



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO VALE DO GUAPORÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CISVAG DO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 006/2013

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato 006/2013; Data do aditivo: 18-12-2014.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé.

Contratado: Silva Alvares & Alvares Ltda.

Objeto: Prorrogar por 03 meses; Prazo de vigência: 31-03-2015.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

DIRETORIA DA AMM
BIÊNIO 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva – Santa Cruz do Xingu – PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste – PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos – PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste – PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira – PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia – PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 –Magali Amorim Vilela Moraes – General Carneiro – PSD

2 –Fábio Schroeter – Campo Verde – PTB

3 –Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 –Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 –Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 –José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Encarregado Jornal

Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida da Silva
Código Identificador:BBD79B51

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2015

PORTARIA Nº 001/2015 De 05 de Janeiro de 2015

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE 2015”.

O Prefeito Municipal de Acorizal/MT, **SR. ARCÍLIO JESUS DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal para o exercício de 2015, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: SHELMA TAQUES DA SILVA

SECRETÁRIA: ADEMIR MARIA DA SILVA TAQUES

MEMBRO: JULIO CEZAR DE ARRUDA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se

Publica-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 05 de Janeiro de 2015.

ARCÍLIO JESUS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Soniel Ribeiro Taques
Código Identificador:2F91566A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2015

PORTARIA Nº 002/2015 De 05 de Janeiro de 2015

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PREGOEIRA OFICIAL E SUA EQUIPE DE APOIO DO EXERCÍCIO DE 2015”.

O Prefeito Municipal de Acorizal/MT, **SR. ARCÍLIO JESUS DA CRUZ**, no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, Inciso IV, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal para o exercício de 2015, composta pelos seguintes membros:

PREGOEIRA OFICIAL: ADEMIR MARIA DA SILVA TAQUES

EQUIPE DE APOIO: JULIO CEZAR DE ARRUDA

SHELMA TAQUES DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se

Publica-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 05 de Janeiro de 2015.

ARCÍLIO JESUS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Soniel Ribeiro Taques
Código Identificador:25950CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2015
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Acorizal/MT, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações, no **DIA 21 DE JANEIRO DE 2015, ÀS 09h00m (horário local)**, na Prefeitura Municipal de Acorizal/MT localizado à Avenida Nossa Senhora de Brotas, s/n, em Acorizal/MT, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes à **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 08h às 13h00 (horário local), ou solicitar pelo e-mail licitação_acorizal@hotmail.com.

Acorizal/MT, 06 de Janeiro de 2015.

ADEMIR MARIA DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Soniel Ribeiro Taques
Código Identificador:CCC195D0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 001/2015

“Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências”.

Gilnei Macari, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, A servidora **Joziane Martins Bento**, matrícula nº 000057, portadora do RG nº 2302768-1 SSP/MT e CPF nº 021.782.601-60, no cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2015, o Servidor **Alceu Penteado Junior**, matrícula nº 000080, portador do RG nº 13.03.653-0 SSP/MT e CPF nº 887.339.041-20 como Secretário, e para atuar como membro, **Adriana Marmet Rodrigues de Moura**, matrícula nº. 00012, RG nº. 0260971-6 SSP/MT e portadora do CPF nº. 791.851.851-91

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 05 de Janeiro de 2015

GILNEI MACARI
Presidente

EDEGAR JOSÉ DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

JOSÉ ARI ZANDONÁ

1º Secretário

Publique-se,
Dê-se ciência,
Registre-se e
cumpra-se.

Publicado por:
Alceu Penteado Junior
Código Identificador:2498E924

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO N.º 001/2015

Contratante: Câmara Municipal de Água Boa – MT**Contratado:** Inviolável Água Boa Alarmes LTDA**Objeto:** Prestação de serviços de ativação, manutenção do sistema de alarmes e equipamentos e captação de informações advindas do sistema de comunicação.**Valor:** R\$ 3.600,00**Prazo de Execução:** 12 meses**Data de Assinatura:** 05 de janeiro de 2015**Data da Vigência:** 05/01/2015 a 31/12/2015.**GILNEI MACARI**

Presidente

Publicado por:
Alceu Penteado Junior
Código Identificador:81BD873D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 103/2014**

DETENTORA DA ATA: IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2014. **VALOR:** R\$ 91.520,00. **DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2014. **VIGÊNCIA:** 02/12/2014 À 31/10/2015. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AGENTES DE TRANSITO E CAMISETAS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:2D341863

PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2014.**

DETENTORA DA ATA: BUZZI & BUZZI LTDA-EPP. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2014. **VALOR:** R\$ 9.272,00. **DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2014. **VIGÊNCIA:** 02/12/2014 À 31/10/2015. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AGENTES DE TRANSITO E CAMISETAS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:F2FAD348

PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 105/2014.**

DETENTORA DA ATA: BRENO AUGUSTO NEVES ZAMAR-ME. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL nº 084/2014. **VALOR:** R\$ 101.210,00. **DATA DA ASSINATURA:** 11/12/2014. **VIGÊNCIA:** 11/12/2014 À 30/11/2015. **OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE E MECÂNICA PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:97F765FA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2014.

DETENTORA DA ATA: APARECIDO SIDINEI ALBINO-ME.
FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 084/2014.
VALOR: R\$ 47.800,00. **DATA DA ASSINATURA:** 11/12/2014.
VIGÊNCIA: 11/12/2014 À 30/11/2015. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE E MECÂNICA PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:6C55E9FB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2014.

DETENTORA DA ATA: ARTEMIO BEVILAQUA - ME.
FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 086/2014.
VALOR: R\$ 37.800,00. **DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2014.
VIGÊNCIA: 17/12/2014 À 30/11/2015. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS PARA ACONDICIONAMENTO RESIDUOS.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:3CD98835

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2014.

DATA: 12/12/2014. **CONTRATADA:** BRENO AUGUSTO NEVES ZAMAR - ME. **FUNDAMENTO LEGAL:** CARTA CONVITE N.º 006/2014 **VALOR:** R\$ 15.850,00. **PRAZO:** 12/12/2014 À 31/12/2014. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDA MUSICAL, SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE E SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DO FESTIVAL DA CANÇÃO DE ALTA FLORESTA – MT.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:D592AC7D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2013.

DATA: 01/12/2014. **CONTRATADO:** WANDERLEI BRICATTE BARROS - ME. C.N.P.J./MF Nº. 00.191.594/0001-65. **VALOR:** R\$ 453.750,00. **OBJETIVO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO REFERIDO CONTRATO. **VIGÊNCIA:** ATÉ 01/01/2015 À 30/06/2015.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:6A34BEB2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2014.

DATA: 09/12/2014. **CONTRATADO:** J M M E TERRAPLENAGEM LTDA-ME. C.N.P.J./MF Nº. 17.329.688/0001-50. **OBJETIVO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

DO REFERIDO CONTRATO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2015 À 30/06/2015.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:2EDFFA12

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2014.

DATA: 09/12/2014. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA E MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO TRÊS T LTDA. C.N.P.J./MF Nº. 08.933.446/0001-80. **OBJETIVO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO REFERIDO CONTRATO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2015 À 30/06/2015

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:1EF15658

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 029/2013

DATA: 11/12/2014. **CONTRATADA:** CONSULT ON LINE PROGRAMAS E PROJETOS ECONOMICOS E FINANCEIROS LTDA. C.N.P.J./MF nº. 17.369.462/0001-83. **VALOR:** R\$ 28.200,00. **OBJETIVO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO REFERIDO CONTRATO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2015 À 30/06/2015.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:58ADAAAF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 049/2013.

DATA: 11/12/2014. **CONTRATADA:** MARCELO COELHO NOGUEIRA, C.N.P.J./MF nº. 16.700.340/0001-65. **VALOR:** R\$ 10.800,00. **OBJETIVO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO REFERIDO CONTRATO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2015 À 30/06/2015.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:AEF8073F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2013.

DATA: 11/12/2014. **CONTRATADA:** M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB. C.N.P.J./MF Nº 14.728.004/0001-03. **VALOR:** R\$ 10.800,00. **OBJETIVO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO REFERIDO CONTRATO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2015 À 30/06/2015.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:CFEFC098

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2014.

DATA: 11/12/2014. **CONTRATADO:** WANDERLEI BRICATTE BARROS -ME. C.N.P.J./MF Nº. 00.191.594/0001-65. **OBJETIVO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO REFERIDO CONTRATO. **VIGÊNCIA:** ATÉ 01/01/2015 À 30/06/2015.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:1D66DA9A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 020/2014.

DATA: 11/12/2014. **CONTRATADA:** EDITORA 29 DE MAIO LTDA. **C.N.P.J./MF** Nº 00.878.074/0001-25. **VALOR:** R\$ 30.000,00. **OBJETIVO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO REFERIDO CONTRATO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2015 À 30/06/2015.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:9501CCF7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 047/2014.

DATA: 12/12/2014. **CONTRATADA:** VALDIR GARCIA DA CRUZ JUNIOR-ME. **C.N.P.J./MF** Nº 12.458.452/0001-09. **VALOR:** R\$ 18.225,00. **OBJETIVO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO REFERIDO CONTRATO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2015 À 31/03/2015.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:333842F0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 041/2014.

DATA: 12/12/2014. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO, EDUCAÇÃO E CULTURA - ADESTEC. **C.N.P.J./MF** Nº 00.179.572/0001-80. **VALOR:** R\$ 70.660,00. **OBJETIVO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO REFERIDO CONTRATO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2015 À 30/04/2015.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:8D23ADB4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 021/2013.

DATA: 12/12/2014. **CONTRATADO:** VINICIUS ARAÚJO DOS SANTOS DA SILVA. **CPF** Nº. 053.565.671-89. **VALOR:** R\$ 3.600,00. **OBJETIVO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO REFERIDO CONTRATO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2015 À 30/06/2015.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:89EF5600

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 022/2014

DATA: 12/12/2014. **CONTRATADO:** NELSON ARAÚJO DA SILVA. **CPF** Nº. 136.557.799-68. **VALOR:** R\$ 18.000,00. **OBJETIVO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO REFERIDO CONTRATO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2015 À 30/06/2015.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:C2A534A5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 049/2014.

DATA: 12/12/2014. **CONTRATADA:** ROBERTO KAZAN-EPP. **C.N.P.J./MF** Nº 20.867.621/0001-84. **VALOR:** R\$ 17.340,00. **OBJETIVO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO REFERIDO CONTRATO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2015 À 28/02/2015.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:96A78BA8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 030/2014.

DATA: 12/12/2014. **CONTRATADO:** J M M E TERRAPLENAGEM LTDA-ME. **C.N.P.J./MF** Nº. 17.329.688/0001-50. **OBJETIVO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2015 À 30/06/2015.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:4FD575CE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 031/2014.

DATA: 15/12/2014. **CONTRATADO:** CONSTRUTURA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO TRÊS T LTDA. **C.N.P.J./MF** Nº. 08.933.446/0001-80. **OBJETIVO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA DO REFERIDO CONTRATO: **SENDO:** A PATIR DE 06/12/2014. E O PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2015 À 30/06/2015.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:F9B91012

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 037/2014.

DATA: 15/12/2014. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA. **C.N.P.J./MF** Nº. 04.879.275/0001-06. **OBJETIVO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA DO REFERIDO CONTRATO: **SENDO:** DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DE 24/12/2014. E O PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2015 À 30/06/2015.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:4888B0D5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 034/2014.

DATA: 15/12/2014. **CONTRATADO:** CONSTRUTURA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO TRÊS T LTDA. **C.N.P.J./MF** Nº. 08.933.446/0001-80. **OBJETIVO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2015 À 30/06/2015.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:24066DA8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 029/2014.

DATA: 29/12/2014. **CONTRATADO:** INVIO LÁVEL ALTA FLORESTA ALARMES LTDA. C.N.P.J/MF Nº. 05.507.606/0001-31. **VALOR:** R\$ 102.120,00. **OBJETIVO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO REFERIDO CONTRATO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2015 À 30/06/2015.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:81D25CAB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 032/2014.

DATA: 30/12/2014. **CONTRATADO:** W3 NETWORK LTDA EPP. C.N.P.J/MF Nº. 05.230.079/0001-60. **VALOR:** R\$ 16.288,32. **OBJETIVO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO AUMENTAR A FRANQUIA DO ITEM 02 – E A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO REFERIDO CONTRATO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2015 À 30/06/2015.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:FD5308FB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 044/2014.

DATA: 30/12/2014. **CONTRATADO:** JOSÉ XISTO FILHO. CPF Nº. 086.491.288-90. **VALOR:** R\$ 4.146,80. **OBJETIVO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO REFERIDO CONTRATO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2015 À 30/06/2015.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:BA199DD6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 003/2014.

DATA: 30/12/2014. **CONTRATADO:** ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º GRAU WALT DISNEY. CNPJ Nº. 33.684.184/0001-05. **VALOR:** R\$ 43.541,40. **OBJETIVO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO REFERIDO CONTRATO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2015 À 30/06/2015.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:47B0DEF9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 004/2014.

DATA: 30/12/2014. **CONTRATADO:** EVALDO STEIGENBERGER. CPF Nº. 548.182.499-04. **VALOR:** R\$ 15.550,05. **OBJETIVO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO REFERIDO CONTRATO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2015 À 30/06/2015.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:CC925C71

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 006/2014.

DATA: 30/12/2014. **CONTRATADO:** FRANCISCO PASSOS DA COSTA. CPF Nº. 141.012.891-15. **VALOR:** R\$ 5.598,18. **OBJETIVO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO REFERIDO CONTRATO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2015 À 30/06/2015.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:908ABCCA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 005/2014.

DATA: 30/12/2014. **CONTRATADO:** RAFAEL DE OLIVEIRA CAMPOS. CPF Nº. 038.541.871-06. **VALOR:** R\$ 5.909,16. **OBJETIVO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO REFERIDO CONTRATO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2015 À 30/06/2015.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:40E96D56

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 003/2013.

DATA: 30/12/2014. **CONTRATADO:** MITRA DIOCESANA DE SINOP. C.N.P.J/MF Nº. 15.084.478/0027-53. **VALOR:** R\$ 11.577,00. **OBJETIVO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO REFERIDO CONTRATO. **VIGÊNCIA:** ATÉ 01/01/2015 À 30/06/2015.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:D0A53DF6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 005/2013.

DATA: 30/12/2014. **CONTRATADO:** SUZETE MARIA RECH. CPF Nº. 595.372.720-87. **VALOR:** R\$ 11.577,00. **OBJETIVO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO REFERIDO CONTRATO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2015 À 30/06/2015.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:E8F9138D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 012/2013.

DATA: 30/12/2014. **CONTRATADO:** ANTONIO ENIO DE FIGUEIREDO JUNIOR. CPF Nº. 041.180.361-18. **VALOR:** R\$ 7.119,00. **OBJETIVO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO REFERIDO CONTRATO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2015 À 30/06/2015.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:69350C61

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 045/2013.

DATA: 30/12/2014. **CONTRATADO:** ROBERTO VENTURINI. **CPF** Nº. 004.387.409-63. **VALOR:** R\$ 45.940,05. **OBJETIVO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO REFERIDO CONTRATO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2015 À 30/06/2015.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:8FAED7FD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 025/2013.

DATA: 30/12/2014. **CONTRATADO:** CLÓVIS MEDEIROS. **CPF** Nº. 023.037.639-83. **VALOR:** R\$ 9.844,38. **OBJETIVO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO REFERIDO CONTRATO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2015 À 30/06/2015.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:58C7CD60

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 023/2013.

DATA: 30/12/2014. **CONTRATADA:** PELEGRINO & CIA. **LTDA. - ME, C.N.P.J./MF** nº 13.147.054/0001-2. **VALOR:** R\$ 85.463,10 **OBJETIVO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO REFERIDO CONTRATO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2015 À 30/06/2015.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:0A3B44BF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Óleo Diesel S10 para uso de diversas secretarias desta prefeitura.

Dia: 19/01/2015.

Entrega dos Envelopes: Até as **14:30** horas (Brasília), do dia **19/01/2015**.

Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

Abertura do envelope Nº 01: Às **14:30** horas, do dia **19 de Janeiro de 2015**, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 06 de Janeiro de 2015.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:15615D44

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada na Publicação de Matérias nos jornais; Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de MT e em Jornais de Grande Circulação.

Dia: 19/01/2015.

Entrega dos Envelopes: Até as **09:00** horas (Brasília), do dia **19/01/2015**.

Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

Abertura do envelope Nº 01: Às **09:00** horas, do dia **19 de Janeiro de 2015**, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 06 de Janeiro de 2015.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:64B003E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 819, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre atribuições a servidor”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor Sergio Navarro Vieira como supervisor técnico e financeiro das medições de obras do município, devendo cumprir as seguintes atribuições:

I – Aferir as planilhas de medições e verificar se estão de acordo com a execução da obra.

II – Aferir se os materiais utilizados nas obras estão de acordo com os materiais descritos na planilha de execução.

III – Atestar a qualidade do serviço executado nas obras.

IV – Verificar se os valores das planilhas de medição estão em concordância com os valores constantes na planilha do projeto.

V – Supervisionar todos os projetos de engenharia.

Parágrafo único. Toda medição será encaminhada para pagamento somente com a aprovação prévia do supervisor técnico designado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 747/2014.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 15 de dezembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:96898797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 820, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre vacância do cargo de Motorista”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o falecimento do servidor ADALBERTO RODRIGUES PANTALEÃO, ocorrido em 29 de novembro de 2014, de acordo com CERTIDÃO DE ÓBITO, matrícula nº 065292 01 55 2014 4 00062 017 0011821 11.

RESOLVE:

Art. 1º Fica vago, a partir de 29/11/2014, o cargo de Motorista, ocupado pelo Servidor ADALBERTO RODRIGUES PANTALEÃO, conforme o inciso VII do Artigo 44 da Lei Municipal nº 1079/97.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 15 de dezembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:AEB9A2D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 821, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**

“Nomeia Comissão para escolha do local onde serão instalados os Pit Dogs do canteiro central da Avenida Carlos Huguenev”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão composta pelos Servidores ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA, MARCOS CARDIAL DE SOUZA, MAXIMILIAN JOSÉ BEIJO GONSALEZ, representantes da Prefeitura Municipal e o Sr. HAMILTON PEREIRA DA SILVA e a Srª. CLAUDIA GOMES DA SILVA, representantes dos Pit Dogs, sob a presidência do primeiro, para fazer um levantamento para escolha do local para edificação da Praça de Alimentação dos Pit Dogs, que hoje se encontram instalados no Canteiro Central da Avenida Carlos Huguenev, deste município, local impróprio para o funcionamento desses estabelecimentos comerciais, conforme manifestação do Ministério Público.

Art. 2º A comissão deverá apresentar o levantamento realizado no prazo máximo de 35 (trinta e cinco) dias, através de um relatório assinado por todos os membros, no qual deverá constar o endereço escolhido e a relação de todos os Pit Dogs e seus proprietários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 16 de dezembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:5F0ADA77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 822, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014**

“Prorroga o prazo das Portarias nº 712/2014, 679/2014, 684/2014, 699/2014, 249/2014, 700/2014 e 248/2014”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Ofício 160/2014/CP, expedido pela Presidente da Comissão Processante Permanente, Senhora Mara Rubia Berigo da Silva.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos Processos de Sindicância e Processos Administrativos instaurados através das Portarias nº 712/2014, 679/2014, 684/2014, 699/2014, 249/2014, 700/2014 e 248/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 16 de dezembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:E95A1D20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 823, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**

“Determina horário de trabalho a servidor”.

O Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Romildo José de Oliveira, no uso de suas atribuições, e,

Considerando que o servidor Marcos Aurélio da Silva é Vereador do Município de Alto Araguaia e participa de reuniões ordinárias na Câmara Municipal todas as segundas-feiras.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao servidor MARCOS AURÉLIO DA SILVA, exercendo o cargo de Motorista, lotado no Gabinete do Prefeito, o cumprimento dos seguintes horários de trabalho:

I – As segundas-feiras, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 15h30min;

II – De terça-feira a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 18h00min.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 16 de dezembro de 2014.

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:2E2F222F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 824, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**

“Autoriza abertura de Sindicância”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Processo nº 865/2014, datado de 15 de dezembro de 2014;

Considerando finalmente cópia do Boletim de Ocorrência nº 2014.341969, da Delegacia de Polícia de Alto Araguaia.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Sindicância para apurar os fatos expostos no Processo nº 865/2014, com relação a quebra de um vaso sanitário adaptado para deficiente físico no Terminal Rodoviário Hermenegildo Rodrigues Borges, em que o guarda de plantão era o servidor ATAÍDE DA CONCEIÇÃO MARTINS.

Art. 2º Designar a Comissão Processante para dar cumprimento ao processo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da instalação.

Art. 3º Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 16 de dezembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:1483B011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 825, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Determina servidor para função que menciona”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Determina que o senhor Aureo Sierra da Silva, engenheiro, fique responsável por todos os projetos de elaboração para atender o TAC – Termo de Ajustamento de Conduta que tem o presente instrumento o fim de solucionar problemas referentes à sinalização horizontal e vertical de trânsito, regulamentar o tráfego interno de caminhões e veículos pesados nas vias municipais e implementar os meios necessários para o fim de viabilizar a municipalização do trânsito no município de Alto Araguaia – MT.

Art. 2º O Servidor deverá elaborar os projetos de acordo com prazos estipulados pelo TAC.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 16 de dezembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:24D93678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 826, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Nomeia comissão para fixar os preços dos serviços de corridas de carro taxi do município de Alto Araguaia”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a comissão composta pelos Senhores JOSÉ NETO CAVALCANTE DA CUNHA, presidente, JOVELINO DE SOUZA LELIS FILHO, Membro, RINALDO TAVEIRA RIBEIRO, Membro, NEURACI DE MORAES DAVID, Membro e TATIANE CRISTINA REZENDE VILELA, Secretária, sob a presidência do primeiro, para fixar os preços do serviço de corrida de carro táxi no município de Alto Araguaia, constante no Art. 36 do Regimento interno do Terminal Rodoviário de Alto Araguaia – MT.

Parágrafo único Os preços a serem fixados deverão abranger somente os proprietários de carro taxi que utilizam o Terminal Rodoviário Hermenegildo Rodrigues Borges e o Ponto localizado na Praça da Matriz.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 16 de dezembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:FB8DE6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 827, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Designa servidor para responder interinamente pelo Cargo de Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando as férias concedidas à Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Sr.^a Sandra Paniago B. de Oliveira, durante o período de 19/12/2014 a 19/01/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor EUSTÁQUIO BATISTA SOUSA, para responder interinamente pelo Cargo de Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, durante o período de 19/12/2014 a 19/01/2015.

Parágrafo único. Fica autorizado o pagamento da remuneração pelo exercício do cargo ao servidor, conforme preconiza o § 3º do Artigo 53 da Lei Municipal nº 1079/97.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 17 de dezembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:CAF0CE90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 829, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.**

“Dispõe sobre remoção de funcionário”.

O Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Romildo José de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,...

Resolve:

Art. 1º Remover a servidora TATIANE NERIS RODRIGUES, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 18 de dezembro de 2014.

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:88A2230B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 830, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.**

“Exonera servidor dos Cargos em Comissão de Chefe de Gabinete e de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor RINALDO TAVEIRA RIBEIRO, dos Cargos em Comissão de Chefe de Gabinete e de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, a partir de 18 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 18 de dezembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:C0B0844D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 831, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.**

“Investe aprovado no Concurso Público”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Investir no cargo de CONTADOR, o Senhor RINALDO TAVEIRA RIBEIRO, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, realizado de acordo com o Edital n.º 001/2014.

Art. 2º O servidor investido no Art. 1º prestará suas funções na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 19 de dezembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:75349572

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 832, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.**

“Cancela todas as Funções Gratificadas dos Servidores Efetivos”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar todas as Funções Gratificadas dos Servidores Efetivos, a partir de 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 19 de dezembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:BA7C8D3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 833, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.**

“Autoriza a abertura de Processo Administrativo Disciplinar Sumário por Inassiduidade”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Ofício nº 418/2014/PJAT, SIMP 000075-046/2014, 1.736/SEME, Protocolado na Prefeitura Municipal com o nº 888/2014, expedido pelo Promotor de Justiça, João Batista de Oliveira, e demais anexos, requisitando a instauração do competente

procedimento administrativo disciplinar por inassiduidade contra o servidor WILSON JOSÉ DE BARROS, em razão de totalizar 110 faltas injustificadas ao trabalho durante o exercício de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Processo Administrativo Disciplinar Sumário por Inassiduidade contra do Servidor WILSON JOSE DE BARROS, Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal.

Art. 2º Designar a Comissão Processante para dar cumprimento ao processo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da instalação.

Art. 3º Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 22 de dezembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:068A380F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 834, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Autoriza abertura de Sindicância”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Sindicância para apurar os fatos expostos no Ofício expedido pela Coordenadora do CRAS, Srª Jucimar Cruz da Silva, com relação a suposto atrito causado no ambiente de trabalho pela servidora TATIANE NERES RODRIGUES, Assistente Social, bem como o não desempenho de suas devidas funções junto ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

Art. 2º Designar a Comissão Processante para dar cumprimento ao processo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da instalação.

Art. 3º Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 24 de dezembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:A4FA16BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 835, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Designa servidor para responder interinamente pelo Cargo de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA para responder interinamente pelo Cargo de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, a partir de 18/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/12/2014.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 24 de dezembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:0C8E6224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 836, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONDEMA”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONDEMA - AA Alto Araguaia, conforme Lei Municipal 2426/2008.

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Jefferson Luiz Berigo

Suplente: Nelsony da Costa Marques

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenv. Social

Titular: Sandra Paniago B. de Oliveira

Suplente: Tatiane Maria da Luz Zaiden

Representantes da Secretaria Municipal Educação

Titular: Felype Retyelly Silva

Suplente: Leila Rejane Fagundes Pires

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pec. E Abastecimento

Titular: Dimas Gomes Neto

Suplente: Vitor Gomes Maziero

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Frota - Setor de Engenharia

Titular: Luiz Carlos de Souza

Suplente: Jeane Oliveira Borges

Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Saneamento Básico.

Titular: Clodomiro Pereira Valeiro

Suplente: Maury Carneiro

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alto Araguaia

Titular: Marleida Vieira de Freitas Faria

Suplente: Clóvis Alves de Souza

Representantes da Câmara Municipal de Alto Araguaia
 Titular: Juliano Franco de Moraes
 Suplente: Gustavo Fortunato Nogueira Baldo

Representantes do Rotary Club
 Titular: Breno Augusto de Oliveira
 Suplente: Aureo Sierra da Silva

Representante da EMPAER/MT
 Titular: Josiane Dias dos Santos

Representante da UNEMAT – Campus de Alto Araguaia
 Titular: Tiago de Melo Dantas

Representantes do Sindicato Patronal dos Trabalhadores de Alto Araguaia
 Titular: João Dias de Freitas
 Suplente: Paulo Cesar Borges de Oliveira

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de dois anos, sendo admitida sua recondução.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria 240/2014.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 29 de dezembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
 Prefeito Municipal

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:B5C498E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 837, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.**

“Institui o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONDEMA como Órgão Colegiado para fazer o controle social dos serviços de saneamento Básico do Município de Alto Araguaia”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Institui o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONDEMA como Órgão Colegiado para fazer o controle social dos serviços de saneamento Básico do Município de Alto Araguaia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 29 de dezembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:66448A44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 838, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.**

“Designa Comissão para análise do Fornecimento e Instalação de uma Plataforma Elevatória na UAB,

objeto de Pregão Presencial nº 055/2014 - Contrato 108/2014”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão composta pelos Servidores JEANE OLIVEIRA BORGES - Engenheira, MAXIMILIAN JOSÉ BEIJO GONSALEZ - Analista Administrativo, SÉRGIO NAVARRO VIEIRA - Supervisor Técnico de Obras, e UESLEN ALVES RODRIGUES - Agente Administrativo, sob a presidência do primeiro, para analisar o Fornecimento e Instalação de uma Plataforma Elevatória na UAB, objeto de Pregão Presencial nº 055/2014 - Contrato 108/2014, entre a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia e a Empresa DWA Construções Eletromecânicas Ltda.

Art. 2º A comissão deverá verificar e analisar se Contrato do fornecimento e a instalação da plataforma encontra-se perfeito, sem falhas, bem como verificar se os preços dos materiais adquiridos e mão de obras estão em conformidade com os valores praticados no mercado.

Art. 3º Após a verificação, a comissão deverá emitir um Parecer Técnico no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 30 de dezembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
 Prefeito Municipal

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:17BF4520

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 839, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.**

“Designa Comissão para análise da aquisição de dois relógios digitais de rua, objeto de Registro de Preço nº 101/2014 - Ata de Registro de Preço 113/2014”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão composta pelos Servidores JEANE OLIVEIRA BORGES - Engenheira, MAXIMILIAN JOSÉ BEIJO GONSALEZ - Analista Administrativo, SÉRGIO NAVARRO VIEIRA - Supervisor Técnico de Obras, e UESLEN ALVES RODRIGUES - Agente Administrativo, sob a presidência do primeiro, para análise da aquisição de dois relógios digitais de rua, objeto de Registro de Preço nº 101/2014 - Ata de Registro de Preço 113/2014, entre a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia e a Empresa Visual Sistemas Eletrônicos Ltda.

Art. 2º A comissão deverá verificar e analisar se o Processo de aquisição e a instalação dos Relógios Digitais encontram-se perfeito, sem falhas, bem como verificar se os preços dos materiais adquiridos estão em conformidade com os valores praticados no mercado.

Art. 3º Após a verificação, a comissão deverá emitir um Parecer Técnico no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 30 de dezembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:945FC532

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 840, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.**

“Determina atribuições a servidora”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Portaria nº 279, de 22 de fevereiro de 2013, e a Portaria 365, de 15 de maio de 2014.

Considerando a importância de garantir a funcionalidade das obras viabilizadas com recursos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CARLA CESAR DE MORAIS FRANCO, Agente Administrativo, para cumprir as seguintes atribuições:

I - Fazer a inserção dos dados e informações a qual compete e tudo que for necessário para o andamento e cumprimento das normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE e órgãos conveniados.

II – Acompanhar todos os processos de obras e serviços de engenharia, seja de recursos próprios ou convênios, lançando e anexando qualquer documento que esteja faltando no processo físico e no sistema.

Parágrafo único. Caso não haja nenhum documento, a mesma deverá ir “in loco” cobrar e anexar ao processo, oficializando a Administração dos procedimentos adotados para sanar as pendências.

Art. 2º O não cumprimento desta Portaria implicará em sanções civis e administrativas conforme dispositivos legais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 30 de dezembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:38F7249E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 841, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.**

“Concede férias coletivas aos servidores ocupantes de cargos comissionados da Prefeitura Municipal”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias coletivas por 30 (trinta) dias aos servidores ocupantes de cargos comissionados da Prefeitura Municipal relacionados a seguir, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Nome	Cargo
Marciel Xavier da Mota	Gerente
Amilton José de Jesus	Assessor Especial I
Nicacio V. Martins	Assessor Médio
Willian Santos Araújo	Assessor Jurídico
Moacir Barbosa de Oliveira	Assessor Especial I
Paulo Cesar Buono	Assessor Médio
Dimas Gomes Neto	Secretário Municipal

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 31 de dezembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:9EAA0C16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 842, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.**

“Autoriza abertura de Sindicância”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Sindicância para apurar os fatos expostos no Ofício expedido pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª Martha Silvia Maia Z. Brandão, com relação a falta de informação aos seus superiores referente a irregularidades quanto à liberação e repasse de verbas do Fundo Nacional de Saúde - FNS, referente a reforma da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e do PSF Vila Aeroporto, pela servidora CARLA CÉSAR DE MORAES FRANCO.

Art. 2º Designar a Comissão Processante para dar cumprimento ao processo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da instalação.

Art. 3º Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 31 de dezembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:D629F4F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 782, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.**

“Exonera Assessor Especial II”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora GENICLEIA PAULA DOS REIS SILVA, do Cargo em Comissão de Assessor Especial II, a partir de 14 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 14 de novembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:40164D5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E FROTA
NOTIFICAÇÃO**

Notificação: 02/OBRAS/ENG/2015

Em 06 de janeiro de 2015.

A CONSTRUTORA BH LTDA ME

Alto Araguaia – Mato Grosso.

Assunto: Notificação de reparos em obra.

Dirigimo-nos a empresa CONTRUTORA BH LTDA ME para reiterar notificação 016/ENG/2014, objetivando realização de reparos na obra 097/2014-1.

Atenciosamente,

EDINALDO ALVES DE ABREU
Secretário Municipal de Obras

REILA FERREIRA REZENDE
Engenheira Civil

Publicado por:
Alessandra Souza de Moraes
Código Identificador:70A6425D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E FROTA
NOTIFICAÇÃO**

Notificação: 01/OBRAS/ENG/2015

Em 05 de janeiro de 2015.

Ao Senhor
ORLANDO BORGES ME
Alto Araguaia – Mato Grosso.

Assunto: Notificação de reparos em obra.

Prezado Senhor:

Dirigimo-nos a Vossa Senhoria para notificar a realizar reparos na obra 218/2014-4 (Bueiro Córrego Hélio).

Após visita “In loco” foi constatado fissura no tubo rib loc podendo comprometer seu funcionamento e danificar toda obra. Deste modo, salientamos e notificamos a necessidade de reparos.

Atenciosamente,

EDINALDO ALVES DE ABREU
Secretário Municipal de Obras

JEANE OLIVEIRA BORGES
Engenheira Civil

Publicado por:
Alessandra Souza de Moraes
Código Identificador:45C9791C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS****PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.**

CEDE A “COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO” DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/MT, AO CIDESANA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL “NASCENTES DO ARAGUAIA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1º - Cede a “Comissão Permanente de Licitação” da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT, ao CIDESANA - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Nascentes do Araguaia, para examinar e julgar, propostas de licitação, relativo ao exercício 2015, bem como adotar as demais providências previstas na legislação vigente.

Art. 2º - Os membros da Comissão ora criada responderão solidariamente por todos os atos conforme, artigo 51, Parágrafo 3º da lei 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças -MT, em 02 de Janeiro de 2015.

VALDENOR JOSÉ RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andreia Cassol
Código Identificador:371744F1

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE A GESTÃO DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, JUNTO AO CIDESANA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL “NASCENTES DO ARAGUAIA”.

O Prefeito Municipal de Alto Garças – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município e,

R E S O L V E:

Art. 1º - A Comissão de Inventário Patrimonial da Prefeitura Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no limite de suas atribuições, terá gestão também junto ao CIDESANA – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “Nascentes do Araguaia”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 02 de Janeiro de 2015.

VALDENOR JOSÉ RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andreia Cassol

Código Identificador:B59D43E7

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE A GESTÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, JUNTO AO CIDESANA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL “NASCENTES DO ARAGUAIA”.

O Prefeito Municipal de Alto Garças – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - A Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no limite de suas atribuições, terá gestão também junto ao CIDESANA – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “Nascentes do Araguaia”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, em 02 de Janeiro de 2015.

VALDENOR JOSÉ RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andreia Cassol

Código Identificador:4FB14AD6

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.**

NOMEIA ANDREIA CASSOL, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA ADMINISTRATIVO LOTADA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, **ANDREIA CASSOL**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº. 14.11.309-0 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.825.481/88, para o cargo em comissão de **Gerência Administrativa**, lotada na Secretaria de Administração e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 05 de Janeiro de 2015.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:
Andreia Cassol

Código Identificador:FFDB9771

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.**

NOMEIA RONALDO PASZKO DE BRITO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE ALTO GARÇAS- MT LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR RONALDO PASZKO DE BRITO**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº. 32284504-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 224.024.878-52, para o cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO, lotado no Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 05 de Janeiro de 2015.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:
Andreia Cassol

Código Identificador:CECD54CF

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2015, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.**

Estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, da Controladoria Interna do Município de Alto Garças.

A CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer plano anual de trabalho referente às atividades de auditoria interna;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 873, de 24 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI – exercício 2015, para as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo Municipal, presente no anexo único desta resolução.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMI DE OLIVEIRA

CRA-MT Nº 05462

Controladora Interna

Portaria nº 067/2012

Matrícula nº 92

Publicado por:

Andreia Cassol

Código Identificador:F0634D5B

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO - RESOLUÇÃO 01/2015

Mês	Sector	Atividades	Responsável	Status
Janeiro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de dezembro de 2014	CI	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de dezembro de 2014	CI	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação do exercício de 2014	CI	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde do exercício de 2014	CI	
	Contabilidade	Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 6º bimestre de 2014	CI	
	Contabilidade	Verificação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 2º semestre de 2014	CI	
Fevereiro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de janeiro de 2015	CI	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de janeiro de 2015	CI	
	Tesouraria	Verificação no Repasse do Duodécimo para a Câmara Municipal referente ao mês de janeiro de 2015	CI	
	Controle Interno	Elaboração do Parecer do Controle Interno sobre as Contas de GESTAO - 2014	CI	
	Controle Interno	Manifestação Conclusiva e Parecer sobre as Contas de GOVERNO do Poder Executivo – 2014	CI	
Março	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de fevereiro de 2015	CI	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de fevereiro de 2015	CI	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até fevereiro de 2015	CI	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até fevereiro de 2015	CI	
	Contabilidade	Verificação no Repasse do Duodécimo para a Câmara Municipal referente ao mês de fevereiro de 2015	CI	
	Contabilidade	Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 1º bimestre de 2015	CI	
Abril	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de março de 2015	CI	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de março de 2015	CI	

	Tesouraria	Auditoria nas Diárias e Adiantamentos	CI	
	Tesouraria	Verificação no Repasse do Duodécimo para a Câmara Municipal referente ao mês de março de 2015	CI	
	Tributação	Auditoria na Arrecadação e Tributação	CI	
Maio	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de abril de 2015	CI	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de abril de 2015	CI	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até abril de 2015	CI	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até abril de 2015	CI	
	Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses	CI	
	Tesouraria	Verificação no Repasse do Duodécimo para a Câmara Municipal referente ao mês de abril de 2015	CI	
	Licitação	Auditoria nos processos licitatórios 2015	CI	
	Contabilidade	Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 2º bimestre de 2015	CI	
Junho	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de maio de 2015	CI	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de maio de 2015	CI	
	Tesouraria	Verificação no Repasse do Duodécimo para a Câmara Municipal referente ao mês de maio de 2015	CI	
	Educação	Auditoria na Merenda Escolar	CI	
Julho	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de junho de 2015	CI	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de junho de 2015	CI	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até junho de 2015	CI	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até junho de 2015	CI	
	Tesouraria	Verificação no Repasse do Duodécimo para a Câmara Municipal referente ao mês de junho de 2015	CI	
	Contabilidade	Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 3º bimestre de 2015	CI	
	Contabilidade	Verificação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 1º semestre de 2015	CI	
	Patrimônio	Auditoria no Patrimônio (Amostragem)	CI	
	Tesouraria	Auditoria na Tesouraria (Processos de Despesa)	CI	
	Controle Interno	Parecer do Controle Interno sobre as Contas de Gestão do 1º semestre de 2015 – Res. 33/2012 e 36/2012 TCE/MT	CI	
Agosto	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de julho de 2015	CI	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de julho de 2015	CI	
	Tesouraria	Verificação no Repasse do Duodécimo para a Câmara Municipal referente ao mês de julho de 2015	CI	
	Saúde	Auditoria na Secretaria da Saúde	CI	
	Tributação	Auditoria na Arrecadação e Tributação	CI	
	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de agosto de 2015	CI	
Setembro	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de agosto de 2015	CI	
	Tesouraria	Verificação no Repasse do Duodécimo para a Câmara Municipal referente ao mês de agosto de 2015	CI	
	Licitação	Auditoria nos processos licitatórios	CI	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até agosto de 2015	CI	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até agosto de 2015	CI	
	Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses	CI	
	Contabilidade	Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 4º bimestre de 2015	CI	
	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de setembro de 2015	CI	
	Contabilidade	Verificação das despesas contraídas nos dois últimos quadrimestres, identificando as liquidadas e não liquidadas	CI	
Outubro	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de setembro de 2015	CI	
	Tesouraria	Verificação no Repasse do Duodécimo para a Câmara Municipal referente ao mês de setembro de 2015	CI	
	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de outubro de 2015	CI	
Novembro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de outubro de 2015	CI	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de outubro de 2015	CI	

	Tesouraria	Verificação no Repasse do Duodécimo para a Câmara Municipal referente ao mês de outubro de 2015	CI	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até outubro de 2015	CI	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até outubro de 2015	CI	
	Contabilidade	Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 5º bimestre de 2015	CI	
Dezembro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de novembro de 2015	CI	
	Tesouraria	Verificação no Repasse do Duodécimo para a Câmara Municipal referente ao mês de novembro de 2015	CI	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até novembro de 2015	CI	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até novembro de 2015	CI	
	Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses	CI	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de novembro de 2015	CI	

Publicado por:
Andreia Cassol
Código Identificador:E9AF130C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS PORTARIA Nº 015 DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

NOMEIA TITULAR DO CONSELHO FUNDEB

O **Prefeito Municipal** de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município.

Considerando o desligamento da servidora Eliane Ribeiro da Silva Pereira do quadro de conselheiros do FUNDEB para o biênio 2013/2015

Considerando a Portaria 184/2013 que compõe o Conselho Fundeb (2013-2015) entre os titulares e suplentes

R E S O L V E:

Artigo 1º: Nomear a servidora Alessandra Queiroz Barros como titular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - **FUNDEB** para o biênio 2013/2015 como representante do Poder Executivo Municipal.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças- MT, 05 de Janeiro de 2015.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:
Andreia Cassol
Código Identificador:75D9EE46

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Fixa para o exercício de 2015, data de vencimento, desconto em cota única conforme Lei Municipal nº 274 de 1989 – Código Tributário Municipal e alterações posteriores e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal** de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município.

DECRETA :

Art. 1º - Os lançamentos e a arrecadação do **Imposto Predial e Territorial Urbano e Tarifa de Expediente**, serão efetuados através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no qual estarão indicados, entre outros elementos necessários, a perfeita identificação do imóvel do contribuinte, dos tributos e seus elementos constitutivos.

Art. 2º - Fica estabelecida a UFAG - Unidade Fiscal de Alto Garças – MT - para o ano de 2015, no valor de R\$ 51,57 (cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos), conforme INPC do ano de 2014 (5,57%), que servirá de base para os cálculos dos Tributos e Penalidades Municipais.

Art. 3º - O **Imposto Predial e Territorial Urbano e a Tarifa de Expediente** serão lançados e arrecadados em um DAM (Documento de Arrecadação Municipal) específico.

Parágrafo 1º - A tarifa de expediente terá seu valor de R\$ 3,00 (três reais), por lançamento de cada imóvel urbano, que será sua função financeira cobrir as despesas dos seguintes formulários: Emissões de Notificação de Lançamento e DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

Art 4º - O contribuinte que optar pelo pagamento em cota única até o dia **30/06/2015**, terá o benefício de 20% de desconto, conforme estabelecido no § 2º, alínea “b” do Art. 17º da Lei Municipal nº 274/1989, com redação dada pela Lei nº 914/2012 (Código Tributário Municipal).

Art. 5º- O contribuinte poderá efetuar o pagamento do IPTU em uma única parcela com o valor integral até a data de 18/12/2015.

Art. 6º - Os tributos não pagos na data do vencimento terão seus valores atualizados e acrescidos de multas e juros de mora, em conformidade ao estabelecido no Código Tributário Municipal.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 02 de janeiro de 2015.

VALDENOR JOSÉ RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andreia Cassol
Código Identificador:DE3A429A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº119/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014
O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 115/2014 de 03 de Julho de 2014, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é : **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA - CM 30 E RL 1C, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.** Temos a informar o seguinte: Após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra se vencedora a empresa: EMAM-EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº04.420.916/0003-13, com sede na Rodovia dos Imigrantes, KM8,6, Bairro Capela do Pissarão, Várzea Grande – MT, com o valor de R\$ 844.800,00(oitocentos quarenta quatro mil oitocentos reais), conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 18 de dezembro de 2014.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira.

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:9998447F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
Contratado: TRB ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ: 12.538.397/0001-59
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA E COM VESTIÁRIO, NO ÂMBITO DO PAC 2, REF. RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, CONF. PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS FORNECIDO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, CONSTANTES DOS ANEXOS DESTA TOMADA DE PREÇOS, POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
Valor Global: R\$ 630.262,92 (seiscentos e trinta mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 24/11/2014
Vigência: 24/06/2015

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:A3337DCE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
Contratado: ADORE PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 12.377.872/0001-52
Objeto: CONTRATAÇÃO DE CANTORA GOSPEL PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ALTO GARÇAS MT.
Valor Global: R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais), a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 19/11/2014
Vigência: 19/12/2014

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:A5535C7E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
Contratado: ARNALDO B. DE SIQUEIRA –ME
CNPJ: 11.645.225/0001-11
Objeto: Contratação de Empresa Especializada ou Profissional Autônomo de Engenharia Sanitária para realização de estudo a fim de requerer junto ao órgão estadual autorizado de Meio Ambiente a Outorga de Lançamento de 02(dois) pontos de efluentes no Córrego Bonito para a liberação final da outorga do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Alto Garças MT
Valor Global: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 01/12/2014
Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:13D06F40

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
Contratado: DIGITAL SOM EVENTOS LTDA ME

CNPJ: 17.196.642/0001-00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ESTRUTURA E APOIO (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS,) PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS FESTIVOS, CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS.
Valor Global: R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais), a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 09/12/2014
Vigência: 14/12/2014

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:CDE2101B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO PARAGUAI-MT-CONCURSO PÚBLICO-EDITAL
0012014-REFORMULADO - COMPLEMENTAR 008

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008/2014 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 – RETIFICADO

A Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT especialmente nomeada pela Portaria Nº 388/2014, usando de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade;

I. Divulgar o Gabarito Provisório das Provas Objetivas realizadas no dia 07 de dezembro de 2.014;

II. Divulgar a pontuação dos candidatos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha;

III. Definir o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8.2 do Edital nº 001/2014, contado da data da publicação deste Edital no endereço eletrônico: exata@exataplanejamento.com.br;

IV. A publicação referente ao Concurso Público estará disponível na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT, (Rua Tiradentes, 40 - Bairro Centro - Alto Paraguai/MT) e nos e no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br e jornal oficial dos Municípios, disponível no site: (www.diariomunicipal.com.br/amm-mt).

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Alto Paraguai (MT), 16 de Dezembro de 2014.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

HIOSIANI VANNI MASSAROLO
Assessora Especial do Prefeito

MARIA APARECIDA A. DE OLIVEIRA
Representante do Sindicato de Servidores

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações

MAURO LUIZ TIMIDATI
Representante da OAB-MT 13.528

SILVIO LEITE DA SILVA JUNIOR
Agente Administrativo da Prefeitura

JOSE MAURO BATISTA DA SILVA
Pelo Poder Legislativo

THAIS DA SILVA ALVES

Enfermeira

Publicado por:

Cleonice Gonçalves dos Santos

Código Identificador:6C6D4E3B**PREFEITURA MUNICIPAL****ALTO PARAGUAI-MT-CONCURSO PÚBLICO-EDITAL
0012014-REFORMULADO - COMPLEMENTAR 009****EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009/2014 AO EDITAL DE
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 – RETIFICADO**

A Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT especialmente nomeada pela Portaria Nº 388/2014, usando de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade;

I. Divulgar o Parecer dos Recursos sobre o Gabarito Provisório das Provas Objetivas realizadas no dia 07 de dezembro de 2.014;

II. Divulgar o Gabarito Definitivo após análise dos recursos das Provas Objetivas realizadas no dia 07 de dezembro de 2.014;

III. Divulgar o Resultado Classificatório das Provas (Objetiva de Múltipla Escolha e de Títulos);

IV. Definir o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8.2 do Edital nº 001/2014, contado da data da publicação deste Edital no endereço eletrônico: exata@exataplanejamento.com.br;

V. A publicação referente ao Concurso Público estará disponível na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT, (Rua Tiradentes, 40 - Bairro Centro - Alto Paraguai/MT) e nos e no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br e jornal oficial dos Municípios, disponível no site: (www.diariomunicipal.com.br/amm-mt).

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,**

Alto Paraguai (MT), 06 de Janeiro de 2015.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

HIOSIANI VANNI MASSAROLO

Assessora Especial do Prefeito

MARIA APARECIDA A. DE OLIVEIRA

Representante do Sindicato de Servidores

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS

Chefe do Setor de Licitações

MAURO LUIZ TIMIDATI

Representante da OAB-MT 13.528

SILVIO LEITE DA SILVA JUNIOR

Agente Administrativo da Prefeitura

JOSE MAURO BATISTA DA SILVA

Pelo Poder Legislativo

THAIS DA SILVA ALVES

Enfermeira

Publicado por:

Cleonice Gonçalves dos Santos

Código Identificador:4882504C**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS****CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 001/2015**

SÚMULA: “Institui a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2015”.

O Senhor José Eder da Luz, Presidente do Legislativo Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei. . .

RESOLVE,

Artigo 1º. - INSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2015, composta pelos seguintes membros:

Fernando Bialéski – Presidente
Dionísia Alves Pereira – Secretário
Regina Pizolli da Silva - Membro

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apiacás MT, em 06 de janeiro de 2015.

JOSÉ EDER DA LUZ

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:

Alciene da Silva Demetrio

Código Identificador:038FC5EA**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 002/2015**

SÚMULA: “Institui o Inventário Físico e Avaliação dos bens para o exercício de 2015”.

O Senhor José Eder da Luz, Presidente do Legislativo Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei. . .

RESOLVE,

Artigo 1º - INSTITUIR a Constituição de Inventário Físico e Avaliação dos bens para o Exercício de 2015, composta pelos seguintes membros:

Regina Pizolli da Silva – Presidente
Aldair José dos Santos - Secretário
Sedival Araújo – Membro
Leilson Balduino Feitosa - Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apiacás MT, em 06 de janeiro de 2015.

JOSÉ EDER DA LUZ

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:

Alciene da Silva Demetrio

Código Identificador:A168E40E**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 003/2015**

JOSÉ EDER DA LUZ, Presidente do Legislativo Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei. . .

RESOLVE...

Artigo 1º - INSTITUIR a Comissão de Finanças e Orçamento para o Exercício de 2015, composta pelos seguintes membros:

Mircon Milton Paukner – Presidente
 Nilce Aparecida Santana Baliero - Secretária
 Dionísia Alves Pereira – Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT
 Em, 06 de Janeiro de 2015.

JOSÉ EDER DA LUZ

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:

Alciene da Silva Demetrio

Código Identificador:4C847EE8

**CÂMARA MUNICIPAL
 PORTARIA 004/2015**

JOSÉ EDER DA LUZ, Presidente do Legislativo Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei. . .

RESOLVE...

Artigo 1º - INSTITUIR a Comissão de Justiça e Redação para o Exercício de 2015, composta pelos seguintes membros:

Aldair José dos Santos – Presidente
 Fernando Bialéski - Secretário
 Sedival Araújo – Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT
 Em, 06 de Janeiro de 2015.

JOSÉ EDER DA LUZ

Presidente

Publicado por:

Alciene da Silva Demetrio

Código Identificador:6C91AF3E

**CÂMARA MUNICIPAL
 PORTARIA 005/2015**

JOSÉ EDER DA LUZ, Presidente do Legislativo Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei. . .

RESOLVE...

Artigo 1º - INSTITUIR a Comissão de Saúde e Assistência Social para o Exercício de 2015, composta pelos seguintes membros:

Regina Pizolli da Silva – Presidente
 Mircon Milton Paukner - Secretária
 Leilson Balduino Feitosa – Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT
 Em, 06 de Janeiro de 2015.

JOSÉ EDER DA LUZ

Presidente

Publicado por:

Alciene da Silva Demetrio

Código Identificador:D750D5A8

**CÂMARA MUNICIPAL
 PORTARIA 006/2015**

JOSÉ EDER DA LUZ, Presidente do Legislativo Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei. . .

RESOLVE...

Artigo 1º - INSTITUIR a Comissão de Obras e Serviços Públicos para o Exercício de 2015, composta pelos seguintes membros:

Sedival Araújo – Presidente
 Aldair José dos Santos - Secretário
 Nilce Aparecida Santana Baliero – Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT
 Em, 06 de Janeiro de 2015.

JOSÉ EDER DA LUZ

Presidente

Publicado por:

Alciene da Silva Demetrio

Código Identificador:8D5D2158

**CÂMARA MUNICIPAL
 CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

PORTARIA Nº 020/2014

Súmula: “DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº 005 CONVITE Nº 002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **Aldair José dos Santos**, Presidente da Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE,

Art. 1º. Cancelar o Certame Licitatório de Assessoria Contábil, deflagrado pelo processo nº 005 de 22 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apiacás, MT, 31/12/2014.

ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:

Alciene da Silva Demetrio

Código Identificador:3C0F7DA9

**GABINETE DO PREFEITO
 DECLARAÇÃO**

Adalto José Zago, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, declara para os devidos fins que não houve interposição de Recursos contra às questões, o gabarito preliminar e o resultado das Provas Objetivas de múltipla escolha do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2014 nos cargos de Apoio Administrativo Educacional, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Serviços Gerais, Bioquímico, Fisioterapeuta, Assistente Social(NASF), Nutricionista, Educador Físico (NASF), Assistente Social(ASSISTENCIA SOCIAL),

Professor Nível Médio, Professor Nível Superior, Enfermeiro e Odontólogo.

Prefeitura Municipal de Apiacás, 07 de Janeiro de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidia Maria Silva Contrera

Código Identificador:2D56982B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 641/2014.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Exonerada a Sra. **DILMA FERREIRA DE OLIVEIRA COLODEL**, do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL CONSTRUINDO O SABER**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 02 de Janeiro de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidia Maria Silva Contrera

Código Identificador:6C146FF1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2015 DE 06 DE JANEIRO
DE 2015**

“ Convocação de candidatos do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT”

O Sr. **JOSÉ MARRA NERY** – Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estabelecidas em lei e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 1/2014; Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público pelo Decreto nº 59/2014 de 10/10/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 28/10/2014; Considerando a necessidade do provimento de cargos públicos efetivos; Considerando o disposto no item 7.1 do Edital do Concurso Público nº 1/2014 de 07/07/2014;

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos classificados no Concurso Público para os cargos abaixo relacionados para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, à Av. Presidente Vargas, 643 – Bairro Jardim Urânia II, - fone 66 3499-1108/1250 no período de 06/01/2015 a 06/02/2015, no horário de 08:00hs às 12:00hs.

Cargo: ODONTOLOGO			
Candidato	Inscrição	Pontuação	Class.
Arnon Pereira de Oliveira Junior	322	5,25	2º

Art. 2º - O candidato deverá se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por cópias autenticadas em cartório:

- 2.1 Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 - 2.2 Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
 - 2.3. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
 - 2.4. Título de eleitor;
 - 2.5 Certidão de quitação eleitoral (**Cartório Eleitoral**) ou pela Internet <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
 - 2.6 Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso;
 - 2.7 Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino);
 - 2.8 Comprovante de endereço atualizado;
 - 2.9 Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista);
 - 2.10 Declarações de Bens (se não houver, emitir certidão de que não possui bens);
 - 2.11 Certidão de nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer copia do cartão de vacina e se for de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento);
 - 2.12 Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o estabelecido no Edital;
 - 2.13 Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico);
 - 2.14 Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF) Mãe e Pai.
 - 2.15 Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
 - 2.16 Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal (setor de Tributação da Prefeitura de ARAGUAIANA - MT);
 - 2.17 Declaração junto ao INSS - Extrato Previdenciário (qualquer agência do INSS);
 - 2.18. Certidão Negativa Civil e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
 - 2.19 Declaração negativa de acúmulo de cargo público em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal;
 - 2.20 Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
 - 2.21. Exames Laboratoriais (hemograma completo, Ácido Úrico, Glicose, Raio x Tórax, Eletro Cardiograma, colesterol completo, VDRL, VHS, ultrassom pélvica (sexo feminino), parasitológico, glicemia, teste ergométrico), Avaliação Psicológica (Laudo com métodos utilizados na avaliação).
 - 2.22 Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) será expedido de acordo com exigências da Administração Municipal mediante todos os exames do item 2.21, a serem entregues no Departamento de Recursos Humanos, o qual encaminhará ao perito indicado pela prefeitura conforme o caso;
 - 2.23 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
 - 2.24 Os exames médicos admissionais solicitados nos Itens 7.4.23 serão de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma a Prefeitura Municipal de ARAGUAIANA se responsabilizará pela execução e pagamento dos mesmos.
- Art. 3º** - Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.
- Art. 4º** - Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante requerimento do interessado.
- Art. 5º** - Se o candidato não tomar posse no cargo, o Edital de nomeação será revogado, ficando caracterizada a DESISTÊNCIA do candidato.
- Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2015.

JOSÉ MARRA NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:D3C99846

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.535/2015

SÚMULA:“INCORPORA OS CRÉDITOS SEM IDENTIFICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica incorporado aos saldos bancários os créditos abaixo elencados, no valor total de R\$ 13.998,18 (Treze mil novecentos e noventa e oito reais e dezoito centavos), oriundos de depósitos não identificados até o momento que deverão ser contabilizados na rubrica: 1990.99.00.00 – Outras Receitas.

ARTIGO 2º O valor a que se refere o artigo anterior está assim distribuído:

Exercício	Conta	Data Crédito	Nº documento	Valor
2010	501025-0	18/06/2010	99	1,99
2010	501025-0	07/07/2010	110	30,00
2011	501025-0	21/03/2011	4600339	66,20
2011	501025-0	22/03/2011	4600339	60,27
2011	501025-0	29/08/2011	4600339	467,35
2013	501025-0	31/01/2013	31012013	247,85
2013	501025-0	31/01/2013	31012013	108,07
2013	501025-0	31/01/2013	31012013	314,92
2014	501025-0	02/06/2014	4600339	53,81
2014	501025-0	04/06/2014	4600339	120,50
2014	501025-0	10/06/2014	4600339	45,80
2014	501025-0	18/06/2014	4600339	33,90
2014	501025-0	02/07/2014	4600339	194,89
2014	65-8	27/02/2014	007774	2,50
2014	65-8	14/08/2014	100339	50,33
2014	65-8	24/09/2014	100339	11,73
2014	65-8	09/10/2014	100339	100,00
2006	11805-2	17/01/2006	17012006	613,71
2006	11805-2	14/02/2006	14022006	32,63
2006	11805-2	06/03/2006	06032006	142,98
2006	11805-2	03/05/2006	06022006	94,79
2010	11805-2	01/03/2010	776	1.224,81
2010	11805-2	08/03/2010	783	43,00
2010	11805-2	14/04/2010	92502	126,61
2010	11805-2	11/05/2010	82502	384,99
2011	11805-2	20/05/2011	717000191	25,50
2014	11805-2	04/06/2014	92502	114,76
2010	11722-6	07/04/2010	100407	11,03
2006	13004-4	06/02/2006	06022006	2.252,33
2006	13004-4	14/03/2006	14032006	79,97
2006	13004-4	17/04/2006	17042006	385,36
2006	13004-4	24/04/2006	24042006	87,78
2006	13004-4	03/05/2006	06052006	172,63
2006	13004-4	23/05/2006	23052006	280,40
2006	13004-4	02/06/2006	02062006	97,42
2006	13004-4	06/07/2006	06072006	75,35
2006	13004-4	12/07/2006	12072006	80,52
2006	13004-4	01/09/2006	01092006	155,81
2006	13004-4	13/11/2006	11828	129,77
2006	13004-4	13/12/2006	9905	162,25
2008	13004-4	24/09/2008	1763300851	5.313,67

ARTIGO 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 30 de dezembro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Mun. de Finanças

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:BDD975E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.536/2015

SÚMULA:“FIXA O VALOR DA VRM PARA O I TRIMESTRE DE 2015”

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido o valor de **R\$ 14,30** (Quatorze Reais e Trinta Centavos), como Valor de Referência Municipal - VRM, para o **I Trimestre de 2015**, com amparo no Artigo 99, § 2º da Lei Complementar nº. 005/99 de 27 de dezembro de 1999.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 02 de janeiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Mun. de Finanças

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:EC03A411

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.552/2015

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei Complementar n.º 095 e 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ENQUADRAR, os funcionários ocupantes do cargo de Assistente Administrativo, para Agente Administrativo, com amparo na Lei Complementar Municipal nº. 095 e 096/2014, a partir de 1º/01/2015.

1. Alex Sandro Soares da Silva
2. Anatlde Miranda
3. Elenil Campos Benevides
4. Ionar Aparecida Magalhães da Costa
5. Lucio Denilson Siqueira de Amorim
6. Marcio Rene Fernandes
7. Maria Solange Melo Silveira
8. Marinelza Aparecida de Moraes
9. Patricia Cesario Sabino
10. Sandra Aparecida de Avila Tischer
11. Silvia Pereira de Matos
12. Suzana de Moraes
13. Taiane Oliveira de Sousa
14. Tânia Andréia Neves
15. Wanderleia Bruno
16. Wilselene Jose Menezes Lopes

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 05 dias do mês de janeiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:349C8F7B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 7.553/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TRANSFERIR, o funcionário Sr. **SANDERSON FIRMINO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1333536-7 SSP/PR e do CPF nº. 919.728.091-72919.728.091-72, ocupante do cargo de Carreira de **MOTORISTA DE AUTOMÓVEL**, da *Secretaria Municipal de Saúde*, para a *Secretaria Municipal de Ação Social*, a partir de 1º/01/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 05 dias de janeiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:92E76FD1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 7.554/2015

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ENQUADRAR, o funcionário Sr. **ANTONIO PAULO DE ANDRADE SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 244.207 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 285.805.831-87285.805.831-87, ocupante do Cargo de Carreira de **DESENHISTA**, Nível **06 “b”**, Ref **20**, para **Categoria XII, Classe A, Nível 18**, com amparo na Lei Complementar Municipal n.º. 096/2014, a partir de 1º/01/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 05 dias de janeiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:764C8501

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 7.555/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido do Sr. **FLORISVAN ANTONIO FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 030599 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 137.432.601-15137.432.601-15, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC**, Nível **DAS-01**, a partir de 1º/01/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 05 dias de janeiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:B41579FE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 7.556/2015

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a srª **EDINA FABRICIO FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1616196-3 SSP/MT e do CPF nº. 009.837.381-14, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, no período de 1º/01/2015 a 31/01/2015, com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar Municipal n.º. 001/99 de 21/10/1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 05 dias de janeiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:E7BC98D3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 7.557/2015

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr **CLAYTON DE CARVALHO ESTEVES**, portador da Cédula de Identidade RG nº. M5696897 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 797.209.946-49797.209.946-49, ocupante do cargo de Carreira de DENTISTA, **03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, no período de 1º/01/2015 a 31/03/2015, com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar Municipal nº. 001/99 de 21/10/1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 05 dias de janeiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:A9B3C1D1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.558/2014**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DETERMINAR o gozo de **férias** dos seguintes servidores, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período 1º/01/2015 à 30/01/2015:

1. Adelina Aparecida Mazurek
2. Edson Freitas da Silva
3. Jean Carlos Barbosa
4. Marcelo Mateus Alves
5. Naedes Aparecida Breves Cattani
6. Vanderlei Vellozo

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 05 dias de janeiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:A8E0C857

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.559/2015**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TRANSFERIR, a funcionária Srª. **ROSANA MARIA BENTO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.1722183-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 007.908.951-88, ocupante do cargo de Carreira de **ZELADOR**, da *Secretaria Municipal de Saúde*, para a *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, a partir de 1º/01/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 05 dias de janeiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:45FE31B1

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 254/2014**

DE ABERTURA DE CREDITO FIXO

FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A; FINANCIADO: REF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CRÉDITO FIXO (OU, EM CONTA CORRENTE) ATÉ O LIMITE DE \$1.382.190,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL CENTO E NOVENTA REAIS), A SER PROVIDO COM RECURSOS ORIGINÁRIOS DE REPASSES DA AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME OU DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, À CONTA DO INSTRUMENTO DE ADESÃO N. 360, DE 04.07.86, CELEBRADO ENTRE O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES E O BANCO DO BRASIL S.A., E COM BASE NA HOMOLOGAÇÃO DA PAC NR. 34417-6, PARA APLICAÇÃO NA FORMA DO ORÇAMENTO ANEXO; DATA VIGENCIA: 30/12/2014 À 15/01/2021; VALOR GLOBAL: VALOR: R\$ 1.382.190,00; LEI MUNICIPAL Nº 1.174/2014.

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:DE470A8F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº:
019/2014 - SRP REPETIÇÃO**

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que no dia 20/01/2015 às 08h00min, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº.:019/2014 – sistema registro de preço, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, tendo em vista que não compareceu nenhum interessado na sessão anterior, demais informações e edital completo poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 7:00 as 13:00 e no site www.barradobugres.mt.gov.br, informações: (065)3361-2771.

Barra do Bugres-MT, 06 de janeiro de 2015.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:2BD6E6A5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:
04/2014**

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que realizará no dia 10/02/2015 às 08h00min, a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº04/2014**, destinada a seleção da melhor proposta para a **CONCESSÃO DE USO DE ÁREA**

EDIFICADA, PARA FINS DE USO PARA EXPLORAÇÃO DA LANCHONETE E RESTAURANTE LOCALIZADO NA ORLA FLUVIAL “EULALIO FARIAS DE CARVALHO. Informações (65)3361-2771, edital completo poderão ser obtido no departamento de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 7 as 13:00, e www.barradobugres.mt.gov.br.

Barra do Bugres-MT, 06 de janeiro de 2015

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:3AD5556A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL 005 - JULGAMENTO RECURSOS CONTRA LISTA
DE INSCRITOS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2014

EDITAL Nº 005/2014

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A LISTA DE INSCRITOS

A Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Processo Seletivo Simplificado 006/2014, representada pela senhora Mara Andressa Kunst Kempa, Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições legais, e de Acordo com a Lei Autorizativa nº 1696/2014, 1706/2014 e 054/2014, torna público **O Julgamento dos Recursos contra a Lista de Inscritos.**

Publica-se,
registra-se e
cumpra-se

Brasnorte – MT 05 de Janeiro de 2015.

MARA ANDRESSA KUNST KEMPA

Presidente da Comissão

Processo Seletivo Simplificado

Nº 006/2014

TATIANA CRISTINA DA SILVA

Secretária da Comissão

ROBSON NATAN LEITE

Membro

LAISA ANGÉLICA MELO SILVA

Membro

GLAUCIA HELFER

Membro

JOSÉ CARLOS FERREIRA DA CRUZ

Membro

CRISTIANE GEMMI

Membro

LILIANE FERNANDES MENDES

Membro

Julgamento dos Recursos contra a Lista de Inscritos

Juliana Sousa Rodrigues – não encontrou seu nome na lista de inscritos – Deferido, fora colocado;

José Rogério Stocker – não encontrou seu nome na lista de inscritos – Deferido, fora colocado;

Mariana Vieira da Silva – não encontrou seu nome na lista de inscritos – Deferido, fora colocado;

Edina Messias da Rosa – não encontrou seu nome na lista de inscritos – Deferido, fora colocado;

Gislaine Munhak Lourenço – não encontrou seu nome na lista de inscritos – Deferido, fora colocado;

Leilde Maximo da Silva – não encontrou seu nome na lista de inscritos – Deferido, fora colocado;

Eluiza Francisca de Almeida – não encontrou seu nome na lista de inscritos – Deferido, fora colocado;

Moisés Reis da Silva – o cargo que apareceu na lista de inscritos é diferente do que realmente concorreu – Deferido, fora para a listagem correto;

Nerli Aparecida Ribeiro da Silva – não encontrou seu nome na lista de inscritos – Deferido, fora colocado;

Mariza Diniz de Oliveira Alves – não encontrou seu nome na lista de inscritos – Deferido, fora colocado;

Katia Cenara dos Santos – o cargo que apareceu na lista de inscritos é diferente do que realmente concorreu – Deferido, fora para a listagem correto;

Andriele Maia da Silva – o cargo que apareceu na lista de inscritos é diferente do que realmente concorreu – Deferido, fora para a listagem correto;

Zenaide Solis de Souza – o cargo que apareceu na lista de inscritos é diferente do que realmente concorreu – Deferido, fora para a listagem correto;

Eder Junior Aparecido Netto – o cargo que apareceu na lista de inscritos é diferente do que realmente concorreu – Deferido, fora para a listagem correto;

Sueli Germano Neto – o cargo que apareceu na lista de inscritos é diferente do que realmente concorreu – Deferido, fora para a listagem correto;

Francisco Fábio Carneiro – o cargo que apareceu na lista de inscritos é diferente do que realmente concorreu – Deferido, fora para a listagem correto;

Lucimara de Lima Silva – não encontrou seu nome na lista de inscritos – Deferido, fora colocado;

Albertina Munhak Pereira – não encontrou seu nome na lista de inscritos – Deferido, fora colocado;

Sonia Aparecida Rodrigues – não encontrou seu nome na lista de inscritos – Deferido, fora colocado;

Neire das Graças Lucio – não encontrou seu nome na lista de inscritos – Deferido, fora colocado;

Sueli Prestes Pereira – não encontrou seu nome na lista de inscritos – Deferido, fora colocado;

Lucimar Moreira Aguiar – não encontrou seu nome na lista de inscritos – Deferido, fora colocado;

Marcelo Henrique Ribeiro Pezati – não encontrou seu nome na lista de inscritos – Deferido, fora colocado;

Lista de Inscritos

Técnico de Nível Superior – Engenheiro Florestal

Ricardo Fernando Balsan	003.410.491-74	76
Tiago Gonçalves de Carvalho	009.597.441-50	269
Henrique Santiago	373.816.358-10	387
Diogo Geronimo Schielke Loffi	021599511-29	457

Técnico de Nível Superior – Engenheiro Civil

Sidney Jorge Lipori	568872309-25	58
Fernando Marques de Almeida	034491551-48	321

Técnico de Nível Superior –Arquiteto

Jones Enzweiler	024443571-59	243
Kamylla Dayene Menezes Andrade	043705871-90	453
Irineu Cervieri	851025201-72	330

Agente de Infra Estrutura

Ana Paula Soares dos Santos	055433641-30	396
Neucy de Campos Oliveira	713899971-20	325
Eurico Claudemir Correia	819085201-91	323
Luzia Cruvinel de Oliveira	649962711-91	258
Creusilene Gomes	096129077-30	241

Vanessa de Freitas Pereira	050207551-17	237
Eunice Ferreira de Melo	009831341-03	218
Sonilda Germano Neto da Silva	018908891-56	180
Luzia de Fátima Nogueira Santos	015383051-43	177
Silvana de Oliveira	017011761-81	174
Fatima Nery de Queiroz Silva	004789011-86	153
Eleni Rodrigues Ruas Pereira	973034881-20	83
Edvaldo Onorio da Silva	617140112-91	16
Rosilaine Pereira da Silva	053233561-97	10
Cicera de Oliveira	966847041-91	371

Técnico de Nível Superior – Psicólogo

Jislaine Zanardi	042202401-52	79
Nadja Ferrari Costa	028836039-79	28

Operador de Máquinas Leves

Cleiton Rodrigues de Ignácio	038178881-47	159
Ramirez Pinheiro Vitoria	838272691-72	112
Giovani Henrique Lima da Costa	016699361-12	408
Anderson Jose Capeluppi	049130391-21	374
Ermeson Germano da Silva	035405491-02	381

Técnico de Nível Médio – Técnico Agrícola

Bruna Carolina Jesus dos Santos	031470841-32	313
Jose Aparecido Rocha dos Santos	109306511-20	185
Thais Fernanda Capeluppi Gonçalves	058980351-41	373

Técnico Desportivo

Robson da silva Azevedo	020.666.921-66	248
Alexandre Luiz Woehl	017.435.099-60	85

Agente de Segurança

Rafael Dering	036582841-61	8
Edson Braga	898822961-49	332
Eneias Nunes Bragança	043338691-61	77

Agente de Transporte Geral

Ademir da Cunha Brazão	631.136.351-87	357
Flavio Eugenio de Jesus	031559211-70	193
Ari Ivo Moraes	411174760-49	447
Gilvanir Germano Neto	877832661-34	324
Jose Eduardo da Costa Rodrigues	003378899-40	207
José Rodrigo Rocha de Oliveira	039869431-10	440
Edilson dos Santos	691706221-91	377
João Paulo Nazario dos Santos	047784841-93	384

Agente de Distribuição do DAE

Gilmar Rocha Mendes	956.783.951-49	108
Leandro Paiva Dias	013.166.931-12	279
Ronaldo Cross	057251251-14	465
Antonio Cross	643052609-72	466
Fagner Silva Ribeiro	058897771-30	170
Kayque Rafael Ribeiro da Silva	045210091-74	152
Mateus Rogerio Soares Lelis	054197021-69	431
Vande Rodrigues	027374681-24	383

Eletricista de Rede de Distribuição

Julio Cesar Becker	027567791-56	262
Lorinaldo Marques da Silva	543484391-58	143
Elison Alves dos Santos	984223081-34	259
Saulo do Nascimento Arruda	004419401-37	423

Operador de Motoniveladora Não houve inscritos

Operador de Escavadeira Hidráulica

Claudemir Rocha dos Santos	709306351-91	186
Kleber de Sousa Lopes	038970111-40	139
Osmair de Jesus da Silva	014567711-75	131
Bruno Jesus de Oliveira	019771521-47	471
Anderson Bernardes dos Reis	038505331-23	418

Operador de Trator Esteira

Robson Neves Rodrigues	011772611-70	292
Jose Rogerio Stocker	024090671-31	424

Gari

Amelia do Nascimento	007018731-24	264
Sidinea Rodrigues dos Santos	377866858-71	232
Marcia Behne	018627921-35	231
Rosilda Alves Bandeira	330790918-50	88
Rosana Monica dos Reis	001034131-54	66
Mateus Marques da Silva	703564701-56	427
Adercio de Abreu Silva	604270351-04	372
Rosenira Alves Cardoso	015534351-33	364
Sueli do Nascimento	966490201-25	370

Técnico da Saúde – Enfermagem – Centro – Hospital

Sueli Germano Neto	616.504.711-49	272
Silvana Coelho Moreira	020.922.441-08	257
Eder Junior Aparecido Netto	046.435.361-01	245
Eluiza Francisca de Almeida	024.581.711-50	238
Zenaide Solis de Sousa	846.393.771-34	184
Ines Martins de Souza	011.953.981-07	164
Francisco Fabio Carneiro	036.858.951-09	102
Katia Cenara dos Santos	056.907.981-00	105
Izolda Griebeler Doerl	349.149.009-04	59
Moises Reis da Silva	014.577.491-06	48
Valdimara Rodrigues Farina	954.602.841-04	46
Matheus Leonio Pereira	053.959.571-38	354
Andreza de Lima Maria	991.463.201-72	340
Cleber Alves de Lima	701565041-03	302
Margarete Weirich Kerber	931685271-49	319
Tatiane Cristina Candido	024347869-01	320
Valdineia Pascoal de Oliveira da Silva	035819741-42	454
Francisca Batista da Costa	847499203-63	415
Paula Cristina Nyland	006559381-03	367
Nirce Pereira Miranda	024062741-52	379

Técnico da Saúde – Enfermagem – Cridac – Hospital

Andriele Maia da Silva	050.761.561-11	11
------------------------	----------------	----

Técnico da Saúde – Enfermagem – PSF Vila Nova

Silvana Rosa de Oliveira	000516511-30	219
--------------------------	--------------	-----

Técnico da Saúde – Enfermagem – PSF Rural

Elisangela Correia da Cunha	001.564.791-92	220
Luciana da Silva	739.090.841-68	249

Técnico da Saúde – Enfermagem – PSF Tupã

Rosineia Ferreira de Lima	904358771-00	316
---------------------------	--------------	-----

Técnico da Saúde – Enfermagem – PSF Água da Prata

Lais Kenia Moreira de Oliveira	046420601-46	358
--------------------------------	--------------	-----

Técnico da Saúde – Enfermagem – PSF Paineiras Não Houve Inscritos

Técnico da Saúde – Enfermagem – PSF Mundo Novo

Sandra Rocha dos Santos	868023211-49	322
Barbara Margarette Fulgencio	011143151-41	196
Domingas Ap. dos A. Pereira Santos	768616432-20	445

Técnico da Saúde – Raio X

Claudio dos Santos Maria	011945511-06	148
Neide Pereira	001305338-88	412

Especialista da Saúde – Fonoaudiólogo

Ana Marileide de Moura	545.543.661-04	444
------------------------	----------------	-----

Especialista da Saúde – Fisioterapeuta

Deise Santana da Conceição	809.987.395-53	400
Morgana Conceição da Cunha	395.822.578-06	405
Amanda Rocha de Souza	005562662-93	314
Edina Lara Strelow Hasse	077453829-55	414

Especialista da Saúde – Odontólogo

Ana Paula Ferreira	024.309.471-02	386
Julia Barkert	011.397.501-51	402
Suziely Cristini Seabra Arfeli	045359991-55	459

Fiscal Sanitário

Auciton de Araújo Ferreira	359308372-87	331
Walfef de Souza Kury	052828621-82	1
Aldo Vitorino da Silva	178609508-47	294
Leandro Reis da Silva	028105101-13	291
Natalia Lesley Fulgêncio	058060901-40	280
Tiago Ramos Brazão	055019081-31	150
Antônio Carlos de Jesus da Silva	021097401-08	122
Fernanda da Silva Gonçalves	010384062-18	115
Marcia Gloria de Oliveira	495407501-72	98
Emerson dos Santos Miranda	057651851-42	103
Cleberson Teixeira de Souza	015590501-52	52
Jose Ricardo da Silva Carvalho	821185297-34	9
Wilson Serzio Silva Silveira	229615771-87	233
Elizeu Eleandro Ramos Neto	018185301-98	411
Everson dos Santos Portes	010894521-95	416

Agente Administrativo

Claudineia Paulino da Silva	019.121.931-24	318
Gleidiane Lima Felisardo	013.214.431-02	287
Maria das Graças Souza da Silva	411.405.831-15	281
Andressa Bissacotti Piovisan	004.465.251-89	275
Eleandra Luiza de Almeida	035.615.731-85	270
Ana Carla de Melo Cezario	043.868.611-06	266
Valdeniza Fegueredo Chaves	008.922.952-52	228
Jessica Caetano Baragão	056.917.931-95	225
Maria Roseli de Oliveira	794.212.292-15	200
Allison Junior de Almeida Neto	047.385.831-23	182
Ivanice Gonçalves do Nascimento Sanches	029.038.271-84	127
Neuza Nogueira Goes	032.557.931-81	120
Marcos Antonio Pereira da Costa	880.503.431-20	99
Jeferson Leobino Euzebio dos Santos	025.698.771-82	75
Dircel Laurindo Lopes da Silva	014.764.411-97	71
Suellen Rocio Lourenço Iskierski	027.859.461-11	19
Duyllio de F. Alencar M. Silva	041.910.311-20	50
Patrícia Gazola da Silveira	033.882.651-35	388
Leticia Marcorio	046.434.591-07	390
Maria Aparecida de Souza	872443901-06	438
Fabiula Nanda de Souza	041953011-81	419
Pedro Pablo Lopes dos Santos	602529043-11	429
Valdeci Argeu de Camargo	411873261-00	433
Douglas Lacerda Munhak	064396821-05	434
Poliana Kamilla Soler da Silva	045628321-85	467
Willian Victor dos Santos Moraes	028816541-18	448
Ana Flavia Moraes Gama	055114431-90	458
Adriana do Nascimento Alves	006732601-35	462
Jaqueline Luiza R. Borjes Bomtempo	020531911-47	104
Karin Cristina Borges	028869941-62	376
Julia Cristina Mathias	008799901-39	365
Cristiane Maria Cury	847956971-91	380

Auxiliar de Consultório Bucal

Aline Macedo Botcher	047.363.301-98	425
Mariana Candido Americo	006017161-06	468
Marilza dos Santos	041013201-28	307
Franciele Lorraine Pereira Coltro	050167351-23	43
Cristiane Martins Theodoro	031446031-47	194
Josivani de Pinho Rossin	039942261-71	53
Nataly Gabriely de Lima Cavanhol	047388061-06	230
Marlene Pinheiro Candido	026635311-89	306
Patrícia de Lara Pereira	028105101-13	290
Lais de Paula Santos Cunha	613632963-88	430
Ingridi Maíara Candida Pereira	040670321-37	420

Recepcionista

Jeisiane Leocádia Rodrigues	047.388.841-66	349
Danieli Araújo Berns	054.515.761.73	341
Cleide da Silva Cervieri	851025201-72	329

Claudineia de Souza Pineda	031251261-93	283
Inez Boschetti	048792667-14	6
Sandryelle dos Reis	062865991-18	417

Agente de Obras

João Paulo da Silva Santos	045593221-20	293
Jessé de Souza Santos	008127692-36	260
Leandro dos Anjos Santos	061913641-30	435

Apoio Administrativo Educacional – EMEB Cerejal

Cristiane Rodrigues	041347761-47	36
Erica Guilherme de Souza	044899921-81	34

Apoio Administrativo Educacional – EMEB Santos Dumont

Maria Ferreira de Lima	007929911-33	149
------------------------	--------------	-----

**Apoio Administrativo Educacional – EMEB Terezinha Gonçalves da Silva
Não Houve Inscrições****Apoio Administrativo Educacional – EMEB Maria Candida de Lima**

Nesilene Patrezi Czernek Machiner	063043051-92	335
Norma Cardoso da Silva Sugano	897181359-87	244

Apoio Administrativo Educacional – EMEB Centro

Claudineia Gonçalves	026.760.201-45	406
Sandra Emerick Mariano	004.562.141-19	355
Benedita Luiza de Barros	807339991-15	310
Selia Ribeiro de Carvalho	042253121-94	273
Adriana Magalhães Medrado	840087412-91	242
Fernanda Paula da Conceição	036603131-73	236
Rosangela Ferreira de Lima	008643569-86	229
Cirlei Vargas da Rosa	007367541-56	221
Edileuza Pereira da Silva	345857611-87	208
Leidilaine de Souza Carvalho	017863622-36	203
Almerita Freitas da Silva Barbosa	779552181-91	201
Delma Auxiliadora Lemes	040400091-69	199
Sirlene Aparecida Manosso	946085719-15	179
Maria Francione Carneiro	054511231-10	173
Nubia Meridian Barros Coelho	017741991-14	144
Maria Eunice Santos Araujo	824061701-87	123
Noeli Sanches de Lima da Silva	568570801-78	30
Tereza Alves de Souza	483616581-49	286
Elza Conceição de Andrade Nascimento	009852131-40	78
Cirlei Aparecida da Silva	023552191-41	56
Thabata Loanda Barbosa Alves	031101371-60	470
Genilda Nogueira de Souza	923048691-49	250
Maria Francisca dos Santos	928687541-04	288
Bianca dos Santos Guedes	057673521-35	344
Adriana Reis da Silva	049950711-80	278
Tereza Aparecida Ferreira	003503901-93	398
Rosilene Nunes Santana	029841601-85	385
Fabiane Zimmer	047993021-08	441
Cleusa do Nascimento Camargo	514660151-87	432
Angela Cristina Bilibio	030779031-21	368
Cenira da Cunha Oliveira	453284391-04	378

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Magistério – Centro

Marivete Aparecida Turella Sareto	017374929-11	327
Maria Rosa Araújo dos Santos	571734001-04	82
Laci Pinheiro Lopes	808340431-49	64
Ivanildes Dias Noggy	537567541-20	5
Ana Marcelo	452578501-25	213
Marli Ferreira do Nascimento	579062032-91	107
Terezinha Alves de Souza	361340072-34	142
Maura de Fatima Machado Frasson	337577801-59	190
Silvia Costa Lopes	827971379-49	210
Janete Dillmann	042271709-66	212

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Ensino Médio – Centro

Ivanete Gonçalves	785.580.001-82	350
Rosenilda Gonçalves	030.537.561-02	351
Francisca Lidiane Nunes da Crus	933172551-53	334
Bianca Silva Araújo	533615331-06	347
Jozí Marchisini dos Santos	012418172-43	439

Valdisane de Oliveira Lima	053935063-09	428
Mirielly Kelly Bernal	065463329-06	328
Alexandra Cabulon da Silva	867402291-04	315
Deuziene da Cunha Brasília	038221851-59	309
Edileuza da Silva Matos	017409211-35	303
Patrícia Alves de Oliveira	041720921-52	299
Adrieli de Jesus da Silva	044489931-67	296
Ângela Costa de Lisboa	033294681-90	295
Rosana Maria Vieira	021851461-14	297
Daiane Neves Rodrigues	038616591-23	285
Jussara Luisa Balmer	032011521-61	284
Gislaine Munhak Lourenço	037804101-09	274
Elisângela Baruffi	029744571-50	268
Talita Maria Bonazza	015511431-00	265
Thais Ferreira da Silva	051722241-81	263
Sara Jane Lopes	024927201-60	261
Ivanir Gonçalves Cavalheiro	514661121-15	240
Rosângela Solidário	007018711-80	239
Claudia Santana Gomes Vieira	850653231-00	235
Valeria de Souza Prado	045217861-46	227
Nayara Cardoso Zarzenon	039220091-07	223
Andressa Caetano Baragão	039250151-16	224
Eliane Cristina da Silva	912707311-49	276
Dalva Maltês Ferreira da Silva	028075531-76	286
Ioni Vicente da Silva	049153821-92	446
Laura Milena da Silva	041188741-64	451
Rosângela Aparecida Barbosa	821499411-04	452
Luciana de Amaral Pereira	056917901-70	455
Larissa Raiana Alves Batista	049489561-63	460
Silvana da Silva Colinsque	042396551-45	442
Luciana Maiara Rodrigues da Silva	039141851-39	413
Ivoneite Bairos	002619361-23	389
Rosane Aparecida Berns	005154951-40	391
Gisele Adalgisa Garcia	013194361-88	393
Lais Aparecida da Silva Souza	026202451-92	394
Rejane Ribeiro Moura	975799201-15	3
Hilda Muniz Souza de Melo	348111438-92	7
Deldina Lino de Oliveira	956586451-15	14
Edina Messias da Rosa	046678269-16	15
Talita de Oliveira	350791738-66	26
Leia Silva Rodrigues	928597471-68	37
Mariana Vieira da Silva	038899821-07	39
Lidia Aparecida da Silva	036692391-97	40
Daiane Borges Pereira	047197761-67	41
Aline Grangeiro da Silva	032642351-61	42
Kelle Lopes da Silva	048858891-03	51
Rosângela Rodrigues Pereira	922525671-04	54
Aline Ferreira de Souza	060175261-97	57
Angela Maria Teodoro Venitelli	017325661-94	60
Anacreta de Moraes de Almeida	346280371-91	61
Micheli Tavares Alves	025355421-70	62
Eleane Ines Braun Burg	650630901-68	65
Juliana Ferreira das Neves	031013591-55	69
Aline Leite de Oliveira	057472251-38	70
Marcia Santos Moraes Souza	046318471-82	72
Alexsandra Cavalcante Braun	297504798-31	74
Luessa Santos Buss	050314671-42	94
Sheila Franciele Kern	030700831-29	97
Fabiana Correa Agnes	700483741-64	106
Marli Aparecida Weirich Kerber	018740911-02	109
Rose Keli Papa	039336241-85	111
Daniele Oliveira Brazão	047054261-69	114
Jeini Caroline Follmann Andrade	032826881-05	121
Dilcineia Gonçalves do Nascimento Oliveira	010103981-64	128
Lidia Cezario de Amorin	004822491-02	135
Rosana Ferreira Rodrigues	056644361-90	141
Marli dos Santos	011482791-56	308
Agna dos Santos de Souza	035148211-35	145
Debora Fernanda de Melo Lima	040800871-79	151
Taylane Sousa Nascimento	039255921-80	155
Geisa Pereira	039966711-30	160
Isabel da Silva Frazão	029472350-10	162
Divina do Nascimento Batista	020284341-63	166
Flavia da Silva	005572931-25	167
Albertina Munhak Pereira	018234531-98	168
Valmira Da Silva de Melo	440930598-02	169
Aline Passamani Becker Lourenço	971859731-04	171
Eliane Souza da Silva	004098491-54	172
Cristiane Florentina Szareski	027192841-73	178
Leilde Máximo da Silva	879823662-87	181
Edilaine Casemiro dos Santos	026037061-44	187
Luciane Coelho	030948831-17	183
Vania Souza Silva	026377701-47	188
Queli Alessandra de Brum	027886011-74	189
Gessica Rodrigues Giacomet	037865161-70	192
Luzia Dantas da Silva	831081902-10	198
Kálita Pereira Santos	029706162-38	206
Jessica da Silva Diel	043802701-90	209
Marina Gomes de Souza	781781421-04	214

Ana Paula Menezes da Silva	053305041-00	215
Vanubia Renata Rodrigues Farina	042396481-06	217
Rosimeri Custodio de Oliveira	011482851-21	375
Walquiria Pascoal de Oliveira	051893151-00	382
Ketelem Maiara Reis Raimundo	053727381-62	362
Natécia Nayara Jesus de Oliveira	032316881-75	421

Agente de Transporte Escolar – SMEC

Sebastião Leonardo da Silva	958448481-87	337
Fabrizio Souza de Oliveira	033344251-26	469
Gilson José Ferreira	898917751-00	305
Moises Araújo dos Santos	345206941-91	134
Rogério dos Santos	035979949-38	47
Denildo da Cunha Brasília	895341311-72	38
Willian Sanches Lopes	220561118-61	27
Ademir Gomes Mota	237895572-34	246
Ronaldo Rodrigues Paixão	004823201-76	216
Gustavo do Amaral Pietsch	046305671-00	211
Cleomar Luis Scheroeder	081640579-40	161
Ronaldo Vieira Amaral de Souza	012772611-05	156
Paulo Sergio Oliveira do Nascimento	088237010-19	154
Luciano Berlet	015484231-14	140
Jailto Silva Ferreira	699140871-91	437
Jaime Albino Motta	420335941-49	407

Professor – Licenciatura Plena – EMEB Cerejal

Sandra Lucia de Paula	010672921-79	326
Rose Meire Gonçalves da Silva	981539431-20	35
Lucimar Moreira Aguiar	003074691-40	271

Professor – Magistério – EMEB Cerejal Não Houve Insritos

Professor – Ensino Médio – EMEB Cerejal

Juscielle Ramos	029819511-90	369
-----------------	--------------	-----

Professor – Licenciatura Plena – EMEB Mundo Novo

Roseli Berbel Cabrerizo Fernandes	019085061-21	45
-----------------------------------	--------------	----

Professor – Magistério – EMEB Mundo Novo

Antonia Souza Barbosa	032371613-06	146
-----------------------	--------------	-----

Professor – Ensino Médio – EMEB Mundo Novo

Maria Inez Pereira Gomes	773533071-53	125
Franciele Aparecida Costa Batista	058141231-17	81
Fernanda de Oliveira Barbosa	062916831-80	63
Rita de Kassia L. de Oliveira Guimarães	055268301-95	205
Silvanete Ribeiro de Souza	935012341-04	25

Professor – Licenciatura Plena – EMEB Santos Dumont

Elena Andrade Campos	532067381-72	49
Aparecida Alves Duarte Stauffer	808555711-87	147

Professor – Magistério – EMEB Santos Dumont Não Houve Insritos

Professor – Ensino Médio – EMEB Santos Dumont

Amanda Franciele da Silva	019832221-60	133
Kenia Fernandes de Lima Ribeiro	032646521-96	20
Mariele Julia Marques do Amarante	018529340-93	21

Professor – Licenciatura Plena – EMEB Maria Candida de Lima

Roelivan Neres de Araujo	000427911-54	175
Vanilza Conceição de Freitas	967009201-91	17

Professor – Magistério – EMEB Maria Candida de Lima

Cristiane Malaquias Paixão	000638061-18	163
----------------------------	--------------	-----

Professor – Ensino Médio – EMEB Maria Candida de Lima

Jessica Paulo Czernek Machiner	053629741-06	336
Jaíne Dayane Nunes Fernandes Moraes	053947961-65	84
Damiana de Almeida Silva	022789991-17	118
Líliá Pereira da Silva	005117291-30	32
Rosiane Cristina Ribeiro Nunes	047903361-74	126
Raquel Vergínia de Paiva Antunes	019804281-74	119
Cleonilda Maria Jek	604453191-00	298
Hellen Aryane de Paiva Antunes	056772881-10	436
Tiago da Silva Oliveira	040933831-11	426

Professor – Licenciatura Plena – EMEB Adilson José Schumacher

Adriana Fontoura	018710621-52	345
Valdineia Rodrigues Alves	977923651-15	247
Weder Jose Jzubris	028273881-97	360

Professor – Magistério – EMEB Adilson José Schumacher Não Houve Inscritos**Professor – Ensino Médio – EMEB Adilson José Schumacher**

Leandro Achre de Lima	049.561.751-24	399
Leandro Negrão	057.471.781-13	348
Ana Claudia de Lima Tizo	057.230.311-47	353
Lucimar Fatima Rodrigues	020.798.191-43	333
Rosângela Lima Soares	004.509.691-00	338
Andreia Fernanda da Silva Paixão	021123991-79	339
Sandra Paulina Ribeiro Novais	044718231-59	300
Maria de Fátima Fernandes	034554811-67	222
Jéssica da Silva Andrade	058810611-95	136
Ana Paula Oliveira Caldeira	052766001-98	137
Micheli Milaine de Lima Costa	016699291-75	138
Edileusa Aparecida de Oliveira Franco	791922541-87	132
Josiane Neris	057169801-80	124
Patrícia Fernanda Moreira de Oliveira	046420591-30	359

Professor – Licenciatura Plena – EMEB Terezinha Gonçalves da Silva

Maria Neuza de Figueiredo Ferraz	208038001-00	116
----------------------------------	--------------	-----

Professor – Magistério – EMEB Terezinha Gonçalves da Silva

José Diógenes Campagnucci	621751818-04	4
---------------------------	--------------	---

Professor – Ensino Médio – EMEB Terezinha Gonçalves da Silva

Cátia Freitas de Andrade	063668471-77	346
Maria de Freitas Silva	595097321-68	449
Ellen Maiara de Oliveira	056046401-07	12
Beatriz Pereira de Oliveira	015155761-28	68
Marli Aparecida Carvalho	045455909-77	96
Lucas dos Santos Miranda	053598571-10	101
Camila de Souza Oliveira	064535921-18	89
Josiene Ferreira Campos	064284171-38	87
Sinézio de Jesus Sobrinho	031622151-10	86
Andressa Mesquita Viana	052826181-92	29
Maria Helena de Jesus Sobrinho	030151441-03	23
Gilberto Rodrigues Nogueira	055617081-47	191
Valdicley Taveira da Silva	039868841-90	255
João Batista Pires dos Santos Junior	046993671-19	254

Professor – Licenciatura Plena – EMEB Centro

Paulo Sergio de Archanjo Alves	580.678.411-87	395
Claudia Kelly de Oliveira Magalhães	721.889.871-87	404
Waldemir Rocha dos Santos	709240401-06	409
Fabiele Canteri	979990839-68	443
Andreia Rosa de Almeida Lima	874193601-97	450
Solange Pinto Sales	031107031-06	456
Camila Debo	044490771-80	461
Lucimara de Lima Silva	071703709-64	251
Valneomar Alves de Lima	872505431-72	31
Silvana Borges do Amaral	920105711-34	33
Thaiane Mirachi dos Santos	041485221-42	44
Marlene Serafin de Souza Feitosa	176896548-38	55
Silvana Aparecida Rodrigues Santana	813556451-15	73
Nerli Aparecida Ribeiro da Silva	935585891-49	92
Rosania da Silva	803029631-20	110
Sueli Prestes Pereira	032899919-97	117

Jakeline Maria Rodeghero	889868881-49	129
Debora da Cunha Brazão	010804051-86	130
Laura Cristina Novais	674776402-10	165
Neire das Graças Lucio	004725881-09	176
Joana Darc Azevedo dos Santos	945105551-72	195
Gladis Inês Mertens	839759939-87	197
Marcelo Henrique Ribeiro Pezati	354796138-63	202
Sheila Pereira da Silva	848096712-91	204
Cassiane Aparecida dos Santos	011172051-69	226
Benedita Sebastiana Dias Moreno	229850731-15	234
Giselly da Silva Chaves	015737031-33	256
Marisa Diniz de Oliveira Alves	000416051-79	267
Jackeline Araújo da Silva	031197761-81	301
Deuzira Malvina da Cunha Brazão	933110101-59	311
Sonia Aparecida Rodrigues	487902731-68	312
Juliana Souza Rodrigues	018959451-94	356
Luana Borguesan Lobo	020247541-71	366
Silvania Correia da Silva	971246481-49	363
Joziele Becker Mayer	929993601-34	343

Professor – Magistério – EMEB Centro Não Houve Inscritos**Professor – Ensino Médio – EMEB Centro**

Marcia Cristina da Rocha Silva	929993601-34	317
Adriana Grangeiro da Silva	000199101-93	18
Leyla Marques dos Santos	002302851-39	463
Luzia Alda Ferreira dos Reis	056263081-30	464
Ronaldo Menezes da Silva	049072001-37	422

Publicado por:
Mara Andressa Kunst Kempa
Código Identificador:DAFE9568

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 002/2015 - REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO
INCORRETO NA EDIÇÃO Nº. 2137

DECRETO Nº. 002/2015, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

Fixa a UPFM - Unidade Padrão Fiscal do Município de Brasnorte-MT, para o Exercício Financeiro de 2015.

O Senhor **NILSON KOKOJISKI**, Prefeito em exercício do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 316 da Lei n.º 1.227/2009, de 15/12/2009, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Brasnorte;

Considerando a necessidade de corrigir a Unidade Padrão Fiscal do Município de forma mais equitativa, com base no percentual acumulado pelo INPC no exercício de 2013;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças;

DECRETA:

ARTIGO 1º. - A UPFM - Unidade Padrão Fiscal do Município de Brasnorte-MT passa a vigorar no valor de R\$ 32,12 (trinta e dois reais e doze centavos), com vigência a partir de 01 de janeiro de 2015.

ARTIGO 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze.

NILSON KOKOJISKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:493409B1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 004/2015, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre o lançamento, vencimento e a entrega da Taxa de Licença e Verificação Fiscal do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

O Senhor **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Código o Código Tributário Municipal, Lei nº. 1.227 de 15 de dezembro de 2009.

Considerando o disposto legal da Lei de Responsabilidade Fiscal, “Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional do ente da Federação”,

DECRETA:

ARTIGO 1º. - Fica lançada a **Taxa de Licença e Verificação Fiscal** para o exercício de 2015 em cota única com desconto, ou em até 03 (três) parcelas mensais e consecutivas sem desconto.

Parágrafo Único - Os parcelamentos da **Taxa de Licença e Verificação Fiscal 2015**, somente serão efetuados para valores acima de 02 (duas) UPFM - Unidade Padrão Fiscal do Município.

ARTIGO 2º. - A data de vencimento da Cota Única, com desconto, da **Taxa de Licença e Verificação Fiscal 2015** fica estipulada para 27 de Fevereiro de 2015.

Parágrafo Primeiro - As datas de vencimento das parcelas da **Taxa de Licença e Verificação Fiscal 2015** ficam estipuladas para:

- 1ª. Parcela 27 (vinte e sete) de Fevereiro de 2015;
- 2ª. Parcela 31 (trinta e um) de Março de 2015;
- 3ª. Parcela 30 (trinta) de Abril de 2015.

Parágrafo Segundo - Todos os contribuintes que pleitearem o parcelamento da **Taxa de Licença e Verificação Fiscal 2015** deverão requerer e assinar o Termo de Parcelamento junto a Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento Tributário.

ARTIGO 3º. - O parcelamento da **Taxa de Licença e Verificação Fiscal 2015**, efetuado após 27 de Fevereiro de 2015 seguirá a mesma data de vencimento estipulada neste Decreto.

ARTIGO 4º. - As parcelas da **Taxa de Licença e Verificação Fiscal 2015**, serão reajustadas de acordo com o Código Tributário do Município de Brasnorte-MT, nos casos de pagamento fora do vencimento estipulado neste Decreto.

ARTIGO 5º. - Até a data de vencimento será concedido desconto de 10% (dez por cento) para o pagamento da Cota Única da **Taxa de Licença e Verificação Fiscal 2015**, para todas as empresas que não se enquadrarem nos critérios de desconto definidos pela Lei Municipal 1.268/2010, descritos no Parágrafo Único do Artigo 7º.

ARTIGO 6º. - Os documentos de arrecadação municipal para recolhimento da **Taxa de Licença e Verificação Fiscal 2015** serão entregues no endereço dos contribuintes e/ou poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento Tributário.

ARTIGO 7º. - Em conformidade com Lei Municipal nº. 1.268/2010 de 13 de julho de 2010, fica estipulado tratamento jurídico diferenciado e simplificado, assegurado às Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's).

Parágrafo Único - Serão concedidos descontos de **40%** (quarenta por cento) e **30%** (trinta por cento), na **Taxa de Licença e Verificação Fiscal 2015** respectivamente às Microempresas e Empresas de

Pequeno Porte, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.268/2010 até o vencimento da Cota Única, estipulado para 27 de Fevereiro de 2015.

ARTIGO 8º. - Todas as ME's e EPP's constituídas após a aprovação da Lei Municipal nº. 1.268/2010 de 13 de julho de 2010, terão isenção de taxas em 100% (cem por cento) no ano da constituição da empresa, e redução de 50% (cinquenta por cento) no ano seguinte, desde que se enquadrem nos termos definidos na Lei Geral.

Parágrafo Único - Para obtenção dos incentivos fiscais acima, as ME's e EPP's deverão apresentar a Secretaria de Finanças, através do Departamento Tributário a declaração comprobatória prevista no Artigo 20 da Lei Geral.

ARTIGO 9º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze.

NILSON KOKOJISKI

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:3894E64F

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL 007 - PROVA PRÁTICA - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 006/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2014

EDITAL Nº 007/2014

RETIFICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – EDITAL 001/2014

A Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Processo Seletivo Simplificado 006/2014, representada pela senhora Mara Andressa Kunst Kempa, Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições legais, e de Acordo com a Lei Autorizativa nº 1696/2014, 1706/2014 e 054/2014, torna público a **alteração da Prova Prática aos cargos de Agente de Transporte Escolar, Cargos Agente de Transporte Geral, Operadores de Máquinas Leves, Operador de Trator Esteira, Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Motoniveladora.**

Agente de Transporte Escolar:

“A realização da prova prática será na Garagem de Ônibus Escolar situada a Avenida General Osório s/n e percurso de rua, com início às 13h00min e término às 16h00min. A prova prática valerá de 0 a 100, necessitando o mínimo de 40 pontos para a classificação. O Candidato que não alcançar 50 pontos na prova prática será eliminado do certame.”

Cargos Agente de Transporte Geral, Operadores de Máquinas Leves, Operador de Trator Esteira, Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Motoniveladora.

“A realização da prova prática destes cargos será na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, situada a Avenida General Osório s/n e percurso de rua, com início às 13h00min e término às 16h00min. A prova prática valerá de 0 a 100, necessitando o mínimo de 40 pontos para a classificação. O Candidato que não alcançar 50 pontos na prova prática será eliminado do certame.”

Publica-se,
registra-se e
cumpra-se

Brasnorte – MT 06 de Janeiro de 2015.

MARA ANDRESSA KUNST KEMPA

Presidente da Comissão

Processo Seletivo Simplificado

Nº 006/2014

TATIANA CRISTINA DA SILVA
Secretária da Comissão

ROBSON NATAN LEITE
Membro

LAISA ANGÉLICA MELO SILVA
Membro

GLAUCIA HELFER
Membro

JOSÉ CARLOS FERREIRA DA CRUZ
Membro

CRISTIANE GEMMI
Membro

LILIANE FERNANDES MENDES
Membro

Publicado por:
Mara Andressa Kunst Kempa
Código Identificador:4C905F2F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 137-2014

DECRETO EXECUTIVO Nº 137/2014, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Homologa Instrução Normativa, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria – PAAI - 2015”

EUDES TARCISO DE AGUIAR, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município

D E C R E T A

Art. 1º. Fica homologada a Instrução Normativa IN_SCI_010/2014_1.0, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria para o ano de 2015.

Art. 2º. Os procedimentos elencados na referida Instrução Normativa serão referência para a organização dos trabalhos da Unidade de Controle Interno a partir de 06/01/2015, aplicável em todas as Secretarias;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Brasnorte, aos 08 dias do mês de dezembro de 2014.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:437EE5DA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 142-2014

DECRETO Nº 142/2014 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Aprova a alteração do Regimento Interno da Unidade de Controle Interno do Município de Brasnorte, no Poder Executivo dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASNORTE, no uso de suas atribuições legais conforme determina a Lei Orgânica do Município no seu Artigo 71, inciso VIII e, em especial, a Lei Municipal nº 1094, de 21 de Dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Unidade de Controle Interno do Município, o órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Brasnorte, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 1094, de 21 de Dezembro de 2007.

Parágrafo Único: O Regimento Interno a que se refere este artigo é constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o decreto 031/2009.

Prefeitura Municipal de Brasnorte
Em, 15 de dezembro de 2014

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:5AF859D1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.459 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre as alterações na Lei nº 2.399, de 23 de dezembro de 2013, Plano Plurianual do Município de Cáceres para o quadriênio 2014 a 2017 e dá outras providências, visando adequações com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a Lei nº 2.399, de 23 de dezembro de 2013, Plano Plurianual do Município de Cáceres para o quadriênio 2014 a 2017, cujas alterações nas programações orçamentárias estão definidas no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Os Anexos II (Ações integrantes do Programa) e III (Identificação do Programa) constantes do Plano Plurianual do Município de Cáceres para o quadriênio 2014 a 2017 ficam automaticamente alterados pela operacionalização das inclusões das programações orçamentárias referidas no art. 1º desta Lei.

Artigo 3º - Ficam alteradas as nomenclaturas das atividades e projetos, no Plano Plurianual do Município de Cáceres para o quadriênio 2014 a 2017:

DE:	Proj/Ativ: 1.015	Ampl.Reforma e/ou Adequações da Sede da SAD
PARA:	Proj/Ativ: 1.015	Ampl., Ref. e/ou Adequações da Sede/Unidades-AS
DE:	Proj/Ativ: 1.018	Ampl.Reforma e/ou Adequações da Sede da SEFIN
PARA:	Proj/Ativ: 1.018	Ampl., Ref. e/ou Adequações da Sede/Unidades-SEFIN
DE:	Proj/Ativ: 1.051	Ampl.Reforma e/ou Adequações da Sede da SMS
PARA:	Proj/Ativ: 1.051	Ampl., Ref. e/ou Adequações da Sede/Unidades-SMS
DE:	Proj/Ativ: 1.150	Ampl.Reforma e/ou Adequações da Sede da SME
PARA:	Proj/Ativ: 1.150	Ampl., Ref. e/ou Adequações da Sede/Unidades-SME
DE:	Proj/Ativ: 1.105	Ampl. e Reforma da Rede de Esgoto Sanitário
PARA:	Proj/Ativ: 1.105	Const., Ampl., Ref. e/ou Adeq. Da Rede de Esgoto Sanitário e Estação de Tratamento de Esgoto-ETE
DE:	Proj/Ativ: 1.088	Ampl. Reforma e/ou Adequações da Sede da SOSU
PARA:	Proj/Ativ: 1.088	Ampl., Ref. e/ou Adequações da Sede/Unidades-SOSU
DE:	Proj/Ativ: 1.122	Reforma e/ou Ampl. Dos Centros de Apoio ao Produtor Rural
PARA:	Proj/Ativ: 1.122	Ampl., Ref. e/ou Adequações da Sede/Unidades-AGRICULTURA
DE:	Proj/Ativ: 1.141	Reforma, Adeq de Ginásios, Mini-Estádios e Praças Esportivas
PARA:	Proj/Ativ: 1.141	Ampl. Ref. e/ou Adeq. da Sede, Ginásios, Mini-Estádios e Praças Esportivas

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cáceres – MT, em 30 de Dezembro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:8C78E1A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 2.460 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Estatui diretrizes para as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal, orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Orgânica e na Lei Complementar 101/2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Cáceres para o exercício 2015, compreendendo:

- I** - as metas e prioridades da administração pública municipal;
- II** - estrutura e organização do orçamento;
- III** - as diretrizes gerais para a elaboração e execução orçamentária;
- IV** - o orçamento fiscal e da seguridade social;
- V** - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VI** - o orçamento próprio da administração indireta;
- VII** - a execução orçamentária da despesa;
- VIII** - a geração de despesa;
- IX** - as disposições gerais.

Parágrafo único: As alterações e/ou inclusões de metas da LDO constituem avaliação automática das metas ajustadas no Plano Plurianual 2014-2017.

CAPÍTULO I DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2015 obedecerão aos seguintes critérios:

- I** - o atendimento às necessidades básicas da população, nas áreas de infraestrutura, serviços urbanos, segurança no trânsito, saneamento ambiental, saúde, educação, esporte, lazer, habitação, cultura, agricultura, pecuária, indústria, comércio, serviços, turismo, trabalho, habitação, assistência social, com ênfase na atenção à criança, ao adolescente, ao idoso, à juventude e à família;
- II** - promover o desenvolvimento sustentável, incentivando a constituição de empreendimentos econômicos solidários, geração de empregos, oportunidade e renda;
- III** - efetuar ajustes administrativos, buscando o equilíbrio entre as receitas e despesas, evitando assim, o déficit público e cumprindo o que determina a Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único. A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio entre receitas e despesas, especificadas através do Anexo I de Metas e Prioridades, Anexo II - Das Metas Fiscais e do Anexo III - Dos Riscos Fiscais, partes integrantes desta Lei.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I** - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II** - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo;
- III** - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

Art. 4º - A LOA – Lei Orçamentária Anual compor-se-á de:

- I** - Orçamento Fiscal;
- II** - Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social, compreenderão a programação da administração direta, indireta, seus fundos, autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público e demais entidades em que o Município, direta e indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo Único. Os Orçamentos dos fundos serão elaborados com unidades orçamentárias específicas.

Art. 6º - O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de acordo com art. 2º e 22 da Lei 4.320/64.

Art. 7º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a esfera orçamentária e a modalidade de aplicação:

- 1 - pessoal e encargos sociais;
- 2 - juros e encargos da dívida;
- 3 - outras despesas correntes;
- 4 - investimentos;
- 5 - inversões financeiras;
- 6 - amortização da dívida;
- 7 - outras despesas de capital.

Art. 8º - Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual 2015 deverão estar acompanhados de exposição de motivos nos termos da Lei 4.320/64.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 9º - A Lei Orçamentária Anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade, devendo o montante das despesas fixadas não exceder à previsão das receitas para o exercício.

Art. 10 - A Proposta Orçamentária para o exercício de 2015, não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal, atendendo a um processo de planejamento permanente, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal.

Art. 11 - A Proposta Orçamentária para o exercício de 2015, contemplará autorização, em obediência ao que dispõe o art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, ao Poder Executivo e Legislativo, mediante ato próprio, para alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2015, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), no que couber:
I) os créditos suplementares autorizados no caput englobam a inclusão de fontes de recursos, modalidades de aplicação e grupo de natureza de despesa.

II) durante a execução orçamentária do exercício de 2015 não poderão ser canceladas ou anuladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais, visando atender créditos adicionais com outras finalidades.

§ 1º - Ficam excluídas dessa proibição as alterações ocorridas no último quadrimestre do exercício para atender outros grupos de despesas, desde que a unidade orçamentária comprove perante a Secretaria Municipal de Finanças a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas previstas com pessoal e encargos sociais até o final do exercício.

Art. 12 – Os recursos de convênios ou vinculados, não previstos no orçamento da receita ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais por ato do Executivo Municipal e não serão computados no limite autorizado no artigo anterior.

Art. 13 – Durante a execução orçamentária de 2015, o Poder Executivo autorizado por Lei poderá incluir novos projetos, atividades e operações especiais na LOA, na LDO e no Plano Plurianual na forma de Créditos Adicionais Especiais, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício de 2015.

Parágrafo Único – Os saldos das dotações provenientes de Créditos Adicionais Especiais abertos nos quatro últimos meses do exercício de 2014 poderão ser reabertos por Decreto do Executivo Municipal no próximo exercício.

Art. 14 - Do orçamento do Município para 2015, obrigatoriamente, constarão:

- I** – recursos destinados ao pagamento dos serviços da Dívida Municipal;
- II** – recursos destinados ao Pagamento de Precatórios inscritos em dívida e apresentados até 01/07/2014.

Art. 15 – As Unidades Orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender à estrutura vigente e considerar o aumento ou diminuição dos seus serviços.

Parágrafo único. As propostas de ações para inclusão no projeto de Lei Orçamentária 2015 poderão ser atualizadas segundo os preços vigentes no mês de junho de 2014.

Art. 16 - Na estimativa das receitas e fixação das despesas considerar-se-ão os seguintes fatores:

- I** – atualizações dos elementos físicos das unidades imobiliárias e mobiliárias;
- II** – as taxas pelo exercício do poder de polícia e pela prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas;
- III** – maior eficiência e agilidade na cobrança dos débitos inscritos na Dívida Ativa;
- IV** – comportamento da arrecadação e a tendência para o exercício em curso;
- V** – variação do índice de participação na distribuição do ICMS, fixado para 2015;
- VI** – alterações na legislação tributária a serem efetuadas até 31/12/2014;
- VII** – expansão ou diminuição dos serviços públicos realizados pela municipalidade;
- VIII** – índices inflacionários correntes e os previstos para o ano de 2014, com análise da conjuntura econômica e política do país;
- IX** – ação fiscal a ser desenvolvida durante o exercício de 2015, conforme programação estabelecida;
- X** – outros fatores que possam influir significativamente no comportamento da arrecadação, no ano de 2015, desde que devidamente embasados.

§ 1º. Caso os parâmetros utilizados na estimativa das receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, o Anexo de Metas Fiscais será atualizado por ocasião da

elaboração da proposta orçamentária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal fixadas no Anexo II, desta lei.

§ 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a consignar na proposta orçamentária a receita e a despesa decorrente de convênios a serem celebrados pelo município no âmbito do Governo Federal ou Estadual.

Art. 17 - Mediante Estudo de Viabilidade Econômica e Capacidade de Endividamento, o Município poderá contratar operações de créditos, com destinação específica e vinculada ao projeto obedecendo aos limites e procedimentos estabelecidos pela resolução 43 do Senado Federal.

Parágrafo Único. O Projeto de Lei Autorizativa para contratar operações de créditos deverá ser encaminhado à Câmara Municipal, até o prazo de envio do Projeto de Lei Orçamentária 2015, desde que o estudo econômico-financeiro esteja concluído, caso contrário, será encaminhado no exercício financeiro 2014 através dos instrumentos legais.

Art. 18 - Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser apontadas emendas, desde que:

- I** – sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II** – não alterem dotações referentes a despesas de pessoal e encargos, bem como de serviços da dívida;
- III** – não utilizem recursos provenientes de convênios e operações de créditos vinculados.

CAPÍTULO IV DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURARIDADE SOCIAL

Art. 19 - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social abrangerá a Administração Direta e Indireta, composta dos Poderes Legislativo, Executivo, Fundos e Autarquias.

Art. 20 - As despesas totais com pessoal da Administração Direta, Indireta e Sociedade de Economia Mista ficam limitadas em 60% (sessenta por cento) das Receitas Correntes Líquidas, atendendo ao disposto no Art. 19 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Parágrafo Único. Entende-se como Receita Corrente Líquida, para efeito de limite do presente artigo, a receita corrente total do Município, excluídas as contribuições ao regime próprio de previdência e assistência social, além das compensações relativas à Lei 9.796/99, consideradas ainda as demais deduções previstas na Lei.

Art. 21 - Para a formação do PASEP, terá o percentual de 1% (um por cento) do total das receitas deduzidas as contas redutoras da receita, considerando ainda os dispostos nas Leis Federais de nº(s). 9.715/1998 e 12.810/2013.

Art. 22 - A despesa com pessoal ativo, inativo e encargos terá prioridade sobre as ações de expansão.

Parágrafo Único. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração aos servidores observará legislação própria, respeitados, entretanto, os limites impostos pela legislação Federal.

Art. 23 - Na elaboração da proposta Orçamentária serão atendidos, preferencialmente, os projetos e atividades integrantes do Plano Plurianual relativos ao exercício de 2015, podendo ser elencados novos programas, na medida das necessidades, desde que contemplados no Plano Plurianual 2014 - 2017.

Art. 24 - O Município aplicará, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de suas receitas resultantes de impostos, compreendidas as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, e, no mínimo, 15% (quinze por cento) de suas receitas resultantes de impostos e transferências dos Governos Federal e Estadual, excetuadas as decorrentes de empréstimos com finalidades específicas, na manutenção e desenvolvimento da saúde.

Art. 25 - O Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades beneficentes, bem como outras esferas de governo para o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de infraestrutura, educação, esporte, cultura, saúde, assistência social, transporte e outros que porventura se fizerem necessários.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 26 - Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários.

§ 1º. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente;

§ 2º. Ficam mantidos até a vigência das respectivas leis, os benefícios constantes do Artigo 169 da Lei Complementar nº. 17- CTM, Lei Municipal 1.462 de 16/06/98, Decreto nº. 322 de 20/09/99, e art. 38 a 40 da Lei Complementar nº. 081 de 13 de outubro de 2009.

§ 3º. O Município poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios de natureza tributária desde que haja lei específica e seja cumprido o disposto no Art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO VI DO ORÇAMENTO PRÓPRIO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 27 - O Orçamento Próprio da Administração Indireta compreende as receitas próprias e as receitas de transferência do Município e suas aplicações.

Art. 28 - A Proposta Orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social, Administração Indireta, deverá ser elaborada pela Previ-Cáceres (conforme legislação contábil vigente) e encaminhada ao Poder Executivo até 30 de julho de 2014, em atendimento ao Art. 49 da LC nº 26 de 27/11/1997.

CAPÍTULO VII DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Art. 29 - Se verificado no final do bimestre que o Município não atingira as metas do equilíbrio financeiro, que visa obtenção de resultado primário, conforme determinação da Lei Complementar 101/00, será efetuada a limitação de empenho e movimentação financeira com base nos seguintes critérios e ordem de preferência:

I – limitação de empenho relativo a investimentos onde seriam utilizados recursos próprios do orçamento;

II – limitação de empenho de despesas relativas a viagens e congêneres;

III – limitação de empenho de despesas relativas à veiculação institucionais pela mídia, excetuando-se as decorrentes da disponibilização de informações de interesse da coletividade previstas na Lei Complementar 101/2000;

IV – limitação de empenho de despesas com combustíveis e derivados, exceto para a frota que atende os serviços essenciais, de saúde, educação e assistência social.

Parágrafo Único. Não serão objetos de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

Art. 30 - O Orçamento Anual conterá Reserva de Contingência fixada no limite de até 0,5% (cinco décimos percentuais) do montante da Receita Corrente Líquida, destinada a atender:

I – passivos contingentes;

II – riscos e eventos fiscais previstos no Anexo II desta Lei, dentre outros riscos e eventos fiscais imprevistos e imprevisíveis;

III – despesas de caráter extraordinário, emergenciais e de calamidade pública.

§ 1º - Para efeito desta Lei entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou insuficientemente orçadas; as despesas decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais necessários ao Poder Público, inclusive as intempéries.

§ 2º - As condições de uso da Reserva de Contingência para os incisos II somente poderão se concretizar caso as condições contidas no Inciso I não exigirem recurso financeiros até a data de 1º de Agosto de 2015.

§ 3º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência está contemplada no limite autorizado na Lei Orçamentária, em obediência ao disposto no art. 167 da Constituição Federal.

Art. 31 - O Prefeito estabelecerá através de Decreto do Poder Executivo, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso mensal, até trinta dias da publicação da Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO VIII DA GERAÇÃO DE DESPESA

Art. 32 - Nenhum compromisso será assumido sem que haja dotação orçamentária e recursos financeiros na programação de desembolso, desta forma atendendo ao que dispõe a Lei Complementar 101/ 2000 – equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 33 - Fica autorizada a concessão de vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pela Administração Direta e Indireta, desde que:

I – haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – esteja de acordo com o limite fixado no Artigo 17 desta Lei;

III – atenda às exigências dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000;

IV – não afete os resultados do anexo I desta Lei.

Art. 34 - O Município só contribuirá para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação se houver:

I – disponibilidade orçamentária e financeira;

II – interesse da Municipalidade;

III – contrapartida do ente da Federação que estiver sendo beneficiado.

Parágrafo Único. Atendendo o que dispõe os incisos I à III do Art. 32 da LRF, para que seja efetivada a contribuição será necessária uma Lei Especial Autorizativa e a formalização de um convênio do ente da Federação e o Município.

Art. 35 - Só será permitida a inclusão de novos projetos de duração continuada à Lei Orçamentária quando:

I – atendidos os projetos em andamento;

II – contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Art. 36 - Os procedimentos orçamentários anuais decorrentes de créditos adicionais suplementares e especiais constituirão reavaliação automática das metas ajustadas no Plano Plurianual 2014 - 2017, acompanhadas das respectivas justificativas.

Art. 37 - O Poder Executivo, mediante necessidades dos setores, e através de autorização do Prefeito e secretários poderão efetuar despesas com pagamentos de horas-extras mensalmente para os servidores municipais, desde que o valor total não ultrapasse o percentual correspondente a 3% (três por cento) do total da respectiva folha de pagamento.

Art. 38 - Se a despesa total de pessoal exceder 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido, são vedados ao poder ou ao órgão que houver incorrido no excesso:

I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial, de determinação legal ou contratual ou de revisão geral anual;

II – criação de cargo, emprego ou função;

III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – provimento de Cargo Público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação e saúde;

V – a realização de horas extras a todo o quadro de servidores municipais, ressalvados aos guardas noturnos, motoristas, conselheiros tutelares, servidores do CREAS, Casa da Criança, Casa de abrigo e outros casos previamente justificados pelos secretário(as) municipais e expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal;

VI – a conversão em pecúnia da licença prêmio de três meses, adquirida em cada período de cinco anos de efetivo exercício no serviço público municipal, observadas as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o artigo 88, parágrafo 3º inciso III da Lei Orgânica Municipal.

Art. 39 - Se a despesa total com pessoal exceder o limite estabelecido, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço dessas no primeiro quadrimestre, adotando-se entre outras, as seguintes providências:

I – redução em pelo menos 20% (vinte por cento) das despesas com cargos em comissão e funções de confiança – extinção de cargos e funções ou redução dos valores a eles atribuídos;

II – exoneração dos servidores não estáveis;

III – exoneração dos servidores estáveis, desde que ato normativo motivado de cada um dos poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

Parágrafo Único. Os prazos estabelecidos nos art. 23, 31 e 70 da **LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000**, serão duplicados no caso de crescimento real baixo ou negativo do Produto Interno Bruto (PIB) nacional, regional ou estadual por período igual ou superior a quatro trimestres.

Art. 40 - A criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa relevante será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário financeiro, instruída pelas premissas e metodologia de cálculo utilizadas, no exercício em que deva entrar em vigor e nos 02 (dois) subseqüentes e de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme Art. 16 da Lei 101 de 04/05/2000.

Art. 41 - As despesas de aperfeiçoamento de ação governamental ficam classificadas em 02 (dois) grupos:

I – o Grupo das Despesas Relevantes;

II – o Grupo das Despesas Irrelevantes.

Art. 42 - As despesas relevantes são aquelas que ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação para compras e serviços.

Art. 43 - As despesas irrelevantes são aquelas que não ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação para compras e serviços.

Parágrafo Único. Ocorrendo a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa irrelevante, não será necessário apresentar a estimativa do impacto orçamentário financeiro, instruída pelas premissas e metodologia de cálculo utilizado e a declaração do ordenador da despesa.

Art. 44 - A despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, apresentará adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, se somadas

todas as despesas da mesma espécie realizada e a realizar, previstas no programa de trabalho, e que não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Art. 45 - A despesa apresentará compatibilidade com o Plano Plurianual, se estiverem em conformidade com as suas diretrizes, os seus objetivos e as suas metas e apresentará compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, se estiver em conformidade com as suas prioridades.

Art. 46 - O município fica autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, se houver dotação específica na Lei Orçamentária Anual e o beneficiário deverá firmar termo de Convênio, acordo, ajuste ou congênere.

Art. 47 - O município poderá firmar convênios com qualquer Instituição declarada e reconhecida de utilidade pública, desde que haja Lei autorizativa específica bem como dotação específica na Lei Orçamentária Anual.

Art. 48 - O Município, visando o equilíbrio de receitas e despesas, poderá extinguir, fundir ou suspender temporariamente secretarias, coordenadorias, assessorias e outros cargos comissionados.

Art. 49 - O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, compreendendo o conjunto de atividades relacionadas com o acompanhamento das ações de governo, da gestão do patrimônio municipal e dos recursos públicos, através do controle de custos e da avaliação dos resultados dos programas instituídos será realizado na forma de regulamento municipal.

Art. 50 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo anterior, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos programas, bem como, dos respectivos projetos e atividades, conforme determina o art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 - A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal, de acordo com a Emenda Constitucional nº. 025/2000 e encaminhada para o Poder Executivo até 30 de julho de 2014.

Art. 52 - O Executivo Municipal enviará a Proposta de Lei Orçamentária Anual até o dia 30 de agosto de 2014, à Câmara Municipal, que a apreciará e devolverá até o encerramento da Sessão Legislativa.

Art. 53 – Verificando-se, até a data de envio da Lei Orçamentária 2015, qualquer alteração no comportamento das receitas que compõem o Orçamento Municipal, poderá o município proceder as devidas modificações de valores das ações previstas.

Art. 54 - Se o Projeto de Lei orçamentária Anual não for encaminhado para sanção do Prefeito em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de um doze avos do total de cada dotação, na forma proposta do Orçamento remetido a Câmara Municipal.

Art. 55 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres – MT, em 30 de Dezembro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Sales do Couto Silva
Código Identificador:B469087A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 2.461 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cáceres para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º O Orçamento Geral do Município de Cáceres-MT para o Exercício Financeiro de 2015, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 186.390.125,00** (cento e oitenta e seis milhões, trezentos e noventa mil, cento e vinte e cinco reais), discriminados pelos Anexos desta Lei, tanto do Orçamento da Administração Direta quanto da Indireta, sendo **R\$ 175.842.125,00** (cento e setenta e cinco milhões oitocentos e quarenta e dois mil cento e vinte e cinco reais) do Orçamento da Administração Direta e **R\$ 10.548.000,00** (dez milhões quinhentos e quarenta e oito mil reais) do Orçamento da Administração Indireta – PREVICÁCERES.

DO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Artigo 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo n.º 02 da Lei 4.320/64 como o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	156.933.279,00
Receita Tributária	24.709.730,00
Receita de Contribuições	2.983.070,00
Receita Patrimonial	3.845.430,00
Receita de Serviços	10.050.000,00
Transferências Correntes	108.900.809,00
Outras Receitas Correntes	4.436.240,00
RECEITAS DE CAPITAL	33.169.936,00
Transferências de Capital	33.089.936,00
Alienação de bens	80.000,00
Deduções da Receita	-12.253.090,00
TOTAL DA RECEITA	175.842.125,00

Artigo 3º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

FUNÇÃO DE GOVERNO	
Legislativa	4.760.001,00
Judiciária	1.202.270,00
Administração	13.147.691,00
Segurança Pública	4.500,00
Assistência Social	6.306.683,00
Saúde	33.901.713,00
Trabalho	179.600,00
Educação	65.122.112,00
Cultura	1.319.983,00
Direitos de Cidadania	386.006,00
Urbanismo	19.078.830,00
Habitação	878.906,00
Saneamento	14.203.460,00
Gestão Ambiental	3.000,00
Agricultura	893.792,00
Indústria	5.500,00
Comércio e Serviços	1.901.500,00
Comunicações	65.176,00
Transporte	4.000,00
Desporto e Lazer	4.345.210,00
Encargos Especiais	7.832.192,00
Reserva de Contingência	300.000,00
TOTAL GERAL	175.842.125,00

2 – POR SUBFUNÇÕES

	SUB FUNÇÕES	
31	Ação Legislativa	4.760.001,00
92	Representação Judicial e Extra Judicial	1.202.270,00
121	Planejamento e Orçamento	648.490,00
122	Administração Geral	24.541.897,00
123	Administração Financeira	1.449.870,00
124	Controle Interno	257.470,00
128	Formação de Recursos Humanos	176.231,00
129	Administração de Receitas	2.169.640,00
131	Comunicação Social	442.910,00
182	Defesa Civil	19.000,00
241	Assistência ao Idoso	50.400,00

242	Assistência ao Portador de Deficiência	31.813,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	783.100,00
244	Assistência Comunitária	3.669.926,00
301	Atenção Básica	6.854.800,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.497.740,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.051.177,00
304	Vigilância Sanitária	593.106,00
305	Vigilância Epidemiológica	1.242.742,00
306	Alimentação e Nutrição	1.512.860,00
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	158.380,00
333	Empregabilidade	179.600,00
361	Ensino Fundamental	47.678.712,00
362	Ensino Médio	1.108.674,00
365	Educação Infantil	12.250.026,00
366	Educação de Jovens e Adultos	10.000,00
367	Educação Especial	10.000,00
391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico.	113.000,00
392	Difusão Cultural	15.660,00
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos.	185.390,00
451	Infra-estrutura Urbana	10.939.710,00
452	Serviços Urbanos	6.941.570,00
453	Transportes Coletivos Urbanos	261.530,00
481	Habitação Rural	211.000,00
482	Habitação Urbana	217.300,00
511	Saneamento Básico Rural	325.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	10.286.960,00
542	Controle Ambiental	3.000,00
602	Promoção da Produção Animal	5.142,00
606	Extensão Rural	275.000,00
661	Promoção Industrial	5.500,00
691	Promoção Comercial	5.500,00
695	Turismo	1.896.000,00
721	Comunicações Postais	65.176,00
781	Transporte Aéreo	4.000,00
812	Desporto Comunitário	3.602.660,00
843	Serviço da Dívida Interna	4.938.460,00
846	Outros Encargos Especiais	2.893.732,00
999	Reserva de Contingência	300.000,00
	TOTAL GERAL	175.842.125,00

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	131.456.889,00
Despesas de Capital	44.085.236,00
Reserva de Contingência	300.000,00
TOTAL DE DESPESA	175.842.125,00

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1 -	Poder Legislativo	4.760.001,00
1.1	Câmara Municipal	4.760.001,00
2 -	Poder Executivo	171.082.124,00
2.1	Gabinete do Prefeito	955.300,00
2.2	Secretaria Municipal de Governo	3.431.524,00
2.3	Secretaria Municipal de Administração	2.130.466,00
2.4	Secretaria Municipal de Finanças	9.109.702,00
2.5	Secretaria Municipal de Saúde	34.383.373,00
2.6	Secretaria Municipal de Educação	65.122.112,00
2.7	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	33.838.193,00
2.8	Secretaria Municipal de Planejamento	658.990,00
2.9	Secretaria Municipal de Agricultura	893.792,00
2.10	Secretaria Municipal de Ação Social	7.429.195,00
2.11	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	5.665.193,00
2.12	Secretaria Municipal de Fazenda	3.391.140,00
2.13	Secretaria Municipal de Ind. Com. Meio Ambiente e Turismo	4.073.144,00
	TOTAL DA DESPESA	175.842.125,00

DO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Artigo 4º A Receita da PREVICÁCERES será realizada mediante arrecadação de Contribuição de Empregados e Empregador, rendas ou receitas correntes, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

Previ-Cáceres	
RECEITAS CORRENTES	8.098.000,00
Receita de Contribuições	5.408.200,00
Receita Patrimonial	2.000,00
Outras Receitas Correntes	689.800,00
Receitas Intraorçamentárias	2.450.000,00
TOTAL DA RECEITA	10.548.000,00

Artigo 5º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

01 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Previ-Cáceres	09
Previdência Social	10.404.900,00
Superávit	143.100,00
TOTAL GERAL	10.548.000,00

02 – POR SUBFUNÇÕES

Previ-Cáceres	272
Previdência do Regime Estatutário	10.404.900,00
Superávit	143.100,00
TOTAL GERAL	10.548.000,00

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Previ-Cáceres	
Despesas Correntes	10.332.580,00
Despesas de Capital	72.320,00
Superávit	143.100,00
TOTAL GERAL	10.548.000,00

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Instituto de Previdência de Cáceres PREVICACERES	
Instituto de Previdência de Cáceres - PREVICACERES	10.404.900,00
Superávit	143.100,00
TOTAL	10.548.000,00

Artigo 6º Fica ao Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) das despesas fixadas, conforme inciso I do Art. 7º da Lei nº 4.320/1964, observado o inciso I do Art. 11 da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 7º Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 30 de Dezembro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:757FC6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 583 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 33588, de 04 de dezembro de 2014,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar os contratos por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, dos senhores abaixo relacionados, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	LOCAL	PERÍODO
002	Vaneide da Silva	Professora Licenciada em Pedagogia	Núcleo Sadia	31.12.14 a 31.12.15
004	Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu	Professora Letras	Núcleo Paiol	31.12.14 a 31.12.15
005	Eliséia Lopes Borges	Professora Licenciada em Pedagogia	Núcleo Laranjeira	31.12.14 a 31.12.15
029	Rebeca Ferreira Carvalho	Professora Licenciada em Letras	Núcleo Sapiquá	20.12.14 a 31.12.15
130	Carolina Martins Carreiro	Professora Licenciada em Pedagogia	Núcleo Clarinópolis	20.12.14 a 31.12.15

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de dezembro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 19.12.14

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:ADCE9F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 584 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 35288, de 19 de dezembro de 2014,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar carga horária do contrato por prazo determinado abaixo relacionado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	HA	LOCAL	PERÍODO
414	Joseline da Silva Costa	Professor Licenciado em Pedagogia	20	Escola Municipal Fazendo Arte	12.12.14 a 18.12.14

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de dezembro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 19.12.14

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:07B17968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 586 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei

nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta nos Processos submetidos ao Protocolo Geral sob nº 35111, de 17 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Contrato Administrativo nº 052/2014, da senhora **KAREN FERNANDA DA SILVA CARDOZO**, a que refere o Decreto nº 083, de 24 de março de 2014,

onde se lê: Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **KAREN FERNANDA DA SILVA CARDOZO**, no cargo de Professor Licenciado em Educação Física, a que refere o Decreto nº 083, de 24 de março de 2014, para exercer suas funções na Escola Municipal Dom Máximo Biennés, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (Em substituição à Profª. Valéria Fernandes Negrão que está de licença médica), devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.272,76 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos) mensais.

leia-se: Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **KAREN FERNANDA DA SILVA CARDOZO**, no cargo de Professor Licenciado em Educação Física, a que refere o Decreto nº 083, de 24 de março de 2014, para exercer suas funções na Escola Municipal Dom Máximo Biennés, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (Em substituição à Profª. Valéria Fernandes Negrão que está de licença médica), e 08 (oito) horas semanais (Em substituição ao Professor Kurtz Lacerda Ramos que está de afastamento sem ônus até 11/09/2015) devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.781,85 (um mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de dezembro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 19.12.2014

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:E522B15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 657 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 35144, de 18 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Designar o senhor **ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES**, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo, para Fiscalizar os contratos relacionados abaixo:

Contrato Administrativo nº 136/2014 – PGM, entre a COMERCIAL HF COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 14 de novembro de 2014.

Contrato Administrativo nº 137/2014 – PGM, entre a VIEGAS DE SOUZA E CIA LTDA e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 14 de novembro de 2014.

§ 1º O senhor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do senhor responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de dezembro de 2014.

JÚLIO CÉZAR PARREIRA DUARTE
Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo

Afixado em: 19.12.14.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:F4849A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 675 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 35144, de 18 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **CLAUDIONOR DUARTE CORREIA**, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo, para Fiscalizar os contratos relacionados abaixo:
Contrato Administrativo nº 080/2014 – PGM, entre a AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO TODA - ME e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 12 de setembro de 2014.

Contrato Administrativo nº 081/2014 – PGM, entre a AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO TODA - ME e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 12 de setembro de 2014.

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do servidor responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de dezembro de 2014.

JÚLIO CÉZAR PARREIRA DUARTE

Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo

Afixado em: 19.12.14.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:74A97FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 695 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral nº 35631, de 29 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Meio Ambiente Turismo, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**.

Servidor	Quinquênio	Período de Gozo
Benedito Ramos	2002/2007	01.12.14 a 28.02.15

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de dezembro de 2014.

JÚLIO CÉZAR PARREIRA DUARTE

Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo

Afixado em: 29.12.2014.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:616F119F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 628 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 35144, de 18 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **FELIX FRANCISCO DA CRUZ**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para Fiscalizar os contratos relacionados abaixo:

Contrato Administrativo nº 127/2014 – PGM, entre a SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 11 de novembro de 2014.

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do servidor responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de dezembro de 2014.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 19.12.14.

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:4B99320B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 631 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 35144, de 18 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **MARLUCE MIRANDA DE FARIA**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para Fiscalizar o contrato relacionado abaixo:

Contrato Administrativo nº 026/2014 – PGM, entre a TECH SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 07 de maio de 2014.

§ 1º A servidora acima designada deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da servidora responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de dezembro de 2014.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 19.12.14.

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:8EDE0186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 634 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 35144, de 18 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores **JOAQUIM FRANCISCO DA COSTA NETO, ELISEU DE MARCHI, ALICE SAMITANI SANTOS, MICHELA MARCIA CAMARGO DA SILVA EGUES, LAÉRCIO MARCOS DE AMORIM, PAULO DONIZETE DA COSTA, REGINETE MARIA RONDON DA SILVA**, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para Fiscalizar o **Contrato Administrativo nº 013/2014** – PGM, entre a HIDROSAN ENGENHARIA e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 10 de março de 2014.

§ 1º Os servidores acima designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de dezembro de 2014.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 19.12.14.

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:A1254F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 637 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 35144, de 18 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **ALICE SUMITANI SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para Fiscalizar os contratos relacionados abaixo:

Contrato Administrativo nº 025/2014 – PGM, entre a MARINES FELIX LADEIA e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 07 de maio de 2014.

Contrato Administrativo nº 129/2014 – PGM, entre a HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS LTDA ME e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 12 de novembro de 2014.

§ 1º A servidora acima designada deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da servidora responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de dezembro de 2014.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 19.12.14.

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:F23E9180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 35144, de 18 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **MANOEL ADRIANO DE ALMEIDA PANTALEÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para Fiscalizar os contratos relacionados abaixo:

Contrato Administrativo nº 034/2014 – PGM, entre a LOKSAN COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 15 de maio de 2014.

Contrato Administrativo nº 036/2014 – PGM, entre a SONDEQ INDÚSTRIA DE SONDAS E EQUIPAMENTOS LTDA e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 15 de maio de 2014.

Contrato Administrativo nº 097/2014 – PGM, entre a IMPACTO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 10 de outubro de 2014.

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do servidor responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de dezembro de 2014.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 19.12.14.

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:00015A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 645 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 35144, de 18 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores **SIDNEI RAIMUNDO DOMINGUES**, e **FELIX FRANCISCO DA CRUZ**, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para Fiscalizar o contrato relacionado abaixo:

Contrato Administrativo nº 035/2014 – PGM, entre a M DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 15 de maio de 2014.

§ 1º Os servidores acima designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de dezembro de 2014.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 19.12.14.

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:73F4007A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 646 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 35144, de 18 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **DEMIS ROGERIO RODRIGUES**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para Fiscalizar o contrato relacionado abaixo:

Contrato Administrativo nº 046/2014 – PGM, entre a SNOL METARLUGICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 06 de junho de 2014.

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de dezembro de 2014.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 19.12.14.

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:6D4E5590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 652 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 35144, de 18 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **DANIEL DA SILVA MORAES**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para Fiscalizar os contratos relacionados abaixo:

Contrato Administrativo nº 082/2014 – PGM, entre a ASSUNÇÃO E MOREIRA ASSUNÇÃO LTDA EPP e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 17 de setembro de 2014.

Contrato Administrativo nº 083/2014 – PGM, entre a EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 17 de setembro de 2014.

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do servidor responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de dezembro de 2014.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 19.12.14.

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:31891DDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 653 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 35144, de 18 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **ROSELY ANITA LUSTIG CEBALHO**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para Fiscalizar o contrato relacionado abaixo:

Contrato Administrativo nº 096/2014 – PGM, entre a IMPACTO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 08 de outubro de 2014.

Contrato Administrativo nº 105/2014 – PGM, entre a IMPACTO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 24 de outubro de 2014.

Contrato Administrativo nº 164/2014 – PGM, entre PAULO SERGIO DIAS POSTO - EPP e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 16 de dezembro de 2014.

Contrato Administrativo nº 165/2014 – PGM, entre AUTO POSTO TUIUIU LTDA e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 16 de dezembro de 2014.

§ 1º A servidora acima designada deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da servidora responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de dezembro de 2014.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 19.12.14.

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:07CEE73C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 654 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 35144, de 18 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **JAMIR LOPES DE BARROS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para Fiscalizar o contrato relacionado abaixo:

Contrato Administrativo nº 098/2014 – PGM, entre a VALDECI RODRIGUES DA COSTA ME e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 13 de outubro de 2014.

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de dezembro de 2014.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 19.12.14.

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:9BA15E55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 661 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 35144, de 18 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **SIDNEI RAIMUNDO DOMINGUES**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para Fiscalizar os contratos relacionados abaixo:

Contrato Administrativo nº 037/2014 – PGM, entre a TOP MOTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA - ME e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 15 de maio de 2014.

Contrato Administrativo nº 128/2014 – PGM, entre a ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 11 de novembro de 2014.

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do servidor responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de dezembro de 2014.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 19.12.14.

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:13481253

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 663 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 35144, de 18 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **MICHELA MARCIA CAMARGO DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para Fiscalizar os contratos relacionados abaixo:

Contrato Administrativo nº 009/2014 – PGM, entre a RDS MINERVA COMÉRCIO SERVIÇOS e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 24 de fevereiro de 2014.

Contrato Administrativo nº 151/2014 – PGM, entre a GM 10 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 03 de dezembro de 2014.

§ 1º A servidora acima designada deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da servidora responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de dezembro de 2014.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 19.12.14.

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:4CF6C3AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 666 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 35144, de 18 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **FELIX FRANCISCO DA CRUZ**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para Fiscalizar o contrato relacionado abaixo:

Contrato Administrativo nº 127/2014 – PGM, entre a SILMAQUINAS E QUEIPAMENTOS LTDA e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 11 de novembro de 2014.

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de dezembro de 2014.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 19.12.14.

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:36836B28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 674 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 35144, de 18 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **EMERSON DE OLIVEIRA PINHEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para Fiscalizar os contratos relacionados abaixo:

Contrato Administrativo nº 153/2014 – PGM, entre a VIEGAS DE SOUZA E CIA LTDA a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 03 de dezembro de 2014.

Contrato Administrativo nº 154/2014 – PGM, entre a COMERCIAL HF COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 03 de dezembro de 2014.

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do servidor responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de dezembro de 2014.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 19.12.14.

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:94EB0DD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 676 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo Submetido ao Protocolo Geral sob nº 35024, de 17 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **LUIS CARLOS DA CRUZ ARAUJO** – Técnico em Desenho, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Cáceres, em substituição ao titular que está em gozo de férias, com efeitos desde 15 de dezembro de 2014 até 14 de janeiro de 2015.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de dezembro de 2014.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 22.12.2014.

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:0FBF3B73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 684 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 35411, de 22 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **FELIX FRANCISCO DA CRUZ**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para fiscalizar o contrato relacionado abaixo:

Contrato Administrativo nº 156/2014 – PGM, entre a SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA e a Prefeitura de Cáceres – MT.

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de dezembro de 2014.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 22.12.14.

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:0D560F57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 589 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta nos Processos submetidos ao Protocolo Geral sob nº 34969 de 16.12.14, 35110 de 17.12.14, 35177 de 18.12.14, e 35430 de 22.12.14,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar os contratos por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, dos senhores abaixo relacionados, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	LOCAL	PERÍODO
397	Karina Aparecida Silva Seba Sobral	Auxiliar de Serviços Gerais	Escola Municipal Vila Irene	20.12.14 à 12.01.16
126	Adriana Ramos Sebastião	Professora Licenciada em Pedagogia	Escola Municipal Vitória Régia	20.12.14 à 08.01.16
202	Marisol Melgar dos Santos	Professora Licenciada em História	Escola Municipal Escola Municipal Soteco	20.12.14 à 27.11.15
226	Eleziel Beijamim da Silva Leite	Professor Licenciada em Matemática	Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	01.01.15 à 31.01.15

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de dezembro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 29.12.14

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:4E30EAF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 699 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº 34347 de 11 de dezembro de 2014, e 34888 de 16 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora relacionada abaixo para substituir membro representante da **Comissão Permanente de Sindicância Administrativa**, destinada a apurar as irregularidades narradas em processos e documentos da Prefeitura Municipal de Cáceres, com efeitos desde 19 de dezembro de 2014.

MEMBRO SUPLENTE

Carla Patrícia Pereira Santana Latorraca em substituição à servidora Ronilma da Cunha Martins

Art.2º Fica a cargo da Secretaria Municipal que solicitou a abertura do Processo Administrativo, o envio à Comissão, de todo e qualquer processo, por ato específico, para que a mesma faça a necessária e adequada apuração em cada caso.

Art.3º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos a partir da publicação da Portaria, e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deverá consultar a Procuradoria Geral do Município, para orientação quanto ao procedimento a ser adotado na apuração de cada irregularidade.

Art.4º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de dezembro de 2014.

ANILCE RIBEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 30.12.14

Publicado por:

Ivanir Viana e Silva

Código Identificador:2729692F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2015 –COM REGISTRO DE PREÇO- TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Interessada: Diversas Secretarias desta Prefeitura Municipal de Cáceres/MT.

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras, protetores, extensão de válvula (bico), remendo para câmaras de ar, kit espátulas para desmontar pneus sem câmara de caminhão/ônibus, para atender diversas Secretarias desta Prefeitura Municipal de Cáceres.

Realização: 20 de Janeiro 2015, as 09:00 horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/>.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 06 de Janeiro de 2015.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Lidiane Cristina do C. e Silva

Código Identificador:D3059FCD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS PORTARIA Nº 135 DE 02 DE JANEIRO DE 2015

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I – Nomear a Comissão Permanente de Licitações composta pelos (a) funcionários (a): **José Correia da Silva, Gasparina Aparecida dos Reis Freitas e Maria Celi dos Reis**, que sob a presidência do primeiro terá a incumbência de proceder o julgamento das propostas referentes aos editais de licitações desta Câmara Municipal.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Campinópolis-MT, 02 de janeiro de 2015

CELIOMAR PIABA BENTO

Presidente

Publicado por:

Aulismar Alves

Código Identificador:7665EA09

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS PORTARIA Nº 136 DE 05 DE JANEIRO DE 2015

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. FÁBIO ALVES DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E

I – Exonerar o **Sr. FÁBIO ALVES DA COSTA**, que exercia o cargo em comissão de **ASSESSOR DE IMPRENSA E RELAÇÕES PÚBLICAS**, junto a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, desta Câmara Municipal de Campinópolis-MT.

II – Revoga em todos os seus termos a Portaria de nº 119 de 01 de Abril de 2014.

III – Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Campinópolis-MT, 05 de Janeiro de 2015.

CELIOMAR PIABA BENTO

Presidente

Publicado por:

Aulismar Alves

Código Identificador:C16056B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.432 DE 05 DE JANEIRO DE 2015

Nomeia Comissão para realização de Processo Seletivo Simplificado -PSS e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a Vacância Temporária de alguns Cargos Públicos;
 Considerando a tarefa do Poder Executivo de assegurar o provimento dos Cargos Públicos prevista na Lei Orgânica Municipal;
 Considerando que as vacâncias hodiernas decorrem de afastamentos legais dos Servidores do quadro permanente;
 Considerando a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado -PSS;
 Considerando que os Processos Seletivos Simplificados devem ser conduzidos por Comissão nomeada para esse fim.

DECRETA

Art. 1º - O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, será conduzido por Comissão composta pelos seguintes membros:

I – **RENATO REGIO GONÇALVES DOS SANTOS** – Presidente;

II – **RICARDO MACELLY VELOSO SILVA** - Secretário;

III – **MIRIAN REGINA CAMARGO BARROSO** – Membro;

IV – **CHARLLEY ANDERSON DE SOUZA** – Membro;

V – **JOSÉ LUIS SANTOS SILVA** - Membro.

Art. 2º - A Comissão nomeada no art. 1º deste Decreto conduzirá o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, em todas as suas fases.

Art. 3º - No desempenho de suas atribuições a Comissão poderá:

I – Recrutar pessoal do quadro permanente para auxiliar na elaboração de editais, realização de entrevistas, aplicação de provas (objetivas e/ou práticas) e outras atividades necessárias para garantir celeridade ao certame;

Fica autorizada a compensação de horário ou o pagamento de horas excedentes/extras, ao pessoal recrutado nos termos do Inciso I deste artigo.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis-MT, 05 de janeiro de 2015.

JEOVAN FARIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:284F2520

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 098/2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campinópolis/MT.

CONTRATADA: Bárbara Isabel Nunes Sanches.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade alterar as cláusulas TERCEIRA, QUARTA, SEXTA E SÉTIMA - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, respectivamente, do contrato original firmado em 06 de março de 2013, passando a vigorar com a redação de prorrogação de vigência que será de 31 de dezembro de 2014 a 30 de outubro de 2015.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

ASSINAM: Jeovan Faria – por parte da contratante e Bárbara Isabel Nunes Sanches – por parte da contratada.

Publicado por:
 Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:9363E306

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 617/2014, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,

R E S O L V E

1. DESIGNAR a servidora, **APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS BERTO, Diretora do Departamento de Compras**, portadora do RG nº 1329519-5 SSP/MT e CPF nº 407.694.881-53, para acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, proveniente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 150/2014, constantes abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	OBJETO	FORNECEDORA
nº 198/2014	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para locação de salão de eventos, jogos de mesas com cadeiras, caixas térmicas, dentre outros, para a realização de eventos das Secretarias Municipais.	S. C. PERINI ZABOLOSCKY - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.599.590/0001-95

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 30 dias do mês de dezembro de 2014.

MAURO VALTER BERFT
 Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Lays da Silva Santos
Código Identificador:F954D403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: Terceiro Termo Aditivo nº 003-2014 do Contrato 001/2013

CONTRATANTE: FUNSEM – Fundo De Previdência dos Servidores Públicos Municipais De Campo Novo Do Parecis, pessoa jurídica de direito público e natureza autárquica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.734.238/0001-09, com sede na Avenida Mato Grosso esquina com Rua Natal, nº 384, Centro, CEP 78.360-000, em Campo Novo do Parecis.

CONTRATADO: INVIOVEL CAMPO NOVO MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA - ME., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.413.483/0001-03, com sede na Rua São Paulo, nº 1072, Centro, CEP 78.360-000, em Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, a seguir denominado **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **FERNANDO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 1215081-9 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 816.675.401-06, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1072, Centro, CEP 78.360-000, em Campo Novo do Parecis

OBJETO: locação e manutenção de sistemas de alarmes comerciais.

FINALIDADE: prestar serviços de locação e manutenção de sistema de alarme comercial através dos equipamentos instalados na sede da contratante, inclusive com deslocamento de pessoal, após o disparo do sistema para a averiguação do ocorrido.

JUSTIFICATIVA: atribui-se a necessidade da prorrogação, através do terceiro termo aditivo nº 003/2014, devido a término do prazo do segundo termo aditivo nº 002/2014 no contrato de prestação de serviço nº 001/2013, e a necessidade da continuidade da execução dos serviços.

VALOR: R\$ 2.178,84 (dois mil cento e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

PRAZO: 12 meses (01-01-2015 a 31-12-2015)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Modalidade dispensa de licitação inciso II do art. 24, cumulado com o artigo art. 57, inciso II, ambos da lei 8.666/93, e suas posteriores atualizações.

CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, 05 DE JANEIRO DE 2015.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo do FUNSEM

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:116574B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002, DE 5 DE JANEIRO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Memorado 1322/SMS/2014, datado de 15 de dezembro de 2014,

R E S O L V E

1. NOMEAR, a partir desta data, a senhora **ZILDA DE SOUZA RIZZOTTO**, portadora do RG nº 000.686.259 SSP/MS e CPF nº 572.416.601-10, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora de Departamento de Saúde do Distrito Marechal Rondon**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 5 dias do mês de janeiro de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:625E84B0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 02/2015, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE AS DATAS COMEMORATIVAS DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2015.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Serão comemorados nas seguintes datas do ano de 2015, os feriados declarados pela Legislação Federal, Estadual e Municipal e Pontos Facultativos:

I – 01 de janeiro, quinta-feira – Confraternização Universal – Feriado Nacional;

II – 16 de fevereiro, segunda-feira – véspera de Carnaval – Ponto Facultativo;

III – 17 de fevereiro, terça-feira – Carnaval – Ponto Facultativo;

IV – 18 de fevereiro, quarta-feira – Quarta-feira de Cinzas – Ponto Facultativo até as 14:00 horas;

V – 03 de abril, sexta-feira – Paixão de Cristo – Ponto Facultativo;

VI – 20 de abril, segunda-feira – Ponto Facultativo;

VII – 21 de abril, terça-feira – Tiradentes – Feriado Nacional;

VIII – 1º de maio, sexta-feira – Dia Mundial do Trabalho – Feriado Nacional;

IX – 04 de junho, quinta-feira – Corpus Christi – Ponto Facultativo;

X – 05 de junho, sexta-feira – Ponto Facultativo;

XI – 04 de julho, sábado – Emancipação do Município – Feriado Municipal;

XII – 25 de julho, sábado – Dia de São Cristóvão - Padroeiro do Município – Feriado Nacional;

XIII – 07 de setembro, segunda-feira – Proclamação da Independência do Brasil – Feriado Nacional;

XIV – 12 de outubro, segunda-feira – Dia de Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil – Feriado Nacional;

XV – 28 de outubro, quarta-feira – Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo;

XVI – 02 de novembro, segunda-feira – Finados – Feriado Nacional;

XVII – 15 de novembro, domingo - Proclamação da República – Feriado Nacional;

XVIII – 20 de novembro, sexta-feira – Dia da Consciência Negra – Feriado Estadual;

XIX – 24 de dezembro, quinta-feira – Véspera de Natal - Ponto Facultativo;

XX – 25 de dezembro, sexta-feira – Natal – Feriado Nacional;

XXI – 31 de dezembro, quinta-feira – Véspera de Ano Novo - Ponto Facultativo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Retroagindo os seus efeitos a partir de 01/01/2015.

Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, em 05 de janeiro de 2015.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Baum

Código Identificador:902318A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2015 DE 06 DE JANEIRO DE 2015**

EDITAL Nº 001/2015 DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

O Senhor **FÁBIO SCHROETER**, Prefeito do Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, por meio da sua **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO** nomeada pela Portaria nº 596/2014 de 09 de Dezembro de 2014, em cumprimento ao disposto no artigo 37, incisos I, II e VIII, da Constituição de República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais referentes ao assunto, torna público a realização do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS**, destinado a selecionar candidatos para o ingresso e efetivação do Quadro Permanente da Prefeitura de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, mediante as condições estabelecidas neste edital.

O presente concurso público será regido por este Edital, executado pela empresa **ATAME**, com auxílio da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, que ficará instalada na Praça dos Três Poderes nº 03 – Bairro Centro, Campo Verde - MT. O presente concurso público se destina a selecionar candidatos para o provimento dos cargos vagos, constantes do **ANEXO I** do Edital, verificado o preenchimento de todos os

requisitos, necessários à sua investidura. A íntegra deste Edital poderá ser consultado no Site oficial da Prefeitura de Campo Verde: www.campoverde.mt.gov.br, no mural site oficial da Prefeitura de Campo Verde e site da Empresa executora www.grupoatame.com.br/concurso.

Campo Verde/MT, 06 de Janeiro de 2015.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito do Município de Campo Verde/MT,

JOÃO PAULO RODRIGUES ZAGO

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público.

Publicado por:

Ana Maria Baum

Código Identificador:6A6095C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO DAS RESOLUÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre a homologação das Resoluções do Conselho Municipal de Saúde referente ao mês de dezembro de 2014.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO VERDE – MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

II – Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

III – Resolução nº453 do Conselho Nacional de Saúde que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

IV- Lei nº 1.044, de 02 de junho de 2005, que cria o novo Conselho Municipal de Saúde, com sua Secretaria Geral, bem como Ouvidoria Municipal de Saúde de Campo Verde;

R E S O L V E:

Art.1º- Homologar:

Resolução nº 13 – Dispõe sobre aprovação da Criação do Comitê de Mortalidade Materna, Fetal e Infantil.

Resolução nº 14 – Dispõe sobre aprovação do Projeto de Lei para o pagamento do incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade de Atenção Básica (PMAQ-AB).

Resolução nº 15 – Dispõe sobre aprovação do Relatório de Prestação de Contas dos Recursos Vinculados à Saúde dos meses de Setembro e Outubro de 2014.

Campo Verde, 05 de janeiro de 2015.

SANDRA CARLA FAVARO DE SOUZA BADOÇO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Aline Cristina da Silva Costa

Código Identificador:8720CCCC3

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO DO PREGÃO Nº 135/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Retificação do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA ATENDER A FROTA DE**

VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, na modalidade pregão (presencial) nº 135/2014, a se realizar no dia **20 de janeiro de 2015 às 08h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde - MT, 06 de janeiro de 2015.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Pregoeira

Pres. da CPL

Publicado por:

Fabírcia Rodrigues Zago

Código Identificador:2E830323

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2014

PRORROGAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS SOBRE O GABARITO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 37, inciso IV, da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes, TORNA PÚBLICO nos termos do Edital de Processo Seletivo Nº 001/2014.

I. Divulgar que pela necessidade de melhor análise quanto à Interposição de Recursos de Candidatos fica Prorrogada a Data de Divulgação do Julgamento s/Interposição de Recursos da Prova Objetiva para o dia **22 de Dezembro de 2014**;

II. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.amm.org.br e www.sydcon.com.br e afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT.

Canabrava do Norte - MT, 19 de Dezembro de 2014.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

JOSIMEIRE DE SOUZA R. RESENDE

Presidente - Comissão de Fiscalização

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Membro

ROBSON MENDES MOREIRA

Membro

Publicado por:

Patricia Soares Queiroz

Código Identificador:E60654BA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE PORTARIA Nº001/2015.

De 05 de janeiro de 2015.

Nomeia servidora em Estágio Probatório.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que

dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CLEIDIANE DOS SANTOS SILVA, em estágio probatório para o cargo de Provimento Efetivo de Técnico Controle Interno, Anexo I – Grupo Ocupacional VI – Técnico do Nível Superior, da Lei Complementar nº 125/2014, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº.2449/2014 de 28 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 05 de janeiro de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:8AAC6BEF

GABINETE PORTARIA Nº002/2015

De 05 de Janeiro de 2015

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Sindicância e dá outras providências

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, Nair Evani Bernardi, Judite Feijó e Leni Conte Turra para comporem Comissão de Sindicância em desfavor ao servidor Flávio Ferreira dos Santos, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 211 do Estatuto do Servidor.

§ 1º – Fica nomeado como Presidente a Sra. Nair Evani Bernardi e Secretária a Sra. Judite Feijó.

Art. 2º O prazo de realização dos trabalhos será de trinta dias, prorrogável por mais trinta dias mediante autorização da autoridade competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana – MT, 05 de janeiro de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:E9E07FDB

GABINETE PORTARIA Nº 003/2015

05 de janeiro de 2015

“Dispõe sobre Depreciação Mensal os Bens Móveis da carga Mobiliária da Prefeitura Municipal de Canarana- MT.”

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; considerando a internacionalização das normas contábeis; Considerando que o Conselho Federal de Contabilidade aprovou normas de contabilidade acerca de Depreciação, Amortização e Exaustão; Considerando as novas diretrizes a serem observadas no setor público quanto aos procedimentos, práticas, elaborações e divulgações contábeis.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Setor de Patrimônio subordinado a Secretaria Municipal de Administração, autorizado a proceder à Depreciação Mensal dos Bens Móveis desta Prefeitura para o mês de Dezembro de 2014.

Art. 2º - Os procedimentos serão efetuados nos termos da legislação.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 05 de janeiro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:AE7F5241

GABINETE PORTARIA Nº 006/2015

De 05 de janeiro de 2015.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOINILSON ANUNCIAÇÃO ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor JOINILSON ANUNCIAÇÃO ALMEIDA por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 06/01/2015 a 04/02/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 31/01/2014 A 31/01/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 05 de janeiro de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:D6E87743

GABINETE PORTARIA Nº 008/2015

De 05 de janeiro de 2015.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOÃO VALMOR OSTER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor JOÃO VALMOR OSTER por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 02/01/2015 a 31/01/2015. Sendo o gozo de:

- Gozo de férias por um período de 10 dias convertido em abono pecuniário no período de 02/01/2015 a 11/01/2015.

- Gozo de férias por um período de 20 dias no período de 12 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende A 02/01/2013 a 01/01/2014. Com efeitos retroativos a 02/01/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:23E3636B

**GABINETE
PORTARIA Nº004/2015**

De 05 de janeiro de 2015.

Exonera Servidor a pedido.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARCOS DA ROSA do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 de 23 de dezembro de 2002, e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 05 de janeiro de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:7ACF4980

**GABINETE
PORTARIA Nº 007/2015**

De 05 de janeiro de 2015.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 080/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a ELEMAR HEBERHART ocupante do cargo de MOTORISTA CATEGORIA E matrícula de nº 97, lotado na Secretaria Municipal de Obras, três (03) meses de Licença Prêmio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de 05 de janeiro de 2015 a 04 de abril de 2015, relativo ao quinquênio de 2009 a 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 05 de janeiro de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:961A8011

**GABINETE
PORTARIA Nº 009/2015**

De 05 de janeiro de 2015.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOSIANE DE OLIVEIRA MACHADO PORSCH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora JOSIANE DE OLIVEIRA MACHADO PORSCH por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 05/01/2015 a 04/02/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende A 03/03/2013 A 02/03/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 05 de janeiro de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:80DDE8A7

**GABINETE
DECRETO Nº2508/2015**

De 05 de janeiro de 2015

Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Concurso Público.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital nº. 001/2012

Considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto, de acordo com o Art. 14 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana, para tratar de assuntos de seus interesses.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 2º O candidato convocado e o seguinte:

Nome do candidato	Cargo	Classificação	Edital/Concurso
ROBERTO FERNANDES SALES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	1º	EDITAL 001/2014

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 05 de janeiro de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:E766EFE9

GABINETE DECRETO Nº.2507/2014

De 19 de dezembro de 2014

Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial e ao levantamento do Balanço Geral do Município, do exercício de 2014, e dá outras providências.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município de Canarana-MT,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ABRANGIDOS

Art. 1º Os órgãos do Poder Executivo Municipal, as entidades autárquicas, as fundações e os fundos municipais regerão suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício em curso em conformidade com as normas da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, do Decreto nº 8138, de 01 de novembro de 2005, e as fixadas neste Decreto.

CAPÍTULO II

DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Seção I – Da Emissão de Notas de Empenho

Art. 2º O prazo para a emissão de nota de empenho, e de seus respectivos reforços, e a liberação da cota orçamentária à conta das dotações orçamentárias do presente exercício, encerrar-se-á em 22 de dezembro de 2014, ressalvados os casos abaixo:

- I – Em casos excepcionais devidamente justificados e autorizados pelo Sr. Prefeito Municipal;
- II – Quando se tratar de despesas com pessoal, encargos sociais ou amortização de dívida interna;
- III – Despesas com água, luz, telefone e outras despesas inerentes ao funcionamento e manutenção das atividades essenciais da administração pública tais como: Infra-estrutura, Estradas e Ações e Serviços de Saúde.

Art. 3º As Notas de Empenhos a serem emitidas nos casos relacionados no artigo anterior devem contar com previsão de recursos financeiros suficientes para seu pagamento, senão mediante disponibilidades que passarão para o exercício de 2015, então mediante comprometimento de receitas a serem arrecadadas em 2015 conforme Cronograma de Desembolso a ser elaborado pela Tesouraria Municipal.

Seção II - Da Anulação dos Empenhos e dos Saldos dos Empenhos e Globais não realizados

Art. 4º Serão anulados até 22 de dezembro, os empenhos e os saldos dos empenhos por estimativas e globais relativos a materiais não entregues, serviços não prestados e encargos financeiros não ocorridos até esta data.

Art. 5º Poderão ser mantidos, quando não puderem ser processados a conta do orçamento de 2015 os empenhos relativos a:

- I – Transferências estabelecidas em Lei para Entidades Filantrópicas ou Particulares;
- II – Materiais e equipamentos em trânsito, ou seja, as despesas empenhadas cujos materiais e equipamentos estão a caminho da sede do município ou que já tenham sido autorizados suas aquisições;
- III – Obras e serviços em andamento;
- IV – Compromissos decorrentes de Contratos e Convênios inclusive os relativos a serviços de utilidade pública;
- V – Despesas de pessoal já ocorrida e devidamente especificadas.

Seção III – Do Pagamento

Art. 6º O pagamento das despesas empenhadas no corrente exercício e dos restos a pagar de exercícios anteriores encerrar-se-ão em 27 de dezembro de 2014.

Seção IV – Das Inscrições das Despesas em Restos a Pagar

Art. 7º Todas as despesas relativas a Notas de Empenhos legalmente emitidas até 30 de dezembro e não pagas serão objetos de:

- I – Inscrição em Restos a Pagar Processados: Quando os materiais tenham sido entregues ou os serviços tenham sido prestados.
- II – Inscrição em Restos a Pagar Não Processados: Quando os materiais não tiverem sido entregues ou serviços não tiverem sido prestados e, cujas despesas não possam ser processadas pelo orçamento de 2014.

Art. 8º A inscrição dos Restos a Pagar Processados será realizada de forma automática pela Contabilidade Central, bastando que seja efetuada a liquidação da despesa.

Art. 9º As Inscrições em Restos a Pagar discriminadas no artigo anterior devem obedecer ao disposto no artigo 3º desse Decreto, ou seja, devem ter obrigatoriamente previsão de recursos financeiros para seu pagamento.

Seção V – Dos Adiantamentos Concedidos

Art. 10 Na aplicação de recursos originários de adiantamentos a servidores, para atendimento de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, ficam as pessoas responsáveis limitadas à data de 22 de

dezembro de 2014 para as realizações das despesas e dos respectivos pagamentos.

Parágrafo único. Os responsáveis por adiantamentos, de que trata o *caput*, deverão efetuar o recolhimento dos saldos não aplicados até o dia 22 de dezembro de 2014.

Seção VI – Dos Saldos Orçamentários

Art. 11 Até 26 de dezembro de 2014, a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração deverá cancelar as cotas orçamentárias não utilizadas e os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão anular os saldos das notas de empenhos referentes a despesas não realizadas no exercício corrente.

Seção VII – Da Receita Tributária

Art. 12 A Secretaria Municipal de Finanças Públicas, mediante a Coordenadoria de Atendimento Tributário, providenciará, junto às Agências bancárias, os documentos relativos aos valores arrecadados, encaminhando-os para processamento devido e concomitante, até os dias:

I - 29 de dezembro, os produzidos no período de 15 a 22 de dezembro de 2014;

II - 05 de janeiro de 2015, as produzidas no período de 26 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 13 A Secretaria Municipal de Finanças Públicas, encarregada da inscrição dos créditos públicos na Dívida Ativa, bem como dos seus respectivos controle e cobrança, mediante a Coordenadoria de Atendimento Tributário, providenciará, até o dia 15 de janeiro de 2015, comunicação relativa à movimentação dos valores no exercício, relacionando os inscritos pelos seus respectivos saldos devedores.

Art. 14 A atualização monetária dos Tributos Municipais deve ser feita até o dia 22 de dezembro de 2014 por meio de Decreto Municipal, e a publicação do ato deve ser feita ainda no exercício de 2014 para que possa vigorar no exercício de 2015.

Seção VIII – Dos Inventários Patrimoniais

Art. 15 Os órgãos da administração Direta, as entidades autárquicas, fundações e os fundos municipais deverão encaminhar seus respectivos inventários patrimoniais de Bens Móveis e Imóveis até o dia 15 de janeiro de 2015 para o Setor de Patrimônio, afim que este possa elaborar o inventário Geral do Município, atestando a localização e as responsabilidades das guardas.

I – Cabe ao setor de patrimônio elaborar o inventário geral consolidado do município;

II – É também responsabilidade do setor de patrimônio elaborar os termos de baixa, transferência, reavaliação e mesmo depreciação, obedecendo às normas gerais de contabilidade e critérios bem especificados pela comissão inventariante;

III – Deve também elaborar a relação de bens adquiridos no ano consolidada, para registro contábil e conferência do Balanço Geral.

Art. 16 O Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal, deverá encaminhar até o dia 30 de janeiro de 2015 para a Contabilidade Central a 2ª via do Inventário Patrimonial Consolidado, para fins de análise dos aspectos técnicos formais para consolidação do Balanço Geral.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 Em caráter excepcional e devidamente justificado pelo titular de órgão e entidade da Administração Pública Municipal é admitido, após as datas previstas nos artigos 2º e 6º, a liberação de cota orçamentária, de nota de empenho e de seus respectivos reforços, bem como do pagamento de despesas, nas dotações referentes aos créditos

suplementares abertos e remanejados após as datas previstas nos artigos 2º e 6º.

Art. 18. A Contabilidade Central, bem como a Secretaria Municipal de Administração ficam autorizadas a baixar instruções complementares e dirimir as dúvidas que surgirem na interpretação das disposições deste Decreto.

Art. 19. O não cumprimento dos prazos estabelecidos no presente Decreto implicará a apuração incorreta do resultado do exercício, sujeito à citação individualizada em notas explicativas ao Balanço Geral do Município.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Administração a fiscalização, apuração e imposição de penalidades aos responsáveis pelo retardamento do preparo dos documentos, ou aqueles que deixarem de cumprir os prazos fixados neste Decreto.

Art. 20. Os prazos fixados neste Decreto poderão ser prorrogados a critério da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 21. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 19 de dezembro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:2EE3245A

GABINETE

DECRETO Nº2502/2014

17 de Dezembro 2014

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Inscritos em exercícios anteriores, e dá outras Providências.

EVALDO OSVALDO DIEHL, Prefeito Municipal de Canarana-MT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para esse efeito;

CONSIDERANDO que o cancelamento não exime da obrigatoriedade da preservação do registro no sistema patrimonial, exceto se o passivo for reconhecidamente indevido;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 29.910, de 06 de Janeiro de 1932, estabelece que a dívida passiva da União, dos Estados e dos Municípios prescreve em 05 (cinco) anos;

CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no Art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de despesas como Restos a Pagar será automática, no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, desde que satisfaça às condições estabelecidas, e terá validade até 31 de dezembro do ano subsequente;

CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no Art. 70 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que prescreve em 05 (cinco) anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar (CCB art. 178, §10, VI);

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os restos a pagar processados e não processados referentes a empenhos ordinários e por estimativa de exercícios anteriores a 2013.

Parágrafo Único - Os restos a pagar processados, só poderão ser cancelados quando houver a devolução da mercadoria entregue por não atender ao serviço público, ou por serviço não realizado, após verificação de comissão constituída pelo município.

Art. 2º - Ficam cancelados, por prescrição, os restos a pagar processados inscritos há mais de 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único - Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar (CCB art. 178, § 10, VI).

Art. 3º - Após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 4º - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:B9DD7A38

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
I TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 039/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **VIAÇÃO BRASIL LTDA - CNPJ/MF nº 03.533.254/0001-63**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS E FRETE**

VIGÊNCIA: 31.12.2014 a 28.02.2015 **FORMA DE PAGAMENTO:** Apresentação de NF

DATA DE ASSINATURA: 24.02.2014

Publicado por:

João Mançano Bruscagin

Código Identificador:626A5223

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
I TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 086/2014

I TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º: 086/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **COMERCIAL DE PEÇAS 1313 LTDA - ME - CNPJ: sob o n.º 01.728.039/0001-92**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA ESCOLAR MUNICIPAL**

VIGÊNCIA: 31.12.2014 a 31.03.2015 **FORMA DE PAGAMENTO:** Apresentação de NF

DATA DE ASSINATURA: 03.10.2014

Publicado por:

João Mançano Bruscagin

Código Identificador:F8F0C9F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
I TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 071/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **GILMAR REZER 50362275149 MEI - CNPJ/MF sob o n.º 17.277.276/0001-14**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL

VIGÊNCIA: 31.12.2014 a 31.12.2015 **FORMA DE PAGAMENTO:**

Apresentação de NF

DATA DE ASSINATURA: 02.05.2014

Publicado por:

João Mançano Bruscagin

Código Identificador:4880AE4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
I TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 032/2014

I TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º: 032/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **MOACYR MANDADORI - ME - CNPJ/MF sob o n.º 14.974.505/0001-61**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS** **VIGÊNCIA:** 31.12.2014 a 28.02.2015

FORMA DE PAGAMENTO: Apresentação de NF

DATA DE ASSINATURA: 06.02.2014

Publicado por:

João Mançano Bruscagin

Código Identificador:B4621B73

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.582/2014

LEI N.º 1582/2014 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

"DISPÕE SOBRE A LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LISU KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber, que a Câmara Municipal apreciou e aprovou e ele Sanciona e Promulga Lei.

Art. 1º - Fica estabelecida, em cumprimento ao disposto no art.165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município de Chapada dos Guimarães para o exercício de 2015, compreendendo:

I - as metas e prioridades da administração municipal;

II - a estrutura e organização do orçamento;

III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução orçamentária.

Parágrafo único. Integram, ainda, esta lei, o Anexo de Metas e Prioridades (Anexo I), Anexo de Metas Fiscais (Anexo II) e o Anexo de Riscos Fiscais (Anexo III), em conformidade com o que dispõem os §§ 1º, 2º e 3º, do Art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Capítulo I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2015 estão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades para o Exercício Financeiro, integrante desta Lei, definidas em perfeita compatibilidade com o Plano Plurianual e suas readequações para o exercício financeiro de 2015 e obedecerão aos seguintes critérios:

I - promover o equilíbrio entre receitas e despesas;

II - promover o desenvolvimento econômico e social integral do Município;

III - contribuir para a consolidação de uma consciência de gestão fiscal responsável e permanente;

IV - evidenciar a manutenção das atividades primárias da administração municipal.

Parágrafo único. A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio entre receitas e despesas, de conformidade com os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos fiscais.

Art. 3º. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá às seguintes diretrizes:

I – as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos;

II – as despesas com o pagamento da dívida pública e de pessoal e encargos sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

Capítulo II

DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. A LOA – Lei Orçamentária Anual compor-se-á de:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º. O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a esfera orçamentária e a modalidade de aplicação:

1 - pessoal e encargos sociais;

2 - juros e encargos da dívida;

3 - outras despesas correntes;

4 - investimentos;

5 - inversões financeiras;

6 - amortização da dívida;

7 - outras despesas de capital.

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação do orçamento fiscal e da seguridade social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, bem como da Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores.

Art. 7º. O Projeto da Lei Orçamentária Anual será constituído de:

I - justificativa;

II - texto da Lei;

III – tabelas explicativas da receita e da despesa referente aos três últimos exercícios.

§ 1º. A mensagem que encaminhar o Projeto da Lei Orçamentária Anual conterá:

I – exposição de motivos, caso haja alguma eventualidade no encaminhamento dos anexos do projeto;

§ 2º. Integrarão a Lei Orçamentária Anual, os seguintes demonstrativos:

I – Quadro Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo I, da Lei nº. 4.320/64;

II – Quadros Demonstrativos da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo II da Lei nº. 4.320/64;

III - Quadro Demonstrativo por Programa de Trabalho, das Dotações por Órgãos do Governo e da administração, Anexo VI da Lei nº. 4.320/64;

IV - Quadro Demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, Anexo VII da Lei nº. 4.320/64;

V - Quadro Demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, conforme vínculo com os recursos, Anexo VIII da Lei nº. 4.320/64;

VI - Quadro Demonstrativo por Órgão e Função, Anexo IX da Lei nº. 4.320/64;

VII - Quadro Demonstrativo de Realização de Obras e Prestação de Serviços;

VIII – Tabela Explicativa da Evolução da Receita e Despesa, art. 22, III, da Lei nº. 4.320/64;

IX – Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e respectiva legislação;

X - Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo;

XI – Quadro de Detalhamento de Despesas.

Capítulo III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Art. 8º. A lei orçamentária deve obedecer aos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e probidade administrativa.

Art. 9º. A lei orçamentária deve primar pela responsabilidade na gestão fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção dos riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 10. A Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborada de forma compatível com o PPA – Plano Plurianual, com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 11. A lei orçamentária priorizará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os seguintes princípios:

I – prioridade de investimentos para as áreas sociais;

II – modernização da ação governamental;

III - equilíbrio entre receitas e despesas;

IV – austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 12. A lei orçamentária conterà, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída por valor equivalente no mínimo à 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL), prevista para a Administração Direta do Poder Executivo, e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

Art. 13. No projeto de lei orçamentária para 2015, receitas e despesas serão orçadas a preços correntes de 2015.

Seção I

DA INSTITUIÇÃO, DA PREVISÃO E DA EFETIVAÇÃO DA RECEITA.

Art. 14. As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação conforme determina o art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e as despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, observando-se o art. 3º desta Lei.

§ 1º. Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

I - atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - atualização da planta genérica de valores;

III - a expansão do número de contribuintes.

§ 2º. As taxas pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 15. Caso seja verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o excesso de despesa, o Executivo Municipal promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º. A limitação do empenho, nos termos do caput deste artigo, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras” de cada Poder.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o fato ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º. O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada unidade do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 16. Não serão objetos de limitações de despesas:

I - das obrigações constitucionais e legais do ente (despesas com pessoal e fundos);

II - destinadas ao pagamento do serviço da dívida;

III - assinaladas na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 17. Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 18. O Poder Executivo disponibilizará, para a Câmara de Vereadores, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos, as estimativas e as memórias de cálculo das receitas para o exercício subsequente.

Art. 19. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2015, o Poder Executivo Municipal desdobrará as receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, de modo a atender ao disposto no art. 13, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 20. Os casos de renúncia de receita a qualquer título dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 21. O Poder Executivo poderá conceder descontos, anistias, isenções e alternativas para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Contribuição de Melhoria e Taxas, como forma de incremento da arrecadação e redução da sonegação, na forma da legislação específica, bem como a concessão de incentivos fiscais na forma da Lei.

Seção II

DA GERAÇÃO DE DESPESA

Art. 22. Na execução da despesa, nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros.

Art. 23. A lei orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a abertura de créditos adicionais suplementares e, poderão ser realizadas transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro.

Parágrafo único - Na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, somente se incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento, ou justificada a prioridade, bem como contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Art. 24. O Município aplicará, no mínimo, os percentuais constitucionais na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos dos arts. 198, § 2º e 212, da Constituição Federal.

Art. 25. A lei orçamentária assegurará a aplicação dos recursos reservados para PASEP, nos termos do art. 8º, III, da Lei 9.715, de 25 de novembro de 1998.

Art. 26. As despesas de aperfeiçoamento de ação governamental deverão ser classificadas em relevantes e irrelevantes.

Parágrafo único - Entende-se por despesas relevantes aquelas que ultrapassem o valor máximo da dispensa de licitação, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 8.666/93, e irrelevantes, aquelas que não ultrapassem o valor máximo da dispensa de licitação da citada lei.

Art. 27. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito nos limites e condições estabelecidos em resoluções do Senado Federal, não podendo ser superior ao montante das despesas de capital, assim como operações de crédito por antecipação de receita na forma da Lei.

Art. 28. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº. 101, de 2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva ser verificado no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 29. É vedada a concessão de subvenções, auxílios ou contribuições para pessoas físicas e entidades privadas, ressalvadas entidades sem fins lucrativos, através de convênios, bem como às pessoas físicas que sejam atendidas por programas sociais e pela saúde.

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino, esporte e cultura ou representativas da comunidade escolar;

II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III – voltadas para as ações de assistência social;

IV – consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos que participem da execução de programas nacionais, estaduais ou regionais;

V - instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica;

VI – instituições de apoio ao desenvolvimento social e econômico do Município.

VII – instituições de caráter cultural, social, religiosa, de apoio ao menor e ao idoso, de atendimento ao deficiente físico, de apoio a dependentes químicos.

VIII – instituição de Caráter assistencial ao menor e ao adolescente - Conselho Tutelar conforme art.131 da Lei 8.069/90- ECA

IX– outras instituições assim reconhecida, por Lei Municipal ou Estadual, de utilidade pública.

Parágrafo único. As entidades sem fins lucrativos beneficiadas deverão cumprir o disposto no art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000 e as exigências contidas na Instrução Normativa nº 001/97-STN, e alterações posteriores, atendendo-se ainda o disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Art. 30. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência Estado de Mato Grosso, quando no interesse do Município, nos termos e limites do art. 62 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 31. As despesas de publicidade da Administração Municipal deverão ser objeto de dotação orçamentária específica com denominação publicidade e marketing.

§ 1º. Entende-se como publicidade às ações relativas à divulgação do trabalho do órgão, ou seja, propaganda ou marketing.

§ 2º. As despesas referentes à publicidade legal, ou seja, publicação de licitações, portarias, atos, prestações de contas e demais atos administrativos, classificar-se-ão na atividade de custeio.

Art. 32. O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, compreendendo o conjunto de atividades relacionadas com o acompanhamento das ações de governo, da gestão do patrimônio municipal e dos recursos públicos, através do controle de custos e da avaliação dos resultados dos programas instituídos será realizado na forma regulamentada em normatização específica.

Art. 33. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo anterior, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos programas, bem como, dos respectivos projetos e atividades, conforme determina o art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº. 101/2000.

Parágrafo único. Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício de modo a atender o disposto no art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 34. Os Poderes Legislativo e Executivo observarão, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar nº. 101/2000, e ainda ao seguinte:

I - as despesas serão calculadas com base no quadro de servidores;

II – As despesas com treinamento, desenvolvimento, capacitação, aperfeiçoamento, reciclagem, provas e concurso, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção e acesso, farão parte das despesas de custeio e manutenção dos órgãos da administração municipal;

§ 1º. Os Poderes Executivo e Legislativo poderão realizar concurso público de provas e títulos, visando ao preenchimento dos cargos e funções e também poderá, mediante autorização legislativa, realizar processo seletivo simplificado para contratações temporárias, promover a alteração na estrutura organizacional e de cargos e carreiras da Prefeitura, extinguindo, transformando ou criando novos cargos.

§ 2º. No exercício financeiro de 2015, os Poderes Executivo e Legislativo poderão conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequar a remuneração dos servidores, criar cargos, empregos e funções, e admitir pessoal, na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04.05.2000.

§ 3º. Na execução orçamentária de 2015, caso a despesa de pessoal extrapolar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, é vedado ao Município:

I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II – criação de cargo, emprego ou função;

III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de horas extras, salvo no âmbito dos setores da educação e da saúde, ou quando destinadas ao atendimento de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a coletividade.

Art. 35. Para os fins previstos no art. 168 da Constituição Federal, combinado com o art. 20, §5º da LRF, a entrega dos recursos financeiros correspondente a despesas total com pessoal por Poder e órgão será a resultante da aplicação dos percentuais definidos neste artigo, a seguir discriminados:

6% (seis por cento) para o Legislativo;

54 (cinquenta e quatro por cento) para o executivo.

Seção III

Das Disposições sobre Débitos Judiciais

Art. 36. A Lei Orçamentária para o exercício de 2015, somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequente e pelo menos um dos seguintes documentos:

Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução.

Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;

Que tenham sido apresentadas para inclusão dentro do prazo definido no § 1.º do art. 100 da Constituição Federal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser encaminhada ao Poder Executivo no prazo estipulado na Lei Orgânica do Município ou em legislação especial, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 38. Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2015, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

§ 1º. O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, os anexos I e II, do Relatório Resumido da

Execução Orçamentária e até 30 (trinta) dias após o encerramento do semestre, os demais anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

§ 2º. O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º. Até o final dos meses de maio e setembro de 2015, e de janeiro de 2016, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 39. A transparência da gestão fiscal será assegurada mediante incentivo à participação popular durante os processos de elaboração e discussão do PPA, LDO e LOA.

Art. 40. As contas apresentadas pelo Prefeito Municipal ficarão disponíveis, durante todo o exercício na Câmara de Vereadores e na Prefeitura, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Art. 41. Os instrumentos de transparência da gestão fiscal deverão receber ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 42. O Município fica autorizado a buscar junto à União e Estado, assistência técnica e cooperação financeira para a modernização das respectivas administrações tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. A assistência técnica referida neste artigo consistirá no treinamento e desenvolvimento de recursos humanos e na transferência de tecnologia, bem como no apoio à divulgação, em meio eletrônico de amplo acesso público, dos instrumentos de transparência da gestão fiscal.

Art. 43. Na ocorrência de calamidade pública reconhecida, estarão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas, enquanto perdurar a situação, para a recondução da dívida e das despesas com pessoal ao limite exigido.

Art. 44. O Projeto de Lei Orçamentária anual será enviado ao Poder Legislativo para aprovação e devolvido ao Poder Executivo para sanção, nos prazos estabelecidos na Constituição Federal.

Parágrafo único. Na hipótese do projeto de lei orçamentária anual não haver sido sancionado até 31 de dezembro de 2014, fica autorizada a execução da proposta orçamentária, originalmente encaminhada a Câmara de Vereadores, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 45. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, em 12 de agosto de 2014.

LISU KOBERSTAIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Schmidt Guerreiro
Código Identificador:8FB0E9AA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1610

LEI N.º 1.610/2014 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Extingue o cargo de Auxiliar Administrativo do quadro de Plano de Cargos Carreira e Salários da Lei Municipal n.º 1208/2006 e dá outras Providências.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica extinto o cargo de Auxiliar Administrativo do quadro de Plano de Cargo Carreira e Salários do Município constantes da Lei nº 1208/2006, por inadequação e desvio de função em decorrência dos atuais avanços tecnológicos.

Parágrafo único: O cargo de Auxiliar Administrativo e o Agente Administrativo são carreiras equivalentes, com as mesmas atribuições.

Art. 2º: Os servidores titulares dos cargos ora extintos, serão enquadrados nos cargos de Agente Administrativo, cada um em sua classe/nível de acordo com o tempo de serviço, e deverão apresentar ao Departamento Administrativo Municipal os documentos necessários ao reenquadramento no prazo de 30 (trinta) dias após a entrada em vigor desta Lei.

Parágrafo único – O servidor inabilitado para o exercício do cargo ora transformado terá prazo de 03 (três) anos para concluir a habilitação específica exigida para o desempenho do cargo.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2014.

LISÚ KOBERSTAIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Klasner
Código Identificador:72CA0A88

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1598

LEI Nº 1598/2014, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

AUTORIZA VENDA DE LOTES URBANOS E A REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO NOVA CHAPADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o loteamento residencial da área ocupada pelos moradores do prédio, denominado “Bairro Nova Chapada”.

§ 1º. O loteamento autorizado no caput deste artigo observará o croqui e descrição dos lotes que fazem parte da presente lei.

§ 2º. Por tratar-se de área já ocupada levarão em consideração os limites de ocupação de cada família, dentro da proporcionalidade destinada por lote, não sendo permitidos lotes com tamanho superior a 600M2 (seiscentos metros quadrados).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a venda dos lotes do loteamento descrito no artigo anterior para a construção de moradias de pessoas carentes do município.

§ 1º. O valor por metro quadrado dos lotes terá como base a classe social do beneficiário, por tratar de loteamento popular, já ocupado.

§ 2º. Para delimitar o valor por classe social, serão atribuídos os seguintes parâmetros por classe:

I – Classe “a”, renda familiar per capita inferior a ½(meio) salário mínimo, comprovada mediante apresentação de comprovantes de pagamento, declarações de renda, e/ou outro documento hábil, valor por metro quadrado de R\$: 1,00 (um) real;

II – Classe “b”, renda familiar per capita, superior a ½(meio) salário mínimo e inferior a 1½ (um e meio) salário mínimo, comprovada mediante apresentação de comprovantes de pagamento, declarações de renda, e/ou outro documento hábil, valor por metro quadrado de R\$: 3,00 (três) reais;

III – Classe “c”, renda familiar per capita superior a 1½ (um e meio) salário mínimo e inferior a 3 (três) salário mínimo, comprovada mediante apresentação de comprovantes de pagamento, declarações de renda, e/ou outro documento hábil, valor por metro quadrado de R\$: 08,00 (oito) reais;

IV – classe “d”, renda familiar per capita superior a 3 (três) salário mínimo e inferior a 5 (cinco) salário mínimo, comprovada mediante apresentação de comprovantes de pagamento, declarações de renda, e/ou outro documento hábil, valor por metro quadrado de R\$: 14,00 (quatorze) reais;

V – Classe “e”, renda familiar per capita inferior acima de 5 (cinco) salário mínimo, valor por metro quadrado de R\$: 80,00 (oitenta reais).
§ 3º. A forma de pagamento. Poderá ser parcelada até 24 meses, sendo parcelas iguais e sucessivas, à partir da assinatura do Contrato de compra e venda,

§ 4º. Será incidida a taxa de ½ (meio) por cento, de correção monetária por mês, não acumulativa.

Art. 3º. A venda de que trata a presente Lei, deverá conter cláusula de inalienabilidade e Impenhorabilidade pelo prazo de 20(vinte) anos, além de cláusula de retrocessão ao patrimônio do Município, caso o(a) donatário(a) não ocupe o lote de sua morada no prazo de 3(três) meses, contados da data da assinatura do Contrato, ou transfira os direitos sobre o imóvel para terceiros dentro do prazo de 20 (vinte) anos.

§ 1º. Em caso de óbito do donatário o direito da propriedade passará aos herdeiros legalmente constituídos até o 2º grau, caso não haja herdeiros dentro da linha sucessória até o 2º grau, o lote reverterá ao Município e, será revertida a família carente necessitada.

Art. 4º. Para se beneficiar da doação de lotes autorizada nesta lei, o interessado deverá preencher os seguintes requisitos:

I. Renda familiar per capita conforme discrimina o artigo segundo da presente Lei.

II. Residência no Município de Chapada dos Guimarães há pelo menos dois anos, comprovada mediante declaração firmada pelo próprio interessado e por no mínimo duas testemunhas idôneas, (integrantes da Associação Pró-moradia).

III. Não ser proprietário de outro imóvel no Município de Chapada dos Guimarães e Municípios circunvizinhos, caso haver informação falsa, além da perda do imóvel o donatário responderá pelo crime previsto em Lei.

Art. 5º. O Conselho Municipal de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Econômico e Sustentável e, o Conselho Municipal da Cidade, auxiliará a Secretaria Municipal de Planejamento e Assistência Social no julgamento dos requerimentos dos interessados no benefício instituído nesta lei.

Art. 6º. A venda dos lotes autorizada nesta lei será conduzida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria de Assistência Social, com auxílio Conselho Municipal de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Econômico e Sustentável e, o Conselho Municipal da Cidade, que promoverá ao cadastramento, análise, seleção e julgamento dos requerimentos dos interessados.

§ 1º. O cadastramento dos interessados será realizado mediante edital público de seleção, com ampla divulgação e publicidade, levando em consideração o levantamento social já realizado *in loco* pela equipe da Secretaria de Assistência Social e levantamentos realizados em conjunto com a Comarca de Chapada dos Guimarães.

§ 2º. No edital de seleção a que se refere o § 1º deste artigo constarão os requisitos, período e local necessários ao cadastramento, bem como os critérios para análise e seleção dos interessados.

§ 3º. A classificação dos interessados, por Classe, conforme discrimina o artigo 2º da presente Lei, ocorrerá em assembleia com a participação do Conselho Municipal de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Econômico e Sustentável e, o Conselho Municipal da Cidade, com ampla divulgação e publicidade.

Art. 7º. Na seleção dos interessados, serão observados os seguintes critérios, na ordem de preferência:

I. Beneficiário ocupante ou cujo grupo familiar esteja ocupando de forma precária, mansa e pacífica um imóvel na área, tendo preferência no imóvel ocupado;

II. Beneficiário com menor renda familiar per capita;

IV. Beneficiário portador de necessidades especiais;

V. Beneficiário idoso;

VI. Beneficiário integrante de grupo familiar com portador de necessidades especiais;

VII. Beneficiário integrante de grupo familiar com crianças;

VIII. Beneficiário integrante de grupo familiar com idosos;

IX. Sorteio.

Art. 8º. Ocorrido o julgamento dos requerimentos dos interessados, a Secretaria Municipal de Planejamento com auxílio da Assessoria jurídica do Município, convocará por Edital com ampla divulgação os beneficiados para a lavratura do Contrato, prevendo as cláusulas conforme determina a Lei.

Parágrafo Único. Devido a ocupação já existente da área, o Município de Chapada dos Guimarães com o auxílio dos Conselhos pertinentes, deverão promover a total regularização no prazo imprerível de 3 (três) meses, após a publicação da presente Lei.

Art. 9º. A venda dos lotes autorizada nesta lei não obriga a doação de materiais de construção ou construção de moradias pelo Município, nem obriga o Município a promover infraestruturas urgentes no bairro.

Parágrafo único: O valor arrecadado com a venda dos lotes deverá ser revertido na totalidade em infraestrutura no “Bairro Nova Chapada”.

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar as construções já edificadas nos lotes.

Art. 11. Os ocupantes de lotes que não enquadram nos requisitos da Lei, que estejam de forma sorrateira, querendo se beneficiar com especulação imobiliária, serão excluídos, e o lote por ele ocupado será remanejado a outra família na ordem discriminada no artigo 7º da presente Lei.

Parágrafo Único. Para reprimir os ocupantes de má-fé o Município de Chapada dos Guimarães, por força do poder de polícia ordenará a desocupação, caso haja resistência, buscará o auxílio judiciário para o cumprimento da Lei.

Art. 12. As despesas com o loteamento serão custeadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.

Parágrafo Único – Inclui-se nas despesas citadas no caput deste artigo aquelas realizadas com obras de infraestrutura urbana do loteamento.

Art. 13. Fica reconhecido o interesse público na venda autorizada nesta lei.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Chapada dos Guimarães – MT, 15 de dezembro de 2014.

LISU KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jair Klasner

Código Identificador:83B6ED6C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS DECRETO Nº. 122/2014

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE COLIDER-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Colider - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º - Fica regulamentada o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE COLIDER-MT – em cumprimento à Lei nº. 2777/2014.

Art. 2º - Ficam devidamente nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE COLIDER-MT**:

I – 04 Representantes do Poder Público Municipal:

Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração - **Manoel Francisco da Silva – Presidente;**

Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo - **Ademir Oscar Crispim;**

Secretária Municipal de Assistência Social - **Roze Aparecida dos Santos**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico - **João Batista dos Santos**

II – Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Francelina Ferreira Cruz – Titular

José Roberto Andrade Santos - Suplente

III – Representantes de Movimentos Sociais e Populares:

Pedro Correia de Almeida – Titular

João Vanderlei Borges - Suplente

IV – Representantes de Entidades Empresariais

Inácio Carlos Batista – Titular

Rodrigo de Almeida Batista – Suplente

V – Representantes de Entidade Sindical de Trabalhadores

Nelson Aparecido Pereira - Titular

Leonice Moreira Antunes - Suplente

VI – Representantes de Entidade Acadêmica e de Pesquisa

Tales Nereu Bogoni – Titular

Marcelo Leandro Holzchuh - Suplente

VII – Representantes de Entidades Profissionais

Jonatas Lima Galadinovic - Titular

Alex Oscar de Sousa - Suplente

VIII – Representantes de Entidades Não Governamentais

Rotary Clube de Colider:

Anísio Inocêncio - Titular

Vanderlei dos Santos – Suplente

Lions Clube de Colider:

Eli Rodrigues

João Cândido Neto

Associação dos Servidores Públicos Municipais de Colider (ASPMC):

Adriano Marcos Camilo de Oliveira – Titular

Jean Wagner Borro - Suplente

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 29 de dezembro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Colider-MT

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:D518569B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2014**

O Prefeito Municipal de Colider Estado de Mato Grosso por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas, nomeada pela Portaria nº 625/2014 de 04 de dezembro de 2014, tendo em vista a necessidade de continuidade do serviço público, e com amparo na Constituição Federal (Art. 37, inciso IX), Lei Orgânica (Art. 9, inciso IX), Lei Complementar nº 2.338/2010, Lei nº 2.367/2010, Lei Municipal nº 2.767/2014, de 10 de dezembro de 2014, e demais dispositivos legais aplicáveis ao caso resolve, tornar público o presente Edital que estabelece normas para a sua realização, cujo objetivo é a Contratação, por Tempo Determinado, para o preenchimento das vagas, de acordo com o constante nos ANEXOS I e II.

DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES

1.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **12 a 16 de janeiro de 2015 exceto sábado e domingo das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m**, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, localizada na Avenida. Dauri Riva, nº 215 – Setor Norte, centro, cidade de Colíder, MT.

1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, que será afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Colíder, da Secretaria Municipal de Saúde, da Câmara Municipal de Vereadores, no site: www.colider.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município editado pela Associação Mato-grossense dos Municípios em relação às quais, ninguém poderá alegar desconhecimento.

1.3. A inscrição é gratuita e poderá ser efetuada pessoalmente ou por procurador, com procuração pública registrada em cartório e formalizada com os seguintes critérios e documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino) (cópia);
- Estar em dia com as obrigações eleitorais (Título de Eleitor e do comprovante de votação da última eleição) (cópia);
- Cópia do documento comprobatório do grau de escolaridade exigida para o cargo;
- Cópia do Certificado de conclusão do Curso exigido para o cargo;
- Outros cursos de qualificação profissional (para fins de desempate) – itens **6.1 e 6.2.** deste Edital;
- Cópia do documento comprobatório de experiência profissional no exercício do cargo a que se candidatar;
- Currículo contendo experiências profissionais no exercício do cargo proposto;
- Não ter sido demitido por justa causa pelo serviço Público e ou privado, observados os prazos prescrites;
- Declaração de Conhecer e estar de acordo com as exigências no presente Edital;
- Cédula de Identidade (RG) (cópia);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia);
- Uma foto 3X4 (atual e de frente);
- Cópia da carteira do Conselho Regional exigida para o cargo.

1.4 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que apresentar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

DAS PROVAS

5.1. A realização da prova objetiva será na data de **25 de janeiro de 2015, no horário das 08: 00 as 12:00 horas** nas dependências da Universidade de Mato Grosso - UNEMAT, situada na Avenida Ivo Carnelos, nº. 393, Setor Leste, Centro, na cidade de Colíder-MT.

ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR – QUADRO DE VAGAS

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	Nº. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
Assistente Social	Ensino Superior + Registro no Conselho Regional de Serviço Social	02	30 horas semanais	R\$3.041,92

ANEXO II

**NÍVEL MÉDIO TÉCNICO
PROFISSIONAIS DA SAÚDE**

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	Nº. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
Técnico de Higiene Dental	Ensino Médio + Registro no Conselho	01	40 horas semanais	R\$938,97
Técnico em Patologia Clínica	Ensino Médio + Registro no Conselho	01	40 horas semanais	R\$938,97
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio + Registro no Conselho de Classe	02	40 horas semanais	R\$938,97

Colíder-MT, 29 de Dezembro de 2014

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LUCIENE DE ALMEIDA TEODÓRIO

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:F4FF9A91

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2014

DO OBJETO: Registro de Preços Objetivando a Aquisição Futura de Veículo Zero km Transformado em Ambulância Para Simples Remoção Conforme Termo de Referência, Para Atender a Secretária de Saúde.**DO PRAZO:** 08 Meses**DO VALOR:** 146.000,00**DATA:** 22 de Dezembro de 2014**ASSINANTES:** Prefeitura Municipal de Confresa-Mt - Gaspar domingos Lazari; **CONTRATADO:** Kcinco Caminhões e ônibus Ltda**Publicado por:**

Jaqueline Braga Pinto

Código Identificador:86621AE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2014

DO OBJETO: Registro de Preço Objetivando a Contratação Futura de Empresa Especializada Para Realizações de Exames de Diagnostico Por Imagem, Para Atendimento Ausuários da Rede Municipal de Saude.**DO PRAZO:** 12 Meses**DATA:** 22 de Dezembro de 2014**DO VALOR:** 82.100,00**ASSINANTES:** Prefeitura Municipal de Confresa-Mt - Gaspar domingos Lazari; **CONTRATADO:** Centro de Diag. Por Imag. Prest. Asses. e Represent. De Equip, e Serv. De Saude Ltda-Me**Publicado por:**

Jaqueline Braga Pinto

Código Identificador:4E7EDE4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2014

DO OBJETO: Registro de Preço Para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Locação de Aeronave.**DO PRAZO:** 12 Meses**DO VALOR:** 330.000,00**DATA:** 22 de Dezembro de 2014**ASSINANTES:** Prefeitura Municipal de Confresa-Mt - Gaspar Domingos Lazari; **CONTRATADO:** G.m Leoncine Turismo - Me**Publicado por:**

Jaqueline Braga Pinto

Código Identificador:26124337

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2014

DO OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços visando futuras e eventuais à Aquisição parceladas de "Mobiliários escolar e equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Educação"**DO PRAZO:** 12 Meses**DATA:** 30 de Dezembro de 2014**DO VALOR:** 242.596,93**ASSINANTES:** Prefeitura Municipal de Confresa-Mt - Gaspar Domingos Lazari; **CONTRATADO:** Marcos Antônio Dias Machado-me**Publicado por:**

Jaqueline Braga Pinto

Código Identificador:321AAC1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 20 de Janeiro de 2015, às 08:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015 do tipo Menor por item**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Confresa-MT, 06 de Janeiro de 2015.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:0D812179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 001/2015

DECRETA EQUIPARAÇÃO SALARIAL DO PISO MÍNIMO AOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;**DECRETA:****Art. 1º** - Fica decretado, a partir de janeiro de 2015, equiparação do salário mínimo no valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), aos servidores públicos municipais com remuneração inferior ao mínimo vigente.**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrárias.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

Confresa-MT, 06 de Janeiro de 2015

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatriz Moreira da Silva

Código Identificador:598BBC03

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO 911/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, ROSANGELA APARECIDA NERVIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

Considerando o disposto no §2º do art. 71 da Lei Municipal nº 019/2005, alterada pela Lei Municipal nº 034/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a incorporação aos vencimentos do servidor WILLIAM LUIS SULZBACH, das vantagens referentes ao exercício das respectivas funções de Tesoureiro, referente ao período aquisitivo de 01/2014 à 12/2014. De acordo com o §2º do art. 71 da Lei Municipal nº 019/2005, alterada pela Lei Municipal nº 034/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, a partir de 19 de Dezembro, na proporção de 1/5, conforme demonstrativo abaixo:

Salário Base Atual	Incorporação	Novo Salário Base
1.016,52	512,98	1.529,50

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 19 de Dezembro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita de Cotriguaçu

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:4A2CBE93

**DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO 912/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, ROSANGELA APARECIDA NERVIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

Considerando o disposto no §2º do art. 71 da Lei Municipal nº 019/2005, alterada pela Lei Municipal nº 034/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a incorporação aos vencimentos da servidora VALDETE VERONEZ FRANÇA DA SILVA, das vantagens referentes ao exercício das respectivas funções de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, referente ao período aquisitivo de 01/2014 à 12/2014. De acordo com o §2º do art. 71 da Lei Municipal nº 019/2005, alterada pela Lei Municipal nº 034/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, a partir de 19 de Dezembro, na proporção de 1/5, conforme demonstrativo abaixo:

Salário Base Atual	Incorporação	Novo Salário Base
1.162,69	255,57	1.418,26

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 19 de Dezembro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita de Cotriguaçu

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:CF4782CC

**DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO 913/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, ROSANGELA APARECIDA NERVIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

Considerando o disposto no §2º do art. 71 da Lei Municipal nº 019/2005, alterada pela Lei Municipal nº 034/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a incorporação aos vencimentos da servidora ELAINE COUTINHO WEBER, das vantagens referentes ao exercício das respectivas funções de Secretária Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/2014 à 12/2014. De acordo com o §2º do art. 71 da Lei Municipal nº 019/2005, alterada pela Lei Municipal nº 034/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, a partir de 19 de Dezembro, na proporção de 1/5, conforme demonstrativo abaixo:

Salário Base Atual	Incorporação	Novo Salário Base
1.579,68	538,66	2.118,34

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 19 de Dezembro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita de Cotriguaçu

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:8C787CCC

**DEPARTAMENTO PESSOAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 001/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CGC/MF nº 37.465.309/0001-67, com sede na Cidade de Cotriguaçu, neste ato representado por sua Prefeita Sra. **ROSANGELA APARECIDA NERVIS**, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado o(a) Sr.(a) **VIVIANE PEREIRA DA SILVA NUNES**, brasileiro(a), residente neste Município, portador(a) do CPF: 020.504.442-57, na qualidade de CONTRATADO(A,) resolvem prorrogar o referido contrato nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 001/2014 fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2015.

CLAUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Cotriguaçu, 05 de Janeiro de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

VIVIANE PEREIRA DA SILVA NUNES

Contratado (a)

Testemunhas:

1. _____
Valdete V. França da Silva
RG. 782195 SSP/RO

2. _____
Noeli Maria Lorandi
RG 12R/2235428 SSP/MT

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:6CFCB8AD

**DEPARTAMENTO PESSOAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 003/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CGC/MF nº 37.465.309/0001-67, com sede na Cidade de Cotriguaçu, neste ato representado por sua Prefeita Sra. **ROSANGELA APARECIDA NERVIS**, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado o(a) Sr.(a) **ELIANA MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), residente neste Município, portador(a) do CPF: 035.282.101-92,, na qualidade de CONTRATADO(A,) resolvem prorrogar o referido contrato nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 003/2014 fica prorrogado até o dia 02 de Abril de 2015.

CLAUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Cotriguaçu, 05 de Janeiro de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

ELIANA MARTINS DE OLIVEIRA

Contratado (a)

Testemunhas:

1. _____
Valdete V. França da Silva
RG. 782195 SSP/RO

2. _____
Noeli Maria Lorandi
RG 12R/2235428 SSP/MT

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:FC0A9C30

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº193/2014

Ementa: Concede Aposentadoria Por Tempo de Serviço.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder Aposentadoria Por Tempo de Serviço a Sra. JOANA MARIA BORGES JASCKOWIAK, a partir de 09 de dezembro do ano de 2014, em conformidade com a Lei 692/2011 que Dispõe Sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cotriguaçu – MT.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 01 de dezembro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se,
Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Secretária de Governo

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:32DC3017

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº. 191/2014

Ementa: Eleva Classe/Nível

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Elevar Classe e/ou Nível de Servidores Municipais de acordo com Escolaridade e/ou Tempo de Serviço em conformidade com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários:

Valéria da Rocha Custódio – Passa a ocupar a Classe/Nível CHII;

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 01 de Dezembro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se,
Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Secretária de Governo

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:FAF58531

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº194/2014

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora GISELE AUXILIADORA PONCE SILVA DE FARIA, a partir de 01/12/2014 até 30/03/2015; a título de Licença Maternidade, em conformidade com legislação vigente. A servidora terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 01 de Dezembro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se,
Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Secretária de Governo

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:711EDCC9

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº195/2014

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora TEREZINHA BARBOSA DE SOUZA, a partir de 05/12/2014 até 19/12/2014; para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente. A servidora terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 05 de Dezembro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se,
Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Secretária de Governo

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:72C6E730

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº196/2014

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora MARIA JOSÉ TRETTEL DA SILVA, a partir de 10/12/2014 até 22/02/2015; para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente. A servidora terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 10 de Dezembro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se,
Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Secretária de Governo

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:45384EA9

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº197/2014

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora DAIANE GILIOLI, a partir de 19/12/2014 até 17/04/2015; a título de Licença Maternidade, em

conformidade com legislação vigente. A servidora terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 19 de Dezembro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se,
Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Secretária de Governo

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:D5E98119

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº198/2014

Ementa: Exonera Servidores.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar os servidores abaixo relacionados pelo término de contrato dos cargos e lotações relacionados:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	DATA
Adriana Halmenschlager de Lima	Agente de Serviço em Saúde	Secretaria de Saúde e Saneamento	31/12/2014
Ailson Vaz Buenos Aires	Professor	Secretaria de Educação e Cultura	19/12/2014
Alessandro Jandrey	Agente Público	Secretaria de Esportes	05/12/2014
Amarildo Gonçalves Ferreira	Professor	Secretaria de Educação e Cultura	19/12/2014
Anderson Ferreira Oliveira	Psicólogo	Secretaria de Assistência Social	31/12/2014
Andriely Regina Macedo Lage	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	01/12/2014
Celso Hanchuk	Professor	Secretaria de Educação e Cultura	19/12/2014
Cirlene de Oliveira Barbosa	Apoio Administrativo Educacional	Secretaria de Educação e Cultura	19/12/2014
Cleuza Dionizio da Silva	Agente Público	Secretaria de Educação e Cultura	31/12/2014
Cristiani Cecilia Schons	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Governo	15/12/2014
Cristina Rosa de Oliveira	Professor	Secretaria de Educação e Cultura	19/12/2014
Daniel Servalo	Professor	Secretaria de Educação e Cultura	19/12/2014
Debora Luana Haupenthal	Professor	Secretaria de Educação e Cultura	19/12/2014
Denilce da Silva	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Educação e Cultura	01/12/2014
Elen Cristina Silva Nascimento	Professor	Secretaria de Educação e Cultura	19/12/2014
Elena Rita Aggens	Professor	Secretaria de Educação e Cultura	19/12/2014
Elenice Correa	Agente Administrativo	Secretaria de Saúde e Saneamento	31/12/2014
Elias Barbosa Silva	Assistente Técnico em Saúde	Secretaria de Saúde e Saneamento	31/12/2014
Elias Franco de Oliveira	Agente Público	Secretaria de Governo	03/12/2014
Elizabeth Torres de Moura	Professor	Secretaria de Educação e Cultura	19/12/2014
Ellen Aparecida Rodrigues Ramires	Professor	Secretaria de Educação e Cultura	19/12/2014
Estela de Oliveira Amaral	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Saúde e Saneamento	31/12/2014
Fabricio Cintra Gomes	Especialista em Saúde	Secretaria de Saúde e Saneamento	31/12/2014
Genis Felismina Custódio	Agente de Serviço em Saúde	Secretaria de Saúde e Saneamento	31/12/2014
Gesiel Moreira Ponciano	Agente de Manutenção e Conservação	Secretaria de Educação e Cultura	31/12/2014
Geuza Esteves Grapiuna	Professor	Secretaria de Educação e Cultura	19/12/2014
Gleice Kelly de Castro	Especialista em Saúde	Secretaria de Saúde e Saneamento	31/12/2014
Iracema Rodrigues Poletto	Professor	Secretaria de Educação e Cultura	19/12/2014

		Cultura	
Irailde da Silva Ribeiro	Professor	Secretaria de Educação e Cultura	19/12/2014
Isamara Andrade Machado	Agente de Serviço em Saúde	Secretaria de Saúde e Saneamento	31/12/2014
Isneria Geralda da Silva	Professor	Secretaria de Educação e Cultura	19/12/2014
Itamar Pereira	Professor	Secretaria de Educação e Cultura	19/12/2014
Jaqueline Ferreira Alves	Agente Público	Secretaria de Agricultura	05/12/2014
Jean Granza da Silva	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Educação e Cultura	19/12/2014
Jeferson Ribeiro da Silva	Professor	Secretaria de Educação e Cultura	19/12/2014
Kenia Eloise Franzen	Assistente Técnico em Saúde	Secretaria de Saúde e Saneamento	31/12/2014
Lilian Pereira de Souza	Professor	Secretaria de Educação e Cultura	19/12/2014
Luara Marchiori de Souza Ferreira	Professor	Secretaria de Educação e Cultura	19/12/2014
Luciene Villa dos Santos Silva	Professor	Secretaria de Educação e Cultura	12/12/2014
Lucineis Basílio Pereira	Professor	Secretaria de Educação e Cultura	19/12/2014
Mabia do Nascimento Monteiro Basílio	Professor	Secretaria de Educação e Cultura	19/12/2014
Márcia Vieira da Silva	Apoio Administrativo Educacional	Secretaria de Educação e Cultura	19/12/2014
Maressa Geovana Ribeiro	Agente Administrativo	Secretaria de Assistência Social	31/12/2014
Maria Aparecida Bonfá	Agente Público	Secretaria de Assistência Social	31/12/2014
Maria de Fátima Pacheco da Silva	Professor	Secretaria de Educação e Cultura	19/12/2014
Maria de Jesus Ribeiro	Professor	Secretaria de Educação e Cultura	19/12/2014
Maria de Lourdes Preuss	Professor	Secretaria de Educação e Cultura	19/12/2014
Maria Imaculada Fernandes Gomes	Professor	Secretaria de Educação e Cultura	19/12/2014
Maria Rodrigues Ferreira de Almeida	Agente de Serviço em Saúde	Secretaria de Saúde e Saneamento	31/12/2014
Marineide Krieser	Agente Administrativo	Secretaria de Agricultura	05/12/2014
Mario Francisco da Silva	Professor	Secretaria de Educação e Cultura	19/12/2014
Marlene de Souza Valadares de Oliveira	Apoio Administrativo Educacional	Secretaria de Educação e Cultura	19/12/2014
Michel Douglas Silva de Moura	Agente de Serviço em Saúde	Secretaria de Saúde e Saneamento	10/12/2014
Midian Maria de Moraes	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	31/12/2014
Mirian de Oliveira Santos	Professor	Secretaria de Educação e Cultura	19/12/2014
Mirian Lima Lopes	Apoio Administrativo Educacional	Secretaria de Educação e Cultura	19/12/2014
Mirian Pinho Souza Doerner	Agente Administrativo	Secretaria de Saúde e Saneamento	31/12/2014
Pablo Junior da Silva	Professor	Secretaria de Educação e Cultura	19/12/2014
Patricia Kolling	Professor	Secretaria de Educação e Cultura	19/12/2014
Petronila Ruiz	Professor	Secretaria de Educação e Cultura	19/12/2014
Raquel Silva dos Santos	Agente de Serviço em Saúde	Secretaria de Saúde e Saneamento	31/12/2014
Robson da Silva Gomes	Apoio Administrativo Educacional	Secretaria de Educação e Cultura	31/12/2014
Rosane Boreck	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Saúde e Saneamento	31/12/2014
Rubson Ribeiro Rosa	Agente de Serviço em Saúde	Secretaria de Saúde e Saneamento	31/12/2014
Samara Santos Oliveira	Professor	Secretaria de Educação e Cultura	31/12/2014
Sandra Aline de Lima Prange	Técnico Administrativo Educacional	Secretaria de Educação e Cultura	31/12/2014
Silvia Regina Von Borrowsky	Agente Público	Secretaria de Educação e Cultura	19/12/2014
Simone Daniela Czyzca	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Agricultura	05/12/2014
Susana de Souza Rodrigues	Professor	Secretaria de Educação e Cultura	31/12/2014
Telirio Pinto de Farias	Especialista em Saúde	Secretaria de Saúde e Saneamento	31/12/2014

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 19 de Dezembro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se,
Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Secretária de Governo

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:DE32BE32

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE PRORROGAÇÃO TP 20 2014

AVISO DE PRORROGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2014

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG 51234/2014)

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de obras de requalificação das Praças: Dr. Alberto Novis, Caetano de Albuquerque, Largo Feirinha da Mandioca, Senhor dos Passos e Casarão do Beco Alto, em Cuiabá/MT, conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas no Edital e seus Anexos;

Data/Horário: 22/01/2015 às 09:00 (nove horas) – Fuso Horário da Capital.

Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2014

Cuiabá/MT, 06 de Janeiro de 2015.

VALDIR PEREIRA SILVA

Presidente Comissão de Licitação

ADRIANE CAROLINE SOUZA LOURENÇO

Diretoria Especial de Licitações e Contratos

ANA PAULA VILLAÇA LOURENÇO

Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Valdir Pereira Silva
Código Identificador:987F1AA8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N. 002-2015

DECRETO MUNICIPAL Nº. 002/2015.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL NO MUNICÍPIO DE DENISE-MT, COM FULCRO NO DECRETO PRESIDENCIAL N.º 8.381 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Sr. **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito do Município de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais do Direito Público e em especial ao Decreto Presidencial n.º 8.381 de 29 de dezembro de 2014, estabelece em R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais) o novo valor do salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido em R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais) o novo valor do salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2015.

Parágrafo Único - Este decreto trata basicamente da internalização do novo valor do salário mínimo nacional vigente a partir do dia 1º de

janeiro de 2015, não tendo efeito para correção de valores salariais acima dele.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 05(cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:5B0BEAC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 001-2015

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE
CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2014.

O Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, Senhor Pedro Tercy Barbosa, no uso de suas atribuições legais e, considerado o resultado final do Processo Seletivo Público desta Prefeitura, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público n.º 001/2014.

Considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica convocada a candidata abaixo relacionada a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 20 (vinte) dias a contar deste ato.

Parágrafo Único - O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 2º - A candidata convocada é a seguinte:

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Maria Neucimar Rodrigues de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	2º

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 05 (cinco) dias de Janeiro do ano de 2015.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Apresentar em cópia autenticada:

- () Carteira de Identidade – RG;
- () Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- () Título de Eleitor e comprovante da Justiça Eleitoral da última eleição;
- () Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado cópia CPF do cônjuge);
- () Carteira de Trabalho;
- () PIS/PASEP;
- () Comprovante de residência, mês atual;
- () Certidão de filhos menores de 21 anos;
- () Reservista ou Alistamento Militar (Sexo Masculino);
- () Cartão de Vacinação do filhos menores de 06 anos

Apresentar em cópia autenticada:

() Comprovante de Escolaridade (Histórico/Atestado e ou Certificado de Conclusão)

Apresentar via original:

- () Exame Médico Admissional (Hemograma, EAS, EPS, Glicose, Raio X da Coluna e do Tórax, Laudo Médico de aptidão Física e Mental);
- () Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais;

- () Declaração de Bens;
- () Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
- () Número da agência e conta de corrente (não pode ser poupança);
- () Certidão Negativa de Tributos e Água e Esgoto Municipais.
- () Declaração de que não é aposentado por invalidez
- () Declaração da disponibilidade para o cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão o qual exercerá sua função;
- () Declaração de que não foi demitido ou destituído por invalidez
- () Foto 3x4, colorida
- () Declaração de que reside na micro área, reconhecido firma.
- () Telefone para contato: () _____;

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO ÓRGÃO EMPREGADOR:

Prefeitura Municipal de Denise-MT - CNPJ nº 03.953.718/0001-90

Nome do servidor: _____

Identidade nº _____ Data de nascimento _____

Função que irá exercer: _____

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

- () Admissional
- PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO
- () Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional
- () Exame de aptidão física e mental
- Exames Complementares

Observações: _____

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:

- () Apto
- () Inapto
- Riscos Ocupacionais

() Físicos	() Ergonômicos	() Químicos
() Biológicos	() Acidentes	() Sem Risco

Assinatura servidor

Data, ____/____/____

Carimbo Assinatura Médico/CRM

ÓRGÃO EMPREGADOR:

Prefeitura Municipal de Denise-MT – CNPJ nº 03.953.718/0001-90

Nome do Servidor: _____

Identidade nº _____ Idade: _____ Estado Civil: _____

Função que irá exercer: _____ Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

() Pressão alta	0 Tuberculose	0 Alergia medicamentos/Alimentos	a () Hepatite	() Asma
() Pneumonia	() Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis	() Otite	0 Diabetes	
Intervenção cirúrgica?	Sim. ()	Não ()		
Uso de medicamentos?	Não ()	Sim ()		
Mulheres: Menstruação	() Regular	() Irregular		0 Ausente
Menarca:				
Gestação:	() P.N.	() Cirúrgicos	0 Filhos vivos	() Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL

Empregos Anteriores – Empresa: _____

Função: _____ Tempo na empresa: _____
Turno: _____

Poeira ()	Ruído ()	Calor excessivo ()	Frio ()	Radiação ()
Alta Pressão()	Baixa Pressão ()			Outros ()
Metais Pesados:	Ácidos ()	Solventes orgânicos ()	Inseticidas ()	Fungicidas ()
Urinário ()		Outros ()		
Exerce outra atividade além do emprego?	Não ()		Sim ()	
Já sofreu algum acidente do trabalho?	Não ()	Sim ()	C/ afastamento ()	Encaminhado ()
Fuma? Não ()	Sim ()	Cigarro ()	Charuto ()	Cachimbo ()

Bebe? Não ()	Sim ()	destilada ()	fermentada ()	sem preferência ()
Pratica algum esporte?	Não ()	Sim ()	quantas vezes por semana ()	
EXAME MÉDICO				
Vacinas:	Anti Tetânica ()	Poliomielite ()	Tríplice ()	Outras: _____

Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____
 Pulso: _____
 P.A: _____ mmHg
 Cabeça – Face _____ Dentes _____
 Tórax Tipo: _____ F.R. _____ Ausculta _____
 Ap. Circ. Ausculta: _____
 Abdomem Tipo: _____ Palpação _____
 Ap. Genito Urinário: _____
 Coluna Vertebral _____
 Membros _____
 Sistema Nervoso _____
 Exames Complementares _____

Uso de lentes corretoras:	Não ()	Sim ()
CONCLUSÃO:	() APTO	() INAPTO

Publicado por:
 Elizandra Bevilacqua
 Código Identificador:7465C103

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -REGIÃO CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO- (CISCN) RESOLUÇÃO 101/2014 - ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO CISCN/MT

RESOLUÇÃO Nº 101/2014

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO – CISCN/MT, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

A ASSEMBLÉIA GERAL, no uso de suas atribuições regimentais e legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 15 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso;
R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, para o Exercício financeiro de 2015, “ESTIMA A RECEITA e FIXA A DESPESA”, em R\$. 6.268.858,44 (Seis milhões e duzentos e sessente e oito mil e oitocento e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) discriminados pelos anexos integrantes desta Resolução.

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante as transferências Estaduais e Municipais de recebimentos de prestação de serviços de saúde a Consórcios e outras contribuições correntes e de capital na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do “ANEXO 2”, e de acordo com o seguinte desdobramento sintético:

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0.00.00.00.00 - RECEITA CORRENTE	6.318.898,44
1.3.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	88.750,00
1.3.90.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	88.750,00
1.3.90.01.00.00 - RENDA DE APLICAÇÃO DE CAPITAL	88.750,00
1.3.90.01.01.00 - Rendas de Aplicação de Capital do Consórcio	88.750,00
1.7.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.229.858,44
1.7.20.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
1.7.22.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	
1.7.23.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	6.229.848,44
1.7.23.01.00.00 - Recebimento Prestação Serviços de Saúde a Consórcios	6.229.848,44
1.7.23.01.01.00 - Do Município de Diamantino - Cota de Participação	159.314,40
1.7.23.01.02.00 - Do Município de Diamantino - PAICI	77.655,00
1.7.23.01.04.00 - Do Município de Nortelândia - Cota de Participação	53.491,20
1.7.23.01.05.00 - Do Município de Nortelândia - PAICI	26.073,36
1.7.23.01.06.00 - Do Município de Alto Paraguai - Cota de Participação	70.232,40

1.7.23.01.07.00 - Do Município de Alto Paraguai - PAICI	34.229,40
1.7.23.01.08.00 - Do Município de São José do Rio Claro - Cota de Participação	152.056,80
1.7.23.01.09.00 - Do Município de São José do Rio Claro - PAICI	74.117,40
1.7.23.01.10.00 - Do Município de Nobres - Cota de Participação	128.486,40
1.723.01.11.00 -Do Município de Nobres -PAICI	62.628,48
1.7.23.01.12.00 -Do Estado de Mato Grosso	5.391.563,60
1.9.00.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300,00
1.9.10.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA	100,00
1.9.19.00.00.00 - Multas e Juros diversos	100,00
1.9.20.00.00.00 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	100,00
1.9.22.00.00.00 - RESTITUIÇÕES	100,00
1.9.22.01.00.00 - Restituições Diversas	100,00
1.9.90.00.00.00 - RECEITAS DIVERSAS	100,00
1.9.90.99.00.00 - Outras receitas diversas	100,00
TOTAL DA RECEITA	6.318.898,44

Art. 3º - A DESPESA será realizada segundo as discriminações dos quadros “PROGRAMAS DE TRABALHO e NATUREZA DA DESPESA”, que apresenta o seguinte desdobramento sintético:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
10 – SAÚDE	6.268.858,44
TOTAL	6.268.858,44
2 – POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO	
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.268.858,40
TOTAL	6.268.858,40
3 – POR PROGRAMAÇÃO	
0001 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL, HOSPITALAR E APOIO DIAGNÓSTICO.	6.268.858,40
TOTAL	6.268.858,40
4 – POR CATEGORIA ECONÔMICA	
DESPESAS CORRENTES	6.218.858,40
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
TOTAL	6.268.858,40
5 – POR ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE ORÇAMENTARIA	
01 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO	
001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.268.858,40
TOTAL	6.268.848,40
6 - POR PROJETOS E ATIVIDADES	
6.1 – ATIVIDADES	
2001 – Manutenção Geral do Consórcio	788.284,84
2002 – Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes	50.000,00
TOTAL	838.284,84
7 - POR NATUREZA DE DESPESA	
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	838.284,84
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	272.814,00
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	272.814,00
3.1.90.04.00 Contrato por tempo determinado	10,00
3.1.90.11.00 Venc. E Vantagem Fixa – Pessoal Civil	207.400,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	65.404,00
3.2.00.00.00 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10,00
3.2.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	10,00
3.2.90.21.00 Juros sobre a dívida por contrato	10,00
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	554.470,84
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	554.470,84
3.3.90.14.00 Diárias – Civil	7.200,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e despesas de locomoção	10,00
3.3.90.35.00 Serviços de consultoria	2.000,00
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	118.000,00
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceira – Pessoa Jurídica	401.250,84
3.3.90.93.00 Indenizações e restituições	10,00
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS	50.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e materiais Permanentes	50.000,00
TOTAL	877.294,84
6 - POR PROJETOS E ATIVIDADES	
6.2 – ATIVIDADES	
2002 – Manutenção Geral do Consórcio Hospital	5.341.563,60
2002 – Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes	50.000,00
TOTAL	5.391.563,60
7 - POR NATUREZA DE DESPESA	
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	5.391.563,60
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.080.030,00
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	1.080.030,00
3.1.90.04.00 Contrato por tempo determinado	10,00
3.1.90.11.00 Venc. E Vantagem Fixa – Pessoal Civil	840.010,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	240.010,00
3.2.00.00.00 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10,00
3.2.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	10,00
3.2.90.21.00 Juros sobre a dívida por contrato	10,00
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.311.563,60
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	4.311.563,60
3.3.90.14.00 Diárias – Civil	600,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	800.000,00

3.3.90.33.00 Passagens e despesas de locomoção	10,00
3.3.90.35.00 Serviços de consultoria	10,00
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	216.666,00
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceira – Pessoa Jurídica	3.244.267,60
3.3.90.93.00 Indenizações e restituições	10,00
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS	50.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e materiais Permanentes	50.000,00
TOTAL	5.441.603,60
TOTAL GERAL	6.318.898,44

Art. 4º. – De acordo com o Parágrafo 8º Artigo 165 da Constituição Federal, nos termos dos Artigos “07 e 43” da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1.964; e em conformidade com o Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, durante a execução do Orçamento Programa, fica autorizado à abertura de crédito suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento); da “DESPESA FIXADA” (Corrente e de capital), para atender a reforço de dotações insuficientes, considerando-se recursos para o fim deste Artigo, desde que não comprometidos, os previstos no Artigo 43 e seus incisos, da lei nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2015.

Diamantino 29 de Dezembro de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Elaine Cristina Soares
Código Identificador:36BF8865

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -REGIÃO
CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO- (CISCN)
EXTRATO DE CONTRATO 032/2014 - CISCN/MT**

EXTRATO DO CONTRATO 032/2014

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Juviano Lincoln, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente contrato realizado pelo CISCN: **CONTRATADA: Clínica e Microcirurgia de Olhos**, CNPJ 26.795.401/001-79; **OBJETO:** Contratação dos Serviços de Médico-hospitalares e de Apoio Diagnóstico Terapêutico especializados em Oftalmologia; **VALOR:** R\$ 82.000,00 (a. Consultas: R\$ 43,00; b. Procedimentos Cirúrgicos: R\$ Tabela SIH / SUS + 50%; c. Exames: c1. Auto Refração: R\$ 18,00; c2. Angiofluoresceinografia: R\$ 150,00; c3. Avaliação c/ Retinólogo: R\$ 80,00; c4. Campimetria Biocular: R\$ 150,00; c5. Capsulotomia (YAG LASER): R\$ 180,00; c6. Ecobiometria: R\$ 24,00; c7. Mapeamento de Retina: R\$ 24,00; c8. Retinografia: R\$ 150,00; c9. Topografia de Córnea: R\$ 150,00; c10. USG Ocular: R\$ 90,00; c11. Paquimetria: 150,00; c12. Laser Argônio: R\$ 180,00; C13. Tomografia de Coerência Óptica: R\$ 250,00); **PRAZO:** 15/DEZ/2014 a 31/DEZ/2014.

JUVIANO LINCOLN
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Elaine Cristina Soares
Código Identificador:1BFB6EF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 195/2014.**

CONTRATADO: GEOVANE DE ANDRADE OLIVEIRA

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 195/2014**, tendo como objeto a contratação do servidor com o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Vig. Sanitária**, em substituição da servidora efetiva Maria Helena da Silva Vieira que se encontra afastada por Auxílio Licença Maternidade – INSS, a fim de viabilizar o cumprimento da sua

programação normal, com início de 07 de Maio de 2014 e término no dia 31 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Dina Benedita Conceição de Araújo
Código Identificador:EE8F9222

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 274/2014.**

CONTRATADA: JANIMAR ARAÚJO GOMES CARVALHO

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 274/2014**, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de **Enfermeira**, não dispondo de outros servidores para remanejamento, contratação temporária em caráter de urgência onde a mesma estará assumindo a Responsabilidade Técnica R/T da equipe de enfermagem, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Vig. Sanitária**, a fim de viabilizar o cumprimento da sua programação normal, com início de 15 de Setembro de 2014 e término no dia 05 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Dina Benedita Conceição de Araújo
Código Identificador:8E6BD748

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 274/2014**

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 274/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 274/2014 – CONTRATADA: JANIMAR ARAÚJO GOMES CARVALHO. OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/01/2015.

Publicado por:
Dina Benedita Conceição de Araújo
Código Identificador:E4C722FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA**

ERRATA DA PORTARIA Nº 132/2014

Portaria Nº 132/2014, publicado no Boletim Oficial Nº 2130 de 24 de Dezembro de 2014.

Correções:

Onde se lê:

Portaria Nº 132/2014

Leia-se

Decreto Nº 132/2014

Diamantino, 06 de Janeiro de 2015

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dina Benedita Conceição de Araújo
Código Identificador:71BDAA27

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2014 - JULGAMENTO
DOS RECURSOS SOBRE AS INSCRIÇÕES E
HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2014
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2014**

**JULGAMENTO DOS RECURSOS SOBRE AS
INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA
DAS INSCRIÇÕES**

NILSON FRANCISCO ALESSIO, Prefeito do Município de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 37, inciso IV, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal nº 651, de 15 de Dezembro de 2014 e demais legislações pertinentes, TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Processo Seletivo Nº 004/2014.

I. Que **NÃO HOUVE** a Interposição de Recursos de Candidatos (as) quanto a Divulgação da Relação de Inscrições;

II. Homologar em Definitivo a Listagem Completa dos Candidatos (Anexo I);

III. Divulgar a Listagem de Concorrência dos Candidatos por Cargo e Relação Geral de Inscritos (Anexo II);

IV. Divulgar o Mapa Estatístico por Cargo (Anexo III);

III. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.gauchadonorte.mt.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt e afixado no Mural da Secretaria Municipal de Educação.

Gaúcha do Norte - MT, 06 de Janeiro de 2015.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal

ELÇO DOMINGOS ALVES

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado 004/2014

MARLI FLAVIA SCHUCK

Membro

NATAL BARBOSA DIAS

Membro

Publicado por:

Cely Izelde Trevisan

Código Identificador:3E311DD1

PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 004/2014

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 DIVULGA LOCAL DAS

PROVAS OBJETIVAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 004/2014

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003

DIVULGA LOCAL DAS PROVAS OBJETIVAS

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Nilson Francisco Alessio, nos termos dos itens 4.1.1 do Edital nº. 001/2014, visando atender o princípio da publicidade, e;

Considerando a aplicação das provas objetivas no dia 11 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

I – Informar aos candidatos que as provas objetivas serão realizadas no período matutino das 08h00min às 11h00min (horário local de Gaúcha do Norte - MT) na Escola Municipal Bem Me Quer, Rua Minas Gerais, Nº 974, Centro.

Os mesmos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos no recinto de realização das provas portando documento original de identificação, caneta esferográfica azul ou preta transparente, comprovante de inscrição, alertando que aqueles que chegarem após o horário especificado não adentrarão para se submeter ao processo seletivo público simplificado;

II – Comunicar que as informações contidas no cadastro de inscrição como: Nome, CPF, RG, Data de Nascimento e Endereço são de inteira responsabilidade do candidato.

Gaúcha do Norte – MT, 07 de janeiro de 2015.

NILSON FRANCISCO ALESSIO

Prefeito Municipal

ELÇO DOMINGOS ALVES

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 004/2014

Publicado por:

Cely Izelde Trevisan

Código Identificador:46D68150

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2014 JULGAMENTO DOS

RECURSOS SOBRE AS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO

DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2014

JULGAMENTO DOS RECURSOS SOBRE AS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

NILSON FRANCISCO ALESSIO, Prefeito do Município de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 37, inciso IV, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 458/2011 e 651/2014, e demais legislações pertinentes, TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Processo Seletivo Nº 003/2014.

I. Que **NÃO HOUVE** a Interposição de Recursos de Candidatos (as) quanto a Divulgação da Relação de Inscrições;

II. Divulgar a Listagem de Concorrência dos Candidatos por Cargo e Relação Geral de Inscritos (Anexo I);

IV. Divulgar o Mapa Estatístico por Cargo (Anexo II);

III. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.amm.org.br, www.gauchadonorte.mt.gov.br e afixado no Mural da Secretaria Municipal de Saúde de Gaúcha do Norte - MT.

Gaúcha do Norte - MT, 06 de janeiro 2015.

NILSON FRANCISCO ALESSIO

Prefeito Municipal

ANDREIA DAS GRAÇAS SILVA DE MORAES

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado 003/2014

Publicado por:

Cely Izelde Trevisan

Código Identificador:1D4E01B9

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2014 JULGAMENTO DOS

RECURSOS SOBRE AS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO

DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2014

JULGAMENTO DOS RECURSOS SOBRE AS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

NILSON FRANCISCO ALESSIO, Prefeito do Município de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 37, inciso IV, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 458/2011 e 651/2014, e demais legislações pertinentes, TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Processo Seletivo Nº 003/2014.

I. Que **NÃO HOUVE** a Interposição de Recursos de Candidatos (as) quanto a Divulgação da Relação de Inscrições;

II. Divulgar a Listagem de Concorrência dos Candidatos por Cargo e Relação Geral de Inscrições (Anexo I);

IV. Divulgar o Mapa Estatístico por Cargo (Anexo II);

III. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: **www.amm.org.br**, **www.gauchadonorte.mt.gov.br** e afixado no **Mural da Secretaria Municipal de Saúde de Gaúcha do Norte - MT**.

Gaúcha do Norte - MT, 06 de janeiro 2015.

NILSON FRANCISCO ALESSIO
Prefeito Municipal

ANDREIA DAS GRAÇAS SILVA DE MORAES
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado 003/2014

Publicado por:
Cely Izeldre Trevisan
Código Identificador:886911EF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT.
CONTRATADOS: SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 07 ESCOLAS INDÍGENAS LOCALIZADAS NA RESERVA SANGRADOURO.
VALOR: R\$ 1.713.712,25 (UM MILHÃO SETECENTOS E TREZE MIL SETECENTOS E DOZE REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 06/01/2016
DATA: 06/01/2015

RENATA CRISTINA DO CARMO PEREIRA
Presidenta da C.P.L.

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:8844E487

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2014

TERMO DE CONTRATO: Nº 003/2014
PARTES: Contratante: **Câmara Municipal de GLÓRIA D'OESTE**
Contratado (a): **ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**
OBJETO: Execução de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e consultoria Contábil, bem como no Assessoramento no processamento e envio das informações do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.131.0001.2001 – 33.90.39.00
VIGÊNCIA: de 01/01/2015 a 31/10/2015.
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2014

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:D404D3F5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 002-2015 - DIVULGAÇÃO DO PAAI - UCCI

DECRETO Nº 002/2015
De 05 de janeiro de 2015

“Dispõe sobre a divulgação do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu artigo 66, VI.

D E C R E T A

Artigo 1º - Visando atender recomendações da Unidade Central de Controladoria Interna – UCCI da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, fica divulgado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, que dispõe sobre procedimentos disciplinares para realização de Auditoria Interna para o ano de 2015, no âmbito da Administração do Poder Executivo do Município Guiratinga – MT.

Artigo 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 05 de janeiro de 2015.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizerth Souza Ferreira
Código Identificador:4FD42273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMO DE CONTRATOS MES REF MES 12-2014

Resumo de Contratos firmados no mês 12/2014

N. Cont.	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
141/2014	Prefeitura Guiratinga	Ação Com. e Serv. de Móveis e Informática Ltda -ME	Fornec. de materiais permanentes	10.469,80	04.12.14 a 04.12.15
142/2014	Prefeitura Guiratinga	Concórdia Sistemas Ltda EPP	Fornec. de materiais permanentes	4.533,16	04.12.14 a 04.12.15
143/2014	Prefeitura Guiratinga	Mônica Regina de Mello Faria – ME	Fornec. de materiais permanentes	1.464,80	04.12.14 a 04.12.15
144/2014	Prefeitura Guiratinga	Inovamax Teleinformática Ltda - ME	Fornec. de materiais permanentes	1.250,00	04.12.14 a 04.12.15
145/2014	Prefeitura Guiratinga	Hospital Osvaldo Cruz	Prestação de Serv. Médicos – A.I.H.s	300.000,00	Retroativa 25.09.14 a 25.09.15

Guiratinga/MT, 12 de dezembro de 2014.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizerth Souza Ferreira
Código Identificador:32F8DB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL 1340 -2014

LEI Nº 1340/2.014 De 17 de dezembro de 2014

“Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2.015 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso **Sr. HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Esta lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2015, com estrita observância às diretrizes fixadas nesta Lei, aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Guiratinga, à legislação vigente, em especial à Lei n.º 4.320/64 e a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e as recentes Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- a) Orçamento Fiscal;
- b) Orçamento da Seguridade Social.

Art. 2º - O orçamento anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgão, Entidades da Administração Direta e Indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes aqui estabelecidas.

Art. 3º - A proposta orçamentária do Município para 2015 observará as metas e prioridades da Administração Pública estabelecidas nas diretrizes que integram esta Lei, e nos anexos de metas fiscais, conforme o artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - O montante das despesas será igual ao das receitas.

§ 2º - As metas e prioridades fixadas no Anexo de que trata este artigo terão preferência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2015, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 3º - A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio das contas públicas que constitui a base que irá assegurar as ações de desenvolvimento visando às melhorias do índice de desenvolvimento humano.

§ 4º - a Estimativa da receita e da despesa será com base na arrecadação de 2011, 2012 e 2013 e atual conjuntura econômica estadual e nacional, e os efeitos das modificações na legislação tributária.

§ 5º - Os pagamentos do serviço da dívida, de pessoal e encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 4º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- a) - **PROGRAMA**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- b) - **AÇÃO**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade e operação especial;
- c) - **ATIVIDADE**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- d) - **PROJETO**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
- e) - **OPERAÇÃO ESPECIAL**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resulta um produto, e não geram contratação direta sob a forma de bens ou serviços;
- f) - **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
- g) - **EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

h) - EXECUÇÃO FINANCEIRA, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades e projetos, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vincula, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e alterações posteriores.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

§ 4º - As atividades e projetos serão desdobrados exclusivamente para especificar a localização das respectivas ações, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação da ação.

Art. 5º - O projeto de Lei orçamentária para 2014 será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2014 e será composto de:

I - Texto da lei;

II - Consolidação dos quadros orçamentários;

III - Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida na legislação pertinente e nesta Lei;

IV - Discriminação da Legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;

§ 1º - A Lei Orçamentária evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Administrativas, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos, tudo em conformidade com a Portaria 42/99 – STN, Portaria Interministerial nº 163/01, Portaria nº 003/08 – STN e alterações posteriores.

§ 2º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I - Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções do Governo;

II - Quadro demonstrativo da receita e despesa segundo categorias econômicas, anexo I da Lei nº 4.320/64;

III - Receita segundo as categorias econômicas – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

IV - Natureza da despesa segundo as categorias econômicas – Consolidação Geral – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

V - Quadro discriminativo da receita, por fontes e respectiva legislação;

VI - Quadro das dotações por órgãos do Governo: Poder Legislativo e Poder Executivo;

VI - Quadro demonstrativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho – anexo 6 da Lei nº 4.320/64;

VII - Quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do Governo, por função governamental – Anexo 7 da Lei nº 4.320/64;

VIII - Quadro demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos – Anexo 8 da Lei nº 4.320/64;

IX - Quadro demonstrativo das despesas por órgão e funções – Anexo 9 da Lei nº 4.320/64;

X - Quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;

XI - Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços;

XII - Tabela explicativa da evolução da receita e da despesa – art. 22, inciso III da Lei nº 4.320/64;

XIII - Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;

XIV - Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas constantes do anexo de metas fiscais, que integra a LDO;

XV – Demonstrativo de medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 6º - Para o atendimento do equilíbrio entre a receita e a despesa do Poder Executivo, a cada bimestre, avaliará o comportamento da receita real arrecadada, para que em caso negativo, aplicar o limitador de empenho, previsto no artigo 9º da Lei Complementar 101/2.000, tomando-se por base o percentual não realizado em relação à receita realizada no mesmo período do ano anterior.

§ 1º - Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;

III – com pagamento da dívida pública e encargos.

Art. 7º - O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária para 2.015, observadas as determinações contidas nesta Lei e no artigo 29-A da Constituição Federal, até o dia 31 de julho de 2014, para ser compatibilizada com os demais órgãos da Administração.

Art. 8º - A estimativa da receita que constará do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 9º - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação do contribuinte e a justa distribuição de renda.

Art. 10 - Constituem as receitas do Município aquelas provenientes:

I - dos tributos de sua competência;

II - de atividades econômicas, que por sua conveniência possam ser executadas;

III - de transferência por força de mandamento constitucional, ou de convênios firmados com entidades privadas e governamentais em todas as esferas de governo, nacional ou internacional;

IV - de transferências voluntárias definidas pelo Governo Estadual e Federal;

V - de empréstimos tomados por antecipação da receita, autorizados por Lei;

VI - de empréstimos e financiamentos autorizados por Lei específica, vinculada às obras e/ou serviços públicos;

VII - de transferências do FUNDEB, de acordo com a emenda Constitucional nº53/2006 e da Medida Provisória nº 339/2006;

VIII - de doações do setor privado destinado a programa de incentivo cultural e outros.

Parágrafo Único – Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios. (Art. 12 da LRF).

Art. 11 - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes:

I – a Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do artigo 167 da Constituição;

II – as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos, não podendo ser paralisadas sem autorização Legislativa, salvo por insuficiência de recursos financeiros ou orçamentários;

III – as despesas com o pagamento da Dívida Pública, Encargos Sociais, de salários e Restos a Pagar, terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

Art. 12 - As unidades orçamentárias não poderão ter consignado novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e a seu cargo.

Parágrafo Único – Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.

Art. 13 – A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 14 – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores. As doações a título de subvenções sociais, destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social, ficam condicionadas ao atendimento da legislação pertinente.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput*, a entidade privada, sem fins lucrativos, deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2015 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de Lei especial.

Art. 15 - Para os efeitos da ressalva de que trata o artigo 16, § 3º, da Lei Complementar nº101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental cujo valor não ultrapasse, para aquisição de bens e serviços a 0,04% (zero, zero quatro por cento) e para realização de obras e serviços de engenharia a 0,08% (zero, zero oito por cento), da receita corrente do município de Guiratinga.

Art. 16 – No exercício de 2015, a concessão de qualquer vantagem, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, poderá ser efetuados, em ambos os Poderes, desde que:

a) - haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

b) - não provoquem desatendimento do limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo;

c) - não possibilitem que seja ultrapassado aos 95% (noventa e cinco por cento) do limite de gastos com pessoal do respectivo Poder;

d) - não desatendam a restrição imposta pelo artigo 71, da Lei Complementar nº101/00.

Art. 17 - Atingido o limite de despesa total com pessoal, previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, aplicar o disposto nos artigos 22 e 23 do mesmo instrumento legal.

Art. 18 – A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferência de recursos do município para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, mediante convênio, acordo ou ajuste, de acordo com o estabelecido no art. 62 da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 19 – As prioridades estabelecidas no Anexo I à presente Lei poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas na mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo e estejam compatíveis com o Plano Plurianual.

Parágrafo Único – Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

Art. 20 – A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

a) - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

b) - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 21 – Se a arrecadação da receita estimada na Lei Orçamentária não observar em cada bimestre, o comportamento estabelecidos na programação financeira, ambos os Poderes determinarão limitação de suas despesas mediante a aplicação de redutor equivalente ao percentual de queda da arrecadação em face do valor programado considerado a receita acumulada do exercício, sobre o total dos créditos aprovados de cada Poder, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações: (Art. 9º da LRF)

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§ 1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, no prazo estabelecido no caput do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, as novas estimativas de receitas e despesas, demonstrando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos;

§ 2º - O valor obtido será reduzido nas dotações escolhidas no âmbito de cada Poder, observado o disposto nesta Lei e na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º - Quando a queda na arrecadação se der dentre as receitas oriundas do FUNDEB ou de transferências do Fundo Federal e Estadual de Saúde, a redução será procedida pelo Executivo, no âmbito exclusivo de seus créditos orçamentários.

§ 4º - Nenhum dos Poderes poderá limitar despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 5º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às relações efetivadas, por ato de cada Poder.

Art. 22 – Se a dívida consolidada do Município ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subseqüentes, na forma do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, cabendo a ambos os Poderes limitarem o empenhamento nas respectivas dotações, de maneira proporcional à participação no total orçamentário.

Art. 23 - O Projeto de Lei Orçamentária, para que a Sistemática da Responsabilidade na Gestão Fiscal possa atingir a sua Finalidade, que é o Equilíbrio das Contas Públicas, deve estar voltado para:

§ 1º - Através de Ação Planejada e Transparente, cumprir Metas de Qualidade e de Resultados entre Receitas e Despesas;

§ 2º - Mediante Prevenção de Riscos e Correção de Desvios, Obedecer a Limites e Condições no que tange a:

a) Renúncia de Receita;

b) Geração de Despesas com Pessoal, da Seguridade Social e Outras;

c) Dívidas Consolidada e Mobiliária;

d) Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita - ARO;

e) Concessão de Garantia;

f) Inscrição em Restos a Pagar.

Art. 24 – Para possibilitar o atendimento das metas e prioridade fixadas no Anexo I desta Lei ou dos programas incluídos na Lei Orçamentária, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de créditos adicionais suplementares, no orçamento de 2.015, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa orçamentária fixada, considerando-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos da referida Lei.

Art. 25 – A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no

exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e pelo menos uma das seguintes condições:

a) – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária, na forma do artigo 12 da Lei Complementar 101/2000 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

b) – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuições.

§ 1º - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou notificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º - O disposto neste artigo não se aplica:

a) – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao desses respectivos custos de cobrança.

Art. 26 – No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2015, no âmbito de cada Poder, fica autorizada a fixação de um índice de aumento de vencimento dos servidores públicos municipais, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observados os limites estabelecidos no Artigo 20, Inciso II, da Lei Complementar nº101, 04/05/2000 e desde que compatível com a meta de resultado primário do Anexo de Metas Fiscais.

Art. 27 - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção de prioridades estabelecidas no Plano Plurianual e nesta Lei, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas e/ou ações não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo.

§ 1º - As prioridades estabelecidas no Anexo I da presente Lei poderão ser ajustadas à proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas.

§ 2º - Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

§ 3º - Ocorrendo a inclusão de novos programas e/ou ações na elaboração da proposta orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações necessárias nas respectivas Leis, através da emissão de ato próprio.

Art. 28 - No Orçamento Anual do Município constarão obrigatoriamente:

I - recursos destinados à manutenção do Poder Legislativo;

II - recursos destinados ao pagamento da dívida municipal e seus serviços;

III - recursos destinados à cobertura de Precatória, conforme dispõe o artigo 100 da Constituição Federal;

IV - recursos para pagamento de pessoal e seus encargos;

V - recursos destinados à capacitação, treinamento, desenvolvimento, aperfeiçoamento e reciclagem profissional dos servidores públicos, visando à qualidade e a produtividade dos serviços;

VI - recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme artigo 212 da Constituição Federal;

VII - recursos destinados à manutenção do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme estabelecido na Emenda Constitucional nº 53/2006 e Medida Provisória nº 339/2006;

VIII - recursos destinados à manutenção dos demais fundos previstos na estrutura administrativa e orçamentária para o exercício de 2015;

IX - recursos destinados a autarquias.

X - recursos destinados a manutenção das ações e serviços públicos de saúde, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional n.º 29, de 13/09/2000.

Art. 29 – O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e conterá, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Art. 30 – Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 31 – As alterações orçamentárias relativas à modalidade de aplicação e aquelas que não impliquem em mudanças de grupo de despesas aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados pelo Poder Executivo.

Art. 32 – As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão o quadro de detalhamento de despesas.

Art. 33 – Ao projeto de Lei Orçamentária somente não poderão ser apresentadas emendas quando:

I - anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

- a)** recursos vinculados;
- b)** recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando suplementados para a própria entidade;

II. – forem relativas a:

- a)** dotação para pessoal e encargos sociais;
- b)** serviços da dívida;
- c)** contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos de transferências do Estado e da União e de financiamentos.

Art. 34 – Nas emendas relativas à transposição de recursos dentro das unidades orçamentárias e entre elas, as alterações serão iniciadas nos projetos ou atividades com as dotações deduzidas e concluídas nos projetos ou atividades com as dotações acrescidas.

Art. 35 – Durante a execução orçamentária do exercício de 2015, não poderão ser canceladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida, visando atender créditos adicionais com outras finalidades, salvo se comprovada a existência de valores excedentes nas respectivas dotações.

Art. 36 – A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2015, para o pagamento de precatórios será realizada em conformidade com o que preceitua o art. 100 e seus parágrafos, e o disposto no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Os órgãos e entidades da administração pública submeterão os processos referentes a pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, com vistas ao atendimento da requisição judicial.

Art. 37 - O Projeto de Lei Orçamentária deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas, observando o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 38 - A LOA - Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho:

I- À previsão da Receita;

II- À fixação da Despesa.

Parágrafo Único - Não se inclui na proibição a autorização para abertura de Créditos Suplementares e contratação de Operações de Crédito, ainda que por ARO - Antecipação de Receita Orçamentária, nos termos da lei.

Art. 39 - O projeto de LOA - Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborado de forma compatível com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

Art. 40 - As Emendas ao Projeto de LOA - Lei do Orçamento Anual ou aos Projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovadas caso:

I - Sejam Compatíveis com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Indiquem os recursos necessários, admitidos, apenas, os provenientes, de Anulação de Despesas, excluídas, as que incidam sobre:

a) Dotações, para Pessoal e seus Encargos;

b) Serviço da Dívida;

III - Sejam Relacionadas:

a) Com a correção de erros ou omissões;

b) Com os dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 41 - A Concessão ou Ampliação de Incentivo ou Benefício de Natureza Tributária que, além de compreender Renúncia de Receita, estiver Acompanhada de Medidas de Compensação, no Exercício em que deva Iniciar sua Vigência e nos 02 (dois) seguintes, só entrará em vigor quando forem implementadas as Medidas de Compensação.

Art. 42 – Até 31 de outubro de 2014 o Executivo poderá submeter ao Legislativo propostas de Alteração da Legislação tributária, que objetivem propiciar condições para o cumprimento de metas bimestrais de arrecadação, a serem implementadas na forma do artigo 13 da Lei Complementar n.º 101/00.

I – revisão das taxas, observando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

II – revisão da planta genérica de valores dos imóveis urbanos;

III – imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

IV – revisão das alíquotas do Imposto sobre os Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão das alíquotas do IPTU;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

Parágrafo Único – Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários, incorporando ao orçamento municipal, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

Art. 43 - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

§ 1º – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

§ 2º - O controle e custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino básico, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros (Art. 4º, I “e” da LRF).

§ 3º - Os gastos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 44 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de educação, saúde e de saneamento.

Parágrafo único – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 22, § único, V da LRF).

Art. 45 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 19 e 20 da LRF).

I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II – eliminação das despesas com horas extras;

III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 46 – Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se com terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Guiratinga, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

Art. 47 – O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2015, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 48 – A Lei Orçamentária conterá dotação para Reserva de Contingência no valor de até 6% (seis por cento) da receita corrente líquida para o exercício de 2015, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, além de fonte de recursos destinada à abertura de Créditos Adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais anexo a esta lei.

Art. 49 – As transferências voluntárias de recursos do Município para outro ente da Federação, mediante contrato, convênio, acordo ou outros instrumentos congêneres, dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que atende aos requisitos estabelecidos no § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 50 – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações necessárias em sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa e com o objetivo único de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder público municipal.

Art. 51 – Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido autorizadas pelo Poder Legislativo, até 31 de agosto de 2014.

Art. 52 – O total da despesa da Câmara Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento) relativo ao somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 efetivamente realizados no exercício financeiro de 2014, cujo parâmetro define o montante da previsão orçamentária destinada ao Legislativo relativa ao exercício de 2015.

Art. 53 – O Projeto de Lei Orçamentária Anual deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas.

Art. 54 – Até trinta (30) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos da Lei Complementar nº. 101/00, com vistas ao cumprimento dos resultados estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

§ 1º – É vedada a realização de despesas ou assunção de obrigações que não estejam previstas na programação de desembolso.

§ 2º – O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º – O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada semestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 4º – Até o final dos meses de maio e setembro de 2015 e de janeiro de 2016, o Poder Executivo deverá proceder à apresentação demonstrando e avaliando o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública preferencialmente na sede da Câmara Municipal, incluindo a prestação de contas da Receita e Despesas efetivamente realizadas no mesmo período.

Art. 55 – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o parágrafo 3º do Art. 182 da Constituição federal, observado o disposto no art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 56 – Caso o valor previsto no anexo de metas fiscais se apresentarem defasado na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

Art. 57 – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar vigência e nos dois subsequentes. (art. 14 da LRF).

Art. 58 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 59 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagens ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 60 – Na hipótese de até 31 de dezembro de 2014, o autógrafo da Lei Orçamentária para o Exercício de 2015, não ter sido devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 61 – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 62 – Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 2014.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizeth Souza Ferreira
Código Identificador:CF6271D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI MUNICIPAL 1341-2014 - ABERTURA DE CREDITO

LEI N.º 1341/2014

De 17 de dezembro de 2014

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOURALT, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO SUPLEMENTAR COM REDUÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de **R\$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais)**, de acordo com o art. 42, da Lei nº 4.320/64, destinados a suplementar as dotações orçamentárias abaixo:

05.075 – FUNDO MAN. DES. EDUC. BASICA E VAL. PROF. - FUNDEB

1236160502.087 – Remunerar os Prof. da Educ. Básica FUNDEB 60%

3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 80.000,00

1236560502.088 - Remunerar os Prof. da Educ. Básica Inf. FUNDEB 60%

3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 30.000,00

1236160502.089 - Manter as Atividades do Ens. Bas. FUNDEB 40%

3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 24.000,00

TOTAL R\$ 134.000,00

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação da dotação abaixo:

02.030 – Secretaria Municipal de Educação

1236160101.088 – Reformar e ou Ampliar a Escola Ten. Aluizio Nazário

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 134.000,00

TOTAL R\$ 134.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1287/2013 de 10 dezembro de 2013 e do anexo I do Plano Plurianual, Lei 1288/2013 de 10 dezembro de 2013.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 17 de dezembro de 2014.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marizerth Souza Ferreira

Código Identificador:9B2A5237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2014

Pela presente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA - MT, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.347.127/0001-70, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº. 0371703-5 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº. 126.758.060-72, doravante denominado GERENCIADOR e a empresa vencedora do certame, doravante denominada FORNECEDORA, ACORDAM proceder, nos termos do Pregão Presencial n.º 043/2014, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos valores nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93, a Lei

Federal nº. 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 3.555/2000 e o Decreto Municipal 08/2012 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de Cirurgias Eletivas, por período de 12 (doze) meses, segundo as condições previstas neste edital e especificações constantes abaixo:

FORNECEDORA		SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOÃO BATISTA				
CNPJ		03.128.118/0001-98				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	
01	ADENOIDECTOMIA	Unidade	10	1.374,53	13.745,30	
02	AMIGDALECTOMIA	Unidade	10	1.335,16	13.351,60	
03	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	Unidade	10	1.385,81	13.858,10	
04	HEMORROIDECTOMIA	Unidade	10	1.315,94	13.159,40	
05	COLECISTECTOMIA	Unidade	10	1.719,71	17.917,10	
06	HERNIOPLASTIA INGUINAL/ CRURAL (UNILATERAL)	Unidade	10	1.461,21	14.612,10	
07	HERNIORRAFIA INCISIONAL	Unidade	10	1.539,92	15.399,20	
08	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	Unidade	40	1.480,43	59.217,20	
09	HISTERECTOMIA TOTAL	Unidade	40	1.745,94	69.837,60	
10	MIOMECTOMIA	Unidade	40	1.629,74	65.189,60	
11	OOFERECTOMIA/OOOFOROPLASTIA	Unidade	40	1.557,86	62.314,40	
12	SALPINGECTOMIA UNI/BILATERAL	Unidade	40	1.465,58	58.623,20	
13	LAQUEADURA TUBARIA	Unidade	40	1.339,02	53.560,80	
Total - R\$ 470.785,60 (quatrocentos e setenta mil e setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir legalmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

2.3. Os quantitativos previstos no Termo de Referência – Anexo I – são estimativas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquiri-lo.

2.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.1. Os serviços serão prestados pela Contratada dentro de suas estruturas físicas, aos pacientes que necessitarem de tratamento cirúrgico, ministrando todo tipo de medicamentos necessários ao tratamento dos mesmos.

4.2. A Contratada não poderá cobrar nenhum tipo de remuneração ou taxas dos pacientes a serem submetidos ao tratamento cirúrgico, sendo todas as despesas cobertas pelo presente contrato.

4.3. Os procedimentos oriundos do presente contrato serão de pequenas, médias e altas complexidades.

4.4. Somente serão encaminhados para outras unidades hospitalares, a critério médico, os pacientes que comprovadamente, necessitarem de tratamento cirúrgico especializado e não cobertos pelo presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos e na legislação pertinente.

5.2. Os serviços oriundos deste instrumento serão executados através de Ordem de Serviço, emitida pela Prefeitura Municipal de Guiratinga, contendo o n.º do processo, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o valor, o endereço e o prazo de execução.

5.3. A Prefeitura Municipal, sempre que julgar conveniente e necessário, adotará diligências com o escopo de constatar a conformidade dos preços praticados pela detentora do registro com os preços praticados no mercado, inclusive diligenciado perante as respectivas empresas que atuem no ramo.

5.4. Caso a detentora do registro estiver impossibilitada de cumprir com a prestação do serviço (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para prestar os serviços, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado. Caso não seja possível a negociação nestes termos, a Prefeitura Municipal, por meio de orçamentos, buscará o menor valor e fará a aquisição, dando sempre às detentoras do registro, em ordem de classificação, a preferência na contratação.

5.5. A Prefeitura Municipal poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

5.7. A detentora do registro poderá prestar os serviços somente após o crivo e aceitação da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

6.1. A Contratada se obriga a prestar os atendimentos de cirurgias objeto do presente contrato, dentro de suas estruturas físicas, ministrando todo tipo de medicamentos necessários ao tratamento dos pacientes.

6.2. O atendimento aos pacientes se dará sempre e exclusivamente no ambiente hospitalar.

6.3. A Contratada se obriga a manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico.

6.4. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.1. A Prefeitura Municipal de Guiratinga obriga-se a:

I - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

II - efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

8.2. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, ou por meio de cheque, até o 20º (vigésimo) dia útil de cada mês, mediante a apresentação da nota fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Guiratinga.

9.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos do art. 5º, § 3º da Lei 8.666/93, serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

9.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.4. Para cada Nota de Empenho, o prestador dos serviços deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

9.5. Por ocasião do pagamento, a contratada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação

aplicável ao fornecimento destinado à administração pública, juntamente com Certidão Negativa de Débitos Perante o INSS e Certificado de Regularidade perante o FGTS, em plena validade.

9.6. Nenhum pagamento isentará o PRESTADOR DOS SERVIÇOS das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao Prestador dos Serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Guiratinga.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- quando o Prestador dos Serviços não cumprir as obrigações constantes no Edital e na Ata de Registro de Preços;

- quando o Prestador dos Serviços não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

- quando o Prestador dos Serviços der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Prestador será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Prestador, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios (Jornal da AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do Prestador para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do PRESTADOR relativas a prestação dos serviços.

11.6. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o PRESTADOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.1. Correrão por conta exclusivas do PRESTADOR:

I) todos os impostos, taxas, transporte e frete que forem devidos em decorrência das contratações e ou fornecimento do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o PRESTADOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guiratinga, por período de até 05 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.3. A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para a prestação dos serviços.

13.4. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.5. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicado em casos de reincidências em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento parcial de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Prefeitura Municipal.

13.6. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.8. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela autoridade competente, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.9. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA, salvo se constatado e aceito pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pela dotação do Município de Guiratinga a seguir transcritas:

03.065 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0368 – 03.065.10.302.7020.2150.339039 – Manter as Ativ. das Ações da Média e Alta Complexidade

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O proponente vencedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução da obrigação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Guiratinga - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da GERENCIADORA, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Guiratinga - MT, 17 de dezembro de 2014.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART

CPF: 126.758.060.72

Prefeito Municipal

SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOÃO BATISTA

CNPJ: 03.128.118/0001-98

Empresa

NIVALDO ALMEIDA QUEIROZ

CPF: 811.514.201.82

Pregoeiro

GILMAR ALMEIDA NUNES

CPF: 522.607.711-49

Membro da Comissão

HELOÍSE SOUZA LOPES

CPF: 014.666.721-29

Membro da Comissão

MARCUS VINICIUS SILVA DIAS

CPF: 025.345.661-48

Membro da Comissão

Analisado pela Assessoria Jurídica em ____/____/____.

Publicado por:

Marcus Vinicius Silva Dias

Código Identificador:A47DB6F4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2015

“Nomeia a Comissão de Licitação para o Exercício de 2015.”

O Senhor **Sérgio Medeiros de Araújo**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Licitação para o exercício de 2015, que fica constituída pelos seguintes membros:

Presidente: Graciele Angélica Ferreira

Secretária: Ariany Caetano Andrade

Membro: Claudir Luiz Dapper

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, em 06 de janeiro de 2015.

Registre-se e afixe.

SÉRGIO MEDEIROS DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por:

Aucirlene Peterle

Código Identificador:30F2D22C**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2015**

“Institui a Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis, Avaliação e Patrimônio para o Exercício de 2015”.

O Sr. **Sérgio Medeiros de Araújo**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis, Avaliação e Patrimônio para o exercício de 2015, que fica instituída pelos seguintes membros:

Presidente: Rosângela Grisa Grabovski

Secretária: Graciele Angelica Ferreria

Membro: Ariany Caetano Andrade

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, em 06 de janeiro de 2015.

Registre-se e afixe.

SÉRGIO MEDEIROS DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Aucirlene Peterle

Código Identificador:C5D40AA4**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2015**

“Designa Servidora para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos referentes ao ano de 2015.”

O Senhor **Sérgio Medeiros de Araújo**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração dos Contratos para ano de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Aucirlene Peterle**, portadora do RG nº 1371153-9 SSP/MT e inscrita no CPF Nº 942474801-97, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante dos respectivos processos, no qual a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT é a Contratante, e que, será substituída em suas ausências e em seus impedimentos, pela servidora **Karynne Patrícia Fernandes da Silva**, portadora do RG nº 39.199.127-9 SSP/SP, CPF nº 012.741.093-70.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Câmara municipal de Ipiranga do Norte/MT, aos 06 dias de Janeiro de 2015.

SÉRGIO MEDEIROS DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Aucirlene Peterle

Código Identificador:DAA1DAC3**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 017 DE 06 DE JANEIRO DE 2015**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2014 DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte - MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Sérgio Medeiros de Araújo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração; Considerando a Portaria de Homologação nº. 042 de 11 de novembro de 2014, Concurso Público 001/2014, publicada na Imprensa Oficial em 12 de novembro de 2014 e o atendimento da necessidade emergencial de pessoal exclusivo da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo, no interesse da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, o candidato Classificado dentro do número de vagas, conforme consta na Portaria de Homologação do Concurso Público nº 042/2014 de 11 de novembro de 2014.

Art. 2º. Candidatos convocados:

Candidato	Inscrição	Cargo	Nota	Classificação
FRANCIELI BALDIN ROVEDA	0017	CONTADOR	56	1º
KEILA MARTIM	0015	CONTROLADOR INTERNO	55	1º

Art. 3º. O candidato ora convocado na forma deste Edital deverá comparecer ao Departamento Pessoal, sito à Av. Vitória, nº. 972 – Centro – Ipiranga do Norte – MT - CEP. 78578-000, das 07h00min às 13h00min, no prazo de 30 (trinta) dias para a regularização de documentos pessoais e para a posse a contar da publicação ou afixação deste Edital, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

Parágrafo Único - O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.

Art. 4º. Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar a documentação exigida no **Item 7.4** e demais Requisitos do Anexo I do Edital de Abertura do Concurso Público.

Art. 5º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Art. 6º - A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

Art. 7º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 06 de Janeiro de 2014.

SÉRGIO MEDEIROS DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Aucirlene Peterle

Código Identificador:736EBC0A

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 253/2014, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NÍVEL DA SENHORA NEIRIANE DA SILVA COSTA, A.A.E - ZELADORA, EFETIVA, CONFORME ESTATUTO DO MAGISTÉRIO – Lei Complementar Nº. 026/2014”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Conceder a Senhora Neiriane da Silva Costa, A.A.E Zeladora, a **PROMOÇÃO FUNCIONAL DO NÍVEL “1”**, para **NÍVEL “2”**, de acordo com os termos do **Art. 46** da Lei Complementar Nº 026 de 25 de Novembro de 2014 e em conformidade com o parecer jurídico nº **049/2014/ASSEJUR**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Dezembro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 18 de Dezembro de 2014.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:1B5ADCA8

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 252/2014, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO DA CLASSE DA SENHORA NEIRIANE DA SILVA COSTA, AAE – ZELADORA, EFETIVA, CONFORME ESTATUTO DO MAGISTÉRIO – LEI COMPLEMENTAR Nº. 026/2014”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Conceder a Senhora **NEIRIANE DA SILVA COSTA, AAE - Zeladora**, a **PROGRESSÃO DA CLASSE “A”**, para **CLASSE “B”**, de acordo com os termos do **Art. 45** da Lei Complementar Nº 026 de 25 de Novembro de 2014 e em conformidade com o parecer jurídico nº **050/2014/ASSEJUR**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Dezembro 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 18 de Dezembro de 2014.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:6B122EC1

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 248/2014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

SÚMULA: “REVOGA A PORTARIA 238/2013 QUE CONCEDE HORAS AULAS A SENHORA VALDINEIA VALERO RUIZ, PROFESSOR COM GRADUAÇÃO DE INFORMÁTICA”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 238 de 02 de Maio de 2013, que concede 10 horas aulas adicionais a Senhora **Valdinéia Valero Ruiz**, Professor com Graduação em Informática.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 16 de Dezembro de 2014.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:C1E98AF1

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 247/2014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

SÚMULA: “REVOGA A PORTARIA 33/2014 QUE CONCEDE HORAS AULAS A SENHORA LADI RAMBO, DOCENCIA - PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR DE I A IV SÉRIE”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 33 de 07 de Fevereiro de 2014, que concede 10 horas aulas adicionais a Senhora **Ladi Rambo**, Docência - Professor De Nível Superior De I a Iv Série.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 16 de Dezembro de 2014.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:1188FDC8**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 246/2014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**

SÚMULA: “REVOGA A PORTARIA 32/2014 QUE CONCEDE HORAS AULAS A SENHORA HILDA CAONI GUERRIERI, DOCENCIA - PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR DE I A IV SÉRIE”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 32 de 07 de Fevereiro de 2014, que concede 10 horas aulas adicionais a Senhora **Hilda Caoni Guerrieri**, Docência - Professor De Nível Superior De I a Iv Série.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 16 de Dezembro de 2014.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:9624A1CD**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 245/2014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**

SÚMULA: “REVOGA A PORTARIA 214/2014 QUE CONCEDE HORAS AULAS A SENHORA LUCIENE DE OLIVEIRA DIAS, DOCENCIA - PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR DE I A IV SÉRIE”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 214 de 13 de Outubro de 2014, que concede 10 horas aulas adicionais a Senhora **Luciene de Oliveira Dias**, Docência - Professor De Nível Superior De I a Iv Série.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 16 de Dezembro de 2014.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:F10E9F49**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 244/2014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**

SÚMULA: “REVOGA A PORTARIA 213/2014 QUE CONCEDE HORAS AULAS A SENHORA CERLEIA MARIA ALIEVI DA SILVA, DOCENCIA - PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR DE I A IV SÉRIE”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 213 de 13 de Outubro de 2014, que concede 10 horas aulas adicionais a Senhora **Cerleia Maria Alievi Da Silva**, Docência - Professor De Nível Superior De I a Iv Série.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 16 de Dezembro de 2014.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:10835A6A**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 243/2014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**

SÚMULA: “REVOGA A PORTARIA 231/2014 QUE CONCEDE HORAS AULAS A SENHORA ROSILEI EVA PICININN, TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – 40h”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 231 de 25 de Novembro de 2014, que concede 10 horas aulas adicionais a Senhora **Rosilei Eva Picininn**, Técnico Administrativo Educacional – 40h.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 16 de Dezembro de 2014.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:F813CBD0**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 242/2014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**

SÚMULA: “REVOGA A PORTARIA 162/2014 QUE CONCEDE HORAS AULAS A SENHORA CLEY CRISTINA PEREIRA MELLO,

PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 162 de 04 de Agosto de 2014, que concede 10 horas aulas adicionais a Senhora **Cley Cristina Pereira Mello**, Professor de Pedagogia Educação Infantil.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 16 de Dezembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:14F49D48

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 241/2014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

SÚMULA: “REVOGA A PORTARIA 161/2014 QUE CONCEDE HORAS AULAS A SENHORA ELAINI PINHEIRO DA SILVA, PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 161 de 04 de Agosto de 2014, que concede 10 horas aulas adicionais a Senhora **Elaini Pinheiro da Silva**, Professor de Pedagogia Educação Infantil.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 16 de Dezembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:3896ABDF

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 240/2014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

SÚMULA: “REVOGA A PORTARIA 153/2014 QUE CONCEDE HORAS AULAS A SENHORA NIVEA CRISTINA CIRINO DA SILVA, PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 153 de 25 de Julho de 2014, que concede 10 horas aulas adicionais a Senhora **Nivea Cristina Cirino da Silva**, Professor de Pedagogia Educação Infantil.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 16 de Dezembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:26ADD26C

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 239/2014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

SÚMULA: “REVOGA A PORTARIA 152/2014 QUE CONCEDE HORAS AULAS A SENHORA GISELE REGINA JACQUES, PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 152 de 25 de Julho de 2014, que concede 10 horas aulas adicionais a Senhora **Gisele Regina Jacques**, Professor de Pedagogia Educação Infantil.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 16 de Dezembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:C85C100A

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 238, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

SÚMULA: “REVOGA A PORTARIA 93/2014 QUE CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SENHOR ANDRÉ RODRIGUES FERREIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 093/2014 de 08 de Março de 2014, que concede Função Gratificada ao Sr. André Rodrigues Ferreira, Nutricionistas.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário a Portaria 093/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 15 de Dezembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:948C4B2F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 237/2014, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

SÚMULA: “Dispõe sobre a exoneração do Senhor Vicente Marconi Neto, do cargo em comissão de Encarregado de Setor junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa, resolve:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **VICENTE MARCONI NETO**, do cargo em comissão de **Encarregado de Setor**, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, nomeado através da Portaria nº. 157/2013 de 12 de março de 2013.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 157/2013.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 15 de Dezembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:01B4DE1B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 231/2014, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 10 HORAS AULAS A SENHORA ROSILEI EVA PICININN, TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, CONFORME LEI 026/2014”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Conceder a Senhora **ROSILEI EVA PICININN**, Técnico Administrativo Educacional – 40h, 10 Horas Aulas, de acordo com os termos do § 2º-A, do **Art. 42 da Lei Complementar nº. 026/2014**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 25 de Novembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:BC918242

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. 002/2014.

Pelo presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR MÚTUO TERMINO DE CONTRATO, o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE, ESTADO DO MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.209.245/0001-72, com domicílio na Rua dos Girassóis, 387, Centro, Ipiranga do Norte, Mato Grosso, fone (66) 3588-1566/1538, CEP 78578-000, representado por seu prefeito constitucional, o Sr. PEDRO FERRONATTO, brasileiro, casado, produtor rural, RG nº 2421645-3 – SSP/MT, CPF nº. 345.727.169-00, residente e domiciliado na Rua das Azaléias, s/n, Centro, Ipiranga do Norte, Mato Grosso, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Senhora ALINE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, enfermeira, Carteira de Identidade Civil RG. 20.869.669-0 SSP/RJ, e CPF Nº. 014.389.251-74, residente e domiciliada na Av. Rio Branco, Nº. 465, na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aqui denominada CONTRATADA, resolvem rescindir, a partir desta data, mutuo consentimento o CONTRATO Nº. 002/2014 (contratação temporária por excepcional interesse público, firmado nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição e da Lei nº. 234/2009, para exercer a função de Enfermeira – 40h, passando esta rescisão a fazer parte integrante do contrato inicial supracitado com todas as verbas previstas na Lei Municipal nº. 008/2005 – Estatuto dos funcionários públicos do Município de Ipiranga do Norte/MT, exceto os direitos que são exclusivos dos servidores efetivos.

A partir de 15 de Dezembro de 2014, ambas as partes ficam liberadas de quaisquer compromissos firmados entre si;

E por estarem às partes ajustadas e de comum acordo, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Ipiranga do Norte/MT, 01 de Setembro 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito
Contratante

ALINE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
2ª) _____

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:A58F94E8

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. 001/2014.

Pelo presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR MÚTUO TERMINO DE CONTRATO, o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE, ESTADO DO MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.209.245/0001-72, com domicílio na Rua dos Girassóis, 387,

Centro, Ipiranga do Norte, Mato Grosso, fone (66) 3588-1566/1538, CEP 78578-000, representado por seu prefeito constitucional, o Sr. PEDRO FERRONATTO, brasileiro, casado, produtor rural, RG nº 2421645-3 – SSP/MT, CPF nº. 345.727.169-00, residente e domiciliado na Rua das Azaléias, s/n, Centro, Ipiranga do Norte, Mato Grosso, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro lado o Senhor DARCI DO NASCIMENTO CANEDO, brasileiro, solteiro, maior, Motorista de Ambulância, Carteira de Identidade Civil RG. 618283 SSP/SP, e CPF Nº.442.285.201.97, residente e domiciliada na Rua dos Cajus, Nº. 200, na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aqui denominado CONTRATADO, resolvem rescindir, a partir desta data, mútuo consentimento o CONTRATO Nº. 001/2014 (contratação temporária por excepcional interesse público, firmado nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição e da Lei nº. 234/2009, para exercer a função de Motorista de Ambulância, passando esta rescisão a fazer parte integrante do contrato inicial supracitado com todas as verbas previstas na Lei Municipal nº. 008/2005 – Estatuto dos funcionários públicos do Município de Ipiranga do Norte/MT, exceto os direitos que são exclusivos dos servidores efetivos.

A partir de 19 de Dezembro de 2014, ambas as partes ficam liberadas de quaisquer compromissos firmados entre si;

E por estarem às partes ajustadas e de comum acordo, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Ipiranga do Norte/MT, 19 de Dezembro 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito
Contratante

DARCI DO NASCIMENTO CANEDO

Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

2ª) _____

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:71F62A52

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 005/2015, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia os Membros para a Comissão Especial de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2015 e dá outras providências.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015:

1º. **MARKELLY MARQUEZ MARQUES**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Nível Superior de I a IV Série – 30 Horas, mat. nº 265, CPF nº 829.539.531-91, Presidente.

2º. **NILZA MARIA TAMIOSO**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Nível Superior de I a IV Série – 30 Horas, mat. nº 186, CPF nº 617.269.669-68, Secretária.

3º. **PRICILA MARIA MOREIRA**, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Departamento, mat. nº 883, CPF nº 025.152.971-10, Membro.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 05 de janeiro de 2015.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:DA155276

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS - DEZEMBRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Dezembro de 2014: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2014. CONTRATADO: JOSETTI & CIA LTDA - EPP. OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Suprimento de Informática (Toner e Cartuchos), originais e manufaturados, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte - MT. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 03/12/2014 á 03/12/2015. **VALOR TOTAL:** R\$ 64.279,44 (Sessenta e Quatro Mil Duzentos e setenta e Nove reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Ipiranga do Norte – MT, 07 de Janeiro de 2015.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:320236A5

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS - DEZEMBRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Dezembro de 2014: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2014. CONTRATADO: JOSEFA GONDIM DA COSTA MELO. OBJETO:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, baseado no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações resolvem prorrogar pelo prazo de 11 (Onze) meses, contados a partir de 31 de Dezembro de 2014 até 28 de Novembro de 2015, o prazo mencionado na Cláusula Quinta, do Contrato n.º 001/2014. **VALOR TOTAL:** R\$ 11.500,17 (Onze Mil e Quinhentos Reais e Dezessete Reais). **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2014 á 28/11/2015.

Ipiranga do Norte – MT, 07 de Janeiro de 2015.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:6F92C837

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS - DEZEMBRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Dezembro de 2014: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2014. CONTRATADO: DENISE ADRIANE MAAS. OBJETO:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, baseado no

Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações resolvem prorrogar pelo prazo de 11 (Onze) meses, contados a partir de 31 de Dezembro de 2014 até 28 de Novembro de 2015, o prazo mencionado na Cláusula Quinta, do Contrato n.º 003/2014. **VALOR TOTAL:** R\$ 21.247,49 (Vinte e Um Mil Duzentos e Quarenta e Sete Reais, e Quarenta e Nove Centavos). **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2014 á 28/11/2015.

Ipiranga do Norte – MT, 07 de Janeiro de 2015.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:AE8A79C0

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS - DEZEMBRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Dezembro de 2014: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2014. CONTRATADO:** LUCIANO PICCINI. **OBJETO:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, baseado no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações resolvem prorrogar pelo prazo de 11 (Onze) meses, contados a partir de 31 de Dezembro de 2014 até 28 de Novembro de 2015, o prazo mencionado na Cláusula Quinta, do Contrato n.º 004/2014. **VALOR TOTAL:** R\$ 11.972,07 (Onze Mil Novecentos e Setenta e Dois Reais, e Sete Centavos). **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2014 á 28/11/2015.

Ipiranga do Norte – MT, 07 de Janeiro de 2015.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:CED1E8DE

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS - DEZEMBRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Dezembro de 2014: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2014. CONTRATADO:** SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IPIRANGA DO NORTE. **OBJETO:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, baseado no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações resolvem prorrogar pelo prazo de 11 (Onze) meses, contados a partir de 31 de Dezembro de 2014 até 28 de Novembro de 2015, o prazo mencionado na Cláusula Quinta, do Contrato n.º 005/2014. **VALOR TOTAL:** 6.016,01 (Seis mil Dezesseis Reais, e Um Centavo). **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2014 A 28/11/2015.

Ipiranga do Norte – MT, 07 de Janeiro de 2015.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:0348BE05

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS - DEZEMBRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Dezembro de 2014: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2014. CONTRATADO:** LEDIONE TONIN COPETTI. **OBJETO:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, baseado no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações resolvem prorrogar pelo prazo de 11 (Onze) meses, contados a partir de 31 de Dezembro de 2014 até 28 de Novembro de 2015, o prazo mencionado na Cláusula Quinta, do Contrato n.º 006/2014. **VALOR TOTAL:** R\$ 15.641,56 (Quinze Mil Seiscentos e Quarenta e Um Reais, e Cinquenta e Seis Centavos). **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2014 á 28/11/2015.

Ipiranga do Norte – MT, 07 de Janeiro de 2015.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:51B1E4FF

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS - DEZEMBRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Dezembro de 2014: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2014. CONTRATADO:** LEDIONE TONIN COPETTI. **OBJETO:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, baseado no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações resolvem prorrogar pelo prazo de 11 (Onze) meses, contados a partir de 31 de Dezembro de 2014 até 28 de Novembro de 2015, o prazo mencionado na Cláusula Quinta, do Contrato n.º 007/2014. **VALOR TOTAL:** R\$ 6.617,60 (Seis Mil Seiscentos e Dezessete Reais, e Sessenta Centavos). **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2014 á 28/11/2015.

Ipiranga do Norte – MT, 07 de Janeiro de 2015.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:915A1C70

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS - DEZEMBRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Dezembro de 2014: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2014. CONTRATADO:** ÉRICO ESPEDITO DE OLIVEIRA. **OBJETO:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, baseado no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações resolvem prorrogar pelo prazo de 11 (Onze) meses, contados a partir de 31 de Dezembro de 2014 até 28 de Novembro de 2015, o prazo mencionado na Cláusula Quinta, do Contrato n.º 008/2014. **VALOR TOTAL:** R\$ 78.714,35

(Setenta e Oito Mil Setecentos e Quatorze Reais, e Trinta e Cinco Centavos). **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2014 á 28/11/2015.

Ipiranga do Norte – MT, 07 de Janeiro de 2015.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:D5ACC928

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS - DEZEMBRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Dezembro de 2014:**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2014. CONTRATADO:** ANGELO MOTA DA CUNHA. **OBJETO:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, baseado no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações resolvem prorrogar pelo prazo de 11 (Onze) meses, contados a partir de 31 de Dezembro de 2014 até 26 de Novembro de 2015, o prazo mencionado na Cláusula Quinta, do Contrato n.º 015/2014.**VALOR TOTAL:** R\$ 31.925,52 (Trinta e Um Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais, e Cinquenta e Dois Centavos). **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2014 á 26/11/2015.

Ipiranga do Norte – MT, 07 de Janeiro de 2015.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:C62BB7D1

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS - DEZEMBRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Dezembro de 2014:**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2014. CONTRATADO:** GIUSTTI E GIUSTTI LTDA - ME. **OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objetivo Alterar a cláusula “Sétima” do contrato nº 028/2014. Adita-se o prazo de 270 (Duzentos e Setenta) Dias contados a partir de 09 de Dezembro de 2014 até o dia 06 de Setembro de 2015, para conclusão e entrega dos serviços, objeto da cláusula primeira do contrato nº 028/2014. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 09/12/2014 á 06/09/2015

Ipiranga do Norte – MT, 07 de Janeiro de 2015.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:70A547C2

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS - DEZEMBRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei

Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Dezembro de 2014:**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2014. CONTRATADO:** GILMAR FELISBERTO. **OBJETO:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, baseado no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações resolvem prorrogar pelo prazo de 09 (Nove) meses, contados a partir de 31 de Dezembro de 2014 até 30 de Setembro de 2015, o prazo mencionado na Cláusula Quinta, do Contrato n.º 029/2014. **VALOR TOTAL:** R\$ 11.775,15 (Onze Mil Setecentos e Setenta e Cinco Reais, e Quinze Centavos). **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2014 á 30/09/2015.

Ipiranga do Norte – MT, 07 de Janeiro de 2015.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:36007C0A

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS - DEZEMBRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Dezembro de 2014:**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2014. CONTRATADO:** GILMAR FELISBERTO. **OBJETO:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, baseado no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações resolvem prorrogar pelo prazo de 09 (Nove) meses, contados a partir de 31 de Dezembro de 2014 até 30 de Setembro de 2015, o prazo mencionado na Cláusula Quinta, do Contrato n.º 030/2014. **VALOR TOTAL:** R\$ 19.625,22 (Dezenove Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais, e Vinte e Dois Centavos). **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2014 á 30/09/2015.

Ipiranga do Norte – MT, 07 de Janeiro de 2015.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:647A39E7

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS - DEZEMBRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Dezembro de 2014:**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2014. CONTRATADO:** DENER LUIZ DA SILVA. **OBJETO:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, baseado no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações resolvem prorrogar pelo prazo de 09 (Nove) meses, contados a partir de 31 de Dezembro de 2014 até 01 de Outubro de 2015, o prazo mencionado na Cláusula Quinta, do Contrato n.º 033/2014. **VALOR TOTAL:** R\$ 11.194,65 (Onze Mil Cento e Noventa e Quatro Reais, e Sessenta e Cinco Centavos). **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 30/12/2014 á 01/10/2015.

Ipiranga do Norte – MT, 07 de Janeiro de 2015.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:3966BAEB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - DEZEMBRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Dezembro de 2014: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2014. CONTRATADO:** RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS - ME. **OBJETO:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar a partir de 31 de Dezembro de 2014 até a data de 31 de Janeiro de 2015, o prazo mencionado na Cláusula Quarta, do Contrato nº 036/2014. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.650,00 (Um Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais). **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2014 á 31/01/2015.

Ipiranga do Norte – MT, 07 de Janeiro de 2015.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:1E09CEB0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - DEZEMBRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Dezembro de 2014: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 040/2014. CONTRATADO:** ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA LOPES - EPP. **OBJETO:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar a partir de 31 de Dezembro de 2014 até a data de 31 de Julho de 2015, o prazo mencionado na Cláusula Quarta, do Contrato N.º 040/2014. **VALOR TOTAL:** R\$ 53.550,00 (Cinquenta e Três Mil Quinhentos e Cinquenta Reais). **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2014 á 31/07/2015.

Ipiranga do Norte – MT, 07 de Janeiro de 2015.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:60805D12

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - DEZEMBRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Dezembro de 2014: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 051/2014. CONTRATADO:** SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA - EPP. **OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objetivo Alterar a cláusula “Quarta” do contrato nº 051/2014, ampliando o prazo de vigência. Adita-se o prazo de 180 (Cento e Oitenta) Dias contados a partir de 31 de Dezembro de 2014 até o dia 30 de Junho de 2015, para conclusão e

prestação dos serviços, objeto da cláusula primeira do contrato nº 051/2014. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2014 á 30/06/2015.

Ipiranga do Norte – MT, 07 de Janeiro de 2015.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:F7C93060

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - DEZEMBRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Dezembro de 2014: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 062/2014. CONTRATADO:** WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP. **OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objetivo Alterar a cláusula “Quarta” do contrato nº 062/2014, ampliando o prazo de vigência. Adita-se o prazo de 60 (Sessenta) Dias contados a partir de 31 de Dezembro de 2014 até o dia 01 de Março de 2015, para conclusão e prestação dos serviços, objeto da cláusula primeira do contrato nº 062/2014. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2014 á 01/03/2015.

Ipiranga do Norte – MT, 07 de Janeiro de 2015.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:450B6773

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - DEZEMBRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Dezembro de 2014: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063/2014. CONTRATADO:** ASTRA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EMBALAGENS LTDA - ME. **OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objetivo Alterar a cláusula “Quarta” do contrato nº 063/2014, ampliando o prazo de vigência. Adita-se o prazo de 60 (Sessenta) Dias contados a partir de 31 de Dezembro de 2014 até o dia 01 de Março de 2015, para conclusão e prestação dos serviços, objeto da cláusula primeira do contrato nº 063/2014. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2014 á 01/03/2015.

Ipiranga do Norte – MT, 07 de Janeiro de 2015.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:D3EE2F03

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - DEZEMBRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município

de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Dezembro de 2014: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 064/2014. CONTRATADO:** AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME. **OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objetivo Alterar a cláusula “Quarta” do contrato nº 064/2014, ampliando o prazo de vigência. Adita-se o prazo de 60 (Sessenta) Dias contados a partir de 31 de Dezembro de 2014 até o dia 01 de Março de 2015, para conclusão e prestação dos serviços, objeto da cláusula primeira do contrato nº 064/2014. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2014 á 01/03/2015.

Ipiranga do Norte – MT, 07 de Janeiro de 2015.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:EF2E7EB2

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS - DEZEMBRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Dezembro de 2014: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 065/2014. CONTRATADO:** HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO – HOSPITALAR LTDA EPP. **OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objetivo Alterar a cláusula “Quarta” do contrato nº 065/2014, ampliando o prazo de vigência. Adita-se o prazo de 60 (Sessenta) Dias contados a partir de 31 de Dezembro de 2014 até o dia 01 de Março de 2015, para conclusão e prestação dos serviços, objeto da cláusula primeira do contrato nº 065/2014. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2014 á 01/03/2015.

Ipiranga do Norte – MT, 07 de Janeiro de 2015.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:06F735B8

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS - DEZEMBRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Dezembro de 2014: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 066/2014. CONTRATADO:** JOSÉ ELCIO ANTONO E CIA LTDA – ME. **OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objetivo Alterar a cláusula “Quarta” do contrato nº 066/2014, ampliando o prazo de vigência. Adita-se o prazo de 60 (Sessenta) Dias contados a partir de 31 de Dezembro de 2014 até o dia 01 de Março de 2015, para conclusão e prestação dos serviços, objeto da cláusula primeira do contrato nº 066/2014. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2014 á 01/03/2015.

Ipiranga do Norte – MT, 07 de Janeiro de 2015.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:B9D6731A

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS - DEZEMBRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Dezembro de 2014: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/2014. CONTRATADO:** WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP. **OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objetivo Alterar a cláusula “Quarta” do contrato nº 069/2014, ampliando o prazo de vigência. Adita-se o prazo de 60 (Sessenta) Dias contados a partir de 31 de Dezembro de 2014 até o dia 01 de Março de 2015, para conclusão e prestação dos serviços, objeto da cláusula primeira do contrato nº 069/2014. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2014 á 01/03/2015.

Ipiranga do Norte – MT, 07 de Janeiro de 2015.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:8BE2A5FD

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS - DEZEMBRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Dezembro de 2014: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/2014. CONTRATADO:** HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO – HOSPITALAR LTDA EPP. **OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objetivo Alterar a cláusula “Quarta” do contrato nº 070/2014, ampliando o prazo de vigência. Adita-se o prazo de 60 (Sessenta) Dias contados a partir de 31 de Dezembro de 2014 até o dia 01 de Março de 2015, para conclusão e prestação dos serviços, objeto da cláusula primeira do contrato nº 070/2014. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2014 á 01/03/2015.

Ipiranga do Norte – MT, 07 de Janeiro de 2015.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:1A54A2B0

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS - DEZEMBRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Dezembro de 2014: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 071/2014. CONTRATADO:** V. D. ANDRADE & CIA LTDA - ME. **OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objetivo Alterar a cláusula “Quarta” do contrato nº 071/2014,

ampliando o prazo de vigência. Adita-se o prazo de 45 (Quarenta e Cinco) Dias contados a partir de 31 de Dezembro de 2014 até o dia 17 de Fevereiro de 2015, para conclusão e prestação dos serviços, objeto da cláusula primeira do contrato nº 071/2014. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2014 á 17/02/2015.

Ipiranga do Norte – MT, 07 de Janeiro de 2015.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:51996CD3

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS - DEZEMBRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Dezembro de 2014:**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2014. CONTRATADO:** ÁGILI SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA - LTDA. **OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objetivo Alterar a cláusula “Quarta” do contrato nº 022/2014, ampliando o prazo de vigência. **VALOR TOTAL:** R\$ 122.592,00 (Cento e Vinte e Dois Mil Quinhentos e Noventa e Dois Reais). **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2014 á 31/10/2015.

Ipiranga do Norte – MT, 07 de Janeiro de 2015.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:9AC0C179

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS - DEZEMBRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Dezembro de 2014:**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2014. CONTRATADO:** COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO. **OBJETO:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar a partir de 31 de Dezembro de 2014 até a data de 01 de Março de 2015, o prazo mencionado na Cláusula Quinta, do Contrato N.º 025/2014. **VALOR TOTAL:** R\$ 172.884,04 (Cento e Setenta e Dois Mil Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais, e Quatro Centavos). **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2014 á 01/03/2015.

Ipiranga do Norte – MT, 07 de Janeiro de 2015.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:3568A4E3

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS - DEZEMBRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de

cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Dezembro de 2014:**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2014. CONTRATADO:** ENGEMEGA CONSTRUTORA LTDA - ME. **OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objetivo Alterar a cláusula “Primeira” do contrato nº 047/2014, ampliando o prazo de vigência. Adita-se o prazo de 90 (Noventa) Dias contados a partir de 01 de Dezembro de 2014 até o dia 01 de Março de 2015, para conclusão e entrega dos serviços, objeto da cláusula primeira do contrato nº 047/2014. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 01/12/2014 á 01/03/2015.

Ipiranga do Norte – MT, 07 de Janeiro de 2015.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:4475A65E

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS - DEZEMBRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Dezembro de 2014:**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 052/2014. CONTRATADO:** ENGEMEGA CONSTRUTORA LTDA - ME. **OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objetivo Alterar a cláusula “Primeira” do contrato nº 052/2014, ampliando o prazo de vigência. Adita-se o prazo de 90 (Noventa) Dias contados a partir de 30 de Dezembro de 2014 até o dia 30 de Março de 2015, para conclusão e entrega dos serviços, objeto da cláusula primeira do contrato nº 052/2014. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 30/12/2014 á 30/03/2015.

Ipiranga do Norte – MT, 07 de Janeiro de 2015.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:02A38871

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS - DEZEMBRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Dezembro de 2014:**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/2014. CONTRATADO:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS IPIRANGA LTDA - ME. **OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objetivo Alterar a cláusula “Sexta” do contrato nº 039/2014, ampliando o prazo de vigência. Adita-se o prazo de 60 (Sessenta) Dias contados a partir de 31 de Dezembro de 2014 até o dia 01 de Março de 2015, para conclusão e prestação dos serviços, objeto da cláusula primeira do contrato nº 039/2014. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2014 á 01/03/2015.

Ipiranga do Norte – MT, 07 de Janeiro de 2015.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:99B98145

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - DEZEMBRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Dezembro de 2014: **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 040/2013. CONTRATADO:** SETA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA. **OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objetivo Alterar a cláusula “Segunda” do contrato nº 040/2013, ampliando o prazo de vigência. Adita-se o prazo de 04 (Quatro) Meses contados a partir de 31 de Dezembro de 2014 até o dia 30 de Abril de 2015, para conclusão e prestação dos serviços, objeto da cláusula primeira do contrato nº 040/2013. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2014 á 30/04/2015.

Ipiranga do Norte – MT, 07 de Janeiro de 2015.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:269AF0D9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - DEZEMBRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Dezembro de 2014: **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2013. CONTRATADO:** GIUSTTI E GIUSTTI LTDA - ME. **OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objetivo Alterar a cláusula “Sétima” do contrato nº 037/2013, ampliando o prazo de vigência. Adita-se o prazo de 60 (Sessenta) Dias contados a partir de 23 de Dezembro de 2014 até o dia 24 de Fevereiro de 2015, para conclusão e entrega dos serviços, objeto da cláusula primeira do contrato nº 037/2014. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 23/12/2014 á 24/02/2015.

Ipiranga do Norte – MT, 07 de Janeiro de 2015.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:7586F010

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - DEZEMBRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Dezembro de 2014: **OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 048/2011. CONTRATADO:** GIUSTTI E GIUSTTI LTDA - ME. **OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objetivo Alterar a cláusula “Segunda” do contrato nº 048/2011, ampliando o prazo de vigência. Adita-se o prazo de 90 (Noventa) dias contados a partir de 31 de Dezembro de 2014 até o dia 31 de Março de 2015, para a execução dos serviços, objeto da cláusula

quinta do contrato nº 048/2011. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2014 á 31/03/2015.

Ipiranga do Norte – MT, 07 de Janeiro de 2015.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:F21795F8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - DEZEMBRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Dezembro de 2014: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2014. CONTRATADO:** GILMAR FELISBERTO. **OBJETO:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, baseado no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações resolvem prorrogar pelo prazo de 09 (Nove) meses, contados a partir de 31 de Dezembro de 2014 até 30 de Setembro de 2015, o prazo mencionado na Cláusula Quinta, do Contrato n.º 030/2014. **VALOR TOTAL:** R\$ 19.625,22 (Dezenove Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais, e Vinte e Dois Centavos). **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2014 á 30/09/2015.

Ipiranga do Norte – MT, 07 de Janeiro de 2015.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:117AE386

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - DEZEMBRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Dezembro de 2014: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2014. CONTRATADO:** OSMAR GUERRA DA SILVA. **OBJETO:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, baseado no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações resolvem prorrogar pelo prazo de 11 (Onze) meses, contados a partir de 31 de Dezembro de 2014 até 28 de Novembro de 2015, o prazo mencionado na Cláusula Quinta, do Contrato n.º 002/2014. **VALOR TOTAL:** R\$ 10.854,25 (Dez Mil Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais, e Vinte e Cinco Centavos). **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2014 á 28/11/2015.

Ipiranga do Norte – MT, 07 de Janeiro de 2015.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:28BA7FDA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO CONVENIO SIMPLIFICADO

Espécie: 1º ADITIVO AO TERMO DE CONVENIO SIMPLIFICADO 001/2014 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e o **Município de Tapurah - MT**, Objeto: Prorrogação do Convênio nº 001/2014, por 120(cento e vinte) dias, vedada a alteração do objeto no convênio original. Prazo de Vigência: até a data de 30/04/2015.

Assinatura: 31 de dezembro de 2014.

JOAO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Tereza Zini

Código Identificador:92F2E2A2

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 359/2014

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2014, e dá Outras Providências.

O SR. **JOÃO ANTÔNIO VIEIRA**, PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Abrir Credito Adicional Suplementar na Lei nº 332/2013 - Orçamento Programa para o Exercício Financeiro de 2014, no valor de até R\$ 226.700,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil e Setecentos Reais) nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, para reforço das Dotações Consignadas no Orçamento Corrente, sob os seguintes códigos:

01.000 – Câmara de Vereadores		
01.001.01.031.0001.2001.339039.00.00.00	Red. 010 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
01.001.01.031.0002.1063.339030.00.00.00	Red. 013 Material de Consumo	R\$ 3.000,00
Sub-Total:		R\$ 8.000,00

02.000-Gabinete do Prefeito		
02.001.04.122.0007.2004.339039.00.00.00	Red. 022 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
Sub-Total:		R\$ 5.000,00

03.000- Secretaria de Finanças		
03.001.04.123.0007.2008.339039.00.00.00	Red. 048 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
Sub-Total:		R\$ 10.000,00

04.000- Secretaria de Educação		
04.001.12.361.0012.2016.319013.00.00.00	Red. 055 Obrigações Patronais	R\$ 4.000,00
04.001.12.361.0012.2016.339036.00.00.00	Red. 059 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 17.000,00
04.001.12.361.0012.2016.339039.00.00.00	Red. 060 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
04.001.12.361.0014.1005.339039.00.00.00	Red. 094 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
04.004.12.361.0015.2027.319011.00.00.00	Red. 107 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.000,00

04.004.12.361.0015.2027.339039.00.00.00	Red. 111 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 36.500,00
Sub-Total:		R\$ 69.500,00

05.000- Secretaria de Saúde		
05.001.10.301.0019.2059.339030.00.00.00	Red. 134 Material de consumo	R\$ 10.000,00
05.001.10.301.0019.2059.339036.00.00.00	Red. 137 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 12.000,00
05.001.10.301.0019.2059.339039.00.00.00	Red. 138 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
05.002.10.301.0019.2060.319011.00.00.00	Red. 147 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 13.000,00
05.002.10.301.0019.2060.319013.00.00.00	Red. 148 Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00
05.003.17.512.0021.2014.319013.00.00.00	Red. 177 Obrigações Patronais	R\$ 1.200,00
05.003.17.512.0021.2014.339039.00.00.00	Red. 180 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
Sub-Total:		R\$ 59.200,00

07.000- Secretaria de Administração		
07.001.04.122.0007.2042.339039.00.00.00	Red. 231 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
Sub-Total:		R\$ 5.000,00

08.000- Secretaria de Assistência Social		
08.002.08.244.0027.2071.319013.00.00.00	Red. 267 Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
Sub-Total:		R\$ 2.000,00

09.000- Secretaria de Obras		
09.001.26.782.0007.2041.319011.00.00.00	Red. 299 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 8.000,00
09.001.26.782.0007.2041.319013.00.00.00	Red. 300 Obrigações Patronais	R\$ 4.500,00
09.001.26.782.0007.2041.339039.00.00.00	Red. 305 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
09.002.25.752.0030.2049.339039.00.00.00	Red. 318 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
Sub-Total:		R\$ 62.500,00

10.000- Secretaria de Esportes		
10.001.27.812.0018.2105.339039.00.00.00	Red. 345 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.500,00

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:8FA64227

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 360/2014

SÚMULA: “Altera a Lei 351/2014 que dispõe sobre a Verba Indenizatória no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras Providências.”

O SR. **JOÃO ANTÔNIO VIEIRA**, PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do Art. 1º, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1. (...)

Parágrafo Único - A verba de que trata o caput será paga mensalmente aos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Itanhanga, em espécie, para custeio da atividade parlamentar externa, de forma compensatória ao não recebimento de diárias para cobrir as despesas de alimentação e hospedagem, dentro do território do município de Itanhanga.

Art. 2º Fica alterado o Art. 4º, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º O valor a ser pago a título de verba indenizatória substitui e indeniza somente as despesas dentro do Município de Itanhanga, realizada pessoalmente pelos Vereadores na execução de suas atividades parlamentares externas, ficando dispensada a prestação de contas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Hilário da Rocha, Gabinete do Prefeito, Itanhanga/MT, 17 de Dezembro de 2014

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:A5C3D775

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 089 /2014

SÚMULA: Decreta Luto Oficial, e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor JOAO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial de 03 (três) dias no Município de Itanhangá, em razão do falecimento da servidora efetiva Janete Farias Guimarães.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 21 de Dezembro de 2014

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:EEE9301A

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 361/2.014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O QUADRIÊNIO DE 2014 A 2017 – PPA 2014-2017, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 333, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013, e dá outras providências.

O Exmo. Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Sr. JOÃO ANTÔNIO VIEIRA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art.1º Fica aprovada a Revisão do Plano Plurianual 2014–2017 para o exercício 2015, prevista na Lei 333 de 13 de Dezembro de 2013.

§ 1º A Revisão do Plano Plurianual 2014–2017 decorre do aprimoramento do processo de elaboração, avaliação e implementação dos Programas de Governo e da adequação às situações não previstas no Plano Plurianual.

§ 2º A Revisão baseada no Art. 14 Lei 333 de 13 de Dezembro de 2013 apresenta os Anexos:

Demonstrativo das Receitas por Categoria Econômica – PPA
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do PPA
Despesas por Categoria Econômica – PPA
Despesas por Função e SubFunção – PPA
Classificação dos Programas e Ações por Função e SubFunção
Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo
Relação Consolidada dos Programas e Ações
Quadro de Detalhamento da Despesa – PPA
Relatório para Conferência do PPA

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá - MT, em 19 de Dezembro de 2014.

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:DA2D8A20

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL 362/2.014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. JOÃO ANTÔNIO VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

Das Disposições Iniciais

Art. 1º - São estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal combinado com a Lei Orgânica do Município, e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município para o Exercício de 2015.

CAPÍTULO II

Das Metas e Prioridades da Administração Pública

Art. 2º - As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2014, serão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, Anexo I, que integra esta lei, a serem observadas na elaboração da execução da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, definidas em perfeita compatibilidade com o Plano Plurianual relativo ao período de 2014 a 2017, e devem observar as seguintes estratégias:

I – promover o desenvolvimento econômico sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda;

II – valorização dos direitos e da cidadania do cidadão itanhangense.

III – promover a satisfação plena dos munícipes através dos serviços públicos.

IV – implementar o governo participativo, através da descentralização das ações e gestão pública voltada para resultados.

V – As obras em execução e despesas com manutenção do patrimônio público terão prioridade sobre novos projetos;

VI – As despesas com pagamento de dívida pública e de pessoal e Encargos Sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

§ 1º - As metas e as prioridades do anexo a que se refere o caput integrarão o Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2014.

§ 2º - A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estarão condicionadas ao equilíbrio entre receitas e despesas, conforme Anexo de Metas Fiscais, Anexo II, e Anexo de Riscos Fiscais, Anexo III, que integram a presente lei.

§ 3º - Na elaboração do projeto, na aprovação e na execução da lei orçamentária não poderão ser estabelecidas prioridades diferentes das definidas no Anexo a que se refere o caput deste artigo.

CAPÍTULO III

Da Estrutura e Organização dos Orçamentos

Art. 3º - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I – Orçamento Fiscal;

II – Orçamento da Seguridade Social.

Art. 4º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa obedecendo a classificação funcional programática por categoria de programação, ou seja, projeto/atividade, indicando-se, pelo menos para cada uma, no seu menor nível:

I – O orçamento a que pertence, e,

II – A natureza da despesa classificada conforme a Lei nº. 4.320/64 e atualizações posteriores.

Art. 5º - A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº. 42, de 14/04/1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, Portaria interministerial 163 de 04 de maio de 2001, Portaria nº. 637 de 18 de outubro de 2012, e alterações posteriores.

§ 1º - A Reserva de Contingência será identificada pelo dígito 9 (nove), no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

Art. 6º - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um sistema de planejamento permanente e à participação comunitária, e compreenderá:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades das Administrações diretas e indiretas, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal.

II – O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde e assistência social, obedecerá ao disposto na Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – Mensagem;

II – Texto da Lei;

III – Demonstrativo da Evolução da Receita e Despesa referente aos três últimos exercícios, de acordo com a classificação constante do Anexo III da lei nº. 4.320/64, e suas alterações.

§ 1º - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei orçamentária anual conterá:

I – Situação Econômico-Financeira do Município;

II – Demonstrativo da Dívida Fundada e Flutuante, Saldos de Créditos Especiais, Restos a Pagar e Outros Compromissos Exigíveis;

III – Exposição da Receita e da Despesa;

§ 2º - Integrarão a Lei Orçamentária Anual, incluindo os complementos referenciados no art. 22, III, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo I, da Lei 4.320/64;

II – Quadros Demonstrativos da receita e Despesa, segundo as categorias Econômicas, na forma do Anexo 2, da Lei nº. 4.320/64;

III – Quadro Demonstrativo por programa de Trabalho, das dotações por órgão do governo e da administração, Anexo 6 da Lei 4.320/64;

IV – Quadro demonstrativo de Função, Sub-função e Programa, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, Anexo 7, da Lei nº. 4.320/64;

V – Quadro demonstrativo de Função, Sub-função e Programa, conforme vínculo com os recursos, Anexo 8, da Lei nº. 4.320/64;

VI – Quadro Demonstrativo por Órgão e Função, Anexo IX, da Lei nº. 4.320/64;

VII – Quadro Demonstrativo da realização de Obras e Prestação de Serviços;

VIII – Tabela explicativa da Evolução da Receita e Despesa, Art. 22, III, da Lei nº. 4.320/64;

IX – Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação;

X – Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo;

XI – Quadro Detalhamento de Despesas.

§ 3º - Acompanharão o projeto de lei orçamentária, além dos definidos no parágrafo 1º deste artigo, os demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I – programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento ao disposto no Artigo 212 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº. 14, de 12 de setembro de 1996, e da Lei 11.494, de 20 de Junho de 2007 do FUNDEB;

II – programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 198, § 2º da Constituição Federal na forma da Emenda Constitucional nº. 29, de 13 de setembro de 2000.

CAPÍTULO IV

Das Diretrizes Gerais para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município e suas Alterações

Art. 8º - No projeto de lei orçamentária para o exercício de 2014 as receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação no último exercício e a tendência para o exercício em curso, conforme determina o Art. 12 da Lei complementar nº. 101/2000. As despesas fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatíveis com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º - O Poder Executivo poderá propor a inclusão na lei orçamentária, de dispositivo que estabeleça critérios e forma para atualização dos valores orçados.

§ 2º - Fica a Chefia do Poder Executivo autorizado a consignar na proposta orçamentária a receita e despesa decorrente de convênios a serem celebrados pelo município no âmbito do Governo Federal ou Estadual, desde que protocolados os referidos convênios até 31 de agosto de 2014, considerando-se ainda os projetos protocolados em 2013, e que até o envio da proposta orçamentária para o exercício de 2015 não tenham sido liberados, bem como os saldos de convênios de exercícios anteriores ainda não liberados integralmente.

Art. 9º - As receitas e despesas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação no último exercício e a tendência para o exercício em curso, utilizando-se como parâmetro o período de até 30 de julho de 2014.

§ 1º - Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

I – atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - atualização da planta genérica de valores;

III – a expansão do número de contribuintes;

§ 2º - As taxas de fiscalização pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso.

Art. 10º – A lei orçamentária dispensará na estimativa da receita e na fixação da despesa atenção aos seguintes princípios:

I – prioridade de investimentos para as áreas sociais;

II – modernização da ação governamental;

III – equilíbrio na gestão dos recursos públicos.

IV – Austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 11 – A proposta orçamentária para 2015 a ser apresentada ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes especiais:

I - as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos;

II – As despesas com o pagamento da dívida pública, com pessoal e seus reflexos, bem como com a contrapartida de financiamento, terão prioridade sobre as despesas decorrentes de ações de expansão de serviços públicos.

III – a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas será acompanhada de:

1 – estimativa de impacto orçamentário-financeiro no ano em que deva entrar em vigor e nos dois seguintes;

2 – declaração do Ordenador da Despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a LDO.

IV – o Poder Executivo poderá conceder ou ampliar incentivo ou benefício de Natureza Tributária da qual decorra renúncia de receita, desde que atendido os requisitos do Artigo 4º da Lei Complementar Federal 101/00.

V – a abrir créditos adicionais suplementares, a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de uma categoria para outra ou de um órgão para outro, com limite de até 12% da proposta orçamentária para 2015, em obediência aos incisos V e VI do artigo 167, da Constituição Federal;

VI – Fica o Poder executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional à conta de recursos provenientes de convênios, mediante assinatura do competente instrumento.

Art. 12 – A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada ao Poder Executivo até o dia 30 de julho, na forma da Emenda Constitucional nº. 58, de 23 de setembro de 2009, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 13 – Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 14 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e seus créditos adicionais, a título de “auxílios” para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos.

Parágrafo Único – No caso de Entidades sem Fins lucrativos, deverá ser cumprido o disposto no Artigo 26, da Lei Complementar 101/00 e

as exigências contidas na Instrução normativa nº. 001/97 – STN e alterações posteriores.

Art. 15 – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência do Estado de Mato Grosso, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar 101/2000, bem como a realizar transferências voluntárias aquele ente, nos casos de relevante interesse municipal, devendo o favorecido atender ao disposto no Art. 25, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 16 - O município aplicará no mínimo, os percentuais constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos dos artigos 198, § 2º e 212º, da Constituição Federal.

Art. 17 – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de modo a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 18 - O controle dos custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo anterior, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custos dos programas, das ações, do m2 das construções, do m2 das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento das unidades de saúde, ou de outros itens de controle, conforme determina o Art. 4º, I, “e” da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º - Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, de modo a atender o disposto, no art. 4º. I “e” da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º - O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de gastos, com objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 19 – Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2015, serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento de seus objetivos, corrigirem desvios, avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, em cumprimento ao citado art. 4º, I, “e” da lei Complementar 101/00.

Art. 20 – A lei orçamentária conterá, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída por valor correspondente de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

Art. 21 – O Poder Judiciário encaminhará a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, e aos referidos órgãos e entidades devedoras, na parte que lhes couberem, a relação de débitos constantes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta orçamentária para 2014, conforme determina o Art. 100, § 1º da Constituição Federal, e a Constituição Estadual, discriminando:

A) Órgão Devedor;

B) Numero de processos;

C) Numero do Precatório

D) Data de Expedição do Precatório;

E) Nome do Beneficiário;

F) Valor do Precatório a ser pago.

CAPÍTULO V

Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 22 – Os Poderes Legislativo e Executivo observarão, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

Art. 23 - Na criação de quaisquer despesas obrigatórias de caráter continuado, bem como em situações excepcionais para contratação de hora extra, deverá ser observado os critérios e limites dispostos na Lei Complementar 101/00.

§ 1º - Na execução orçamentária de 2015, caso a despesa de pessoal extrapolar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, fica vedada a contratação de horas extras, excetuadas aquelas no âmbito dos setores da educação e saúde, ou quando destinadas ao atendimento de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a coletividade.

Art. 24 – Na fixação das despesas com pessoal serão alocadas dotações específicas para atender a despesas decorrentes da criação de cargos, em atendimento ao disposto na Lei Orgânica, desde que compatíveis com o equilíbrio das contas públicas.

Parágrafo Único – Para atender o disposto no artigo acima, fica o Poder Executivo autorizado a promover a alteração na Estrutura Organizacional e de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal, através de Lei Específica nos termos da Lei Orgânica, podendo para isso, extinguir ou transformar cargos, criar novos cargos, e também realizar Concurso Público de provas e títulos, Teste Seletivo Público Completo e ou Simplificado, visando ao preenchimento dos cargos e funções.

Art. 25 – No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2015, fica autorizada a fixação de um índice de aumento de vencimento dos servidores públicos, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observado os limites estabelecidos no Art. 71 da Lei Complementar Federal nº. 101/00.

Parágrafo único – Fica autorizado para o Poder Legislativo, o aumento salarial para implantação (adequação) do Plano de Cargos e Carreiras – PCCS, bem como reajuste salarial respeitado os limites da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e também realizar Concurso Público de provas e títulos, Teste Seletivo Completo e ou Simplificado, visando ao preenchimento dos cargos e funções.

Art. 26 – As despesas decorrentes de aperfeiçoamento da ação governamental classificam-se em relevantes e irrelevantes.

Parágrafo Único – Entende-se por despesas relevantes aquelas que ultrapassarem o valor máximo da dispensa da licitação, na forma estabelecida pela Lei Federal nº. 8.666, de 27 de junho de 1993, e como irrelevantes aquelas que não ultrapassarem o valor Máximo da dispensa de licitação da citada lei.

CAPÍTULO VI

Das Disposições sobre Alterações Na Legislação Tributária

Art. 27 – O Município poderá rever e atualizar sua Legislação Tributária anualmente.

Art. 28 – Ocorrendo alterações na legislação tributária, bem como nos índices inflacionários da política monetária nacional, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários na mesma proporção.

Parágrafo único – Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do município, mediante abertura de créditos adicionais, no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais

Art. 29 – O Prefeito Municipal encaminhará até o dia 31/08/2014 o Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2015, à Câmara Municipal para apreciação e conclusão da votação nos termos da Lei Orgânica do Município de Itanhanga.

Art. 30 – O Prefeito Municipal poderá enviar mensagem ao poder Legislativo para propor modificações ao presente projeto, bem como ao Projeto do Plano Plurianual e do Orçamento Anual, em conformidade com o parágrafo 5º do Art. 166 da Constituição Federal.

Art. 31 – Para os casos de renúncia de receita e condições para concessão de benefícios fiscais, será elaborado estimativa de impacto orçamentário-financeiro, independentemente de seu valor, deverá ainda, ser incluso recursos para instituição de normas de controle de custos e avaliação de resultados dos programas, bem como dependerão de lei específica, em cumprimento ao artigo 14, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 32 – Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2015, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

§ 1º - O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

§ 2º - O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º - Até o final dos meses de maio e setembro de 2015, e de fevereiro de 2016, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública.

Art. 33 – O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2015, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da lei orçamentária.

§ 1º - Caso seja necessária à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo de que trata o § 2º do Artigo 2º, desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de “Outras Despesas Correntes”, “Investimentos” e “Inversões Financeiras” de cada Poder.

§ 2º - Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o fato ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º - O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada unidade do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 34 – Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2014, o autógrafo da Lei orçamentária para o exercício de 2015, não ser devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 35 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 36 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ,
ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE DEZEMBRO 2014.

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:B6A4D752

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL N°. 363/2014

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itanhanga para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2015, Estima a Receita Bruta em R\$ 24.217.000,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e dezessete mil reais), a Receita Líquida em R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), e Fixa a Despesa em R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), sendo destinado para a Administração Direta o total de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais).

Parágrafo Único: O orçamento para 2014 ficará assim distribuído:

ORÇAMENTO FISCAL	15.777.000,00
DA SEGURIDADE SOCIAL	6.223.000,00
TOTAL GERAL	22.000.000,00

Art. 2º - A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir.

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – Por Categoria Econômica		
Receitas Correntes	R\$	19.490.000,00
Receitas de Capital	R\$	2.510.000,00
TOTAL	R\$	22.000.000,00

2 – Por Fontes		
RECEITAS CORRENTES	R\$	19.490.000,00
Receita Tributária	R\$	1.345.000,00
(-) Deduções da Receita Tributária		-124.000,00
Receita de Contribuição	R\$	40.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$	125.000,00
Receita de Serviços	R\$	475.000,00
Transferências Correntes	R\$	19.457.000,00
(-) Contribuição para o FUNDEB	R\$	-2.083.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	265.000,00
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes		-10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	2.510.000,00
Alienação de Bens	R\$	10.000,00
Transferências de Capital	R\$	2.500.000,00
SUB-TOTAL	R\$	22.000.000,00

Art. 3.º - A Despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

1 – Por Órgãos da Administração

01 – CÂMARA MUNICIPAL	R\$	800.000,00
01.001 – Câmara Municipal	R\$	800.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO	R\$	1.315.000,00
02.001 – Gabinete do Prefeito	R\$	1.120.000,00
02.002 – Assessoria Jurídica	R\$	175.000,00
03.003 – UMC, JSM e MTB	R\$	20.000,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$	1.170.000,00
03.001 – Gabinete do Secretário	R\$	1.170.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	5.551.000,00
04.001 – Gabinete do Secretário	R\$	2.459.000,00
04.003 – FUNDEB 60%	R\$	2.255.000,00

04.004 – FUNDEB 40%	R\$	745.000,00
04.005 – Departamento de Cultura	R\$	92.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	R\$	5.226.000,00
05.001 – Gabinete do Secretário	R\$	893.000,00
05.002 – Fundo Municipal de Saúde	R\$	3.968.000,00
05.003 – Departamento de Água e Esgoto - DAE	R\$	365.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDUSTRIA COMERCIO E MEIO AMBIENTE	R\$	406.000,00
06.001 – Gabinete do Secretário	R\$	376.000,00
06.002 – Fundo Municipal de Meio Ambiente	R\$	30.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	R\$	1.042.000,00
07.001 – Gabinete do Secretário	R\$	1.042.000,00
08 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO	R\$	1.397.000,00
08.001 – Gabinete do Secretário	R\$	165.000,00
08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	1.092.000,00
08.003 – Fundo Municipal dos Direitos Da Criança e Adolesce.	R\$	140.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO.	R\$	4.720.000,00
09.001 – Gabinete do Secretário	R\$	409.000,00
09.002 – Departamento de Transporte, Obras e Serviços Públicos.	R\$	4.311.000,00
10 – SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURISMO	R\$	363.000,00
10.001 – Gabinete do Secretário	R\$	338.000,00
10.002 – Departamento de Turismo	R\$	25.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	10.000,00
99.999 – Reserva de Contingência	R\$	10.000,00
SUB-TOTAL	R\$	22.000.000,00

2 – Por Categoria Econômica

Despesas Correntes	R\$	18.048.000,00
Despesas de Capital	R\$	3.942.000,00
Reserva de Contingência	R\$	10.000,00
SUB-TOTAL	R\$	22.000.000,00

3 – Por Funções

01 – Legislativa	R\$	800.000,00
02 – Judiciária	R\$	175.000,00
04 – Administração	R\$	2.948.000,00
06 – Segurança Pública	R\$	30.000,00
08 – Assistência Social	R\$	1.362.000,00
10 – Saúde	R\$	4.861.000,00
11 – Trabalho	R\$	264.000,00
12 – Educação	R\$	5.459.000,00
13 – Cultura	R\$	125.000,00
15 – Urbanismo	R\$	1.800.000,00
16 – Habitação	R\$	35.000,00
17 – Saneamento	R\$	365.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$	275.000,00
20 – Agricultura	R\$	243.000,00
22 – Indústria	R\$	8.000,00
23 – Comércio e Serviços	R\$	25.000,00
25 – Energia	R\$	71.000,00
26 – Transporte	R\$	2.699.000,00
27 – Desporto e Lazer	R\$	305.000,00
28 – Encargos Especiais	R\$	140.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	10.000,00
SUB-TOTAL	R\$	22.000.000,00

4 – Por Função e Programas

01 – LEGISLATIVA	R\$	800.000,00
0001 – Ação do Legislativo	R\$	751.500,00
0002 – Infra-Estrutura do Legislativo	R\$	48.500,00
02 – JUDICIÁRIA	R\$	175.000,00
0004 – Defesa da Ordem Jurídica	R\$	175.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$	2.948.000,00
0003 – Políticos Públicas e Relações Institucionais	R\$	150.000,00
0005 – Auditoria e Controle	R\$	160.000,00
0006 – Gestão Pública Responsável e Transparente	R\$	80.000,00
0007 – Gestão Administrativa	R\$	2.448.000,00
0008 – Construção e Reforma de Próprios Públicos	R\$	25.000,00
0009 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos.	R\$	85.000,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	30.000,00
0028 – Defesa Civil e Obras Emergenciais	R\$	30.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	1.362.000,00
0008 – Construção e Reforma de Próprios Públicos	R\$	418.000,00
0009 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos.	R\$	5.000,00
0017 – Difusão Cultura	R\$	4.000,00
0027 – Proteção Social Básica	R\$	935.000,00
10 – SAÚDE	R\$	4.861.000,00
0019 – Gestão das Políticas Publicas de Saúde.	R\$	2.913.000,00
0020 – Bloco de Financiamento do SUS	R\$	1.848.000,00
0230 – Atenção Básica em Saúde	R\$	100.000,00
11 – TRABALHO	R\$	264.000,00
0007 – Gestão Administrativa	R\$	69.000,00

0011 – Prog. De Formação do Patrimônio do Servidor Público	R\$	195.000,00
12 – EDUCAÇÃO	R\$	5.459.000,00
0012 – Gerenciamento Global da Educação	R\$	1.065.000,00
0013 – Merenda Escolar	R\$	200.000,00
0014– Infra-Estrutura Educacional	R\$	374.000,00
0015 – Gestão do Fundeb	R\$	3.000.000,00
0016 – Transporte Escolar	R\$	820.000,00
13 – CULTURA	R\$	125.000,00
0008 – Construção e Reforma de Próprios Públicos	R\$	6.000,00
0017 - Difusão Cultural	R\$	119.000,00
15 – URBANISMO	R\$	1.800.000,00
0029 – Limpeza, Conservação e Melhoramento de Logradouros	R\$	865.000,00
0030 – Execução de Infra-Estrutura	R\$	935.000,00
16 – HABITAÇÃO	R\$	35.000,00
0026 – Programa de Habitação de Interesse Local	R\$	35.000,00
17 – SANEAMENTO	R\$	365.000,00
0021 – Ampliação e Modernização do DAE	R\$	365.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R\$	275.000,00
0025 – Gestão da Política Ambiental	R\$	275.000,00
20 – AGRICULTURA	R\$	243.000,00
0022 – Comercialização e Abastecimento	R\$	35.000,00
0023 – Desenvolvimento e promoção da Agropecuária	R\$	204.000,00
0024 – Fomento a Piscicultura	R\$	4.000,00
22 – INDÚSTRIA	R\$	8.000,00
0022 – Comercialização e Abastecimento	R\$	8.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$	25.000,00
0018 – Gestão da Política de Esporte e Lazer e Turismo	R\$	25.000,00
25 – ENERGIA	R\$	71.000,00
0030 – Execução de Infraestrutura	R\$	71.000,00
26 – TRANSPORTE	R\$	2.699.000,00
0007 – Gestão Administrativa	R\$	359.000,00
0009 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$	40.000,00
0030 – Execução de Infraestrutura	R\$	2.300.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	R\$	305.000,00
0009 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$	20.000,00
0018 – Gestão da Política de Esporte e Lazer e Turismo	R\$	285.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	140.000,00
0011 – Serviço da Dívida Interna	R\$	140.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	10.000,00
9999 – Reserva de Contingência	R\$	10.000,00
SUB-TOTAL	R\$	22.000.000,00

5 – Classificação Segundo a Natureza

DESPESAS CORRENTES	R\$	18.048.000,00
31.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	8.289.500,00
32.00.00.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	R\$	15.000,00
33.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	R\$	9.743.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	3.942.000,00
44.00.00.00.00 – Investimentos	R\$	3.817.000,00
46.00.00.00.00 – Amortização da Dívida	R\$	125.000,00
99.00.00.00.00 – Reserva de Contingência	R\$	10.000,00
SUB-TOTAL	R\$	22.000.000,00

Art. 4.º - O Poder Executivo fica autorizado a:

a) - Abrir créditos adicionais suplementares, a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de uma categoria para outra ou de um órgão para outro, com limite de até 12% (doze), por Cento da proposta orçamentária para 2015, desde que a Supressão de cada órgão não seja superior ao limite acima em obediência aos incisos V e VI do artigo 167, da Constituição Federal.

b) - Contratar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente.

Art. 5.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, independente do limite fixado no artigo anterior.

Art. 6.º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais, mediante lei específica.

Art. 7.º - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de créditos e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 8.º - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2.015.

Art. 9.º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.015, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, em 19 de Dezembro de 2014.

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:B4394F3A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA PORTARIA LEGISLATIVA Nº 01/2015.

Dispõe Sobre Nomeação do Coordenador de Controle do Poder Legislativo de Itiquira e, dá outras providências.

LICURGUIO LINS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei, especialmente Lei Municipal 647/2009 e alterações em consonância com a Lei Municipal 643/2009,

RESOLVE,

Art.1º. Designar a Servidora **Sra. Gilvana Cruz Nascimento de Anicésio**, brasileira, casada, filha de Moises Pereira Nascimento e Antônia Cruz Nascimento, natural de Quaraçu-BA, nascida em: 23/08/1979, portadora da Carteira de Identidade RG. 1217601-0 SSP/MT., CPF 935.896.971-72, matrícula funcional 004, para ocupar o cargo de: **Coordenador de Controle Interno**, a partir do dia 02 de janeiro de 2015.

Art.2º - A servidora ora designada terá sua remuneração composta da seguinte forma: salário base do cargo efetivo e complementação do valor do cargo em comissão, com base na Lei Municipal 647/2009 e Lei Municipal nº 818/2014.

Parágrafo Único: Sendo a servidora efetiva, a contribuição previdenciária será o regime próprio de previdência do município de Itiquira – Itiprev, com base na legislação do órgão.

Art.3º - As atribuições do Coordenador de Controle Interno, estão previstas na Lei Municipal 647/2009, Art. 21, Alínea C: Coordenar no âmbito do Poder Legislativo as atividades relacionadas ao Sistema de Controle Interno, promovendo a interlocução com o Poder Executivo; apoiar as atividades do controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; assessorar a Secretaria Finanças e de Administração da Câmara Municipal; interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal; medir a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno, inclusive expedindo relatórios para tomadas de providências; avaliar o cumprimento das metas previstas no orçamento do Poder Legislativo; exercer o acompanhamento sobre a observância aos limites legais constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal; estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e legitimidade dos atos de gestão; aferir a destinação de recursos oriundos de alienação de ativos; acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal; manifestar-se, quando solicitado pelos demais órgãos que compõe a estrutura organizacional do Poder Legislativo, especialmente acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa, inexigibilidade e de seus contratos; avaliar e propor a melhoria da gestão da informação e processamentos eletrônicos; alertar formalmente a Presidência da Câmara sobre a ocorrência de qualquer ato ou fato ilegal, ilegítimo ou antieconômicos ou qualquer fato apurado e que resulte em prejuízo ao

Erário; revisar e emitir parecer sobre as contas anuais prestadas pelo Poder Legislativo.

Art. 4º - Conforme previsto no artigo 20 da Lei Municipal 647/2009, em consonância com a Lei Municipal 771/2013, a carga horária. Quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da sede da Câmara Municipal de Itiquira.

Art.5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se.

Itiquira-MT., 02 de janeiro de 2015.

LICURGUIO LINS DE SOUZA

Presidente
Gestão 2015/2016

Publicado por:

Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:3F69D034

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA PORTARIA LEGISLATIVA Nº 02/2015

Dispõe sobre nomeação do Secretário de Administração do Poder Legislativo de Itiquira e, dá outras providências.

LICURGUIO LINS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei, especialmente Lei Municipal 647/2009 e alterações,

RESOLVE,

Art.1º. Nomear, o Sr. Ademir Alves de Oliveira, brasileiro, divorciado, filho de Antônio Rodrigues de Oliveira e Santina Alves de Oliveira, natural de Itiquira, MT., nascido em 25/03/1960, devidamente inscrito no CPF Sob o número 208.540.561-49, RG 075300 SSP/MT, data de expedição: 22/08/1977, para o cargo de: **Secretário de Administração**, a partir do dia 02 de janeiro de 2015.

Art.2º. O servidor ora nomeado terá sua remuneração em conformidade com o artigo 19 da Lei Municipal nº 647/2009 e alterações em consonância com a Lei Municipal nº818/2014.

Parágrafo Único: sobre o valor da remuneração haverá descontos conforme determinações previstas em Lei.

Art.3º Com base na Lei Municipal 647/2009, Artigo 21, Alínea C, compete ao Secretário de Administração as seguintes atribuições: promover o controle patrimonial na gestão dos bens da Câmara Municipal; manutenção de arquivo geral de documentos; promover a gestão de pessoas dos recursos humanos e processamento da folha de pagamento; promover a gestão de compras, auxiliar no que couber a Comissão Permanente de Licitação na realização e guarda dos processos de licitatórios; planejar, controlar e fiscalizar as atividades relativas aos veículos e motoristas; controlar e fiscalizar os materiais a disposição no almoxarifado; manter ambiente adequado para o trabalho de todos os servidores, coordenar os serviços de limpeza e de manutenção geral; programar e providenciar manutenção e reparo dos equipamentos eletro-eletrônicos; auxiliar o bom andamento de todas as demais atividades inerentes a Câmara Municipal, especialmente os serviços de manutenção, limpeza, copa e expediente e administrativos.

Art.4º - Conforme previsto no artigo 20 da Lei Municipal 647/2009 em consonância com a Lei Municipal 771/2013, a carga horária, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da sede da Câmara Municipal de Itiquira.

Art.5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se.

Itiquira-MT., 02 de janeiro de 2015.

LICURGUIO LINS DE SOUZA

Presidente
Gestão 2015/2016

Publicado por:

Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:6FC9B6E4

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA PORTARIA LEGISLATIVA Nº 03/2015

Dispõe sobre nomeação da Assessora Imprensa do Poder Legislativo de Itiquira e, dá outras providências.

LICURGUIO LINS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei, especialmente Lei Municipal 647/2009 e alterações,

RESOLVE,

Art.1º. Nomear, a Sra. Lúbia Teodoro Rodrigues, brasileira, divorciada, filha de: Noeny Teodoro Rodrigues e Leonora Teodoro Rodrigues, natural de: Itiquira-MT, nascida em 02 de junho de 1987, devidamente inscrita no CPF 015.023.831-28, RG 1694250-7 SSP/MT., Expedição em 28/02/2003, para o cargo de: **Assessora de Imprensa**, a partir de 02 de janeiro de 2015.

Art.2º. A servidora ora nomeada terá sua remuneração em conformidade com o artigo 19 da Lei Municipal nº 647/2009 e alterações em consonância com a Lei Municipal nº818/2014.

Parágrafo Único: sobre o valor da remuneração haverá descontos conforme determinações previstas em Lei.

Art.3º Com base na Lei Municipal 647/2009, Artigo 21, Alínea D, Assessoramento em comunicação social, relações públicas diante de todos os veículos de imprensa e mídia em geral e planejar e executar os meios de publicidade institucional e informativos do Poder Legislativo.

Art.4º - Conforme previsto no artigo 20 da Lei Municipal 647/2009 em consonância com a Lei Municipal 771/2013, a carga horária, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da sede da Câmara Municipal de Itiquira.

Art.5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se.

Itiquira-MT., 02 de janeiro de 2015.

LICURGUIO LINS DE SOUZA

Presidente
Gestão 2015/2016

Publicado por:

Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:DE76A031

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA PORTARIA LEGISLATIVA Nº004/2015

Dispõe sobre nomeação Assessor da Secretaria do Administração/Sala Cidadania do Poder Legislativo de Itiquira e, dá outras providências.

LICURGUIO LINS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei, especialmente Lei Municipal 647/2009 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, o Sr. Paulo Alves de Figueiredo, brasileiro, divorciado, filho de: Manoel Alves de Figueiredo e Maria de C. Alves de Figueiredo, natural de Coxim-MS., nascido em 17/08/1943, devidamente inscrito sob o nº CPF 035.111.621-49, RG 576.279 SSP/MT., Expedida em 12/08/1985, para o cargo de: **Assessor da Secretaria de Administração/Sala Cidadania**, a partir do dia 02 de janeiro de 2015.

Art. 2º. O servidor ora nomeado terá sua remuneração em conformidade com o artigo 19 da Lei Municipal nº 647/2009 e alterações em consonância com a Lei Municipal nº 818/2014.

Parágrafo Único: sobre o valor da remuneração haverá descontos conforme determinações previstas em Lei.

Art.3º Com base na Lei Municipal 647/2009 e 771/2013, artigo 21, inciso IV, D, - **O Assessor da Secretaria de Administração/Sala Cidadania** terá as seguintes atribuições: Executar todas as atividades inerentes a Lei de Acesso a Informação ao Cidadão, no tocante a atendimento na sala de cidadania, organização, arquivamento, registros, banco de dados, divulgação, orientação de acesso a serviços públicos, atuar subsidiariamente como responsável pela Ouvidora da Câmara Municipal, Assessorar em outras atividades da Secretaria de Administração, conforme determinação do respectivo Secretário. Hierarquicamente o cargo está subordinado a secretaria de Administração

Art.4º - Conforme previsto no artigo 20 da Lei Municipal 647/2009 em consonância com a Lei Municipal 771/2013, a carga horária, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da sede da Câmara Municipal de Itiquira.

Art.5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se.

Itiquira-MT., 02 de janeiro de 2015.

LICURGUIO LINS DE SOUZA

Presidente

Gestão 2015/2016

Publicado por:

Alessandro Ferreira Gonzaga

Código Identificador:458E908E

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA PORTARIA LEGISLATIVA Nº 05/2015

Dispõe sobre nomeação do Assessor TI do Poder Legislativo de Itiquira e, dá outras providências.

LICURGUIO LINS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei, especialmente Lei Municipal 647/2009 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, o **Sr Alessandro Ferreira Gonzaga**, brasileiro, casado filho de Antonio Ferreira Bento e Lucilia Gonzaga Ferreira, natural de Poxoréu - MT, nascido em 17 de novembro de 1978, devidamente inscrito no CPF 841.004.511-72, RG 1120088-0 SSP/MT., Expedida em 22./02/95, para o cargo de: **Assessor TI**, a partir do dia 02 de janeiro de 2015.

Art. 2º. O servidor ora nomeado terá sua remuneração em conformidade com o artigo 19 da Lei Municipal nº 647/2009 e alterações em consonância com a Lei Municipal nº 818/2014.

Parágrafo Único: sobre o valor da remuneração haverá descontos conforme determinações previstas em Lei.

Art.3º Com base na Lei Municipal 647/2009 e 771/2013, artigo 21, Alínea E, Instalação preventiva e corretiva de computadores e

periféricos, manutenção de redes, atualização de antivírus, atualização de Sistemas/Softwares, Manutenção e configuração de internet, instalação/manutenção dos servidores de banco de dados, suporte técnico aos usuários, supervisão dos computadores da sala da cidadania.

Parágrafo Único: Compete ao servidor ora nomeado observar:

- A manutenção preventiva dos computadores e periféricos dos gabinetes dos vereadores, deverá ser feita durante o recesso parlamentar (janeiro/julho) e corretiva de acordo com a solicitação dos usuários.

- Os computadores da sala da cidadania deverão ter manutenção periódica, a fim de evitar vírus ou outros problemas causados por uso incorreto;

- Todos os serviços realizados devem ser registrados por escritos, registrando serviço realizado, nome do usuário, reposição de peças e outros detalhes pertinentes ao serviço;

- Manter controle de senha de servidores de banco de dados;

- Informar através de comunicação interna, ao secretário de administração da Câmara, qualquer irregularidade detectada.

Art.4º - Conforme previsto no artigo 20 da Lei Municipal 647/2009 em consonância com a Lei Municipal 771/2013, a carga horária, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da sede da Câmara Municipal de Itiquira.

Art.5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se.

Itiquira-MT., 02 de janeiro de 2015.

LICURGUIO LINS DE SOUZA

Presidente

Gestão 2015/2016

Publicado por:

Alessandro Ferreira Gonzaga

Código Identificador:D6C059B7

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA PORTARIA LEGISLATIVA Nº 006/2015

Dispõe sobre nomeação do Secretário Executivo do Gabinete da Presidência do Poder Legislativo de Itiquira e, dá outras providências.

LICURGUIO LINS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei, especialmente Lei Municipal 647/2009 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, o **Sr Gilson Batista Vidotti**, brasileiro, casado filho de: João Batista Vidotti e Duzulina Zandonadi Vidotti natural de: Cruzália-SP, nascido em 18 de Setembro de 1956, devidamente inscrito no CPF 828.265.448-53, RG 9278-115 SSP/SP., Expedida em 16/09/1975, para o cargo de: **Secretário Executivo do Gabinete da Presidência**, a partir do dia 02 de janeiro de 2015.

Art. 2º. O servidor ora nomeado terá sua remuneração em conformidade com o artigo 19 da Lei Municipal nº 647/2009 e alterações em consonância com a Lei Municipal nº 818/2014.

Parágrafo Único: sobre o valor da remuneração haverá descontos conforme determinações previstas em Lei.

Art.3º Com base na Lei Municipal 647/2009 e 771/2013, artigo 21, Alínea A, o Secretário Executivo do Gabinete da Presidência, tem as

seguintes atribuições: assessoramento no trato dos assuntos relacionados ao gabinete da presidência; assessoramento direto ao presidente durante as sessões plenárias ordinárias e extraordinárias; elaboração de ofícios e minutas de modo geral; promoção de triagem das correspondências internas e externas; promoção de diligências ordenadas pela Presidência dentro e fora do Município; acompanhamento da agenda da Presidência e promoção da interlocução da Presidência com as demais unidades administrativas internas, assessoramento nas questões relacionadas ao cerimonial.

Art.4º - Conforme previsto no artigo 20 da Lei Municipal 647/2009 em consonância com a Lei Municipal 771/2013, a carga horária, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da sede da Câmara Municipal de Itiquira.

Art.5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se.

Itiquira-MT., 02 de janeiro de 2015.

LICURGUIO LINS DE SOUZA

Presidente

Gestão 2015/2016

Publicado por:

Alessandro Ferreira Gonzaga

Código Identificador:EAFC2214

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA PORTARIA LEGISLATIVA Nº 007/2015

Dispõe sobre nomeação de Assessor Parlamentar e, dá outras providências.

LICURGUIO LINS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei, especialmente Lei Municipal 647/2009 e alterações,

RESOLVE,

Art.. 1º. Nomear, a Sra. Erica Oliveira Brandão, brasileira, casada, filha de: Geraldo Sanches Brandão e Lucy Quirino de Oliveira Brandão natural de: Jaciara – MT, nascida em 30 de janeiro de 1986, devidamente inscrita no CPF sob o nº 034.194.121-26, RG 1690609-8 SSP/MT., Expedida em 20/02/2003, para o cargo de: **Assessora Parlamentar**, lotada no gabinete do Vereador Ademir Dal Berti, a partir do dia 02 de janeiro de 2015, a pedido do mesmo.

Art. 2º. A servidora ora nomeada terá sua remuneração em conformidade com o artigo 19 da Lei Municipal nº 647/2009 e alterações em consonância com a Lei Municipal nº 818/2014.

Parágrafo Único: sobre o valor da remuneração haverá descontos conforme determinações previstas em Lei.

Art. 3º Com base na Lei Municipal 647/2009 e 771/2013, artigo 21, inciso II, b, são atribuições do Assessor Parlamentar: Assessoramento as atividades próprias do Gabinete de cada Vereador; Assessoramento ao respectivo vereador em plenário durante as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes; promover o recebimento e despacho das correspondências e comunicações em geral enviada ao Gabinete do Vereador; prestar auxílio direto as funções delegadas e determinadas pelo vereador.

Art. 4º - Conforme previsto no artigo 20 da Lei Municipal 647/2009 em consonância com a Lei Municipal 771/2013, a carga horária, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da sede da Câmara Municipal de Itiquira.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se.

Itiquira-MT., 02 de janeiro de 2015.

LICURGUIO LINS DE SOUZA

Presidente

Gestão 2015/2016

Publicado por:

Alessandro Ferreira Gonzaga

Código Identificador:C1E81B89

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA PORTARIA LEGISLATIVA 008/2015

Dispõe sobre contratação Temporária em caráter excepcional e dá outras providências.

LICURGUIO LINS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei, especialmente Lei Municipal 647/2009 e alterações e; Considerando a Lei Municipal 862/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar o Sr. Aginaldo Pereira de Anicésio, brasileiro, solteiro, natural de Itiquira – MT, nascido em 11/03/1975, filho de Antonio Pereira de Anicésio e Doralice Pereira de Anicésio, devidamente inscrito no CPF nº 615.609.281-15 e RG nº 1011128-0 SSP/MT., expedida em: 24/06/1993, para o cargo de **Motorista**, em caráter excepcional e temporário, para atender serviços considerados essenciais e inadiáveis do Poder Legislativo Municipal, a partir de 02 de janeiro de 2015.

Art. 2º - O funcionário ora contratado, receberá a sua remuneração em conformidade com o artigo 19 da Lei Municipal nº 647/2009 e alterações em consonância com a Lei Municipal nº 818/2014.

Art. 3º - São atribuições do cargo de Motorista as previstas na Lei Municipal 647/2009, Artigo 22, Inciso III e alterações: manutenção nos veículos da Câmara Municipal, especialmente aquele que estiver sob sua responsabilidade; somente dirigir o veículo em condições seguras, levando-se em consideração seu estado físico e psicológico; atentar para o não recebimento de multas de trânsito de todo gênero; responsabilizar pela sua própria segurança e demais passageiros do veículo em que estiver como condutor, somente dirigir em condições climáticas favoráveis; respeitar incondicionalmente as regras de trânsito; sempre transitar com veículos contendo todos os equipamentos de segurança necessários; manter por meio de relatório do tipo “Diário de Bordo” todas as informações sobre o controle de saídas e chegadas do veículo, contendo necessariamente: a) data e hora da saída e chegada; b) quilometragem de saída e chegada; c) nível de combustível de saída e chegada e d) local e assunto de destino; manter-se vigilante e sempre informar ao Secretário Executivo quanto a real condição dos documentos e manutenção dos veículos; no exercício da função sempre estar habilitado, sendo que essa nunca poderá estar vencida; sempre utilizar lentes corretoras na hipótese de obrigatoriedade; utilizar para serviço público apenas veículo oficial; sempre utilizar veículo oficial mediante autorização e para fins restritos do serviço público; não fornecer caronas sob qualquer pretexto; prestar socorro a acidentados em via terrestre, especialmente se fizer parte do acidente; manter estojo com produtos de primeiros socorros sempre a disposição no interior do veículo; manter o veículo limpo, especialmente em sua área interna; nunca dirigir sobre efeitos de álcool ou psicotrópicos ingeridos em qualquer quantidade; ser adepto da direção preventiva; atender as determinações e diretrizes do Secretário Executivo e Presidência.

Art.4º - A carga horária será de acordo com a Lei Municipal 647/2009 e alterações.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se.

Itiquira-MT., 02 de janeiro de 2015.

LICURGUIO LINS DE SOUZA

Presidente

Gestão 2015/2016

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:2AD91778

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA PORTARIA LEGISLATIVA 009/2015

Dispõe sobre contratação Temporária em caráter excepcional e dá outras providências.

LICURGUIO LINS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei, especialmente Lei Municipal 647/2009 e alterações e; Considerando a Lei Municipal 862/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar a Sra. Laura Belem Vitorio, brasileira, solteira, natural de Rondonópolis- MT, nascida em 13/10/1993, filha de: Jurandi Jacinto Vitorio e Pedra Cristina Belem Alves, devidamente inscrita no CPF nº 056.375.831-70 e RG nº 2637576-1 SSP/MT, expedida em 20/12/2011, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, em caráter excepcional e temporário, para atender serviços considerados essenciais e inadiáveis do Poder Legislativo Municipal, a partir de 02 de janeiro de 2015.

Art. 2º - A funcionária ora contratada, receberá a sua remuneração em conformidade com o artigo 19 da Lei Municipal nº 647/2009 e alterações em consonância com a Lei Municipal nº 818/2014.

Art. 3º - São atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, estão previstas na Lei Municipal 647/2009, Artigo 22 e alterações: Manter todos os ambientes em perfeito funcionamento; promover a limpeza de todo o imóvel e seus móveis; manter todos os ambientes higienizados; utilizar e armazenar corretamente os produtos químicos utilizados; recolher periodicamente o lixo a parte externa da sede da Câmara; utilizar-se de luvas e equipamentos necessários a preservação de sua saúde; estar atento para a correta limpeza dos aparelhos eletro-eletrônicos evitando danos materiais e físicos durante o processo de limpeza; comunicar a Secretaria Executiva quando verificar algum defeito na parte elétrica, hidráulica ou estrutural da sede; manter o jardim em perfeito estado e disponibilizar café e água gelada durante todo o expediente; atender as determinações e diretrizes da Secretaria Executiva.

Art.4º - A carga horaria será de acordo om a Lei Municipal 647/2009, sendo a jornada diária definida com o secretário de administração, de modo a atender as necessidades da câmara.

Art.5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se.

Itiquira-MT., 02 de janeiro de 2015.

LICURGUIO LINS DE SOUZA

Presidente
Gestão 2015/2016

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:386B5D6B

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA PORTARIA LEGISLATIVA 010/2015

Dispõe sobre contratação Temporária em caráter excepcional e dá outras providências.

LICURGUIO LINS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei, especialmente Lei Municipal 647/2009 e alterações e; Considerando a Lei Municipal 862/2014,

RESOLVE,

Art. 1º - Contratar a Sra. Elizethe Pinheiro da Silva de Almeida, brasileira, casada, natural de Arenópolis – MT., nascida em

11/06/1972, filha de: Joao Pinheiro dos Santos e Gertrudes Maria da Silva, devidamente inscrita no CPF nº 919.914.981-87 e RG nº 0945767 4 SSP/MT., data de expedição 07/01/2008, para o cargo de: **Agente de Segurança**, em caráter excepcional e temporário, para atender serviços considerados essenciais e inadiáveis do Legislativo Municipal, a partir de 02 de janeiro de 2015.

Art. 2º - A funcionária ora contratada, receberá a sua remuneração em conformidade com o artigo 19 da Lei Municipal nº 647/2009 e alterações em consonância com a Lei Municipal nº 818/2014.

Art. 3º - São atribuições do cargo de Agente de Segurança, as previstas na Lei Municipal 647/2009, Artigo 22, Inciso III e alterações: Serviços de vigilância do imóvel onde se situa a sede da Câmara Municipal, bem como todos os bens móveis e documentação existente na parte interna desse imóvel, protegendo-a contra roubo, furto, depredação ou qualquer tipo de violação, depreciação ou lapidação dos patrimônios do legislativo de modo geral; bem como manter a ordem interna, inclusive acionado os serviços policiais em caso de perigo iminente; controlar entrada e saída de pessoas e veículos no recinto interno do prédio; atender as determinações e diretrizes da Secretaria Executiva.

Art.4º - A carga horaria será de acordo om a Lei Municipal 647/2009, sendo a jornada de trabalho será em revezamento, no período noturno, conforme previsto em Lei, de acordo com as necessidades da câmara.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se.

Itiquira-MT., 02 de janeiro de 2015.

LICURGUIO LINS DE SOUZA

Presidente
Gestão 2015/2016

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:278F38EF

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA PORTARIA LEGISLATIVA Nº 011/2015

Dispõe sobre nomeação da Assessora do Gabinete da Presidência do Poder Legislativo de Itiquira e, dá outras providências.

LICURGUIO LINS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei, especialmente Lei Municipal 647/2009 e alterações,

RESOLVE

Art.. 1º. Nomear, a Sra. Kennia Mary da Silva Bioto, brasileira, solteira, filha de: Antonio Carlos Bioto e Rosely Dias da Silva Bioto natural de: Pedro Gomes - MS , nascida em 29 de julho de 1982, devidamente inscrita no CPF 969.843.761-49, RG 001339284 SSP/MS., Expedição em 29/03/2000, para o cargo de: **Assessora do Gabinete da Presidência**, a partir do dia 02 de janeiro de 2015.

Art. 2º. A servidora ora nomeada terá sua remuneração em conformidade com o artigo 19 da Lei Municipal nº 647/2009 e alterações em consonância com a Lei Municipal nº 818/2014.

Parágrafo Único: sobre o valor da remuneração haverá descontos conforme determinações previstas em Lei.

Art.3º Com base na Lei Municipal 647/2009 e 771/2013, Art 21, Alínea C, a assessora do gabinete da Presidência terá as seguintes atribuições: todas as atividades delegadas e determinadas pela Secretaria Executiva de Gabinete; além de responsabilizar-se por hastear e guardar as bandeiras oficiais; manter a disponibilidade dos hinos nacional, estadual e municipal para execução nas sessões solenes na Câmara Municipal.

Art.4º - Conforme previsto no artigo 20 da Lei Municipal 647/2009 em consonância com a Lei Municipal 771/2013, a carga horária, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da sede da Câmara Municipal de Itiquira.

Art.5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se.

Itiquira-MT., 02 de janeiro de 2015.

LICURGUIO LINS DE SOUZA

Presidente

Gestão 2015/2016

Publicado por:

Alessandro Ferreira Gonzaga

Código Identificador:A15C71EC

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA LEGISLATIVA 012/2015**

Dispõe sobre exoneração de servidor público do Poder Legislativo de Itiquira e, dá outras providências.

LICURGUIO LINS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora Sra. Shirlei Marcelo Braz, brasileira, solteira, natural de Itiquira-MT., nascida em 25/09/1989, filha de Sebastiao de Souza Braz e Maria Teodolino Marcelo Borges, matrícula funcional 130, do cargo de Assessora Parlamentar., a partir de 02 de janeiro de 2015.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria

Registra-se,
Publica-se.

Itiquira-MT., 02 de janeiro de 2015.

LICURGUIO LINS DE SOUZA

Presidente

Gestão 2015/2016

Publicado por:

Alessandro Ferreira Gonzaga

Código Identificador:8A0110A6

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 13/2015**

Dispõe sobre nomeação do Assessor Jurídico do Poder Legislativo de Itiquira e, dá outras providências.

LICURGUIO LINS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei, especialmente Lei Municipal 647/2009 e alterações,

RESOLVE

Art.1º. Nomear, o Sr. - Anfilóbio Pereira Campos Sobrinho, brasileiro, casado, filho de: Isaías Campos e Honorata Pereira Campos, natural de: Itiquira, nascido em 30 de julho de 1970, devidamente inscrito no CPF sob o número 503.858.791-72, RG 642669 SSP/MT., Expedição em 25/09/1986, Advogado, devidamente inscrito na OAB-MT., sob o número MT-5136, para o cargo de: **Assessor Jurídico**, a partir do dia 05 de janeiro de 2015.

Art.2º. O servidor ora nomeado terá sua remuneração em conformidade com o artigo 19 da Lei Municipal nº 647/2009 e alterações em consonância com a Lei Municipal nº818/2014.

Parágrafo Único: sobre o valor da remuneração haverá descontos conforme determinações previstas em Lei.

Art.3º Com base na Lei Municipal 647/2009, Artigo 21, Alínea D, assessoramento em assuntos jurídicos e práticas forenses; elaboração de pareceres sobre licitações e contratos e outras matérias de natureza jurídica; manutenção e acompanhamento da legislação Federal, Estadual e Municipal; estudar, redigir e minutar termos de compromisso, responsabilidade, convênios e outros documentos jurídicos necessários para representar a Câmara Municipal em qualquer instância judicial; dar assistência participativa em comissão de sindicância e processo administrativo; comissão de licitação, patrimônio, Ouvidoria, etc, efetuar atos judiciais e todas as demais tarefas afins; prestar assessoria e consultoria jurídica necessária às secretarias e departamentos, prestar assessoria e consultoria jurídica às Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal; ser patrono do Poder Legislativo nas funções em que o mesmo figurar como réu ou autor.

Art.4º - Conforme previsto no artigo 20 da Lei Municipal 647/2009 em consonância com a Lei Municipal 771/2013, a carga horária, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da sede da Câmara Municipal de Itiquira.

Art.5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se.

Itiquira-MT., 05 de janeiro de 2015.

LICURGUIO LINS DE SOUZA

Presidente

Gestão 2015/2016

Publicado por:

Alessandro Ferreira Gonzaga

Código Identificador:7F2B637E

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 014/2015**

Dispõe sobre nomeação da Secretária de Finanças do Poder Legislativo de Itiquira e, dá outras providências.

LICURGUIO LINS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei, especialmente Lei Municipal 647/2009 e alterações,

RESOLVE

Art.. 1º. Nomear, a Sra. Marciara Borges de Oliveira Dalla Valle, brasileira, casada, filha de: Shirley Borges de Oliveira, natural de Arapongas-PR., nascida em 21/10/1984, devidamente inscrito no CPF 013.711.841-43, RG 1694386-4 SSP/MT., Expedida em 20/09/2011, para o cargo de: **Secretária de Finanças**, a partir do dia 05 de janeiro de 2015.

Art. 2º. A servidora ora nomeada terá sua remuneração em conformidade com o artigo 19 da Lei Municipal nº 647/2009 e alterações em consonância com a Lei Municipal nº818/2014.

Parágrafo Único: sobre o valor da remuneração haverá descontos conforme determinações previstas em Lei.

Art.3º Com base na Lei Municipal 647/2009 e 771/2013, artigo 21, inciso IV, A, a Secretário de Finanças, tem as seguintes atribuições: promover a gestão do Sistema APLIC-TCE/MT; auxiliar nos registros orçamentários, patrimoniais e financeiros, sintético e analítico; auxiliar na elaboração dos documentos contábeis; manter atualizados e organizados os registros e livros/planilhas do controle bancário;

preparar relatórios sobre movimento sintético e analítico da receita, despesa e demais informes estatísticos sobre as atividades da Câmara Municipal; responsabilizar-se por todos os serviços precípuos da tesouraria; programar, controlar e analisar os compromissos de pagamento da Câmara Municipal; proceder à análise das despesas e sua evolução, assim como estudos e execução; efetuar a apuração de gastos de todo gênero e seus limites; observar no exercício das atividades as disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal; receber, guardar e movimentar valores; receber e conferir os repasses financeiros recebidos pela Câmara Municipal; manter o registro e controle das contas e depósitos bancários; efetuar e controlar todos os pagamentos da Câmara Municipal; fazer contatos com entidades bancárias e fazer manutenção nas contas bancárias; conferir prestações de contas; efetuar análises financeiras, conciliação bancária, preparar movimentos diários de caixa; fazer previsões de prioridade para o desembolso de recursos; auxiliar nos processos de compras, contábil e financeiro; manter cópias de segurança dos dados (senhas), especialmente por meio eletrônico; alertar para possíveis riscos e tendências financeiras; promover as auditorias internas e permanentes e executar as decisões da Mesa Diretora e da Presidência.

Art.4º - Conforme previsto no artigo 20 da Lei Municipal 647/2009 em consonância com a Lei Municipal 771/2013, a carga horária, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da sede da Câmara Municipal de Itiquira.

Art.5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se.

Itiquira-MT., 05 de janeiro de 2015.

LICURGUIO LINS DE SOUZA

Presidente

Gestão 2015/2016

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:939E9A8F

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA PORTARIA LEGISLATIVA 015/2015

Dispõe sobre Licença à Servidor Público Municipal e, d outras providencias.

LICURGUIO LINS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei, especialmente Lei Municipal 379/99 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora Sra. Maria Cristina Pereira Vieira, brasileira, filha de Mauro Vieira e Sebastiana Pereira Vieira, natural de Campo Grande-MS., nascida em: 27/05/1972, devidamente inscrita no CPF sob o numero 934.966.301-59, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional 3, Licença de 30(trinta) dias, a partir de 06 de janeiro de 2014, a titulo de Premio Por Assiduidade, conforme previsto no artigo 88 da Lei Municipal 379/99 e alterações., sem prejuízo da remuneração, a pedido da mesma.

Art.5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se.

Itiquira-MT., 02 de janeiro de 2015.

LICURGUIO LINS DE SOUZA

Presidente

Gestão 2015/2016

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:CA0209F6

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA PORTARIA LEGISLATIVA Nº016/2015

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE ITIQUIRA-MT E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICURGUIO LINS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Artigo 1º – NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo do Município de Itiquira-MT, para o exercício 2015, a partir de 05 de janeiro de 2015, ficando constituída da seguinte forma:

RESOLVE,

Presidente:	Lubia Teodoro Rodrigues
Secretário:	Kennia Mary da Silva Bioto
Relator:	Marciana Borges de Oliveira Dalla Valle
Suplente:	Aguinaldo Pereira de Anicesio

Artigo 2º – As atribuições da comissão permanente de licitação são aquelas definidas no Artigo 51 da Lei nº 8666/93, estando os mesmos incumbidos de todos os procedimentos relativos aos processos licitatórios da Câmara Municipal de Itiquira, dentre eles:

I – Recebimento de requisições pertinentes à instauração de processos licitatórios relativos a compra, locação, alienação, serviços e outros;

II – Execução de atividades relativas à instauração de processo e julgamento das licitações de interesse do Poder Legislativo, com observância da legislação Federal e Estadual especificada;

III – proposição de instauração de processo com vista à apuração de infrações cometidas no curso da licitação e do contrato, para promoção da responsabilidade administrativa e aplicação da sanção cabível, sem prejuízo de sua iniciativa de apuração;

IV - Condução dos procedimentos de concessões e permissões, nos termos da legislação aplicável;

V - Execução de outras atividades, nos termos da legislação pertinente.

Artigo 3º – Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, nomeada por esta portaria, não serão remunerados.

Artigo 4º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Registra-se,
Publica-se.

Itiquira-MT., 05 de janeiro de 2015.

LICURGUIO LINS DE SOUZA

Presidente

Gestão 2015/2016

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:B5F024B1

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA PORTARIA Nº 017/2015

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO DO PODER LEGISLATIVO DE ITIQUIRA-MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICURGUIO LINS DE SOUZA - Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, no uso das atribuições que lhes confere a Lei, **RESOLVE:**

Artigo 1º – NOMEAR a Comissão de Patrimônio do Poder Legislativo do Município de Itiquira-MT, para o exercício 2015, a partir de 05 de janeiro de 2015, ficando constituída da seguinte forma:

Presidente: Gilson Batista Vidotti
 Secretário: Paulo Alves de Figueiredo
 Relator: Laura Belém Vitorio
 Suplente: Alessandro Ferreira Gonzaga

Artigo 2º – A comissão de patrimônio será responsável pelo controle, organização, tombamento, baixa, reavaliação, depreciação, realização do inventário, termo de responsabilidade e demais procedimentos relativos aos bens do Poder Legislativo Municipal, dentre eles:

I- Realizar o recebimento dos bens e o controle do almoxarifado;
 II- Armazenar os bens e materiais de forma a conservar-lhes as características originais;

III- Responsabilizar-se pela distribuição dos bens e materiais em conformidade com as solicitações das unidades do Poder Legislativo do Município de Itiquira-MT.,

IV- Realizar a incorporação dos bens permanentes ao patrimônio do Poder Legislativo, identificando a unidade responsável pela guarda e conservação;

V- Realizar periodicamente inventários de bens municipais;

VI- Dar baixa do patrimônio dos bens alienados e inservíveis;

VII- Elaborar Plano de Ação com objetivo de instruir os trabalhos relacionados ao inventário patrimonial do Poder Legislativo do Município de Itiquira-MT.

Artigo 3º – Os trabalhos da Comissão de Patrimônio, nomeada por esta portaria, não serão remunerados, salvo disposição posterior em contrário.

Artigo 4º – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,
 Publica-se.

Itiquira-MT., 05 de janeiro de 2015.

LICURGUIO LINS DE SOUZA

Presidente
 Gestão 2015/2016

Publicado por:
 Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:60F888CD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

Designar servidores para comporem a nova equipe técnica desta Prefeitura responsável pelas licitações na modalidade pregão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV e VI, e art. 95, inciso XXI, combinado com a Lei 10.520/2000,

CONSIDERANDO a necessidade e a obrigatoriedade da instituição de Equipe Técnica responsável pelas Licitações na Modalidade Pregão, em cumprimento à legislação epigrafada, atendendo às normas para licitações e contratos da Administração Pública, e de outras providências,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída a Nova Equipe Técnica responsável pelas Licitações na Modalidade Pregão a partir desta data, com 3 (três) membros, sendo Servidores Públicos pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente (Efetivos e Estáveis), abaixo relacionados.

Servidores Públicos que constituem a Comissão.

1 – JULIANE PRESOTTO
 CPF-MF: 030.805.271 – 43.
Pregoeira.

2 – SANDRA REGINA RANGEL
 CPF-MF: 432.897.111–53
Equipe de Apoio.

3 – RAQUEL CAMPOS GONZAGA DE SOUZA

CPF-MF: 615.701.251 – 04.

Equipe de Apoio.

4 – ALEX ALVES DA SILVA

CPF-MF: 005.717.241 – 24

Equipe de Apoio.

Parágrafo único – Os membros da Equipe Técnica responsável pelas Licitações na Modalidade Pregão de que trata o *caput* deste artigo responderão solidariamente por todos atos praticados pela Equipe, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira – MT, 05 de janeiro de 2015.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hidilene Nunes de Oliveira Conto
Código Identificador:85FDDF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/2015

Data assinatura: 05/01/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratada: NASCIMENTO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA –ME, CNPJ nº 09.227.993/0001-03

Valor Global: R\$ 218.344,80 (duzentos e dezoito mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

Contratada: A. F DE FARIAS, CNPJ nº 15.252.024/0001-05

Valor Global: R\$ 227.450,00 (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta reais)

Contratada: REVITALIZAR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 08.355.658/0001-28

Valor Global: R\$ 426.746,85 (quatrocentos e vinte e seis mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT.

Data da vigência: 12 meses

Pregão Presencial nº 050/2014

Publicado por:
 Juliane Presotto
Código Identificador:F1319A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 181/2014

Aos 18(Dezoito) dias do mês de **DEZEMBRO**, do ano 2014 (dois mil e quatorze), às 16hs 00min, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, compareceu **TIAGO BASTOS**, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da Cédula de Identidade/CI com RG.SSP/MT nº **1217383-5**, e do CPF/MF nº **042.051.571-26**; residente e domiciliado(a) à Av Adelino Souza Campos nº 387, Bairro Centro, em Itiquira, Estado do Mato Grosso; na presença das duas testemunhas infra-assinadas e identificadas, para TOMAR POSSE no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, nível “I”, classe/referência “A”, aprovado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Itiquira, tendo sido classificado (a) em 7º lugar, de acordo com o Edital Complementar nº 026/2013 - 19 de agosto de 2013, homologado pelo Decreto Municipal nº 044/2013, de 19 de agosto de 2013, e convocado(a) de acordo com a Edital de Publicação nº 047/2014, de 25 de Novembro

de 2014, todos publicados por afixação nos murais das repartições públicas municipais e de outras repartições do Estado e/ou da União, e em jornal de circulação no Município, na região e no Estado.

Neste ato, o (a) empossado(a) declara expressamente estar ciente sob o Regime de Trabalho ser o Estatutário, conforme Lei Municipal n.º 379/1999, e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, exaradas no item 8 do Edital de Reabertura n.º 001/2013- 10 de junho de 2013, e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO(a) no Cargo/Função **AGENTE ADMINISTRATIVO LOCALIZADO EM ITIQUIRA**, de que tem **perfeita ciência e está plenamente de acordo, SUJEITANDO-SE às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor, NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA em hipótese alguma.**

No ato da posse o (a) Servidor (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial (requerida pelo Município), COMPROMISSANDO-SE a cumprir fielmente seus deveres, e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

TIAGO BASTOS

Empossado(a) - Assinatura

TESTEMUNHAS

1º _____

Nome: **Eliane Neubert**

CI/RG: 1694503-4 SSP/MT

CPF/MF: 029.728.061-90

2º _____

Nome: **Laura Cristina de Oliveira**

CI/RG: 1298273-3 SSP/MT

CPF/MF: 936.752.671-72

Publicado por:

Hidilene Nunes de Oliveira Conto

Código Identificador:CAE899CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 182/2014

Aos 18(Dezoito) dias do mês de **DEZEMBRO**, do ano 2014 (dois mil e quatorze), às 16hs 30min, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, compareceu **JOELMA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da Cédula de Identidade/CI com RG.SSPDS/RN n.º **002313237**, e do CPF/MF n.º **071.560.284-56**; residente e domiciliado(a) à Rod. BR 163 KM 14+34 n.º S/N, Bairro Zona Rural, em Itiquira, Estado do Mato Grosso; na presença das duas testemunhas infra-assinadas e identificadas, para TOMAR POSSE no cargo de **ARTIFICIE EM COPA E COZINHA**, nível “I”, classe/referência “A”, aprovado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Itiquira, tendo sido classificado (a) em 6º lugar, de acordo com o Edital Complementar n.º 026/2013 - 19 de agosto de 2013, homologado pelo Decreto Municipal n.º 044/2013, de 19 de agosto de 2013, e convocado(a) de acordo com a Edital de Publicação n.º 048/2014, de 05 de Dezembro de 2014, todos publicados por afixação nos murais das repartições públicas municipais e de outras repartições do Estado e/ou da União, e em jornal de circulação no Município, na região e no Estado.

Neste ato, o (a) empossado(a) declara expressamente estar ciente sob o Regime de Trabalho ser o Estatutário, conforme Lei Municipal n.º 379/1999, e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e

formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, exaradas no item 8 do Edital de Reabertura n.º 001/2013- 10 de junho de 2013, e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO(a) no Cargo/Função **ARTIFICIE EM COPA E COZINHA LOCALIZADO EM OURO BRANCO DO SUL**, de que tem **perfeita ciência e está plenamente de acordo, SUJEITANDO-SE às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor, NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA em hipótese alguma.**

No ato da posse o (a) Servidor (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial (requerida pelo Município), COMPROMISSANDO-SE a cumprir fielmente seus deveres, e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

JOELMA PEREIRA DOS SANTOS

Empossado(a) - Assinatura

TESTEMUNHAS

1º _____

Nome: **Eliane Neubert**

CI/RG: 1694503-4 SSP/MT

CPF/MF: 029.728.061-90

2º _____

Nome: **Laura Cristina de Oliveira**

CI/RG: 1298273-3 SSP/MT

CPF/MF: 936.752.671-72

Publicado por:

Hidilene Nunes de Oliveira Conto

Código Identificador:76DE8AC6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

CÂMARA MUNICIPAL TERMO ADITIVO CONTRATO 003/2013

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2013

Licitação: Carta Convite 001/2013

Contratante: Câmara Municipal de Jangada

Contratada: Santos & Altran Ltda - ME

Objeto: Serviços de Assessoria Administrativa e Contábil.

Valor Anual: R\$ 36.864,00 (trinta e seis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).

Vigência: 02/01/2015 a 31/12/2015

Data de Assinatura: 12/12/2014

Publicado por:

Eliete Marina da Cunha

Código Identificador:B035D963

CÂMARA MUNICIPAL TERMO ADITIVO CONTRATO 002/2011

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2011

Licitação: Carta Convite 002/2011

Contratante: Câmara Municipal de Jangada

Contratado: Alcione Luiz Sartori

Objeto: Assessoria Jurídica, Parlamentar e Assessoria a Mesa Diretora.

Valor Anual: R\$ 35.472,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

Vigência: 02/01/2015 a 31/12/2015

Data de Assinatura: 12/12/2014

Publicado por:
Eliete Marina da Cunha
Código Identificador:55B37B3D

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO CONTRATO 005/2014

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2014

Licitação: Pregão Presencial 001/2014

Contratante: Câmara Municipal de Jangada

Contratado: Ágile Softwares para Área Pública Ltda.

Objeto: Locação, manutenção e atualização de sistema de gestão pública.

Valor Anual: R\$ 35.472,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

Vigência: 02/01/2015 a 31/12/2015

Data de Assinatura: 12/12/2014

Publicado por:
Eliete Marina da Cunha
Código Identificador:5FB3DF10

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR 008/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2014

A Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado responsável pela Organização e Coordenação do mesmo, no uso das atribuições legais concedidas no Edital nº 003/2014 que normatiza o Processo Seletivo Público da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social vem por meio deste tornar público o **Resultado Final dos Aprovados e Classificados do Seletivo Simplificado, de acordo com seu cargo escolhido.**

NOME	CARGO	NOTA E CLASSIFICAÇÃO
Ivete Silva	Téc. Em enfermagem (Z. Urbana)	Aprovada
Meuren Alves Moreira	Téc. Em enfermagem (Z. Urbana)	Aprovada
Sônia Maria de Lima	Téc. Em enfermagem (Z. Urbana)	Aprovada
Jakeline Maria Lodi	Téc. Em enfermagem (Z. Urbana)	Classificada
Valdeci Bispo Santos	Téc. Em enfermagem (Z. Urbana)	Classificada
Celina da Silva Reis	Téc. Em enfermagem (Z. Urbana)	Classificada
Ozimar Beserra Marques	Téc. Em enfermagem (Z. Rural)	Classificada
Simone Aparecida Pereira de Paula	Téc. Em enfermagem (Z. Urbana)	Desclassificada **
Vanessa Germano de Souza	Téc. Em enfermagem (Z. Urbana)	Desclassificada*
Marcia Pereira de Souza	Téc. Em enfermagem (Z. Urbana)	Desclassificada *
Suzi Kelly Santana Oliveira	Téc. Em enfermagem (Z. Urbana)	Desclassificada*
Elizângela Alves de Campo	Téc. Em enfermagem (Z. Urbana)	Desclassificada*
Tatiane F. de Oliveira	Téc. Em enfermagem (Z. Urbana)	Desclassificada
Eliane Tomaz da Silva Militão	Téc. Em enfermagem (Z. Urbana)	Desclassificada
Maria Mônica Cardoso de Oliveira	Téc. Em enfermagem (Z. Urbana)	Desclassificada
Eliziane Aparecida	Agên. de desenvolvimento infantil	Aprovada
Conceição Aparecida Rister Inácio	Agên. de desenvolvimento infantil	Classificada
Marina Pereira da Silva	Agên. de desenvolvimento infantil	Classificada
Ivanilde Noranha	Agên. De desenvolvimento infantil	Classificada
Elza Dionisia Morimã	Agên. De desenvolvimento infantil	Classificada
Napaula Celestina Pereira de	Agên. de desenvolvimento	Classificada

Alencar	infantil	
Atensia Pereira de Oliveira Franceschini	Agên. De desenvolvimento infantil	Classificada
Angelita Celestina Alencar Tomaz	Agên. De desenvolvimento infantil	Desclassificada*
Marileuza Ceara	Agên. de desenvolvimento infantil	Desclassificada *
Ivanilde Ferreira de Oliveira	Agên. de desenvolvimento infantil	Desclassificada*
Josiane Alves Teixeira	Agên. De desenvolvimento infantil	Desclassificada*
Karlos Eduardo dos Santos	Esp. Em Saúde Bioquímico	Desclassificado
Jhulie Kalina Barrankiewicz	Esp. Em Saúde Bioquímico	Desclassificada
Claudio Marcos Sa de Andrade	Agên. Operacional (Motorista utilitário)	Desclassificado

*obteve pontuação zero em uma área de conhecimento

** obteve pontuação zero em duas áreas de conhecimento

Juara- MT 06 de Janeiro 2015.

FERNANDA S VAZ
Presidente

CÉLIA REGINA DA COSTA GALDINO PERES
1ª Secretária

RENATA MEIRA DA SILVA
2ª Secretária

Publicado por:
Norma Jaqueline de Oliveira Lauro
Código Identificador:43B2C052

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR 009/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2014

A Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado responsável pela Organização e Coordenação do mesmo, no uso das atribuições legais concedidas no Edital nº 003/2014 que normatiza o Processo Seletivo Público da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social vem por meio deste tornar público o **RETIFICAÇÃO do resultado final dos Aprovados e Classificados do Seletivo Simplificado para o cargo de técnico em enfermagem para Atuação da Zona Rural.**

ONDE SE LÊ:

Ozimar Beserra Marques Com o cargo de Téc. Em enfermagem (Zona Rural) nota e Classificação como Classificada.

LÊ-SE:

Ozimar Beserra Marques Com o cargo de Téc. Em enfermagem (Zona Rural) nota e Classificação como Aprovada.

Juara- MT 07 de Janeiro 2014.

FERNANDA S VAZ
Presidente

CÉLIA REGINA DA COSTA GALDINO PERES
1ª Secretária

RENATA MEIRA DA SILVA
2ª Secretária

Publicado por:
Norma Jaqueline de Oliveira Lauro
Código Identificador:BE8382A4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO
DO CONTRATO 170/2013**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº: 170/2013 P.P 087/2013

Contratado: INVOLÁVELJUINA MANUTENÇÃO E COMERCIOELETROELETRÔNICO SLTDA-ME

Vigência: 02/01/2015 A 31/12/2015

Dotação: Dotação orçamentária do orçamento programado do exercício de 2015.

Objeto: I – Aditar a Cláusula Primeira – Do Objeto, referente ao Contrato nº. 170/2013, pela Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e monitoramento 24 horas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Juína-MT, nos locais descrito na cláusula quarta.

II - Aditar a Cláusula Segunda – Do Valor, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 170/2013, onde se lê R\$ 74.200,00 (Setenta e quatro mil e duzentos reais), leia-se **R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais)** a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais onde se lê R\$ 6.183,33 (seis mil cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos), leia-se **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)** cada parcela.

III – Aditar a Cláusula Décima Primeira – Da vigência, referente ao Contrato nº. 170/2013, quanto ao prazo, em decorrência do acréscimo de 12 (doze) meses de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia **02 de janeiro de 2015** até o dia **31 de Dezembro de 2015**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Vanessa Geraldo Batista

Código Identificador:08C754F1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2015**

PORTARIA Nº 001/2015, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

“Exonera a Senhora Marlene Oliveira de Souza do cargo de Chefe do Departamento de Promoção e Assistência Social, e dá providências”.

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera a Senhora **MARLENE OLIVEIRA DE SOUZA**, CPF: 948.836.021-68 do cargo de Chefe do Departamento de Promoção e Assistência social, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 035/2012 de 05/03/2012.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Executivo Municipal, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Amós Medeiros dos Santos

Código Identificador:CB5C8006

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2015**

PORTARIA Nº 002/2015, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

“INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art.91, § I e II da Lei Orgânica do Município, combinando com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Licitação /CPL do Poder Executivo de acordo com o novo ordenamento jurídico estabelecido pela legislação vigente como segue:

PRESIDENTE – DUILHO RABELO BOASCIVIS – Chefe Departamento de Convênios e Contratos;

SECRETARIA–MICAEL CATTARINE GONÇALVES DE ABREU- Agente Administrativo;

MEMBRO – NILZA ALAIDES DE OLIVEIRA - Artífice Copa /Cozinha.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação/CPL objeto desta Portaria terá a função de receber examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação e ao cadastramento de licitantes, nos termos da legislação federal pertinente em vigor.

Art. 3º. A investidura dos Membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade dos Membros para a mesma Comissão no período subsequente.

Art. 4º. Os Membros da Comissão Permanente de Licitação /CPL, responderão solidariamente todos os atos praticados pela Comissão salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada, e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver devidamente sido tomada a decisão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Amós Medeiros dos Santos

Código Identificador:0185FFE6

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2015**

PORTARIA Nº 003/2015, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

"Nomeia o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso e dá outras providencias".

A **Senhora MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e decreto Municipal nº 146/2007 de 02 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para a função de **PREGOEIRO** sem provimento de gratificação o Servidor Público Municipal **Sr. DUILHO RABELO BOASCIVIS** para o período de 02/01/2015 a 31/12/2015.

Art. 2º. Fica **INSTITUÍDA** e **NOMEADA** a **EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO**, cujas atribuições são para, examinar e conferir informações da situação contábil, financeira, patrimonial e estrutural da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, visando garantir a validade dos documentos recebidos com ressalva no ato da posse.

§ 1º. A Equipe de Apoio do Pregoeiro de que trata este artigo será composta:

- I. LINDOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA..... Presidente*
II. CASSIANO DE SOUZA SOARES..... Membro
III. MICAELE CATARINE GONÇALVES DE ABREU..... Membro

Art. 3º. As atribuições da Equipe de Apoio do Pregoeiro incluem:

- I.** Auxiliar nas análises de encaminhamento dos processos das fases interna e externa do pregão;
II. Auxiliar o Pregoeiro nas fases de abertura julgamento, encerramento das sessões públicas do Pregão;
III. Auxiliar nos serviços inerentes a recursos interpostos.

Art. 4º. As atribuições do Pregoeiro incluem:

- I** - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;
VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;
VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, deste regulamento;
X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
c) dos lances e da classificação das ofertas;
d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
e) da negociação de preço;
f) da análise dos documentos de habilitação;
g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;
XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Executivo Municipal, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Publique-se,
 Registre-se e
Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:0BD6C49B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - JANEIRO 2015

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 003/2014
CONTRATADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM
DATA: 06/01/2015
MOTIVO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL (12 MESES)

PAULO HENRIQUE BRINCKER
 Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO
 Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Paulo Henrique Brincker
Código Identificador:D4F0B43B

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATOS E CONGÊNERES - JANEIRO/2015

Nº DO CONTRATO: 001/2015
DATA: 05/01/2015
CREDOR: ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S/A
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.
VIGENCIA: 03/08/2015
VALOR: R\$ 6.490,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)
PROC. LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N.183/2014

PAULO HENRIQUE BRINCKER
 Presidente da CPL

MIGUEL OLAVO PIVETTA
 Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Károle Graziela Sontag
Código Identificador:95E4E003

PREFEITURA MUNICIPAL ERRATA DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2015 RATIFICAÇÃO

O Município de Lucas do Rio Verde, torna pública a errata do extrato de Inexigibilidade nº 002/2015, para futura Aquisição de materiais permanentes, para contratação de fornecimento de água para atender as necessidades da Administração Pública Municipal com a autarquia fornecedora de serviço público essencial SAAE – Serviços Autônomo de Água e Esgoto

ONDE SE LÊ:
 Valor estimado de **R\$ 733.980,00 (setecentos e trinta e três mil novecentos e oitenta reais)**
PASSA-SE A LER:

Valor estimado de **R\$ 798.967,52 (setecentos e noventa e oito mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde MT, 28 de Julho de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sirlei Amaro da Silva

Código Identificador:44494075

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2015

DATA: 05/01/2014

SÚMULA: FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO (U. R. M.), QUE PASSA A VIGORAR A PARTIR DE JANEIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO MARCELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, e em especial a Lei Complementar nº007/2005 (Código Tributário Municipal) de 20 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o valor da U.R.M. Unidade de Referência do Município de Marcelândia – MT, em R\$27,45 (vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos) que passa a vigorar a partir de janeiro de 2015, conforme Lei Complementar nº007/2005 (Código Tributário Municipal).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Marcelândia – MT, em 05 de janeiro de 2015.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Aparecida Schenatto

Código Identificador:8E680535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 002/2015

DATA: 05/01/2014

SUMULA: “DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO MARCELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, e em especial a Lei Complementar nº007/2005 (Código Tributário Municipal) de 20 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica lançada a Taxa de Licença e Funcionamento para o exercício de 2015, conforme Lei Complementar 007/2005 (Código Tributário Municipal), com os seguintes pagamentos e descontos:

Art. 2º - Ficam estabelecidos os prazos para pagamento e Taxa de Licença e Funcionamento, e descontos para incentivo ao comércio da seguinte forma:

Para pagamento até 31 de janeiro de 2015, 10% (dez por cento) de desconto.

Para pagamento até 28 de fevereiro de 2015, 5% (cinco por cento) de desconto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Marcelândia – MT, em 05 de janeiro de 2015.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Aparecida Schenatto

Código Identificador:C63C60F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 003/2015

DATA: 05/01/2014

SÚMULA: DISPÕE SPBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO MARCELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, e em especial a Lei Federal nº 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores: Queila Nogueira, Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle e Diego Alcântara de Almeida como titulares, Vanderli Maria da Silva Melo e Veronice Anselmo de Souza Fabrim com suplentes, para formarem a Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2015;

Art. 2º - A Comissão será composta da seguinte forma:

Membros Titulares:

Queila Nogueira – Presidente;

Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle – Secretária;

Diego Alcântara de Almeida – Membro.

Membros Suplentes:

Vanderli Maria de Melo – 1º Suplente;

Veronice Anselmo de Souza Fabrim – 2º Suplente.

Art. 2º - Fica nomeada a servidora municipal Sra. **Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle**, como **Pregoeira**, para atender as exigências da modalidade de licitação denominada Pregão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Marcelândia – MT, em 05 de janeiro de 2015.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Aparecida Schenatto

Código Identificador:E081CCAB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
016/2013

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **GEXTEC GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA-EPP**

OBJETO Contratação de Empresa visando à aquisição de licença de uso de sistema, que possibilite o acompanhamento e gerenciamento das informações necessárias para apuração do índice de participação – IPM, integrado ao sistema de Controle e Gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, relativo aos contribuintes do município de Matupá – MT de acordo com Termo de Referência, anexo I do Edital nº 009/2013 do PREGAO PRESENCIAL Nº. 008/2013”.

OBJETIVO: Aditar o prazo de vigência do contrato a partir de seu vencimento até **31 DE DEZEMBRO DE 2015**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 29/12/2014

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:E13EE339

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
019/2013

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP**

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIDO PARA TRABALHAR EM AMBIENTE MULTIUSÁRIO EM PLATAFORMA WINDOWS COM MÓDULO WEB (INTERNET) E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ” de acordo com Termo de Referência, anexo I do presente Edital do **PREGAO PRESENCIAL Nº. 004/2013”.**

OBJETIVO: Aditar o prazo de vigência do contrato a partir de seu vencimento até **31 DE DEZEMBRO DE 2015**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 29/12/2014

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:23C0FCF2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
021/2013

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **ANTONIO VANDERLAN SCARTEZENI**
OBJETO Locação de Imóveis localizados no lote 06, quadra 01, Bairro ZI-001, destinados à instalação e funcionamento da sede da Secretaria de Educação e Almoxarifado Central, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Educação do município de Matupá/MT.” De acordo com o termo de referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do **Edital 019/2013 da respectiva Dispensa de Licitação 03/2013, lotes 07 e 08.**

OBJETIVO: Aditar o prazo de vigência do contrato a partir de seu vencimento até **31 DE DEZEMBRO DE 2015**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 29/12/2014

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:E3C04FB0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
024/2013

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **MARIA MICHELE DA SILVA**

OBJETO Locação de um imóvel localizado no Lote 04, Quadra 09, Zona Industrial -003, destinado a instalação e funcionamento do Pátio de Obras, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras do município de Matupá/MT.” De acordo com o termo de referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do **Edital 019/2013 da respectiva Dispensa de Licitação 03/2013, conforme Lote 01.**

OBJETIVO: Aditar o prazo de vigência do contrato a partir de seu vencimento até **31 DE DEZEMBRO DE 2015**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 29/12/2014

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:7F760513

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
025/2013

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **TEREZINHA GASPARETTO**

OBJETO Locação de um Imóvel lote nº. 01 e 02, quadra 14, Bairro ZH2-002, destinado a instalação e funcionamento do PETI, em atendimento a Secretaria Municipal de Promoção Social do município de Matupá/MT.” De acordo com o termo de referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do **Edital 019/2013 da respectiva Dispensa de Licitação 03/2013, conforme Lote nº 05.**

OBJETIVO: Aditar o prazo de vigência do contrato a partir de seu vencimento até **31 DE DEZEMBRO DE 2015**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 29/12/2014

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:80D804A5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
026/2013

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **WANDERSON DA SILVA SÁ**

OBJETO Locação de um Imóvel localizado na rua 02, nº. 620, quadra 07, lotes 01 e 02, sala comercial nº. 01, ZC1-001, destinado à instalação e funcionamento do Posto de atendimento do INSS, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração do Município de Matupá/MT.” De acordo com o termo de referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do **Edital 019/2013 da respectiva Dispensa de Licitação 03/2013, conforme lote nº 06.**

OBJETIVO: Aditar o prazo de vigência do contrato a partir de seu vencimento até **31 DE DEZEMBRO DE 2015**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 29/12/2014

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:5F272E6D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
034/2013

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **CLINICA MEDICA REGIONAL DE MATUPÁ LTDA-EPP**

OBJETO Contratação de Serviços Médico Clínico Geral em atendimento ao Programa de Saúde Mental, Serviço de exames ultrassonografia e fornecimento de laudo eletrocardiograma em atendimento no Hospital Municipal de Matupá, de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 029/2013 do respectivo Pregão Presencial nº 022/2013, conforme LOTE Nº 05.

OBJETIVO: Aditar o prazo de vigência do contrato a partir de seu vencimento até **31 DE DEZEMBRO DE 2015**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 29/12/2014

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:E15EF91D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
035/2013

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: N. R. OLMOS - ME

OBJETO Contratação de Serviços Médico Clínico Geral, com especialidade em anestesia e com Especialidades para atender as Unidades de Saúde da Família, de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 029/2013 do respectivo **Pregão Presencial nº 022/2013**, conforme **LOTES Nº 06 e 23**.

OBJETIVO: Aditar o prazo de vigência do contrato a partir de seu vencimento até **31 DE DEZEMBRO DE 2015**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 29/12/2014

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:E15D4C89

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
078/2013

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: TEREZINHA GASPARETTO

OBJETO Locação de um Imóvel lote nº. 03, quadra 14, Bairro ZH2-002, destinado a instalação e funcionamento do PETI, de acordo com o termo de referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 097/2013 da respectiva **Dispensa de Licitação 05/2013**.

OBJETIVO: Aditar o prazo de vigência do contrato a partir de seu vencimento até **31 DE DEZEMBRO DE 2015**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 29/12/2014

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:6EA49D7B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
080/2013

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: MARGARIDA KIKUE MATSUBARA

OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL, PARA ATENDER NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE, de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 096/2013 do respectivo **Pregão Presencial nº 073/2013**, conforme **LOTE nº 04**.

OBJETIVO: Aditar o prazo de vigência do contrato a partir de seu vencimento até **31 DE DEZEMBRO DE 2015**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 29/12/2014

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:8B6F0D6E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
089/2013

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: HERCILIO DE MATOS

OBJETO **Locação de Imóvel**, que atendam as necessidades da Secretaria de Cultura e Lazer, de acordo com o termo de referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do **Edital 116/2013 da respectiva Dispensa de Licitação 009/2013**.

OBJETIVO: Aditar o prazo de vigência do contrato a partir de seu vencimento até **31 DE DEZEMBRO DE 2015**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 29/12/2014

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:6F2E724A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

“PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO PRESENCIAL Nº. 097/2014**.

CONTRATADA: **ARAUJO & VIEIRA LTDA**

Valor/Global: R\$ 2.376.955,00 - Assinatura: 06/01/2015

Da Dotação Orçamentária:

· **Código Geral:** 02.020.0.1.04.122.0003.2003.3390.30.000 – R\$ 30.500,00
· **Código Geral:** 05.050.0.1.04.123.0009.2009.3390.30.000 – R\$ 6.720,00
· **Código Geral:** 06.060.0.1.20.606.0011.2011.3390.30.000 – R\$ 245.290,00
· **Código Geral:** 07.070.0.1.12.361.0015.2027.3390.30.000 – R\$ 30.240,00
· **Código Geral:** 07.070.0.2.12.361.0013.2014.3390.30.000 – R\$ 641.462,50
· **Código Geral:** 08.080.0.1.10.301.0022.2042.3390.30.000 – R\$ 133.245,00
· **Código Geral:** 08.080.0.2.10.301.0017.2031.3390.30.000 – R\$ 101.620,00
· **Código Geral:** 08.080.0.2.10.305.0016.2029.3390.30.000 – R\$ 52.520,00
· **Código Geral:** 08.080.0.2.10.302.0020.2038.3390.30.000 – R\$ 176.070,00
· **Código Geral:** 09.090.0.1.08.244.0028.2054.3390.30.000 – R\$ 64.900,00
· **Código Geral:** 10.100.0.1.15.452.0035.2061.3390.30.000 – R\$ 877.587,50
· **Código Geral:** 12.120.0.1.04.606.0040.2066.3390.30.000 – R\$ 16.800,00

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:6316DB8F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 008 DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

MANTER O SERVIDOR NA FUNÇÃO DE ENCARGADO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIBILIDADE, FUNÇÃO DE CONFIANÇA (FC-2), RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR SERGIO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições, fundamentado na alínea g, inciso VII do art. 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT;

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica mantido o servidor, Joldemar Agueiro, Matrícula nº 003, portador do RG N. 856.550 SSP/MT, CPF 567.725.641-20, para exercer os serviços de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, com direito a percepção da gratificação equivalente ao Símbolo FC-2, constante do Anexo II da Lei Complementar n. 048, de 05 de maio de 2006.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
registre-se,
cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EDIFÍCIO LEOCÍDIO PEREIRA BENEVIDES, EM 05 (CINCO) DE JANEIRO DE 2015 (DOIS MIL E QUINZE).

SERGIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Joldemar Agueiro
Código Identificador:9E8013FF

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE PORTARIA

PORTARIA Nº 009 DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

MANter SERVIDORA NA FUNÇÃO DE ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIBILIDADE, FUNÇÃO DE CONFIANÇA (FC-2), RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS (RH) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR SERGIO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições, fundamentado na alínea g, inciso VII do art. 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT;

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica mantida a servidora, Maria da Silva, Matrícula nº 020, portadora do RG nº 607559 SSP/MT, CPF nº 416.011.571-34, para exercer os serviços de Folha de Pagamento e de Recursos Humanos (RH) da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, com direito a percepção da gratificação equivalente ao Símbolo FC-2, constante do Anexo II da Lei Complementar n. 048, de 05 de maio de 2006.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
registre-se,
cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EDIFÍCIO LEOCÍDIO PEREIRA BENEVIDES, EM 05 (CINCO) DE JANEIRO DE 2015 (DOIS MIL E QUINZE).

SERGIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Joldemar Agueiro

Código Identificador:D8E0BC67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL PORTARIA

PORTARIA Nº 565 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

NOMEIA FISCAL DE OBRAS PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições;

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear conforme abaixo, **FISCAL DE OBRAS** para responder pela fiscalização e acompanhamento da obra de Construção de duas salas de aula no Centro Educacional Francisco Cruz, em conformidade com o Contrato Administrativo nº 083/2014 e Convite nº 11/2014, a saber:

KLEYTON ANTONIO BESSA - Engenheiro Civil CREA 17315/AP-GO
RG: 4234741 DGPC-GO CPF: 001.335.171-01
End: Rua Bento Alexandre dos Santos s/nº - Centro - Mirassol D'Oeste-MT

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 19 de dezembro de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suelene de Fatima Pratinha Delbone
Código Identificador:D57FA10D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2011

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 004/2011

Contratante: Município de Nortelândia-MT

Contratado: Ágili Softwares para Área Pública LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.804.377/0004-30.

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a redução do valor e prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2011, cujo objeto é Aquisição de Licenças de uso por tempo determinado, manutenção e consultoria técnica em programas de gestão pública.

Dotações orçamentárias:

03.001.04.122.0004.2009-3390.39.00.00.00 – Sec. de Administração
Assinatura: 26/12/2014.

Vigência: 01/01/2015 até 30/11/2015

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:AE47B284

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 038/2012**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 038/2012**

Contratante: Município de Nortelândia-MT

Contratado: Ágili Softwares para Área Pública LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.804.377/0004-30.

Objeto: O termo aditivo tem por finalidade a redução do valor e prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2012, cujo objeto é Aquisição de Licenças de uso por tempo determinado, manutenção evolutiva, corretiva e consultoria técnica de produtos via WEB, através dos recursos de gerenciamento de ISSQN on-line com NFS-e (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica), Certidão Negativa, 2º Via de Boletos e Extrato de Débitos, Portal da Transparência e Holerite.

Dotações orçamentárias: 03.001.04.122.004.2009-3390.39.00.00.00

Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Prazo de prorrogação: de 01/01/2015 a 31/12/2015

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:C6FA5DC0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS**
**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL 035/2014**

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que o Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços, com objeto: aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender às Secretarias e Fundos Municipais, com recursos oriundos de Convênios e recursos próprios, conforme descrito na Relação dos itens, Anexo I do Edital. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Teve sua abertura prorrogada para o dia: 15 de janeiro de 2015. Horário: 10:00 horas. Local: Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, ou por solicitação para o e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br.

Nortelândia-MT, 06 de janeiro de 2015.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:3183AD80

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 361/2015

Concede parcela do tempo de licença prêmio devida à servidora Najara Favalessa Pinheiro e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder parcela do tempo de licença prêmio de direito à servidora abaixo relacionada:

Najara Favalessa Pinheiro, Bioquímica lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nortelândia – MT, referente ao período aquisitivo de 01/04/2008 (primeiro de abril de dois mil e oito) a 01/04/2013 (primeiro de abril de dois mil e treze) cujo gozo se observará no período de 05/01/2015 (cinco de janeiro de dois mil e quinze) a 04/04/2015 (quatro de abril de dois mil e quinze), conforme requerido expressamente pelo servidor em questão.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 95, § 2º, da Lei n.º 021/2005 de 11/10/05 (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia-MT); e o artigo 119, inciso X, da Lei n.º 155/2010 de 12/02/2010 (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica Nortelândia-MT);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 5º dia do mês de janeiro de 2015, 62º da Emancipação Político-Administrativa. 5.1.2015

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

DR. EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Claudete Reis dos Santos
Código Identificador:96D29626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 185, DE 05 DE JANEIRO
DE 2015. ONDE SE LÊ: VI - 02 DE ABRIL (QUARTA-FEIRA)
CINZAS - PONTO FACULTATIVO; LEIA-SE: VI - 02 DE
ABRIL (QUINTA-FEIRA) CINZAS - PONTO FACULTATIVO

Divulga os dias de feriados nacional, estadual, municipal e ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Nortelândia, do ano de 2015.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. **NEURILAN FRAGA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Divulgar os dias de feriado nacional, estadual, municipal e de ponto facultativo no ano de 2015, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

- I – **1º de Janeiro** (quinta-feira) Confraternização Universal – feriado nacional;
- II – **05 de Fevereiro** (quinta-feira) Aniversário da cidade - feriado municipal;
- III – **16 de Fevereiro** (segunda-feira) ponto facultativo;
- IV – **17 de Fevereiro** (terça-feira) Carnaval - ponto facultativo;
- V – **18 de Fevereiro** (quarta-feira) Cinzas – ponto facultativo;
- VI – **02 de Abril** (quinta-feira) Santa - ponto facultativo;
- VII – **03 de Abril** (sexta-feira) Paixão de Cristo - ponto facultativo;
- VIII – **20 de Abril** (segunda-feira) ponto facultativo;
- IX – **21 de Abril** (terça-feira) Tiradentes - feriado nacional;
- X – **1º de Maio** (sexta-feira) Dia do Trabalhador - feriado nacional;
- XI – **04 de Junho** (quinta-feira) Corpus Christi – ponto facultativo;
- XII – **05 de Junho** (sexta-feira) ponto facultativo;
- XIII – **26 de Julho** (domingo) Nossa Senhora Sant'Ana – feriado municipal;

XIV - **07 de Setembro** (segunda-feira) Independência do Brasil - feriado nacional;
 XV - **12 de Outubro** (segunda-feira) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;
 XVI - **28 de Outubro** (quarta-feira) Dia do Servidor Público - ponto facultativo;
 XVII - **02 de Novembro** (segunda-feira) Finados - feriado nacional;
 XIII - **15 de Novembro** (domingo) Proclamação da República - feriado nacional;
 XIX - **20 de Novembro** (sexta-feira) Consciência Negra - feriado estadual;
 XX - **24 de Dezembro** (quinta-feira) ponto facultativo;
 XXI - **25 de Dezembro** (sexta-feira) Natal - feriado nacional;
 XXII - **31 de Dezembro** (quinta-feira) ponto facultativo.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia-MT, ao 5º dia do mês de Janeiro de 2015, 62º da Emancipação Político-Administrativa. 05/01/2015.

NEURILAN FRAGA
 Prefeito Municipal

DR. EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA
 Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
 Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:994E017D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 001/2015.

ESTABELECE CALENDÁRIO DE AUDIÊNCIAS
 PÚBLICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e lei complementar 101/00 de 04/05/2000 e visando proporcionar total transparência as ações governamentais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer o calendário de audiências públicas para o exercício de 2015.

Art. 2º - As Audiências públicas serão realizadas nos dias, horário e locais relacionados a seguir:

- DIA 27/01/2015 – Terça Feira.

Horário: 09:00 hs.

Local: Câmara Municipal

Assunto: *Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais referente ao 3º Quadrimestre/2014; e

*Prestação de contas do 6º Bimestre de 2014.

- DIA 24/03/2015 – Terça – Feira

Horário: 09:00 hs

Local: Câmara Municipal

Assunto: *Discussão para avaliação do PPA 2014 a 2017e da LDO/2016; e

*Prestação de contas do 1º Bimestre de 2015.

- DIA 26/05/2015 – Terça – Feira.

Horário: 09:00 hs.

Local: Câmara Municipal

Assunto: *Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais referente ao 1º Quadrimestre/2015; e

*Prestação de Contas do 2º Bimestre de 2015.

- DIA 28/07/2015 – Terça – Feira.

Horário: 09:00 hs

Local: Câmara Municipal

Assunto: *Discussão para Elaboração da LOA/2016; e

*Prestação de Contas do 3º Bimestre de 2015.

- DIA 22/09/2015 – Terça – Feira

Horário: 09:00 hs.

Local: Câmara Municipal.

Assunto: *Avaliação das Metas Fiscais referente ao 2º Quadrimestre/2015; e

*Prestação de contas do 4º Bimestre de 2015.

Art. 3º - Fica designado o Senhor **Heládio Mendes de Campos Maciel** para a divulgação, convite e demais atos necessários à realização desses eventos, devendo os mesmos serem devidamente documentados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento 05 de Janeiro de 2015.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:40290064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 002/2015

Otarci Nunes da Rosa Secretário de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Conceder 60 (sessenta) dias de 01 (um) período de licença prêmio a Jocely Silva Conceição, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social a partir de 01 de dezembro de 2014, com base na Lei Complementar 006/2004, no seu artigo 92 alterado pela Lei Complementar 014/2007.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a data de 01 de dezembro de 2014.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 05 de janeiro de 2015.

OTARCI NUNES DA ROSA

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
 Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:6E984D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 306/2014

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. RESOLVE:

Designar o Senhor, **ELISEU JULIANO TIRLONI**, brasileiro, RG: 13470922 SSP/MT, CPF: 730.121.811-72, residente na Rod. BR 070 – Campo Alegre, Bairro: Zona Rural, em Nossa Senhora do

Livramento-MT, como **fiscal** do objeto do **contrato nº 109/2014** – Locação de imóvel urbano para uso exclusivo da sede da sec. Mun. Desev. Rural.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 21 de Novembro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:96D0DBC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 307/2014

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. RESOLVE:

Designar a Secretaria Municipal, **MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA**, brasileira, RG:02627620 SSP/MT, CPF: 230.028.911-34, residente na Av. Governador Julio Campos, nº 45, Bairro: Centro, em Nossa Senhora do Livramento-MT, como **fiscal** do objeto do **contrato nº 110/2014** – Contratação empresa LG Ferreira –ME realizar Natal Iluminado.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 09 /12/ 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:44237A04

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 001/2015

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os senhores **EDUARDO DA SILVA GUILHERME**, matrícula n.º 1970, **IZARU BELARMINO LEITE**, matrícula n.º 1374 e **JAQUELINE POZZEBON**, matrícula n.º 726, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL desta Prefeitura, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das Licitações.

ARTIGO 2º: O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado, ficando designados como suplentes da Comissão o servidor **ALEX JUNIOR PIMENTEL** matrícula n.º 683.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 05 DE JANEIRO DE 2015.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE

Secretário de Administração

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:6C94BDA0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
003/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: EDULAB COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar a vigência mencionado na Clausula Quarta do Contrato Aquisição de Brinquedos nº 003/2014. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de Dezembro de 2015.

Data da Assinatura: 08 de Dezembro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:6B3CA580

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DECIMO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
031/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: HERON – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o “prazo de vigência” mencionado na Cláusula Quarta, bem como o “prazo de execução” mencionado na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 031/2012. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 186 (cento e oitenta e seis) dias, terminando a vigência do contrato em 30 de junho de 2015 e acrescentada a Cláusula Oitava - do prazo de execução do Contrato Original, o acréscimo de 186 (cento e oitenta e seis) dias, terminando o prazo de execução do contrato em 30 de junho de 2015.

Data da Assinatura: 26 de Dezembro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:63F29268

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 454/2014/GP/PMN

DISPÕE SOBRE A VACANCIA DE 01 (UMA) DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

ART. 1º - Fica declarada a disponibilidade de 01 (uma) vaga do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais ocupada até então pela servidora pública municipal LOTÍVIA HEIN, Matrícula nº 423 em decorrência de Aposentadoria nos Termos do Artigo 32. Inciso V da Lei Municipal 023/95 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos Oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:41032D8B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 455/2014/GP/PMN

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - Conceder a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal Francisco Augusto Massucate, 1,5% de acréscimo ao seu salário a título de promoção de Nível, passando da nível 1 para a Nível 2, por ter cumprido todos os requisitos constantes nos Artigos 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da Lei Complementar nº 006/2014, de 23/04/2014, onde passará a receber o valor de R\$ 780,30 (Setecentos e oitenta reais e trinta centavos).

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:767C5C8D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 456/2014/GP/PMN

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - Confirmar na data de 18 de dezembro de 2014 o término do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/14/SMA/PMNG, da Senhora Anereide Ferreira da Silva, do qual vinha desempenhando a função de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT.

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:A1D6E688

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 457/2014/GP/PMN

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - Confirmar na data de 18 de dezembro de 2014 o término do Contrato de Prestação de Serviços nº 014/14/SMA/PMNG, da Senhora Deilza Baltazar da Cruz, do qual vinha desempenhando a função de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT.

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:08D39D19

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 458/2014/GP/PMN

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - Confirmar na data de 18 de dezembro de 2014 o término do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/14/SMA/PMNG, da Senhora Josinete Nogueira Arruda, do qual vinha desempenhando a função de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT.

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:F789BF2D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 459/2014/GP/PMN**

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - Confirmar na data de 18 de dezembro de 2014 o término do Contrato de Prestação de Serviços nº 015/14/SMA/PMNG, da Senhora Marli de Paula, do qual vinha desempenhando a função de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT.

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:1BD551AC

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 460/2014/GP/PMN**

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - Confirmar na data de 18 de dezembro de 2014 o término do Contrato de Prestação de Serviços nº 018/14/SMA/PMNG, da Senhora Nelita Marques da Silva, do qual vinha desempenhando a função de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT.

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:915693AD

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 461/2014/GP/PMN**

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - Confirmar na data de 18 de dezembro de 2014 o término do Contrato de Prestação de Serviços nº 011/14/SMA/PMNG, da Senhora Soraia Aparecida de Lima, do qual vinha desempenhando a função de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT.

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:7F6F36A4

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 462/2014/GP/PMN**

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - Confirmar na data de 18 de dezembro de 2014 o término do Contrato de Prestação de Serviços nº 020/14/SMA/PMNG, da Senhora Vania Cipriano da Silva, do qual vinha desempenhando a função de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT.

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se

Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:C9735320

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 463/2014/GP/PMN

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - Confirmar na data de 18 de dezembro de 2014 o término do Contrato de Prestação de Serviços nº 019/14/SMA/PMNG, da Senhora Angélica Nervis, do qual vinha desempenhando a função de Professor II na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT.

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:D26B444E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 464/2014/GP/PMN

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - Confirmar na data de 18 de dezembro de 2014 o término do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/14/SMA/PMNG, da Senhora Elisângela Junglaus, do qual vinha desempenhando a função de Professor II na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT.

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:CFF1910E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 465/2014/GP/PMN

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - Confirmar na data de 18 de dezembro de 2014 o término do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/14/SMA/PMNG, da Senhora Ivani Teresinha Fassbinder, do qual vinha desempenhando a função de Professor II na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT.

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:188D4E12

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 466/2014/GP/PMN

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - Confirmar na data de 18 de dezembro de 2014 o término do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/14/SMA/PMNG, da Senhora Joyce Livia Sousa da Silva, do qual vinha desempenhando a função de Professor II na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT.

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:4DBCF55D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 467/2014/GP/PMN

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - Confirmar na data de 18 de dezembro de 2014 o término do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/14/SMA/PMNG, da Senhora Margani Zarth, do qual vinha desempenhando a função de Professor II na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT.

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:2D0B7AEE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 468/2014/GP/PMN

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - Confirmar na data de 18 de dezembro de 2014 o término do Contrato de Prestação de Serviços nº 010/14/SMA/PMNG, da Senhora Maria Lucia Santos Rissardi, do qual vinha desempenhando a função de Professor II na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT.

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:A6D2239F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 469/2014/GP/PMN

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - Confirmar na data de 18 de dezembro de 2014 o término do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/14/SMA/PMNG, da Senhora Sílvia Camargo da Silva Martins, do qual vinha desempenhando a função de Professor II na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT.

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:8588DCE0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 470/2014/GP/PMN

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - Confirmar na data de 18 de dezembro de 2014 o término do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/14/SMA/PMNG, da Senhora Enice Lazaretti Miranda, do qual vinha desempenhando a função de Professor II na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT.

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:55B33624

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 471/2014/GP/PMN

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

ART. 1º - EXONERAR, a pedido e a partir do dia 18 de dezembro do ano de 2014, o(a) Servidor(a) Maritane Pietroski, Matrícula nº 1426 do cargo efetivo de Professor III, lotado(a) no Departamento do Fundeb 60% - Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso.

ART. 2º - O(a) Servidor(a) exonerado(a) pela presente portaria, fica definitivamente desligado do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, estado de Mato Grosso, onde vinha desempenhando as atribuições de seu cargo desde o dia 02/02/2012.

ART. 3º - O(a) Servidor(a) ora exonerado(a) deverá dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, a partir da data da presente Portaria, para a percepção dos valores

oriundos e decorrentes do presente ato, devendo para tanto, firmar toda e qualquer documentação necessária e pertinente ao mesmo.
ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:D6A4112D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 516/2014/GP/PMN

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - Encaminhar o(a) servidor (a) público (a) municipal Sr. Ana Paula Pereira Flores, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde para perícia médica do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costuma, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:A2CDE7D0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 517/2014/GP/PMN

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - Confirmar na data de 30 de dezembro de 2014 o término do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/14/SMA/PMNG, da Senhora Leandro Mariano, do qual vinha desempenhando a função de Motorista I (Veículo Grande) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT.

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:42281868

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 518/2014/GP/PMN

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - Confirmar na data de 30 de dezembro de 2014 o término do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/14/SMA/PMNG, da Senhora Luiz Alfredo Klauck, do qual vinha desempenhando a função de Operador de Máquinas na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT.

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:DE8DF102

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EXTRATO DO PRIMEIRO T. ADITIVO AO CONTRATO 156/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: CAREVEL VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Prorrogação de prazo, O período de vigência ser estenderá até 31/12/2014.

Nova Lacerda – MT, 27 de Novembro de 2014

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:0F18B786

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 063/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 63/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTOS DE CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA – MT.

EMPRESA VENCEDORA: **KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA -ME**

Valor dos itens – R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

Nova Lacerda-MT, 06 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:18D999B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 100/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;
CONTRATADO: **DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças originais das máquinas GD -555 nº01, GD – 555 nº 02 e PC – 180 da marca komatsu carta de exclusividade, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.

Valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 23 de Outubro de 2014.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:DE59B76D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 103/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;
CONTRATADO: **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de software de orçamento eletrônico, com registro de preço de peças genuínas ou originais destinadas à reparação automotiva, de automóveis nacionais e importados, bem como caminhões.

Valor de R\$ 1.333,16 (um mil trezentos e trinta e três reais e dezesseis centavos.)

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 31 de Outubro de 2014.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:63A66308

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 104/2014**

EXTRATO DO CONTRATO 104/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;
CONTRATADO: **L. FRANCISCO NUNES E CIA LTDA - EPP**
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a futura aquisição de combustível automotivo tipo: gasolina entrega parcelada (abastecimento em bombas), direto no tanque dos veículos, na cidade de Nova Lacerda, atendendo a demanda das Secretarias de Saúde e Assistência Social.
Valor de R\$ 26.941,25 (vinte e seis mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 14 de Novembro de 2014.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:E7A26D33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 105/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;
CONTRATADO: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas.
Valor de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 18 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:907CC9FA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 001/2015**

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE MEDIÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE MEDIÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, para o exercício financeiro de 2015, que será constituída pelos seguintes membros:

REINALDO ALEXANDRE DA SILVA PRESIDENTE
RONIE DE SOUZA SOAVE VICE - PRESIDENTE
MANOEL FERNANDES DA SILVA NETO MEMBRO
JOÃO FERREIRA DE LIMA NETO MEMBRO

Art. 2º - A comissão permanente de Medição e Fiscalização de Obras executadas pelo Município de Nova Marilândia – MT será responsável pela Medição e Fiscalização de Obras a serem realizadas pelo Poder Executivo Municipal, no decorrer deste exercício de 2015, e devera cumprir os princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei vigente.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão Permanente de Medição e Fiscalização de Obras de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE – 05-01-2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada pela Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da lei.

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:5A897D16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 002/2014

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT**, para o exercício financeiro de 2015, composta pelos seguintes servidores:

DECIO SOARES MARTINS PRESIDENTE
PAULO CEZAR BARBOSA VICE-PRESIDENTE
ROSA HELENA DADA SILVA RELATOR
FABIANY ROBERTA GOMES MERLIN GALLO SUPLENTE

Art. 2º - A Comissão de Licitação, de que trata esta Portaria, será responsável pela elaboração, supervisão e julgamento dos procedimentos licitatórios a serem realizados pelo Poder Executivo Municipal, no decorrer deste exercício de 2014, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93), consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão de Licitação de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE - 05-01-2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:69CD71DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 003/2015

EMENTA: NOMEIA PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO,

USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica nomeado Pregoeiro e respectiva equipe de apoio para a realização de licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo deste Município de Nova Marilândia - MT, no decorrer deste exercício de 2015, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

PREGOEIRO	JOSÉ CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO	ROSA HELENA DADA SILVA
	RENATO CEZAR DALFIOR
	KATIANE FERNANDES SILVA

Art. 2º - Caberá o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoantes as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - O Pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE - 05-01-2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:A3C7FB0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 004/2015

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE CADASTRO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE CADASTRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT**, para o exercício financeiro de 2015, composta pelos seguintes membros:

RENAN FLAVIO MIRANDA PASSOS	Presidente
SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS	Secretária
ELIDA SOAVE GAJANGO	Membro

Art. 2º - A Comissão Permanente de Julgamento de Cadastro da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT terá a

responsabilidade de **ANALISAR E JULGAR** os documentos das empresas que irão participar de **Tomadas de Preços** no Município de Nova Marilândia – MT no exercício de 2015, na forma da lei.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, P
UBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE - 05-01-2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilson dos Santos Prates

Código Identificador:8545823E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA MUNICIPAL Nº 005/2015

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS** adquiridos pelo MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, para o exercício financeiro de 2014, composta pelos seguintes membros:

ROGERIO APARECIDO RAIMUNDO	Presidente
SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS	Membro
RENAN FLAVIO MIRANDA PASSOS	Membro

Art. 2º - A Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município de Nova Marilândia – MT terá a responsabilidade de receber os Bens, Materiais e Serviços adquiridos realizados no Município de Nova Marilândia-MT no exercício de 2015, na forma da lei.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE - 05-01-2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilson dos Santos Prates

Código Identificador:692DFDA0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA MUNICIPAL Nº 006/2015

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO PARA OS PROCESSOS DE CHAMADAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica nomeada a atual **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT**, deste **exercício financeiro de 2015**, para, também, instruir e julgar os processos relativos às chamadas públicas de interesse da municipalidade.

Art. 2º - A Comissão de Licitação, de que trata esta Portaria, será responsável pela elaboração, supervisão e julgamento dos procedimentos de chamadas publica a serem realizados pelo Poder Executivo Municipal, no decorrer deste exercício de 2015 e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela RESOLUÇÃO CD/FNDE/ nº038/2009.

Art. 3º - Os membros de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE. 05-01-2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilson dos Santos Prates

Código Identificador:4D43E410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 001/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia - MT

CONTRATADA: MARCIA MACHADO DIAS

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de “Gari - CTD”, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal Infra Estrutura de Nova Marilândia - MT, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em virtude de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo.

VALOR: R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 06/01/2015 a 31/12/2015

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:23DE7E7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 002/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia - MT

CONTRATADO: ELENI MIRANDA

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de “Gari - CTD”, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal Infra Estrutura de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em virtude de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo.

VALOR: R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 06/01/2015 a 31/12/2015

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:CA00ADE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 003/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADO: JOSÉ CORNÉLIO SOUTO NETO

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de “Gari - CTD”, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal Infraestrutura de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em virtude de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo.

VALOR: R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 06/01/2015 a 31/12/2015

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:D743B1B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 004/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADO: JOSE ANTONIO SOUTO CANDIDO

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de “TRABALHADOR BRAÇAL - CTD”, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal Infraestrutura de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em virtude de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo.

VALOR: R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 06/01/2015 a 31/12/2015

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:51A0CEC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 005/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADA: ANA PAULA CESAR

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de “Atendente de Farmácia - CTD”, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Saúde de Marilândia-MT, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo.

VALOR: R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 06/01/2015 a 31/12/2015

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:471FC047

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 010/2015**

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL Srª “ADRIANA FERREIRA GONÇALVES”.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 675/2014 DE 10/03/2014 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal Srª **ADRIANA FERREIRA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, em conformidade com o Art. 171 da Lei Nº 675/2014, de 10 de março de 2014.

Art. 2º - O período concedido terá início em 05/01/2015 e término em 03/02/2015, retornando as suas atividades no dia 04/02/2015.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato deverá a servidora retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Marilândia – MT.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUINZE – 02/01/2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:B6EECC36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 011/2015**

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL Srª “WIZERNAMORE RIBEIRO FRANCISCO”.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM

O QUE DETERMINA A LEI Nº. 675/2014 DE 10/03/2014 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal Srª **WIZERNAMORE RIBEIRO FRANCISCO**, ocupante do cargo de RECEPCIONISTA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, em conformidade com o Art. 171 da Lei Nº 675/2014, de 10 de março de 2014.

Art. 2º - O período concedido terá início em 05/01/2015 e término em 03/02/2015, retornando as suas atividades no dia 04/02/2015.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato deverá a servidora retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Marilândia – MT.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUINZE – 02/01/2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:5420E004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 012/2015

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL Srª “WILMARA SOARES SILVA MEIRA”.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 675/2014 DE 10/03/2014 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal Srª **WILMARA SOARES SILVA MEIRA**, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, em conformidade com o Art. 171 da Lei Nº 675/2014, de 10 de março de 2014.

Art. 2º - O período concedido terá início em 05/01/2015 e término em 03/02/2015, retornando as suas atividades no dia 04/02/2015.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato deverá a servidora retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Marilândia – MT.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUINZE – 02/01/2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:EA83A85A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 013/2015

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL Srª “CLEIDE APARECIDA DA SILVA SOUTO”.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 675/2014 DE 10/03/2014 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal Srª **CLEIDE APARECIDA DA SILVA SOUTO**, ocupante do cargo de ZELADORA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, em conformidade com o Art. 171 da Lei Nº 675/2014, de 10 de março de 2014.

Art. 2º - O período concedido terá início em 05/01/2015 e término em 03/02/2015, retornando as suas atividades no dia 04/02/2015.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato deverá a servidora retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde de Nova Marilândia – MT.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUINZE – 02/01/2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:01E8486F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 014/2015

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL Srº “RONALDO WANDERSON PEREIRA DE MELO”.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 675/2014 DE 10/03/2014 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal Srº **RONALDO WANDERSON PEREIRA DE MELO**, ocupante do cargo de INSTRUTOR DE INCLUSÃO DIGITAL, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, em conformidade com o Art. 171 da Lei Nº 675/2014, de 10 de Março de 2014.

Art. 2º - O período concedido terá início em 05/01/2015 e término em 03/02/2015, retornando as suas atividades no dia 04/02/2015.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato deverá o servidor retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Marilândia – MT.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUINZE – 02/01/2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:C8C6489C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 015/2015**

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL Srº “PAULO SERGIO BUFFON”.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 675/2014 DE 10/03/2014 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal Srº **PAULO SERGIO BUFFON**, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, em conformidade com o Art. 171 da Lei Nº 675/2014, de 10 de Março de 2014.

Art. 2º - O período concedido terá início em 05/01/2015 e término em 03/02/2015, retornando as suas atividades no dia 04/02/2015.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato deverá o servidor retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Marilândia – MT.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUINZE – 02/01/2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:F65149C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 016/2015**

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL Srª “FABIANY ROBERTA GOMES MERLIN GALLO”.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 675/2014 DE 10/03/2014 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal Srª **FABIANY ROBERTA GOMES MERLIN GALLO**, ocupante do cargo de Agente de Recursos Humanos em disponibilidade para o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, em conformidade com o Art. 171 da Lei Nº 675/2014, de 10 de março de 2014.

Art. 2º - O período concedido terá início em 05/01/2015 e término em 03/02/2015, retornando as suas atividades no dia 04/02/2015.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato deverá a servidora retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Administração de Nova Marilândia – MT.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUINZE – 02/01/2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:BBF0DA9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 017/2015**

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL Srº “RENATO DA SILVA MARIANI SOARES”.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 675/2014 DE 10/03/2014 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal Srº **RENATO DA SILVA MARIANI SOARES**, ocupante do cargo de JARDINEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Agricultura, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, em conformidade com o Art. 171 da Lei Nº 675/2014, de 10 de Março de 2014.

Art. 2º - O período concedido terá início em 05/01/2015 e término em 03/02/2015, retornando as suas atividades no dia 04/02/2015.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato deverá o servidor retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Agricultura de Nova Marilândia – MT.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUINZE – 02/01/2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilson dos Santos Prates

Código Identificador:6C1BBA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 018/2015

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL Srª “ROSANGELA MARQUES NEVES MAIA”.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 675/2014 DE 10/03/2014 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal Srª **ROSANGELA MARQUES NEVES MAIA**, ocupante do cargo de ZELADORA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, em conformidade com o Art. 171 da Lei Nº 675/2014, de 10 de março de 2014.

Art. 2º - O período concedido terá início em 05/01/2015 e término em 03/02/2015, retornando as suas atividades no dia 04/02/2015.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato deverá a servidora retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Marilândia – MT.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUINZE – 02/01/2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilson dos Santos Prates

Código Identificador:86CC224B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 019/2015

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL Srº “ROGERIO APARECIDO RAIMUNDO”.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 675/2014 DE 10/03/2014 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal Srº **ROGERIO APARECIDO RAIMUNDO**, ocupante do cargo de Agente Fazendário em disponibilidade para o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Contabilidade e Tesouraria,

lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, em conformidade com o Art. 171 da Lei Nº 675/2014, de 10 de Março de 2014.

Art. 2º - O período concedido terá início em 05/01/2015 e término em 03/02/2015, retornando as suas atividades no dia 04/02/2015.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato deverá o servidor retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Fazenda de Nova Marilândia – MT.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUINZE – 02/01/2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilson dos Santos Prates

Código Identificador:8A21106C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 020/2015

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL Srª “SUENI FÁTIMA SOUTO”.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 675/2014 DE 10/03/2014 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal Srª **SUENI FÁTIMA SOUTO**, ocupante do cargo de CHEFE DE SETOR DE APOIO AOS CONSELHOS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, em conformidade com o Art. 171 da Lei Nº 675/2014, de 10 de março de 2014.

Art. 2º - O período concedido terá início em 05/01/2015 e término em 03/02/2015, retornando as suas atividades no dia 04/02/2015.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato deverá a servidora retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Marilândia – MT.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUINZE – 02/01/2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilson dos Santos Prates

Código Identificador:3E51EBE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 021/2015

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL Sr^a “RAYANY CRISTINA RINALDI”.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 675/2014 DE 10/03/2014 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal Sr^a **RAYANY CRISTINA RINALDI**, ocupante do cargo de Recepcionista em disponibilidade para o cargo em Comissão de Chefe de Setor de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, em conformidade com o Art. 171 da Lei Nº 675/2014, de 10 de março de 2014.

Art. 2º. – O período concedido terá início em 05/01/2015 e término em 03/02/2015, retornando as suas atividades no dia 04/02/2015.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato deverá a servidora retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde de Nova Marilândia – MT.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUINZE – 02/01/2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:BA96080B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 021/2015

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL Sr^a “RAYANY CRISTINA RINALDI”.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 675/2014 DE 10/03/2014 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal Sr^a **RAYANY CRISTINA RINALDI**, ocupante do cargo de Recepcionista em disponibilidade para o cargo em Comissão de Chefe de Setor de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, em conformidade com o Art. 171 da Lei Nº 675/2014, de 10 de março de 2014.

Art. 2º. – O período concedido terá início em 05/01/2015 e término em 03/02/2015, retornando as suas atividades no dia 04/02/2015.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato deverá a servidora retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde de Nova Marilândia – MT.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUINZE – 02/01/2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:27E536B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 022/2015

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL Sr^a “RAYANY CRISTINA RINALDI”.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 675/2014 DE 10/03/2014 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal Sr^a **RAYANY CRISTINA RINALDI**, ocupante do cargo de Recepcionista em disponibilidade para o cargo em Comissão de Chefe de Setor de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, em conformidade com o Art. 171 da Lei Nº 675/2014, de 10 de março de 2014.

Art. 2º. – O período concedido terá início em 05/01/2015 e término em 03/02/2015, retornando as suas atividades no dia 04/02/2015.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato deverá a servidora retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde de Nova Marilândia – MT.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUINZE – 02/01/2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:5EBE1CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 009/2015

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM

O QUE DETERMINA O ART. 171 DA LEI Nº. 675/2014 DE 10/03/2014 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo atendendo ao calendário escolar.

Art. 2º - O período concedido terá início em 02/01/2015 e término em 31/01/2015, retornando as suas atividades no dia 01/02/2015.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato, deverá os servidores retornarem às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do município de Nova Marilândia – MT.

	Nome	Cargo	CPF
1	AMANDIA SANTOS SANTANA	ZELADOR	90044487134
2	ANGELA MARIA DIAS PINATTI MARQUES	PROFESSOR MAGISTERIO POS 30HS	57168350153
3	DECIO RODRIGUES AMADOR	MOTORISTA "E"	48686263100
4	DIANA DE SOUZA OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	COORDENADOR DE ESCOLA	59391359191
5	DILAENE CRISTINA OLIVEIRA ENDRINGER SILV	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	1384438157
6	DINALVA APARECIDA FERREIRA PICALHO	PROFESSOR MAGISTERIO POS 30HS	59388137191
7	EDRIA FERREIRA SOAVE	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	94605750134
8	ELIZANGELA DIAS PACHECO DE ANDRADE	PROFESSOR MAGISTERIO POS 30HS	59392444168
9	GIULIANO VANNI MARTINS GUIMARAES	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO	57160635191
10	HELENA DA SILVA	VIGIA	2186655128
11	HILDETE DE CARVALHO	PROFESSOR 30HS - GRADUADO	34584536104
12	IDEONE SOARES DE ARRUDA	ZELADOR	1024974197
13	IRENE NATAL GONÇALVES	MERENDEIRA	56716800182
14	IVANES DA SILVA LEITE MULINARIO	MERENDEIRA	39540030153
15	JACKSON DOUGLAS ANDRADE RIBEIRO	CHEFE DE DEPTº CULTURA	97279854168
16	JACQUELINE WAIANDT DA SILVA	PROFESSOR (LETRAS)	84266198
17	JOSE LEAL DE SOUZA	MOTORISTA "E"	39372669172
18	JOSILENE JAQUELINE SCAFFI RIBEIRO ALVES	CHEFE DEPTº APOIO ADM TEC PEDAGOGICO	2749030161
19	JUCILEIA FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	50356313115
20	JULIANA CRISTINA PICALHO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	976553171
21	KLEBER DA SILVA PONCETTI	VIGIA	422863106
22	LAUREMILSO DA SILVA	MOTORISTA "C D"	57157049104
23	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	50358618134
24	MARIA CELIA BELA DE LIMA	MERENDEIRA	91872316115
25	MARIA DE LOURDES DALFIOR	PROFESSOR MAGISTERIO POS 30HS	43313817149
26	MARINALVA FERREIRA VENTURA	PROFESSOR MAGISTERIO POS 30HS	59388196104
27	MARLENE FERNANDES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	85137952168
28	MEIRE MOURA SOAVE RODRIGUES	PROFESSOR MAGISTERIO POS 30HS	80596002149
29	MONICA DE SOUZA SOAVE	PROFESSOR MAGISTERIO POS 30HS	86539221134
30	NELI TEREZINHA GARBIN MIGNONI	CHEFE DE SETOR BIBLIOTECARIO	64706036968
31	NEUZA MARIA DE JESUS	PROFESSOR MAGISTERIO POS 30HS	65187857134
32	NILTON PORTILHO	MOTORISTA "E"	45994307149
33	ROBERTO XAVIER DE AMORIM	MOTORISTA "C D"	30650909100
34	ROSALINA ARRAES INACIO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	36901750110
35	ROSANGELA MARIA FERREIRA	SECRETARIO ESCOLAR	65197453168
36	ROSANGELA SOARES DE ARAUJO	PROFESSOR MAGISTERIO POS 30HS	82150125153
37	ROSIMEIRE APARECIDA SOUTO	PROFESSOR MAGISTERIO POS 30HS	92360831100
38	RUTH LEAL DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR MAGISTERIO POS 30HS	71509925104
39	SONIA DA SILVA CRISPIM	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	61448915104
40	SONIA MARIA FERREIRA DE AMORIM	PROFESSOR MAGISTERIO POS 30HS	53530373168
41	TILMAN GASPAR OKADA	ZELADOR	59390158168
42	VALDECI PEREIRA ALVES	ZELADOR	41214188168
43	VANDILENE FRANCISCA GOMES	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	89995236168
44	WERLANE DALFIOR DA SILVA	DIRETOR DA CRECHE MUNICIPAL	92013856172

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUINZE – 02/01/2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilson dos Santos Prates

Código Identificador:65E6B302

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2015

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 122/2014 de 26 de Maio de 2014, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que realizar em sua sede, no **dia 22/01/2015, às 08:00h00min**, situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1310, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO ENTORNO DO MINI ESTADIO, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA EM NOVA MARINGÁ/MT.** cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação com entrega dos envelopes de documentação e propostas e subsequente abertura dos envelopes, a ser regida pela Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 22/2013.

O TOMADA DE PREÇOS, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supra citado e site www.novamaringa.mt.gov.br

Nova Maringá-MT, 06 de Janeiro de 2015.

MANOEL DA COSTA CAMPOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Claudio Maciel da Silva

Código Identificador:7F7EC3CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Pregão, instituída pela Portaria nº 121/2014 de 20 de Maio de 2014, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar em sua sede, no dia 16/01/2015, às 08h00min, situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1140, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, para CONTRATAÇÃO de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO COMUM E RESÍDUOS SÓLIDOS NAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E SUBURBANAS DO DISTRITO DE BRIANORTE – MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.** cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação com entrega dos envelopes de documentação e propostas e subsequente abertura dos envelopes, a ser regida pela Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 001/2010 e Decreto Municipal 22/2013.

O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supra citado e site www.novamaringa.mt.gov.br

Nova Maringá – MT, 06 de Janeiro de 2015.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Claudio Maciel da Silva

Código Identificador:C6AA7DFB

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 211/2014**

“Dispõe sobre nomeação no cargo de Prefeito Municipal o Sr. EDILSON CESAR DOS SANTOS Vice Prefeito, e dá outras providências.”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 47, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal nº 774/2013, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre o pagamento de 13º do subsídio, e gozo de férias ao Prefeito, Vice- Prefeito e aos Secretários Municipais do município de Nova Maringá-MT

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para exercer o cargo de Prefeito Municipal o Sr. **EDILSON CESAR DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 864242 SSP/MT e do CPF n.º 412.137.851.20, Vice-Prefeito, residente e domiciliado neste município, em razão das férias do Prefeito pelo período de 30 (trinta) dias, até posterior deliberação.

Art. 2º - Cabendo ao Vice-Prefeito, durante o exercício do cargo de Prefeito Municipal, representar e defender os interesses da Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT, além de praticar todos os atos, perante os órgãos da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, inclusive assinar escrituras públicas, bem como perante particulares e empresas privadas, podendo ainda consultar, confessar, desistir, transigir, firmar compromisso ou acordos e convênios, receber e dar quitação, dentre outras atividades inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, utilizando dos recursos legais e responsabilizando-se civil, penal e administrativamente pelos atos praticados.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data 01 de Janeiro de 2015, revogadas disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 23 de dezembro de 2014.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michel Souza Campos

Código Identificador:C8BF3109

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002 /2015**

Data: 06 DE JANEIRO DE 2015

Súmula: Dispõe sobre o Regulamento Geral de Concursos para provimento de cargos no Serviço Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Geral de concursos para provimento de cargos no Serviço Público Municipal, constante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 06 de Janeiro de 2015

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

REGULAMENTO GERAL DE CONCURSOS, a que se refere o Decreto nº 002/2015, de 06 de Janeiro de 2015.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os concursos para provimento de cargos do serviço público municipal serão autorizados por ato próprio do Prefeito Municipal, à vista da existência de vagas e das necessidades da administração.

1.2. Os concursos serão de provas escritas, prática, e/ou de provas, subsidiariamente, de títulos, observando o Edital Específico e/ou convocação e os critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora de Concursos, dependendo das peculiaridades dos cargos a serem providos.

1.3. O prazo de validade dos concursos é de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação, prorrogável por igual período a juízo da Administração.

1.3.1. Enquanto houver candidato aprovado, classificado e não convocado para provimento de determinado cargo, não se publicará edital de concurso para provimento de vagas no mesmo cargo, salvo quando esgotado o prazo de validade do concurso que habilitou o candidato.

1.4. A aprovação em concurso não cria direito a nomeação, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

2.1. O Prefeito Municipal designará para cada concurso, uma Comissão Organizadora de Concursos, composta de no mínimo 3 (três) membros dos quais um será o Presidente.

2.2. A Comissão Organizadora de Concursos deverá preparar e julgar as provas.

2.2.1. A Comissão Organizadora de Concursos será orientada por instruções baixadas pela Secretaria de Administração e Planejamento.

2.3. No interesse da Administração os concursos poderão ser realizados ou orientados por empresas especializadas ou entidades, mediante convênio ou contrato.

DO REGULAMENTO ESPECIAL

3.1. A Comissão Organizadora de Concursos elaborará para cada concurso Regulamento Especial, baixado por Edital, do qual constará o seguinte:

- a) os cargos a serem providos, com a respectiva quantidade e vencimentos;
- b) os documentos que o interessado deverá apresentar no ato da inscrição, o local e o prazo que deverá atender o disposto na Lei Orgânica do Município e na Lei 289/2005;
- c) condições especiais exigidas para o exercício do cargo, referentes ao grau de instrução, diploma ou experiência de trabalho e capacidade física;
- d) condições especiais para os portadores de deficiência física;
- e) natureza e forma das provas;
- f) para as provas de conhecimentos, as matérias sobre as quais versarão e o respectivo programa ou, quando não comportarem programa, o nível de conhecimento exigido;

- g) valor relativo de cada uma das provas e critério para determinação da média das provas;
- h) o valor e a natureza dos títulos a serem considerados;
- i) critérios especiais para desempate, quando for necessário mencionar além dos critérios gerais estabelecidos nas Instruções gerais;
- j) outros informes julgados necessários.

3.2. Os prazos fixados no Regulamento Especial poderão ser prorrogados a juízo da Comissão Organizadora de Concursos, através de publicidade prévia e ampla.

DOS CANDIDATOS

4.1. Para investidura nos cargos de provimento efetivo inclusos no presente concurso, será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

- a) ter nacionalidade brasileira, e aos estrangeiros com os requisitos na forma da Lei, conforme a Constituição Federal;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- c) possuir idade mínima de dezoito (18) anos completos, no momento da posse;
- d) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- e) apresentar documentação pessoal necessária na ocasião da posse;
- f) comprovar por meio de Diploma ou Certificado o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- g) não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
- h) não ter outros vínculos públicos, excetuando-se na condição de acumulação legal de cargos públicos previstos na Constituição Federal;
- i) possibilidade de cumprir escalas de revezamento aos sábados, domingos e feriados, de acordo com os interesses e necessidades da Prefeitura Municipal;
- j) atender às condições previstas neste Edital para o preenchimento do respectivo cargo e ainda ser aprovado no Concurso Público;

4.2. O não preenchimento dos requisitos acima elencados, mesmo que o candidato venha a ser aprovado no concurso público, acarretará a nulidade de sua participação, bem como sua responsabilização nos termos da Lei Penal, em caso de prestação de informações falsas.

DAS INSCRIÇÕES

5.1. A abertura de concurso far-se-á por edital que mencione o prazo de inscrições.

5.2. As inscrições serão realizadas via internet e o candidato deverá, preencher os dados de inscrição disponíveis e imprimir o documento de arrecadação referente ao recolhimento da taxa de inscrição a qual deverá ser pago em agência bancária;

5.2. O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando houver necessidade.

5.3. Juntamente com a ficha de inscrição, o candidato deverá apresentar documento com foto na ocasião das provas.

5.4. Os dados fornecidos no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato; a inscrição será indeferida se constatada alguma irregularidade, em relação ao contido no Edital.

5.5. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes.

5.6. Os pedidos de inscrição significarão a aceitação por parte do candidato de todas as disposições deste Regulamento Geral e Editais que forem baixados para cada concurso.

5.6. Os pedidos de inscrição serão recebidos pelo Departamento de Recursos Humanos, cabendo ao Diretor decidir sua aprovação.

5.7. Encerrado o prazo das inscrições será publicada a relação dos candidatos inscritos, com a indicação dos respectivos números de inscrição.

DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

6.1. As provas, preparadas segundo o disposto no item 2 deverão conter questões objetivas e de aplicação prática no cargo a que se refere o concurso.

6.2. Todas as provas são de caráter eliminatório.

6.3. Somente será admitido à prestação de prova, o candidato que exhibir, no ato, o cartão de identificação.

6.4. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na eliminação do concurso.

6.5. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do concurso:

a) comunicar-se com os demais candidatos, ou pessoas estranhas ao concurso, bem como consultar livros ou apontamentos, portar aparelhos celulares e eletrônicos;

b) ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia do fiscal.

6.6. As salas de provas serão fiscalizadas por elementos especialmente designados por ato do Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, vedado o ingresso de pessoas estranhas ao concurso.

6.7. Nos concursos poderão ser considerados como títulos:

- a) frequência e conclusão de cursos;
- b) experiência de trabalho;
- c) habilitação em concursos;
- d) trabalhos publicados;
- e) outras atividades reveladoras da capacidade do candidato.

6.8. Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições dos cargos em concurso.

6.9. Os títulos serão exigidos e examinados com vistas a apurar a experiência e o valor profissional do candidato;

6.10. O edital de concurso deverá especificar os títulos admitidos e fixar critérios objetivos para sua valorização, atribuindo-lhes pontos, que não poderão exceder a 20% (vinte por cento) do total de pontos distribuídos.

6.11. Não são considerados títulos os requisitos já exigidos para o provimento.

DO JULGAMENTO

7.1. . As provas escritas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terão caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido, considerando-se grupo o total de candidatos presentes às provas do respectivo cargo.

7.1.1. A nota final de cada prova será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

7.1.2. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota de conjunto igual ou superior a 50 (cinquenta) nas provas escritas.

7.1.3. A nota de conjunto será a média aritmética das notas às provas escritas.

7.2. Será estabelecido para cada concurso o critério de julgamento de valorização qualitativa e quantitativa dos títulos apresentados.

7.2.1. Os pontos atribuídos aos títulos serão considerados exclusivamente para efeito de classificação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Terminada a avaliação das provas e dos títulos, serão as notas publicadas no órgão oficial da Prefeitura.

8.2. No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação referida no artigo anterior, poderá o candidato requerer ao órgão executor do concurso revisão de prova.

8.3. É admitida a revisão de prova, desde que requerida até 05 (cinco) dias após divulgação do respectivo resultado, a ser definida no edital do respectivo concurso.

8.4. A decisão sobre o pedido de revisão é proferida no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do término quinquídio previsto neste regulamento, sendo definitiva na instância administrativa.

8.5. Realizados todos os procedimentos estabelecidos no edital do concurso, o resultado final será homologado pelo Chefe do Poder Executivo ou a quem delegado, em 30 (trinta) dias, contados da divulgação da relação de candidatos classificados, em ordem decrescente, salvo se ocorrer pedido de revisão.

8.6. Quando, na realização do concurso, ocorrer irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial que possa afetar o seu resultado, terá qualquer candidato o direito de recorrer ao Prefeito Municipal o qual, mediante decisão fundamentada, proferida no prazo de 10 (dez) dias, anulará o concurso parcial ou totalmente, promovendo a apuração da responsabilidade dos culpados.

8.7. O recurso mencionado no item anterior poderá ser interposto até o 5º dia útil após a publicação da lista de classificação e não terá efeito suspensivo.

8.8. Dos recursos e pedidos de revisão deverá constar a justificativa pormenorizada, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

8.9. Havendo pedido de revisão, o prazo deste item iniciar-se-á após a decisão contida no item 8.3;

8.10. Compete ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do concurso, à vista do relatório apresentado pelo órgão executor do concurso, dentro de 5 (cinco) dias, contados da publicação do resultado final.

8.11. A nomeação obedecerá à ordem rigorosa da classificação.

8.12. Em caso de empate na classificação, terão preferência sucessivamente, os candidatos que satisfizerem as condições de preferência estabelecidas no Regulamento Especial, com base nas qualificações requeridas para o cargo.

8.12.1. Os candidatos em igualdade de classificação serão chamados a comprovar as condições de preferência mencionadas, no prazo que lhes for fixado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo órgão encarregado do concurso, "ad referendum" do Prefeito Municipal.

9.2. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:B3408B82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº003/2015**

Data: 06 de Janeiro de 2015

Súmula: "Nomeia a Comissão de Processo Seletivo Público do Poder Executivo Municipal, e dá Outras Providências".

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 687/2014, de 23 de Junho de 2014.

Decreta:

Artigo 1º - Ficam nomeados (as) para fazer parte da Comissão de Processo Seletivo Público do Poder Executivo Municipal os senhores (as):

PRESIDENTE:

MANOEL ZUFINO DA SILVA

SECRETÁRIA:

REGINA CÉLIA GOMES

MEMBRO:

LENIR TATSCH SILVA

MEMBRO:

ANA CLÁUDIA FERNANDES

MEMBRO:

LUCIMAR BARBOSA MARTINS

MEMBRO

MIRIAN BARBOSA CAMARGO

MEMBRO:

THAÍS MARTINS PAZ

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, 06 de Janeiro de 2015

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:7A4DE6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º002/2015

De 06 de Janeiro de 2015

Súmula: Nomeia a Comissão do Concurso Público do Município de Nova Monte Verde, e dá outras providências.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Orgânica Municipal de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a Comissão do Concurso Público do Município de Nova Monte Verde para preenchimento das vagas dos cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, que por sua vez será realizado no primeiro semestre de 2015.

Artigo 2º. A Comissão ora nomeada terá a responsabilidade de observar e de cumprir as determinações do Regulamento do Concurso Público, estabelecidos pelo Decreto Municipal nº002/2015; pela Lei Orgânica Municipal; Lei nº289/2005; Lei nº627/2013 e Lei nº661/2014, bem como pelos respectivos Editais de Concurso.

Artigo 3º. A Comissão do Concurso Público do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso terá a seguinte composição:

Presidente: Wagner Oliveira Navarro;

Membro: Anderson Rodrigues dos Santos

Membro: Thais Martins Paz e

Membro: Sidineia Colpani Donida.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, 06 de janeiro de 2015.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:3CE3E186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº001/2015

Data: 05 de Janeiro de 2015

SÚMULA: FICA NOMEADA A SRA. LÍVIA DE ALMEIDA NUNES FIDELIS, PARA O CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Sra. LÍVIA DE ALMEIDA NUNES FIDELIS, para o cargo de Diretora de Departamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 05 de Janeiro de 2015

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:A0C4010B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

RATIFICAÇÃO

O município de Nova Mutum – MT, através do Chefe de Gabinete e Ordenador de despesa ratifica o processo de dispensa nº 001/2015, o qual trata da locação de 01 (um) imóvel (sala comercial) medindo aproximadamente 90 (noventa) metros quadrados de área construída, localizado na Rua das Tamareiras, Quadra 58, Lote 15, Centro, nesta cidade, o qual destina – se ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com base no inciso X, Art. 24 da Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Municipal n. 1.227 de 15 de Dezembro de 2009.

Nova Mutum – MT, 06 de janeiro de 2015.

MAURO ANTÔNIO MANJABOSCO
Chefe de Gabinete
Ordenador de despesa
Portaria 066/2013

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:17D4A11C

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de material hidráulico, elétrico e de construção e ferramentas, Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 16 de janeiro de 2.015. HORÁRIO: 14h00min - LOCAL: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou no site oficial do município ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Nova Mutum – MT, 06 de janeiro de 2015.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:89187CAB

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM AVISO DE RESULTADO PREGÃO 015/2014

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 015/2014 - O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum torna público o resultado do Julgamento, objeto: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LEITURAS NOS HIDRÔMETROS, IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DAS CONTAS, IMPRESSÃO DO COMUNICADO DE DÉBITO E CORTE, ENTREGA DAS CONTAS E DOS COMUNICADOS DE DÉBITOS E CORTE, ENTREGA DE FORDERS/PANFLETOS INFORMATIVOS, SERVIÇOS DE CORTE E RELIGAÇÃO DO SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM-MT, data de abertura: 06.01.2015 às 14:00 horas, do qual sagrou - se vencedora a empresa: Cooperativa Mutuense de Trabalho – COOMUSERV, inscrita no CNPJ: 19.681.701/0001-61, VALOR TOTAL R\$ 377.000,00 (Trezentos e setenta e sete mil reais).

Nova Mutum/MT, 06 de janeiro de 2015.

ANTONIO DUARTE GARCIA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Solani Maria Arens
Código Identificador:44B13CAC

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM EXTRATO CONTRATO Nº 020/2014

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2014

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum

Contratada: **LOGICA CONSULTORIA LTDA ME** inscrita no CNPJ: 07.547.564/0001-98.

Objeto: **Contratação de empresa para execução de Estudos Hidrogeológicos com vista a Elaboração de Projeto do poço tubular para a cidade de Nova Mutum/MT.** Perfazendo o valor Total de **R\$ 7.956,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais).** Assinatura: 01/12/2014. Prazo de Vigência: 31/12/2014.

Publicado por:
Solani Maria Arens
Código Identificador:5B2F902B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO SEGUNDO ADITAMENTO DE Nº 031/2014

AO CONTRATO Nº 009/2013.

REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA – MT.**CONTRATADA:** VALDIRENE ANA CUSTÓDIO SOARES**VIGÊNCIA:** 01/01/2015 ATE 31/12/2015**MOTIVO:** ALTERAR A CLAUSULA QUINTA (V) – VALOR E CLAUSULA SEXTA (VI) PRAZO DE LOCAÇÃO**OBJETO:** “LOCAÇÃO DE UM SALÃO COMERCIAL DE ALVENARIA MEDINDO 98,44, M22 DESTINADO A BIBLIOTECA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT”

NOVA OLÍMPIA-MT, 29 DE DEZEMBRO DE 2014

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizete Maria da Silva

Código Identificador:069B0242**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO****EXTRATO DE ADITIVO SEGUNDO ADITAMENTO DE Nº 032/2014**

AO CONTRATO Nº 010/2013

REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA – MT.**CONTRATADA:** IZOLI DA SILVA FELIPPI**VIGÊNCIA:** 02/01/2015 ATE 31/12/2015**MOTIVO:** ALTERAR A CLAUSULA QUINTA (V) – VALOR E CLAUSULA SEXTA (VI) PRAZO DE LOCAÇÃO.**OBJETO:** "LOCAÇÃO UM SALÃO COMERCIAL DE ALVENARIA MEDINDO 117 M2 LOCALIZADO NA RUA ESPIRITO SANTO, S/N – CENTRO. FINALIDADE A QUE SE DESTINA : VIGILANCIA SANITÁRIA”

NOVA OLÍMPIA-MT, 29 DE DEZEMBRO DE 2014

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizete Maria da Silva

Código Identificador:F9C91E0D**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO****EXTRATO DE ADITIVO SEGUNDO ADITAMENTO DE Nº 033/2014**

AO CONTRATO Nº 001/2013

REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA – MT.**CONTRATADA:** APARECIDO SILVEIRA**VIGÊNCIA:** 02/01/2015 ATE 31/12/2015**MOTIVO:** ALTERAR A CLAUSULA QUINTA (V) – VALOR E CLAUSULA SEXTA (VI) PRAZO DE LOCAÇÃO.**OBJETO:** "LOCAÇÃO DE UMA CASA DE ALVENARIA COM 13 REPARTIÇÕES E 02 BANHEIROS - FIM A QUE SE DESTINA: ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA”

NOVA OLÍMPIA-MT, 29 DE DEZEMBRO DE 2014

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizete Maria da Silva

Código Identificador:9A56FD11**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO****EXTRATO DE ADITIVO SEGUNDO ADITAMENTO DE Nº 034/2014**

AO CONTRATO Nº 008/2013.

REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA – MT.**CONTRATADA:** JORGE LUIZ DE ASSIS BARCELOS**VIGÊNCIA:** 02/01/2015 ATE 31/12/2015**MOTIVO:** ALTERAR A CLAUSULA QUINTA (V) – VALOR E CLAUSULA SEXTA (VI) PRAZO DE LOCAÇÃO.**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PREDIAL URBANO - RUA: ARGENTINA, 135 - N BAIRRO JARDIM SÃO JOÃO. DESTINADO A PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA PSF DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.

NOVA OLÍMPIA-MT, 29 DE DEZEMBRO DE 2014

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizete Maria da Silva

Código Identificador:B84FF17B**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO****EXTRATO DE ADITIVO SEGUNDO ADITAMENTO DE Nº 035/2014**

AO CONTRATO Nº 002/2013.

REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA – MT.**CONTRATADA:** VALDEMAR ELPIDIO PACHECO**VIGÊNCIA:** 02/01/2015 ATE 31/12/2015**MOTIVO:** ALTERAR A CLAUSULA QUINTA (V) – VALOR E CLAUSULA SEXTA (VI) PRAZO DE LOCAÇÃO**OBJETO:** LOCAÇÃO: UMA CASA DE ALVENARIA C/ 12 PEÇAS EM ÁREA DE 5.000 M2/ FIM A QUE SE DESTINA: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

NOVA OLÍMPIA-MT, 29 DE DEZEMBRO DE 2014

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizete Maria da Silva

Código Identificador:6CA98F49**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA****LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO CONTRATO 004/2015**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB

OBJETO: A CONTRATADA PRESTARÁ PARA O CONTRATANTE SERVIÇO CONSISTENTE NA HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRADOR DO WEBSITE: WWW.NOVASANTAHELENA.MT.GOV.BR, DO PORTAL DA TRANSPARENCIA E OUVIDORIA MUNICIPAL

DA VIGÊNCIA: 05 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

DO PREÇO: O valor do presente contrato está estimado em R\$ 6.600,00(seis mil e seiscentos reais), OU SEJA, 12 X 550,00, A PARTIR DE JANEIRO DE 2015.

RECURSO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT

Código Reduzido: 0042

Órgão: 03 – Gabinete do Prefeito - GAPRE

Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 131 – Comunicação Social.

Programa: 0009 – Gestão Pública Responsável e Transparente

Projeto/Atividade: 2006 – Divulgação e Publicação Atos Oficiais do Executivo.

Elemento de Despesa: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ASSINAM:

CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.

CONTRATADO: MARCOS PAULO DE OLIVEIRA - Contratado

Publicado por:

Edinalva Nunes Tenorio

Código Identificador:50840274

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO 005/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e STABILE, TAVARES E ADVOGADOS ASSOCIADOS – ME

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DO DIREITO PÚBLICO INTERNO, ESPECIALMENTE EM DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL, CÍVEL E TRABALHISTA; BEM COMO CONSULTORIA JURÍDICA INTERNA, COM A ELABORAÇÃO DE PARECERES NAS DIVERSAS ÁREAS AFINS, BEM COMO A REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL MEDIANTE A OUTORGA DE PODERES ESPECIAIS PARA TAL. DEVENDO SER DISPONIBILIZADO UM ADVOGADO DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, PARA ATENDIMENTO NA SEDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT, COM COMPARECIMENTO DE NO MÍNIMO UM DIA SEMANAL, INDEPENDENTEMENTE QUANDO DO COMPARECIMENTO POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS JUDICIAIS, CONSULTAS DE PROCESSOS E/OU ADMINISTRATIVOS PERANTE QUAISQUER ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS, INSTÂNCIAS OU TRIBUNAIS”.

DA VIGÊNCIA: 05 de janeiro de 2015 até 31 de janeiro de 2015.

DO PREÇO: R\$ 6.864,00 (seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais)

RECURSO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT

Código Reduzido: 0032

Órgão: 03 – Gabinete do Prefeito - GAPRE

Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário.

Programa: 0007 – Defesa da Ordem Jurídica

Projeto/Atividade: 2004 – Manutenção da Procuradoria e Assessoria Jurídica.

Elemento de Despesa: 339035000000 – Serviços de Consultoria.

ASSINAM:

CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.

CONTRATADO: HEBER AMILCAR DE SÁ STABILE - Contratado

Publicado por:

Edinalva Nunes Tenorio

Código Identificador:4E8EDE6D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DIVISÃO DE PESSOAL EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015

Em cumprimento às determinações do Senhor **Gercino Caetano Rosa**, Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato

Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.845, de 09 de dezembro de 2014, que *autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências*, e demais legislação atinente à matéria:

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições e estabelecer normas relativas à realização de **Processo Seletivo Simplificado** com vistas à contratação temporária de excepcional interesse público destinado a selecionar candidatos para atuar nos Serviços Sociais tais como: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SISC, implantados com o Governo Federal e Estadual em parceria com o município de Nova Xavantina-MT, bem como o programa AABB - Comunidade, firmado entre a Fundação Banco do Brasil e o Município de Nova Xavantina, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1. Das Disposições Preliminares:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº 01/2015 realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Interna nomeada pela Portaria nº 6.447, de 17 de dezembro de 2014 e alterações posteriores, obedecidas às normas deste Edital.

1.2. As contratações resultantes do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015 serão feitas com base na Lei Municipal nº. 1.845, de 09 de dezembro de 2014 e demais legislação pertinente à matéria.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado Nº. 01/2015 destina - se a selecionar 05 (cinco) vagas destinadas à contratação temporária de profissionais, para atuarem no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SISC implantados com o Governo Federal e Estadual em parceria com o município de Nova Xavantina-MT, bem como o programa AABB - comunidade, firmado entre a Fundação Banco do Brasil e o Município de Nova Xavantina, em conformidade com o especificado no item 2 deste Edital. Os candidatos selecionados em suas especialidades serão lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender as necessidades dos respectivos Serviços.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado Nº. 01/2015 compreende as seguintes fases:

- prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório;
- análise de títulos, de caráter classificatório.

1.5 O contratado deverá cumprir a carga horária semanal estabelecida.

1.6. As contratações de que tratam este Edital terão vigência até 31 de Dezembro de 2015, podendo ser rescindidas de pleno direito pela Secretaria Municipal de Assistência Social, antes desse prazo.

2. Das vagas, das funções dos profissionais, dos requisitos, do código do cargo, dos vencimentos, das Cargas Horárias e atribuições:

2.1. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E AABB-COMUNIDADE.

CÓDIGO	FUNÇÃO	Nº VAGAS	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA (semanal)
01	Monitor de Oficinas de Artesanatos	01	Ensino Fundamental, e declaração firmada por órgãos públicos e/ou instituições privadas, de experiência de atuação na Área.	R\$ 788,00	40 horas
02	Monitor de Música	01	Ter Ensino Médio e Certificado e/ou Declaração na área.	R\$ 788,00	24 horas
03	Monitor de Educação Física	02	Licenciatura em Educação Física e Registro no Conselho de Classe respectivo	R\$ 1.018,42	24 horas
04	Monitor Pedagógico	01	Licenciatura em Pedagogia e/ou Normal Superior.	R\$ 1.018,42	24 horas

2.2 Atribuições

2.2.1 Monitor de Oficinas de Artesanatos

- Desenvolver, diretamente com os participantes, os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos no traçado metodológico do Serviço

de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Registrar frequência diária dos participantes ao serviço socioeducativo e encaminhar os dados para o Gestor Municipal, ou a quem ele designar, nos prazos previamente estipulados; avaliar o desempenho dos participantes no serviço socioeducativo, informando ao CRAS as necessidades de acompanhamento individual ou familiar; acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades ministradas por outros profissionais, atuando no sentido da integração da equipe do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; atuar como interlocutor do serviço socioeducativo em assuntos que prescindam da presença do coordenador do CRAS encarregado da articulação interinstitucional do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no território; participar de reuniões sistemáticas com o técnico de referência do CRAS, de reuniões com as famílias para as quais for convidado; participar das atividades de capacitação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; interagir permanentemente com o orientador social de forma a garantir a integração das atividades aos conteúdos e percursos socioeducativos desenvolvidos; realizar oficinas de cultura, esporte e lazer de acordo com as orientações e referenciais pedagógicos fornecidos pelo MDSCF; executar outras atividades afins.

2.2.2 Monitor de Música

Organizar e desenvolver atividades e eventos artístico-cultural, na área de música por meio dos instrumentos: flauta, teclado e violão; participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho, participar de reuniões sistemáticas com o técnico de referência do CRAS, de reuniões com as famílias dos participantes dos Serviços para as quais for convidado; executar outras atividades afins.

2.2.3 Monitor de Educação Física

Organizar e desenvolver atividades e eventos de esporte e lazer; participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho, participar de reuniões sistemáticas com o técnico de referência do CRAS, de reuniões com as famílias dos participantes dos serviços para as quais for convidado; executar outras atividades afins.

2.2.4 Monitor de Pedagogia

Trabalhar com olhar epistêmico, enquanto educador/socioeducador qualificado no estímulo, motivação, mediação e monitoria das ações socioeducativas de assistência social intergeracionais e interdisciplinares de ensino e aprendizagem que promovam: o desenvolvimento de potencialidades e aquisições cognitivas educativas, socioculturais e laborais; o desenvolvimento cognitivo das condições de socialização e pleno exercício da cidadania; e, na efetivação, fortalecimento, reforço e reconstrução dos vínculos de escolaridade formal; atuar enquanto educador/socioeducador especializado na capacitação e desenvolvimento de potencialidades de capital humano com atuação enquanto gestor ou operador socioassistencial, tanto em processo de formação básica como de educação continuada para a atuação qualificada; organizar e desenvolver atividades em grupos; participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho; participar de reuniões sistemáticas com o técnico de referência do CRAS, de reuniões com as famílias dos participantes para as quais for convidado e executar outras atividades afins.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições somente serão realizadas por meio eletrônico junto ao site do município www.novaxavantinamt.com.br. A inscrição eletrônica deverá ser devidamente preenchida pelo candidato, assim como deverá imprimir o comprovante da inscrição.

3.2. O período de inscrições será das 00h01min do dia 19 de janeiro de 2015 às 23h59min do dia 27 de janeiro de 2015.

3.3. AS INSCRIÇÕES SERÃO GRATUITAS.

3.3.1 A informação prestada no ato da inscrição, bem como os dados mencionados será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade declarada.

3.3.2. O conhecimento do inteiro teor do Edital e de eventuais alterações e/ou complementações é de inteira responsabilidade do candidato.

3.3.3. Será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato.

3.3.4 O Protocolo de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas.

3.4. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais (seu nome, seu número de inscrição) e as demais informações.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. A seleção de que trata este edital compreenderá as fases indicadas no anexo III, Cronograma dos trabalhos.

4.2. A prova objetiva terá duração de 3 horas e será aplicada na data de 08 de fevereiro de 2015, das 08h00min às 11h00min (horário local).

4.3. O local para realização da prova objetiva (múltipla escolha) será divulgado em Edital complementar no dia: 04 de fevereiro de 2015, através do Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e nos sites: www.novaxavantinamt.com.br, www.amm.org.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt.

4.3.1 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

4.4. A análise de títulos obedecerá aos critérios previstos no item 6 deste Edital de Processo Seletivo Simplificado.

4.5. O resultado das provas, bem como os gabaritos, serão publicados no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e nos sites: www.novaxavantina.mt.gov.br, www.amm.org.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt.

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1 A Prova objetiva será aplicada no dia 08 de fevereiro de 2015, perfazendo o tempo de 03 (três) horas;

5.2 Não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de locais e horários de realização das provas.

5.3 O candidato deverá, obrigatoriamente, conferir todas as informações contidas no comprovante de inscrição.

5.4 A avaliação dos candidatos será feita através de Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos e análise dos títulos para os cargos de nível superior, de caráter classificatório.

5.5 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização da prova. O não comparecimento à prova por quaisquer motivos será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

5.6 O conteúdo programático da Prova Objetiva de múltipla escolha consta no Anexo I deste Edital.

5.7 A Prova Objetiva de múltipla escolha será composta de 40 questões com 4 (quatro) alternativas cada, distribuídas conforme área de conhecimento no Quadro II abaixo:

QUADRO II

ÁREA DE CONHECIMENTO	Quantidade de Questões	Peso por questão
Língua Portuguesa	10	0,25
Raciocínio Lógico	10	0,25
Conhecimentos Específicos	20	0,25

6. DOS TÍTULOS

6.1. Somente haverá a contagem de títulos (Quadro III) para o candidato que obtiver o aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva, e não zerar nenhuma disciplina das áreas de conhecimento, conforme Quadro II deste Edital.

6.2. Não serão reservadas vagas para Pessoa com deficiência em razão da quantidade de vagas oferecidas neste edital. Entretanto, os (as) candidatos (as) com deficiência concorrerão em igualdade de direitos com os demais candidatos inscritos, desde que possuam condições de exercer as atividades inerentes ao cargo.

6.3. O candidato deverá protocolar os títulos na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social até o último dia de inscrição (27 de janeiro de 2015).

6.4. Somente serão aceitos Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada do Histórico Escolar fornecido pela Instituição de Ensino devidamente autenticados.

6.5. Será aceita a comprovação dos títulos: especialização, mestrado e doutorado na área específica da vaga concorrida pelo (a) candidato

(a), conforme pontuação disposta no Quadro III, em caráter classificatório, devidamente autenticados.

6.5.1. Será considerada apenas a maior habilitação ou titulação, conforme especificado no Quadro III.

6.5.2. Não serão contados para efeito de pontuação, a habilitação e os títulos considerados como pré-requisitos, exigidos para o cargo específico.

6.5.3. Não será aceito somatório de títulos, no caso da apresentação de dois ou mais títulos do mesmo nível, será considerado apenas um. No caso de dois títulos de níveis diferentes será considerada apenas a maior habilitação.

QUADRO III

FORMAÇÃO	NÍVEL	PONTUAÇÃO
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	DOUTORADO	3,0
	MESTRADO	2,0
	ESPECIALIZAÇÃO	1,5

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento manual.

7.2. A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a um ponto positivo, para os acertos e não haverá contagem negativa para os erros.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Nos casos de empate por nota final, prevalecerá para efeito de classificação decrescente o candidato que:

8.1.1. Obtiver maior número de pontos na prova específica relativa ao cargo concorrido;

8.1.2. Obtiver maior número de pontos na prova de língua portuguesa;

8.1.3. O candidato que tiver a maior idade.

9. DA NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. A nota final no Processo Seletivo Simplificado será a SOMA das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos (se houver).

9.2. Os candidatos aprovados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Processo e conforme os critérios de desempate estabelecidos no item 08 deste edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato que desejar interpor recursos deverá fazê-lo no interstício de dois (2) dias úteis a contar do dia da divulgação dos atos, conforme o cronograma dos trabalhos - Anexo III deste Edital.

10.2. Para recorrer contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar-se do modelo de formulário disposto no Anexo II.

10.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. E ainda, embasar-se teoricamente. Recurso inconsistente ou intempestivo será, preliminarmente, indeferido.

10.4. Se da análise de recursos resultar a anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.5. Todos os recursos devidamente embasados serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e nos sites: www.novaxavantinamt.com.br, www.amm.org.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt.

10.6. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.7. Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou ainda intempestivo.

10.7.1. O recurso deverá ser protocolado junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado no horário das 07h30min às 17h30min h, no endereço - Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Av. Rio Grande do Sul nº 478 - Centro - Nova Xavantina - MT - CEP: 78.690-000.

10.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

11. DA CONTRATAÇÃO E DO EXERCÍCIO DO CARGO

11.1. A contratação por tempo determinado ocorrerá conforme a conveniência e a necessidade da Administração. A contratação deverá observar rigorosamente a ordem de classificação, as disposições legais

pertinentes, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e a aprovação na avaliação médica sobre a saúde física e mental do candidato aprovado realizada pela perícia municipal.

11.1.1 A contratação temporária para atender excepcional interesse público, não dará ao candidato o direito a efetivação no cargo.

11.2 – DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

11.2.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime Jurídico Administrativo Especial, conforme disposto no Art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1600, de 2 de agosto de 2011, para o exercício das funções solicitadas e vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos e condições da legislação vigente.

11.3. O candidato aprovado para as vagas existentes será convocado pela Divisão de Gestão de Pessoas através no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e nos sites: www.novaxavantinamt.com.br, www.amm.org.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt.

11.4. O candidato convocado terá até 15 (quinze) dias para apresentar a documentação exigida no ato convocatório, que deverá conter no mínimo os seguintes documentos:

11.4.1. Documento de identidade (original) e 02 (duas) cópias;

11.4.2. CPF (original) e 02 (duas) cópias;

11.4.3. Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição (original) e 02 (duas) cópias;

11.4.4. Certidão de nascimento ou casamento (original) e 02 (duas) cópias;

11.4.5. Certificado de reservista (original) e 02 (duas) cópias (se masculino);

11.4.6. PIS ou PASEP (original) e 01 (uma) cópias, no caso de já ter sido empregado;

11.4.7. Certificado e/ou Diploma de conclusão do curso para o cargo exigido, devidamente registrado (original) e 02 (duas) cópias;

11.4.8. 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

11.4.9. Certidão de nascimento dos filhos (original) e 02 (duas) cópias;

11.4.10. Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

11.4.11. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

11.4.12. Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

11.4.13 Declaração firmada por órgãos públicos e/ou instituições privadas, de experiência de atuação na Área, quando for requisito do cargo;

11.4.14 Certidão negativa cível junto ao Cartório Distribuidor da Justiça Estadual e da Justiça Federal, com emissão de no máximo 30 (trinta) dias;

11.4.15 Certidão negativa de débitos junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, com emissão de no máximo 30 (trinta) dias.

11.5. Quando convocado para apresentar a documentação e o candidato não atender no prazo estabelecido será considerado eliminado no processo seletivo simplificado.

11.6. Após a contratação o candidato será lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

12. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

12.1. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

12.2. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

12.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;

12.4. Preencher todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo;

12.5. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da assinatura do contrato;

12.6. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

12.7. Ser considerado apto físico e mentalmente para o exercício do cargo no exame médico pré-admissional, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais, os quais correrão à suas expensas;

12.8. Cumprir todas as determinações deste edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contida nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

13.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e nos sites: www.novaxavantinamt.com.br, www.amm.org.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt.

13.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente e de documento oficial com foto.

13.4.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

13.5. Serão considerados documentos oficiais: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

13.5.1. Não serão aceitos como documentos oficiais: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

13.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento oficial, na forma definida no subitem 13.5 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado pela Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado.

13.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento oficial, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

13.8. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esta finalidade. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente devidamente identificado e autorizado.

13.9. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado.

13.10. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

13.11. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente dentro da sala de realização das provas, no mínimo por uma hora após o início das provas.

13.11.1. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

13.12. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

13.13. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas por desconforto pessoal, para ir aos lavatórios/banheiros devidamente acompanhado de um fiscal credenciado.

13.14. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

13.15. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

13.16. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

13.17. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, smartphones, tablets, ipods, pen drives, mp3 ou similar, receptor, agenda eletrônica, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como relógio de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

13.17.1. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

13.17.2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas e nem por danos neles causados.

13.17.3. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas mesmo com documento de porte. O candidato que estiver armado será encaminhado à coordenação.

13.18. No dia de realização das provas, a Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

13.19. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, pela Comissão Interna, o candidato que durante a realização das provas não atender os itens 13.15 e 13.16 e:

13.19.1. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

13.19.2. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos.

13.19.3. Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

13.19.4. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

13.19.5. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

13.19.6. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas;

13.19.7. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

13.19.8. Não permitir a coleta de sua assinatura.

13.20. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

13.21. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 10 (dez) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

13.22. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal de Nova Xavantina e publicado no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e nos sites: www.novaxavantinamt.com.br, www.amm.org.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt.

13.23. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, por meio de requerimento. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

13.24. O cronograma dos Trabalhos da Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado que trata este Edital encontra-se em conformidade com o Anexo III.

13.25. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado.

13.26. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação pela Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado.

13.27. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

Nova Xavantina - MT, 06 de janeiro de 2015.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2015****ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
ENSINO FUNDAMENTAL
PORTUGUÊS:**

I - Língua Portuguesa: Interpretação de textos de diferentes tipologias textuais – Significação das palavras no contexto – Linguagem e comunicação: Linguagem verbal e não verbal/ Língua oral e língua escrita/ Variação linguística – Ortografia: regular e irregular – Divisão silábica – Emprego dos sinais de pontuação no texto – Acentuação gráfica – Concordâncias: nominal e verbo – Emprego de conectivos (pronomes, conjunção e preposição).

RACIOCÍNIO LÓGICO:

Porcentagem. Sistemas de medidas: medidas de tempo; sistema decimal de medidas; Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica sentencial (ou proposicional). Proposições simples e compostas. Tabelas verdade. Equivalências. Leis de Morgan. Diagramas lógicos. Silogismos categóricos. Probabilidade. Proposições categóricas. Raciocínio Lógico-Numéricos e Lógico-Quantitativos. Raciocínio Lógico em sucessões de palavras. Lógica Formal. Afirmação e negação no conjunto dos números reais, nas proposições, nas sentenças abertas e nas operações com conjuntos. Sucessões. Princípio Fundamental da Contagem e Progressão Aritmética.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Política Nacional de Assistência Social - PNAS, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e Legislação pertinente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Política Nacional de Assistência Social – PNAS, Atualidades sobre Política, Cultura, Economia, Esporte, Educação, Tecnologia, História e Ecologia;

ENSINO MÉDIO**PORTUGUÊS:**

1. Interpretação de texto; 2. Uso informal e formal da língua; uso da língua e adequação ao contexto, norma culta; 3. Elementos da comunicação e funções da Linguagem; 4. Significação de palavras: antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia. Polissemia. Denotação e conotação. 5. Ortografia; 6. Classes de palavras; 7. Estrutura e formação de palavras. 8. Acentuação gráfica e tônica. 9. Sintaxe: oração e período, tipos de sujeito, tipos de predicado, processos de coordenação e subordinação, regência nominal e verbal, crase, concordância nominal e verbal, pontuação.

RACIOCÍNIO LÓGICO:

Porcentagem. Sistemas de medidas: medidas de tempo; sistema decimal de medidas; Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica sentencial (ou proposicional). Proposições simples e compostas. Tabelas verdade. Equivalências. Leis de Morgan. Diagramas lógicos. Silogismos categóricos. Probabilidade. Proposições categóricas. Raciocínio Lógico-Numéricos e Lógico-Quantitativos. Raciocínio Lógico em sucessões de palavras.

Lógica Formal. Afirmação e negação no conjunto dos números reais, nas proposições, nas sentenças abertas e nas operações com conjuntos. Sucessões. Princípio Fundamental da Contagem e Progressão Aritmética.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Política Nacional de Assistência Social - PNAS, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e Legislação pertinente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Política Nacional de Assistência Social – PNAS, Atualidades sobre Política, Cultura, Economia, Esporte, Educação, Tecnologia, História e Ecologia;

ENSINO SUPERIOR**PORTUGUÊS:**

1. Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual; sinonímia, homonímia e paronímia; figuras de linguagem; vícios de linguagem. 2. Ortografia. 3. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; acento diferencial; acentuação dos hiatos; acentuação dos ditongos. 4. Morfologia: estrutura e formação de palavras, processos de formação de palavras; classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. 5. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva), termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial), termo independente (vocativo); orações coordenadas e orações subordinadas; concordância nominal; concordância verbal; regência nominal; regência verbal; uso da crase; pontuação.

RACIOCÍNIO LÓGICO:

Porcentagem. Sistemas de medidas: medidas de tempo; sistema decimal de medidas; Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica sentencial (ou proposicional). Proposições simples e compostas. Tabelas verdade. Equivalências. Leis de Morgan. Diagramas lógicos. Silogismos categóricos. Probabilidade. Proposições categóricas. Raciocínio Lógico-Numéricos e Lógico-Quantitativos. Raciocínio Lógico em sucessões de palavras. Lógica Formal. Afirmação e negação no conjunto dos números reais, nas proposições, nas sentenças abertas e nas operações com conjuntos. Sucessões. Princípio Fundamental da Contagem e Progressão Aritmética.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Política Nacional de Assistência Social - PNAS, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e Legislação pertinente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Política Nacional de Assistência Social – PNAS, Atualidades sobre Política, Cultura, Economia, Esporte, Educação, Tecnologia, História e Ecologia;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2015****ANEXO II
MODELO DE RECURSO**

À Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT - Processo Seletivo Simplificado Referente edital nº 01/2015.

NOME DO CANDIDATO (A)	Nº. DA INSCRIÇÃO

CARGO	SALA	TURNO

Marque abaixo o tipo de recurso:

- () Erro na grafia do nome ou endereço.
 () Gabarito Oficial: questão(ões) nº _____
 () Erro ou omissões nos cadernos de provas de múltipla escolha.
 () Resultado das provas de múltipla escolha.
 () Erro ou omissão na classificação final.
 () Outro (s) _____

Digitar ou datilografar a justificativa do recurso, de forma objetiva, com assinatura do candidato.

Nova Xavantina MT, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA MT PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2015

ANEXO III CRONOGRAMA DOS TRABALHOS

Período de Inscrição: **de 19 a 27 de janeiro de 2015.**

Publicação da relação preliminar das Inscrições: **29 de janeiro de 2015.**

Prazo para recurso contra a publicação das inscrições: **30 de janeiro e 02 de fevereiro de 2015.**

Publicação Final das inscrições e Convocação para a realização das provas objetivas: **04 de fevereiro de 2015.**

Aplicação das Provas objetivas: **08 de fevereiro de 2015.**

Divulgação do gabarito preliminar: **09 de fevereiro de 2015.**

Prazo para recurso contra o gabarito preliminar: **10 e 11 de fevereiro de 2015.**

Divulgação do gabarito Oficial: **13 de fevereiro de 2015.**

Resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado - Prova Objetiva e Prova de Títulos: **19 de fevereiro de 2015.**

Prazo para recurso do resultado preliminar: **20 e 23 de fevereiro de 2015.**

Publicação do resultado final: **25 de fevereiro de 2015.**

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:23320CCD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 6.467, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Cíveis do Município*, **resolve:**

Art. 1º Conceder *licença maternidade* a servidora pública municipal **Elitania Martins dos Anjos** – Matrícula Funcional n.º 759, Auxiliar de Educação Infantil, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 23 de dezembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:56395A48

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 6.468, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal **Wânia Maria Gonçalves Duarte** - Matrícula Funcional n.º 788, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 16/04/2002 a 16/04/2007.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 12/01/2015 a 10/02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 23 de dezembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:92A32BA4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 6.469, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, **resolve:**

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal **Elbe H. A. Wahren de Moraes** - Matrícula Funcional n.º 1951, Agente Comunitária de Saúde, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 02/01/2009 a 09/01/2014.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 05/01/2015 a 04/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 23 de dezembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:C2E91C4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.470, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal **Lilian de Sousa Meneses** - Matrícula Funcional n.º 744, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 08/04/2007 a 08/04/2012.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 15/12/2014 a 13/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 23 de dezembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adao Carvalho Costa
Código Identificador:A2DA62A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.471, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e alterações posteriores, **resolve**:

Art. 1º Conceder *licença médica* a(o) servidor(a) público(a) municipal **Maria Aparecida de Andrade Silva** – Matrícula Funcional n.º 772, Atendente, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 30 de dezembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adao Carvalho Costa
Código Identificador:C04C1DEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.472, DE 05 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a nomeação de Edbert Moreira Júnior, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de acordo com o resultado final do Concurso Público Municipal n.º 001/2014, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências*, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.801, de 11 de junho de 2014, que *autoriza a reestruturação e as atribuições dos cargos dos servidores públicos municipais, e dá outras providências*, e demais legislação pertinente à matéria, **resolve**:

Art. 1º Nomear **Edbert Moreira Júnior**, brasileiro, portador da CI/RG n.º 6708106-SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 831.097.738-72, para exercer em estágio probatório a função de **Engenheiro Civil**, faz jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 05 de janeiro de 2015.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adao Carvalho Costa
Código Identificador:956EF7DE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 001/2015

O **Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **resolve**:

Artigo 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias à servidora Sr^a: **Gesiane Maria dos Santos**, brasileira, maior, portadora do RG: n.º 1428390-5 SSP/MT e do CPF: n.º 978.639.711-87 lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania**, no cargo de **Chefe do Departamento de Programas Sociais** referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a partir do dia 05/01/2015 a 24/01/2015, com retorno no dia 25/01/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 05 de janeiro de 2015.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Queila Lisot
Código Identificador:C952B5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 002/2015

O **Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **resolve**:

Artigo 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias à servidora Srª: **Eunice Soares de Araújo**, brasileira, maior, portadora do RG: nº 0574014-2 SSP/MT e do CPF: nº 411376801-30 lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania**, no cargo de **Chefe do Departamento de Assistência Social, Trabalho e Cidadania**, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a partir do dia 05/01/2015 a 24/01/2015, com retorno no dia 25/01/2015.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 05 de janeiro de 2015.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:BC9B0EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 004/2015

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias à servidora Srª: **Andrea Cristina de Oliveira Costa**, brasileira, maior, portadora do RG: nº 2.038.808-0 SSP/MT e do CPF: nº 942.977.701-72, lotada na **Secretaria Municipal Chefia de Gabinete** no cargo de **Copeira**, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a partir do dia 05/01/2015 a 24/01/2015, com retorno no dia 25/01/2015.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 05 de janeiro de 2015.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:D17A0168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 005/2015

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias à servidora Srª: **Polianna Alves dos Santos**, brasileira, maior, portadora do RG: nº 2034848-7 SSP/MT e do CPF: nº 019.500.461-2, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania**, no cargo de **Recepcionista**, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a partir do dia 05/01/2015 a 24/01/2015, com retorno no dia 25/01/2015.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 05 de janeiro de 2015.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:ACA33A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 003/2015

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora Srª: **Cláudia Maria Volpato**, brasileira, maior, portadora do RG: nº 1417068-0 SSP/MT e do CPF: nº 916.286.101-82 lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, no cargo de **Cirurgiã Dentista**, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a partir do dia 05/01/2015 a 19/01/2015, com retorno no dia 20/01/2015.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 05 de janeiro de 2015.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:AC518E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 275/2014

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor: **Otacílio José dos Santos Junior**, brasileiro, maior, portador do RG: nº 001019157 SSP/MT e do CPF: nº 897774681-72, lotado na **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura** no cargo de **Vigilante**, referente ao período de 2013/2014, a partir de 31 de dezembro de 2014 a 29 de janeiro de 2015, com retorno no dia 30 de janeiro de 2015.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpre-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 31 de dezembro de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:5187260C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº: 004/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE /MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE, CONFERE-LHE O ART.45, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Prorrogado o Decreto nº 051/2014 que fixou o turno único para a jornada de trabalho no serviço Público Municipal, de 15/09/2014 a 31/12/2014 para o período de 02 de janeiro a 31 de março de 2015 no horário das 07:00h às 13:00h de Segunda a Sexta-feira.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, em 02 de janeiro de 2015.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot

Código Identificador:8CC352F8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
1º ADITIVO AO CONTRATO 024/2014**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 24/2014**

1º Termo Aditivo

Prazo de Vigência e Execução

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	GENEZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº. 00.364.780/0001-59, com sede na ROD. MT 320, S/Nº, KM 33, BAIRRO JARDIM PERIN, CIDADE DE COLIDER/MT, CEP 78.500-000, neste ato representado pelo seu sócio Sr. Genézio Ferreira de Souza, portador da CI/RG nº. 12.664.913 e CPF/MF nº. 023.774.398-10, residente e domiciliado na cidade de Colider/MT
Objeto	O presente TERMO ADITIVO tem como objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO para continuidade dos serviços na execução na Ampliação da Escola Municipal Alcides Ferreira Primo, com a construção de 02(duas) salas de aulas com total de 136,54m² de construção, com fornecimento de mão-de-obra, necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos nas Planilhas Orçamentárias e Projetos, por mais 90(noventa) dias.
Prazo de Aditivo	Ficam acordados entre as partes que, o presente termo aditivo será prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da data da sua assinatura, com vencimento em 28 de março de 2015.

Novo Mundo/MT, 29 de Dezembro 2014.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski

Código Identificador:D5401B77

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 378/2014. DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.**

“Dispõe sobre alteração da Lei n.º 349/2013 com inclusão do Controle Social dos serviços de Saneamento Básico ao Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências”.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Mundo aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei.

Artigo. 1º. Fica incluído ao artigo 1º da Lei n.º 349/2013 o Parágrafo Único com a seguinte redação:

“ Parágrafo Único: O Conselho Municipal de Saúde é o Órgão Colegiado de Controle Social do Sistema de Saneamento Básico no âmbito Municipal em conformidade com a Lei n.º 11.445/2007 e Decreto Federal n.º 7.217/2010. “

Artigo. 2º. O caput do parágrafo 2º da Lei n.º 349/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O Conselho Municipal de Saúde terá funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas, objetivando basicamente o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da política municipal de saúde **e funções consultivas da Política e do Plano Municipal de Saneamento Básico**, de acordo com a Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal, a saber:

Artigo. 3º. Fica incluída a alínea “a” ao artigo 2º da Lei n.º 349/2013”, e nesta ficam inclusos os incisos I ao XVIII desse artigo, mantida a redação:

a) Da Política Municipal de Saúde:

I - Atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, e nas estratégias para sua aplicação aos setores público e privado;

II - Deliberar sobre os modelos de atenção a saúde da população e de gestão do Sistema Único de Saúde;

III - Estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração de planos de saúde do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, em função dos princípios que o regem e de acordo com as características epidemiológicas, das organizações dos serviços em cada instância administrativa e em consonância com as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de saúde;

IV - definir e controlar as prioridades para a elaboração de contratos entre o setor público e entidades privadas de prestação de serviços de saúde;

V - Propor prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação continuada dos recursos humanos do Sistema Único de Saúde;

VI - Aprovar a proposta setorial da saúde, no Orçamento Municipal;

VII - Criar, coordenar e supervisionar Comissões Inter setoriais e outras que julgar necessárias, inclusive Grupos de Trabalho, integradas pelas secretarias e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil;

VIII - Deliberar sobre propostas de normas básicas municipais para operacionalização do Sistema Único de Saúde;

IX - Estabelecer diretrizes gerais e aprovar parâmetros municipais quanto à política de recursos humanos para a saúde;

X - Definir diretrizes e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, oriundos das transferências do orçamento da União e da Seguridade Social, do orçamento estadual, 15% do orçamento municipal, como decorrência do que dispõe o artigo 30,§ VII, da Constituição Federal e a Emenda Constitucional Nº 29/2000;

XI - Aprovar a organização e as normas de funcionamento das Conferências Municipais de Saúde, reunidas ordinariamente, a cada 04 (quatro) anos, e convocá-las, extraordinariamente, na forma prevista pelo parágrafo 1 e 5 do Art. 1º da Lei 8142/90;

XII - Aprovar os critérios e o repasse de recursos do Fundo Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde e a outras instituições e respectivo cronograma e acompanhar sua execução;

XIII - Incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Câmara de Vereadores e mídia, bem como com setores relevantes não representados no Conselho;

XIV - Articular-se com outros conselhos setoriais com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento do sistema de participação e Controle Social;

XV - Acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área de saúde, visando à observação de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do município;

XVI - Cooperar na melhoria da qualidade da formação dos trabalhadores da saúde;

XVII - Divulgar suas ações através dos diversos mecanismos de comunicação social;

XVIII - Manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência.

Artigo. 4º. Fica incluída a alínea “b” ao artigo 2º da Lei n.º 349/2013, com a seguinte redação:

b) Da Política e do Plano Municipal de Saneamento Básico:

I – Auxiliar os processos de formulação da Política e de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico;
II – Avaliar os serviços públicos de saneamento básico.

Artigo. 5º. As alíneas “a”, “b” e “c” do artigo 3º da Lei n.º 349/2013 passam a vigorar com a seguinte redação:

a) segmentos organizados de usuários do Sistema Único de Saúde e de Saneamento Básico;

b) prestadores de serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e de Saneamento Básico;

c) trabalhadores da Saúde e do Saneamento Básico e;

Artigo. 6º. Os três primeiros parágrafos do inciso I do artigo 5º da Lei n.º 349/2013 passam a vigorar com a seguinte redação:

· 06 (seis) representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde e de Saneamento Básico;

· 02 (dois) representantes dos trabalhadores de Saúde Municipal e/ou de Saneamento Básico;

· 02 (dois) representantes de prestadores de serviço do Sistema Único de Saúde e/ou de Saneamento Básico Municipal;

Artigo. 7º. Fica incluído o inciso III ao artigo 11 da Lei n.º 349/2013 que conterà a seguinte redação:

III – é competência do Sistema Único de Saúde, dentre outras, participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico (inciso IV art. 200 CF/88) e colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho (inciso VIII art. 200 CF/88).

Artigo. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 22 de Dezembro de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana da Silva Betarelo

Código Identificador:58000E81

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 065/2014. DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre prorrogação do prazo para realização das Auditorias Especiais de que trata o item 8 do Acórdão n.º 5.645/2013 TCE/MT, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando o vencimento do prazo de 30 dias, inicialmente previsto para a entrega do Relatório Técnico da Comissão quanto à Auditorias Especiais,

Considerando que foi constituída apenas uma comissão para a realização de todas as auditorias e concomitantemente com os trabalhos executados, não houve possibilidade da elaboração do relatório no prazo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para a entrega dos Relatórios Técnicos da Comissão quanto as auditorias especiais, de que tratam os decretos abaixo descritos, para mais 30 dias:

- Decreto n.º 56/2014
- Decreto n.º 57/2014
- Decreto n.º 58/2014
- Decreto n.º 59/2014
- Decreto n.º 60/2014

Art. 2º. A prorrogação de que trata o artigo 1º deste decreto, poderá ser efetuada somente mais uma vez por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE,
 CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 09 de Dezembro de 2014.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana da Silva Betarelo

Código Identificador:C741FCB1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 066/2014 DE 09 E DEZEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre Elevação de Classe/Nível de servidores Efetivos, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica concedido Promoção de Nível ao Servidor Efetivo, abaixo relacionado, por cumprimento dos requisitos dispostos no Plano de Cargos Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Novo Mundo MT – Lei Complementar n.º 022/2011:

Nome	Cargo	Classe Nível Atual	Classe Nível Novo	Motivo
Edna Rodrigues Da Silva Pedrete	Apoio Adm. Educacional Profissionalizado	B/02	B/03	Art.45

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana da Silva Betarelo

Código Identificador:EDAED811

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 067/2014. DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre Elevação de Classe/Nível de servidores efetivos, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica concedido Promoção de Nível aos Servidores Efetivos, abaixo relacionados, por cumprimento dos requisitos dispostos no Plano de Cargos Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Novo Mundo-MT – Lei Complementar n.º 023/2011:

Nome	Cargo	Classe Atual	Nível	Classe Novo	Nível	Motivo
PEDRO ERNESTO SCHEMMER	VIGIA	A/02		A/03		Art. 24

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2014.

Gabinete do Prefeito, aos 09 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:222C0FA9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 36/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO -MT.

CONTRATADA: NILSOM GOMES DE SOUZA

CPF: 594.935.421-49

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DO CONTRATO ORIGINAL NÚMERO **36/2014** ATÉ O DIA 30 DE ABRIL DE 2015.

VIGÊNCIA: 19/12/2014 A 30/04/2015.

Novo Santo Antonio – MT, em 19 de Dezembro de 2014.

EDUARDO PENNO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcos da Silva
Código Identificador:CFC784C5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 34/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADO: LIRA E COSTA LTDA – ME

CNPJ: 10.642.203/0001-35

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DO CONTRATO ORIGINAL NÚMERO **34/2013** ATÉ O DIA 31 DE MAIO DE 2015.

VIGÊNCIA: 19/12/2014 A 31/05/2015

Novo Santo Antonio – MT, em 19 de Dezembro 2014.

EDUARDO PENNO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcos da Silva
Código Identificador:143183A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADA: DARCI GOMES DA SILVA

CNPJ: 00.356.891/0001-13

VALOR GLOBAL R\$: 631.000,94 (SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

OBJETO: ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA (CRECHE)

NO MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTONIO – MT, CONFORME POJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DA TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2014.
VIGENCIA: 01/12/2014 A 01/12/2015.

Novo Santo Antonio – MT, em 01 de Dezembro de 2014.

EDUARDO PENNO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcos da Silva
Código Identificador:9BD30756

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2015 DE 05 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a nomeação dos membros Comissão de Permanente de Licitação do Município de Novo Santo Antônio – MT, para o exercício de 2015.

EDUARDO PENNO, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - NOMEAR servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação para o exercício financeiro de 2015, a qual será formada pelos seguintes membros:

Adriana Grandini Hunnicutt - Presidente
 Edilson da Cunha Guimarães - Secretário
 Raiones Fernandes Costa - Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 05 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito, em Novo Santo Antonio – MT, 05 de janeiro de 2014.

EDUARDO PENNO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcos da Silva
Código Identificador:44F2123D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS
EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
49/2012

Contrato Administrativo nº. 49/2012

Processo de Licitação nº. 29/2012

Tomada de Preço nº. 9/2012

Objeto: Constitui objeto da Prorrogação de Prazo de Execução de Obra proveniente do Termo de Contrato Administrativo nº. 49/2012, proveniente do Processo Licitatório nº. 29/2012 – Tomada de Preços nº. 9/2012.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
 Contratada: EQUILIBRIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

Valor: valor inalterado.

Período de vigência: 10/11/2014 a 10/03/2015.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 10 de Novembro de 2014.

LEONARDO FARIA ZAMPA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Valber Kenedy Barboza Sandes
Código Identificador:DCA77774

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 61/2014

Contrato Administrativo nº. 61/2014
Processo de Licitação nº. 35/2014
Tomada de Preço nº. 3/2014

Objeto: Constitui objeto da Prorrogação de Prazo de Execução de Obra proveniente do Termo de Contrato Administrativo nº. 61/2014, proveniente do Processo Licitatório nº. 35/2014 – Tomada de Preços nº. 3/2014.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: EQUILIBRIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.
Valor: valor inalterado.

Período de vigência: 05/12/2014 a 02/06/2015.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 05 de Dezembro de 2014.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valber Kenedy Barboza Sandes
Código Identificador:427991A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 64/2014

Contrato Administrativo nº. 64/2014
Processo de Licitação nº. 37/2014
Tomada de Preço nº. 4/2014

Objeto: Constitui objeto da Prorrogação de Prazo de Execução de Obra proveniente do Termo de Contrato Administrativo nº. 64/2014, proveniente do Processo Licitatório nº. 37/2014 – Tomada de Preços nº. 4/2014.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: CONSTRUTORA KULUENE LTDA.
Valor: valor inalterado.

Período de vigência: 27/12/2014 a 25/04/2015.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 27 de Dezembro de 2014.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valber Kenedy Barboza Sandes
Código Identificador:CE679401

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 04/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 80/2014.
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 66/2014

Objeto: Aquisição de combustíveis para uso no abastecimento de veículos e máquinas da prefeitura municipal de Novo São Joaquim-MT durante o exercício de 2.015.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: **AUTO POSTO LK LTDA – ME.**

Valor: R\$ 253.740,00 (Duzentos e cinquenta e três mil setecentos e quarenta reais).

Período de vigência: 02/01/2015 à 31/12/2015.

Prazo de Entrega: 12 Meses, Contados da data de sua assinatura acrescido do período de entrega.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 02 de Janeiro de 2015.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessyca de Paula Almeida
Código Identificador:6854F853

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 03/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 80/2014.

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 66/2014

Objeto: Aquisição de combustíveis para uso no abastecimento de veículos e máquinas da prefeitura municipal de Novo São Joaquim-MT durante o exercício de 2.015.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: **R. P. DE ARAÚJO & CIA LTDA**

Valor: R\$ 714.030,00 (Setecentos e quatorze mil e trinta reais)

Período de vigência: 02/01/2015 à 31/12/2015.

Prazo de Entrega: 12 Meses, Contados da data de sua assinatura acrescido do período de entrega.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 02 de Janeiro de 2015.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessyca de Paula Almeida
Código Identificador:2C199267

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 05/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 81/2014.

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 67/2014

Objeto: Contrato tem por objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA COM REMENDOS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2014

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: **GUSTAVO MARTINS DE SOUSA 03568446170.**

Valor: R\$ 12.320,00 (Doze mil trezentos e vinte reais).

Período de vigência: 02/01/2015 à 31/12/2015.

Prazo de Entrega: 12 Meses, Contados da data de sua assinatura acrescido do período de entrega.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 02 de Janeiro de 2015.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessyca de Paula Almeida
Código Identificador:41168C51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 05/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 81/2014.

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 67/2014

Objeto: Contrato tem por objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA COM REMENDOS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2014

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: **PEDRO AIER DA SILVA 02523649101.**

Valor: R\$ 32.730,00 (Trinta e dois mil setecentos e trinta reais).

Período de vigência: 02/01/2015 à 31/12/2015.

Prazo de Entrega: 12 Meses, Contados da data de sua assinatura acrescido do período de entrega.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 02 de Janeiro de 2015.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhessyca de Paula Almeida

Código Identificador:D9CC0BE1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**CÂMARA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 002/2013**

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA ESTADO DE MATO GROSSO

OBJETO: Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de Dezembro de 2015.

Fica acrescentado a Clausula Quarta - do valor do Contrato original, o valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), que serão pagos mensalmente em 12 (doze) parcelas, iguais consecutivas no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

CONTRATADA: AGILI SOFTWARE PARA AREA PÚBLICA, pessoa jurídica, regulamente inscrita no CNPJ 26.804.377/0001-97.

Paranaita-MT., 30 de Dezembro de 2014.

RUSDAELL MANOEL BARBOSA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Junior Francisquini Alves

Código Identificador:B5924191

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 425/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - A pedido, fica **EXONERADA** a Senhora **NELMA BETÂNIA NASCIMENTO SICUTO** do Cargo de PROCUDORA

JURIDICA DO MUNICIPIO, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir da data de 31 de dezembro de 2014.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT

Em 29 de dezembro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:ED21F9B9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 420- 2014- FÉRIAS REGULARES - JOAQUIM
GUSTAVO DE OLIVEIRA**

PORTARIA Nº 420/2014. DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirido no período aquisitivo de **01/11/2011 à 01/11/2012.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruída no período de **02/12/2014 à 31/12/2014.**

JOAQUIM GUSTAVO DE OLIVEIRA

Agente de Vigilância

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a partir do dia 02/12/2014.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial.

MARIA ELISABETE PICOLI

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:65CCA902

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 421- 2014 - EXONERAÇÃO - IRENE
FRANCISCA DIAS**

PORTARIA Nº 421/2014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO da Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR por motivo de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição Benefício nº 168.445.067-2, a Servidora Pública Municipal Senhora **IRENE FRANCISCA DIAS**, Concursada, ocupante do Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedra Preta - MT.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos a partir do dia 01/12/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial.

MARIA ELISABETE PICOLLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:CEFE96E5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor **BENEDITO NORBERTO DA SILVA**, funcionário da Câmara Municipal de Poconé-MT, no Cargo “Em Comissão” de Secretário Geral deste Poder Legislativo, a partir de 05 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA/PUBLICADA/CUMPRASE.

Câmara Municipal de Poconé/Mt., 05 de janeiro de 2015.

VEREADOR GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES
Presidente

VEREADOR MARCIO FERNANDES NUNES PEREIRA
1º Secretário

Publicado por:
Haroldo Gonçalves do Prado
Código Identificador:A0A629DD

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **ZENILDE DA CONCEIÇÃO ARRUDA**, no Cargo “Em Comissão” de Coordenadora Administrativa de este Poder Legislativo, a partir de 05 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE.

Câmara Municipal de Poconé/Mt., 05 de janeiro de 2015.

VEREADOR GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES
Presidente

VEREADOR MARCIO FERNANDES NUNES PEREIRA
1º Secretário

Publicado por:
Haroldo Gonçalves do Prado
Código Identificador:097E4B00

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **ALEXANDRE DA COSTA NUNES**, para responder pelo cargo de Assessor Contábil e Financeiro, a partir de 05 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE.

Câmara Municipal de Poconé/Mt., 05 de janeiro de 2015.

VEREADOR GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES
Presidente

VEREADOR MARCIO FERNANDES NUNES PEREIRA
1º Secretário

Publicado por:
Haroldo Gonçalves do Prado
Código Identificador:54144E73

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **NAIANY GISELLE DA COSTA GOMES**, no Cargo “Em Comissão” de Assessora de Comissões de este Poder Legislativo, a partir de 05 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE.**

Câmara Municipal de Poconé/Mt., 05 de janeiro de 2015.

VEREADOR GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES
Presidente**VEREADOR MARCIO FERNANDES NUNES PEREIRA**
1º Secretário**Publicado por:**
Haroldo Gonçalves do Prado
Código Identificador:57F3D895**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2015**O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****Art. 1º** Nomear a Senhora **DANYELLA APARECIDA LOURENÇO VIEIRA**, no Cargo “Em Comissão” de Assessora de Apoio Administrativo de este Poder Legislativo, a partir de 05 de janeiro de 2015.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE.**

Câmara Municipal de Poconé/Mt., 05 de janeiro de 2015.

VEREADOR GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES
Presidente**VEREADOR MARCIO FERNANDES NUNES PEREIRA**
1º Secretário**Publicado por:**
Haroldo Gonçalves do Prado
Código Identificador:D8E1CC36**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 57/2014**

CONTRATO N.º 057/2014

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**Contratado: **ROMULO NONATO DA SILVA JUNIOR EPP**

Objeto: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES EM ATENDIMENTO AS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PUBLICAS DE ENSINO.

Valor Global: R\$ 1.223,70 (Hum mil e duzentos e vinte e três reais e setenta centavos)

Período: 15/12/2014 e término em 15/12/2015

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:FB4D04F1**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2014 –
PREGÃO PRESENCIAL 32/2014****PREGÃO PRESENCIAL: Nº 32/2014.****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 036/2014.****OBJETO:** PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..**EMPRESAS REGISTRADAS:** ADILVAN COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF: 02.192.932/0001-09.**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 349.050,00 (trezentos e quarenta e nove mil e cinquenta reais)**VIGÊNCIA:** 12 Meses.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
0425- 07.002.10.303.0051.2149.339032000000 – manter a farmácia municipal de forma a atender a população com qualidade.**NILCE MARY LEITE**

Prefeita Municipal

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:4DF70BA7**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2014 –
PREGÃO PRESENCIAL 32/2014****PREGÃO PRESENCIAL: Nº 32/2014.****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 037/2014.****OBJETO:** PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..**EMPRESAS REGISTRADAS:** DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 05.520.829/0001-40.**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 1.014.275,00 (hum milhão e quatorze mil e duzentos e setenta e cinco reais)**VIGÊNCIA:** 12 Meses.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
0425- 07.002.10.303.0051.2149.339032000000 – manter a farmácia municipal de forma a atender a população com qualidade.**NILCE MARY LEITE**

Prefeita Municipal

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:446AF606**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2014 –
PREGÃO PRESENCIAL 32/2014****PREGÃO PRESENCIAL: Nº 32/2014.****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 038/2014.****OBJETO:** PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..**EMPRESAS REGISTRADAS:** STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 00.995.371/0001-50.**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 1.603.305,00 (hum milhão e seiscentos e três mil e trezentos e cinco reais)

VIGÊNCIA: 12 Meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0425- 07.002.10.303.0051.2149.339032000000 – manter a farmácia municipal de forma a atender a população com qualidade.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:8ADFFE5A

PROCURADORIA JURIDICA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 32/2014

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 32/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 039/2014.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

EMPRESAS REGISTRADAS: L.P. COMERCIO REPRESENTAÇÕES ASSESSORIA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 10.832.896/0001-29.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 269.680,00 (duzentos e sessenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 12 Meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0425- 07.002.10.303.0051.2149.339032000000 – manter a farmácia municipal de forma a atender a população com qualidade.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:B20FB154

PROCURADORIA JURIDICA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 32/2014

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 32/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 040/2014.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

EMPRESAS REGISTRADAS: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 36.900.926/0001-80.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 462.965,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 12 Meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0425- 07.002.10.303.0051.2149.339032000000 – manter a farmácia municipal de forma a atender a população com qualidade.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:D0F146D3

PROCURADORIA JURIDICA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 32/2014

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 32/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 041/2014.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

EMPRESAS REGISTRADAS: BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 07.344.155/0001-61.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 12 Meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0425- 07.002.10.303.0051.2149.339032000000 – manter a farmácia municipal de forma a atender a população com qualidade.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:39994CD5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA

Contratada: CAMILA DE SOUSA LIMA

Objeto: Acréscimo e Prorrogação da vigência referente ao Contrato de nº 018/2014, cujo objeto versa sobre a prestação de serviços de Assistente Social no CRAS do Município de Ponte Branca - MT.

Valor: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Vigência: 01/01/2015 a 31/03/2015

Data de Assinatura: 31/12/2014

Publicado por:
Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:64B6644E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 004/2.015**

“Dispõe sobre a decima oitava Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público 001/2013, para admissão ao Serviço Público Municipal”.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda o Edital do Concurso Público 001/2013;

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 001/2013 para os cargos especificados nos termos do Edital nº 014/2014 e publicado no Jornal dos Municípios no dia 15 de janeiro

de 2014, ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem na Coordenadoria de Recursos Humanos no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT, Av. Marechal Rondon, nº 522, centro, no período das **07:00h as 13:00h** no prazo máximo de **15 (quinze) dias a partir da data da publicação** deste Decreto para apresentarem as documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho.

Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação do mesmo sendo considerado desistente.

Cargo/Inscrição/Nome/Classificação

ASSISTENTE SOCIAL (109)			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	
110585-7	FÁTIMA APARECIDA MATIAS TOSTA DE OLIVEIRA	05	

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2015.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:9E11811A

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N. 005, DE 06.01.2015.

“Altera natureza jurídica do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, e dá outras providências.”

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 1º da Instrução Normativa RFB nº 1.143 de 01 de abril de 2011, aprovada pela Portaria MF nº 587 de 21 de Dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterada a natureza jurídica do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ nº 04.330.325/0001-93, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, passando a constar o código nº 120 -1 (Fundo Público).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Pontes e Lacerda, em 06 de janeiro de 2015.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:62B6B022

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JANEIRO/2015

PORTARIA Nº. 001/2015

Dispõe sobre a Exoneração a pedido da Sra. ENILDA SOARES DE OLIVEIRA, do cargo efetivo de Assistente Administrativo dá outras providencias
Data: 05/01/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C726B193

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JANEIRO/2015

PORTARIA Nº. 002/2015

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. DEIZEMAR RIQUELME GEDRO, do cargo de Coordenadora de Trabalho e Cidadania e dá outras providencias
Data: 05/01/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B00B02E1

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JANEIRO/2015

PORTARIA Nº. 003/2015

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. Leticia Fagundes de Oliveira Alcantara, do cargo de Assessor Nível I e dá outras providencias
Data: 05/01/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:9292E98C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JANEIRO/2015

PORTARIA Nº. 004/2015

Dispõe sobre a nomeação da servidora Sra. Ana Flávia de Melo Cáceres Barros para o cargo de Coordenadora do Posto do SINE interinamente, nos termos da Lei Complementar 117/2013
Data: 05/01/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F504D376

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 006/2015

“Fixa o valor da Unidade Fiscal de Pontes e Lacerda – UFPL”.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº. 021, de 17 de dezembro de 2004, institui a Unidade Fiscal de Pontes e Lacerda – UFPL, para efeito de cálculo de atualização monetária dos créditos pertencentes à Fazenda Pública Municipal e de unidade de conversão aplicável aos valores expressos na legislação municipal; e

CONSIDERANDO que a atualização dessa Unidade Fiscal será efetuada mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – FIBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, através de ato próprio do Executivo.

DECRETA:

Art. 1º - A Unidade Fiscal de Pontes e Lacerda – UFPL, passa a vigorar, no presente exercício, com o valor unitário de **R\$ 16,56 (dezesseis reais e cinquenta seis centavos)**, para efeito de cálculo de atualização monetária dos créditos imobiliários à Fazenda Pública Municipal e de unidade de conversão aplicável aos valores expressos na legislação municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 147 de 10 de outubro de 2013.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, 06 de janeiro de 2015.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:EB7844FC

GABINETE DO PREFEITO **PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/2015**

A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI do Município de Pontes e Lacerda-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 1.009/2007 e o Decreto nº. 058/2008, de Janeiro de 2008,

CONSIDERANDO, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa SCI Nº 002/2009 dispõe sobre Orientação e Procedimentos de realização de Auditoria Interna e inspeção no âmbito do poder executivo municipal;

CONSIDERANDO que as atividades de competência da Controladoria do Sistema de Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo prováveis recomendações para o aprimoramento de tais controles;

CONSIDERANDO que o Manual de Auditoria Interna, o documento que orienta as normas para as Auditorias Internas, especificará os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados pela Controladoria do Sistema de Controle Interno do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda-MT para o ano de 2015, que consiste na análise e verificação quanto aos procedimentos a serem seguidos com referência às instruções normativas já implementadas na administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Art. 2º - Estabelecer que a auditoria interna seja executada pelo Coordenador Geral de Auditoria Pública Interna, auxiliado pelos Técnicos de Auditoria Pública Interna, os representantes das unidades executoras nomeados pela portaria 535/2013 e servidores requisitados de outros órgãos, através de projetos de auditoria, e, caso necessário, poderá ser contratado auditor externo para a realização dos trabalhos, em observância ao plano anual de auditoria interna.

Art. 3º - Designar a Unidade de Controle Interno Municipal responsável pela execução e controle das atividades de auditoria interna, a auditar os Sistemas Administrativos do Poder Executivo do Município de Pontes e Lacerda - MT de acordo com as Resoluções do Tribunal de Contas do Estado – TCE/MT e as Instruções Normativas de procedimentos e rotinas.

Art. 4º - Estabelecer os objetivos, áreas auditadas, metodologia utilizada e período da execução da Auditoria Interna para o ano de 2015, tendo como finalidade o assessoramento à Administração Pública, no desempenho de suas funções e responsabilidades, que visa;

§ 1º - Os objetivos serão de:

Realizar reuniões com representantes de Unidade Executora com cunho pedagógico sobre as atribuições, deveres e a necessidade de um controle interno eficiente do qual eles fazem parte.
Incentivar e cobrar das Unidades Executoras a revisão e aprimoramento das rotinas elencadas nas Instruções Normativas.
Averiguar o cumprimento quanto aos resultados das recomendações nas auditorias realizadas em exercícios anteriores;

Verificar a efetividade do cumprimento aos procedimentos estabelecidos nas Instruções Normativas para os Sistemas Administrativos a serem auditados;
Recomendar correções necessárias de acordo com as verificações realizadas.

§ 2º - O tipo de auditoria a ser realizada será objeto de discussão da equipe da UCI por ocasião do seu planejamento, avaliando-se a necessidade, complexidade, tempestividade ou outros nuances que podem surgir durante o ano ou no transcorrer da auditoria.

§ 3º - As auditorias serão realizadas nas unidades executoras e departamentos responsáveis pelos Sistemas Administrativos a serem auditados.

§ 4º - O período de Execução será entre os meses de Janeiro a Dezembro/2015, conforme cronograma de atividade em anexo;

§ 5º - Ressalta-se que o cronograma de execução de trabalhos de auditoria não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

§ 6º - Outras Atividades

Avaliação e revisão das Instruções Normativas

Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o ano de 2016.

Objetivo: Cumprir exigência da Instrução Normativa 002/2009/SCI de 16 de janeiro de 2009.

Período: Dezembro de 2015

Pontes e Lacerda - MT, 06 de Janeiro de 2015.

FERNANDO COELHO BENICIO

Coordenador Geral de Auditoria Pública Interna

JANSEN DE PINHO E SILVA

Técnico em Auditoria Pública Interna

MARCELO VON GROLL

Técnico em Auditoria Pública Interna

ANEXO ÚNICO CRONOGRAMA DE ATIVIDADE – PAAI/2015

SISTEMAS	ÁREA	TEMPO ESTIMADO
Secretarias Municipais Verificação de apontamentos e recomendações de auditorias 2013 e 2014	Todas	Todos os meses Relativo ao período de execução nos planos anteriores
Licitações	Compras, CPL e Jurídico	Trimestral / Verificação em processos de aquisição por amostragem e análise de procedimentos
GEO OBRAS Alimentação do sistema	GEO OBRAS	Mensal - Acompanhamento Simultâneo do Relatório do TCE-MT
APLIC Envio – geração xml	Todas	Mensal Acompanhamento Site TCE-MT
PDI – Prog. de Desenvolvimento Institucional Integrado	Todas	Acompanhamento Trimestral
Previdência Municipal	PreviLacerda	Acompanhamento Semestral
Consórcio de Saúde	Consórcio Sisvag	Acompanhamento Semestral
Instrução Normativa	SPO – Sistema de Projetos e Obras Públicas SCI – Sistema de Controle Interno - novas INs (Geo-Obras; Aplic e Protocolo)	Fevereiro
Contratos	Jurídico	Março
Instrução Normativa	SCL – Sistema de Compras, Licitações e Contratos SBE – Sistema de Bem-estar Social	Abril
ABC Farma	Saúde	Maio
Instrução Normativa	STR – Sistema de Transportes SPA – Sistema de Controle Patrimonial	Junho
Custos	Todas	Agosto
Instrução Normativa	SRH – Sistema de Administração de Recursos Humanos SPP – Sistema de Previdência Própria	Setembro
Contratos de Risco	Todas	Outubro
Instrução Normativa	SCO – Sistema de Contabilidade	Novembro

	SCV – Sistema de Convênios e Consórcios	
PAAI – 2016	Elaboração do Plano – Unidade Controle Interno	Dezembro

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:055C07D5

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 01/2015, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

Estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, da Controladoria Geral do Município de Pontes e Lacerda, definindo os procedimentos metodológicos e cronológicos a serem utilizados.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer plano anual de trabalho referente às atividades de auditoria interna;

CONSIDERANDO as disposições presentes no artigo 49 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Municipal 1009/2007;

CONSIDERANDO o que dispõe as Instruções Normativas SCI - Sistema de Controle Interno;

CONSIDERANDO o que dispõe as Resoluções Normativas 33/2013 e 26/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI – exercício 2015, para as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo Municipal, presente no anexo único desta resolução.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO COELHO BENICIO
Coordenador Geral de Auditoria Pública Interna

JANSEN DE PINHO E SILVA
Técnico em Auditoria Pública Interna

MARCELO VON GROLL
Técnico em Auditoria Pública Interna

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:5FAC2C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO N.127/2014

PROCESSO N.º223/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (SOFTWARE) E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PARA COORDENAÇÃO E EFETIVAÇÃO DOS SERVIÇOS.

O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 001/2015 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 127/2014, cujo certame se deu às 09h do dia 06/01/2015; sagrou vencedora a empresa RLZ INFORMATICA LTDA-EPP, vencedora do Lote 01, com valor mensal de R\$16.300,00 (dezesesseis mil e

trezentos reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, José Garcia dos Santos Neto ou site www.ponteslacerda.mt.gov.br ATA.

Pontes e Lacerda/MT, 06 de janeiro de 2015.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:B96F8EDD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUB DE HOMOLOGAÇÃO TOM DE PREÇO 04/2014

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 04/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DIVERSAS ESCOLAS, RURAL E URBANA.

O prefeito municipal de Porto Esperidião no uso de suas atribuições legais que lhes são conferida torna publico aos interessados a **HOMOLOGAÇÃO** do processo supramencionado, em favor da empresa: **PINHAL & PINHAL LTDA CNPJ: 05.465.993/0001-90**. Que apresentou o menor preço global por empreitada. Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações.

PORTO ESPERIDIÃO-MT, 05 DE JANEIRO DE 2015

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roney Batista Cardoso
Código Identificador:E86CB6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUB DE HOMOLOGAÇÃO TOM DE PREÇO 05/2014

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 05/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE DA PROINFÂNCIA – TIPO B.

O prefeito municipal de Porto Esperidião no uso de suas atribuições legais que lhes são conferida torna publico aos interessados a publicação da **HOMOLOGAÇÃO** do processo supramencionado, em favor da empresa: **BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 09.302.764/0001-06**. Que apresentou o menor preço global por empreitada.

PORTO ESPERIDIÃO-MT, 05 DE JANEIRO DE 2015

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roney Batista Cardoso
Código Identificador:7AFC6378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUB DE EDITAL PREGÃO 01/2015 - CONSULTORIA

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES MARCADA PARA A SEGUINTE:

DATA E HORÁRIO LOCAL:

DATA: 19/01/2015**HORAS:** 09 HORAS**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA ARNALDO JORGE DA CUNHA, Nº 444, CENTRO NO MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO.Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet no www.portoesperidiao.mt.gov.br.

Porto Esperidião –MT, 05 de Janeiro de 2015.

ELIEL PEREIRA ALVES

Pregoeiro.

Publicado por:

Roney Batista Cardoso

Código Identificador:54BDE938**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUB. DE EDITAL PREGÃO 02/2015 TRANSPORTE ESCOLAR****PUBLICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2015
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2015**

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015**, cujo Objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE ESCOLAR, para o período de 12 (doze) meses, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos. MARCADA ABERTURA PARA O SEGUINTE LOCAL DATA E HORÁRIO:**

DATA: 21/01/2015**HORAS:** 08 HORAS**LOCAL:** Rua Arnaldo Jorge da Cunha nº 444- Centro Porto Esperidião –MT. e na Internet no www.portoesperidiao.mt.gov.br -

Porto Esperidião MT, 05 de Janeiro de 2015.

ELIEL PEREIRA ALVES

Pregoeiro.

Publicado por:

Roney Batista Cardoso

Código Identificador:E97F5A5F**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA****CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 01/2015**

“Dispõe sobre a nomeação da Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Porto Estrela e da outras providências”.

O Sr. **Denisson Pedroso Brilhadori**, Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, e.

Considerando o compromisso desta Gestão, em dar transparência e lisura aos atos administrativos;

Considerando que a nomeação de cargos em comissão, enseja um ato administrativo discricionário, exclusivo do gestor público;

Considerando o que preceitua a Lei Complementar 40/2013, que tratam o Plano de Cargos e Salários (PCCS) dos servidores da Câmara Municipal de Porto Estrela - MT.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. Dalila Andrade Abrantes de Sales, brasileira, solteira, advogada, inscrito da Ordem dos Advogados do

Brasil, **OAB**, seccional de Mato Grosso, (OAB/MT), sob o número **15497** do cargo de Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Porto Estrela-MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Registre - se

Publique – se

Cumpra – se

Gabinete da Presidência, em 05 de Janeiro de 2015

DENISSON PEDROSSO BRILHADORI

Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela/MT

Publicada, por inteiro teor, no mural desta Casa de Leis, em data de 05 de janeiro 2015

Publicado por:

Macleides Ferreira Soares

Código Identificador:04684F6B**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 242/2014**

(DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o Relatório de Perícia Médica CID M-771, que determina a mudança do Cargo de Merendeira para a função de Copeira que já desempenha desde 1995;

RESOLVE:

Artigo 1º) – Fica Designado a servidora Srª **Maria Dias Marcal Ferreira**, portador da cédula de identidade **RG nº. 411.769 SSP/MT e CPF nº. 453.640.101-63**, concursado no cargo efetivo de **Merendeira**, para exercer a função no cargo de **Copeira**, até a data de 06 de Fevereiro de 2015, com carga horária de 40 horas Semanais conforme estabelece a Legislação Municipal, com remuneração prevista no anexo I, Nível 20, Classe “B”, da Lei Municipal Complementar n. 053/2014, (Que Dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, Estabelece Normas de Enquadramento e transformação de cargos efetivos e ampliação de vagas, constantes no anexo I da Lei Complementar nº 015/2008), e dá *Outras Providências*”.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique,

registre-se,

comunique-se e

Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 31 de Dezembro de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laura Lisandra Moreira de Melo

Código Identificador:FBF60E3B**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 232/2014**

(DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei Municipal Complementar nº. 045/2013 (Dispõe sobre criação e transformação de cargos efetivos e ampliação de vagas, constantes no anexo I da Lei Complementar nº 015/2008, e dá outras providências) e Lei Complementar nº 055/2014 "Que Dispõe sobre criação e Transformação de Cargos Efetivos e Ampliação de Vagas."

RESOLVE:

Artigo 1º) – Fica Enquadrado o servidor Srº **ADEMIR DE ALMEIDA TEIXEIRA**, portador da cédula de identidade **RG. Nº 266813 SSP/MT e CPF nº 391.140.661-49**, no Cargo Efetivo de **ELETRECISTA DE AUTOS**, em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº 045/2013, com remuneração prevista no anexo I, Nível 4º, Classe "B", da Lei Complementar nº 055/2014 "Que Dispõe sobre criação e Transformação de Cargos Efetivos e Ampliação de Vagas."

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos apartir de 01 de Dezembro de 2014.

Artigo 3º) Revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 178/2013 de 01 de Julho de 2013.

Publique,
registre-se,
comunique-se e
Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 11 de Dezembro de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Lisandra Moreira de Melo
Código Identificador:DCFADE27

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 246/2014

(QUE CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 037/2012 "Que altera os incisos II e III do art. 7º. e autoriza a adequação do **ANEXO II**, da Lei Complementar nº. 015/2008 (**Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas e enquadramentos e institui nova tabela de vencimentos**), e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Elevação de Nível ao respectivo Servidor, conforme relação abaixo:

Nº.	NOME	DATA ADMISSÃO	FUNÇÃO	NÍVEL/ CLASSE	ELEVACÃO DE NÍVEL
001	GENIVALDO GOMES DA SILVA	01/13/2011	AUDITOR	02/A	02/B

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando – se as disposições em contrario.

Publique,
registre-se,
comunique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de Dezembro de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Lisandra Moreira de Melo
Código Identificador:EADB33DC

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 09 - 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU – MT.

TERMO DE CONTRATO Nº 09/2014; PARTES: Câmara Municipal de Poxoréu e a Empresa: Fancar Distribuidora de Veículos Ltda, Objeto: um Veiculo de Passeio **Ford Ka SE Hach 1.0** Com Ar condicionado, direção elétrica, travas elétricas, alarme, air bag duplo e freios abs e vidros elétricos dianteiros, de cor branco, flex, com 05 portas, ano 2014 e 2015 e com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN,, No valor de R\$ 35.990,00 (trinta e Cinco mil e novecentos e noventa reais) Nota de empenho nº 497/2014 Código Orçamentário. 002 - 4.4.90.52.00.00.0090 .Modalidade de Licitação: **Carta Convite**. Dispensa. Tipo de Licitação.

Publicado por:
Jasciomar Alves dos Santos
Código Identificador:76A57300

CÂMARA MUNICIPAL DECRETO Nº 69/2014

Decreto nº 69/2014 Em, 26 de dezembro de 2014.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Poxoréu Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo a Lei Municipal nº **1.704, datada de: 19/09/2014.**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**.

Artigo 2º - O Crédito citado no artigo anterior, servirá para reforçar a seguintes Dotações Orçamentárias:

Proj./Ativ. 2.002 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL

	Dotação	Discriminação	Vlr atual	acrescentar
08	3.3.90.14.00.00.00.0999.0	Diárias	150,00	600,00
12	3.3.90.39.00.00.00.0999.0	Outros Ser. Terc. Pessoa Jurídica	3.698,57	1.500,00
Total.....				R\$ 2.100,00

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, serão utilizados recursos do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentária relacionadas:

Proj./Ativ. 1.002 CAPACITAÇÃO DOS SERV. DA CÂMARA MUNICIPAL

	Dotação	Discriminação	Vlr atual	Reduzir
02	4.4.90.512.00.00.00.0999.0	Equipamentos e Material Permanente	47.685,06	2.100,00
Total				R\$ 2.100,00

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na Data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

Poxoréu – MT em, 26 de Dezembro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES

Prefeita Municipal

Este Decreto foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, em 26 de dezembro de 2014, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 108 da Lei orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

Publicado por:
Jasciomar Alves dos Santos
Código Identificador:DF7827FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL**

Portaria nº. 347 de 01 de dezembro de 2014.

Nomeia Secretário de Administração, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “F” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu, e Lei Municipal nº. 652/97, 904 e 905 de 21 de novembro de 2003, consoantes aos demais parâmetros de legislações pertinentes,

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, Agnaldo Francisco da Luz, Secretario de Administração.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 01 de dezembro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:9C431E3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 348**

Portaria nº. 348 de 01 de dezembro de 2014.

Nomeia Gerente de Tributação, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “F” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu, e Lei Municipal nº. 652/97, 904 e 905 de 21 de novembro de 2003, consoantes aos demais parâmetros de legislações pertinentes,

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, Adriane Aparecida Marques de Souza, Gerente de Tributação.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 01 de dezembro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:6C0B84C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL**

Portaria nº. 349 de 01 de dezembro de 2014.

Nomeia Gerente de Sistema de Informação, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “F” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu, e Lei Municipal nº. 652/97, 904 e 905 de 21 de novembro de 2003, consoantes aos demais parâmetros de legislações pertinentes,

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, Maronilo Alves Bezerra, Gerente de Sistema de Informação.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 01 de dezembro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:B43DA14B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 350**

Portaria nº. 350 de 01 de dezembro de 2014.

Nomeia Coordenador de Assuntos Jurídicos, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “F” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu, e Lei Municipal nº. 652/97, 904 e 905 de 21 de novembro de 2003, consoantes aos demais parâmetros de legislações pertinentes,

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, Ademilson Carvalho de Brito, Coordenador de Assuntos Jurídicos.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 01 de dezembro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:19729AE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 343**

Portaria nº. 343 de 01 de dezembro de 2014.

Exonera cargo comissionado, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “F” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E :

Art. 1º. – Exonerar, Edinaldo Pereira de Souza, Secretario de Administração.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 01 de dezembro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro

Código Identificador:1F6D1B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE PESSOAL

Portaria nº. 351 de 02 de dezembro de 2014.

Exonera cargo comissionado, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “F” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Exonerar, Walkiria Rodrigues da Silva, Coordenadora de Contabilidade.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 02 de dezembro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro

Código Identificador:29D77DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE PESSOAL 352

Portaria nº. 352 de 02 de dezembro de 2014.

Exonera cargo comissionado, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “F” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Exonerar, Eduardo Brito Vaillant, Coordenador de Gestão e assuntos Jurídicos.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 02 de dezembro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro

Código Identificador:917AC734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE PESSOAL 353

Portaria nº. 353 de 02 de dezembro de 2014

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de dezembro/2014, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “F” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico, a contratação temporária de Benedito Francelino de Souza Junior, função Médico na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 02 de dezembro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro

Código Identificador:42217D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE PESSOAL 354

Portaria nº. 354 de 02 de dezembro de 2014

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de dezembro/2014, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “F” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico a contratação temporária de Bruna Vieira Tomicha, função Enfermeira na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 02 de dezembro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro

Código Identificador:D390BE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE PESSOAL 355

Portaria nº. 355 de 02 de dezembro de 2014

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de dezembro/2014, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “F” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico a exoneração por aposentadoria da servidora Narcisa Nunes da Silva, retroativo a 01/12/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 02 de dezembro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro

Código Identificador:28C956DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE PESSOAL 356

Portaria nº. 356 de 02 de dezembro de 2014

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de dezembro/2014, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “F” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico a exoneração por aposentadoria do servidor Antonio Fernandes de Souza, retroativo a 01/12/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 02 de dezembro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro

Código Identificador:EA0DF4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE PESSOAL 357

Portaria nº. 357 de 02 de dezembro de 2014

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de dezembro/2014, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “F” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico a exoneração do servidor Marcio Candido Camargo, retroativo a 01/12/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 02 de dezembro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro

Código Identificador:60F56B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE PESSOAL 358

Portaria nº. 358 de 02 de dezembro de 2014

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de dezembro/2014, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “F” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico a exoneração da servidora Maria Olga Rodrigues de Melo, retroativo a 01/12/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 02 de dezembro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro

Código Identificador:C06F2BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE PESSOAL 359

Portaria nº. 359 de 08 de dezembro de 2014

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de dezembro/2014, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “F” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico a exoneração do servidor Wesciley J. Messias de Carvalho.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 08 de dezembro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro

Código Identificador:949E8826**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 360****Portaria nº. 360 de 08 de dezembro de 2014**

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de dezembro/2014, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico a exoneração da servidora Mirla Alexandre P. Freitas.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 08 de dezembro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro

Código Identificador:C9C9CB73**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 361****Portaria nº. 361 de 08 de dezembro de 2014**

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de dezembro/2014, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico o afastamento temporário conforme Atestado de Saúde.

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Sonia Pereira Matos Zavodine	Ag. Administrativo	Dra. Berenice Lavinia J. Barbosa	N 88	27/11/2014 25/02/2015

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 08 de dezembro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro

Código Identificador:F10072B7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL****Portaria nº. 363 de 20 de dezembro de 2014**

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de dezembro/2014, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico o afastamento por exoneração do servidor Márcio Bru re.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 08 de dezembro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro

Código Identificador:EF1A5EEB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 365****Portaria nº. 365 de 20 de dezembro de 2014**

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de dezembro/2014, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico o afastamento por exoneração da servidora Oscarina Tsinhotse Edzaretse O Wete.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 20 de dezembro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro

Código Identificador:BDE10026**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL**

Portaria nº. 366 de 20 de dezembro de 2014

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de dezembro/2014, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico o afastamento por exoneração do servidor João Lino Tsinhotse Tserenhis Ru.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 20 de dezembro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro

Código Identificador:64D800A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 367**

Portaria nº. 367 de 20 de dezembro de 2014

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de dezembro/2014, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico o afastamento por exoneração da servidora Bruna Morgana Pereira.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 20 de dezembro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro

Código Identificador:D863CFED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 368**

Portaria nº. 368 de 20 de dezembro de 2014

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de dezembro/2014, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico o afastamento por exoneração da servidora Rosangela Lopes Farias.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 20 de dezembro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro

Código Identificador:BAA7C0A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 369**

Portaria nº. 369 de 20 de dezembro de 2014

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de dezembro/2014, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico o afastamento por exoneração da servidora Cleide Nalva da Silva.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 20 de dezembro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro

Código Identificador:637479FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 370**

Portaria nº. 370 de 20 de dezembro de 2014

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de dezembro/2014, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico o afastamento por exoneração do servidor José Dias Vieira.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 20 de dezembro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro

Código Identificador:E9539776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE PESSOAL 371

Portaria nº. 371 de 20 de dezembro de 2014

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de dezembro/2014, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “F” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico o afastamento por exoneração do servidor Arquimedes Une Were E.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 20 de dezembro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro

Código Identificador:D608DBD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE PESSOAL 372

Portaria nº. 372 de 20 de dezembro de 2014

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de dezembro/2014, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “F” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico o afastamento por exoneração da servidora Daniela Menezes de Araújo.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 20 de dezembro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro

Código Identificador:5F84C677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE PESSOAL 373

Portaria nº. 373 de 20 de dezembro de 2014

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de dezembro/2014, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “F” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico o afastamento por exoneração da servidora Luciana Xavier Alves.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 20 de dezembro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro

Código Identificador:D62FE3B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE PESSOAL 374

Portaria nº. 373 de 20 de dezembro de 2014

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de dezembro/2014, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “F” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico o afastamento por exoneração da servidora Luciana Xavier Alves.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 20 de dezembro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro

Código Identificador:9E6B6F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE PESSOAL 374

Portaria nº. 374 de 20 de dezembro de 2014

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de dezembro/2014, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico o afastamento por exoneração da servidora Jucineide Francisca da Silva.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 20 de dezembro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro

Código Identificador:FB357620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE PESSOAL 375

Portaria nº. 375 de 20 de dezembro de 2014

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de dezembro/2014, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico o afastamento por exoneração do servidor Edney de Brito.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 20 de dezembro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro

Código Identificador:59D5F488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE PESSOAL 376

Portaria nº. 376 de 20 de dezembro de 2014

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de dezembro/2014, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico o afastamento por exoneração da servidora Hugnêia Oliveira Farias.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 20 de dezembro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro

Código Identificador:8DC313AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE PESSOAL 377

Portaria nº. 377 de 20 de dezembro de 2014

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de dezembro/2014, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico o afastamento por exoneração da servidora Gelziene Tanajura Rodrigues.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 20 de dezembro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro

Código Identificador:3AF9E397

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 378**

Portaria nº. 378 de 20 de dezembro de 2014

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de dezembro/2014, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “F” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico o afastamento por exoneração do servidor Adilson Barzotto Ribeiro.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 20 de dezembro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:5B8890E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 378**

Portaria nº. 380 de 20 de dezembro de 2014

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de dezembro/2014, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “F” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico o afastamento por exoneração da servidora Vanildes Francisca Guimarães Silva.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 20 de dezembro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:7DD62E87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 381**

Portaria nº. 381 de 20 de dezembro de 2014

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de dezembro/2014, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “F” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico o afastamento por exoneração do servidor Osvaldo Rodrigues de Melo.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 20 de dezembro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:36E845B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 382**

Portaria nº. 382 de 20 de dezembro de 2014

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de dezembro/2014, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “F” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico o afastamento por exoneração do servidor Ailton Wanderley Cunha.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 20 de dezembro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:740311E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 383**

Portaria nº. 383 de 12 de dezembro de 2014

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de dezembro/2014, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico o afastamento por exoneração do servidor Juracy Lima dos Santos.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 12 de dezembro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro

Código Identificador:63FC5730

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 385**

Portaria nº. 385 de 20 de dezembro de 2014

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de dezembro/2014, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico, o afastamento temporário conforme Atestado de Saúde.

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Dorival Soares Silva	Tecnico Educacional II	Dr. Paulo Spengler		12/12/2014 12/02/2015

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 20 de dezembro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro

Código Identificador:1087762E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 386**

Portaria nº. 362 de 20 de dezembro de 2014

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de dezembro/2014, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico, o afastamento temporário conforme Atestado de Saúde.

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Zenilde Silva Brito	Professora	Dr. Fábio Viana P. Belo		12/12/2014 12/06/2015

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 20 de dezembro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro

Código Identificador:F3924965

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

**CÂMARA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 002/2014**

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2014

Objeto: Contratação de Serviços de locação e manutenção de Softwares de sistemas informatizados de Orçamento, Contabilidade Pública, Patrimônio, Frotas, Compras e Folha de Pagamento, Manutenção, Treinamento e Locação de Software do Portal da Transparência para Câmara Municipal de Salto do Céu.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU – MT

CONTRATADO: JUSSEMAR REBULI PINTO – ME

VALOR: R\$37.914,50 (TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO: 01/01/2015 A 31/12/2015

Publicado por:

Sandra Regina Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:FFE69476

**CÂMARA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/2014**

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2014

Objeto: Prestação de serviço de manutenção e hospedagem de home-page (página de Internet) e locação de sistema de ouvidoria On-line da Câmara Municipal de Salto do Céu.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU – MT

CONTRATADO: A. DALCICO – ME

VALOR: R\$14.300,00 (QUATORZE MIL E TREZENTOS REAIS).

PRAZO: 01/01/2015 A 31/12/2015

Publicado por:
Sandra Regina Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:FEABBCAB

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 001/2015

PORTARIA Nº 001, DE 01 DE JANEIRO 2015

“Designa os Membros da Comissão de Licitação do Exercício de 2015 da Câmara Municipal de Salto do Céu – MT e das outras providências”.

O **Presidente da Câmara Municipal de Salto do Céu**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais exaradas nos art. 29, inciso XIII do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os Membros da Comissão de Licitação para o exercício de 2015 da Câmara Municipal de Salto do Céu – MT, como segue:

Presidente: Vanderlei Martins da Silva
Secretario: Doraci Maria dos Santos
Membro: Sandra Regina Cordeiro de Oliveira

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA – SE.

Câmara Municipal de Salto do Céu - MT, 01 de janeiro de 2015.

VALDEIR APARECIDO BASTOS
Presidente

Publicado por:
Sandra Regina Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:FFD9F5AF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 38/2012

Objeto: Quarto termo aditivo de prazo ao contrato 38/2012, prorrogando a vigência do contrato de 31/12/2014 à 30/06/2015, cujo objeto é a Prestação de serviço de Engenharia no Município de Santa Carmem – MT. Contratado: – RCA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM. O valor correspondente a Prorrogação dos serviços será de 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos) para o período de 06 meses. Data assinatura: 13/12/2014

ADRIANO BULHÕES DOS SANTOS.
Responsável Jurídico

Publicado por:
Ana Maria Adams Peron
Código Identificador:168C03BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 19/2013

Objeto: Terceiro termo aditivo de prazo, ficando prorrogada a vigência do contrato de 31/12/2014 à 31/12/2015. O valor correspondente a esses serviços será de R\$ 296.567,61 (duzentos e noventa e seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos), para um período de 12 meses, cujo objeto é prestação de serviço de limpeza urbana.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.

CONTRATADO: LENZ & LENZ LTDA - ME.

Data assinatura: 23/12/2014

ADRIANO BULHÕES DOS SANTOS
Responsável Jurídico

Publicado por:
Ana Maria Adams Peron
Código Identificador:BA643D69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 01/2015

CONTRATO N.º 01/2015 OBJETO: LOCAÇÃO DE RESIDÊNCIA, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA. **Contratado/Locador:** MOACIR TARTARI TAFAREL. **Contratante/Locatário:** Prefeitura Municipal de Santa Carmem. Totalizando o valor de R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais).

Data assinatura: 05/01/2015.

Vigência: 31/12/2015.

ADRIANO BULHÕES DOS SANTOS.
Responsável Jurídico

Publicado por:
Ana Maria Adams Peron
Código Identificador:4721C85C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 13/2013

Objeto: Segundo aditivo de prazo, ficando prorrogada a vigência do contrato de 31/12/2014 à 31/12/2015. O valor correspondente a esses serviços será de **R\$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais) para um período de 12 meses, cujo objeto é a prestação de serviço de coleta e transporte, tratamento e disposição final de resíduos. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM **CONTRATADO:** MAXIMA AMBIENTAL, SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÃO LTDA – EPP.

Prefeitura Municipal de Santa Carmem 23 de Dezembro de 2014.

ADRIANO BULHÕES DOS SANTOS.
Responsável Jurídico

Publicado por:
Ana Maria Adams Peron
Código Identificador:B805DF43

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICA A ABERTURA PARA A TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015 PARA O SEGUINTE OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PISCINA, LOCALIZADA NA RUA CORONEL JÔAO PAES –PRAÇA DA BANDEIRA-SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, CONFORME PROJETO BÁSICO (MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO).
DATA DA ABERTURA: 22/01/2015

HORÁRIO: 09H:00

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, AV. SANTO ANTONIO Nº 245, CENTRO, SANTO ANTONIO DE LEVERGER – MT.

RETIRADA DO EDITAL: PRESENCIAL, POR MEIO DE SOLICITAÇÃO FORMAL E POR MEIO DE CORREIO ELETÔNICO – E-MAIL: licitação_leverger@outlook.com.

INFORMAÇÕES: (65) 3341-1346 (65) 3341-1685 e licitação_leverger@outlook.com.

SANTO ANTONIO DE LEVERGER, 06 DE JANEIRO DE 2015.

VITÓRIO MASSARU HAYAMA

Pregoeiro

Publicado por:

Natalina

Código Identificador:487F311E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 16 de dezembro de 2014 o Extrato do I Termo Aditivo do Contrato nº 097/2014 firmado entre a Prefeitura Municipal de São José do Povo e a funcionária contratada **FÁTYELLEN DOS SANTOS SILVA**, entretanto torna-se necessário fazer o cancelamento deste contrato em virtude do pedido de demissão da servidora.

São José do Povo – MT; 06 de janeiro de 2015.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Sidneia Caetano dos Santos

Código Identificador:59C11BA0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PARECER Nº 001/2015/CME/SJRC/MT

INTERESSADA: CECAF – Centro Educacional Caminhos do Futuro		
ASSUNTO: Autorização e Credenciamento para oferta da Educação Infantil I,II e III		
RELATOR: Cons.º Claudivam de Araújo Gericó		
PROCESSO: 001/2015	PARECER CAB: 001/2015	APROVADO EM:10/12/2014

I - HISTÓRICO:

A CECAF - Centro Educacional Caminhos do Futuro, solicita autorização para oferta da Educação Infantil I, II e III. Localizada a Rua Goiás, nº323, Centro CEP 78.435-000, no município de São José do Rio Claro/MT, inscrita no CNPJ nº 18.681.655/0001-38, mantida pelo Contrato Social sob nº 51201447632 – Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Credenciada pela Portaria nº 001/2015/CME/SJRC/MT, a partir 05/01/2015 à 05/01/2020, e autoriza para oferta das etapas da Educação Infantil I,II e III, através da Resolução nº 001/2015/CME/SJRC/MT, para o período de 05/01/2015 à 05/01/2018.

Em análise dos autos verifica-se em Visita In Loco do Conselheiro, atestando que o processo está instruído conforme a legislação vigente. São favoráveis ao pleito, pois segundo ele, a estrutura física, administrativa e pedagógica, bem como o Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico atendem aos requisitos legais para aprovação.

II – VOTO DO RELATOR

Mediante o exposto, e atendendo o parecer técnico do CME, somos de parecer favorável a solicitação de autorização para oferta da Educação Infantil etapa I, II e III, para a CECAF - Centro Educacional Caminhos do Futuro, a partir de 06./01/2015.

Este é o nosso parecer.

Consº CLAUDIVAM DE ARAÚJO GERICO

III – DECISÃO DA CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara da Educação Básica do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, acompanha o voto do relator.

São José do Rio Claro-MT, 06 de janeiro de 2015.

CONSª MARIA ELIZABTH DA SILVA

Presidente CME/SJRC/MT

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:C5A80E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CREDENCIAMENTO CEB Nº 001/2015/CME/SJRC/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Legislação Vigente à vista dos Processos nº 001/2015/CME/SJRC/MT e do Parecer nº 001/2015/CME/SJRC/MT aprovado em 06 de janeiro de 2015, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Infantil Etapa I, II, III a partir de 07 de janeiro de 2015 o CECAF - Centro Educacional Caminhos do Futuro, localizada a Rua Goiás, nº323, Centro CEP 78.435-000, no município de São José do Rio Claro/MT, inscrita no CNPJ nº 18.681.655/0001-38, mantida pelo Contrato Social sob nº 51201447632 – Junta Comercial do Estado de Mato Grosso devendo as etapas ou modalidades da Educação Infantil estarem devidamente autorizadas por este Conselho nos termos da Resolução nº 002/2013 CEE/MT.

São José do Rio Claro-MT, 06 de janeiro de 2015.

CONSª MARIA ELIZABTH DA SILVA

Presidente CME/SJRC/MT

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:64C4B122

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AUTORIZAÇÃO Nº 001/2015/CME/SJRC/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Legislação Vigente à vista dos Processos nº 001/2015/CME/SJRC/MT e do Parecer nº 001/2015/CME/SJRC/MT aprovado em 06 de janeiro de 2015, resolve **AUTORIZAR** para ministrar a Educação Infantil Etapa I, II, III a partir de 07 de janeiro de 2015 o CECAF - Centro Educacional Caminhos do Futuro, localizada a Rua Goiás, nº323, Centro CEP 78.435-000, no município de São José do Rio Claro/MT, inscrita no CNPJ nº 18.681.655/0001-38, mantida pelo Contrato Social sob nº 51201447632 – Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

São José do Rio Claro-MT, 06 de janeiro de 2015.

CONSª MARIA ELIZABTH DA SILVA

Presidente CME/SJRC/MT

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:08126B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 001/2015/CME/SJRC/MT

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL CAMINHOS DO FUTURO

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Lei 9394/96; considerando o que dispõe a Resolução nº 002/2013 CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo 001/2015 e do Parecer CEB nº 001/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar por 05 (cinco) anos, a partir de janeiro de 2015, para ministrar a Educação Básica etapa Educação Infantil I, II e III nos períodos integral, parcial e noturno. A escola CECAP Centro Educacional Caminhos do Futuro, localizada a Rua Goiás, nº323, Centro CEP 78.435-000, no município de São José do Rio Claro/MT, inscrita no CNPJ nº 18.681.655/0001-38, mantida pelo Contrato Social sob nº 51201447632 – Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRADA-SE**

São José do Rio Claro-MT, 06 de janeiro de 2015.

CONSª MARIA ELIZABETH DA SILVA
Presidente CME/SJRC/MT

HOMOLOGO:

IVONE ANTONIA DA ROSA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:942AAC33

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO
CONTRATO Nº 064/2013**

2º Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato nº 064/2013. Entre a PMSJQM - MT. E a Empresa: ANA PAULA SIQUEIRA DA SILVA. Objeto: Prorrogação de Prazo.

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Publicado por:
Roselene Gamero de Oliveira
Código Identificador:BB2A121A

**PREVIQUAM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Previqum – Fundo Municipal Previdência Social de São José dos Quatro Marcos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 008/2013

EMPRESA: Líder Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA
CNPJ: 11.499.448/0001-18

OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA CONTÁBIL CONFORME CONTRATO Nº 008/2013. A CONTRATADA REALIZOU ADEQUADAMENTE OS SERVIÇOS DE ACORDO COM AS CLAUSULAS DO CONTRATO Nº 008/2013

VALOR: R\$21.000,00 SENDO PAGO EM 12 PARCELAS DE R\$1.750,00 REAIS CADA.

PERÍODO: DO TERMO 01/01/2015 à 31/12/2015.
EM 05/01/2015

Publicado por:
Jairo de Lima Souza
Código Identificador:A06EA61A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - ADIRCILA
HACALAIZAEROCE**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado nº. 067/2014

DATA DA RESCISÃO: 22.12.2014

MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CONTRATADO: ADIRCILA HACALAIZAEROCE

CARGO: ZELADOR INDÍGENA

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

SAPEZAL, 22 DE DEZEMBRO 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:27AB891C

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - ADRIANA
APARECIDA OENNING**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado nº. 074/2014

DATA DA RESCISÃO: 22.12.2014

MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CONTRATADO: ADRIANA APARECIDA OENNING

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - MONITOR

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

SAPEZAL, 22 DE DEZEMBRO 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:AE17E7E1

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - ALCIONE
RODRIGUES SERAFIM**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado nº. 002/2014

DATA DA RESCISÃO: 22.12.2014

MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CONTRATADO: ALCIONE RODRIGUES SERAFIM

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - MONITOR

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

SAPEZAL, 22 DE DEZEMBRO 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:8D64AE24**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - ALEXANDRA SALMAZO MARTINS MACHADO****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **003/2014****DATA DA RESCISÃO:** 22.12.2014**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** ALEXANDRA SALMAZO MARTINS MACHADO**CARGO:** PROFESSOR GRADUADO**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO

SAPEZAL, 22 DE DEZEMBRO 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:F61C0EA9**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - ANA PAULA LURENÇO TRIBUTINO****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **004/2014****DATA DA RESCISÃO:** 22.12.2014**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** ANA PAULA LOURENÇO TRIBUTINO**CARGO:** ZELADOR – 40 HORAS EDUCAÇÃO**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO

SAPEZAL, 22 DE DEZEMBRO 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:B6A4B368**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - ANA PAULA SILVA ANDRADE****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **080/2014****DATA DA RESCISÃO:** 22.12.2014**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** ANA PAULA SILVA ANDRADE**CARGO:** TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - MONITOR**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO

SAPEZAL, 22 DE DEZEMBRO 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:58C8DF1F**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - ANDREA BRUSCHI****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **075/2014****DATA DA RESCISÃO:** 12.12.2014**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** ANDREA BRUSCHI**CARGO:** TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - MONITOR**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO

SAPEZAL, 12 DE DEZEMBRO 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:8851D778**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - ANGELA MARIA KAMUNU IRANTXE****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **068/2014****DATA DA RESCISÃO:** 22.12.2014**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** ANGELA MARIA KAMUNU IRANTXE**CARGO:** PROFESSOR INDÍGENA**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO

SAPEZAL, 22 DE DEZEMBRO 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:1FA1A21A**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - ANGELA MARIA KUTZNER****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **076/2014****DATA DA RESCISÃO:** 22.12.2014**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** ANGELA MARIA KUTZNER**CARGO:** TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - MONITOR**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO

SAPEZAL, 22 DE DEZEMBRO 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kássia Christina Sestrem Ben

Código Identificador:C4613F85**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - CASSIA SILVA MATIOLEVITCZ****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado nº. 045/2014**DATA DA RESCISÃO:** 22.12.2014**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** CASSIA SILVA MATIOLEVITCZ**CARGO:** PROFESSOR GRADUADO**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO

SAPEZAL, 22 DE DEZEMBRO 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kássia Christina Sestrem Ben

Código Identificador:55980229**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - CLAUDIA BORGES MALAQUIAS****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado nº. 005/2014**DATA DA RESCISÃO:** 22.12.2014**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** CLAUDIA BORGES MALAQUIAS**CARGO:** PROFESSOR GRADUADO**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO

SAPEZAL, 22 DE DEZEMBRO 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kássia Christina Sestrem Ben

Código Identificador:B11E4C4C**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - CLEIA FERREIRA NERIS ALVES****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado nº. 006/2014**DATA DA RESCISÃO:** 22.12.2014**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** CLEIA FERREIRA NERIS ALVES**CARGO:** PROFESSOR GRADUADO**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO

SAPEZAL, 22 DE DEZEMBRO 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kássia Christina Sestrem Ben

Código Identificador:4A7A1129**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - CLEIDE ADRIANA DA SILVA TERENA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado nº. 069/2014**DATA DA RESCISÃO:** 22.12.2014**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** CLEIDE ADRIANA DA SILVA TERENA**CARGO:** MONITOR INDÍGENA**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO

SAPEZAL, 22 DE DEZEMBRO 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kássia Christina Sestrem Ben

Código Identificador:4EF22500**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - CLEIDE DE OLIVEIRA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado nº. 028/2014**DATA DA RESCISÃO:** 22.12.2014**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** CLEIDE DE OLIVEIRA**CARGO:** PROFESSOR GRADUADO**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO

SAPEZAL, 22 DE DEZEMBRO 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kássia Christina Sestrem Ben

Código Identificador:087AB508**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - DALVORI TEREZINHA BARRETO****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado nº. 061/2014**DATA DA RESCISÃO:** 22.12.2014**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** DALVORI TEREZINHA BARRETO**CARGO:** TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - MONITOR**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO

SAPEZAL, 22 DE DEZEMBRO 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:CD1AE19F**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - EDNA MARIA SANTANA BRAGA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 056/2014**DATA DA RESCISÃO:** 22.12.2014**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** EDNA MARIA SANTANA BRAGA**CARGO:** TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - MONITOR**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO**SAPEZAL, 22 DE DEZEMBRO 2014.****ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

Publicado por:Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:5D2F2E95**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - EDUARDO TADEU RODRIGUES CASTRO****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 047/2014**DATA DA RESCISÃO:** 22.12.2014**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** EDUARDO TADEU RODRIGUES CASTRO**CARGO:** PROFESSOR GRADUADO**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO**SAPEZAL, 22 DE DEZEMBRO 2014.****ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

Publicado por:Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:FB193689**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - ELIANE MARTINS DE BRITO****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 007/2014**DATA DA RESCISÃO:** 22.12.2014**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** ELIANE MARTINS DE BRITO**CARGO:** TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - MONITOR**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO**SAPEZAL, 22 DE DEZEMBRO 2014.****ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

Publicado por:Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:A800D686**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - ELIANE NERI DA SILVA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 048/2014**DATA DA RESCISÃO:** 22.12.2014**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** ELIANE NERI DA SILVA**CARGO:** PROFESSOR GRADUADO**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO**SAPEZAL, 22 DE DEZEMBRO 2014.****ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

Publicado por:Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:330F9078**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - ELIANE TELES DA COSTA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 008/2014**DATA DA RESCISÃO:** 22.12.2014**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** ELIANE TELES DA COSTA**CARGO:** ZELADOR – 40 HORAS EDUCAÇÃO**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO**SAPEZAL, 22 DE DEZEMBRO 2014.****ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

Publicado por:Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:7D4BD716**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - ELIENE RODRIGUES NUNES****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 009/2014**DATA DA RESCISÃO:** 22.12.2014**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** ELIENE RODRIGUES NUNES**CARGO:** TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - MONITOR**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO**SAPEZAL, 22 DE DEZEMBRO 2014.**

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:A55D1253**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - ELISANGELA DA GLORIA G PARRA SAMPAIO****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 030/2014**DATA DA RESCISÃO:** 22.12.2014**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** ELISANGELA DA GLÓRIA G. PARRA SAMPAIO**CARGO:** PROFESSOR GRADUADO**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO**SAPEZAL, 22 DE DEZEMBRO 2014.****ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

Publicado por:Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:8BD53769**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - ELISANGELA DA SILVA OLIVEIRA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 036/2014**DATA DA RESCISÃO:** 22.12.2014**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** ELISANGELA DA SILVA OLIVEIRA**CARGO:** TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - MONITOR**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO**SAPEZAL, 22 DE DEZEMBRO 2014.****ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

Publicado por:Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:F08BB641**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - ELIUDE OLIVEIRA COSTA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 040/2014**DATA DA RESCISÃO:** 22.12.2014**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** ELIUDE OLIVEIRA COSTA**CARGO:** PROFESSOR GRADUADO**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO**SAPEZAL, 22 DE DEZEMBRO 2014.****ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

Publicado por:Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:DDFC5F0C**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - ELLEN MARCIA DA SILVA MOURA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 010/2014**DATA DA RESCISÃO:** 22.12.2014**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** ELLEN MARCIA DA SILVA MOURA**CARGO:** PROFESSOR GRADUADO**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO**SAPEZAL, 22 DE DEZEMBRO 2014.****ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

Publicado por:Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:951BA7B9**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - ERISMAR DA SILVA SOUZA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 057/2014**DATA DA RESCISÃO:** 22.12.2014**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** ERISMAR DA SILVA SOUZA**CARGO:** AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS EDUCAÇÃO**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO**SAPEZAL, 22 DE DEZEMBRO 2014.****ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

Publicado por:Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:FE649560**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - EUSIANI KAPWETALU IRANTXE****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 070/2014**DATA DA RESCISÃO:** 22.12.2014**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** EUSIANI KAPWETALU IRANTXE**CARGO:** ZELADOR INDÍGENA**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO**SAPEZAL, 22 DE DEZEMBRO 2014.**

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:5DD78971**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - EVOLINA
PEREIRA FOLES****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 011/2014**DATA DA RESCISÃO:** 22.12.2014**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE
TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** EVOLINA PEREIRA FOLES**CARGO:** TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL -
MONITOR**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO**SAPEZAL, 22 DE DEZEMBRO 2014.****ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

Publicado por:Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:75EA4DDE**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - FRANCISCA DA
CONCEICAO FIALHO****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 079/2014**DATA DA RESCISÃO:** 09.12.2014**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE
TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** FRANCISCA DA CONCEICAO FIALHO**CARGO:** TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL -
MONITOR**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO**SAPEZAL, 09 DE DEZEMBRO 2014.****ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

Publicado por:Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:0FD3C891**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - FRANCISCA
FRANCILDA FERREIRA ARRUDA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 058/2014**DATA DA RESCISÃO:** 22.12.2014**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE
TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** FRANCISCA FRANCILDA FERREIRA
ARRUDA**CARGO:** TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL -
MONITOR**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO**SAPEZAL, 22 DE DEZEMBRO 2014.****ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

Publicado por:Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:0B1D3A0B**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - FRANCISCA
LAURA DOS SANTOS****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 031/2014**DATA DA RESCISÃO:** 22.12.2014**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE
TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** FRANCISCA LAURA DOS SANTOS**CARGO:** PROFESSOR GRADUADO**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO**SAPEZAL, 22 DE DEZEMBRO 2014.****ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

Publicado por:Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:25794DDE**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - GESSICA NAIANI
CUNHA DE MELLO****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 012/2014**DATA DA RESCISÃO:** 22.12.2014**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE
TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** GESSICA NAIANI CUNHA DE MELLO**CARGO:** ZELADOR – 40 HORAS EDUCAÇÃO**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO**SAPEZAL, 22 DE DEZEMBRO 2014.****ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

Publicado por:Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:84C1321A**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - JOSIANE
PINHEIRO GIROLDE****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 086/2014**DATA DA RESCISÃO:** 22.12.2014**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE
TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** JOSIANE PINHEIRO GIROLDE**CARGO:** TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL -
MONITOR**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO**SAPEZAL, 22 DE DEZEMBRO 2014.**

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:BDC8A8EA**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - JOYCE KELLI DE OLIVEIRA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 082/2014**DATA DA RESCISÃO:** 22.12.2014**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** JOYCE KELLI DE OLIVEIRA**CARGO:** TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - MONITOR**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO**SAPEZAL, 22 DE DEZEMBRO 2014.****ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

Publicado por:Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:20943A09**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - JULIANA ALMEIDA DA COSTA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 037/2014**DATA DA RESCISÃO:** 22.12.2014**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** JULIANA ALMEIDA DA COSTA**CARGO:** TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - MONITOR**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO**SAPEZAL, 22 DE DEZEMBRO 2014.****ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

Publicado por:Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:139605FF**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - LEONTINA NAMBIQUARA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 013/2014**DATA DA RESCISÃO:** 22.12.2014**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** LEONTINA NAMBIQUARA**CARGO:** MONITOR INDÍGENA**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO**SAPEZAL, 22 DE DEZEMBRO 2014.****ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

Publicado por:Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:3AD534BE**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - LILIAN EVANGELISTA POIATTI****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 083/2014**DATA DA RESCISÃO:** 22.12.2014**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** LILIAN EVANGELISTA POIATTI**CARGO:** TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - MONITOR**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO**SAPEZAL, 22 DE DEZEMBRO 2014.****ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

Publicado por:Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:3B4F7905**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - LINDNALVA BARBA DA SILVA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 038/2014**DATA DA RESCISÃO:** 22.12.2014**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** LINDNALVA BARBA DA SILVA**CARGO:** PROFESSOR GRADUADO**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO**SAPEZAL, 22 DE DEZEMBRO 2014.****ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

Publicado por:Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:F73EF811**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - LUCILENE RODRIGUES PEREIRA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 049/2014**DATA DA RESCISÃO:** 22.12.2014**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** LUCILENE RODRIGUES PEREIRA**CARGO:** PROFESSOR GRADUADO**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO**SAPEZAL, 22 DE DEZEMBRO 2014.**

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:E64F7811**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - LUCIMARA DOS SANTOS TAMIOZZO****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 014/2014**DATA DA RESCISÃO:** 22.12.2014**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** LUCIMARA DOS SANTOS TAMIOZZO**CARGO:** TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - MONITOR**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO**SAPEZAL, 22 DE DEZEMBRO 2014.****ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

Publicado por:Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:374F5DAA**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - LUCINEIA DA SILVA FREITAS****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 027/2014**DATA DA RESCISÃO:** 22.12.2014**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** LUCINEIA DA SILVA FREITAS**CARGO:** TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - MONITOR**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO**SAPEZAL, 22 DE DEZEMBRO 2014.****ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

Publicado por:Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:10455D73**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - MARCIA HONORINDA DOS SANTOS DIEDRICH****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 029/2014**DATA DA RESCISÃO:** 22.12.2014**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** MARCIA HONORINDA DOS SANTOS DIEDRICH**CARGO:** TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - MONITOR**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO**SAPEZAL, 22 DE DEZEMBRO 2014.****ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

Publicado por:Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:3C3DE348**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - MARCIANA PROFETA DA CRUZ****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 054/2014**DATA DA RESCISÃO:** 22.12.2014**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** MARCIANA PROFETA DA CRUZ**CARGO:** MERENDEIRA – 40 HORAS**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO**SAPEZAL, 22 DE DEZEMBRO 2014.****ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

Publicado por:Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:D9769ABD**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - MARCOS LUCIANO ELLY****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 016/2014**DATA DA RESCISÃO:** 22.12.2014**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** MARCOS LUCIANO ELLY**CARGO:** SECRETARIO ESCOLAR – 40 HORAS**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO**SAPEZAL, 22 DE DEZEMBRO 2014.****ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

Publicado por:Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:656ACF24**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - MARIA DAS DORES SENA BESERRA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 017/2014**DATA DA RESCISÃO:** 22.12.2014**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** MARIA DAS DORES SENA BESERRA**CARGO:** ZELADOR – 40 HORAS EDUCAÇÃO**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO**SAPEZAL, 22 DE DEZEMBRO 2014.**

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:E9906CAF**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - MARIA DE
FATIMA DE SOUZA MOURA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 044/2014**DATA DA RESCISÃO:** 22.12.2014**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE
TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** MARIA DE FATIMA DE SOUZA MOURA**CARGO:** SECRETARIO ESCOLAR – 40 HORAS**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO**SAPEZAL, 22 DE DEZEMBRO 2014.****ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

Publicado por:Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:DBC064E6**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - MARIA ROSA
VIEIRA DE JESUS DA SILVA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 019/2014**DATA DA RESCISÃO:** 22.12.2014**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE
TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** MARIA ROSA VIEIRA DE JESUS DA SILVA**CARGO:** TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL -
MONITOR**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO**SAPEZAL, 22 DE DEZEMBRO 2014.****ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

Publicado por:Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:9532D870**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - MARTA RIBEIRO
SENA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 020/2014**DATA DA RESCISÃO:** 22.12.2014**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE
TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** MARTA RIBEIRO SENA**CARGO:** PROFESSOR GRADUADO**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO**SAPEZAL, 22 DE DEZEMBRO 2014.****ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

Publicado por:Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:8C294586**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - MAYARA
CAMPOS COSTA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 085/2014**DATA DA RESCISÃO:** 22.12.2014**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE
TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** MAYARA CAMPOS COSTA**CARGO:** PROFESSOR GRADUADO**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO**SAPEZAL, 22 DE DEZEMBRO 2014.****ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

Publicado por:Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:7B6264D7**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - NAYANE
CRISTINA SAMPAIO SIMON****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 021/2014**DATA DA RESCISÃO:** 22.12.2014**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE
TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** NAYANE CRISTINA SAMPAIO SIMON**CARGO:** TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL -
MONITOR**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO**SAPEZAL, 22 DE DEZEMBRO 2014.****ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

Publicado por:Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:8C020A84**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - NEIDE DIAS DE
CARVALHO SOUSA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 022/2014**DATA DA RESCISÃO:** 22.12.2014**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE
TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** NEIDE DIAS DE CARVALHO SOUSA**CARGO:** MERENDEIRA – 40 HORAS**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO**SAPEZAL, 22 DE DEZEMBRO 2014.**

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:C24F9FE8**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - NILMA LIMA
BISPO DE OLIVEIRA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 033/2014**DATA DA RESCISÃO:** 22.12.2014**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE
TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** NILMA LIMA BISPO DE OLIVEIRA**CARGO:** PROFESSOR GRADUADO**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO**SAPEZAL, 22 DE DEZEMBRO 2014.****ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

Publicado por:Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:DD617C6C**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - NORLEI
APARECIDA MARCHSINI LEMOS****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 024/2014**DATA DA RESCISÃO:** 22.12.2014**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE
TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** NORLEI APARECIDA MARCHSINI LEMOS**CARGO:** TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL -
MONITOR**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO**SAPEZAL, 22 DE DEZEMBRO 2014.****ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

Publicado por:Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:060968FB**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - ORIVALDO
SEVERO****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 055/2014**DATA DA RESCISÃO:** 22.12.2014**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE
TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** ORIVALDO SEVERO**CARGO:** PROFESSOR GRADUADO**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO**SAPEZAL, 22 DE DEZEMBRO 2014.****ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

Publicado por:Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:20C3E932**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - PATRICIA
AUGUSTO DAS NEVES****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 065/2014**DATA DA RESCISÃO:** 22.12.2014**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE
TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** PATRICIA AUGUSTO DAS NEVES**CARGO:** ZELADOR – 40 HORAS EDUCAÇÃO**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO**SAPEZAL, 22 DE DEZEMBRO 2014.****ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

Publicado por:Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:8953BA0E**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - PATRICIA
SIMONE LERNER PRANDO DE VARGAS****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 025/2014**DATA DA RESCISÃO:** 22.12.2014**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE
TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** PATRICIA SIMONE LERNER PRANDO DE
VARGAS**CARGO:** TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL -
MONITOR**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO**SAPEZAL, 22 DE DEZEMBRO 2014.****ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

Publicado por:Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:AA587485**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - RITA TSCHAEN
DE ASSIS****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 050/2014**DATA DA RESCISÃO:** 22.12.2014**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE
TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** RITA TSCHAEN DE ASSIS**CARGO:** MERENDEIRA – 40 HORAS**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO**SAPEZAL, 22 DE DEZEMBRO 2014.**

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:13A87009**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - ROSIANE
IRANTXE****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 001/2014**DATA DA RESCISÃO:** 22.12.2014**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE
TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** ROSIANE IRANTXE**CARGO:** ZELADOR INDÍGENA**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO**SAPEZAL, 22 DE DEZEMBRO 2014.****ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

Publicado por:Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:067939C3**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - SANDRA
APARECIDA AZOMAIZOKERO****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 071/2014**DATA DA RESCISÃO:** 22.12.2014**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE
TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** SANDRA APARECIDA AZOMAIZOKERO**CARGO:** PROFESSOR INDÍGENA**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO**SAPEZAL, 22 DE DEZEMBRO 2014.****ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

Publicado por:Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:09F7B2C3**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - SIDNEI MARCOS
ZUNIZOKAE****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 072/2014**DATA DA RESCISÃO:** 22.12.2014**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE
TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** SIDNEI MARCOS ZUNIZOKAE**CARGO:** MONITOR INDÍGENA**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO**SAPEZAL, 22 DE DEZEMBRO 2014.****ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

Publicado por:Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:C581B721**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - SIMONE
APARECIDA DOS SANTOS DAS NEVES****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 059/2014**DATA DA RESCISÃO:** 22.12.2014**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE
TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DAS
NEVES**CARGO:** AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS
EDUCAÇÃO**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO**SAPEZAL, 22 DE DEZEMBRO 2014.****ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

Publicado por:Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:C393FB65**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - SOLANGE DOS
SANTOS MENEZES****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 034/2014**DATA DA RESCISÃO:** 22.12.2014**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE
TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** SOLANGE DOS SANTOS MENEZES**CARGO:** PROFESSOR GRADUADO**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO**SAPEZAL, 22 DE DEZEMBRO 2014.****ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

Publicado por:Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:C79366C8**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - SONIA MARIA
FERREIRA COSTA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 035/2014**DATA DA RESCISÃO:** 22.12.2014**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE
TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** SONIA MARIA FERREIRA COSTA**CARGO:** PROFESSOR GRADUADO**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO**SAPEZAL, 22 DE DEZEMBRO 2014.****ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:63567660

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - TANIA DA SILVA DUARTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 053/2014

DATA DA RESCISÃO: 22.12.2014

MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CONTRATADO: TANIA DA SILVA DUARTE

CARGO: MERENDEIRA – 40 HORAS

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

SAPEZAL, 22 DE DEZEMBRO 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:45323102

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - TEREZA SILVA LIMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 041/2014

DATA DA RESCISÃO: 22.12.2014

MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CONTRATADO: TEREZA SILVA LIMA

CARGO: MERENDEIRA – 40 HORAS

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

SAPEZAL, 22 DE DEZEMBRO 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:D12DFD36

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - VALERIA DE FATIMA VIGILATO MALDONADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 060/2014

DATA DA RESCISÃO: 22.12.2014

MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CONTRATADO: VALERIA DE FATIMA VIGILATO MALDONADO

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - MONITOR

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

SAPEZAL, 22 DE DEZEMBRO 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:678200E1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - VANESSA SAWANA Y NAMBIKWARA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 073/2014

DATA DA RESCISÃO: 22.12.2014

MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CONTRATADO: VANESSA SAWANA Y. NAMBIKWARA

CARGO: MONITOR INDÍGENA

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

SAPEZAL, 22 DE DEZEMBRO 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:B17565F5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - VERA ALVES MARTINS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 064/2014

DATA DA RESCISÃO: 22.12.2014

MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CONTRATADO: VERA ALVES MARTINS

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - MONITOR

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

SAPEZAL, 22 DE DEZEMBRO 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:1B67A895

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 426/2014

CONCEDE AO SERVIDOR JAIR JOSÉ GASPAR AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JAIR JOSÉ GASPAR**, portador do CPF/MF nº 103.628.511.15, lotado na SEMECE, afastamento por motivo de doença em pessoa da família, por 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 17/11/2014.

Art. 2º - O afastamento de que trata o artigo anterior será concedido nos termos do artigo 108 §2º do Estatuto do Servidor alterado pela Lei 1.124/2014, por 60 (sessenta) dias, sem prejuízo do salário, ao servidor que tenha exercido suas funções pelo menos doze meses do exercício solicitado, podendo ser prorrogado mais uma vez por igual

período, com prejuízo do salário, desde que comprovado pela junta medica oficial, se existente, a efetiva necessidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/11/2014.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Sapezal, aos trinta dias do mês de dezembro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kássia Christina Sestrem Ben

Código Identificador:4A27E0CA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL

RREO 5 BIMESTRE 2014 DEM RES NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO -
OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 31 Ago 2014 (B)	Em 31 Out 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	65.249,47	63.020,95
DEDUÇÕES (II)	294.607,28	774.973,64	644.506,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	392.219,88	1.489.194,47	1.456.451,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	97.612,60	714.220,83	811.944,96
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-294.607,28	-709.724,17	-581.485,23
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	65.249,47	63.020,95
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-294.607,28	-774.973,64	-644.506,18
RESULTADO NOMINAL			PERÍODO DE REFERÊNCIA
			No Bimestre (C - B) Jan a Out 2014 (C - A)
VALOR			130.467,46 -349.898,90
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 31 Ago 2014 (B)	Em 31 Out 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:33432C81

PREFEITURA MUNICIPAL

RREO 5 BIMESTRE 2014 DEM RES PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO -
OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			Até o Bimestre 2013
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	7.377.222,70	1.214.581,94	7.052.207,13	6.238.017,39	
Receita Tributária	235.467,32	60.634,07	412.051,50	185.777,62	
I.P.T.U.	7.367,32	228,49	3.622,01	1.345,60	
I.S.S.	123.000,00	31.578,70	139.501,07	103.802,90	
I.T.B.I.	12.000,00	0,00	186.417,09	38.745,78	
I.R.R.F.	85.000,00	28.676,87	79.423,24	40.807,38	
Outras Receitas Tributárias	8.100,00	150,01	3.088,09	1.075,96	
Receita de Contribuição	28.000,00	6.197,36	21.959,52	11.302,37	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Contribuições	28.000,00	6.197,36	21.959,52	11.302,37	
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	22.000,00	16.755,98	114.035,09	14.599,41	
(-) Aplicações Financeiras	22.000,00	16.755,98	114.035,09	14.599,41	
Transferências Correntes	7.106.720,00	1.142.389,43	6.577.510,04	6.019.815,18	
F.P.M.	4.160.000,00	582.634,15	3.584.196,86	3.220.594,51	
I.C.M.S.	1.196.000,00	234.244,91	1.094.434,96	1.020.350,47	
Convênios	12.000,00	0,00	227.532,93	356.113,66	
Outras Transferências Correntes	1.738.720,00	325.510,37	1.671.345,29	1.422.756,54	
Demais Receitas Correntes	7.035,38	5.361,08	40.686,07	21.122,22	
Dívida Ativa	7.035,38	1.328,44	7.494,20	1.084,85	
Diversas Receitas Correntes	0,00	4.032,64	33.191,87	20.037,37	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	536.269,28	370.448,27	2.966.063,65	166.812,52	
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	536.269,28	370.448,27	2.966.063,65	166.812,52	
Convênios	536.269,28	370.448,27	2.822.171,65	0,00	
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	143.892,00	166.812,52	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	536.269,28	370.448,27	2.966.063,65	166.812,52	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	7.913.491,98	1.585.030,21	10.018.270,78	6.404.829,91	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS			Até o Bimestre 2013
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.584.728,61	1.335.581,24	7.316.703,96	6.013.477,63	
Pessoal e Encargos Sociais	2.864.167,83	548.055,36	2.781.826,17	2.560.522,14	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	4.720.560,78	787.525,88	4.534.877,79	3.452.955,49	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	7.584.728,61	1.335.581,24	7.316.703,96	6.013.477,63	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	14.585.700,58	359.205,45	2.267.648,65	556.207,85	
Investimentos	14.541.464,60	348.103,07	2.223.412,67	538.205,60	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	44.235,98	11.102,38	44.235,98	18.002,25	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	14.541.464,60	348.103,07	2.223.412,67	538.205,60	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS			Até o Bimestre 2013
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	22.126.193,21	1.683.684,31	9.540.116,63	6.551.683,23	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-14.212.701,23	-98.654,10	478.154,15	-146.853,32	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	25.000,00	0,00	
Superávit Financeiro	-	-	0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	25.000,00	0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00	

SERRA NOVA DOURADA, 08/12/2014

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:D45FB56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI 296/2014

Lei Municipal nº. 0296/2014 de 12 de dezembro de 2014

Atualiza monetariamente e fixa os valores constantes no artigo nº 23 da Lei nº 8.666/93, com base no indexador IGP-M, os quais passam a vigorar nos procedimentos licitatórios realizados no Município de Serra Nova Dourada – MT e dá outras providências.

EDSON YUKIO OGATHA, Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Considerando a competência suplementar dos municípios, ou seja, a competência legislativa privativa, disposta no art. 24, § 2º e no art. 30, II ambos da CF/88;

Considerando que a Lei Federal de Licitações e Contratos, Lei nº 8.666/1993, editou normas gerais de licitações, ficando a cargo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, regulamentarem as normas gerais e editarem normas específicas;

Considerando o disposto no artigo nº 120 da Lei nº 8.666/1993, o qual menciona o indexador que deve ser utilizado para atualização dos valores dos procedimentos licitatórios;

Considerando a Resolução de Consulta nº 17/2014 do TCE/MT, a qual reconheceu que o artigo nº 23 da Lei nº 8.666/1993 é norma específica da União, sendo juridicamente possível que os municípios estabeleçam novos valores para a definição das modalidades licitatórias em âmbito municipal;

Considerando que a última atualização dos valores constantes no artigo nº 23 da Lei nº 8.666/93 se deu em 27 de maio de 1998, com o advento da Lei nº 9.648/1998;

RESOLVE:

Art. 1.º As modalidades de licitação constantes no art. 22 da Lei nº 8.666/1993 serão determinadas em função dos seguintes limites:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) convite-até R\$ 356.610,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e dez reais);
- b) tomada de preços-até R\$ 3.566.100,00 (três milhões quinhentos e sessenta e seis mil e cem reais);
- c) concorrência: acima de R\$ 3.566.100,00 (três milhões quinhentos e sessenta e seis mil e cem reais);

II-para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

- a) convite-até R\$ 190.192,00 (cento e noventa mil cento e noventa e dois reais);
- b) tomada de preços-até R\$ 1.545.310,00 (um milhão quinhentos e quarenta e cinco mil trezentos e dez reais);
- c) concorrência-acima de R\$ 1.545.310,00 (um milhão quinhentos e quarenta e cinco mil trezentos e dez reais);

Art. 2.º É dispensável a licitação:

I-para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 35.661,00 (trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e um reais);

II-para outros serviços e compras de valor até R\$ 19.019,20 (dezenove mil dezenove reais e vinte centavos).

Art. 3.º Os valores constantes desta lei serão atualizados, por Decreto do Executivo, todo mês de janeiro, com base no IGP-M acumulado do exercício anterior.

Art. 4.º É parte integrante desta lei o Anexo I contendo o demonstrativo da atualização dos valores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário a presente Lei.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato em 12 de dezembro de 2014.

EDSON YUKIO OGATHA

Prefeito Municipal

ANEXO I da Lei Municipal nº0296/2014

PERÍODO	IGP-M ACUMULADO NO PERÍODO (%)	TOTAL IGP-M ACUMULADO DE 06/1998 A 12/2013 (%)
06/1998 a 12/1998	0,18	137,74
01/1999 a 12/1999	20,10	
01/2000 a 12/2000	9,95	
01/2001 a 12/2001	10,37	
01/2002 a 12/2002	25,39	
01/2003 a 12/2003	8,69	
01/2004 a 12/2004	12,42	
01/2005 a 12/2005	1,20	
01/2006 a 12/2006	3,85	
01/2007 a 12/2007	7,75	
01/2008 a 12/2008	9,80	
01/2009 a 12/2009	-1,71	
01/2010 a 12/2010	11,32	
01/2011 a 12/2011	5,10	
01/2012 a 12/2012	7,81	
01/2013 a 12/2013	5,52	

MODALIDADE	VALOR R\$ DESDE 1998	VALOR ATUALIZADO R\$ (+ 137,74%)
Dispensa por valor inferior - Art. 24, I da Lei nº 8.666/93	15.000,00	35.661,00
Dispensa por valor inferior - Art. 24, II da Lei nº 8.666/93	8.000,00	19.019,20
Convite - para obras e serviços de engenharia	150.000,00	356.610,00
Convite - para compras e serviços em geral	80.000,00	190.192,00
Tomada de Preços - para obras e serviços de engenharia	Até 1.500.000,00	Até 3.566.100,00
Tomada de Preços - para compras e serviços em geral	Até 650.000,00	Até 1.545.310,00
Concorrência - para obras e serviços de engenharia	Acima de 1.500.000,00	Acima 3.566.100,00
Concorrência - para compras e serviços em geral	Acima de 650.000,00	Acima 1.545.310,00

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:AFAE9C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 298/2014

LEI MUNICIPAL Nº. 298/2014 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito para PAC 2 – Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas - 3ª Etapa, no âmbito do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana – PRÓ-TRANSPORTE, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, de Serra Nova Dourada - MT, conforme os limites, taxas e índices que especifica, e dá outras providências.”

Edson Yukio Ogatha, Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito através da Caixa Econômica Federal APF nº 0415.206-65, financiada com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, nos termos da Instrução Normativa nº 41, de 24 de outubro de 2012, que regulamenta o Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana – PRÓ-TRANSPORTE e Portaria nº 271, de 19 de junho de 2012, que institui processo de seleção e diretrizes gerais para o PAC 2 – Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas - 2ª Etapa -, do Ministério das Cidades, e no art. 92 W, da Resolução nº 2.827, de 30 de março de 2001, do

Conselho Monetário Nacional e considerando que a Operação de Crédito objeto da Carta Consulta nº 001258.02.86/2013-98, para o fim específico de execução do projeto de **PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA – MT**, a qual respeitará os seguintes limites e parâmetros:

I – VALOR LIMITE DA OPERAÇÃO: R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais);

II – TAXA NOMINAL DE JUROS: 6% a.a. (seis por cento ao ano), pagos mensalmente nas fases de carência e amortização;

III – CARÊNCIA PARA O INÍCIO DA AMORTIZAÇÃO: Carência de até 48 meses a partir da assinatura do contrato de financiamento, sendo permitida a prorrogação por até metade do prazo de carência originalmente pactuado.

Art. 2º - O prazo total de financiamento será de até 20 (vinte) anos, ou, 240 (duzentos e quarenta) meses, com amortização de periodicidade mensal.

Art. 3º - A operação de crédito autorizada pela presente Lei é exclusivamente para a execução do projeto: Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas - 3ª Etapa, projeto de **PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA – MT**, não sendo permitida utilização de seus recursos em outras aplicações.

Art. 4º - Para pagamento principal, juros e outros encargos do financiamento de que trata o Art. 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a ceder e/ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pró-solvendo, parcelas de quotas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, até o pagamento final da dívida, exclusivamente nas condições e prazos contratualmente estipulados.

§ 1º - O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos no inciso I do art. 159 da Constituição Federal, e na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los serão utilizados para o cumprimento da obrigação assumida junto à Caixa Econômica Federal.

§ 2º - Fica a instituição financeira depositária dos recursos do Município, se for o caso, autorizada a debitar e posteriormente transferir recursos da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida nos prazos e condições contratualmente estipulados.

§ 3º - Os poderes previstos neste artigo só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal, exclusivamente na hipótese de o Município de Serra Nova Dourada - MT não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas no financiamento.

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município, durante os prazos que vierem a serem estabelecidas para o financiamento contraído, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do Município no projeto financiado pela Caixa Econômica Federal, autorizado pela presente Lei.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às adequações necessárias na lei orçamentária para o enquadramento e realização das despesas atinentes ao recurso recebido por meio do financiamento autorizado pela presente Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra Nova Dourada - MT, em 16 de dezembro de 2014.

EDSON YUKIO OGATHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:BCABE335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI 297/2014

LEI MUNICIPAL N.º 297/2014

De 12 de Dezembro de 2014

“Dispõe sobre a verba de natureza indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada – MT, o Sr. **Edson Yukio Ogatha**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada na Câmara Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, a verba de natureza indenizatória para os Vereadores, pelo exercício da atividade parlamentar no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para o Presidente da Câmara no valor de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), nos termos do artigo 37,§ 11, da Constituição Federal.

§ 1º - A verba de que trata o caput será paga mensalmente aos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada – MT, para custeio da atividade parlamentar dentro do Município e Municípios vizinhos, sendo Bom Jesus do Araguaia, Ribeirão Cascalheira, Alto Boa Vista, Novo Santo Antonio, Luciara e São Félix do Araguaia-MT, não necessitando de prestação de contas, mas sim relatório mensal das atividades.

Art. 2º - Para as viagens para demais localidades, capital Estadual e fora do Estado de Mato Grosso, a Câmara Municipal de Serra Nova Dourada – MT, custeará as com diárias, mediante apresentação de comprovantes.

Art. 3º - Para definição do valor da verba indenizatória a ser paga ao Vereador será levada em consideração a frequência às sessões legislativas, descontando-se ¼ (um quarto) do valor da verba indenizatória por cada sessão que o parlamentar faltar, ate o limite de 01 (uma) falta injustificada.

Art. 4º - Durante o recesso parlamentar nos meses de julho e dezembro, o pagamento da verba indenizatória será na proporção de 50% (cinquenta por cento) do valor devido.

Art. 5º - No recesso parlamentar do mês de janeiro não haverá o pagamento de verba indenizatória.

Art. 6º - A verba de que trata o Caput do Artigo 1º, será paga mensalmente aos Vereadores, no último dia útil do mês, através de depósito ou transferência bancária nas respectivas contas correntes dos titulares ou cheque.

Art. 7º - Fica determinado que os veículos oficiais, serão de uso exclusivo da Presidência da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada – MT, nas atividades de representação oficial da entidade, podendo ser utilizado para a execução dos serviços administrativos da Casa.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão á conta das dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de fevereiro de 2015.

Art.10º- Revogando as disposições em contrário, em especial a Lei 252/2013 de 07 de Outubro de 2013.

Serra Nova Dourada – MT, 12 de Dezembro 2014.

EDSON YUKIO OGATHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:125736CE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2015****PORTARIA Nº 001/2015 de 02 de Janeiro de 2015**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2015, DO MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDSON YUKIO OGATHA, Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório no exercício de 2015, que a Lei 8666/93 assim prever.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:

- MARCO ANTÔNIO BARREIRA OLIVEIRA – PRESIDENTA – CPF 832.869.421-20;
- ELISANGELA DA SILVA MARINHO – MEMBRO – CPF 919.911.701-06;
- KAIA MARLEY SOUSA RIBEIRO – MEMBRO – CPF 007.231.961 – 50.

Art. 3º. Fica designado como membro suplente o servidor JOCÉLIO RIBEIRO DE BRITO.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os atos em contrário.

Serra Nova Dourada, 02 de janeiro de 2015.

EDSON YUKIO OGATHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:2E38EE48**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2015****PORTARIA Nº 002/2015 de 02 Janeiro de 2015**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA O EXERCÍCIO DE 2015 DO MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EDSON YUKIO OGATHA, Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Pregoeira e a Equipe de Apoio para a modalidade de licitação denominada PREGÃO, para aquisição de bens e serviços comuns, para o exercício de 2015, a ser composta pelos seguintes membros:

PREGOEIRA: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS – CPF 789.972.081 – 87;

1º ASSISTENTE: MAURO COELHO DE ALMEIDA – CPF 908.960.681-33;

2º ASSISTENTE: JOSÉ AURÉLIO DE AGUIAR BRITO – CPF 007.231.961 – 50.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Nova Dourada, 02 de janeiro de 2015.

EDSON YUKIO OGATHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:185D7339**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 272/2014****DATA:** 05 de dezembro de 2014.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.222.616,00 (cinco milhões, duzentos e vinte e dois mil e seiscentos e dezesseis reais) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 1848/2013 e a Lei nº 1925/2013;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.222.616,00 (cinco milhões, duzentos e vinte e dois mil e seiscentos e dezesseis reais) para atender as seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0.04.122.0003.2010 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PRODEURBS

3.1.91.00.00.00 - 0100000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 3.383,00 - (três mil e trezentos e oitenta e três reais)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.010.0.0.04.122.0003.2019- DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA MEDICINA DO TRABALHO

3.1.91.00.00.00 - 0100000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 2.419,00 - (dois mil e quatrocentos e dezenove reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

04.010.0.0.26.781.0046.2123 - MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL

3.1.91.00.00.00 - 0100000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 1.393,00 - (um mil e trezentos e noventa e três reais)

04.010.0.0.28.843.0012.9004 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R\$ 80.000,00 - (oitenta mil reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL

05.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL

05.010.0.0.13.122.0008.2024 -AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVERSIDADE CULTURAL

3.1.91.00.00.00 - 0100000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 2.123,00 - (dois mil e cento e vinte e três reais)

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0.15.451.0016.1024 - IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICA

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R\$ 58.916,00 - (cinquenta e oito mil e novecentos e dezesseis reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

08.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

08.010.0.0.04.122.0021.2041- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

3.1.91.00.00.00 - 0100000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - RPPS R\$ 105,00 - (cento e cinco reais)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.010.0.0.12.122.0028.2053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.00.00.00 - 0101000000- Aplicações Diretas R\$ 62.110,00 - (sessenta e dois mil e cento e dez reais)

3.3.90.00.00.00 - 0101000000- Aplicações Diretas R\$ 8.000,00 - (oito mil reais)

4.4.90.52.00.00 - 0101000000- Aplicações Diretas R\$ 2.500,00 - (dois mil e quinhentos reais)

11.010.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.00.00.00 - 0101000000- Aplicações Diretas R\$ 1.350.259,00 - (um milhão, trezentos e cinquenta mil e duzentos e cinquenta e nove reais)

3.1.91.00.00.00 - 0101000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 150.992,00 - (cento e cinquenta mil e novecentos e noventa e dois reais)

11.010.0.0.12.361.0031.2062 - TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.00.00.00 - 0101000000- Aplicações Diretas R\$ 1.296.250,00 - (um milhão, duzentos e noventa e seis mil e duzentos e cinquenta reais)

11.010.0.0.12.365.0029.2056 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.00.00.00 - 0101000000- Aplicações Diretas R\$ 411.405,00 - (quatrocentos e onze mil e quatrocentos e cinco reais)

3.1.91.00.00.00 - 0101000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 18.945,00 - (dezoito mil e novecentos e quarenta e cinco reais)

4.4.90.00.00.00 - 0101000000- Aplicações Diretas R\$ 130.000,00 - (cento e trinta mil reais)

11.020.0.0 - FUNDEB-FDO. DE MANUT. E DESENVOLV.DA EDUC.BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO

11.020.0.0.12.361.0029.2064 - FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.00.00.00 - 0119000000- Aplicações Diretas R\$ 399.878,00 - (trezentos e noventa e nove mil e oitocentos e setenta e oito reais)

3.1.91.00.00.00 - 0119000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 22.663,00 - (vinte e dois mil e seiscentos e sessenta e três reais)

11.020.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.00.00.00 - 0118000000- Aplicações Diretas R\$ 637.270,00 - (seiscentos e trinta e sete mil e duzentos e setenta e dois reais)

3.1.91.00.00.00 - 0118000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 84.998,00 - (oitenta e quatro mil e novecentos e noventa e oito reais)

11.020.0.0.12.365.0029.2066 - FUNDEB 40% EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.00.00.00 - 0119000000- Aplicações Diretas R\$ 71.433,00 - (setenta e um mil e quatrocentos e trinta e três reais)

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.010.0.0.10.301.0040.2091 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL

3.1.91.00.00.00 - 0102000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 5.691,00 - (cinco mil e seiscentos e noventa e um reais)

3.3.90.00.00.00 - 0102000000- Aplicações Diretas R\$ 2.000,00 - (dois mil reais)

14.010.0.0.10.301.0040.2100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.00.00.00 - 0102000000- Aplicações Diretas R\$ 107.000,00 - (cento e sete mil reais)

14.010.0.0.10.302.0042.2093 -MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NA UPA

3.1.91.00.00.00 - 0102000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 4.297,00 - (quatro mil e duzentos e noventa e sete reais)

3.3.90.00.00.00 - 0102000000- Aplicações Diretas R\$ 216.800,00 - (duzentos e dezesseis mil e oitocentos reais)

14.010.0.0.10.302.0042.2114 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO MAC - LABORATÓRIO MUNICIPAL, CEM E UCT

3.3.90.00.00.00 - 0102000000- Aplicações Diretas R\$ 91.200,00 - (noventa e um mil reais)

14.010.0.0.10.305.0041.2096 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.91.00.00.00 - 0102000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 586,00 - (quinhentos e oitenta e seis reais)

TOTAL R\$ 5.222.616,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.222.616,00 (cinco milhões, duzentos e vinte e dois mil e seiscentos e dezesseis reais), calculados de acordo com o §3º do mesmo artigo, considerando a tendência do exercício.

Parágrafo único. Fará parte do presente Decreto Planilha Demonstrativa de Provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos, apresentando o cálculo da taxa de incremento referente ao mês de novembro de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros desde 05 de dezembro de 2014.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 05 de dezembro de 2014.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

TEODORO MOREIRA LOPES

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - MT	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO	
PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Art. 43, §3º da Lei Nº 4.320/64	
Fonte: 0.1.00.000000	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A NOVEMBRO 2013	R\$ 73.743.954,63
ARRECADAÇÃO DE DEZEMBRO 2013	R\$ 5.948.482,22
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A NOVEMBRO 2014	R\$ 85.105.040,45
RECEITA PREVISTA PARA O ANO 2014	R\$ 84.388.823,01
TAXA INCREMENTO ATÉ NOVEMBRO 2014/NOVEMBRO 2013	15,41%
ARRECADAÇÃO DE DEZEMBRO DE 2013 X O ACRÉSCIMO	R\$ 916.430,61
ARRECADAÇÃO DE DEZEMBRO DE 2013 + ACRÉSCIMO	R\$ 6.864.912,83
1. RECEITA PREVISTA PARA 2014	R\$ 84.388.823,01
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A NOVEMBRO DE 2014	R\$ 85.105.040,45

PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO PROVÁVEL DE DEZEMBRO 2014	R\$ 6.864.912,83
2. PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO TOTAL ANO 2014	R\$ 91.969.953,28
Diretoria de Orçamento - 05/12/2014	
3. EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO (2. - 1.)	R\$ 7.581.130,27
Excesso Previsto	7.581.130,27
Excesso Utilizado para RP - Anexo II Dec.262/2013.	-3.598.165,47
Excesso Utilizado Dec. nº 113/2014, de 06/06/2014.	-117.000,00
Excesso Utilizado Dec. nº 227/2014, de 28/10/2014.	-45.000,00
Excesso Utilizado Dec. nº 240/2014, de 13/11/2014.	0,00
Excesso Utilizado Dec. nº 113/2014 e 227/2014 (dif. fonte saúde)	-768.288,73
Saldo Excesso	3.052.676,08

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - MT	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO	
PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EDUCAÇÃO	
Art. 43, §3º da Lei 4.320/64	
Fonte: 0.1.01.000000	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A NOVEMBRO 2013	R\$ 21.493.232,53
ARRECADAÇÃO DE DEZEMBRO 2013	R\$ 2.026.213,90
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A NOVEMBRO 2014	R\$ 25.038.836,87
RECEITA PREVISTA PARA O ANO 2014	R\$ 23.084.077,00
TAXA INCREMENTO ATÉ NOVEMBRO 2014/NOVEMBRO 2013	16,50%
ARRECADAÇÃO DE DEZEMBRO DE 2013 X O ACRÉSCIMO	R\$ 334.251,85
ARRECADAÇÃO DE DEZEMBRO DE 2013 + ACRÉSCIMO	R\$ 2.360.465,75
1. RECEITA PREVISTA PARA 2014	R\$ 23.084.077,00
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A NOVEMBRO DE 2014	R\$ 25.038.836,87
PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO PROVÁVEL DE DEZEMBRO 2014	R\$ 2.360.465,75
2. PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO TOTAL ANO 2014	R\$ 27.399.302,62
Diretoria de Orçamento - 05/12/2014	
3. EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO (2. - 1.)	R\$ 4.315.225,62
Excesso Previsto	R\$ 4.315.225,62
Excesso Utilizado para RP - Anexo II Dec.262/2013.	R\$ -2.102.990,36
Excesso Utilizado Dec. nº 113/2014, de 06/06/2014.	R\$ -65.000,00
Excesso Utilizado Dec. nº 227/2014, de 28/10/2014.	R\$ -
Excesso Utilizado Dec. nº 240/2014, de 13/11/2014.	R\$ -620.000,00
Saldo Excesso	R\$ 1.527.235,26

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - MT	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO	
PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Art. 43, §3º da Lei 4.320/64.	
Fonte: 0.1.02.000000	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A NOVEMBRO 2013	R\$ 29.504.066,08
ARRECADAÇÃO DE DEZEMBRO 2013	R\$ 2.689.392,62
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A NOVEMBRO 2014	R\$ 33.528.448,37
RECEITA PREVISTA PARA O ANO 2014	R\$ 32.967.418,00
TAXA INCREMENTO ATÉ NOVEMBRO 2014/NOVEMBRO 2013	13,64%
ARRECADAÇÃO DE DEZEMBRO DE 2013 X O ACRÉSCIMO	R\$ 366.835,68
ARRECADAÇÃO DE DEZEMBRO DE 2013 + ACRÉSCIMO	R\$ 3.056.228,30
1. RECEITA PREVISTA PARA 2014	R\$ 32.967.418,00
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A NOVEMBRO DE 2014	R\$ 33.528.448,37
PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO PROVÁVEL DE DEZEMBRO 2014	R\$ 3.056.228,30
2. PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO TOTAL ANO 2014	R\$ 36.584.676,67
Diretoria de Orçamento - 05/12/2014	
3. EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO (2. - 1.)	R\$ 3.617.258,67
Excesso Previsto	R\$ 3.617.258,67
Excesso Utilizado para RP - Anexo II Dec.262/2013.	R\$ -1.530.857,40
Excesso Utilizado Dec. nº 113/2014, de 06/06/2014.	R\$ -1.675.068,00
Excesso Utilizado Dec. nº 227/2014, de 28/10/2014.	R\$ -1.179.622,00
Excesso Utilizado Dec. nº 240/2014, de 13/11/2014.	R\$ 0,00
Saldo Excesso	R\$ -768.288,73

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - MT	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO	
PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA - FUNDEB	
Art. 43, §3º da Lei 4.320/64	
Fonte: 0.1.18.000000 e 0.1.19.000000	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A NOVEMBRO 2013	R\$ 29.704.016,97
ARRECADAÇÃO DE DEZEMBRO 2013	R\$ 2.833.272,57
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A NOVEMBRO 2014	R\$ 34.509.522,73
RECEITA PREVISTA PARA O ANO 2014	R\$ 34.244.071,00

TAXA INCREMENTO ATÉ NOVEMBRO 2014/NOVEMBRO 2013	16,18%
ARRECADAÇÃO DE DEZEMBRO DE 2013 X O ACRÉSCIMO	R\$ 458.365,87
ARRECADAÇÃO DE DEZEMBRO DE 2013 + ACRÉSCIMO	R\$ 3.291.638,44
1. RECEITA PREVISTA PARA 2014	R\$ 34.244.071,00
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A NOVEMBRO DE 2014	R\$ 34.509.522,73
PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO PROVÁVEL DE DEZEMBRO 2014	R\$ 3.291.638,44
2. PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO TOTAL ANO 2014	R\$ 37.801.161,17
Diretoria de Orçamento - 05/12/2014	
3. EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO (2. - 1.)	R\$ 3.557.090,17
Excesso Previsto	R\$ 3.557.090,17
Excesso Utilizado Dec. nº 113/2014, de 06/06/2014.	R\$ -
Excesso Utilizado Dec. nº 227/2014, de 28/10/2014.	R\$ -1.786.583,00
Excesso Utilizado Dec. nº 240/2014, de 13/11/2014.	R\$ -455.906,00
Saldo Excesso	R\$ 1.314.601,17

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:12B367C4

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 273/2014

DATA: 05 de dezembro de 2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 451.462,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e sessenta e dois reais) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 42 da Lei nº 4.320/64 e a Lei nº 1925/2013 – LOA/2014 e, especialmente, os artigos 14 e 42 da Lei nº 1848/2013 – LDO/2014;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 451.462,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e sessenta e dois reais) para atender as seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0.03.091.0003.2005 - ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA

3.1.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R\$ 7.266,00 - (sete mil e duzentos e sessenta e seis reais)

02.010.0.0.04.122.0003.2010 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PRODEURBS

3.1.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R\$ 13.343,00 - (treze mil e trezentos e quarenta e três reais)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.010.0.0.04.122.0003.2015 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R\$ 45.728,00 - (quarenta e cinco mil e setecentos e vinte e oito reais)

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.010.0.0.10.301.0040.2091 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL

3.1.90.00.00.00 - 0102000000- Aplicações Diretas R\$ 84.410,00 - (oitenta e quatro mil e quatrocentos e dez reais)

14.010.0.0.10.301.0040.2100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.00.00.00 - 0102000000- Aplicações Diretas R\$ 97.052,00 - (noventa e sete mil e cinquenta e dois reais)

14.010.0.0.10.302.0042.2093 -MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NA UPA

3.1.90.00.00.00 - 0102000000- Aplicações Diretas R\$ 122.631,00 - (cento e vinte e dois mil e seiscentos e trinta e um reais)

3.1.91.00.00.00 - 0102000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 3.735,00 - (três mil e setecentos e trinta e cinco reais)
 14.010.0.0.10.302.0042.2114 -MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO MAC - LABORATÓRIO MUNICIPAL, CEM E UCT
 3.1.90.00.00.00 - 0102000000- Aplicações Diretas R\$ 12.911,00 - (doze mil e novecentos e onze reais)
 14.010.0.0.10.303.0044.2099 -MANTER E AMPLIAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA A TODA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO - FARMÁCIA POPULAR
 3.1.90.00.00.00 - 0102000000- Aplicações Diretas R\$ 61,00 - (sessenta e um reais)
 14.010.0.0.10.304.0041.2094 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA VISA
 3.1.90.00.00.00 - 0102000000- Aplicações Diretas R\$ 25.361,00 - (vinte e cinco mil e trezentos e sessenta e um reais)
 14.010.0.0.10.305.0041.2096 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 3.1.90.00.00.00 - 0102000000- Aplicações Diretas R\$ 38.964,00 (trinta e oito mil e novecentos e sessenta e quatro reais)
TOTAL R\$ 451.462,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

04 -SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
 04.010.0.0 -SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
 04.010.0.0.99.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 9.9.99.00.00.00 - 0100000000- Reserva de Contingência R\$ 451.462,00 - (quatrocentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e sessenta e dois reais)
TOTAL R\$ 451.462,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 05 de dezembro de 2014.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
 Em, 05 de dezembro de 2014.

JUAREZ COSTA
 Prefeito Municipal

TEODORO MOREIRA LOPES
 Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

Publicado por:
 Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:901B39E9

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 001/2015

DATA: 05 de janeiro de 2015

SÚMULA: Aprova o loteamento denominado “Jardim Milão”

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento denominado “JARDIM MILÃO”, de propriedade da empresa EGS Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 19.422.040/0001-50, com sede na Rua das Castanheiras nº 1001- Sala 07-A, Edifício Classic Center, nesta cidade de Sinop - MT, localizado na área de terra denominada Chácara 440-A, Estrada Claudete, Bairro de Chácara

Sinop, Gleba Celeste, 3ª Parte, Sinop - MT, com área total escriturada e loteada de 11,9232 hectares ou 119.232,87 m² (cento e dezenove mil duzentos e trinta e dois metros quadrados e oitenta e sete décimos quadrados), assim distribuídos:

- a) Área de Lotes 66.952,44 m²
- b) Área Institucional 7.154,38 m²
- c) Área de Arruamento 33.202,77 m²
- d) Área Verde 11.923,28 m²

Área Total 119.232,87 m²

Art. 2º. São os seguintes limites, confrontações e distâncias da área escriturada:

I - A poligonal tem início no marco (M01), georreferenciado no Sistema Geodésico de Referência (SGR), SIRGAS 2000, MC-57°W, coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 659478.951 metros e N= 8684934.755 metros dividindo-o com a Estrada Claudete e Chácara nº 441, daí segue com o azimuth de 150°13'00" e a distância de 1.009,93 metros, até o marco M02; daí segue com o azimuth de 240°05'51" e a distância de 118,00 metros, confrontando com a Estrada Alzira, até o marco M03; daí segue com o azimuth de 330°13'00" e a distância de 1.010,97 metros, confrontando com a Chácara nº 440, até o marco M04; daí segue com o azimuth de 60°36'16" e a distância de 118,00 metros, até o marco M01, início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Art. 3º. O proprietário terá 180 dias (cento e oitenta dias) a partir da edição do presente Decreto, para registrar o Empreendimento junto ao CRI de Sinop MT.

Art. 4º. Ficam as Quadras 05, 07 e 08, e os Lotes compreendidos do 02 ao 16 pertencentes à Quadra 04, como caução até a conclusão da infraestrutura.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 292/2014, de 19 de dezembro de 2014.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
 SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
 EM, 05 de janeiro de 2015.

ROSANA MARTINELLI
 Prefeita Municipal em Exercício

ALCIONE PAULA DA SILVA
 Diretor Executivo PRODEURBS

Publicado por:
 Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:40CE494E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 002/2015

DATA: 05 de janeiro de 2015

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Superior da Escola Municipal de Governo e dá outras providências.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 9º do Decreto nº 011/ 2013, de 30 de janeiro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Superior da Escola Municipal de Governo fica composto pelos seguintes membros, conforme segue:

I - Nevaldir Graf - Secretário Municipal de Administração;

II - Ademir Bortoli - Secretário de Governo;

III - José Pedro Serafini - Secretário Adjunto de Comunicação Social;
IV - Taize Avrella - Diretora de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

V - Cássia Aparecida Ribeiro Omizzollo - Diretor do PreviSinop;

VI - Viviane Lautert da Cruz Deconto - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento;

VII - Nilton Matsui - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

VIII - Adriano Marlon Perotti - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;

IX - Fernanda Mosseline Josende Coan - Representante da UNEMAT;
X - Cíntia Lopes Branco - Representante da UFMT;

XI - Taner Douglas Alves Bitencourt - Representante de faculdades e/ou universidades particulares (UNIC);

XII - Edna Costa Cavenaghi - Representante de Faculdade e/ou Universidades particulares (FASPE);

XIII - Neusa Aparecida de Paula - Representante de SECITEC;
XIV - Iraci Contro Boni - Representante do Polo Regional de Saúde.
Art. 2º. O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitindo sua recondução por igual período.

Parágrafo único. A participação no Conselho não será remunerada, sendo considerado relevante serviço prestado ao Município de Sinop.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 187/2012, de 26 de setembro de 2012.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de janeiro de 2015.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:0C26885D

SAAES

PORTARIA Nº 001/2015

DATA: 05 de janeiro de 2015

SÚMULA: Destitui o servidor que menciona.

TEODORO MOREIRA LOPES, DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º Destituir, o servidor que menciona, a partir do dia 01 de janeiro de 2015.

NOME	CARGO	CC
JEREMIAS PEDROSO DE ALMEIDA	CHEFE DE DPTO ENG. E PROJETOS DO SAAES	07

Art.2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de janeiro 2015.

TEODORO MOREIRA LOPES

Diretor Presidente

SAAES

Publicado por:

Elis Regina da Silva Muller

Código Identificador:10070F38

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO Nº00020000088/2014/ADM/2014

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CONSTRUTORA CAMPOS LTDA - ME / II ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº088/ADM/2014 - ESTE ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR POR MAIS 06 (SEIS) MESES A CLÁUSULA QUINTA, DOS PRAZOS, ITEM 5.2, DO CONTRATO Nº 088/ADM/2014 (OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS), PASSANDO A VIGÊNCIA INICIAL DE 17/06/2014 A 17/12/2014 PARA 17/06/2014 A 17/06/2015, PARA QUE SE POSSA REALIZAR O RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DENTRO DO PRAZO DE VIGÊNCIA./ R\$21.595,00/ DATA DA ASSINATURA: 16/12/2014.

Publicado por:

Priscila Cristina Fernandes

Código Identificador:5E5E6038

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2015 - P S 004/2014 - GABARITO

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2015

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2014

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO o gabarito da prova objetiva do Processo Seletivo nº 004/2014**, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1 Divulgar o gabarito da Prova Objetiva realizada no dia 21/12/2014:

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

QUESTÕES	A	B	C	D
01	A	B	C	D
02	A	B	C	D
03	A	B	C	D
04	A	B	C	D
05	A	B	C	D
06	A	B	C	D
07	A	B	C	D
08	A	B	C	D
09	A	B	C	D
10	A	B	C	D
11	A	B	C	D
12	A	B	C	D
13	A	B	C	D
14	A	B	C	D
15	A	B	C	D
16	A	B	C	D
17	A	B	C	D
18	A	B	C	D
19	A	B	C	D
20	A	B	C	D

CARGO – PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA E LÍNGUA PORTUGUESA/LIBRAS

QUESTÕES	A	B	C	D
01	A	B	C	D
02	A	B	C	D
03	A	B	C	D
04	A	B	C	D
05	A	B	C	D
06	A	B	C	D
07	A	B	C	D
08	A	B	C	D
09	A	B	C	D
10	A	B	C	D
11	A	B	C	D
12	A	B	C	D
13	A	B	C	D
14	A	B	C	D
15	A	B	C	D
16	A	B	C	D
17	A	B	C	D
18	A	B	C	D
19	A	B	C	D
20	A	B	C	D

2. Os recursos quanto ao gabarito da prova objetiva deverão ser protocolados, com as devidas fundamentações, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situado à Avenida Brasil nº 2350-N, Jardim Europa, **das 09h00 as 11h00 e das 13h00 as 16h00 nos dias 07/01 e 08/02/2014.**

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 06 de Janeiro de 2015.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

IOLANDA CRISTINA DO NASCIMENTO GARCIA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

MARIA DE LOURDES FERNANDES BLANCO POLLON
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Juliana C. Mesquita Lemos
Código Identificador:7754F526

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2013

Firmado entre a Câmara Municipal de Terra Nova do Norte/MT e a empresa Agili Software para Área Pública Ltda para os fins que especifica.

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CONTRATADO - AGILI SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA

OBJETO - prorrogar o prazo de prestação dos serviços, a partir de 31 de dezembro de 2014 a 30 de dezembro de 2015, tendo em vista a necessidade na continuidade dos serviços.

VALOR - Fica acordado entre as partes supracitadas que haverá reajuste ou alteração do valor original do contrato no percentual de 3,6543% em observância ao IGPM dos últimos 12 meses, estando de acordo com o disposto na Clausula Decima Quarta do Contrato n.º

04/2013, fixando o valor de R\$ 4.353,48 (quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas perfazendo o valor global de R\$ 52.241,76 (cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).

Terra Nova do Norte/MT, 31 de dezembro de 2014.

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte - MT
SR. VALDIR ROSA DOS SANTOS
Presidente Mesa Diretora
Contratante

Publicado por:
Paulo C. Z. Goulart
Código Identificador:D62D5F11

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOUREO

PREFEITURA MUNICIPAL
DISTRATO DE CONTRATO 010/2014

Avenida Humberto Marcílio, nº. 173 – Centro – Fones (066) 3435-1118 – CEP. 78.775-000**
CNPJ: 03.543.303/0001-49

DISTRATO Nº 010/2014

DISTRATO DO CONTRATO Nº080/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOUREO, ESTADO DE MATO GROSSO E O SR. “LEANDRO ALUÍSIO MARQUES DE MELO”,

As partes de comum acordo resolvem celebrar o Distrato do Contrato nº080/2014, de um lado, Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Tesouro, Estado de Mato Grosso, sito à Rua Humberto Marcílio, nº. 173, Bairro Centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.543.303/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ILTON FERREIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, servidor público, residente nesta cidade de Tesouro (MT), à Rua Marechal Rondon, nº. 50, portador da cédula de identidade RG nº. 481.981/SSP/MT, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 344.633.131-04, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, o fisioterapeuta **LEANDRO ALUÍSIO MARQUES DE MELO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliada na cidade de Tesouro, Estado de Mato Grosso, à Rua Santa Cruz, nº 201, portador da cédula de identidade RG nº 2837138-0/SSP/MT, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 956.979.691-04, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica Distrato em seu inteiro teor, a partir da presente data o Contrato de Prestação de Serviços nº080/2014, datado de 04 novembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes o fazem de comum acordo e espontânea vontade.

E por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Distrato de Contrato, em três vias de mesmo teor.

Tesouro, 01 de dezembro de 2014.

ILTON FERREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

LEANDRO ALUÍSIO MARQUES DE MELO
Contratado

Testemunhas:

Nome:

Nme:

Publicado por:
Ricardo Vinícius Silva Costa
Código Identificador:F2F897D7

PREFEITURA MUNICIPAL
DISTRATO DE CONTRATO 011/2014

Avenida Humberto Marcílio, nº. 173 – Centro – Fones (066) 3435-1118 – CEP. 78.775-000**
CNPJ: 03.543.303/0001-49

DISTRATO Nº 011/2014

DISTRATO DO CONTRATO Nº081/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO, ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA. “RESENDE & DOMINGUES LTDA - EPP”,

As partes de comum acordo resolvem celebrar o Distrato do Contrato nº081/2014, de um lado, Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Tesouro, Estado de Mato Grosso, sito à Rua Humberto Marcílio, nº. 173, Bairro Centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.543.303/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ILTON FERREIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, servidor público, residente nesta cidade de Tesouro (MT), à Rua Marechal Rondon, nº. 50, portador da cédula de identidade RG nº. 481.981/SSP/MT, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 344.633.131-04, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **RESENDE & DOMINGUES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraná, nº 1.651, Bairro Santa Maria Bertila, na cidade de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.973.501/0001-00, neste ato devidamente representado pela senhora IVETE RESENDE DOMINGUES, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, à Rua Teófilo Alves Ribeiro, nº 1190, Bairro Santa Maria Bertila, portadora do documento de identidade RG. nº. 1031153/SSP/GO e CPF- **304.509.261-68**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica Distrato em seu inteiro teor, a partir da presente data o Contrato de Aquisição de Combustível nº**081/2014**, datado de 07 novembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes o fazem de comum acordo e espontânea vontade.

E por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Distrato de Contrato, em três vias de mesmo teor.

Tesouro, 01 de dezembro de 2014.

ILTON FERREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

RESENDE & DOMINGUES LTDA-EPP
Contratado

Testemunhas:

Nome:

Nome:

Publicado por:
Ricardo Vinícius Silva Costa
Código Identificador:380E1BA8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR
TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO - TERMO Nº 28/2014

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob Nº 03/2014, de 02/01/2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2014, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014, do servidor MOACIR VIANA FERREIRA, contratado ao cargo de Gari, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:F068C88F

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR
TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO - TERMO Nº 29/2014

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob Nº 04/2014, de 02/01/2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2014, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014, da servidora MARCELI MAAS, contratada ao cargo de Gari, vinculada à Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:AE9BE316

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR
TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO - TERMO Nº 30/2014

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob Nº 05/2014, de 02/01/2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2014, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 05/2014, de 02 de janeiro de 2014, da servidora ANA CARLA BULLA, contratada ao cargo de Fisioterapeuta – jornada de 15 horas semanais, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:3ADD0E23

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - TERMO Nº 31/2014

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob Nº 06/2014, de 02/01/2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2014, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 06/2014, de 02 de janeiro de 2014, do servidor ALCEU DOS SANTOS SIQUEIRA, contratado ao cargo de Agente de Combate às Endemias, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:576F4CA7

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - TERMO Nº 32/2014

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob Nº 07/2014, de 02/01/2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2014, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 07/2014, de 02 de janeiro de 2014, da servidora LUCINEIA BATISTA DO NASCIMENTO PEREIRA ROCHA, contratada ao cargo de Agente de Combate às Endemias, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:40E7A7F5

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - TERMO Nº 33/2014

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob Nº 08/2014, de 02/01/2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2014, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 08/2014, de 02 de janeiro de 2014, da servidora ROZELI LARSSON DE LIMA, contratada ao cargo de Técnico em Enfermagem, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:C044FA4D

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - TERMO Nº 34/2014

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob Nº 09/2014, de 02/01/2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2014, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 09/2014, de 02 de janeiro de 2014, da servidora KELLY CRISTINA DE ARAUJO SANTOS, contratada ao cargo de Técnico em Enfermagem, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:74BFC1B5**PREFEITURA MUNICIPAL****TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - TERMO Nº 35/2014**

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob Nº 10/2014, de 02/01/2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2014, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 10/2014, de 02 de janeiro de 2014, da servidora ANA PAULA CANTELE ROMÃO, contratada ao cargo de Assistente de Controle Administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:C389BEC7**PREFEITURA MUNICIPAL****TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - TERMO Nº 36/2014**

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob Nº 11/2014, de 02/01/2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2014, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 11/2014, de 02 de janeiro de 2014, da servidora LINDINALVA DA SILVA, contratada ao cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 06, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:1540B5E7**PREFEITURA MUNICIPAL****TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - TERMO Nº 37/2014**

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob Nº 12/2014, de 13/01/2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2014, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 12/2014, de 13 de janeiro de 2014, do servidor ROBSON MORAES, contratado ao cargo de Gari, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:C8CED4A4**PREFEITURA MUNICIPAL****TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - TERMO Nº 38/2014**

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob Nº 13/2014, de 15/01/2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2014, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 13/2014, de 15 de janeiro de 2014, da servidora ELAINE PRADO DA CRUZ SERENA, contratada ao cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 09, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:9D80BAEB**PREFEITURA MUNICIPAL****TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - TERMO Nº 39/2014**

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob Nº 14/2014, de 16/01/2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2014, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 14/2014, de 16 de janeiro de 2014, da servidora TATIANE BALDISSERA DOS SANTOS SOUZA, contratada ao cargo de Técnico em Enfermagem, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:9EB1871E

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - TERMO Nº 40/2014

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob Nº 17/2014, de 20/01/2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2014, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 17/2014, de 20 de janeiro de 2014, do servidor OSVALDO FRANCISCO REZENDE, contratado ao cargo de Gari, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:EAD40AAE

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - TERMO Nº 41/2014

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob Nº 19/2014, de 20/01/2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2014, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 19/2014, de 20 de janeiro de 2014, do servidor ARNALDO LIMA DA SILVA, contratado ao cargo de Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:67CDEF8A

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - TERMO Nº 42/2014

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob Nº 20/2014, de 20/01/2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2014, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 20/2014, de 20 de janeiro de 2014, do servidor LEONARDO HARNISCH, contratado ao cargo de Operador de Máquinas, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:92A1C4BD

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - TERMO Nº 43/2014

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob Nº 22/2014, de 20/01/2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2014, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 22/2014, de 20 de janeiro de 2014, da servidora GISLENE FERREIRA DA SILVA COSTA, contratada ao cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 03, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:B510DE21**PREFEITURA MUNICIPAL****TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - TERMO Nº 44/2014**

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob Nº 23/2014, de 20/01/2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2014, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 23/2014, de 20 de janeiro de 2014, da servidora MARCILENE MAAS, contratada ao cargo de Auxiliar Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:3D6DCDFE**PREFEITURA MUNICIPAL****TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - TERMO Nº 45/2014**

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter Emergencial sob Nº 25/2014, de 20/01/2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2014, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter Emergencial sob nº 25/2014, de 20 de janeiro de 2014, da servidora RENATA STEIN DE OLIVEIRA, contratada ao cargo de Psicóloga, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:50A9909D**PREFEITURA MUNICIPAL****TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - TERMO Nº 46/2014**

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob Nº 27/2014, de 03/02/2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2014, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 27/2014, de 03 de fevereiro de 2014, da servidora DABILLA DE OLIVEIRA PRATES, contratada ao cargo de Enfermeira, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:4236D860**PREFEITURA MUNICIPAL****TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - TERMO Nº 47/2014**

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob Nº 37/2014, de 03/02/2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2014, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 37/2014, de 03 de fevereiro de 2014, da servidora CRISTIANE DO LIVRAMENTO SILVA, contratada ao cargo de Zeladora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:FF7B6D90**PREFEITURA MUNICIPAL****TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - TERMO Nº 48/2014**

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob Nº 39/2014, de 03/02/2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2014, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 39/2014, de 03 de fevereiro de 2014, da servidora RAQUEL ALVES DE SOUZA, contratada ao cargo de Zeladora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:E2A75983

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - TERMO Nº 49/2014

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob Nº 45/2014, de 03/02/2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2014, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 45/2014, de 03 de fevereiro de 2014, da servidora MINEIA SPANHOLI, contratada ao cargo de Auxiliar do Magistério 20hs, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:BA41AD7A

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - TERMO Nº 50/2014

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob Nº 46/2014, de 03/02/2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2014, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 46/2014, de 03 de fevereiro de 2014, da servidora MARILENE DOS SANTOS ROSA, contratada ao cargo de Auxiliar do Magistério 20hs, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:0587B648

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - TERMO Nº 51/2014

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob Nº 47/2014, de 03/02/2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2014, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 47/2014, de 03 de fevereiro de 2014, da servidora ELISIANE THEODORO DA SILVA, contratada ao cargo de Auxiliar do Magistério 20hs, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:08C31DFD

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - TERMO Nº 52/2014

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob Nº 48/2014, de 03/02/2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2014, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 48/2014, de 03 de fevereiro de 2014, da servidora ELIZANGELA LEMES DE ALMEIDA, contratada ao cargo de Auxiliar do Magistério 20hs, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:C6803000**PREFEITURA MUNICIPAL****TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - TERMO Nº 53/2014**

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob Nº 49/2014, de 03/02/2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2014, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 49/2014, de 03 de fevereiro de 2014, da servidora ROSELI BUENO, contratada ao cargo de Auxiliar do Magistério 20hs, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:B59E8140**PREFEITURA MUNICIPAL****TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - TERMO Nº 54/2014**

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob Nº 51/2014, de 03/02/2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2014, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 51/2014, de 03 de fevereiro de 2014, da servidora MARISTELA DE CARVALHO REZENDE, contratada ao cargo de Professor Graduado 20hs, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:B5E95AB1**PREFEITURA MUNICIPAL****TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - TERMO Nº 55/2014**

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob Nº 54/2014, de 03/02/2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2014, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 54/2014, de 03 de fevereiro de 2014, da servidora VERA MARIA ZANIN, contratada ao cargo de Professor Graduado 20hs, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:C20999FA**PREFEITURA MUNICIPAL****TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - TERMO Nº 56/2014**

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob Nº 57/2014, de 03/02/2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2014, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 57/2014, de 03 de fevereiro de 2014, da servidora LUCIANE VARELA DE MATIA, contratada ao cargo de Professor Graduado 20hs, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:6E10C453**PREFEITURA MUNICIPAL****TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - TERMO Nº 57/2014**

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob Nº 59/2014, de 03/02/2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2014, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 59/2014, de 03 de fevereiro de 2014, da servidora BRUNA DE MIRANDA ZAMPIERI, contratada ao cargo de Professor Graduado 20hs, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:D4170799

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - TERMO Nº 58/2014

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob Nº 64/2014, de 03/02/2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2014, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 64/2014, de 03 de fevereiro de 2014, da servidora SUSAMAR GRISA, contratada ao cargo de Professor Graduado 20hs, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:E7A3FD8F

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - TERMO Nº 59/2014

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob Nº 65/2014, de 03/02/2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2014, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 65/2014, de 03 de fevereiro de 2014, da servidora LEONOR TEIXEIRA DAMIAN, contratada ao cargo de Professor Graduado 20hs, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:7D590620

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - TERMO Nº 60/2014

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob Nº 67/2014, de 10/02/2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2014, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 67/2014, de 10 de fevereiro de 2014, da servidora THINEIZA SOUZA SANTOS, contratada ao cargo de Auxiliar Administrativo da Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:14490AE6

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - TERMO Nº 61/2014

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob Nº 69/2014, de 03/02/2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2014, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 69/2014, de 10 de fevereiro de 2014, da servidora RAIMUNDA DE SOUZA LIMA, contratada ao cargo de Técnico de Enfermagem, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:C13B0E44**PREFEITURA MUNICIPAL****TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - TERMO Nº 62/2014**

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob Nº 72/2014, de 17/02/2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2014, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 72/2014, de 17 de fevereiro de 2014, da servidora EDILENE CAMPOS DOS SANTOS, contratada ao cargo de Auxiliar Administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:68E1F2D0**PREFEITURA MUNICIPAL****TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - TERMO Nº 63/2014**

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob Nº 73/2014, de 24/02/2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2014, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 73/2014, de 24 de fevereiro de 2014, da servidora LEILA NADINE SEGER, contratada ao cargo de Médico Clínico Geral, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:78AEA3ED**PREFEITURA MUNICIPAL****TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - TERMO Nº 64/2014**

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob Nº 74/2014, de 24/02/2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2014, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 74/2014, de 24 de fevereiro de 2014, da servidora MARISA MASS, contratada ao cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:E26A85CC**PREFEITURA MUNICIPAL****TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - TERMO Nº 65/2014**

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter Emergencial sob Nº 75/2014, de 05/03/2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2014, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter Emergencial sob nº 75/2014, de 05 de março de 2014, da servidora SIMONE GUEDES DA SILVA, contratada ao cargo de Técnico de Enfermagem, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:725DDD0A**PREFEITURA MUNICIPAL****TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - TERMO Nº 66/2014**

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter Emergencial sob Nº 76/2014, de 10/03/2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2014, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter Emergencial sob nº 76/2014, de 10 de março de 2014, da servidora GISELE CRISTINA QUEIROZ FRAITAG, contratada ao cargo de Enfermeiro, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:0BA081CC

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - TERMO Nº 67/2014

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter Emergencial sob Nº 77/2014, de 10/03/2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2014, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter Emergencial sob nº 77/2014, de 10 de março de 2014, da servidora MÁRCIA SASSI, contratada ao cargo de Farmacêutico, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:E818C5B4

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - TERMO Nº 68/2014

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob Nº 78/2014, de 13/03/2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2014, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 78/2014, de 13 de março de 2014, da servidora LOURDES TONIELLO ZANARDI, contratada ao cargo de Zeladora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:D09E4D2E

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - TERMO Nº 69/2014

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob Nº 80/2014, de 14/03/2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2014, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 80/2014, de 14 de março de 2014, da servidora MILENE MARIA DOS SANTOS, contratada ao cargo de Auxiliar de Magistério - 40 horas semanais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:B224E67A

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - TERMO Nº 70/2014

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter Emergencial sob Nº 82/2014, de 17/03/2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2014, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter Emergencial sob nº 82/2014, de 17 de março de 2014, da servidora POLIANA LEITE, contratada ao cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 08, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:3DCD9EF3**PREFEITURA MUNICIPAL****TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - TERMO Nº 71/2014**

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob Nº 83/2014, de 17/03/2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2014, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 83/2014, de 17 de março de 2014, da servidora FERNANDA CAMILA DE MARCH, contratada ao cargo de Facilitador de Oficinas, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:6EC303DD**PREFEITURA MUNICIPAL****TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - TERMO Nº 72/2014**

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob Nº 84/2014, de 08/04/2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2014, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 84/2014, de 08 de abril de 2014, do servidor CLAUDIO PEREIRA, contratado ao cargo de Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:26443FB9**PREFEITURA MUNICIPAL****TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - TERMO Nº 73/2014**

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob Nº 88/2014, de 04/06/2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2014, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 88/2014, de 04 de junho de 2014, da servidora LEILIANE XIMENDES BATISTA, contratada ao cargo de Técnico Operacional de Sistemas, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:E71E4A00**PREFEITURA MUNICIPAL****TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - TERMO Nº 74/2014**

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter Emergencial sob Nº 90/2014, de 01/09/2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2014, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter Emergencial sob nº 90/2014, de 01 de setembro de 2014, do servidor REGINALDO APARECIDO MORILLO, contratado ao cargo de Condutor de Veículo Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:33E775EC**PREFEITURA MUNICIPAL****TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - TERMO Nº 75/2014**

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter Emergencial sob Nº 91/2014, de 01/09/2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2014, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter Emergencial sob nº 91/2014, de 01 de setembro de 2014, da servidora ADRIANE SALETE DAROLD, contratada ao cargo de Professor Graduado 20 h/s, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:30A4D91E

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - TERMO Nº 76/2014

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter Emergencial sob Nº 92/2014, de 18/11/2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2014, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter Emergencial sob nº 92/2014, de 18 de novembro de 2014, da servidora LUCIMARA PAGLIARI, contratada ao cargo de Assistente Social - 30 h/s, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:919A9240

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - TERMO Nº 26/2014

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob Nº 01/2014, de 02/01/2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2014, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014, do servidor JOSÉ CARLOS MORELATO, contratado ao cargo

de Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:3B480B61

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - TERMO Nº 27/2014

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob Nº 02/2014, de 02/01/2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2014, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014, do servidor LEOPOLDO CORREA, contratado ao cargo de Gari, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:5DF47862

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N. 01/2014 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 01/2015**

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O resultado final do Concurso Público N. 01/2014, e a devida homologação datada do dia 10 de julho do corrente ano;

RESOLVEM:

Convocar o candidato constante na listagem abaixo, aprovado para o cargo de Contador, para comparecer, até o dia 06/02/2015, na Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos/MT - Departamento de Recursos Humanos, das 07h às 13h,

CANDIDATO	CARGO	RESULTADO
GILSON GONÇALVES	OPERADOR DE MAQUINA II	APROVADO

Os candidatos devem estar munidos de todos os documentos listados abaixo.

- Foto 3x4 colorida atual;
- Cópia: RG E CPF (autenticado);

- Cópia: Título de Eleitor (autenticado);
- Cópia: Comprovante das 2 últimas votações (autenticado);
- Cópia: Cartão PIS/PASEP;
- Cópia: da Carteira de Trabalho;
- Cópia: Comprovante de residência (autenticado);
- Cópia: Comprovante de escolaridade (autenticado);
- Cópia: Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia: Documentos do cônjuge;
- Cópia: Certidão de nascimento de filhos
- Cópia: Cartão de vacina para menores de 5 anos;
- Cópia: Declaração da escola para filhos acima de 5 anos até 14 anos;
- Declaração de não acumulo de Cargo (autenticado);
- Declaração de Bens e Comprovante;
- Cópia: CNH;
- Cópia: Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar (quando do sexo masculino), (autenticado);
- Cópia: RG e CPF dos Pais;
- Cópia: da carteira profissional no caso de profissão regulamentada, (autenticado);
- Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- Atestado médico admissional expedido por médico do trabalho e ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo Público;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Certidão de Nada Consta ou Negativa de Débito;
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Número da conta Salário;

Vale de São Domingos, 06 de JANEIRO de 2015.

DANIEL GONZAGA CORREA
Prefeito Municipal

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA
Secretário de Administração

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:F9045B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2015

Objeto: Contratação de serviços emergencial de médico clínico geral para atender no posto de saúde da família (PSF) Rita Bezerra da Silva, em virtude de perda de repasses do governo.

Fundamento legal: Artigo 24, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 com posteriores alterações.

Fornecedor: VERA LUCIA MOREIRA

VALOR: ... R\$ R\$ 121.458,60 (Cento e Vinte e Um Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico desta Prefeitura DR. LADARIO SILVA BORGES FILHO, OAB MT 8104

PUBLIQUE-SE
ARQUIVE-SE

Vale de São Domingos, MT, 06 de Janeiro de 2015.

DANIEL GONZAGA CORREA
Prefeito do Mun. De Vale de São Domingos/MT

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:4CC06B11

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA N.º 110/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Tornar sem efeito a portaria n.º 106/2014, de 02/12/14.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRA-SE
CUMPRADO-SE

Gabinete da Presidência, 16 de dezembro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:9711EF36

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA N.º 111/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

considerando o Processo n.º 222453/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar, sob a supervisão da Assessoria Jurídica, os servidores Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira, matrícula 147, Josaida Nunes Ferreira Leite, matrícula 96 e Robson Maia, matrícula 162, para compor a comissão que através de processo administrativo deverá apurar a legalidade da estabilidade dos servidores: Luiz Antonio de Oliveira, Mabel Monica Campos Mayer Vicente, Maria Aparecida de Arruda e Bernadete Terezinha da Silva Campos.

Art. 2.º - A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, com validade de 60 (sessenta) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

REGISTRA-SE
CUMPRADO-SE

Gabinete da Presidência, 16 de dezembro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:24681BC7

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA N.º 112/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Tornar sem efeito a Portaria n.º 003/13, que designou a servidora CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA OLIVEIRA, para responder pelo cargo de Controlador Interno.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data..

REGISTRA-SE.
CUMPRASE.

Gabinete da Presidência, 31 de dezembro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VER. ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS
1.º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:48A86E6C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 113/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Tornar sem efeito a Portaria 004/13, que designou a servidora MABEL MÔNICA CAMPOS MAYER VICENTE, para responder pelo cargo de Gerente de Divisão de Processo Legislativo.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data..

REGISTRA-SE.
CUMPRASE.

Gabinete da Presidência, 31 de dezembro de 2014.
VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VER. ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS
1.º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:1E79B2A7

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 114/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Tornar sem efeito a Portaria 005/13, que designou a servidora IRAIDES MARIA DE OLIVEIRA, para responder pelo cargo de Gerente de Divisão de Licitações e Compras.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRA-SE.
CUMPRASE.

Gabinete da Presidência, 31 de dezembro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VER. ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS
1.º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:057ABCD5

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 115/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Tornar sem efeito a Portaria 006/13, que designou o servidor LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA, para responder pelo cargo de Gerente de Divisão de Serviços Gerais.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRA-SE
CUMPRASE

Gabinete da Presidência, 31 de dezembro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VER. ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS
1.º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:81E6D401

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 116/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- Tornar sem efeito a Portaria 007/13, que designou o servidor JORGE ANTONIO MORAES, para responder pelo cargo de Coordenador da Casa Cidadã.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRA-SE.
CUMPRASE.

Gabinete da Presidência, 31 de dezembro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VER. ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS
1.º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:EB376943

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 117/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- Tornar sem efeito a Portaria 28/14, que designou a servidora JOELMA MARIA VIEIRA DOS SANTOS, para responder pela Gerência de Divisão de Contabilidade e Orçamento.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRA-SE.
CUMPRASE.

Gabinete da Presidência, 31 de dezembro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VER. ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS

1.º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:F58C4F3C

CÂMARA MUNICIPAL **ATO Nº 235/2014**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar dos cargos em comissão os servidores abaixo relacionados:

Antonio Leite de Barros Neto, Diretor Administrativo Financeiro.
Paulo Conceição Silva, Assessor Financeiro.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 31 de dezembro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS

1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:25FBA8BB

PREFEITURA MUNICIPAL **PORTARIA N.º 001/2015/GAB/SME/VG**

Dispõe sobre designação especial de ENGENHEIRO TÉCNICO para acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados com a Empresa CASAALTA Construções LTDA.

O Secretário Municipal de Educação de Várzea-Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da lei 8.666/93:

Resolve:

Art. 1º Designar o Engenheiro Marcus Vinícius Rezende, CREA/MT 029622, CPF n.º 968.807.321-00, indicado pela Administração Pública Municipal com a finalidade de acompanhar e fiscalizar as obras públicas, firmadas em contrato administrativo com a empresa CASAALTA Construções LTDA:

Art. 2º - Elencar os contratos que serão fiscalizados pelo engenheiro técnico ora designado:

Contrato Nº 015/2014 – Construção de uma Unidade do Proinfância Tipo B no Residencial Gilson de Barros;

Contrato Nº 069/2014 - Construção de uma Unidade do Proinfância Tipo B no Bairro Mapin;

Contrato Nº 012/2014 - Construção de uma Unidade do Proinfância Tipo B no Residencial Novo Mundo;

Contrato Nº 014/2014 - Construção de uma Unidade do Proinfância Tipo B no Residencial Ataíde Ferreira;

Contrato Nº 013/2014 - Construção de uma Unidade do Proinfância Tipo B no Residencial São Matheus;

Contrato Nº 030/2014 - Construção de uma Unidade do Proinfância Tipo C no Bairro Jardim Ouro Verde;

Contrato N.º 067/2014 - Construção de uma Unidade do Proinfância Tipo B no Bairro Novo Mato Grosso;

Contrato N.º 068/2014 Construção de uma Unidade do Proinfância Tipo B no Residencial Aurília Curvo;

Contrato Nº- 065/2014 Construção de uma Unidade do Proinfância Tipo C no Residencial Jardim Eldorado;

Contrato Nº - 09/2014 - Construção de uma Unidade do Proinfância Tipo B no Bairro Jardim Maringá I;

Contrato Nº 010/2014 - Construção de uma Unidade do Proinfância Tipo B no Residencial Milton Figueiredo;

Contrato Nº 011/2014- Construção de uma Unidade do Proinfância Tipo B no Bairro Alameda Júlio Müller.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Várzea Grande, 05 de janeiro de 2015

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael Benedito de Arruda Beck
Código Identificador:249BDAF9

PREFEITURA MUNICIPAL **PORTARIA Nº 895/2014**

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 271632/2014,

RESOLVE:

Reconhecer em favor da servidora **MARILZA FÁTIMA DE QUEIROZ**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Auxiliar de Enfermagem, o Tempo de Serviço prestado ao Município de Várzea Grande-MT, no total de **1.263** (mil duzentos e sessenta e três) dias líquidos, correspondendo a **03** (três) anos, **05** (cinco) meses e **18** (dezoito) dias, para **todos os Efeitos legais**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 29 de dezembro de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Mun. de Administração

Publicado por:
Rafael Benedito de Arruda Beck
Código Identificador:CE7B4A83

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO PP 059/2014 - SRP 043/2014

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2014 SRP 043/2014

O Município de Vera - MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria 397/2014 de 01/09/2014, torna público, que, em razão de aumentar a disputa no certame, resolve prorrogar o Pregão Presencial nº. 059/2014 SRP 043/2014, passando a sua abertura para as **08:00horas (Horário Oficial de Vera – MT), do dia 22 DE JANEIRO DE 2015**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Ottawa, 1.651, Bairro Esperança – Vera – MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 11:00 horas, e ou através do telefone (66) 3583-3100.

Vera – MT, 06 de Janeiro de 2015.

PABLO JUNIOR GONÇALES

Pregoeiro

Publicado por:

Joedson Amaral de Oliveira

Código Identificador:9C0DDCB8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2015

“Dispõe sobre o Recesso da Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade e dá outras providências”

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **ELIAS DA CONCEIÇÃO SILVA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município sanciona o seguinte decreto.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Recesso com base na Lei Orgânica Municipal no seu Art. 15, do período de 21 (vinte e um) de dezembro (12) de 2014 a 09 (nove) de fevereiro (02) de 2015

Art.2º. Ficam determinado todas as quartas-feiras do mês corrente do recesso o funcionamento do expediente normal das 07h00min as 13h00min horas.

Art.3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2015.

ELIAS DA CONCEIÇÃO SILVA

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Michell Leite Coelho

Código Identificador:0AC5122B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 585 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 35111, de 17 de dezembro de 2014,

R E S O L V E M:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 083 de 24 de março de 2014,

Onde se lê:

052	Karen Fernanda da Silva Cardozo	Professora Licenciada em Ed. Física	17.02.14 a 02.08.14	20	Escola Municipal Dom Máximo Biennés	R\$ 1.272,76
-----	---------------------------------	-------------------------------------	---------------------	----	-------------------------------------	--------------

Leia-se:

052	Karen Fernanda da Silva Cardozo	Professora Licenciada em Ed. Física	17.02.14 a 02.08.14	20	Escola Municipal Dom Máximo Biennés	R\$ 1.781,85
				08	Escola Municipal Novo Oriente	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de dezembro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 19.12.14.

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:E41A1228

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO UCI Nº. 01/2014, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014 - PLANO ANUAL DE AUDITORIA PARA O EXERCÍCIO DE 2015

RESOLUÇÃO UCI Nº. 01/2014, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2015, da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste-MT, dos procedimentos metodológicos e cronológicos e outras providências.

A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI do Município de Conquista D'Oeste-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 270/2007 de 10 de dezembro de 2007 e o Decreto nº. 40/2011, de 08 de Julho de 2011;

Considerando, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

Considerando que a Instrução Normativa UCI 03/2011, Versão 01/2011, dispõe sobre o Manual de Auditoria Interna e estabelece os padrões e procedimentos para a realização das auditorias internas;

Considerando que as atividades de competência da Controladoria do Sistema de Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

RESOLVE:

Art. 1º – Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste-MT para o ano de 2015, que consiste na análise e verificação quanto aos procedimentos a serem seguidas com referência as Instruções normativas já implementadas aos Sistemas Administrativos na Administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Art. 2º - Designar que o Controlador Interno Municipal, auxiliado pelos agentes de controle interno e/ou servidores requisitados de outros órgãos, executem as auditorias internas, através de projetos de auditoria, e caso necessário, poderá ser contratado auditor externo para a realização dos trabalhos, em observância ao plano anual de auditoria interna.

Art. 3º - Estabelecer os objetivos, áreas auditadas, metodologia utilizada e período da execução;

§ 1º - Os objetivos serão de:

Averiguar o cumprimento quanto aos resultados das recomendações nas auditorias realizadas em exercícios anteriores;

Verificar a efetividade do cumprimento aos procedimentos estabelecidos nas Instruções Normativas para os Sistemas Administrativos a serem auditados.

Recomendar correções necessárias de acordo com as verificações realizadas.

§ 2º - Os Sistemas Administrativos auditados serão:

Sistema de Compras, Licitações e Contratos – SCL;

Sistema de Convênio e Consórcios – SCV;

Sistema de Transporte – STR;

Sistema de Recursos Humanos – SRH;

Sistema de Controle Patrimonial – SPA;

Sistema de Projeto de Obras Públicas – SPOP;

Sistema de Educação – SEC;

Sistema de Saúde Pública – SSP;

Sistema de Tributos – STB;

Sistema de Planejamento e Orçamento – SPO;

Sistema de Contabilidade – SCO;

Sistema de Previdência Própria – SPP;

Sistema de Finanças Públicas – SFI;

Sistema de Comunicação Social – SCS;

Sistema Jurídico – SJU.

§ 3º – O Tipo de Auditoria realizada será Operacional, seguido do Projeto de Desenvolvimento e Pesquisa – PDP, método por amostragem.

§ 4º - Com base nos relatórios de auditorias realizadas em exercícios anteriores, esse plano visará examinar e analisar os seguintes procedimentos de controles adotados em:

Processos licitatórios;

Compras efetuadas;

Cumprimento das metas orçamentárias e financeiras para o exercício em curso;

Elaboração dos contratos, termos aditivos e rescisão contratual;

Convênios celebrados pela Administração;

Gerenciamento do uso de frotas de veículos e seus equipamentos, assim como: o controle de estoque de combustível, peças, pneus, acessórios dos veículos e equipamento; os procedimentos de manutenções preventivas e corretivas da frota de veículos e equipamentos;

Procedimentos adotados quanto à locação de veículos, equipamentos e maquinários;

Folha de pagamento; cumprimento ao limite legal com despesa de pessoal; contratação e documentação apresentada pelo contratado;

Acompanhamento da execução e controle de Obras Públicas;

Gerenciamento e controle do transporte escolar;

Gerenciamento e controle da merenda escolar;

Gerenciamento e controle da distribuição de medicamento e material médico-clínico, bem como ao transporte de paciente sob cuidados médicos;

Verificação dos registros contábeis – Balancete mensal;

Gerenciamento e controle patrimonial;

Gerenciamento e controle de convênios;

Verificação no pagamento dos processos de despesas e registros das receitas;

Verificação de compatibilidade da LOA, LDO e PPA;

Gerenciamento e controle do Regime de Previdência Própria;

Verificação dos procedimentos de lançamento, cobrança e arrecadação das receitas municipal;

Gerenciamento e controle dos procedimentos administrativos e cobranças da dívida ativa; verificação dos processos judiciais;

Gerenciamento e controle do Sistema de Bem Estar Social;

§ 5º – As auditorias serão realizadas nas unidades executoras e departamentos responsáveis pelos Sistemas Administrativos a serem auditados.

§ 6º - O período de Execução será entre os meses de janeiro a dezembro/2015, conforme cronograma de atividade em anexo;

§ 7º - O cronograma de atividade, anexo único desta Resolução, poderá sofrer alterações necessárias quando da sua execução.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conquista D'Oeste - MT, 30 de Dezembro de 2014.

AUDEIR CARLOS BARROS ANDRÉ

Coord. Geral da UCI

Equipe:

DORVALINA NUNES

Auditora Publica Interna

VAGNER CHELIS GUIMARÃES

Técnico Auxiliar em Auditoria Pública

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

PAAI – EXERCÍCIO DE 2015

Período	Setor	Atividades	Status
Janeiro	Câmara	Parecer Conclusivo sobre as contas de 2014	
	Previdência Própria	Parecer Conclusivo sobre as contas de 2014.	
	Contabilidade	Acompanhamento Junto a contabilidade o envio do Aplic.	
	Controle Interno	Relatório de auditoria das contas de 2014 da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste.	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de dezembro de 2014.	
Período	Setor	Atividades	Status
Fevereiro	Tesouraria	Verificação dos pagamentos, consignações, retenções, Duodécimo e PASEP de janeiro de 2015.	
	Contabilidade	Acompanhamento junto à contabilidade do envio do Aplic.	
	Compras	Verificação dos procedimentos e se estão seguindo os passos da Norma Interna de Compras e a Programação de Licitações de 2015.	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de janeiro de 2015.	
	Financeiro	Verificação dos procedimentos de concessão e prestação de contas dos processos de diárias e adiantamentos de janeiro de 2015.	
Período	Setor	Atividades	Status
Março	Contabilidade	Verificação dos balancetes da despesa e receita dos meses de janeiro fevereiro de 2015.	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de fevereiro de 2015.	
	Licitação	Verificação dos processos licitatórios de janeiro e fevereiro de 2015.	
	Tesouraria	Verificação dos pagamentos, consignações, retenções, Duodécimo e PASEP de fevereiro de 2015.	
	Educação	Auditoria e Verificação no Setor de Transporte Escolar para verificação do cumprimento da Norma Interna SEC Nº 02-2011 Versão 01-2011.	
	Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses.	
	Financeiro	Verificação dos procedimentos de concessão e prestação de contas dos processos de diárias e adiantamentos de fevereiro de 2015.	
Período	Setor	Atividades	Status
Abril	Pessoal	Verificação e acompanhamento do índice de Pessoa de março de 2015.	
	Licitação	Verificação dos processos licitatórios de março de 2015.	
	Tesouraria	Verificação dos pagamentos, consignações, retenções, Duodécimo e PASEP de março de 2015.	
	Contabilidade	Verificação dos Índices com a Saúde.	
	Contabilidade	Verificação dos Índices da Educação.	
	Saúde	Auditoria e Verificação do cumprimento da norma Interna SSP 01-2011 Versão 01-2011 na Farmácia municipal.	
	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de março de 2015.	
	Financeiro	Verificação dos procedimentos de concessão e prestação de contas dos processos de diárias e adiantamentos de março de 2015.	
Período	Setor	Atividades	Status
Maio	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de Abril de 2015.	
	Licitação	Verificação dos processos licitatórios de Abril de 2015.	
	Patrimônio e Contabilidade	Verificação dos registros das aquisições de bens permanentes no Patrimônio e na Contabilidade de janeiro a abril de 2015.	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até abril de 2015.	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até abril de 2015.	
	Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses.	
	Departamento de Tributos	Auditoria e Verificação no Setor de Tributos para verificação do cumprimento da Norma Interna STB Nº 01-2011 Versão 01-2011	
	Tesouraria	Verificação dos pagamentos, consignações, retenções, Duodécimo e PASEP de abril de 2015.	
Junho	Financeiro	Verificação dos procedimentos de concessão e prestação de contas dos processos de diárias e adiantamentos de abril de 2015.	
	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de maio de 2015.	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de maio de 2015.	
	Tesouraria	Verificação dos pagamentos, consignações, retenções, Duodécimo e PASEP de maio de 2015.	
	Patrimônio e Contabilidade	Verificação dos registros das depreciações de bens permanentes no Patrimônio e na Contabilidade de janeiro a maio de 2015.	
	Licitação	Verificação dos processos licitatórios de maio de 2015.	
	Compras	Auditoria e Verificação do cumprimento da norma Interna, IN SCL Nº 03-2010 VERSÃO 01-2010 Contratos	
	Compras	Auditoria e Verificação do cumprimento da norma Interna SCL 01-2008 Versão 02-2010 no Setor de Compras e Licitação.	
Julho	Financeiro	Verificação dos procedimentos de concessão e prestação de contas dos processos de diárias e adiantamentos de maio de 2015.	
	Licitação	Verificação dos processos licitatórios de junho de 2015.	
	Tesouraria	Verificação dos pagamentos, consignações, retenções, Duodécimo e PASEP de junho de 2015.	
	Contabilidade	Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 3º bimestre de 2015.	
	Contabilidade	Verificação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 1º semestre de 2015.	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até junho de 2015.	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até junho de 2015.	
	Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses.	
Outubro	Previ - Conquista	Relatório mensal do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas implantadas	
	Câmara	Auditoria e Verificação do cumprimento da norma Interna SCL 01-2008 Versão 02-2010 no Setor de Compras e Licitação.	
	UCI	Parecer das contas de gestão do primeiro semestre de 2015	
	Financeiro	Verificação dos procedimentos de concessão e prestação de contas dos processos de diárias e adiantamentos de junho de 2015.	
	Financeiro	Verificação dos procedimentos de concessão e prestação de contas dos processos de diárias e adiantamentos de junho de 2015.	
Período	Setor	Atividades	Status

Agosto	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de julho de 2015.	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de julho de 2015.	
	Licitação	Verificação dos processos licitatórios de julho de 2015.	
	Tesouraria	Verificação dos pagamentos, consignações, retenções, Duodécimo e PASEP de julho de 2015.	
	Auditoria e Verificação do cumprimento da IN SCL Nº 02-2009 VERSÃO 02-2010 de Almoxarifado.		
	Patrimônio e Contabilidade	Auditoria e Verificação do cumprimento das normas Internas SPA no Setor de Patrimônio.	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até julho de 2015.	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até julho de 2015.	
	Financeiro	Verificação dos procedimentos de concessão e prestação de contas dos processos de diárias e adiantamentos de julho de 2015.	
Período	Setor	Atividades	Status
Setembro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de agosto de 2015.	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de agosto de 2015.	
	Licitação	Verificação dos processos licitatórios de agosto de 2015.	
	Financeiro	Verificação dos procedimentos de concessão e prestação de contas dos processos de diárias e adiantamentos de agosto de 2015.	
	Patrimônio e Contabilidade	Verificação dos registros das aquisições de bens permanentes no Patrimônio e na Contabilidade de até agosto de 2015.	
	Abastecimento	Verificação dos procedimentos e cumprimento da Norma Interna de Abastecimento e Manutenção da Frota.	
	Tesouraria	Verificação dos pagamentos, consignações, retenções, Duodécimo e PASEP de agosto de 2015.	
	Jurídico	Auditoria e Verificação do cumprimento das norma Interna NI 02-2011 - Administração e Cobrança da Dívida Ativa VERSÃO 01-2011	
Período	Setor	Atividades	Status
Outubro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de setembro de 2015.	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de setembro de 2015.	
	Licitação	Verificação dos processos licitatórios de setembro de 2015.	
	Patrimônio e Contabilidade	Verificação dos registros das aquisições e depreciações de bens permanentes no Patrimônio e na Contabilidade de setembro de 2015.	
	Tesouraria	Verificação dos pagamentos, consignações, retenções, Duodécimo e PASEP de setembro de 2015.	
	Ação Social	Auditoria e Verificação do cumprimento da Instrução Normativa SBE Nº 01/2011.	
	Financeiro	Verificação dos procedimentos de concessão e prestação de contas dos processos de diárias e adiantamentos de setembro de 2015.	
Período	Setor	Atividades	Status
Novembro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de outubro de 2015.	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de outubro de 2015.	
	Licitação	Verificação dos processos licitatórios de outubro de 2015.	
	Patrimônio e Contabilidade	Verificação dos registros das aquisições de bens permanentes no Patrimônio e na Contabilidade de outubro de 2015.	
	Contabilidade e Pessoal	Verificação Dos índices e Limite de gasto com Folha de Pagamento.	
	Financeiro	Verificação dos procedimentos de concessão e prestação de contas dos processos de diárias e adiantamentos de outubro de 2015.	
	Tesouraria	Verificação dos pagamentos, consignações, retenções, Duodécimo e PASEP de setembro de 2015.	
	Pessoal	Auditoria e Verificação no Setor de Recursos Humanos para verificação do cumprimento da Norma Interna 07-2009	
Período	Setor	Atividades	Status
Dezembro	UCI	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para o Exercício.	
	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de novembro de 2015.	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de novembro de 2015.	
	Licitação	Verificação dos processos licitatórios de novembro de 2015.	
	Patrimônio e Contabilidade	Verificação dos registros das aquisições de bens permanentes no Patrimônio e na Contabilidade de novembro de 2015.	
	Contabilidade e Pessoal	Verificação Dos índices e Limite de gasto com Folha de Pagamento.	
	Financeiro	Verificação dos procedimentos de concessão e prestação de contas dos processos de diárias e adiantamentos de novembro de 2015.	
	Tesouraria	Verificação dos pagamentos, consignações, retenções, Duodécimo e PASEP de novembro de 2015.	

Conquista D'Oeste - MT, 30 de Dezembro de 2014.

AUDEIR CARLOS BARROS ANDRÉ

Coord. Geral da UCI

Equipe:

DORVALINA NUNES

Auditora Publica Interna

VAGNER CHELIS GUIMARÃES

Técnico Auxiliar em Auditoria Pública

Publicado por:
Ricardo Cuoghi dos Santos
Código Identificador:A9E06AC6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 052/2014 – SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições **legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº 011/2011, de 22 de junho de 2011** e considerando o resultado dos trabalhos realizados pela Comissão Permanente de Avaliação, instituída pela Portaria Nº 044/2014, de 01/09/2014.

R E S O L V E,

Art. 1º **APROVAR** o resultado da Avaliação do Estágio Probatório dos Profissionais da Educação Básica, abaixo mencionados, conforme cargo e período especificado:

Cargo: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 1ª Avaliação

Nº	NOME	MAT.	CPF	PERÍODO	NOTA
01	Adriana Romão	3509	770.186.211-00	18/09/2013 a 18/03/2014	87
02	Ana Rose Borges do Nascimento	1982	651.854.201-20	08/02/2012 a 08/08/2012	87

03	Cristiana Rodrigues Coimbra	3292	652.254.731-72	13/02/2013 a 13/08/2013	90
04	Danielly Mendes Lara	2940	007.463.111-56	08/08/2012 a 08/02/2013	89
05	Dayane Félix de Souza	2983	027.923.261-66	08/08/2012 a 08/02/2013	86
06	Eitene França de Lima	3294	018.505.321-17	07/02/2013 a 07/08/2013	96
07	Esleine Cristina dos Santos Cardoso	2985	021.099.531-95	08/08/2012 a 08/02/2013	90
08	Genuino de Almeida Santos	3109	215.871.830-72	09/09/2012 a 09/03/2013	89
09	Iracy Espírito Santo Arruda	2956	468.469.721-53	08/08/2012 a 08/02/2013	82
10	Juriselma Ferreira da Silva	1422	028.721.441-96	07/03/2012 a 07/09/2012	94
11	Karoline Schaedler	3110	821.997.102-97	09/09/2012 a 09/03/2013	90
12	Lucimara Sauter Wrobel	2976	010.835.301-00	08/08/2012 a 08/02/2013	88
13	Luciana Ramos	2993	652.250.741-20	15/08/2012 a 15/02/2013	89
14	Luciana Vanni Carvalho	2981	885.167.841-34	08/08/2012 a 08/02/2013	95
15	Lusinete Barbosa Torres	2990	048.700.098-62	14/08/2012 a 14/02/2013	92
16	Mailza Tavares de Matos	3512	024.677.301-40	18/09/2013 a 18/03/2014	88
17	Márcia Kroling Ramos	2979	649.962.041-68	08/08/2012 a 08/02/2013	92
18	Márcia Regina Barbacovi	2984	012.716.751-02	08/08/2012 a 08/02/2013	94
19	Maria do Carmo Queiroz Wirgues	2977	411.948.451-34	08/08/2012 a 08/02/2013	89
20	Marta Santana de Pinho Scárdua	3511	459.962.961-87	18/09/2013 a 18/03/2014	88
21	Nelcy Souza	3510	411.874.821-50	15/09/2013 a 15/03/2014	76
22	Renata Vanni Carvalho	1408	018.744.471-44	18/09/2013 a 18/03/2014	88
23	Rosângela Ferreira de Souza	3461	593.865.681-87	25/08/2013 a 25/02/2014	94
24	Roseli de Souza	3460	961.718.121-53	14/08/2013 a 14/02/2014	92
25	Solange da Silva Assis Dias	3107	241.430.731-53	06/09/2012 a 06/03/2013	90
26	Sueli Simões Monteiro	2939	452.606.131-04	08/08/2012 a 08/02/2013	86
27	Thaís Maria Dias da Silva	2980	011.825.561-40	08/08/2012 a 08/02/2013	86
28	Valquíria Zeilinger	2986	944.210.990-15	08/08/2012 a 08/02/2013	93

Cargo: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 1ª Avaliação

Nº	NOME	MAT.	CPF	PERÍODO	NOTA
01	Aline Patrícia Venturin Varella	3114	043.404.251-09	15/09/2012 a 15/03/2013	84
02	Ana Paula Sobral da Silva	2948	013.783.591-43	08/08/2012 a 08/02/2013	94
03	Cimara Vitor da Silva	3207	019.647.601-19	28/11/2012 a 28/05/2013	89
04	Cintia Ferreira da Silva Guedes	2988	021.058.561-09	10/08/2012 a 10/02/2013	90
05	Claudinei Rodrigues dos Santos	2973	905.712.661-34	08/08/2012 a 08/02/2013	87
06	Claudenice Alves França	2969	827.569.961-49	08/08/2012 a 08/02/2013	84
07	Cleiton José Pereira Lopes	2991	522.481.781-15	14/08/2012 a 14/02/2013	98
08	Daniela Ferdinando	2972	734.140.181-87	08/08/2012 a 08/02/2013	92
09	Débora Cristiane Dias Oliveira	2958	033.079.011-09	08/08/2012 a 08/02/2013	91
10	Divina Domingos de Roma	2955	927.855.571-15	08/08/2012 a 08/02/2013	90
11	Edeviges Verônica Barcyszsin	2950	968.318.631-91	08/08/2012 a 08/02/2013	92
12	Eleandra Moreno	2970	912.904.641-91	08/08/2012 a 08/02/2013	82
13	Fabiano da Silva Oliveira	2961	003.716.821-50	08/08/2012 a 08/02/2013	93
14	Isabela Manrique Locks	2947	037.364.961-41	08/08/2012 a 08/02/2013	98
15	Jane Regina Vanni Silva	3158	522.539.961-49	09/10/2012 a 09/04/2013	89
16	Jéssica de Oliveira Santana	3215	018.593.911-25	19/12/2012 a 19/06/2013	91
17	Jeiziane da Silva Santos	2959	025.392.861-35	08/08/2012 a 08/02/2013	94
18	Karina Matias de Camargo Braghin	2968	037.583.491-50	08/08/2012 a 08/02/2013	87
19	Leize da Silva Costa	3212	840.300.971-20	19/12/2012 a 19/06/2013	93
20	Marcileide Félix da Silva	2954	972.512.831-15	08/08/2012 a 08/02/2013	81
21	Marcos Nei Doico	3216	015.121.841-28	22/12/2012 a 22/06/2013	94
22	Maria Lúcia Pereira Oliveira dos Santos	2953	565.135.425-53	08/08/2012 a 08/02/2013	93
23	Marilene Almeida Santos	3115	758.581.341-49	20/09/2012 a 20/03/2013	89
24	Neuziane Gomes da Silva	3159	032.263.371-06	13/10/2012 a 13/04/2013	80
25	Patrícia de Souza Caju dos Santos	2967	951.852.404-15	08/08/2012 a 08/02/2013	85
26	Rogério Marques Martins	3112	839.117.071-34	12/09/2012 a 12/03/2013	95
27	Rosária Ferreira dos Santos	2974	522.496.201-30	08/08/2012 a 08/02/2013	90
28	Roseli dos Santos Brito	3214	037.381.151-96	20/12/2012 a 20/06/2013	84
29	Suellen Hoffmeister	2964	034.867.211-00	08/08/2012 a 08/02/2013	80
30	Welma Gabrielle Nasc.de Lima A.Silva	2965	050.315.541-18	08/08/2012 a 08/02/2013	89
31	William da Silva Cordeiro	3113	019.877.301-35	14/09/2012 a 14/03/2013	88

Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – 1ª Avaliação

Nº	NOME	MAT.	CPF	PERÍODO	NOTA
01	Alessandra Caetano de Souza	2975	006.338.301-27	08/02/2012 a 08/08/2012	88
02	Clair Cruz de Almeida	3108	942.136.231-49	08/03/2012 a 08/09/2012	89
03	Claudia Cristina Tavares Grandizolli	3685	616.338.441-53	15/08/2013 a 15/02/2014	86
04	Dejanira Monteiro da Silva Bueno	2935	508.028.681-00	08/02/2012 a 08/08/2012	90
05	Dilma Gusmão da Silva	3284	033.078.991-04	27/07/2012 a 27/01/2013	91
06	Eledil Pereira de Queiroz	2944	825.257.731-87	08/08/2012 a 08/02/2012	95
07	Gizele Moraes Silva	2936	013.945.491-80	08/02/2012 a 08/08/2012	96
08	Jacenir Manoelina de Almeida	2943	010.403.491-29	08/02/2012 a 08/08/2012	81
09	Lenice Maria de Aquino	2946	977.734.331-00	08/02/2012 a 08/08/2012	86
10	Marcos Francisco da Silva	2941	571.710.251-89	08/02/2012 a 08/08/2012	92
11	Marlene Maria Lourenço	3296	571.696.911-91	03/09/2012 a 03/03/2013	94
12	Mirian Regina Pereira Lopes	2989	006.013.691-06	14/02/2012 a 14/08/2012	93
13	Oziane Gomes do Carmo Lima	2938	017.183.561-10	08/02/2012 a 08/08/2012	93
14	Tatiane Rodrigues de Matos	2945	707.430.531-68	08/02/2012 a 08/08/2012	96
15	Tereza Barros da Silva	3291	571.725.791-00	01/08/2012 a 01/02/2013	87
16	Valdinéia Paula Herculano da Silva	2992	018.266.091-56	08/02/2012 a 08/08/2012	89

Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – 1ª Avaliação

Nº	NOME	MAT.	CPF	PERÍODO	NOTA
01	Kelma Patrícia Henriqueta de Moraes	3111	879.083.011-34	09/03/2012 a 09/09/2012	90
02	Marta Maria de Santana Silva	2930	807.112.861-91	08/03/2012 a 08/09/2012	94

03	Renata Cemim Ruchitínica	2931	031.292.981-18	08/02/2012 a 08/08/2012	88
04	Rosicléia Silveira Montalvão Konrad	2932	722.757.311-72	08/02/2012 a 08/08/2012	93
05	Viviane Letícia Ramos Pereira Leite	2933	930.052.291-49	27/07/2012 a 27/01/2013	93

Cargo: MOTORISTA – 1ª Avaliação

Nº	NOME	MAT.	CPF	PERÍODO	NOTA
01	Diomedes Carvalho de Souza	3091	411.878.061-53	01/03/2012 a 1/09/2012	83
02	Elton Luiz Chiarelli	3089	048.784.618-45	01/03/2012 a 1/09/2012	87
03	Jerry Adriane Batista de Oliveira	3090	593.825.031-53	01/03/2012 a 1/09/2012	86
04	Leonardo Gomes de Oliveira	3092	522.539.531-72	01/03/2012 a 1/09/2012	83

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

CUMPRASE
REGISTRESE
PUBLIQUESE

Diamantino – MT, em 28 de novembro de 2014.

PROF. NILVO PEDRO LANZA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:153B67A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 053/2014 – SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições **legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº 011/2011, de 22 de junho de 2011** e considerando o resultado dos trabalhos realizados pela Comissão Permanente de Avaliação, instituída pela Portaria Nº 044/2014, de 01/09/2014.

R E S O L V E,

Art. 1º **APROVAR** o resultado da Avaliação do Estágio Probatório dos Profissionais da Educação Básica, abaixo mencionados, conforme cargo e período especificado:

Cargo: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 2ª Avaliação

Nº	NOME	MAT.	CPF	PERÍODO	NOTA
01	Adriana Romão	3509	770.186.211-00	18/09/2013 a 18/03/2014	87
02	Ana Rose Borges do Nascimento	1982	651.854.201-20	08/08/2012 a 08/02/2013	87
03	Cristiana Rodrigues Coimbra	3292	652.254.731-72	13/02/2013 a 13/08/2013	90
04	Danielly Mendes Lara	2940	007.463.111-56	08/08/2012 a 08/02/2013	89
05	Dayane Félix de Souza	2983	027.923.261-66	08/08/2012 a 08/02/2013	86
06	Eitienne França de Lima	3294	018.505.321-17	07/02/2013 a 07/08/2013	96
07	Eslaine Cristina dos Santos Cardoso	2985	021.099.531-95	08/08/2012 a 08/02/2013	90
08	Genuino de Almeida Santos	3109	215.871.830-72	09/09/2012 a 09/03/2013	89
09	Iraci Espírito Santo Arruda	2956	468.469.721-53	08/08/2012 a 08/02/2013	82
10	Juriselma Ferreira da Silva	1422	028.721.441-96	07/03/2012 a 07/09/2012	94
11	Karoline Schaedler	3110	821.997.102-97	09/09/2012 a 09/03/2013	90
12	Lucimara Sauter Wrobel	2976	010.835.301-00	08/08/2012 a 08/02/2013	88
13	Luciana Ramos	2993	652.250.741-20	15/08/2012 a 15/02/2013	89
14	Luciana Vanni Carvalho	2981	885.167.841-34	08/08/2012 a 08/02/2013	95
15	Lusinete Barbosa Torres	2990	048.700.098-62	14/08/2012 a 14/02/2013	92
16	Mailza Tavares de Matos	3512	024.677.301-40	18/09/2013 a 18/03/2014	88
17	Márcia Kroling Ramos	2979	649.962.041-68	08/08/2012 a 08/02/2013	92
18	Márcia Regina Barbacovi	2984	012.716.751-02	08/08/2012 a 08/02/2013	94
19	Maria do Carmo Queiroz Wirgues	2977	411.948.451-34	08/08/2012 a 08/02/2013	89
20	Marta Santana de Pinho Scárdua	3511	459.962.961-87	18/09/2013 a 18/03/2014	88
21	Nelcy Souza	3510	411.874.821-50	15/09/2013 a 15/03/2014	76
22	Renata Vanni Carvalho	1408	018.744.471-44	18/09/2013 a 18/03/2014	88
23	Rosângela Ferreira de Souza	3461	593.865.681-87	25/08/2013 a 25/02/2014	94
24	Roseli de Souza	3460	961.718.121-53	14/08/2013 a 14/02/2014	92
25	Solange da Silva Assis Dias	3107	241.430.731-53	06/09/2012 a 06/03/2013	90
26	Sueli Simões Monteiro	2939	452.606.131-04	08/08/2012 a 08/02/2013	86
27	Thaís Maria Dias da Silva	2980	011.825.561-40	08/08/2012 a 08/02/2013	86
28	Valquíria Zeilinger	2986	944.210.990-15	08/08/2012 a 08/02/2013	93

Cargo: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 2ª Avaliação

Nº	NOME	MAT.	CPF	PERÍODO	NOTA
01	Aline Patrícia Venturin Varella	3114	043.404.251-09	15/09/2012 a 15/03/2013	84
02	Ana Paula Sobral da Silva	2948	013.783.591-43	08/08/2012 a 08/02/2013	94
03	Cimara Vitor da Silva	3207	019.647.601-19	28/11/2012 a 28/05/2013	89
04	Cintia Ferreira da Silva Guedes	2988	021.058.561-09	10/08/2012 a 10/02/2013	90
05	Claudinei Rodrigues dos Santos	2973	905.712.661-34	08/08/2012 a 08/02/2013	87
06	Claudence Alves França	2969	827.569.961-49	08/08/2012 a 08/02/2013	84
07	Cleiton José Pereira Lopes	2991	522.481.781-15	14/08/2012 a 14/02/2013	98
08	Daniela Ferdinando	2972	734.140.181-87	08/08/2012 a 08/02/2013	92
09	Débora Cristiane Dias Oliveira	2958	033.079.011-09	08/08/2012 a 08/02/2013	91

10	Divina Domingos de Roma	2955	927.855.571-15	08/08/2012 a 08/02/2013	90
11	Edeviges Verônica Barczyszyn	2950	968.318.631-91	08/08/2012 a 08/02/2013	92
12	Eleandra Moreno	2970	912.904.641-91	08/08/2012 a 08/02/2013	82
13	Fabiano da Silva Oliveira	2961	003.716.821-50	08/08/2012 a 08/02/2013	93
14	Isaabela Manrique Locks	2947	037.364.961-41	08/08/2012 a 08/02/2013	98
15	Jane Regina Vanni Silva	3158	522.539.961-49	09/10/2012 a 09/04/2013	89
16	Jéssica de Oliveira Santana	3215	018.593.911-25	19/12/2012 a 19/06/2013	91
17	Jeiziane da Silva Santos	2959	025.392.861-35	08/08/2012 a 08/02/2013	94
18	Karina Matias de Camargo Braghin	2968	037.583.491-50	08/08/2012 a 08/02/2013	87
19	Leize da Silva Costa	3212	840.300.971-20	19/12/2012 a 19/06/2013	93
20	Marcileide Félix da Silva	2954	972.512.831-15	08/08/2012 a 08/02/2013	81
21	Marcos Nei Doico	3216	015.121.841-28	22/12/2012 a 22/06/2013	94
22	Maria Lúcia Pereira Oliveira dos Santos	2953	565.135.425-53	08/08/2012 a 08/02/2013	93
23	Marilene Almeida Santos	3115	758.581.341-49	20/09/2012 20/03/2013	89
24	Neuziane Gomes da Silva	3159	032.263.371-06	13/10/2012 a 13/04/2013	80
25	Patrícia de Souza Caju dos Santos	2967	951.852.404-15	08/08/2012 a 08/02/2013	85
26	Rogério Marques Martins	3112	839.117.071-34	12/09/2012 a 12/03/2013	95
27	Rosária Ferreira dos Santos	2974	522.496.201-30	08/08/2012 a 08/02/2013	90
28	Roseli dos Santos Brito	3214	037.381.151-96	20/12/2012 a 20/06/2013	84
29	Suellen Hoffmeister	2964	034.867.211-00	08/08/2012 a 08/02/2013	80
30	Welma Gabrielle Nasc.de Lima A.Silva	2965	050.315.541-18	08/08/2012 a 08/02/2013	89
31	William da Silva Cordeiro	3113	019.877.301-35	14/09/2012 a 14/03/2013	88

Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – 2ª Avaliação

Nº	NOME	MAT.	CPF	PERÍODO	NOTA
01	Alessandra Caetano de Souza	2975	006.338.301-27	08/08/2012 a 08/02/2013	92
02	Clair Cruz de Almeida	3108	942.136.231-49	08/09/2012 a 08/03/2013	89
03	Claudia Cristina Tavares Grandizolli	3685	616.338.441-53	15/02/2014 a 15/08/2014	84
04	Dejanira Monteiro da Silva Bueno	2935	508.028.681-00	08/08/2012 a 08/02/2013	93
05	Dilma Gusmão da Silva	3284	033.078.991-04	27/01/2013 a 27/07/2013	91
06	Eledil Pereira de Queiroz	2944	825.257.731-87	08/08/2012 a 08/02/2013	94
07	Gizele Moraes Silva	2936	013.945.491-80	08/08/2012 a 08/02/2013	96
08	Jacenir Manoelina de Almeida	2943	010.403.491-29	08/08/2012 a 08/02/2013	81
09	Lenice Maria de Aquino	2946	977.734.331-00	08/08/2012 a 08/02/2013	88
10	Marcos Francisco da Silva	2941	571.710251-89	08/08/2012 a 08/02/2013	92
11	Marlene Maria Lourenço	3296	571.696.911-91	03/03/2013 a 03/09/2013	94
12	Mirian Regina Pereira Lopes	2989	006.013.691-06	14/08/2012 a 14/02/2013	92
13	Oziene Gomes do Carmo Lima	2938	017.183.561-10	08/08/2012 a 08/02/2013	94
14	Tatiane Rodrigues de Matos	2945	707.430.531-68	08/08/2012 a 08/02/2013	96
15	Tereza Barros da Silva	3291	571.725.791-00	01/02/2013 a 01/08/2013	94
16	Valdinéia Paula Herculano da Silva	2992	018.266.091-56	08/08/2012 a 08/02/2013	84

Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – 2ª Avaliação

Nº	NOME	MAT.	CPF	PERÍODO	NOTA
01	Kelma Patrícia Henriqueta de Moraes	3111	879.083.011-34	09/09/2012 a 09/03/2013	88
02	Marta Maria de Santana Silva	2930	807.112.861-91	08/09/2012 a 08/03/2013	96
03	Renata Cemim Ruchitínica	2931	031.292.981-18	08/08/2012 a 08/02/2013	87,5
04	Rosicléia Silveira Montalvão Konrad	2932	722.757.311-72	08/08/2012 a 08/02/2013	92
05	Viviane Letícia Ramos Pereira Leite	2933	930.052.291-49	08/08/2012 a 08/02/2013	94

Cargo: MOTORISTA – 2ª Avaliação

Nº	NOME	MAT.	CPF	PERÍODO	NOTA
01	Diomedes Carvalho de Souza	3091	411.878.061-53	01/09/2012 a 1/03/2013	83
02	Elton Luiz Chiarelli	3089	048.784.618-45	01/09/2012 a 1/03/2013	87
03	Jerry Adriane Batista de Oliveira	3090	593.825.031-53	01/09/2012 a 1/03/2013	86
04	Leonardo Gomes de Oliveira	3092	522.539.531-72	01/09/2012 a 1/03/2013	83

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

CUMPRASE
REGISTRESE
PUBLIQUESE

Diamantino – MT, em 01 de dezembro de 2014.

PROF. NILVO PEDRO LANZA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:D8FC4E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 058/2014 – SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições **legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº 011/2011, de 22 de junho de 2011** e considerando o resultado dos trabalhos realizados pela Comissão Permanente de Avaliação, instituída pela Portaria Nº 044/2014, de 01/09/2014.

R E S O L V E,

Art. 1º **APROVAR** o resultado da Avaliação do Estágio Probatório dos Profissionais da Educação Básica, abaixo mencionados, conforme cargo e período especificado:

Cargo: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 3ª Avaliação

Nº	NOME	MAT.	CPF	PERÍODO	NOTA
01	Adriana Romão	3509	770.186.211-00	18/03/2014 a 18/09/2014	90
02	Ana Rose Borges do Nascimento	1982	651.854.201-20	08/02/2013 a 08/08/2013	88
03	Cristiana Rodrigues Coimbra	3292	652.254.731-72	13/08/2013 a 13/02/2014	90
04	Danielly Mendes Lara	2940	007.463.111-56	08/02/2013 a 08/08/2013	87
05	Dayane Félix de Souza	2983	027.923.261-66	08/02/2013 a 08/08/2013	86
06	Eitene França de Lima	3294	018.505.321-17	07/08/2013 a 07/02/2014	96
07	Eslaine Cristina dos Santos Cardoso	2985	021.099.531-95	08/02/2013 a 08/08/2013	90
08	Genuino de Almeida Santos	3109	215.871.830-72	09/03/2013 a 09/09/2013	89
09	Íracy Espírito Santo Arruda	2956	468.469.721-53	08/02/2013 a 08/08/2013	82
10	Juriselma Ferreira da Silva	1422	028.721.441-96	07/03/2013 a 07/09/2013	82
11	Karoline Schaedler	3110	821.997.102-97	09/09/2013 a 09/03/2014	91
12	Lucimara Sauter Wrobel	2976	010.835.301-00	08/02/2013 a 08/08/2013	86
13	Luciana Ramos	2993	652.250.741-20	15/02/2013 a 15/08/2013	86
14	Luciana Vanni Carvalho	2981	885.167.841-34	08/02/2013 a 08/08/2013	95
15	Lusinete Barbosa Torres	2990	048.700.098-62	14/02/2013 a 14/08/2013	93
16	Mailza Tavares de Matos	3512	024.677.301-40	18/03/2014 a 18/09/2014	91
17	Márcia Kroling Ramos	2979	649.962.041-68	08/02/2013 a 08/08/2013	92
18	Márcia Regina Barbacovi	2984	012.716.751-02	08/02/2013 a 08/08/2013	92
19	Maria do Carmo Queiroz Wirgues	2977	411.948.451-34	08/02/2013 a 08/08/2013	91
20	Marta Santana de Pinho Scárdua	3511	459.962.961-87	18/03/2014 a 18/09/2014	90
21	Nelcy Souza	3510	411.874.821-50	15/03/2014 a 15/09/2014	76
22	Renata Vanni Carvalho	1408	018.744.471-44	18/03/2014 a 18/09/2014	88
23	Rosângela Ferreira de Souza	3461	593.865.681-87	25/02/2014 a 25/08/2014	92
24	Roseli de Souza	3460	961.718.121-53	14/02/2014 a 14/08/2014	95
25	Solange da Silva Assis Dias	3107	241.430.731-53	06/03/2013 a 06/09/2013	90
26	Sueli Simões Monteiro	2939	452.606.131-04	08/02/2013 a 08/08/2013	85
27	Thaísa Maria Dias da Silva	2980	011.825.561-40	08/02/2013 a 08/08/2013	86
28	Valquíria Zeilinger	2986	944.210.990-15	08/02/2013 a 08/08/2013	96

Cargo: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 3ª Avaliação

Nº	NOME	MAT.	CPF	PERÍODO	NOTA
01	Aline Patrícia Venturin Varela	3114	043.404.251-09	15/03/2013 a 15/09/2013	83
02	Ana Paula Sobral da Silva	2948	013.783.591-43	08/02/2013 a 08/08/2013	94
03	Cimara Vitor da Silva	3207	019.647.601-19	28/05/2013 a 28/11/2013	88
04	Cintia Ferreira da Silva Guedes	2988	021.058.561-09	10/02/2013 a 10/08/2013	90
05	Claudinei Rodrigues dos Santos	2973	905.712.661-34	08/02/2013 a 08/08/2013	82
06	Claudenice Alves França	2969	827.569.961-49	08/02/2013 a 08/08/2013	82
07	Cleiton José Pereira Lopes	2991	522.481.781-15	14/02/2013 a 14/08/2013	98
08	Daniela Ferdinando	2972	734.140.181-87	08/02/2013 a 08/08/2013	95
09	Débora Cristiane Dias Oliveira	2958	033.079.011-09	08/02/2013 a 08/08/2013	91
10	Divina Domingos de Roma	2955	927.855.571-15	08/02/2013 a 08/08/2013	91
11	Edeviges Verônica Barczyszyn	2950	968.318.631-91	08/02/2013 a 08/08/2013	91
12	Eleandra Moreno	2970	912.904.641-91	08/02/2013 a 08/08/2013	86
13	Fabiano da Silva Oliveira	2961	003.716.821-50	08/02/2013 a 08/08/2013	86
14	Isabela Manrique Locks	2947	037.364.961-41	08/02/2013 a 08/08/2013	98
15	Jane Regina Vanni Silva	3158	522.539.961-49	09/04/2013 a 09/10/2013	89
16	Jéssica de Oliveira Santana	3215	018.593.911-25	19/06/2013 a 19/12/2013	91
17	Jeiziane da Silva Santos	2959	025.392.861-35	08/02/2013 a 08/08/2013	94
18	Karina Matias de Camargo Braghin	2968	037.583.491-50	08/02/2013 a 08/08/2013	88
19	Leize da Silva Costa	3212	840.300.971-20	19/06/2013 a 19/12/2013	93
20	Marcileide Félix da Silva	2954	972.512.831-15	08/02/2013 a 08/08/2013	81
21	Marcos Nei Doico	3216	015.121.841-28	22/06/2013 a 22/12/2013	94
22	Maria Lúcia Pereira Oliveira dos Santos	2953	565.135.425-53	08/02/2013 a 08/08/2013	96
23	Marilene Almeida Santos	3115	758.581.341-49	20/03/2013 a 20/09/2013	89
24	Neuziane Gomes da Silva	3159	032.263.371-06	13/04/2013 a 13/10/2013	80
25	Patrícia de Souza Caju dos Santos	2967	951.852.404-15	08/02/2013 a 08/08/2013	80
26	Rogério Marques Martins	3112	839.117.071-34	12/03/2013 a 12/09/2013	92
27	Rosária Ferreira dos Santos	2974	522.496.201-30	08/02/2013 a 08/08/2013	90
28	Roseli dos Santos Brito	3214	037.381.151-96	20/06/2013 a 20/12/2013	85
29	Suellen Hoffmeister	2964	034.867.211-00	08/02/2013 a 08/08/2013	82
30	Welma Gabrielle Nasc.de Lima A.Silva	2965	050.315.541-18	08/02/2013 a 08/08/2013	89
31	William da Silva Cordeiro	3113	019.877.301-35	14/03/2013 a 14/09/2013	88

Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – 3ª Avaliação

Nº	NOME	MAT.	CPF	PERÍODO	NOTA
01	Alessandra Caetano de Souza	2975	006.338.301-27	08/02/2013 a 08/08/2013	92
02	Clair Cruz de Almeida	3108	942.136.231-49	08/03/2013 a 08/09/2013	88
04	Dejanira Monteiro da Silva Bueno	2935	508.028.681-00	08/02/2013 a 08/08/2013	92
05	Dilma Gusmão da Silva	3284	033.078.991-04	27/07/2013 a 27/01/2014	90
06	Eledil Pereira de Queiroz	2944	825.257.731-87	08/02/2013 a 08/08/2013	94
07	Gizele Moraes Silva	2936	013.945.491-80	08/02/2013 a 08/08/2013	95
08	Jacenir Manoelina de Almeida	2943	010.403.491-29	08/02/2013 a 08/08/2013	80
09	Lenice Maria de Aquino	2946	977.734.331-00	08/02/2013 a 08/08/2013	87
10	Marcos Francisco da Silva	2941	571.710.251-87	08/02/2013 a 08/08/2013	92
11	Marlene Maria Lourenço	3296	571.696.911-91	03/09/2013 a 03/03/2014	94
12	Mirian Regina Pereira Lopes	2989	006.013.691-06	14/02/2013 a 14/08/2013	89
13	Oziene Gomes do Carmo Lima	2938	017.183.561-10	08/02/2013 a 08/08/2013	94
14	Tatiane Rodrigues de Matos	2945	707.430.531-68	08/02/2013 a 08/08/2013	95

15	Tereza Barros da Silva	3291	571.725.791-00	01/08/2013 a 01/02/2014	89
16	Valdinéia Paula Herculano da Silva	2992	018.266.091-56	08/02/2013 a 08/08/2013	84

Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – 3ª Avaliação

Nº	NOME	MAT.	CPF	PERÍODO	NOTA
01	Kelma Patrícia Henriqueta de Moraes	3111	879.083.011-34	09/03/2013 a 09/09/2013	91
02	Marta Maria de Santana Silva	2930	807.112.861-91	08/03/2013 a 08/09/2013	97
03	Renata Cemim Ruchitínica	2931	031.292.981-18	08/02/2013 a 08/08/2013	88
04	Rosicléia Silveira Montalvão Konrad	2932	722.757.311-72	08/02/2013 a 08/08/2013	92
05	Viviane Letícia Ramos Pereira Leite	2933	930.052.291-49	08/02/2013 a 08/08/2013	94

Cargo: MOTORISTA – 3ª Avaliação

Nº	NOME	MAT.	CPF	PERÍODO	NOTA
01	Diomedes Carvalho de Souza	3091	411.878.061-53	01/03/2013 a 01/09/2013	83
02	Elton Luiz Chiarelli	3089	048.784.618-45	01/03/2013 a 01/09/2013	87
03	Jerry Adriane Batista de Oliveira	3090	593.825.031-53	01/03/2013 a 01/09/2013	86
04	Leonardo Gomes de Oliveira	3092	522.539.531-72	01/03/2013 a 01/09/2013	81

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

CUMPRASE
REGISTRESE
PUBLIQUESE

Diamantino – MT, em 05 de dezembro de 2014.

PROF. NILVO PEDRO LANZA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:5E4430D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 059/2014 – SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições **legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº 011/2011, de 22 de junho de 2011** e considerando o resultado dos trabalhos realizados pela Comissão Permanente de Avaliação, instituída pela Portaria Nº 044/2014, de 01/09/2014.

R E S O L V E,

Art. 1º **APROVAR** o resultado da Avaliação do Estágio Probatório dos Profissionais da Educação Básica, abaixo mencionados, conforme cargo e período especificado:

Cargo: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 4ª Avaliação

Nº	NOME	MAT.	CPF	PERÍODO	NOTA
01	Ana Rose Borges do Nascimento	1982	651.854.201-20	08/08/2013 a 08/02/2014	88
02	Cristiana Rodrigues Coimbra	3292	652.254.731-72	13/02/2014 a 13/08/2014	90
03	Danielly Mendes Lara	2940	007.463.111-56	08/08/2013 a 08/02/2014	90
04	Dayane Félix de Souza	2983	027.923.261-66	08/08/2013 a 08/02/2014	88
05	Eitienne França de Lima	3294	018.505.321-17	07/02/2014 a 07/08/2014	96
06	Eslaine Cristina dos Santos Cardoso	2985	021.099.531-95	08/08/2013 a 08/02/2014	89
07	Genuino de Almeida Santos	3109	215.871.830-72	09/09/2013 a 09/03/2014	90
08	Iraci Espírito Santo Arruda	2956	468.469.721-53	08/08/2013 a 08/02/2014	82
09	Juriselma Ferreira da Silva	1422	028.721.441-96	07/09/2013 a 07/03/2014	81
10	Karoline Schaedler	3110	821.997.102-97	09/09/2013 a 09/03/2014	91
11	Lucimara Sauter Wrobel	2976	010.835.301-00	08/08/2013 a 08/02/2014	86
12	Luciana Ramos	2993	652.250.741-20	15/08/2013 a 15/02/2014	88
13	Luciana Vanni Carvalho	2981	885.167.841-34	08/08/2013 a 08/02/2014	94
14	Lusinete Barbosa Torres	2990	048.700.098-62	14/08/2013 a 14/02/2014	93
15	Márcia Kroling Ramos	2979	649.962.041-68	08/08/2013 a 08/02/2014	92
16	Márcia Regina Barbacovi	2984	012.716.751-02	08/08/2013 a 08/02/2014	92
17	Maria do Carmo Queiroz Wirgues	2977	411.948.451-34	08/08/2013 a 08/02/2014	92
18	Solange da Silva Assis Dias	3107	241.430.731-53	06/09/2013 a 06/03/2014	90
19	Sueli Simões Monteiro	2939	452.606.131-04	08/08/2013 a 08/02/2014	85
20	Thaísa Maria Dias da Silva	2980	011.825.561-40	08/08/2013 a 08/02/2014	87
21	Valquíria Zeilinger	2986	944.210.990-15	08/08/2013 a 08/02/2014	95

Cargo: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 4ª Avaliação

Nº	NOME	MAT.	CPF	PERÍODO	NOTA
01	Aline Patrícia Venturin Varela	3114	043.404.251-09	15/09/2013 a 15/03/2014	83
02	Ana Paula Sobral da Silva	2948	013.783.591-43	08/08/2013 a 08/02/2014	94
03	Cimara Vitor da Silva	3207	019.647.601-19	28/11/2013 a 28/05/2014	88
04	Cintia Ferreira da Silva Guedes	2988	021.058.561-09	10/08/2013 a 10/02/2014	90
05	Claudinei Rodrigues dos Santos	2973	905.712.661-34	08/08/2013 a 08/02/2014	91
06	Claudenice Alves França	2969	827.569.961-49	08/08/2013 a 08/02/2014	84
07	Cleiton José Pereira Lopes	2991	522.481.781-15	14/08/2013 a 14/02/2014	98

08	Daniela Ferdinando	2972	734.140.181-87	08/08/2013 a 08/02/2014	95
09	Débora Cristiane Dias Oliveira	2958	033.079.011-09	08/08/2013 a 08/02/2014	91
10	Divina Domingos de Roma	2955	927.855.571-15	08/08/2013 a 08/02/2014	92
11	Edeviges Verônica Barczyszyn	2950	968.318.631-91	08/08/2013 a 08/02/2014	94
12	Eleandra Moreno	2970	912.904.641-91	08/08/2013 a 08/02/2014	87
13	Fabiano da Silva Oliveira	2961	003.716.821-50	08/08/2013 a 08/02/2014	93
14	Isabela Manrique Locks	2947	037.364.961-41	08/08/2013 a 08/02/2014	96
15	Jane Regina Vanni Silva	3158	522.539.961-49	09/10/2013 a 09/04/2014	89
16	Jéssica de Oliveira Santana	3215	018.593.911-25	19/12/2013 a 19/06/2014	77
17	Jeiziane da Silva Santos	2959	025.392.861-35	08/08/2013 a 08/02/2014	91
18	Karina Matias de Camargo Braghin	2968	037.583.491-50	08/08/2013 a 08/02/2014	88
19	Leize da Silva Costa	3212	840.300.971-20	19/12/2013 a 19/06/2014	92
20	Marcileide Félix da Silva	2954	972.512.831-15	08/08/2013 a 08/02/2014	81
21	Marcos Nei Doico	3216	015.121.841-28	22/12/2013 a 22/06/2014	94
22	Maria Lúcia Pereira Oliveira dos Santos	2953	565.135.425-53	08/08/2013 a 08/02/2014	96
23	Marilene Almeida Santos	3115	758.581.341-49	20/09/2013 20/03/2014	89
24	Neuziane Gomes da Silva	3159	032.263.371-06	13/10/2013 a 13/04/2014	81
25	Patrícia de Souza Caju dos Santos	2967	951.852.404-15	08/08/2013 a 08/02/2014	85
26	Rogério Marques Martins	3112	839.117.071-34	12/09/2013 a 12/03/2014	94
27	Rosária Ferreira dos Santos	2974	522.496.201-30	08/08/2013 a 08/02/2014	90
28	Roseli dos Santos Brito	3214	037.381.151-96	20/12/2013 a 20/06/2014	85
29	Suellen Hoffmeister	2964	034.867.211-00	08/08/2013 a 08/02/2014	82
30	Welma Gabrielle Nasc.de Lima A.Silva	2965	050.315.541-18	08/08/2013 a 08/02/2014	90
31	William da Silva Cordeiro	3113	019.877.301-35	14/09/2013 a 14/03/2014	88

Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – 4ª Avaliação

Nº	NOME	MAT.	CPF	PERÍODO	NOTA
01	Alessandra Caetano de Souza	2975	006.338.301-27	08/08/2013 a 08/02/2014	92
02	Clair Cruz de Almeida	3108	942.136.231-49	08/09/2013 a 08/03/2014	88
03	Dejanira Monteiro da Silva Bueno	2935	508.028.681-00	08/02/2014 a 08/08/2014	92
04	Dilma Gusmão da Silva	3284	033.078.991-04	27/01/2014 a 27/07/2014	90
05	Eledil Pereira de Queiroz	2944	825.257.731-87	08/08/2013 a 02/08/2014	91
06	Gizele Moraes Silva	2936	013.945.491-80	08/02/2013 a 08/02/2014	95
07	Jacenir Manoelina de Almeida	2943	010.403.491-29	08/08/2013 a 08/02/2014	82
08	Lenice Maria de Aquino	2946	977.734.331-00	08/08/2013 a 08/02/2014	89
09	Marcos Francisco da Silva	2941	571.710.251-87	08/08/2013 a 08/02/2014	93
10	Marlene Maria Lourenço	3296	571.696.911-91	03/03/2014 a 03/09/2014	94
11	Mirian Regina Pereira Lopes	2989	006.013.691-06	14/08/2013 a 14/02/2014	89
12	Oziene Gomes do Carmo Lima	2938	017.183.561-10	08/08/2013 a 08/02/2014	94
13	Tatiane Rodrigues de Matos	2945	707.430.531-68	08/02/2014 a 08/08/2014	95
14	Tereza Barros da Silva	3291	571.725.791-00	01/02/2014 a 01/08/2014	88
15	Valdinéia Paula Herculano da Silva	2992	018.266.091-56	08/08/2013 a 08/02/2014	84

Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – 4ª Avaliação

Nº	NOME	MAT.	CPF	PERÍODO	NOTA
01	Kelma Patrícia Henriqueta de Moraes	3111	879.083.011-34	09/09/2013 a 09/03/2014	90
02	Marta Maria de Santana Silva	2930	807.112.861-91	08/09/2013 a 08/03/2014	97
03	Renata Cemim Ruchitínica	2931	031.292.981-18	08/08/2013 a 08/02/2014	80
04	Rosicléia Silveira Montalvão Konrad	2932	722.757.311-72	08/08/2013 a 08/02/2014	93
05	Viviane Letícia Ramos Pereira Leite	2933	930.052.291-49	08/08/2013 a 08/02/2014	90

Cargo: MOTORISTA – 4ª Avaliação

Nº	NOME	MAT.	CPF	PERÍODO	NOTA
01	Diomedes Carvalho de Souza	3091	411.878.061-53	01/09/2013 a 01/03/2014	83
02	Elton Luiz Chiarelli	3089	048.784.618-45	01/09/2013 a 01/03/2014	87
03	Jerry Adriane Batista de Oliveira	3090	593.825.031-53	01/09/2013 a 01/03/2014	86
04	Leonardo Gomes de Oliveira	3092	522.539.531-72	01/09/2013 a 01/03/2014	83

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

CUMPRASE
REGISTRESE
PUBLIQUESE

Diamantino – MT, em 15 de dezembro de 2014.

PROF. NILVO PEDRO LANZA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:D87D8DA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 061/2014 – SMEC**

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições **legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº 011/2011, de 22 de junho de 2011** e considerando o resultado dos trabalhos realizados pela Comissão Permanente de Avaliação, instituída pela Portaria Nº 044/2014, de 01/09/2014.

RESOLVE,

Art. 1º **APROVAR** o resultado da Avaliação do Estágio Probatório dos Profissionais da Educação Básica, abaixo mencionados, conforme cargo e período especificado:

Cargo: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 5ª Avaliação

Nº	NOME	MAT.	CPF	PERÍODO	NOTA
01	Ana Rose Borges do Nascimento	1982	651.854.201-20	08/02/2014 a 08/08/2014	88
02	Danielly Mendes Lara	2940	007.463.111-56	08/02/2014 a 08/08/2014	88
03	Dayane Félix de Souza	2983	027.923.261-66	08/02/2014 a 08/08/2014	88
04	Esleine Cristina dos Santos Cardoso	2985	021.099.531-95	08/02/2014 a 08/08/2014	90
05	Genuino de Almeida Santos	3109	215.871.830-72	09/03/2014 a 09/09/2014	87
06	Iracy Espírito Santo Arruda	2956	468.469.721-53	08/02/2014 a 08/08/2014	81
07	Juriselma Ferreira da Silva	1422	028.721.441-96	07/03/2014 a 07/09/2014	83
08	Karoline Schaedler	3110	821.997.102-97	09/03/2014 a 09/09/2014	83
09	Lucimara Sauter Wrobel	2976	010.835.301-00	08/02/2014 a 08/08/2014	88
10	Luciana Ramos	2993	652.250.741-20	15/02/2014 a 15/08/2014	88
11	Luciana Vanni Carvalho	2981	885.167.841-34	08/02/2014 a 08/08/2014	95
12	Lusinete Barbosa Torres	2990	048.700.098-62	14/02/2014 a 14/08/2014	93
13	Márcia Kroling Ramos	2979	649.962.041-68	08/02/2014 a 08/08/2014	93
14	Márcia Regina Barbacovi	2984	012.716.751-02	08/02/2014 a 08/08/2014	95
15	Maria do Carmo Queiroz Wirgues	2977	411.948.451-34	08/02/2014 a 08/08/2014	92
16	Solange da Silva Assis Dias	3107	241.430.731-53	06/03/2014 a 06/09/2014	90
17	Sueli Simões Monteiro	2939	452.606.131-04	08/02/2014 a 08/08/2014	85
18	Thaísa Maria Dias da Silva	2980	011.825.561-40	08/02/2014 a 08/08/2014	89
19	Valquíria Zeilinger	2986	944.210.990-15	08/02/2014 a 08/08/2014	94

Cargo: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 5ª Avaliação

Nº	NOME	MAT.	CPF	PERÍODO	NOTA
01	Aline Patrícia Venturin Varela	3114	043.404.251-09	15/03/2014 a 15/09/2014	81
02	Ana Paula Sobral da Silva	2948	013.783.591-43	08/02/2014 a 08/08/2014	94
03	Cintia Ferreira da Silva Guedes	2988	021.058.561-09	10/02/2014 a 10/08/2014	90
04	Claudinei Rodrigues dos Santos	2973	905.712.661-34	08/02/2014 a 08/08/2014	91
05	Claudene Alves França	2969	827.569.961-49	08/02/2014 a 08/08/2014	86
06	Cleiton José Pereira Lopes	2991	522.481.781-15	14/02/2014 a 14/08/2014	98
07	Daniela Ferdinando	2972	734.140.181-87	08/02/2014 a 08/08/2014	94
08	Débora Cristiane Dias Oliveira	2958	033.079.011-09	08/02/2014 a 08/08/2014	91
09	Divina Domingos de Roma	2955	927.855.571-15	08/02/2014 a 08/08/2014	90
10	Edeviges Verônica Barczyszyn	2950	968.318.631-91	08/02/2014 a 08/08/2014	91
11	Eleandra Moreno	2970	912.904.641-91	08/02/2014 a 08/08/2014	88
12	Fabiano da Silva Oliveira	2961	003.716.821-50	08/02/2014 a 08/08/2014	95
13	Isabela Manrique Locks	2947	037.364.961-41	08/02/2014 a 08/08/2014	98
14	Jeiziane da Silva Santos	2959	025.392.861-35	08/02/2014 a 08/08/2014	93
15	Karina Matias de Camargo Braghin	2968	037.583.491-50	08/02/2014 a 08/08/2014	88
16	Marcileide Félix da Silva	2954	972.512.831-15	08/02/2014 a 08/08/2014	82
17	Maria Lúcia Pereira Oliveira dos Santos	2953	565.135.425-53	08/02/2014 a 08/08/2014	95
18	Marilene Almeida Santos	3115	758.581.341-49	20/03/2014 a 20/09/2014	89
19	Neuziane Gomes da Silva	3159	032.263.371-06	13/04/2014 a 13/10/2014	80
20	Patrícia de Souza Caju dos Santos	2967	951.852.404-15	08/02/2014 a 08/08/2014	86
21	Rogério Marques Martins	3112	839.117.071-34	12/03/2014 a 12/09/2014	95
22	Rosária Ferreira dos Santos	2974	522.496.201-30	08/02/2014 a 08/08/2014	90
23	Suellen Hoffmeister	2964	034.867.211-00	08/02/2014 a 08/08/2014	85
24	Welma Gabrielle Nasc.de Lima A.Silva	2965	050.315.541-18	08/02/2014 a 08/08/2014	89
25	William da Silva Cordeiro	3113	019.877.301-35	14/03/2014 a 14/09/2014	88

Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – 5ª Avaliação

Nº	NOME	MAT.	CPF	PERÍODO	NOTA
01	Alessandra Caetano de Souza	2975	006.338.301-27	08/02/2014 a 08/08/2014	92
02	Clair Cruz de Almeida	3108	942.136.231-49	08/02/2014 a 08/09/2014	88
03	Dejanira Monteiro da Silva Bueno	2935	508.028.681-00	08/02/2014 a 08/08/2014	87
04	Eledil Pereira de Queiroz	2944	825.257.731-87	08/02/2014 a 02/08/2014	94
05	Gizele Moraes Silva	2936	013.945.491-80	08/02/2014 a 08/08/2014	96
06	Jacenir Manoelina de Almeida	2943	010.403.491-29	08/02/2014 a 08/08/2014	82
07	Lenice Maria de Aquino	2946	977.734.331-00	08/02/2014 a 08/08/2014	88
08	Marcos Francisco da Silva	2941	571.710.251-87	08/02/2014 a 08/08/2014	94
09	Mirian Regina Pereira Lopes	2989	006.013.691-06	14/02/2014 a 14/08/2014	85
10	Oziene Gomes do Carmo Lima	2938	017.183.561-10	08/02/2014 a 08/08/2014	93
11	Tatiane Rodrigues de Matos	2945	707.430.531-68	08/02/2014 a 08/08/2014	97
12	Valdinéia Paula Herculano da Silva	2992	018.266.091-56	08/02/2014 a 08/08/2014	79

Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – 5ª Avaliação

Nº	NOME	MAT.	CPF	PERÍODO	NOTA
01	Kelma Patrícia Henriqueta de Moraes	3111	879.083.011-34	09/03/2014 a 09/09/2014	87
02	Marta Maria de Santana Silva	2930	807.112.861-91	08/03/2014 a 08/09/2014	97
03	Renata Cemim Ruchitínica	2931	031.292.981-18	08/02/2014 a 08/08/2014	90
04	Rosiclécia Silveira Montalvão Konrad	2932	722.757.311-72	08/02/2014 a 08/08/2014	92
05	Viviane Letícia Ramos Pereira Leite	2933	930.052.291-49	08/02/2014 a 08/08/2014	94

Cargo: MOTORISTA – 5ª Avaliação

Nº	NOME	MAT.	CPF	PERÍODO	NOTA
01	Diomedes Carvalho de Souza	3091	411.878.061-53	01/03/2014 a 01/09/2014	83
02	Elton Luiz Chiarelli	3089	048.784.618-45	01/03/2014 a 01/09/2014	87
03	Jerry Adriane Batista de Oliveira	3090	593.825.031-53	01/03/2014 a 01/09/2014	86
04	Leonardo Gomes de Oliveira	3092	522.539.531-72	01/03/2014 a 01/09/2014	83

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

CUMPRASE
REGISTRESE
PUBLIQUESE

Diamantino – MT, em 19 de dezembro de 2014.

PROF. NILVO PEDRO LANZA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:78243F36

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 004/2014 -

ANEXO I

HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DA LISTAGEM DE CONCORRÊNCIA DOS CANDIDATOS POR CARGO E RELAÇÃO GERAL DE INSCRITOS

	NOME	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CARGO PRETENDIDO
AGENTE ADMINISTRATIVO (SEMECEL)			
01	Caroline Telles Mundim	17420	Agente administrativo (SEMECEL)
02	Ismael Ferreira do Nascimento	13598	Agente administrativo (SEMECEL)
03	José Antonio Sidegum	17966	Agente administrativo (SEMECEL)
04	Juliana Atanazio de Almeida	12779	Agente administrativo (SEMECEL)
05	Jussela Aparecida Herbstrieth Guarienti	22425	Agente administrativo (SEMECEL)
06	Luana Deiss	13780	Agente administrativo (SEMECEL)
07	Lucima Ribeiro da Silva	7865	Agente administrativo (SEMECEL)
08	Lucineia Ferreira da Silva Rocha	14326	Agente administrativo (SEMECEL)
09	Márcio Aparecido Ferreira de Castro	19513	Agente administrativo (SEMECEL)
10	Maria Madalena Mattoso Colman	18967	Agente administrativo (SEMECEL)
11	Rosana dos Santos Barbosa	22152	Agente administrativo (SEMECEL)
12	Schirlei Naiara Wehrmann	27066	Agente administrativo (SEMECEL)
AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR - MERENDEIRA (SEMECEL)			
01	Cristiane Xavier da Silva	15327	Agente de nutrição escolar - merendeira (SEMECEL)
02	Marly Pereira dos Santos Barbosa	23244	Agente de nutrição escolar - merendeira (SEMECEL)
03	Nilva Maria Luz	25246	Agente de nutrição escolar - merendeira (SEMECEL)
AGENTE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ESCOLAR (SEMECEL)			
01	Antonio Paulino da Silva	16965	Agente de segurança e vigilância escolar (SEMECEL)
02	Alcídes da Silva Reis Filho	9412	Agente de segurança e vigilância escolar (SEMECEL)
03	Celson Guniberto Schulz	26793	Agente de segurança e vigilância escolar (SEMECEL)
04	Gonçalo Constantino Pires	25883	Agente de segurança e vigilância escolar (SEMECEL)
05	Jackson Rodrigues da Silva	14599	Agente de segurança e vigilância escolar (SEMECEL)
06	Josué Lucas Moura Cervante	17602	Agente de segurança e vigilância escolar (SEMECEL)
07	Hugo Formigoni	13052	Agente de segurança e vigilância escolar (SEMECEL)
08	Milton Albino de Carvalho	11960	Agente de segurança e vigilância escolar (SEMECEL)
09	Vanuza Maria da Silva	13962	Agente de segurança e vigilância escolar (SEMECEL)
10	Vitório Nunes da Lima	11141	Agente de segurança e vigilância escolar (SEMECEL)
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MANUTENÇÃO E LIMPEZA ESCOLAR) SEMECEL			
01	Miriam Neves Camargo do Nascimento	26975	Agente de serviços gerais - manutenção e limpeza escolar (SEMECEL)
02	Nadir Martins de Oliveira	12870	Agente de serviços gerais - manutenção e limpeza escolar (SEMECEL)
03	Rosinei Alves de Oliveira	27248	Agente de serviços gerais - manutenção e limpeza escolar (SEMECEL)
AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR (MOTORISTA) EMEB XINGU			
01	Celso Rodrigues Gomes	8684	Agente de transporte escolar - motorista (EMEB XINGU)
02	Francisco Pereira da Silva	24336	Agente de transporte escolar - motorista (EMEB XINGU)
03	Lorivaldo Tosta Dias	16601	Agente de transporte escolar - motorista (EMEB XINGU)
AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR (MOTORISTA) SEMECEL			
01	Adauto Borges do Nascimento	26884	Agente de transporte escolar - motorista (SEMECEL)
02	Anderson Graeff	27521	Agente de transporte escolar - motorista (SEMECEL)
03	Claudio mir Lobein	8320	Agente de transporte escolar - motorista (SEMECEL)
04	Edvan Moreira dos Santos	10959	Agente de transporte escolar - motorista (SEMECEL)
05	Guido Kessler	11505	Agente de transporte escolar - motorista (SEMECEL)
06	Idair Kessler	26065	Agente de transporte escolar - motorista (SEMECEL)
07	Ivanilson Sales da Silva	20514	Agente de transporte escolar - motorista (SEMECEL)
08	José Antonio Rodrigues de Souza	27339	Agente de transporte escolar - motorista (SEMECEL)
09	Luiz Carlos da Cruz	9958	Agente de transporte escolar - motorista (SEMECEL)
10	Miguel Loss	17329	Agente de transporte escolar - motorista (SEMECEL)
11	Suzilene Gonçalves Faria de Oliveira	11232	Agente de transporte escolar - motorista (SEMECEL)
12	Valdir Gonçalves Constante	22607	Agente de transporte escolar - motorista (SEMECEL)

13	Vanderson Freitas Costa	14872	
ASSISTENTE SOCIAL (SEMECEL)			
01	Ana Luzia da Silva Lima	10777	Assistente social (SEMECEL)
02	Ana Maria Santana Moraes	9139	Assistente social (SEMECEL)
03	Catia Brito Zandrea	7683	Assistente social (SEMECEL)
04	Ellenn Cristina da Silva Cunha	19149	Assistente social (SEMECEL)
05	Odineia Teixeira Luz	12597	Assistente social (SEMECEL)
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (SEMECEL)			
01	Adriana Milani Lobelein	8502	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (SEMECEL)
02	Ana Cristina Cavalcante Sousa	13143	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (SEMECEL)
03	AyueMeynako	26429	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (SEMECEL)
04	Aurea de Almada Sousa	20423	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (SEMECEL)
05	Edina Regina Pinto	24245	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (SEMECEL)
06	Eliane Marta Gomes Pençanha	25701	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (SEMECEL)
07	Eliete Ferreira Coelho	14417	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (SEMECEL)
08	Isabel Rodrigues dos Santos	19058	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (SEMECEL)
09	Ivanilda Aparecida BoroskiQuerniski	22880	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (SEMECEL)
10	Joelma Pereira Mariano Fortunato	21788	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (SEMECEL)
11	Leticia Sestak Lima	26247	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (SEMECEL)
12	Liane Alves Gonçalves	25155	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (SEMECEL)
13	Márcia Borges Pereira	21242	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (SEMECEL)
14	Maria Betania Gomes Soares	24791	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (SEMECEL)
15	Roselaine de Bona Marchet	22243	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (SEMECEL)
16	Sueli Samborski	24427	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (SEMECEL)
17	Wesla da Costa Coelho	23608	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (SEMECEL)
AUXILIAR DE MAESTRO (SEMECEL)			
01	Adilson Teixeira de Oliveira	18421	Auxiliar de Maestro (SEMECEL)
02	Anderson Ribeiro	20605	Auxiliar de Maestro (SEMECEL)
03	Vanessa SteskoQuerniskiSambati	8411	Auxiliar de Maestro (SEMECEL)
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - (EMEB BOTUVERÁ)			
01	Jean Marcos de Freitas	20878	Auxiliar de Serviços Gerais (EMEB BOTUVERÁ)
02	Jéssica BiavattiReggiani	18148	Auxiliar de Serviços Gerais (EMEB BOTUVERÁ)
03	Joana Darc Germano Coutin	18876	Auxiliar de Serviços Gerais(EMEB BOTUVERÁ)
04	JosileneCoutinAlecrin	21606	Auxiliar de Serviços Gerais(EMEB BOTUVERÁ)
05	Rosineide dos Santos Alves	21333	Auxiliar de Serviços Gerais(EMEB BOTUVERÁ)
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SEMECEL)			
01	Joaquina Ferreira de Carvalho	11869	Auxiliar de Serviços Gerais (SEMECEL)
02	Joana Ortega Ajala	11050	Auxiliar de Serviços Gerais (SEMECEL)
03	Luzia Borges da Costa	23881	Auxiliar de Serviços Gerais (SEMECEL)
04	Maria de Albuquerque Costa	25519	Auxiliar de Serviços Gerais (SEMECEL)
05	Maria Geneci Lopes de Sousa	17784	Auxiliar de Serviços Gerais (SEMECEL)
06	Zélia Ferreira Chaves	19968	Auxiliar de Serviços Gerais (SEMECEL)
MAESTRO (SEMECEL)			
01	Jaqueline Sousa Lopes	16328	Maestro (SEMECEL)
02	Vera Horst Kessler	26156	Maestro (SEMECEL)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EMEB BOTUVERÁ)			
01	Alessandra Regina Lopes de Sousa Silva	16146	Professor de Educação Básica (EMEB BOTUVERÁ)
02	Claudemir da Conceição Ferreira	21879	Professor de Educação Básica (EMEB BOTUVERÁ)
03	Deusina Figueiredo Rocha	18512	Professor de Educação Básica (EMEB BOTUVERÁ)
04	Dorcely Rezende de Carvalho	17511	Professor de Educação Básica (EMEB BOTUVERÁ)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EMEB XINGU)			
01	Creuza Soares Rezende	26338	Professor de Educação Básica (EMEB XINGU)
02	FrancisleyJeisa Brito de Oliveira	25792	Professor de Educação Básica (EMEB XINGU)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (SEMECEL)			
01	Adenise Alves da Silva	22061	Professor de Educação Básica(SEMECEL)
02	Antonio Eduardo de Sousa	26611	Professor de Educação Básica(SEMECEL)
03	Carla Bueno Witt	13689	Professor de Educação Básica(SEMECEL)
04	Cayto Divino	17875	Professor de Educação Básica(SEMECEL)
05	Claudia Almeida da Silva Schulz	20332	Professor de Educação Básica(SEMECEL)
06	Cristiane Bogarim Colman	15418	Professor de Educação Básica(SEMECEL)
07	Cristiane Ferreira Neres	17693	Professor de Educação Básica(SEMECEL)
08	Cristiane Lurdes Fiedler	26520	Professor de Educação Básica(SEMECEL)
09	Dinair Souza Santos	8593	Professor de Educação Básica(SEMECEL)
10	Edileuza Ferreira Nunes	25064	Professor de Educação Básica(SEMECEL)
11	Eunice Vaz Machado Gomes Coelho	25974	Professor de Educação Básica(SEMECEL)
12	Irina Cavalcante Leite de Lima	15782	Professor de Educação Básica(SEMECEL)
13	Leidianne Souza Borges	14781	Professor de Educação Básica(SEMECEL)
14	Neusa Beatriz Schumann	10504	Professor de Educação Básica(SEMECEL)
15	Oneida Domingos Alves	16419	Professor de Educação Básica(SEMECEL)
16	Shaiany Costa Souza	14053	Professor de Educação Básica(SEMECEL)
17	Vanderléia Gonçalves da Silva	16237	Professor de Educação Básica(SEMECEL)
18	Vania De Sousa Compasso	25610	Professor de Educação Básica(SEMECEL)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (EMEB BOTUVERÁ)			
01	Aline Esposório do Nascimento	11778	Professor de Educação Física EMEB BOTUVERÁ)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (EMEB XINGU)			
01	Adelar Cozer	18694	Professor de Educação Física(EMEB XINGU)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (SEMECEL)			
01	Dayanne de Souza Nogueira	22698	Professor de Educação Física(SEMECEL)
02	Maicon Bonet	16510	Professor de Educação Física(SEMECEL)
03	MarieliStipp	26702	Professor de Educação Física(SEMECEL)
04	Robson dos Santos Godeguezi	10140	Professor de Educação Física(SEMECEL)
05	Rodrigo Bozoki	11323	Professor de Educação Física(SEMECEL)
PSICÓLOGO (SEMECEL)			
01	Cristiane Lindemann	7774	Psicólogo (SEMECEL)
02	Glauceia Juliana da Silva Queiroz	27157	Psicólogo (SEMECEL)
03	Iranede Oliveira Silva	27430	Psicólogo (SEMECEL)
SECRETARIO ESCOLAR (EMEB BOTUVERÁ)			
01	Ana Paula de Oliveira Leite	15236	Secretario Escolar (EMEB BOTUVERÁ)
02	Eliete David Macedo	23517	Secretario Escolar (EMEB BOTUVERÁ)

SECRETARIO ESCOLAR (EMEB XINGU)			
01	Adriana Ribeiro Rodrigues	25428	Secretario Escolar(EMEB XINGU)
02	Julia Graciela Silva Siqueira	8775	Secretario Escolar(EMEB XINGU)
SECRETARIO ESCOLAR (SEMECEL)			
01	AdeliciaBorgues da Costa	25337	Secretario Escolar(SEMECEL)
02	Camila Vasconcelos Melo	11687	Secretario Escolar(SEMECEL)
03	Daniele Aparecida de Oliveira	15873	Secretario Escolar(SEMECEL)
04	Debora Luis Mendonça	19331	Secretario Escolar(SEMECEL)

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal

ELÇO DOMINGOS ALVES

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado 002/2014

MARLI FLAVIA SCHUCK

Comissão Organizadora

NATAL BARBOSA DIAS

Comissão Organizadora

Publicado por:

Cely Izelde Trevisan

Código Identificador:CFD73215

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2014 DE 17/12/2014

“AUTORIZA O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES INSCRITOS NO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, e com base no artigo 36 da Lei Federal nº 4320/64, artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 101 e dos artigos 67 a 70 do Decreto nº 93.872/86;

CONSIDERANDO que a União em seu Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências, estabelece no seu art. 70, que: “Art. 70. *Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar Processados e no Art. 68, Dec. 93.872/86 estabelece o cancelamento de Restos a pagar Não processados até 31 de dezembro do exercício seguinte*”;

CONSIDERANDO que com a aprovação do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da mesma matéria da prescrição dos restos a pagar processados incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no art. 206, §5º, I que estabelece: “Art. 206, *Prescreve: (...)§ 5º Em cinco anos:(...)* I- *a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular*”;

Considerando a necessidade de manter o equilíbrio das contas públicas, através de ações planejadas e transparentes;

Considerando a necessidade de regular o cancelamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados conforme quadro abaixo discriminados, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte – MT;

Considerando a exposição de motivos apresentada pelo setor de Contabilidade desta Prefeitura pertinente à regularização e adequações necessárias na apresentação do Balanço do Município relativo ao exercício de 2014 a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando, as disposições da Resolução Normativa nº 11/2009, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando, as recomendações do Sistema de Controle Interno quanto aos restos a pagar de exercícios anteriores inscritos na dívida flutuante;

Considerando, que a Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças fez os devidos levantamentos e apurações de todos os empenhos inscritos em restos a pagar de exercícios anteriores com a finalidade de fazer uma distinção entre aqueles que derivam de despesas processadas e despesas não processadas, verificou a possibilidade de baixa de restos a pagar, verificou a confiabilidade daqueles que estão como processados, se realmente aquele bem ingressou, se aquele serviço foi prestado, e aí, sim, ter a convicção daquilo que se vai pagar.

CONSIDERANDO o interesse público de alta relevância, devidamente justificados e exarados nos autos do processo administrativo, por determinação da Prefeitura Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças, através do Setor de Contabilidade, fica autorizada a promover o cancelamento dos restos a pagar atinentes a despesas processadas e não processadas de fornecedores do Poder Executivo, por ausência de implementos de condições de suas realizações, no montante de R\$ 321.297,67 (Trezentos e vinte um mil e duzentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos), conforme quadro abaixo:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
ORGÃO	CREDOR	ANO	Nº EMPENHO	DATA	VALOR	PROCESSO
PREFEITURA	Múltipla Construções Ltda.	2004	3553	29/07/2004	13.844,00	Não
PREFEITURA	Proll Construções Ltda	2009	2331	22/05/2009	53.370,20	Não
PREFEITURA	Conspavi Construção e Participação Ltda	2010	6629	29/12/2010	33.315,00	Não
PREFEITURA	Nova Guia Construções Ltda.	2010	3372	28/06/2010	571,21	Não
PREFEITURA	C. S. da Rocha Ltda.	2011	4089	10/08/2011	2.127,78	Não
PREFEITURA	Clinica Medica São Luis Ltda.	2013	1306	04/03/2013	7,20	Não
PREFEITURA	Comercial HF – Com. de Produtos Desc. e Limpeza Ltda.	2013	6142	21/11/2013	57,20	Não
PREFEITURA	Comercial HF – Com. de Produtos Desc. e Limpeza Ltda.	2013	6143	21/11/2013	65,90	Não
PREFEITURA	Consorcio Intermunicipal de Saude Vale do Peixoto	2013	2663	20/05/2013	2.598,41	Não
PREFEITURA	Dental Resende Ltda.	2013	6425	25/11/2013	4,00	Não
PREFEITURA	F. dos S. Pereira – ME	2013	6690	06/12/2013	32,50	Não
PREFEITURA	Marcos P. V. Gonçalves - ME	2013	2506	10/05/2013	100,00	Não
PREFEITURA	Suprema Comercio e Representações Ltda.	2013	7291	23/12/2013	55,08	Não
PREFEITURA	Utilíssima Comercio de Variedades Ltda.	2013	6181	21/11/2013	205,34	Não
PREFEITURA	Utilíssima Comercio de Variedades Ltda.	2013	6182	21/11/2013	281,89	Não
Sub-Total em R\$					16.635,71	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
PREFEITURA	Ribeiro Maldonado	2002	2872	31/12/2002	600,00	Não
PREFEITURA	Ribeiro Maldonado	2002	2868	31/12/2002	1.725,00	Não
PREFEITURA	Ribeiro Maldonado	2002	2867	31/12/2002	1.800,00	Não
PREFEITURA	Conágua Teles Pires	2004	5354	31/12/2004	2.550,00	Não
PREFEITURA	Conágua Teles Pires	2004	3654	31/12/2004	850,00	Não
PREFEITURA	Conágua Teles Pires	2004	1621	31/12/2004	1.700,00	Não
PREFEITURA	Conspavi Construção e Participação Ltda	2004	5378	31/12/2004	16.000,00	Não
PREFEITURA	Múltipla Construções Ltda.	2004	5375	31/12/2004	31.853,40	Não
PREFEITURA	Múltipla Construções Ltda.	2004	5373	31/12/2004	31.649,37	Não
PREFEITURA	Múltipla Construções Ltda.	2004	4956	31/12/2004	199.803,69	Não
PREFEITURA	Múltipla Construções Ltda.	2004	3300	31/12/2004	9.443,50	Não
PREFEITURA	Recapar Pneus Ltda.	2004	5292	31/12/2004	1.377,00	Não
PREFEITURA	Santa Fé Comercio de Gás	2004	5220	31/12/2004	630,00	Não
PREFEITURA	BP S/A	2008	4214	31/12/2004	4.680,00	Não
Sub-Total em R\$					304.661,96	
TOTAL GERAL					321.297,67	

§ 1º - Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritas em restos a pagar processados identificados no presente Decreto deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional até o prazo estipulado neste artigo.

§ 2º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

Art. 2º - Fica assegurado à empresa o direito de reivindicar o pagamento das despesas acima relacionadas desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para a liquidação da despesa, conforme artigo 37 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.
NP 1094/2014

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:B2FD2B97

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESUMO DE TERMOS ADITIVOS REF MES 12-2014

Resumo de Termos Aditivos firmados no mês 12/2014

Número do Termo	Data	Número do Contrato	Contratante	Contratado	Cláusula Alterada	Prazo	Valor do Aditivo R\$
11 T. Aditivo	22/12/2014	196/2009	Prefeitura Guiratinga	Beto Construtora Ltda	7ª – Prazo	01.01 a 31.12.2015	
8º T. Aditivo	12.12.2014	084/2.013	Prefeitura Guiratinga	Alecssandro Nunes de Souza	3ª – Preço/Pago e 4ª - Vigência	09.02 a 18/11/2015	45.727,20
8º T. Aditivo	22.12.2014	001/2012	Prefeitura Guiratinga	COEL – Companhia de Obras de Engenharia Ltda - EPP	7ª - Prazo	31.12.14 a 30.06.15	
1º T. Aditivo	12.12.2014	058/2014	Prefeitura Guiratinga	Onildon Rubens R.de Moraes	4ª-Preço e 5ª-Prazo	09.02 a 18/11/2015	20.498,40
4º T. Aditivo	12.12.2014	055/2014	Prefeitura Guiratinga	Nayanne Araújo Ferreira	4ª-Preço e 5ª-Prazo	09.02 a 18/11/2015	50.838,84
4º T. Aditivo	12.12.2014	088/2013	Prefeitura Guiratinga	José de Jesus Miranda	3ª – Preço/Pago e 4ª - Vigência	09.02 a 18/11/2015	63.072,00
4º T. Aditivo	12.12.2014	092/2013	Prefeitura Guiratinga	Samuel da Silva Santos	3ª – Preço/Pago e 4ª - Vigência	09.02 a 18/11/2015	53.951,60

5º T. Aditivo	12.12.2014	085/2013	Prefeitura Guiratinga	Enildo Avelino dos Santos	3º – Preço/Pagto e 4º - Vigência	09.02 a18/11/2015	23.326,20
5º T. Aditivo	12.12.2014	090/2013	Prefeitura Guiratinga	Luiz Alves	3º – Preço/Pagto e 4º - Vigência	09.02 a18/11/2015	51.738,75
5º T. Aditivo	12.12.2014	091/2013	Prefeitura Guiratinga	Regina Oliveira de Souza	3º – Preço/Pagto e 4º - Vigência	09.02 a18/11/2015	85.623,84
2º T. Aditivo	12.12.2014	054/2014	Prefeitura Guiratinga	Hélio Carlos Jesus Mendes	4º-Preço e 5º-Prazo	09.02 a18/11/2015	52.267,32
2º T. Aditivo	12.12.2014	057/2014	Prefeitura Guiratinga	Cesar do Nascimento Ferreira	4º-Preço e 5º-Prazo	09.02 a18/11/2015	26.332,56
2º T. Aditivo	12.12.2014	056/2014	Prefeitura Guiratinga	Bruno Nunes de Souza	4º-Preço e 5º-Prazo	09.02 a18/11/2015	76.420,80
7º T. Aditivo	12.12.2014	117/2013	Prefeitura Guiratinga	Ozeias Almeida Novaes	3º – Preço/Pagto e 4º - Vigência	09.02 a18/11/2015	137.579,76

Guiratinga/MT, 12 de dezembro de 2014.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizerth Souza Ferreira
Código Identificador:190C98E0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2014

Espécie: **Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço 024/2014** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **AUTO POSTO TIBIRISSÁ LTDA.** **Objeto:** O presente termo de aditamento tem como finalidade a inclusão dos novos valores unitários conforme a tabela abaixo, de acordo com a comprovação do aumento do custo para o fornecedor:

Item	Descrição dos produtos	Und	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	Gasolina Comum	Lts	45.000	Petrobras	R\$ 3,53	R\$ 158.850,00
4	Óleo Diesel Comum	Lts	145.000	Petrobras	R\$ 3,00	R\$ 435.000,00
5	Óleo Diesel S-10	Lts	250.000	Petrobras	R\$ 3,22	R\$ 805.000,00

Assinatura: 11 de Dezembro de 2014.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Santos Balieiro
Código Identificador:D6DCC0F5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2014

EDITAL Nº 07 – RESULTADO FINAL e HOMOLOGAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, estado de Mato Grosso, por seu Prefeito Municipal Sr. Donizete Barbosa do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, torna pública o RESULTADO FINAL e HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Nº 03/2014, nos termos do item 16.8 do Edital Normativo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A relação com o resultado da análise dos recursos contra o resultado e classificação preliminar encontra-se, em ordem alfabética, no item 2 do presente edital.

1.2. A relação com o resultado e a classificação final encontra-se, por cargo, em ordem de classificação, no item 3 do presente edital.

1.3. A relação com o resultado e a classificação final dos candidatos aprovados, que concorreram às vagas reservadas, encontra-se no item 4 do presente edital.

1.4. As vagas reservadas que não foram providas por falta de candidatos com deficiência inscritos e/ou aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

1.5. O resultado para os cargos: **102-PROF ANOS FINAIS ENS FUND -MATEMÁTICA -(ITEM 2.2); 104-PROF ANOS FINAIS ENS FUND – HISTÓRIA -(ITEM 2.2); 105-PROF ANOS FINAIS ENS FUND -EDUCAÇÃO FÍSICA -(ITEM 2.2); 106-PROF ANOS FINAIS ENS FUND -CIÊNCIAS BIOLÓGICAS -(ITEM 2.2); 107-PROFESSOR ANOS INICIAIS -(ITEM 2.2); 108-PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL -(ITEM 2.2); 119-PROF ANOS FINAIS ENS FUND – LÍNGUA PORT. -(ITEM 2.3); 120-PROF ANOS FINAIS ENS FUND -MATEMÁTICA -(ITEM 2.3); 121-PROF ANOS FINAIS ENS FUND -HISTÓRIA -(ITEM 2.3); 122-PROF ANOS FINAIS ENS FUND -CIÊNCIAS BIOLÓGICAS -(ITEM 2.3); 123-PROFESSOR ANOS INICIAIS -(ITEM 2.3) e 124-PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL -(ITEM 2.3)** encontram-se subdivididos de acordo com as formações acadêmicas prestadas pelos candidatos no ato da inscrição de acordo com o item 4. Do **EDITAL NORMATIVO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2014**

2. DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

2.1. Segue o resultado da análise dos recursos.

Insc.	Nome	Cargo	Resultado
103	Cecília Márcia Alves Guimarães	108- Professor Educação Infantil - (Item 2.2)	Indeferido
109	Rafaela Oliveira Rios	115- Técnico Administrativo Escolar - Técnico em Desenvolvimento Infantil - (Item 2.2)	Indeferido
588	Máxima Regina da Silva	108- Professor Educação Infantil - (Item 2.2)	Indeferido
884	Cristiane Campos da Silva	108- Professor Educação Infantil - (Item 2.2)	Deferido
992	Eliana Anunciação de Moraes Miranda	108- Professor Educação Infantil - (Item 2.2)	Indeferido

DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo **101-PROF ANOS FINAIS ENS FUND – LÍNGUA PORT. -(ITEM 2.2) - (Licenciatura)** na seguinte ordem Inscrição, Nome, Pontuação Final, Pontuação Prova Objetiva, Pontuação Títulos, Acertos Questões Específicas, Acertos Questões Comuns, Total Acertos, Data Nascimento e Classificação

INSC.	NOME	Pontuação Final	Pontuação Prova Objetiva	Pontuação Títulos	Acertos Questões Específicas	Acertos Questões Comuns	Total Acertos	Data Nasc.	Clas.
721	ELIZANE LOPES PINTO	80	80		7	9	16	28/09/1980	1º
664	CÍNTIA DE SOUZA	80	80		7	9	16	14/03/1991	2º
471	LUZIELHA DE ALMEIDA XAVIER	80	80		6	10	16	13/12/1989	3º
112	ALCIONE ALVES FRANCO COSTA	75	75		7	8	15	01/07/1979	4º
382	GRACIELE ROSA DE JESUS	70	70		8	6	14	04/11/1988	5º
654	ROSALINA DE FÁTIMA DA SILVA BARROS	70	70		7	7	14	26/05/1966	6º
62	KÁTIA MARÇAL MOULAZ	65	65		5	8	13	09/04/1991	7º
12	ANDREA AVELAR SAMPAIO	61,5	60	1,5	5	7	12	24/02/1973	8º
725	FERNANDA MENEZES DA CUNHA	61,5	60	1,5	5	7	12	18/11/1975	9º
102	CATIANE VIEIRA SOUZA	60	60		6	6	12	13/10/1987	10º
305	JOSE DIAS ALVES	60	60		5	7	12	09/05/1984	11º
812	EDELMA CAETANO DA TRINDADE	60	60		4	8	12	16/07/1983	12º
53	LEONICE SILVA FERREIRA	60	60		4	8	12	18/10/1983	13º
37	ANA PAULA ALTINA SILVA SANTOS	60	60		3	9	12	15/04/1988	14º
194	FRANCIELI CARVALHO DE OLIVEIRA	60	60		3	9	12	12/09/1993	15º
520	SILVIANE DE ALMEIDA RODRIGUES COPERTINO	55	55		4	7	11	18/09/1984	16º
909	GISELLE MARIA SANTANA SILVA	50	50		5	5	10	16/10/1982	17º
259	LELYANE SANTOS SILVA	46,5	45	1,5	3	6	9	15/06/1990	18º
828	EDINÉIA GONÇALVES	45	45		4	5	9	18/11/1974	19º
996	CLEIWIANY DO CARMO OLIVEIRA	45	45		4	5	9	01/06/1988	20º
967	FRANCIELY SOUSA DA CRUZ	45	45		3	6	9	13/05/2014	21º
426	QUEILA MEIRA DA COSTA	40	40		3	5	8	29/09/1989	22º

Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo **101-PROF ANOS FINAIS ENS FUND – LÍNGUA PORT. -(ITEM 2.2) - (Ensino Médio)** na seguinte ordem Inscrição, Nome, Pontuação Final, Pontuação Prova Objetiva, Pontuação Títulos, Acertos Questões Específicas, Acertos Questões Comuns, Total Acertos, Data Nascimento e Classificação

INSC.	NOME	Pontuação Final	Pontuação Prova Objetiva	Pontuação Títulos	Acertos Questões Específicas	Acertos Questões Comuns	Total Acertos	Data Nasc.	Clas.
620	JORGE CESAR LIMA CANTEIRO	70	70		5	9	14	04/04/1972	1º
922	MARIENE OLIVEIRA PAIM	45	45		6	3	9	04/12/1987	2º
174	ANA PAULA TEIXEIRA DOS SANTOS	45	45		4	5	9	18/04/1990	3º

Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo **102-PROF ANOS FINAIS ENS FUND -MATEMÁTICA -(ITEM 2.2) - (Licenciatura)** na seguinte ordem Inscrição, Nome, Pontuação Final, Pontuação Prova Objetiva, Pontuação Títulos, Acertos Questões Específicas, Acertos Questões Comuns, Total Acertos, Data Nascimento e Classificação

INSC.	NOME	Pontuação Final	Pontuação Prova Objetiva	Pontuação Títulos	Acertos Questões Específicas	Acertos Questões Comuns	Total Acertos	Data Nasc.	Clas.
526	SIDNEI VILLACIEN LOPES SILVEIRA	76,5	75	1,5	9	6	15	17/03/1980	1º
60	CLAUDEIR DIAS	75	75		10	5	15	14/05/1983	2º
185	RENATA LEOCÁDIO PEDRETTI	75	75		7	8	15	08/09/1990	3º
563	SÔNIA MARIA QUINTINO PINCERATO	70	70		7	7	14	23/10/1966	4º
1094	RAFAEL DE OLIVEIRA	65	65		8	5	13	28/12/1988	5º

Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo **102-PROF ANOS FINAIS ENS FUND -MATEMÁTICA -(ITEM 2.2) - (Ensino Médio)** na seguinte ordem Inscrição, Nome, Pontuação Final, Pontuação Prova Objetiva, Pontuação Títulos, Acertos Questões Específicas, Acertos Questões Comuns, Total Acertos, Data Nascimento e Classificação

INSC.	NOME	Pontuação Final	Pontuação Prova Objetiva	Pontuação Títulos	Acertos Questões Específicas	Acertos Questões Comuns	Total Acertos	Data Nasc.	Clas.
906	EDILSA CAETANO DA TRINDADE	65	65		7	6	13	31/08/1993	1º

Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo **104-PROF ANOS FINAIS ENS FUND – HISTÓRIA -(ITEM 2.2) - (Licenciatura)** na seguinte ordem Inscrição, Nome, Pontuação Final, Pontuação Prova Objetiva, Pontuação Títulos, Acertos Questões Específicas, Acertos Questões Comuns, Total Acertos, Data Nascimento e Classificação

INSC.	NOME	Pontuação Final	Pontuação Prova Objetiva	Pontuação Títulos	Acertos Questões Específicas	Acertos Questões Comuns	Total Acertos	Data Nasc.	Clas.
354	AURORA APARECIDA JOSE RAMOS	45	45		6	3	9	01/01/1977	1º

Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo **104-PROF ANOS FINAIS ENS FUND – HISTÓRIA -(ITEM 2.2) - (Ensino Médio)** na seguinte ordem Inscrição, Nome, Pontuação Final, Pontuação Prova Objetiva, Pontuação Títulos, Acertos Questões Específicas, Acertos Questões Comuns, Total Acertos, Data Nascimento e Classificação

INSC.	NOME	Pontuação Final	Pontuação Prova Objetiva	Pontuação Títulos	Acertos Questões Específicas	Acertos Questões Comuns	Total Acertos	Data Nasc.	Clas.
1147	EVELYN SIMÕES RODRIGUES	85	85		9	8	17	20/02/1997	1º
512	SIMONE MARIA DE SOUZA	60	60		7	5	12	03/10/1980	2º

Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo **105-PROF ANOS FINAIS ENS FUND -EDUCAÇÃO FÍSICA -(ITEM 2.2) - (Licenciatura)** na seguinte ordem Inscrição, Nome, Pontuação Final, Pontuação Prova Objetiva, Pontuação Títulos, Acertos Questões Específicas, Acertos Questões Comuns, Total Acertos, Data Nascimento e Classificação

INSC.	NOME	Pontuação Final	Pontuação Prova Objetiva	Pontuação Títulos	Acertos Questões Específicas	Acertos Questões Comuns	Total Acertos	Data Nasc.	Clas.
246	ANDERSON MARQUES RODRIGUES	80	80		9	7	16	21/10/1992	1º
977	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA NETO	75	75		6	9	15	29/07/1986	2º
985	LIZANDRA MARIANE VALVERDE TRINDADE	71,5	70	1,5	8	6	14	10/02/1991	3º
230	LUCIA MIGUEL DOS SANTOS	40	40		4	4	8	22/12/1971	4º

Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo **105-PROF ANOS FINAIS ENS FUND -EDUCAÇÃO FÍSICA -(ITEM 2.2) - (Ensino Médio)** na seguinte ordem Inscrição, Nome, Pontuação Final, Pontuação Prova Objetiva, Pontuação Títulos, Acertos Questões Específicas, Acertos Questões Comuns, Total Acertos, Data Nascimento e Classificação

INSC.	NOME	Pontuação Final	Pontuação Prova Objetiva	Pontuação Títulos	Acertos Questões Específicas	Acertos Questões Comuns	Total Acertos	Data Nasc.	Clas.
44	PEDRO HENRIQUE PEDRAÇA MOREIRA	60	60		7	5	12	08/10/1988	1º
105	GILSON JONAS RODRIGUES FILHO	50	50		7	3	10	14/09/1987	2º

1045	CARLOS RAFAEL SIQUEIRA SOUZA	50	50	6	4	10	27/01/1996	3º
373	NILZENE SOUZA CAMILO	50	50	3	7	10	25/10/1994	4º

Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo **106-PROF ANOS FINAIS ENS FUND -CIÊNCIAS BIOLÓGICAS -(ITEM 2.2) - (Licenciatura)** na seguinte ordem Inscrição, Nome, Pontuação Final, Pontuação Prova Objetiva, Pontuação Títulos, Acertos Questões Específicas, Acertos Questões Comuns, Total Acertos, Data Nascimento e Classificação

INSC.	NOME	Pontuação Final	Pontuação Prova Objetiva	Pontuação Títulos	Acertos Questões Específicas	Acertos Questões Comuns	Total Acertos	Data Nasc.	Clas.
136	MARCOS VINICIUS SANTOS GUIMARAES	55	55		4	7	11	10/01/1990	1º
347	LUZIA ROSA ASSONI ALVES	50	50		3	7	10	03/11/1977	2º
519	MARCELA ZORATTI DE SOUZA	45	45		1	8	9	15/11/1989	3º

Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo **106-PROF ANOS FINAIS ENS FUND -CIÊNCIAS BIOLÓGICAS -(ITEM 2.2) - (Ensino Médio)** na seguinte ordem Inscrição, Nome, Pontuação Final, Pontuação Prova Objetiva, Pontuação Títulos, Acertos Questões Específicas, Acertos Questões Comuns, Total Acertos, Data Nascimento e Classificação

INSC.	NOME	Pontuação Final	Pontuação Prova Objetiva	Pontuação Títulos	Acertos Questões Específicas	Acertos Questões Comuns	Total Acertos	Data Nasc.	Clas.
881	FRANCISCO NASCIMENTO SILVA FILHO	50	50		4	6	10	13/12/1989	1º

Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo **107-PROFESSOR ANOS INICIAIS -(ITEM 2.2) - (Licenciatura)** na seguinte ordem Inscrição, Nome, Pontuação Final, Pontuação Prova Objetiva, Pontuação Títulos, Acertos Questões Específicas, Acertos Questões Comuns, Total Acertos, Data Nascimento e Classificação

INSC.	NOME	Pontuação Final	Pontuação Prova Objetiva	Pontuação Títulos	Acertos Questões Específicas	Acertos Questões Comuns	Total Acertos	Data Nasc.	Clas.
290	MARIA DE JESUS GUSMÃO DINIZ	86,5	85	1,5	7	10	17	06/05/1975	1º
456	BENILDA ALMEIDA OLIVEIRA	85	85		8	9	17	21/02/1984	2º
1074	WELLINGTON RAMOS GALOSSI	75	75		8	7	15	10/05/1989	3º
921	ROSA MARLI AIRES	75	75		6	9	15	19/01/1968	4º
438	ANDRÉIA ANGELA DE CARVALHO	71,5	70	1,5	7	7	14	14/12/1970	5º
787	GERALDO DEZIDERIO ATANAZIO	70	70		7	7	14	28/05/1956	6º
674	VANESSA DE BRITO FERREIRA BARBOZA	70	70		7	7	14	10/08/1990	7º
403	ROSILANE COSTA CAMPOS	70	70		6	8	14	30/09/1972	8º
651	MARY MARMO DA SILVA	70	70		5	9	14	11/08/1974	9º
25	ROSECLEY APARECIDA MAGALHÃES SEVERINO	65	65		6	7	13	08/01/1975	10º
745	VALDIRENE MOREIRA MACHADO SANTIAGO	61,5	60	1,5	6	6	12	31/07/1971	11º
243	ANA MARIA DE PAULA E SILVA	60	60		5	7	12	29/01/1974	12º
829	NILCELIA MONTALVAO ROCHA	56,5	55	1,5	5	6	11	18/01/1966	13º
172	LIZANDRA PAULA ARRUDA BANA	56,5	55	1,5	4	7	11	08/08/1977	14º
1002	SELINA MARIA SOARES DA COSTA	55	55		6	5	11	16/11/1976	15º
1115	SELMA DE PAULA E SILVA	55	55		6	5	11	26/12/1987	16º
955	MARLUCE RODRIGUES DOS SANTOS	55	55		5	6	11	06/12/1978	17º
1052	HELENA BARBOSA SANTIAGO	55	55		3	8	11	31/08/1977	18º
499	ELÂNIA APARECIDA DA MAIA OLIVEIRA	51,5	50	1,5	4	6	10	23/08/1970	19º
362	RAIMUNDA FREITAS GALVÃO	50	50		5	5	10	17/03/1983	20º
41	JOEL AVILA SANTOS	50	50		5	5	10	11/05/1991	21º
99	EDIR MIRANDA DE OLIVEIRA SANTOS	46,5	45	1,5	4	5	9	15/11/1967	22º
394	APARECIDA CLAUDIA DE SOUSA SANTOS	45	45		5	4	9	22/09/1974	23º
779	GILDA SOARES DA SILVA GARCIA DOS SANTOS	45	45		4	5	9	06/02/1959	24º
1065	MERCEDES APARECIDA DA SILVA	45	45		4	5	9	22/12/1969	25º
429	ISABEL ALVES DA COSTA	40	40		4	4	8	02/08/1982	26º

Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo **107-PROFESSOR ANOS INICIAIS -(ITEM 2.2) - (Magistério)** na seguinte ordem Inscrição, Nome, Pontuação Final, Pontuação Prova Objetiva, Pontuação Títulos, Acertos Questões Específicas, Acertos Questões Comuns, Total Acertos, Data Nascimento e Classificação

INSC.	NOME	Pontuação Final	Pontuação Prova Objetiva	Pontuação Títulos	Acertos Questões Específicas	Acertos Questões Comuns	Total Acertos	Data Nasc.	Clas.
7	MARIA JOSE SOARES DA SILVA	65	65		6	7	13	18/02/1980	1º
819	EDIRCELIA MATOS DAN	60	60		6	6	12	09/02/1991	2º

Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo **107-PROFESSOR ANOS INICIAIS -(ITEM 2.2) - (Ensino Médio)** na seguinte ordem Inscrição, Nome, Pontuação Final, Pontuação Prova Objetiva, Pontuação Títulos, Acertos Questões Específicas, Acertos Questões Comuns, Total Acertos, Data Nascimento e Classificação

INSC.	NOME	Pontuação Final	Pontuação Prova Objetiva	Pontuação Títulos	Acertos Questões Específicas	Acertos Questões Comuns	Total Acertos	Data Nasc.	Clas.
30	MARIA JACINTHA MAYEDA	85	85		9	8	17	09/11/1953	1º
826	RISIA VILELA FARIA	75	75		7	8	15	01/07/1975	2º
96	SILVANE DE SOUZA MENESES	70	70		8	6	14	01/03/1989	3º
186	GLEICIANE MACHADO BISPO	70	70		6	8	14	05/04/1992	4º
493	LIDIANE DE ARRUDA BANA	65	65		8	5	13	06/08/1981	5º
281	JOSIANE JORGE DE OLIVEIRA	65	65		8	5	13	05/10/1987	6º
182	GISLAINE MARA PASTOR	65	65		6	7	13	05/10/1981	7º
278	EURIVAINÉ GOMES GUIMARÃES ANDERS	65	65		6	7	13	25/03/1982	8º
84	DAIANE ALMEIDA CRUZ	65	65		6	7	13	04/07/1994	9º
1084	RITA CASSIA RIBEIRO DE SIQUEIRA	60	60		6	6	12	28/08/1978	10º
51	PATRICIA SILVANA ALVES BARRETO	60	60		6	6	12	02/10/1979	11º
497	ELLEN KAMILA SOUZA ALVES	55	55		7	4	11	01/06/1989	12º
953	MARIA SOARES DE OLIVEIRA FILHA MARTINS	55	55		6	5	11	19/04/1971	13º
958	HELIEZER FERREIRA QUEIROZ	55	55		5	6	11	10/12/1984	14º
738	JOSIMAR OLIVEIRA JOSINO	55	55		5	6	11	11/03/1994	15º
636	LEILA DANTAS DE OLIVEIRA	55	55		4	7	11	21/05/1975	16º
1130	OZELITA FREITAS OLIVEIRA	50	50		7	3	10	04/10/1985	17º
89	PIEIDADE FIRMINA PASSO RAVAGNANI	50	50		5	5	10	11/10/1973	18º
979	JUNICLER CRISTIANE DA SILVA	50	50		5	5	10	01/10/1981	19º
502	TELMA DUARTE DE SOUZA	45	45		6	3	9	08/05/1988	20º
551	ELIENE PEREIRA DE OLIVEIRA CANDIDO	45	45		5	4	9	03/12/1984	21º
570	PATRICIA MIRANDA MOTA VICENTE	40	40		5	3	8	03/10/1984	22º

Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo **107-PROFESSOR ANOS INICIAIS -(ITEM 2.2) - (Ensino Médio)** na seguinte ordem Inscrição, Nome, Pontuação Final, Pontuação Prova Objetiva, Pontuação Títulos, Acertos Questões Específicas, Acertos Questões Comuns, Total Acertos, Data Nascimento e Classificação

INSC.	NOME	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Acertos	Acertos	Total Acertos	Data Nasc.	Clas.
-------	------	-----------	-----------	-----------	---------	---------	---------------	------------	-------

		Final	Prova Objetiva	Títulos	Questões Específicas	Questões Comuns			
566	EVA NOGUEIRA DA SILVA	40	40		3	5	8	25/11/1975	1º

Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo **108-PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL -(ITEM 2.2) - (Licenciatura)** na seguinte ordem Inscrição, Nome, Pontuação Final, Pontuação Prova Objetiva, Pontuação Títulos, Acertos Questões Específicas, Acertos Questões Comuns, Total Acertos, Data Nascimento e Classificação

INSC.	NOME	Pontuação Final	Pontuação Prova Objetiva	Pontuação Títulos	Acertos Questões Específicas	Acertos Questões Comuns	Total Acertos	Data Nasc.	Clas.
351	ADEITA DE SOUZA SILVA	96,5	95	1,5	10	9	19	19/11/1968	1º
396	LUCIANE PINCERATO DA SILVA	91,5	90	1,5	10	8	18	22/12/1983	2º
418	DEISE PEREIRA DA ROCHA	90	90		10	8	18	22/11/1989	3º
884	CRISTIANE CAMPOS DA SILVA	90	90		9	9	18	02/09/1979	4º
406	VALDECIR BARANOSKI	85	85		10	7	17	01/07/1958	5º
19	ABIGAIR DE CANDIO MAGIO	85	85		10	7	17	29/12/1965	6º
106	ISABEL ROSA MACHADO NEVES	85	85		10	7	17	10/09/1970	7º
737	EDILEIA AMORIM CORDEIRO MACHADO	85	85		9	8	17	16/08/1962	8º
588	MÁXIMA REGINA DA SILVA	85	85		9	8	17	08/02/1981	9º
924	SILVIA CRISTINA RAMOS COMIM	85	85		8	9	17	04/02/1986	10º
267	ROSINEIDE APARECIDA CASSIANO	81,5	80	1,5	8	8	16	13/09/1979	11º
253	GENILZA ALÍPIO DA SILVA	80	80		10	6	16	20/07/1965	12º
474	LUNA MARIA SANTOS SILVA	80	80		10	6	16	06/07/1991	13º
604	GIOVANA CAVALCANTE DOS SANTOS PEREIRA	80	80		8	8	16	26/12/1981	14º
649	PATRICIA CRISTINA DEL MOURO GARCIA	80	80		8	8	16	29/09/1993	15º
729	JUSLAINE ZORZAM	75	75		9	6	15	30/08/1972	16º
992	ELIANA ANUNCIAÇÃO DE MORAES MIRANDA	75	75		9	6	15	01/09/1972	17º
650	JOZEILE DE ASSUNÇÃO ANGELICO SOUZA	75	75		9	6	15	03/04/1977	18º
603	JUCÉLIA NARDELI VIANA	75	75		9	6	15	11/07/1986	19º
368	GLEICIELE AVILA SANTOS	75	75		9	6	15	02/05/1995	20º
103	CECÍLIA MÁRCIA ALVES GUIMARAES	75	75		8	7	15	23/11/1972	21º
947	MARIA REGINA VELOSO DA CRUZ O LIVEIRA	70	70		8	6	14	10/04/1972	22º
486	LUCIANE MACEDO SILVA PEDROSO	70	70		8	6	14	09/04/1977	23º
887	NAIRA DE ANDRADE AMORIM SILVA	70	70		7	7	14	17/03/1976	24º
142	ANA MARIA PEREZ DOS SANTOS PINCERATTO	70	70		7	7	14	26/12/1981	25º
1083	NILCELIA DE SOUSA SANTOS	70	70		7	7	14	02/12/1982	26º
248	MARILUCE BATISTA LEAL BLECHA	65	65		9	4	13	11/12/1958	27º
155	SILVANA LOURENÇO DA SILVA GOULART	65	65		8	5	13	20/02/1973	28º
161	JACIRA GOMES CORREIA KANEKO	65	65		8	5	13	17/03/1974	29º
59	CELIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA	65	65		7	6	13	01/08/1981	30º
1146	MARA PEREIRA DOS SANTOS CARNAUBA	55	55		7	4	11	16/12/1974	31º
345	ISMAILDA APARECIDA GONÇALVES DE LIMA	50	50		4	6	10	22/07/1966	32º
1001	LUCINEI DE JESUS ALMEIDA SOUSA	50	50		4	6	10	15/04/1977	33º
256	MARIEDA DA SILVA RIBEIRO	45	45		7	2	9	03/02/1966	34º
104	KIMIKO KIHARA	45	45		6	3	9	10/05/1963	35º
301	ELIZANGELA ALVES DE OLIVEIRA	45	45		6	3	9	18/12/1983	36º
260	CARLA MIQUELE DO NASCIMENTO MACHADO ACOSTA	45	45		5	4	9	15/04/1987	37º

Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo **108-PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL -(ITEM 2.2) - (Magistério)** na seguinte ordem Inscrição, Nome, Pontuação Final, Pontuação Prova Objetiva, Pontuação Títulos, Acertos Questões Específicas, Acertos Questões Comuns, Total Acertos, Data Nascimento e Classificação

INSC.	NOME	Pontuação Final	Pontuação Prova Objetiva	Pontuação Títulos	Acertos Questões Específicas	Acertos Questões Comuns	Total Acertos	Data Nasc.	Clas.
27	DEISE ROSA DE JESUS SANTOS	65	65		7	6	13	18/05/1983	1º
173	VILMA MARIA DA SILVA	45	45		4	5	9	03/08/1970	2º

Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo **108-PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL -(ITEM 2.2) - (Ensino Médio)** na seguinte ordem Inscrição, Nome, Pontuação Final, Pontuação Prova Objetiva, Pontuação Títulos, Acertos Questões Específicas, Acertos Questões Comuns, Total Acertos, Data Nascimento e Classificação

INSC.	NOME	Pontuação Final	Pontuação Prova Objetiva	Pontuação Títulos	Acertos Questões Específicas	Acertos Questões Comuns	Total Acertos	Data Nasc.	Clas.
510	KAREN KESIA OLIVEIRA SANTOS	90	90		9	9	18	11/03/1992	1º
874	ELEN KARINE ORLANDO BRUM	90	90		8	10	18	10/05/1983	2º
1131	RENATA GONÇALVES BARBOSA DA SILVA DIAS	85	85		9	8	17	02/10/1985	3º
483	MARCILENE BARBOSA PRATES	85	85		9	8	17	03/12/1992	4º
899	EDINEIA PEREIRA DE SOUZA SILVA	85	85		8	9	17	09/10/1984	5º
82	VALDINEIA LOPES DA SILVA DEIRÓ	80	80		8	8	16	05/06/1979	6º
919	ELLEN CRISTIANE DE SOUZA	80	80		7	9	16	04/10/1981	7º
1019	JOSIANE DA SILVA	75	75		9	6	15	09/10/1980	8º
1140	MARIA NEVES DO NASCIMENTO	75	75		8	7	15	14/04/1965	9º
300	IZABELLA ROMAN FARIA COLONTONI	75	75		8	7	15	20/07/1986	10º
930	ALESSANDRA ANTONIA SIMÃO DE QUEIROZ	70	70		7	7	14	09/03/1991	11º
925	TÂNIA CORREA NASCIMENTO	65	65		8	5	13	26/10/1978	12º
973	BEATRIZ DE BARROS PALERMO	65	65		6	7	13	16/07/1992	13º
1023	GELIANE DA SILVA CORREA	55	55		6	5	11	05/07/1989	14º
762	KARINA SANTOS RECH	55	55		4	7	11	07/09/1996	15º
384	NELCI CORREA DE AVILA LETE	50	50		5	5	10	15/07/1978	16º

Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo **109-A.A.E. -NUTRIÇÃO ESCOLAR -(ITEM 2.2)** na seguinte ordem Inscrição, Nome, Pontuação Final, Data Nascimento e Classificação

INSC.	NOME	Pontuação Final	Data Nasc.	Clas.
302	VANESSA BRUNA DA SILVA	75	12/08/1996	1º
485	ROSANGELA DOS SANTOS COSTA	70	22/02/1982	2º
299	SENI PEREIRA DE ALMEIDA SILVA	65	21/04/1967	3º
251	SONIA DALVA PINTO DE AQUINO	65	18/04/1972	4º
470	EDILEUZA CLEMENTE DA SILVA SOUZA	65	24/12/1975	5º
397	JOSENILDA APARECIDA DA SILVA CAMPOS	60	10/07/1980	6º
773	ANA APARECIDA RODRIGUES	60	31/01/1983	7º
626	MARIAZINHA PINCERATO PANTANO	55	13/05/1962	8º
915	ROSINEIDE BENTO SUZANO	55	28/10/1973	9º
968	CRISTIANE CICERA DE FATIMA FREITAS	55	16/06/1982	10º
678	MIRIANE PATRICIA RIBEIRO DA SILVA MACEDO	55	04/11/1982	11º

939	VANESSA SOUZA PINHEIRO	55	20/06/1983	12º
935	ROSIMEIRE CAZELI DA SILVA	55	22/05/1984	13º
693	ROSELIA AMARILIA MIRANDA	55	27/05/1990	14º
864	JULIANA SAMPAIO DE ALMEIDA	55	22/08/1991	15º
1072	INACIA VARGAS DE SOUZA	50	02/07/1968	16º
303	ZIRLENE MENDES DE OLIVEIRA	50	17/04/1976	17º
914	LUZIANE DA SILVA MELO	45	04/05/1975	18º
879	JORGELAINE VAILANT	45	13/08/1980	19º
677	ROSANA FERREIRA DIONISIO	45	18/10/1980	20º
1148	DANIELA FRANCISCA SENTENE	45	16/02/1982	21º
1054	ROSIMEIRE DE SOUZA	45	08/04/1983	22º
875	ALINE CASTRO ROCHA	45	17/01/1995	23º
871	LUCIMEIRE DA SILVA SANTOS	40	03/02/1973	24º
800	MARIA APARECIDA DE JESUS CASTRO ROCHA	40	01/07/1976	25º
319	FABIANE OLIVEIRA DA SILVA	40	23/09/1984	26º
150	ELIZELIA RODRIGUES DE SOUZA	40	12/09/1987	27º
936	ANDRIELE FERREIRA BASSAN	40	16/01/1992	28º

Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo 110-A.A.E. -MAN INF ESCOLAR -(ITEM 2.2) na seguinte ordem Inscrição, Nome, Pontuação Final, Data Nascimento e Classificação				
INSC.	NOME	Pontuação Final	Data Nasc.	Clas.
1067	ALESSANDRA DIAS DOS SANTOS	75	23/08/1989	1º
839	ANA MARIA DE FATIMA FARIAS	70	17/05/1977	2º
801	NUBIA NUNES DA CRUZ	70	10/06/1985	3º
758	REINALDO MENDES NETO	70	03/06/1991	4º
400	CLEITON DA SILVA	70	04/07/1991	5º
1025	ISABEL COUTINHO DA SILVA ABREU	65	07/06/1983	6º
983	GLAUCIELE BATISTA PIRES	65	22/02/1985	7º
866	ROSÂNGELA APARECIDA NUNES SILVA	60	09/09/1976	8º
1060	ISABEL RODRIGUES	60	25/01/1978	9º
1026	LEILA COUTINHO DA SILVA	60	03/10/1985	10º
83	VALDIRENE CAMPOS RODRIGUES	60	25/12/1987	11º
938	MARCIA RAQUEL DIAMANTINO DE AQUINO	55	18/07/1980	12º
658	SANDRA LUCIA DA SILVA	55	11/11/1990	13º
1059	SCARLATTE RAISA DA SILVA	55	29/12/1993	14º
266	CLENAIDE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	50	14/02/1992	15º
942	HALINE CHRISTIANE DIAMANTINO DE AQUINO	50	02/05/1995	16º
755	ILDA ALEXANDRE ARAUJO	45	15/05/1966	17º
862	CELAINE DA CONCEIÇÃO DE BRITO	45	12/07/1985	18º
723	JOSIANE RODRIGUES GUILLEN	45	28/05/1986	19º
688	ROSALINA FERREIRA DA SILVA	45	27/12/1989	20º
676	MARIA HELENA DE MORAES SILVA DA CRUZ	40	19/12/1964	21º
982	KAMILA LANA ALVES	40	04/10/1996	22º

Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo 111-A.A.E. -VIGIA -(ITEM 2.2) na seguinte ordem Inscrição, Nome, Pontuação Final, Data Nascimento e Classificação				
INSC.	NOME	Pontuação Final	Data Nasc.	Clas.
918	ELIETE BAZAN LEITE	70	09/05/1997	1º
809	MARILSO OLIVEIRA	60	11/02/1980	2º
786	KEILA DO AMARAL LOPES	60	01/01/1984	3º
213	FLÁVIA ARROIO RODIGUES	60	30/01/1990	4º
722	RODRIGO DE SOUSA GUILLEN	50	15/06/1982	5º
181	JUAREZ MOREIRA DOS SANTOS	45	14/04/1962	6º

Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo 112-A.A.E. -MOTORISTA -(ITEM 2.2) na seguinte ordem Inscrição, Nome, Pontuação Final, Data Nascimento e Classificação				
INSC.	NOME	Pontuação Final	Data Nasc.	Clas.
728	LUIZ CARLOS MONTEIRO DA SILVA	85	01/06/1990	1º
690	MARCIO GREICK DE MENEZES	75	02/11/1979	2º
910	ENOQUE BISPO DE OLIVEIRA	70	02/05/1965	3º
990	JOSÉ ANCHIETA DOS SANTOS AZAMBUJA	70	26/06/1972	4º
250	ELPIDIO DE OLIVEIRA AQUINO	65	28/08/1969	5º
393	MARCOS OLIVEIRA DE JESUS	65	29/01/1986	6º
1113	ANDRE MARTINS DA CUNHA	65	17/10/1988	7º
1011	BENVINDA MARIA DA SILVA BEZERRA	65	20/12/1990	8º
190	ELIENE MARIA DE SOUZA	60	30/10/1975	9º
1086	ISAIAS DOS SANTOS SOUZA	55	25/04/1987	10º
1041	WAGNER FERREIRA DE QUEIROZ	55	02/05/1987	11º
1082	AGUIMAR DA SILVA DE SOUZA	55	12/02/1988	12º
4	CLARISMUNDO DE JESUS ADRIANO	50	16/02/1959	13º
637	MANOEL BATISTA DA SILVA	50	22/03/1961	14º
589	CLAUDIO TEIXEIRA DOS SANTOS	50	16/09/1980	15º
954	WEVERTON FERREIRA SILVA	45	13/01/1991	16º
714	ERENILDO RAMOS LEITE	40	18/09/1985	17º

Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo **113-T.A.E. -ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR -(ITEM 2.2)** na seguinte ordem Inscrição, Nome, Pontuação Final, Pontuação Prova Objetiva, Pontuação Títulos, Acertos Questões Específicas, Acertos Questões Comuns, Total Acertos, Data Nascimento e Classificação

INSC.	NOME	Pontuação Final	Pontuação Prova Objetiva	Pontuação Títulos	Acertos Questões Específicas	Acertos Questões Comuns	Total Acertos	Data Nasc.	Clas.
340	ADEMIR CORON MACEDO	90	90		13	5	18	06/04/1985	1º
1149	KENEDY CRUZ LEITE	85	85		13	4	17	17/11/1994	2º
169	MATHEUS GOMES DE SOUSA FERREIRA	80	80		11	5	16	18/10/1991	3º
285	RITYELE CAMILA ALVES BRESSANI	80	80		11	5	16	02/09/1993	4º
576	LUAN CARLOS ANTONIELLO ALVES	70	70		11	3	14	13/05/1995	5º
20	MARIA ANGELICA DE JESUS	70	70		9	5	14	21/08/1992	6º
969	MYRELLE DA SILVA PEREIRA	65	65		10	3	13	30/12/1987	7º
1104	EMMANUELLY GOMES DOS SANTOS	60	60		9	3	12	21/12/1985	8º
157	MIRLEY DA SILVA FLORES	60	60		9	3	12	18/05/1988	9º
653	ROSILENE PEREIRA MIRANDA	60	60		9	3	12	11/04/1989	10º
1057	KEZIA CRISTINA DA SILVA	60	60		9	3	12	12/07/1994	11º
427	JULIANA NUNES TEODORO	60	60		8	4	12	08/11/1978	12º

711	CRISTHIAN ALBERTO MOJICA VILLARROEL	60	60	8	4	12	13/09/1994	13º
1092	KAREN DANIELLE PEREIRA LIMA	60	60	8	4	12	14/06/1995	14º
298	POLIANA MENDES DE OLIVEIRA	60	60	8	4	12	14/01/1996	15º
132	VALDNEY DE PAULO	55	55	9	2	11	23/09/1970	16º
1088	DARLAN VASCONCELOS	55	55	9	2	11	30/08/1988	17º
895	PRISCILA QUINTINO PINCERATO	55	55	9	2	11	03/08/1993	18º
201	SARA FREITAS MAIA	55	55	9	2	11	10/06/1995	19º
472	LUANA GONZAGA CAROLA	55	55	9	2	11	04/06/1997	20º
197	ALINE AUGUSTA DAMASCENO CANTEIRO	55	55	8	3	11	10/08/1983	21º
756	FERNANDA FERREIRA GARCIA	55	55	8	3	11	08/06/1994	22º
614	KAROLINE FERREIRA DOS REIS	55	55	8	3	11	02/07/1996	23º
946	JEICILAINE MAGDA OLIVEIRA SILVA	55	55	6	5	11	17/02/1994	24º
780	ADRINA DE OLIVEIRA FRANCO	50	50	9	1	10	11/02/1994	25º
931	CARLOS ADDOR DE SOUZA NETO	50	50	8	2	10	21/03/1959	26º
444	EVA VERGILIA DA ROCHA	50	50	8	2	10	17/04/1992	27º
557	ANA PAULA DE SOUZA FAVATO	50	50	8	2	10	10/11/1995	28º
240	KLÉSIA NUNES TEODORO	50	50	7	3	10	21/03/1984	29º
328	WELIDA LINE SOUZA PESCADA ROSA	50	50	7	3	10	29/08/1989	30º
814	ANA PAULA DOS SANTOS CANÁRIO	50	50	6	4	10	24/07/1993	31º
1091	KAROLAINY CASTRO ROCHA	45	45	8	1	9	11/01/1997	32º
662	TANIA MARTINS DA SILVA	45	45	7	2	9	05/04/1988	33º
951	MAYARA SILVA DE SOUZA	45	45	7	2	9	23/08/1991	34º
489	MIRIAN APARECIDA DA SILVA LOURDES	45	45	6	3	9	11/04/1983	35º
735	KISNAIANE RODRIGUES RAMOS	45	45	6	3	9	26/04/1996	36º
496	MICAELE BROCHADO KAKU	40	40	8	0	8	23/12/1995	37º
684	CONSUELO LOURENÇA AIARDES DOS SANTOS	40	40	6	2	8	10/08/1985	38º

Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo **114-T.A.E. -MULTIEMPLOS DIDÁTICOS -(ITEM 2.2)** na seguinte ordem Inscrição, Nome, Pontuação Final, Pontuação Prova Objetiva, Pontuação Títulos, Acertos Questões Específicas, Acertos Questões Comuns, Total Acertos, Data Nascimento e Classificação

INSC.	NOME	Pontuação Final	Pontuação Prova Objetiva	Pontuação Títulos	Acertos Questões Específicas	Acertos Questões Comuns	Total Acertos	Data Nasc.	Clas.
534	PERLA ARAUJO DOS SANTOS	90	90		15	3	18	13/03/1990	1º
115	PATRICIA GARCIA DUARTE	85	85		12	5	17	14/03/1966	2º
274	KARINA VARGAS DOS SANTOS	75	75		13	2	15	11/09/1987	3º
18	RODRIGO OLIVEIRA SANTANA DA COSTA	75	75		12	3	15	13/12/1988	4º
577	ANA MARIA BARROS MATOS	75	75		12	3	15	04/02/1997	5º
974	CRISTIANE FRANCISCA ALVES	75	75		11	4	15	10/09/1986	6º
139	ADRIANA CARDOSO DA SILVA FERREIRA	75	75		11	4	15	29/10/1990	7º
803	PAULO MARCELO BASSAN	70	70		11	3	14	12/05/1985	8º
48	POLIANA RODRIGUES DE JESUS BRUNIS	70	70		10	4	14	03/10/1985	9º
784	MAURICIO DE FREITAS FRANCO JUNIOR	70	70		10	4	14	31/03/1993	10º
402	JEFFERSON JUNIOR SCHOCK	65	65		10	3	13	24/08/1992	11º
1117	IARA ALMEIDA RODRIGUES	65	65		10	3	13	23/03/1997	12º
52	DANIEL HENRIQUE LAURA OLIVEIRA	65	65		9	4	13	11/01/1996	13º
124	MATHEUS DOS SANTOS BAPTISTA DA SILVA	65	65		9	4	13	01/10/1996	14º
740	JESSICA CASTRO ROCHA	60	60		10	2	12	31/10/1991	15º
888	JAQUELINE EMILIA SILVA	60	60		10	2	12	25/11/1993	16º
218	JUCILEY APARECIDA CARVALHO VICENTE	60	60		9	3	12	25/10/1989	17º
170	FABIANA SARAIVA DE ALVARENGA	60	60		9	3	12	23/07/1990	18º
564	ABIMAELO JOSE DA CRUZ	60	60		8	4	12	20/05/1992	19º
868	CLAUDIA MARIA MULATO	55	55		9	2	11	15/03/1981	20º
981	QUEINE BRUNA DE SOUZA OLIVEIRA	55	55		9	2	11	01/07/1987	21º
944	LUANA SOUZA NABAS	55	55		9	2	11	15/07/1996	22º
885	JOYCE SABRINA SCHOCK	55	55		8	3	11	09/09/1985	23º
357	ELAINE REGINA DA SILVA	55	55		8	3	11	27/10/1989	24º
22	FLÁVIA MAGIO DE CANDIO	55	55		8	3	11	31/03/1993	25º
1134	NEIR APARECIDA ROCHA BALDAIA	50	50		10	0	10	09/09/1984	26º
731	BETANIA COSTA ALECRIM	50	50		10	0	10	17/05/1994	27º
495	DARCI FIGUREDO DE MATOS	50	50		9	1	10	05/12/1979	28º
453	SERGIO SOUZA MOURA	50	50		8	2	10	24/12/1992	29º
657	FRANCIELLY ROCHA DE DEUS	50	50		7	3	10	16/06/1991	30º
231	MADALENA ALVES DE OLIVEIRA	45	45		8	1	9	19/03/1978	31º
1112	ALEX MARTINS DA CUNHA	45	45		8	1	9	25/09/1981	32º
911	LUCÉLIA GOMES DE LIMA	45	45		7	2	9	26/08/1981	33º
1063	LUCILENE GOMES DE OLIVEIRA	45	45		7	2	9	06/01/1982	34º
1079	PATRICIA AQUINO DE ALMEIDA	45	45		7	2	9	06/08/1992	35º
545	SIMONE LOPES SANTOS	45	45		6	3	9	03/11/1995	36º
2	SHEILA DE FREITAS ARANTES	40	40		6	2	8	29/03/1976	37º
323	ELISÂNGELA FREITAS DA SILVA RAMALHO	40	40		6	2	8	07/11/1979	38º
307	MIRIAN CECILIA MASSAI DURAN	40	40		6	2	8	20/01/1996	39º
254	DAIANY LAURA OLIVEIRA	40	40		4	4	8	28/03/1993	40º

Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo **115-T.A.E. -TEC DES INFANTIL -(ITEM 2.2)** na seguinte ordem Inscrição, Nome, Pontuação Final, Pontuação Prova Objetiva, Pontuação Títulos, Acertos Questões Específicas, Acertos Questões Comuns, Total Acertos, Data Nascimento e Classificação

INSC.	NOME	Pontuação Final	Pontuação Prova Objetiva	Pontuação Títulos	Acertos Questões Específicas	Acertos Questões Comuns	Total Acertos	Data Nasc.	Clas.
85	SARA RODRIGUES DA SILVA POSHE	85	85		13	4	17	17/01/1992	1º
785	DANIELA SARITA SOUZA MEDEIROS	75	75		13	2	15	29/07/1996	2º
957	ADRIELLI LUANA PEREIRA NEVES	70	70		12	2	14	03/10/1993	3º
430	MARIA FABIANA VASCONCELOS DE OLIVEIRA FLORENCIO	70	70		11	3	14	05/07/1983	4º
399	JESSICA DEBORA DE CAMPOS	70	70		11	3	14	14/06/1986	5º
184	ANDERLÚCIA BARBOSA DE ARÚJO	70	70		11	3	14	23/12/1987	6º
458	SONIA DA SILVA VIEIRA	70	70		11	3	14	12/12/1989	7º
970	PRISCILA THUANY DOS SANTOS SOUZA CAMPOS	70	70		11	3	14	01/05/1993	8º
126	NATÁLIA COSTA LIMA	70	70		11	3	14	24/12/1994	9º
854	RITHIEL SOARES LAUDETTE	70	70		11	3	14	16/11/1995	10º
167	CLARICE RODRIGUES SOARES SILVA	70	70		7	7	14	17/12/1978	11º

349	LEONICE DA COSTA NUNES MENDES	65	65	11	2	13	11/04/1985	12°
109	RAFAELA OLIVEIR RIOS	65	65	11	2	13	28/06/1986	13°
140	LUANA BEATRIZ GOMES BARROS	65	65	11	2	13	20/06/1996	14°
525	ALESSANDRO APARECIDO GAMA	65	65	11	2	13	29/06/1996	15°
579	REGIANE MARIA DOS SANTOS	65	65	10	3	13	26/02/1983	16°
68	ELIANA GESI DOS SANTOS OLIVEIRA	65	65	9	4	13	24/05/1971	17°
312	SANDRA MÁRCIA NUNES DA SILVA SANTOS	65	65	9	4	13	19/12/1982	18°
696	ARCIVANE MARIELI DE ANDRADE	65	65	9	4	13	15/09/1995	19°
263	JOYCE KELI OLIVEIRA TEIXEIRA	65	65	9	4	13	27/10/1995	20°
941	FRANCIELY BARCELO ANDRADE	60	60	11	1	12	11/12/1985	21°
611	JORGINA MOREIRA MIGUEL	60	60	10	2	12	12/05/1981	22°
608	JHONATAN SINHORIN DAMIÃO	60	60	10	2	12	21/12/1994	23°
252	CAROLINE GIMENES CRUZ	60	60	10	2	12	04/01/1996	24°
320	CELIA MARIA CARDOZO DE OLIVEIRA	60	60	9	3	12	27/09/1981	25°
180	SUELEN CORREA DE MORAIS	60	60	9	3	12	04/07/1983	26°
33	CARLA NUNES BARCELOS	60	60	9	3	12	22/09/1985	27°
271	UANDRA CORDEIRO DOS SANTOS FREITAS CONCEIÇÃO	60	60	9	3	12	15/10/1987	28°
90	GLEIZIANE RODRIGUES FERRARI MOREIRA	60	60	9	3	12	19/05/1989	29°
288	RAFAELA RODRIGUES DE QUEIROZ	60	60	9	3	12	09/07/1990	30°
647	ANA PAULA LOURENÇA DA SILVA	60	60	9	3	12	20/11/1993	31°
1053	ALZINEIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	60	60	9	3	12	01/05/1995	32°
286	CRISTINA DE SOUZA E SILVA	60	60	8	4	12	10/01/1981	33°
1047	IVÂNIA COSTA RODRIGUES	60	60	8	4	12	14/04/1982	34°
631	ELIZANGELA BECAVELO RODRIGUES	55	55	10	1	11	21/04/1979	35°
67	MÁRCIA MARA SILVA RODRIGUES	55	55	10	1	11	13/09/1991	36°
917	GLENY DE MELO ORTIZ	55	55	10	1	11	29/02/1992	37°
726	ELISVANI REGINA MOREIRA DA COSTA MONTEIRO	55	55	10	1	11	17/12/1992	38°
317	REGIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	55	55	9	2	11	10/04/1985	39°
989	LEONICE RODRIGUES GOMES	55	55	9	2	11	23/04/1985	40°
1058	JOSIANE APARECIDA DA LUZ SILVA	55	55	9	2	11	07/01/1987	41°
675	MAXCILENE OLIVEIRA XAVIER	55	55	9	2	11	12/05/1992	42°
607	ANA KELY MELO NOGUEIRA	55	55	9	2	11	15/08/1994	43°
49	ANDRIELE CAMPOS DE SOUSA	55	55	9	2	11	09/10/1995	44°
1071	FÁBIO RODRIGUES HENRIQUE	55	55	9	2	11	18/06/1996	45°
715	MICHELE SANTANA VIEIRA	55	55	9	2	11	11/11/1996	46°
391	ANDREIA COSTA DA FONSECA	55	55	8	3	11	16/08/1983	47°
114	GISLAINE DIONISIO DA SILVA	55	55	8	3	11	26/08/1985	48°
727	ATENIZIA BATISTA DA CRUZ	55	55	8	3	11	29/05/1986	49°
692	REGIANE PEREIRA POQUIVQUI	55	55	8	3	11	16/10/1988	50°
929	BEATRIZ SOARES DOS SANTOS MARTINS	55	55	8	3	11	01/04/1992	51°
686	FLÁVIA GOLOSSI DAN	55	55	8	3	11	22/04/1996	52°
904	VANESSA DA COSTA SILVA	55	55	7	4	11	18/01/1989	53°
928	ANA MARIA MAGIO	50	50	9	1	10	11/11/1968	54°
371	ELENIR DA CRUZ	50	50	9	1	10	29/04/1982	55°
789	MARGARETT DOS SANTOS DAVID	50	50	8	2	10	01/10/1976	56°
179	BEATRIZ BAZAM DE FREITAS	50	50	8	2	10	15/08/1979	57°
386	GISLAINE DE SANTANA ALMIRON	50	50	8	2	10	11/08/1986	58°
475	ANDRESSA CAROLINE VAZ NASCIMENTO	50	50	8	2	10	27/07/1992	59°
889	DIENYVER FIGUEIREDO ALVES QUEIROZ	50	50	8	2	10	25/04/1993	60°
66	FIAMMA VIEIRA AGOSTINHO	50	50	8	2	10	09/09/1993	61°
896	MARTA BARBOSA PRATES	50	50	8	2	10	13/09/1994	62°
1044	QUEZIA SIMEI NAHUM DE PAULA	50	50	8	2	10	27/12/1994	63°
681	JÉSSICA CAROLINA AIARDES COSTA	50	50	8	2	10	21/03/1996	64°
1098	GISLAINE RODRIGUES DOS SANTOS	50	50	7	3	10	24/03/1980	65°
965	LUCINEIA GARCIA DE MATOS	50	50	7	3	10	15/05/1984	66°
857	JOSEANE GOMES DA SILVA	50	50	7	3	10	05/03/1985	67°
63	MARIA IDERLANY DA SILVA ALVES	50	50	7	3	10	04/12/1985	68°
682	ALCIONE DAS GRAÇAS E SILVA	50	50	7	3	10	17/02/1988	69°
592	JHENIFFER RODRIGUES COELHO	50	50	7	3	10	20/06/1990	70°
16	MAIARA SANTANA COSTA	50	50	7	3	10	08/05/1991	71°
297	GISELE PEREIRA DA SILVA	50	50	7	3	10	09/09/1991	72°
442	NAIARA SILVA RODRIGUES	50	50	7	3	10	19/11/1993	73°
830	DAYANE MARIA DA SILVA	50	50	7	3	10	05/04/1996	74°
1064	DEBORA FRANCISCO SENTENE	50	50	6	4	10	21/06/1980	75°
296	ANDIELE SOUZA RODRIGUES	50	50	6	4	10	15/03/1993	76°
663	ROSENILSA DE JESUS	45	45	8	1	9	20/09/1984	77°
858	LUAN RIBEIRO DE OLIVEIRA	45	45	8	1	9	27/02/1992	78°
36	LOURDES LUANA SILVA OLIVEIRA	45	45	8	1	9	11/04/1992	79°
198	RAFAEL VAGNER SILVESTRE SILVA	45	45	8	1	9	07/09/1992	80°
865	MARIA MADALENA DO CARMO DOS SANTOS SILVA	45	45	7	2	9	18/06/1981	81°
1024	GEOVANIA RODRIGUES DOS SANTO	45	45	7	2	9	20/12/1982	82°
600	ROZELI ROSA GERMANO	45	45	7	2	9	31/03/1988	83°
613	KEITY ANNY TENORIO	45	45	7	2	9	08/10/1989	84°
370	ANDREIA DA CRUZ	45	45	7	2	9	25/04/1990	85°
175	JESSICA PATRICIA CAMPOS CHAVES BRITO	45	45	7	2	9	11/06/1990	86°
29	ANGÉLICA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	45	45	7	2	9	28/11/1990	87°
31	CRISTIANE DA CONCEIÇÃO PEREIRA	45	45	7	2	9	15/05/1992	88°
718	ALINE LAUVERS DA SILVA	45	45	7	2	9	26/07/1994	89°
550	ROSÁ LILIA MATUCARIA CHUBE	45	45	7	2	9	17/12/1995	90°
432	LEIDE MARA LEAL DE ALMEIDA SOUZA	45	45	6	3	9	28/11/1980	91°
46	RAFAELA DOS SANTOS CONZATTI	45	45	6	3	9	05/12/1988	92°
863	ROSANE INACIO	45	45	6	3	9	17/06/1989	93°
1132	GEANE PEREIRA BATISTA	45	45	6	3	9	12/12/1989	94°
292	FABIO ARROIO RODRIGUES	45	45	6	3	9	25/03/1991	95°
1	ROSIANE DA SILVA ADRIANO	45	45	6	3	9	02/07/1992	96°
772	NÚBIA MARA SANTOS GONÇALVES	45	45	6	3	9	02/02/1995	97°
488	MICAELA DA SILVA SEBA BOM DESPACHO	45	45	6	3	9	25/04/1997	98°
578	ROSILDA FREITAS FEITOSA	45	45	5	4	9	06/10/1986	99°
841	TEREZA DIAS VIEIRA DE SOUZA	40	40	7	1	8	27/08/1966	100°

211	MARISTELA CAMARA DE SOUZA ARANTES	40	40		7	1	8	10/09/1981	101º
710	FABIANA BEDONE RIBEIRO	40	40		7	1	8	04/08/1990	102º
933	GISLAINE BOTELHO DE LANA	40	40		7	1	8	16/01/1993	103º
326	ELIZETE APARECIDA DA SILVA CEBALHO	40	40		6	2	8	12/09/1978	104º
837	WARLEY APARECIDO FERREIRA DE ABREU	40	40		6	2	8	13/01/1989	105º
262	DAIANE ALMEIDA LIMA	40	40		6	2	8	08/11/1993	106º
927	MIRTES DA SILVA AQUINO	40	40		5	3	8	06/06/1990	107º
134	ARLETE AQUINO MOREIRA	40	40		4	4	8	26/10/1969	108º

Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo **116-MÉDICO 40 HS -(ITEM 2.2)** na seguinte ordem Inscrição, Nome, Pontuação Final, Pontuação Prova Objetiva, Pontuação Títulos, Acertos Questões Específicas, Acertos Questões Comuns, Total Acertos, Data Nascimento e Classificação

INSC.	NOME	Pontuação Final	Pontuação Prova Objetiva	Pontuação Títulos	Acertos Questões Específicas	Acertos Questões Comuns	Total Acertos	Data Nasc.	Clas.
207	ANDRESSA ALVES MARIANO	90	90		9	9	18	10/10/1978	1º
1033	FLAVIA DA CUNHA MONTEIRO DE BARROS	65	65		10	3	13	08/01/1986	2º

Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo **117-ENFERMEIRO -(ITEM 2.2)** na seguinte ordem Inscrição, Nome, Pontuação Final, Pontuação Prova Objetiva, Pontuação Títulos, Acertos Questões Específicas, Acertos Questões Comuns, Total Acertos, Data Nascimento e Classificação

INSC.	NOME	Pontuação Final	Pontuação Prova Objetiva	Pontuação Títulos	Acertos Questões Específicas	Acertos Questões Comuns	Total Acertos	Data Nasc.	Clas.
168	ODAIZE FERREIRA DE SOUZA	90	90		9	9	18	26/03/1978	1º
315	ANA CAROLINA FERRARI TOLEDO	90	90		9	9	18	06/10/1988	2º
516	MARYTZA GABRIELLA DAS NEVES ESPÍNDOLA SORANSO DE LIMA	70	70		9	5	14	17/04/1988	3º
419	KLEBIANA BRAZ DA SILVA GAIA	65	65		7	6	13	10/02/1981	4º
154	RENATA TOMAZELLI FERREIRA	55	55		5	6	11	13/06/1989	5º
558	ALINE RINALDI BENTO	55	55		5	6	11	05/03/1991	6º
581	ÉRIKA RAQUEL ALVES VILA	55	55		5	6	11	13/05/1993	7º
739	FABIANY CRISTINA BARBARA	50	50		7	3	10	17/06/1960	8º
582	LETÍCIA DE ANDRADE CIRITELLI	50	50		5	5	10	01/06/1991	9º
45	WANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	45	45		5	4	9	04/04/1989	10º
491	ANA PAULA CAMILLO DE OLIVEIRA	45	45		4	5	9	16/08/1984	11º
440	RAFAEL SOARES CORREIA	45	45		3	6	9	28/01/1989	12º
352	LUANA APARECIDA DE SOUZA	45	45		2	7	9	18/03/1984	13º
494	TAIANE CRISTINA FERREIRA RHODEN	40	40		4	4	8	27/07/1990	14º

Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo **118-PSICÓLOGO -(ITEM 2.2)** na seguinte ordem Inscrição, Nome, Pontuação Final, Pontuação Prova Objetiva, Pontuação Títulos, Acertos Questões Específicas, Acertos Questões Comuns, Total Acertos, Data Nascimento e Classificação

INSC.	NOME	Pontuação Final	Pontuação Prova Objetiva	Pontuação Títulos	Acertos Questões Específicas	Acertos Questões Comuns	Total Acertos	Data Nasc.	Clas.
975	GABRIELE SEBASTIANA MASSAI DE ARRUDA	40	40		4	4	8	14/06/1991	15º
468	MAYARA CHRISTINE DUARTE	70	70		8	6	14	19/07/1992	1º
310	FABIO MENDONZA CALDERON	45	45		6	3	9	07/09/1974	2º
141	LUIZ PAULO DE OLIVEIRA COSTA	45	45		6	3	9	16/08/1987	3º

Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo **119-PROF ANOS FINAIS ENS FUND – LÍNGUA PORT. -(ITEM 2.3) - (Licenciatura)** na seguinte ordem Inscrição, Nome, Pontuação Final, Pontuação Prova Objetiva, Pontuação Títulos, Acertos Questões Específicas, Acertos Questões Comuns, Total Acertos, Data Nascimento e Classificação

INSC.	NOME	Pontuação Final	Pontuação Prova Objetiva	Pontuação Títulos	Acertos Questões Específicas	Acertos Questões Comuns	Total Acertos	Data Nasc.	Clas.
196	FABIANA CARLA CORINA COSTA MORAES	50	50		4	6	10	23/12/1989	1º
521	ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA FERNANDES	40	40		4	4	8	11/05/1992	2º

Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo **120-PROF ANOS FINAIS ENS FUND -MATEMÁTICA -(ITEM 2.3) - (Licenciatura)** na seguinte ordem Inscrição, Nome, Pontuação Final, Pontuação Prova Objetiva, Pontuação Títulos, Acertos Questões Específicas, Acertos Questões Comuns, Total Acertos, Data Nascimento e Classificação

INSC.	NOME	Pontuação Final	Pontuação Prova Objetiva	Pontuação Títulos	Acertos Questões Específicas	Acertos Questões Comuns	Total Acertos	Data Nasc.	Clas.
108	PAULO VIEIRA DA SILVA JUNIOR	65	65		9	4	13	18/07/1986	1º
585	CARLOS MARIO MESQUITA GARCIA JUNIOR	50	50		5	5	10	01/10/1981	2º

Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo **120-PROF ANOS FINAIS ENS FUND -MATEMÁTICA -(ITEM 2.3) - (Ensino Médio)** na seguinte ordem Inscrição, Nome, Pontuação Final, Pontuação Prova Objetiva, Pontuação Títulos, Acertos Questões Específicas, Acertos Questões Comuns, Total Acertos, Data Nascimento e Classificação

INSC.	NOME	Pontuação Final	Pontuação Prova Objetiva	Pontuação Títulos	Acertos Questões Específicas	Acertos Questões Comuns	Total Acertos	Data Nasc.	Clas.
229	NEMAFLAVIA GOMES FEITOZA BRITO	60	60		5	7	12	15/06/1989	1º
816	EDNA VALVERDE DINIZ	50	50		3	7	10	19/02/1981	2º
143	CINDIA SEVERIANO COELHO SOUZA	45	45		4	5	9	22/0/3/19	3º

Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo **121-PROF ANOS FINAIS ENS FUND -HISTÓRIA -(ITEM 2.3) - (Licenciatura)** na seguinte ordem Inscrição, Nome, Pontuação Final, Pontuação Prova Objetiva, Pontuação Títulos, Acertos Questões Específicas, Acertos Questões Comuns, Total Acertos, Data Nascimento e Classificação

INSC.	NOME	Pontuação Final	Pontuação Prova Objetiva	Pontuação Títulos	Acertos Questões Específicas	Acertos Questões Comuns	Total Acertos	Data Nasc.	Clas.
203	MAGNO DE ANDRADE ALMEIDA	55	55		7	4	11	13/10/1990	1º

Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo **122-PROF ANOS FINAIS ENS FUND -CIÊNCIAS BIOLÓGICAS -(ITEM 2.3) - (Ensino Médio)** na seguinte ordem Inscrição, Nome, Pontuação Final, Pontuação Prova Objetiva, Pontuação Títulos, Acertos Questões Específicas, Acertos Questões Comuns, Total Acertos, Data Nascimento e Classificação

INSC.	NOME	Pontuação Final	Pontuação Prova Objetiva	Pontuação Títulos	Acertos Questões Específicas	Acertos Questões Comuns	Total Acertos	Data Nasc.	Clas.
232	VALDETE DE OLIVEIRA	45	45		3	6	9	21/07/1987	1º

Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo **123-PROFESSOR ANOS INICIAIS -(ITEM 2.3) - (Licenciatura)** na seguinte ordem Inscrição, Nome, Pontuação Final, Pontuação Prova Objetiva, Pontuação Títulos, Acertos Questões Específicas, Acertos Questões Comuns, Total Acertos, Data Nascimento e Classificação

INSC.	NOME	Pontuação Final	Pontuação Prova Objetiva	Pontuação Títulos	Acertos Questões	Acertos Questões	Total Acertos	Data Nasc.	Clas.
-------	------	-----------------	--------------------------	-------------------	------------------	------------------	---------------	------------	-------

					Específicas	Comuns			
237	DAURA JANES GOMES FEITOZA	75	75		6	9	15	02/02/1967	1º
145	SIRLENE SEVERIANO COELHO	70	70		6	8	14	22/12/1992	2º
222	CÉLIA APARECIDA DE ALMEIDA ANDRADE	65	65		7	6	13	05/06/1968	3º
34	SÔNIA REGINA DE SOUZA	65	65		6	7	13	12/10/1987	4º
765	OZENILDO SOARES ROSA	60	60		5	7	12	29/12/1971	5º
540	ELIANE PEREIRA DE JESUS CRUZ	55	55		7	4	11	06/08/1976	6º
43	IVANI MOREIRA DE SOUZA COSTA	55	55		5	6	11	02/01/1966	7º
200	VANESSA DUTRA DE OLIVEIRA	50	50		6	4	10	29/12/1987	8º
117	RENATA LEITE NUNES	45	45		5	4	9	10/02/1989	9º

Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo **123-PROFESSOR ANOS INICIAIS -(ITEM 2.3) - (Magistério)** na seguinte ordem Inscrição, Nome, Pontuação Final, Pontuação Prova Objetiva, Pontuação Títulos, Acertos Questões Específicas, Acertos Questões Comuns, Total Acertos, Data Nascimento e Classificação

INSC.	NOME	Pontuação Final	Pontuação Prova Objetiva	Pontuação Títulos	Acertos Questões Específicas	Acertos Questões Comuns	Total Acertos	Data Nasc.	Clas.
8	NEUMA JOELMA DE SOUZA	60	60		7	5	12	03/04/1972	1º
680	ELIANE RIBEIRO ALVES	55	55		5	6	11	20/07/1977	2º

Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo **123-PROFESSOR ANOS INICIAIS -(ITEM 2.3) - (Ensino Médio)** na seguinte ordem Inscrição, Nome, Pontuação Final, Pontuação Prova Objetiva, Pontuação Títulos, Acertos Questões Específicas, Acertos Questões Comuns, Total Acertos, Data Nascimento e Classificação

INSC.	NOME	Pontuação Final	Pontuação Prova Objetiva	Pontuação Títulos	Acertos Questões Específicas	Acertos Questões Comuns	Total Acertos	Data Nasc.	Clas.
210	KATIANA DE OLIVEIRA MACEDO	70	70		5	9	14	23/01/1991	1º
568	ZILDETE NOGUEIRA S.VILALBA	65	65		6	7	13	06/09/1973	2º
235	CONCEIÇÃO BARBOSA DE BRITO CHAVES	55	55		5	6	11	07/04/1972	3º
672	KEILA SILVA BACA	55	55		5	6	11	23/01/1990	4º
956	MARIA APARECIDA GONÇALVES GARCIA	50	50		6	4	10	20/10/1972	5º
815	DAVID HENRIQUE FRANÇA BRITO	50	50		6	4	10	16/09/1992	6º
562	LUCI MEIRE NUNES RONDON	50	50		4	6	10	27/08/1991	7º
877	SILVA NA ROQUE DA SILVA	40	40		5	3	8	24/01/1976	8º

Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo **124-PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL -(ITEM 2.3) - (Licenciatura)** na seguinte ordem Inscrição, Nome, Pontuação Final, Pontuação Prova Objetiva, Pontuação Títulos, Acertos Questões Específicas, Acertos Questões Comuns, Total Acertos, Data Nascimento e Classificação

INSC.	NOME	Pontuação Final	Pontuação Prova Objetiva	Pontuação Títulos	Acertos Questões Específicas	Acertos Questões Comuns	Total Acertos	Data Nasc.	Clas.
771	LÍVIA LAINARA SILVA LOPES	85	85		9	8	17	02/04/1989	1º
778	RUTIMAR OLIVEIRA DA SILVEIRA SILVA	65	65		8	5	13	14/01/1971	2º
707	HELENA MARIA DE SOUZA	45	45		6	3	9	07/06/1964	3º

Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo **124-PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL -(ITEM 2.3) - (Ensino Médio)** na seguinte ordem Inscrição, Nome, Pontuação Final, Pontuação Prova Objetiva, Pontuação Títulos, Acertos Questões Específicas, Acertos Questões Comuns, Total Acertos, Data Nascimento e Classificação

INSC.	NOME	Pontuação Final	Pontuação Prova Objetiva	Pontuação Títulos	Acertos Questões Específicas	Acertos Questões Comuns	Total Acertos	Data Nasc.	Clas.
824	ROSANGELA PEREIRA CARDOSO SILVA	70	70		7	7	14	17/09/1982	1º
1043	JHENIFER SOARES SILVA	65	65		8	5	13	08/10/1992	2º

Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo **124-PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL -(ITEM 2.3) - (Ensino Fundamental)** na seguinte ordem Inscrição, Nome, Pontuação Final, Pontuação Prova Objetiva, Pontuação Títulos, Acertos Questões Específicas, Acertos Questões Comuns, Total Acertos, Data Nascimento e Classificação

INSC.	NOME	Pontuação Final	Pontuação Prova Objetiva	Pontuação Títulos	Acertos Questões Específicas	Acertos Questões Comuns	Total Acertos	Data Nasc.	Clas.
128	JOSDILENE DA COSTA RODRIGUES RESENDE	80	80		10	6	16	18/10/1982	1º

Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo **125-A.A.E. -NUTRIÇÃO ESCOLAR -(ITEM 2.3)** na seguinte ordem Inscrição, Nome, Pontuação Final, Data Nascimento e Classificação

INSC.	NOME	Pontuação Final	Data Nasc.	Clas.
195	GREICE KELLY YOSHIMO DE MELLO BARROS	80	08/01/1988	1º
673	MARLI BARBOSA PRATES	75	01/12/1976	2º
635	ROSENILDA MAXIANO FERREIRA	65	15/11/1980	3º
670	MARIA ROSA DE SOUZA VIEIRA	65	28/10/1981	4º
152	LEIDIMAR OLIVEIRA NASCIMENTO	60	14/07/1988	5º
794	MATILDE JACINTO BARBOSA	55	03/05/1970	6º
986	ANDRÉIA ALVES MOREIRA SILVA	55	28/05/1978	7º
920	ALIRA DOS SANTOS FERREIRA	50	09/09/1971	8º
417	HELENA MARIA DO CARMO	40	02/08/1982	9º
719	SILVANA NUNES SOUZA MARCOS	40	18/08/1982	10º
559	ANDRESSA BORGES LEANDRO	40	14/12/1996	11º

Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo **126-A.A.E. -MAN INF ESCOLAR -(ITEM 2.3)** na seguinte ordem Inscrição, Nome, Pontuação Final, Data Nascimento e Classificação

INSC.	NOME	Pontuação Final	Data Nasc.	Clas.
632	LAIZA SAMPAIO ANTÔNIO	80	25/03/1995	1º
763	BIANCA OLIVEIRA RIBEIRO	80	30/04/1997	2º
823	EUNICE MOURA BARBARA	70	30/09/1986	3º
1133	GEAN RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA	65	18/05/1994	4º
813	ELIANE DA SILVA CARVALHO	60	20/09/1981	5º
838	OSEIAS GUERRA DA SILVA	60	15/11/1985	6º
217	SILVANE ALVES DE OLIVEIRA	55	29/03/1975	7º
1048	VALDECI ALVES	50	28/02/1981	8º
1037	FRACIENE DOS SANTOS	50	22/02/1996	9º
212	PATRICIA SANTOS SOUZA	45	01/02/1991	10º
746	LENIDIA CASSIANO SOARES	40	15/07/1978	11º
810	RUTE MONTEIRO FRANCISCO	40	10/08/1992	12º

Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo **127-A.A.E. -VIGIA -(ITEM 2.3)** na seguinte ordem Inscrição, Nome, Pontuação Final, Data Nascimento e Classificação

INSC.	NOME	Pontuação Final	Data Nasc.	Clas.
318	DONIZETE JOSE DA SILVA	80	29/01/1985	1º

380	MALAQULAS DIAS PEREIRA	65	24/03/1989	2º
744	JANDIR FERNANDES CARNEIRO	50	31/07/1983	3º
500	ANILEIDE DA CNCEIÇÃO SANTOS	40	11/03/1982	4º

DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CANDIDATO QUE CONCORREU À VAGA RESERVADA

Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo **107-PROFESSOR ANOS INICIAIS -(ITEM 2.2) - (Licenciatura) PNE** na seguinte ordem Inscrição, Nome, Pontuação Final, Pontuação Prova Objetiva, Pontuação Títulos, Acertos Questões Específicas, Acertos Questões Comuns, Total Acertos, Data Nascimento e Classificação

INSC.	NOME	Pontuação Final	Pontuação Prova Objetiva	Pontuação Títulos	Acertos Questões Específicas	Acertos Questões Comuns	Total Acertos	Data Nasc.	Clas.
56	RAFAEL OLIVEIRA DE SOUZA	80	80		7	9	16	02/10/1991	1º

Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo **107-PROFESSOR ANOS INICIAIS -(ITEM 2.2) - (Ensino Médio) PNE** na seguinte ordem Inscrição, Nome, Pontuação Final, Pontuação Prova Objetiva, Pontuação Títulos, Acertos Questões Específicas, Acertos Questões Comuns, Total Acertos, Data Nascimento e Classificação

INSC.	NOME	Pontuação Final	Pontuação Prova Objetiva	Pontuação Títulos	Acertos Questões Específicas	Acertos Questões Comuns	Total Acertos	Data Nasc.	Clas.
249	CLEUDIANE ANUNCIACÃO DE MORAES	65	65		5	8	13	12/10/1979	1º

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo público, valendo para esse fim, o resultado final homologado publicado no Jornal Oficial do Município.

5.2. A aprovação do candidato neste processo seletivo público não implicará na obrigatoriedade de sua nomeação, cabendo à Administração Municipal o direito de preencher somente o número de vagas estabelecido neste edital, de acordo com as necessidades, interesse público, disponibilidade financeira e obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

5.3. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizados seus dados pessoais, junto à Prefeitura Municipal, enquanto perdurar a validade do processo seletivo público, sendo que, a não atualização isenta a Administração Municipal de qualquer responsabilidade pela não nomeação devido à impossibilidade de encontrá-lo.

5.4. O processo seletivo terá prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração Municipal, a contar da data de publicação oficial deste edital.

5.5. O resultado final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público nº 03/2014 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda fica nesta data devidamente HOMOLOGADO.

Pontes e Lacerda, 05 de janeiro de 2015.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:E21876FC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR 002 AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2014

RETIFICA O ITEM 4.2 E O ANEXO II DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2014 E ACRESCENTA OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM

A Presidenta da Comissão Coordenadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Querência– MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando a necessidade de adequação de alguns itens do Edital nº 001/2014, para melhor atender às finalidades da Administração,

RESOLVE:

I – Retificar o item 4.2 - Das características da prova objetiva, conforme se segue:

Onde se lê nas páginas 05 e 06 do Edital nº 001/2014,

ENSINO SUPERIOR

Cargo	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada questão	Total de Questões	Pontuação Máxima
Assistente Social	Língua Portuguesa	10	1,00	40	40,00
Agrônomo					
Arquiteto					
Enfermeiro	Conhecimentos Gerais	10			
Engenheiro Ambiental	Estatuto dos Servidores Públicos Municipais	10			
Engenheiro Civil					
Engenheiro Sanitarista	Conhecimentos Específicos	10			
Farmacêutico Bioquímico					
Fisioterapeuta					
Fonoaudiólogo					
Médico Clínico Geral					
Médico Veterinário					

Odontólogo					
Professor de Pedagogia					
Psicólogo					
Químico					
Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos					

Leia-se:

Cargo	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada questão	Total de Questões	Pontuação Máxima
Assistente Social	Língua Portuguesa	10	1,00	40	40,00
Agrônomo					
Arquiteto					
Enfermeiro	Conhecimentos Gerais	10			
Engenheiro Ambiental	Regime Jurídico do Município de Querência	10			
Engenheiro Civil					
Engenheiro Sanitarista	Conhecimentos Específicos	10			
Farmacêutico Bioquímico					
Fisioterapeuta					
Fonoaudiólogo					
Médico Clínico Geral					
Médico Veterinário					
Odontólogo					
Professor de Pedagogia					
Psicólogo					
Químico					
Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos					

II- Retificar o Anexo II – Conteúdo Programático – Nível Superior:

Onde se lê na página 43 do Edital nº 001/2014,

ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT. Para todos os cargos deste grupo EXCETO aos cargos de Assistente Administrativo e Assessor Jurídico

Leia-se:

REGIME JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT. Para todos os cargos deste grupo EXCETO aos cargos de Assistente Administrativo e Assessor Jurídico

III – Divulgar os critérios de avaliação da prova prática para os cargos de Técnico em Enfermagem e Enfermeiro conforme segue:**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Críticos Avaliados	Pontuação
Finalidade da Técnica:	
1 – O candidato deverá demonstrar conhecimento sobre o procedimento, sua finalidade; as situações em que o mesmo é indicado ou contraindicado.	2,0
Fundamentação Teórica:	
2 – O candidato deverá demonstrar conhecimento acerca da fundamentação teórica que orienta a realização do procedimento, desde a organização do material, a orientação do cliente/paciente, a execução da técnica, as anotações de Enfermagem no prontuário, conseguindo fazer relação entre a teoria e a sua ação.	3,0
Planejamento e Execução da Técnica:	
3 – O candidato deverá demonstrar capacidade de planejamento, organização do ambiente, habilidade do manejo com os instrumentos e materiais, incluindo a destinação do lixo, do material utilizado e confecção do relatório. Deve saber identificar e tomar decisões em casos de intercorrências.	5,0
Total de Pontos	10,0

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA ENFERMEIRO

Críticos Avaliados	Pontuação
Conhecimento, Apresentação Pessoal e Postura.	
1 – O candidato deverá demonstrar conhecimento para realizar as ações de Enfermagem fundamentando na metodologia científica. Demonstrar capacidade de iniciativa e interesse nas atividades desenvolvidas. Apresentar postura e princípios éticos durante as ações de Enfermagem.	2,0
Planejamento e Organização	
2 – Capacidade de planejamento e organização de suas atividades por ordem de prioridade. Preparar o material e/ou ambiente antes e após execução das ações de enfermagem, prever as atividades em tempo hábil. Detectar dificuldades ou problemas reais e potenciais. Analisar e observar as condições dos materiais e instrumentos utilizados. Deve saber identificar e tomar decisões em casos de intercorrências.	4,0
Execução das Ações de Enfermagem	
3 – Abordagem adequada do Cliente. Adoção de medidas de biossegurança, antes, durante e após realização dos procedimentos de Enfermagem. Adoção de técnicas assépticas. Executar com segurança as atividades previamente planejadas. Aplicar a Sistematização da Assistência de Enfermagem. Execução e sequência de passos pertinentes aos procedimentos de Enfermagem. Registros de Enfermagem de forma clara e cientificamente embasados sobre os procedimentos realizados.	4,0
Total de Pontos	10,0

Querência - MT, em 06 de janeiro de 2015.

CRISTIANE TIECKER REIDEL

Presidenta da Comissão Coordenadora do Concurso Público N.º 001/2014

Publicado por:
Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:7AE2FC5F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 5 BIMESTRE 2014 BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.935.491,98	7.935.491,98	1.601.786,19	20,19	10.132.305,87	127,68	-2.196.813,89
RECEITAS CORRENTES	7.399.222,70	7.399.222,70	1.231.337,92	16,64	7.166.242,22	96,85	232.980,48
RECEITA TRIBUTÁRIA	235.467,32	235.467,32	60.634,07	25,75	412.051,50	174,99	-176.584,18
Impostos	227.367,32	227.367,32	60.484,06	26,60	408.963,41	179,87	-181.596,09
Taxas	8.100,00	8.100,00	150,01	1,85	3.088,09	38,12	5.011,91
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	28.000,00	28.000,00	6.197,36	22,13	21.959,52	78,43	6.040,48
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	28.000,00	28.000,00	6.197,36	22,13	21.959,52	78,43	6.040,48
RECEITA PATRIMONIAL	22.000,00	22.000,00	16.755,98	76,16	114.035,09	518,34	-92.035,09
Receitas de Valores Mobiliários	22.000,00	22.000,00	16.755,98	76,16	114.035,09	518,34	-92.035,09
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	14.840,00	0,00	-14.840,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.106.720,00	7.106.720,00	1.142.389,43	16,07	6.577.510,04	92,55	529.209,96
Transferências Intergovernamentais	7.094.720,00	7.094.720,00	1.142.389,43	16,10	6.349.977,11	89,50	744.742,89
Transf. de Conv.	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	227.532.931.896,11		-215.532,93
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.035,38	7.035,38	5.361,08	76,20	25.846,07	367,37	-18.810,69
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	21,81	0,00	122,45	0,00	-122,45
Receita da Dívida Ativa	7.035,38	7.035,38	1.328,44	18,88	7.494,20	106,52	-458,82
Receitas Diversas	0,00	0,00	4.010,83	0,00	18.229,42	0,00	-18.229,42
RECEITAS DE CAPITAL	536.269,28	536.269,28	370.448,27	69,08	2.966.063,65	553,09	-2.429.794,37
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	536.269,28	536.269,28	370.448,27	69,08	2.966.063,65	553,09	-2.429.794,37
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	143.892,00	0,00	-143.892,00
Transferências de Convênios	536.269,28	536.269,28	370.448,27	69,08	2.822.171,65	526,26	-2.285.902,37
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.935.491,98	7.935.491,98	1.601.786,19	20,19	10.132.305,87	127,68	-2.196.813,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	7.935.491,98	7.935.491,98	1.601.786,19	20,19	10.132.305,87	127,68	-2.196.813,89
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	7.935.491,98	7.935.491,98	1.601.786,19	20,19	10.132.305,87	127,68	-2.196.813,89
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	25.000,00	—	—	25.000,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	25.000,00	—	—	25.000,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.446.107,80	14.724.321,39	22.170.429,19	2.050.603,86	20.378.066,34	1.694.786,69	9.584.352,61	43,23	12.586.076,58
DESPESAS CORRENTES	6.898.638,52	686.090,09	7.584.728,61	1.200.673,92	7.469.223,08	1.335.581,24	7.316.703,96	96,47	268.024,65
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	3.110.735,00	-246.567,17	2.864.167,83	547.047,36	2.781.876,17	548.055,36	2.781.826,17	97,13	82.341,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.787.903,52	932.657,26	4.720.560,78	653.626,56	4.687.346,91	787.525,88	4.534.877,79	96,07	185.682,99
DESPESAS DE CAPITAL	467.469,28	14.118.231,30	14.585.700,58	849.929,94	12.908.843,26	359.205,45	2.267.648,65	15,55	12.318.051,93
INVESTIMENTOS	437.469,28	14.103.995,32	14.541.464,60	838.827,56	12.864.607,28	348.103,07	2.223.412,67	15,29	12.318.051,93
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	30.000,00	14.235,98	44.235,98	11.102,38	44.235,98	11.102,38	44.235,98	100,00	-0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	-80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.446.107,80	14.724.321,39	22.170.429,19	2.050.603,86	20.378.066,34	1.694.786,69	9.584.352,61	43,23	12.586.076,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	7.446.107,80	14.724.321,39	22.170.429,19	2.050.603,86	20.378.066,34	1.694.786,69	9.584.352,61	43,23	12.586.076,58
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	547.953,26	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.446.107,80	14.724.321,39	22.170.429,19	2.050.603,86	20.378.066,34	1.694.786,69	10.132.305,87	45,70	12.586.076,58

FONTE:

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:5D6E1929

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 5 BIMESTRE 2014 DESP FUN SUBFUN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)									R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.446.107,80	22.170.429,19	2.050.603,86	20.378.066,34	1.694.786,69	9.584.352,61	100,00	43,23	12.586.076,58
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	2.476.417,89	2.875.168,00	344.952,30	2.836.629,49	422.355,69	2.747.399,68	28,67	95,56	127.768,32
Planejamento e Orçamento	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.200.540,00	2.679.488,53	324.006,30	2.644.203,52	385.180,06	2.573.650,19	26,85	96,05	105.838,34
Administração Financeira	250.627,89	195.679,47	20.946,00	192.425,97	37.175,63	173.749,49	1,81	88,79	21.929,98
Ordenamento Territorial	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	516.750,00	486.231,63	77.488,87	473.624,57	82.388,87	469.925,07	4,90	96,65	16.306,56
Assistência à Criança e ao Adolescente	104.000,00	80.467,00	17.629,44	78.882,36	17.629,44	78.882,36	0,82	98,03	1.584,64
Assistência Comunitária	412.750,00	405.764,63	59.859,43	394.742,21	64.759,43	391.042,71	4,08	96,37	14.721,92
Saúde	1.720.709,28	2.203.996,52	315.651,58	2.166.815,31	409.509,80	1.807.069,46	18,85	81,99	396.927,06
Atenção Básica	1.574.039,28	2.048.527,80	304.879,94	2.021.381,31	398.738,16	1.661.635,46	17,34	81,11	386.892,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	42.000,00	110.593,00	395,00	104.400,54	395,00	104.400,54	1,09	94,40	6.192,46
Vigilância Sanitária	34.370,00	34.370,00	6.154,84	30.527,74	6.154,84	30.527,74	0,32	88,82	3.842,26
Vigilância Epidemiológica	46.300,00	10.505,72	4.221,80	10.505,72	4.221,80	10.505,72	0,11	100,00	-0,00
Trabalho	79.354,91	94.354,91	0,00	94.354,91	-3.267,29	78.570,10	0,82	83,27	15.784,81
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	79.354,91	94.354,91	0,00	94.354,91	-3.267,29	78.570,10	0,82	83,27	15.784,81
Educação	1.877.875,72	3.846.780,36	418.232,37	3.822.948,49	562.945,24	2.203.870,29	22,99	57,29	1.642.910,07
Alimentação e Nutrição	120.000,00	140.012,92	38.228,84	140.011,09	38.228,84	140.011,09	1,46	100,00	1,83
Ensino Fundamental	1.563.965,72	3.468.271,64	323.901,61	3.457.641,10	468.614,48	1.838.562,90	19,18	53,01	1.629.708,74
Educação Infantil	193.910,00	238.495,80	56.101,92	225.296,30	56.101,92	225.296,30	2,35	94,47	13.199,50
Cultura	52.050,00	337.891,90	13.259,75	336.385,06	13.719,75	336.385,06	3,51	99,55	1.506,84
Difusão Cultural	52.050,00	337.891,90	13.259,75	336.385,06	13.719,75	336.385,06	3,51	99,55	1.506,84
Urbanismo	21.250,00	596.654,85	0,00	596.354,85	0,00	83.486,78	0,87	13,99	513.168,07
Infra-Estrutura Urbana	21.250,00	596.654,85	0,00	596.354,85	0,00	83.486,78	0,87	13,99	513.168,07
Habitação	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.446.107,80	22.170.429,19	2.050.603,86	20.378.066,34	1.694.786,69	9.584.352,61	100,00	43,23	12.586.076,58
Saneamento	100.250,00	2.213.113,83	361.437,76	540.029,53	111.779,20	159.951,37	1,67	7,23	2.053.162,46
Saneamento Básico Rural	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	95.250,00	2.213.113,83	361.437,76	540.029,53	111.779,20	159.951,37	1,67	7,23	2.053.162,46
Gestão Ambiental	18.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	13.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	183.300,00	940.473,42	509.722,13	935.997,94	20.722,13	446.997,94	4,66	47,53	493.475,48
Administração Geral	147.300,00	121.973,42	18.722,13	118.545,94	18.722,13	118.545,94	1,24	97,19	3.427,48
Extensão Rural	15.000,00	818.500,00	491.000,00	817.452,00	2.000,00	328.452,00	3,43	40,13	490.048,00
Promoção da Produção Agropecuária	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	45.000,00	51.500,00	-6.000,00	51.480,00	4.447,00	45.651,00	0,48	88,64	5.849,00
Comunicação Social	45.000,00	51.500,00	-6.000,00	51.480,00	4.447,00	45.651,00	0,48	88,64	5.849,00
Transporte	165.000,00	8.436.153,54	0,00	8.435.653,54	54.327,20	1.117.253,21	11,66	13,24	7.318.900,33
Serviços Urbanos	5.000,00	5.000,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00	0,05	90,00	500,00
Transporte Rodoviário	160.000,00	8.431.153,54	0,00	8.431.153,54	54.327,20	1.112.753,21	11,61	13,20	7.318.400,33
Desporto e Lazer	58.100,00	43.874,25	4.756,72	43.556,67	4.756,72	43.556,67	0,45	99,28	317,58
Desporto Comunitário	58.100,00	43.874,25	4.756,72	43.556,67	4.756,72	43.556,67	0,45	99,28	317,58
Encargos Especiais	30.000,00	44.235,98	11.102,38	44.235,98	11.102,38	44.235,98	0,46	100,00	-0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	30.000,00	44.235,98	11.102,38	44.235,98	11.102,38	44.235,98	0,46	100,00	-0,00
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.446.107,80	22.170.429,19	2.050.603,86	20.378.066,34	1.694.786,69	9.584.352,61	100,00	43,23	12.586.076,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.446.107,80	22.170.429,19	2.050.603,86	20.378.066,34	1.694.786,69	9.584.352,61	100,00	43,23	12.586.076,58

FONTE:

I Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:4C70FF8A

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 5 BIMESTRE 2014 DEM RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											R\$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	95.184,65	2.427,95	5.582,86	-	92.029,74	180,00	-	-	-	-	180,00
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	95.184,65	2.427,95	5.582,86	0,00	92.029,74	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
GABINETE DO SEC. MUN. DE OBRAS E SERVICOS	2.490,23	0,00	434,94	0,00	2.055,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	6.783,72	0,00	539,48	0,00	6.244,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE	2.557,03	0,00	0,00	0,00	2.557,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESPORTO E LAZER	51.878,51	0,00	0,00	0,00	51.878,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	774,00	0,00	0,00	0,00	774,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	7.595,00	0,00	0,00	0,00	7.595,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO,CULTURA,DES	17.942,50	0,00	2.039,15	0,00	15.903,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	0,00	135,00	0,00	0,00	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	2.287,95	2.287,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	5.163,66	0,00	281,34	0,00	4.882,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	--	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	95.184,65	2.427,95	5.582,86	0,00	92.029,74	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
FONTE:											

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:079B0F13

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANCETE FINANC SETEMBRO 2014

Balancete Financeiro - Por Função e Coluna com Acumulado
Mês/Ano : Setembro/2014

Receita				Despesa			
Títulos	Até Mês Anterior	No Mês	Até o Mês	Títulos	Até Mês Anterior	No Mês	Até o Mês
Receita Orçamentária	8.530.519,68	848.744,85	9.379.264,53	Despesa Orçamentária	8.045.482,94	828.055,41	8.873.538,35
RECEITAS CORRENTES	6.889.661,95	700.333,26	7.589.995,21	Legislativa	155.917,02	0,00	155.917,02
RECEITA TRIBUTARIA	351.417,43	26.024,80	377.442,23	Administração	2.325.043,99	216.774,07	2.541.818,06
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	15.762,16	2.288,98	18.051,14	Assistência Social	387.536,20	37.402,16	424.938,36
RECEITA PATRIMONIAL	97.279,11	7.954,14	105.233,25	Saúde	1.397.559,66	221.217,76	1.618.777,42
RECEITA DE SERVIÇOS	14.840,00	0,00	14.840,00	Trabalho	81.837,39	-7.398,91	74.438,48
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.389.878,26	661.671,90	7.051.550,16	Educação	1.640.925,05	307.196,21	1.948.121,26
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.484,99	2.393,44	22.878,43	Cultura	322.665,31	13.719,75	336.385,06
RECEITAS DE CAPITAL	2.595.615,38	252.957,13	2.848.572,51				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.595.615,38	252.957,13	2.848.572,51	Urbanismo	83.486,78	0,00	83.486,78
DEDUÇÕES DA RECEITA	-954.757,65	-104.545,54	-1.059.303,19	Saneamento	48.172,17	11.779,20	59.951,37
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORREN	-954.757,65	-104.545,54	-1.059.303,19	Agricultura	426.275,81	14.275,63	440.551,44
				Comunicações	41.204,00	3.610,00	44.814,00
Receita Extra - Orçamentária	9.042.751,76	955.226,44	9.997.978,20	Transporte	1.062.926,01	0,00	1.062.926,01
DEPÓSITOS	794.657,23	101.021,74	895.678,97	Desporto e Lazer	38.799,95	3.951,60	42.751,55
CONSIGNAÇÕES	794.657,23	101.021,74	895.678,97	Encargos Especiais	33.133,60	5.527,94	38.661,54
DE TERCEIROS	794.657,23	101.021,74	895.678,97	Despesa Extra - Orçamentária	8.419.746,09	820.231,25	9.239.977,34
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	8.085.499,31	854.204,70	8.939.704,01	DEPÓSITOS	581.805,25	51.889,44	633.694,69
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECU	8.085.499,31	854.204,70	8.939.704,01	CONSIGNAÇÕES	581.805,25	51.889,44	633.694,69
DESPESA LIQUIDADAA PAGAR	8.085.499,31	854.204,70	8.939.704,01	DE TERCEIROS	581.805,25	51.889,44	633.694,69
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	162.595,22	0,00	162.595,22	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	7.511.684,76	727.559,80	8.239.244,56
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDA	162.595,22	0,00	162.595,22	OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR	7.462.486,07	726.127,99	8.188.614,06
REPASSES ATIVOS	162.595,22	0,00	162.595,22	DESPESA LIQUIDADAA PAGAR	7.462.486,07	726.127,99	8.188.614,06
				OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORE	49.198,69	1.431,81	50.630,50
Saldos anteriores	392.219,88	0,00	392.219,88	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS Ú	3.869,715	1.431,81	5.301,52
				CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTER	45.328,98	0,00	45.328,98
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	874,24	0,00	874,24	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	326.256,08	40.782,01	367.038,09
BANCO C/ MOVIMENTO	353.029,85	0,00	353.029,85	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCED	326.256,08	40.782,01	367.038,09
BANCOS C/ VINCULADAS	36.134,53	0,00	36.134,53	REPASSES PASSIVOS	326.256,08	40.782,01	367.038,09
TESOURARIA GERAL	2.181,26	0,00	2.181,26				
Total	17.965.491,32	1.803.971,29	19.769.462,61	Saldos atuais	1.500.262,29	155.684,63	1.655.946,92
				APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	909,90	4,93	914,83
				BANCO C/ MOVIMENTO	1.469.665,69	150.595,62	1.620.261,31
				BANCOS C/ VINCULADAS	14.235,20	9.802,32	24.037,52
				COMPENSAÇÃO INSS	0,00	0,00	0,00

				INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00
				TESOURARIA GERAL	15.451,50	-4.718,24	10.733,26
Receita				Despesa			
Títulos	Até Mês Anterior	No Mês	Até o Mês	Títulos	Até Mês Anterior	No Mês	Até o Mês
				SalDOS atuais	1.500.262,29	155.684,63	1.655.946,92
				TESOURARIA GERAL	15.451,50	-4.718,24	10.733,26
				Total	17.965.491,32	1.803.971,29	19.769.462,61

SERRA NOVA DOURADA, 08/12/2014

EDSON YUKIO OGATHA

Prefeito Municipal

MARLENE INÊS CRACO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:7AF661B4

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANCETE FINANC OUTUBRO 2014

Balancete Financeiro - Por Função e Coluna com Acumulado

Mês/Ano : Outubro/2014

Receita				Despesa			
Títulos	Até Mês Anterior	No Mês	Até o Mês	Títulos	Até Mês Anterior	No Mês	Até o Mês
Receita Orçamentária	9.379.264,53	753.041,34	10.132.305,87	Despesa Orçamentária	8.873.538,35	866.731,28	9.740.269,63
RECEITAS CORRENTES	7.589.995,21	738.700,64	8.328.695,85	Legislativa	155.917,02	0,00	155.917,02
RECEITA TRIBUTARIA	377.442,23	34.609,27	412.051,50	Administração	2.541.818,06	205.581,62	2.747.399,68
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	18.051,14	3.908,38	21.959,52	Assistência Social	424.938,36	44.986,71	469.925,07
RECEITA PATRIMONIAL	105.233,25	8.801,84	114.035,09	Saúde	1.618.777,42	188.292,04	1.807.069,46
RECEITA DE SERVIÇOS	14.840,00	0,00	14.840,00	Trabalho	74.438,48	4.131,62	78.570,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.051.550,16	688.413,51	7.739.963,67	Educação	1.948.121,26	255.749,03	2.203.870,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.878,43	2.967,64	25.846,07	Cultura	336.385,06	0,00	336.385,06
RECEITAS DE CAPITAL	2.848.572,51	117.491,14	2.966.063,65	Urbanismo	83.486,78	0,00	83.486,78
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.848.572,51	117.491,14	2.966.063,65	Saneamento	59.951,37	100.000,00	159.951,37
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.059.303,19	-103.150,44	-1.162.453,63	Agricultura	440.551,44	6.446,50	446.997,94
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS C	1.059.303,19	-103.150,44	-1.162.453,63	Comunicações	44.814,00	837,00	45.651,00
Receita Extra - Orçamentária	9.997.978,20	959.523,81	10.957.502,01	Transporte	1.062.926,01	54.327,20	1.117.253,21
DEPÓSITOS	895.678,97	92.724,43	988.403,40	Desporto e Lazer	42.751,55	805,12	43.556,67
CONSIGNAÇÕES	895.678,97	92.724,43	988.403,40	Encargos Especiais	38.661,54	5.574,44	44.235,98
DE TERCEIROS	895.678,97	92.724,43	988.403,40	Despesa Extra - Orçamentária	9.239.977,34	1.034.261,83	10.274.239,17
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	8.939.704,01	866.799,38	9.806.503,39	DEPÓSITOS	633.694,69	97.759,67	731.454,36
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR E	8.939.704,01	866.799,38	9.806.503,39	CONSIGNAÇÕES	633.694,69	97.759,67	731.454,36
DESPESA LIQUIDADAA PAGAR	8.939.704,01	866.799,38	9.806.503,39	DE TERCEIROS	633.694,69	97.759,67	731.454,36
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	162.595,22	0,00	162.595,22	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	8.239.244,56	895.720,15	9.134.964,71
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RI	162.595,22	0,00	162.595,22	OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR	8.188.614,06	895.438,81	9.084.052,87
REPASSES ATIVOS	162.595,22	0,00	162.595,22	DESPESA LIQUIDADAA PAGAR	8.188.614,06	895.438,81	9.084.052,87
SalDOS anteriores	392.219,88	0,00	392.219,88	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS AN	50.630,50	281,34	50.911,84
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	874,24	0,00	874,24	RESTOS A PAGAR PROCESSAD	5.301,52	281,36	5.582,86
BANCO C/ MOVIMENTO	353.029,85	0,00	353.029,85	CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIO	45.328,98	0,00	45.328,98
BANCOS C/ VINCULADAS	36.134,53	0,00	36.134,53	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	367.038,09	40.782,01	407.820,10
TESOURARIA GERAL	2.181,26	0,00	2.181,26	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	367.038,09	40.782,01	407.820,10
Total	19.769.462,61	1.712.565,15	21.482.027,76	REPASSES PASSIVOS	367.038,09	40.782,01	407.820,10
				SalDOS atuais	1.655.946,92	-188.427,96	1.467.518,96
				APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	914,83	5,37	920,20
				BANCO C/ MOVIMENTO	1.620.261,31	-171.472,93	1.448.788,38
				BANCOS C/ VINCULADAS	24.037,52	-15.924,59	8.112,93
				COMPENSAÇÃO INSS	0,00	0,00	0,00
				INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00
				TESOURARIA GERAL	10.733,26	-1.035,81	9.697,45
Receita				Despesa			
Títulos	Até Mês Anterior	No Mês	Até o Mês	Títulos	Até Mês Anterior	No Mês	Até o Mês
				SalDOS atuais	1.655.946,92	-188.427,96	1.467.518,96
				TESOURARIA GERAL	10.733,26	-1.035,81	9.697,45
				Total	19.769.462,61	1.712.565,15	21.482.027,76

SERRA NOVA DOURADA, 08/12/2014

EDSON YUKIO OGATHA

Prefeito Municipal

MARLENE INÊS CRACO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:FABCA2D8

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 5 BIMESTRE 2014 CORRENTE LIQ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO/2013 A OUTUBRO/2014

Entidade: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	671.047,60	936.569,64	990.385,08	892.588,90	616.486,14	965.632,60	832.973,05	785.858,19	868.651,27	758.806,82	686.764,48	727.057,19	9.732.820,96	8.299.167,32
RECEITA TRIBUTARIA	41.447,23	46.965,27	7.727,57	21.105,00	2.677,47	47.205,85	21.332,79	130.983,15	94.294,20	26.091,40	26.024,80	34.609,27	500.464,00	235.467,32
I.P.T.U.	883,11	79,85	2.055,97	0,00	0,00	0,00	71,69	257,22	0,00	1.008,64	147,08	81,41	4.584,97	7.367,32
I.R.R.F	24.600,11	17.382,40	82,32	6.687,55	302,59	24.812,79	6.027,01	1.408,07	6.259,57	5.166,47	11.064,82	17.612,05	121.405,75	85.000,00
I.S.S.	5.336,32	29.489,93	5.280,16	13.187,79	2.072,81	22.275,98	14.571,81	6.885,01	23.963,75	19.685,06	14.793,62	16.785,08	174.327,32	123.000,00
I.T.B.I.	10.548,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.417,09	64.000,00	0,00	0,00	0,00	196.965,09	12.000,00
Outras Receitas Tributárias	79,69	13,09	309,12	1.229,66	302,07	117,08	662,28	15,76	70,88	231,23	19,28	130,73	3.180,87	8.100,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.348,45	1.464,76	2.215,82	1.232,28	2.198,72	1.063,31	2.086,15	2.329,92	2.015,75	2.620,21	2.288,98	3.908,38	24.772,73	28.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.425,67	2.027,40	3.148,76	3.830,72	4.898,35	6.020,28	7.601,10	6.746,12	55.818,02	9.215,76	7.954,14	8.801,84	117.488,16	22.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	600,00	6.940,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.840,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	624.262,48	875.772,88	976.507,67	863.124,44	598.954,38	899.920,16	799.878,69	643.458,29	713.563,11	717.277,95	648.274,37	676.841,20	9.037.835,62	8.007.700,00
Cota-Parte do F.P.M.	369.297,14	601.184,33	566.595,31	605.040,91	358.907,29	515.943,51	545.885,33	409.378,77	307.508,52	427.139,72	374.423,69	353.868,93	5.435.173,45	5.200.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	129.047,42	126.127,53	156.149,39	104.713,75	117.989,27	149.909,32	124.133,16	113.967,92	167.131,67	141.242,88	147.160,57	145.645,52	1.623.218,40	1.495.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	230,51	303,56	519,68	2.007,55	1.795,58	3.681,23	3.699,31	3.209,77	1.302,85	1.037,61	29,22	3.417,81	21.234,68	17.000,00
Cota-Parte do ITR.	1.635,42	45,13	156,44	0,00	0,00	1.569,83	0,00	27,47	125,65	0,00	366,35	12.072,20	15.998,49	7.500,00
Outras Transferências Correntes	60.458,49	75.799,68	152.181,58	72.808,91	50.261,36	141.731,04	42.579,22	45.173,16	163.938,94	52.296,22	47.902,88	73.267,82	978.399,30	513.300,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	4.004,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.004,58	400,00
Transferências da LC 87/1996	762,27	762,27	748,13	748,13	0,00	748,13	748,13	748,13	748,13	748,13	748,13	748,13	8.257,71	12.000,00
Transferências do FUNDEB	62.831,23	67.545,80	100.157,14	77.805,19	70.000,88	86.337,10	82.833,54	70.953,07	72.807,35	94.813,39	77.643,53	87.820,79	951.549,01	762.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.563,77	10.339,33	785,26	2.696,46	817,22	4.123,00	2.074,32	2.340,71	2.960,19	3.601,50	2.222,19	2.896,50	37.420,45	6.000,00
DEDUÇÕES (II)	68.088,84	69.343,91	31.514,97	21.505,73	23.952,97	31.181,63	25.733,88	23.590,83	33.874,89	28.621,35	29.661,55	32.387,71	419.458,26	306.380,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	92.849,85	95.447,96	31.514,69	21.493,83	23.952,97	31.181,63	25.720,01	23.590,59	33.861,61	28.605,67	29.660,83	32.376,68	470.256,32	306.380,00
Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB-ICMS	-24.765,32	-26.107,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50.872,78	0,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	4,31	3,41	0,28	11,90	0,00	0,00	13,87	0,24	13,28	15,68	0,72	11,03	74,72	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	602.958,76	867.225,73	958.870,11	871.083,17	592.533,17	934.450,97	807.239,17	762.267,36	834.776,38	730.185,47	657.102,93	694.669,48	9.313.362,70	7.992.787,32
FONTE:														

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:9C6529AF